UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

A "BANDA D`ALÉM" E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME: UMA PERSPECTIVA DE HISTÓRIA ECONÓMICA REGIONAL COMPARADA

António Gonçalves Ventura

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA
ESPECIALIDADE: HISTÓRIA MODERNA

2007

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

António Gonçalves Ventura

A "BANDA D`ALÉM" E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME: UMA PERSPECTIVA DE HISTÓRIA ECONÓMICA REGIONAL COMPARADA

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA

ESPECIALIDADE: HISTÓRIA MODERNA

Tese orientada pelo Prof. Doutor António Augusto Marques de Almeida

Novembro de 2007

RESUMO

Dadas as suas características geomorfológicas, climáticas e pela cobertura arbória e arbustiva, a margem esquerda do estuário do Tejo criou desde cedo as condições ideais para a exploração de um conjunto de actividades económicas, conferindo-lhe um certo sentido de unidade, funcionando durante séculos como uma espécie de extensão do termo da cidade de Lisboa, com a qual partilhou a produção e consumo.

Contudo, a sua relação com a cidade de Lisboa não pode ser vista de forma linear ao longo dos tempos. Os efeitos da acção humana e a natureza do mercado, aliados a factores de ordem diversa, criaram novas linhas de força a partir de novos eixos de circulação e distribuição, em muito influenciando a estrutura tradicional do espaço em questão, gerando sérias dificuldades nas relações comerciais mais ou menos pacíficas que durante séculos existiram entre a margem esquerda estuarina e a cidade de Lisboa.

Este espaço, que até ao século XVI funcionou como mercado abastecedor de uma série de produtos de primeira necessidade à capital do reino a partir da exploração do sal, vinha, peixe, moagem e panificação, lenha, carvão e madeira, graças à sua posição estratégica e às dificuldades no seu controlo pelos representantes do poder central, muitas vezes com a conivência dos órgãos do poder local, reclamava agora o seu quinhão, interferindo das mais diversas formas na circulação dos produtos destinados a Lisboa, constituindo um sério obstáculo às travessias de pessoas e bens, num claro desrespeito pelos normativos estabelecidos.

Por outro lado, o principal pólo de desenvolvimento económico que se situou até ao século XVI junto do rio Coina e do porto desta vila assistiu, a partir de então, à deslocação desse protagonismo para Aldeia Galega, o principal porto de ligação entre a capital do reino, o Sul do país e da Espanha.

ABSTRACT

Due to its geographic, morphological and climatic characteristic and its vegetation coverage, the left bank of the Tagus estuary has early created the ideal conditions for the improvement of certain economic activities, which accorded it a certain sense of unity. For ages this region worked as an extension of the adjoining city of Lisbon, with which shared production and consumption.

However, its relationship with Lisbon can not be seen in a linear fashion across the ages. The effects of human action and the nature of the market, together with several other factors, created new lines of force from new axis of circulation and distribution, thus influencing the traditional structure of the space in question and generating serious difficulties in the commercial links between the Left Bank and the city of Lisbon which, for centuries, had been quite peaceful.

This region, that until the XVI century supplied the capital of the kingdom with a series of basic products such as salt, fish, wine, bread, firewood, coal and timber, thanks to its strategic position and the difficult control carried out by the representatives of the central power (often with the connivance of the local authorities) now claimed its share, interfering in various ways in the circulation of the goods destined for Lisbon. This was considered to be a serious obstacle to the circulation of people and goods and a clear disrespect for the established rules.

On the other hand, the main pole of economic development which had been situated by the river Coina and the port of this small town until the XVI century saw, from then on, this leadership be shifted to Aldeia Galega, a port which connected the capital of the kingdom, the south of the country and Spain.

PALAVRAS-CHAVE

Português: ***MARGEM ESQUERDA TEJO ANTIGO REGIME***

Inglês: ***LEFT BANK TAGUS ANCIENT REGIME***

Agradecimentos

Queremos manifestar os nossos reconhecidos agradecimentos ao Senhor Professor Doutor António Augusto Marques de Almeida por todo o apoio prestado na orientação desta tese de doutoramento, sem o qual, dificilmente este projecto teria sido consumado.

Ao Arquivo Distrital de Setúbal e aos Arquivos Municipais da Moita, Montijo e Barreiro, agradecemos a simpática forma como nos receberam e facilitaram a consulta do espólio documental aí existente.

A todos os que de qualquer forma nos ajudaram durante este longo tempo de investigação, o nosso muito obrigado.

Ao Pedro e à Paula

CHAVE DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLAS:
AMB – Arquivo Municipal do Barreiro
AJFAV – Arquivo da Junta de Freguesia de Alhos Vedros
AMM - Arquivo Municipal da Moita
AHCMT - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Montijo
ADS - Arquivo Distrital de Setúbal
AHP - Arquivo Histórico Português
AHU - Arquivo Histórico Ultramarino
IAN/TT - Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
BN - Biblioteca Nacional

ABREVIATURAS:

artº. - artigo

cf. - confira

chanc. - chancelaria

cod. - códice

coord. - coordenador

cx. - caixa

dir. - direcção, dirigido por

doc. - documento

ed. - edição

fl. - fólio

liv. - livro

mç. - maço

nº. - número

p. - página

pp. - páginas

pub. - publicado, publicação

segs. - seguintes

T. - tomo

v. - verso

vol. - volume

vols. - volumes

ÍNDICE

Parte I

A "BANDA D`ALÉM" E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME
Uma perspectiva de História Económica Regional Comparada

Resumo
Abstract
Palavras-chave
Agradecimentos
Dedicatória
Chave de siglas e abreviaturas
Índice Geral

INTRODUÇÃO……..……..……..1

1. A DINÂMICA ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL DOS CONCELHOS RIBEIRINHOS DA MARGEM ESQUERDA DO ESTUÁRIO DO TEJO ……..……...13
1.1 A ascensão e queda do concelho de Alhos Vedros……..……..14
1.2 O nascimento dos concelhos do Lavradio e da Moita……..……..26
1.3 O concelho do Barreiro……..……31
1.4 O concelho de Coina……..……33
1.5 Os concelhos de Alcochete e Aldeia Galega……..……34
1.6 Uma perspectiva económica espacial dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo durante o Antigo Regime……..……...37

2. O QUADRO HUMANO ……...……49

2.1 Distribuição da população……...……...…50
2.2 Tendências da evolução secular: as pessoas, o espaço e o tempo……...…53
2.3 Movimentos migratórios……...…..81
2.4 Principais sectores de ocupação profissional……...83

3. A "BANDA D`ALÉM" E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME: Uma perspectiva de História Económica Regional Comparada……..……..89

3.1 O combustível e a madeira da "banda d`além" para a capital……..……90

3.2 A Moagem e panificação……..…….....140
3.2.1 Moinhos de maré: os grandes complexos moageiros……..……...…...140
3.2.2 As dificuldades de sobrevivência das atafonas……...……...……158
3.2.3 A problemática do abastecimento de cereais à cidade de Lisboa: Trigo da Terra, Trigo das Ilhas e Trigo do Mar…….....169

3.3 A vitivinicultura……...……...…....214
3.3.1 Os impostos……...…...…214
3.3.2 Distribuição da propriedade vitícola……...…..219
3.3.3 Preços e produção……..……..230
3.3.4 O destino do vinho……..…….....….246

3.4 A salicultura e a pesca……..……...…...……251

3.5 Travessias, atravessadores e açambarcadores: A importância dos portos fluviais para o abastecimento de víveres à cidade de Lisboa…….…...…....282
3.5.1 O declínio do porto de Coina……...……...…….282
3.5.2 O porto de Alhos Vedros…….……..…289
3.5.3 A emergência do porto da Moita …….…….....293
3.5.4 Os portos de Aldeia Galega e Alcochete……..…310

CONCLUSÃO …….…….... 316

Parte II

APÊNDICE DOCUMENTAL ……..334

Normas de transcrição ……..……..…335
Doc. 1 - Juízes de fora no concelho de Alhos Vedros 336
Doc. 2 - Vereadores no concelho de Alhos Vedros (1666-1730) 337
Doc. 3 - Procuradores do concelho em Alhos Vedros (1666-1683) ……..……..….341
Doc. 4 - Registo do ordenado do Provedor pago pelos concelhos da Comarca de Setúbal …….....….342
Doc. 5 - Profissões registadas em Alcochete em 1763 …….....…344
Doc. 6 - Distribuição das vinhas no concelho de Alhos Vedros em 1763……..…...354
Doc. 7 - Produção de vinho em Alhos Vedros em 1763 (estimativa) ……..…….362
Doc. 8 - Postura antiga proibindo a entrada de vinhos de fora em Alhos Vedros ……..……..363
Doc. 9 - Courelas de vinha no Concelho de Coina - 1762-1763 ……..…….……...365
Doc. 10 - Total de vinhas em Coina em 1762-1763 (aproximadas) ……..……..…367
Doc. 11 - Courelas de vinha no concelho da Moita em 1774 ……..…….…368
Doc. 12 - Produção de vinho na Moita em 1774 (estimativa) ……..…...…370
Doc. 13 - Vinhas pertencentes à vila do Lavradio em 1747 …….....371
Doc. 14 - Hortas, Quintas, Fazendas e Morgados pertencentes à vila do Lavradio em 1747 .....……374
Doc. 15 - Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771 ……...…….. .375
Doc. 16 - Courelas de vinha no concelho de Alcochete em 1762-1763 ……...……387
Doc. 17 - Produção de vinho em Alcochete em 1762-1763 (estimativa) …….....399
Doc. 18 - Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1814 ……...……...400
Doc. 19 - Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1818 ……...……...401
Doc. 20 - Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1819 ……...……...402
Doc. 21 - Quadro comparativo das rendas em Alcochete nos anos 1676-1683 e 1766-1773 ……...…...404
Doc. 22 - Evolução das rendas em Alcochete nos anos 1718-1726 ……...…..404
Doc. 23 - Faxinas arrematadas no concelho de Alcochete entre 1788-1821 ……...……405
Doc. 24 - Matos e ramas arrematadas no concelho de Alcochete nos anos 1789-1818 ……...……...406
Doc. 25 - Licenças para meter porcos na vila de Alcochete em 1674 ……...…….. 407
Doc. 26 - Traçado urbano da vila de Alhos Vedros em 1762 ……...……409
Doc. 27 - Traçado urbano da vila de Coina em 1762 ……...……421
Doc. 28 - Libelo entre o município de Alcochete e o poder central ….....433
Docs. 29 a 45 -Documentos sobre o Porto da Moita e o transporte fluvial ……...…...……442
Doc. 46 - Postura sobre as padeiras de Alhos Vedros (1688) ……...463
Doc. 47 - Postura sobre as padeiras em Alhos Vedros (1686) ……..464
Doc. 48 - Termo de vereação sobre os tanoeiros em Alhos Vedros (1686) ……...….465
Doc. 49 - Termo de fiança aos moleiros e carregadores do moinho de Entre os Termos (1686) 467
Doc. 50 - Termo de fiança dado aos moiadores de sal de Alhos Vedros (1686) …..……...468
Doc. 51 - Postura sobre o preço do pão em Alhos Vedros (1687) ……469
Doc. 52 - Termo de fiança aos moleiros e carregadores do Moinho Novo de Oito Pedras ….……470
Doc. 53 - Termo de obrigação do moleiro do Moinho do Maricote ……..……471
Doc. 54 - Termo de obrigação do moleiro do Moinho de Francisco Lamberto…….. 472
Doc. 55 - Termo de fiança que fez o moleiro do Moinho de Entre os Termos…….473
Doc. 56 - Termo de juramento aos moiadores de sal do Lavradio …….. 474
Doc. 57 - Termo sobre o preço da palha em Alhos Vedros ……..….475

Doc. 58 - Termo de vereação sobre a utilização das rendas dos usuais nas obras do concelho ……..…476
Doc. 59 - Eleição para capitão e alferes no lugar da Moita e alferes para Alhos Vedros …….……477
Doc. 60 - Registos dos Baptismos em Alhos Vedros entre 1696-1807 ……..……..…..479
Doc. 61 - Registos dos óbitos em Alhos Vedros entre 1696-1810 ……..……..…….480
Doc. 62 - Registos de Baptismos na Moita entre 1693-1800 ……...481
Doc. 63 - Registos de óbitos na Moita entre 1717-1800 ……...……482
Doc. 64 - Registos de Baptismos em Alcochete entre 1697-1810 ……..……..…….484
Doc. 65 - Registos de óbitos em Alcochete entre 1698-1805 ……..……..……485
Doc. 66 - Registos de Baptismos em Coina entre 1666-1810 ……...……487
Doc. 67 - Registos de óbitos em Coina entre 1731-1810 ……...……...488
Doc. 68 - Registos de Baptismos em Palhais entre 1684-1810 ……..……..489
Doc. 69 - Registos dos óbitos em Palhais entre 1703-1811……...……....490
Doc. 70 - Baptismos e óbitos na Telha entre 1753-1810……..……..…..….491

FONTES E BIBLIOGRAFIA ……..……..…….……..492

1. AS FONTES ……..……..…….…….……...493

1. 1 Fontes manuscritas ……...…….....…...…..……493

1. 2 Fontes impressas ……...……...499

1. 3 Fontes cartográficas ……...……...….……..502

2. ESTUDOS …….…….....…503

3. CAMPO TEÓRICO E METODOLOGIA ……...…….…….……..513

4. OBRAS GERAIS ……...…..…….…….514

5. DICIONÁRIOS E ENCICLOPÉDIAS ……..…….515

ÍNDICE DE MAPAS, QUADROS E GRÁFICOS

1. MAPAS:

1.1 Mapa I - Fronteiras aproximadas do antigo concelho de Ribatejo …… 17
1.2 Mapa II - Courelas de pinhal em Alhos Vedros nos séculos XV e XVI ……98
1.3 Mapa III - Cartas Militares 442 e 443, assinalando o sítio de Vale de Zebro ……....…142
1.4 Mapa IV – Carta militar Nº 432, de 1936, assinalando os moinhos de maré de Aldeia Galega ……..…….. 146
1.5 Mapa V - Localização dos moinhos de maré na margem esquerda do Tejo ….…….....147
1.6 Mapa VI – Ribeira das Enguias…….177
1.7 Mapa VII – Núcleo salineiro de Alhos Vedros ……...……...……...…252
1.8 Mapa VIII – Núcleo salineiro de Sabonha ……...……...……...…....252
1.9 Mapa IX - Localização dos grandes núcleos salineiros na margem esquerda do Tejo…..... 254

2. QUADROS:

2.1 Quadro I - Parcelas contributivas comparadas dos concelhos ribeirinhos do Tejo para o ordenado do provedor da comarca ……....42
2.2 Quadro II - População das vilas e lugares da margem esquerda estuarina ….……...……51
2.3 Quadro III - Casas arruinadas e/ou devolutas em Coina em 1762 …….……55
2.4 Quadro IV - Variação da população na Quinta de S. Pedro, Quinta da Fonte da Prata e sítio do Forno do Vidro em Alhos Vedros (1739-1752) ……62
2.5 Quadro V - Casas arruinadas e/ou devolutas em Alhos Vedros em 1762 ……...……...69
2.6 Quadro VI - Profissões em Alhos Vedros em 1762 ……....86
2.7 Quadro VII - Profissões em Alcochete em 1762-1763 ……...87
2.8 Quadro VIII - Pinhais do Mosteiro de Santos em Alhos Vedros em 1450 …….……97
2.9 Quadro IX - Quadro comparativo das rendas em Alcochete nos anos 1676-1683 e 1766-1773 ……..….. 126
2.10 Quadro X - Evolução das rendas em Alcochete (1718-1726) ……...……127
2.11 Quadro XI - Faxinas arrematadas em Alcochete nos anos 1788-1821 ……....…129
2.12 Quadro XII - Pinhais registados em Alcochete em 1762 …….……...……131
2.13 Quadro XIII - Matos e ramas arrendados em Alcochete entre 1789-1818 ..……...…...133
2.14 Quadro XIV - Pinhais do termo de Aldeia Galega em 1771 ……...….....137
2.15 Quadro XV - Pinhais de Sarilhos em 1771 ……..... 138

2.16 Quadro XVI - Produção do Biscoito em Vale de Zebro nos anos 1496-1507 ……...…141
2.17 Quadro XVII - Moinhos de Aldeia Galega em 1771 ……...…...145
2.18 Quadro XVIII - Moinhos de Aldeia Galega em 1805 e 1807 ……...……..145
2.19 Quadro XIX - Quadro-síntese do Regimento das Padeiras em Alcochete ……...…..... 154
2.20 Quadro XX - Fazendas e courelas de semeadura no concelho da Moita em 1774 ……..……...….....174
2.21 Quadro XXI - Terras de semear em Alcochete em 1762-1763 ……...….. 176
2.22 Quadro XXII - Cereais produzidos em Aldeia Galega (1878-1882) ……...……...178
2.23 Quadro XXIII - Distribuição dos cereais por freguesia em Aldeia Galega (1878-1882) ……...…….....178
2.24 Quadro XXIV - Cereais produzidos no concelho de Alcochete (1878-1882) ……...…….178
2.25 Quadro XXV - Distribuição dos cereais por freguesia em Alcochete (1878-1882) ……...….....178
2.26 Quadro XXVI - Mapa da colheita e consumo provável de cereais em Setúbal (1856-1869) ……....…..180
2.27 Quadro XXVII - Mapa XVIII (continuação) ……..….180
2.28 Quadro XXVIII - Preços da palha e cevada em Setúbal no último quartel do séc. XVII ……...…….....183
2.29 Quadro XXIX - Estimativa da quantidade, distribuição (…) das vinhas em Alhos Vedros ……....….....221
2.30 Quadro XXX - Adegas registadas em Coina nos anos 1762-1763 ……..……225
2.31 Quadro XXXI - Estimativa da quantidade, distribuição (…) das vinhas em Coina ……...……..225
2.32 Quadro XXXII - Estimativa da produção total de vinho na Moita (1774) ……...……..226
2.33 Quadro XXXIII - Vinhas nos Cortes em Aldeia Galega (1766, 1771, 1805) ……..…228
2.34 Quadro XXXIV - Estimativa da produção total de vinho em Alcochete (1762)…….. .229
2.35 Quadro XXXV - Produção de vinho comparada no Corte dos Bacelos ……..... 235
2.36 Quadro XXXVI - Vinho registado em Alhos Vedros em 1814, 1818 e 1819 …..…..241
2.37 Quadro XXXVII - Preço do vinho em Alhos Vedros e Moita nos anos 1676-1776 ……...…244
2.38 Quadro XXXVIII - Preço do vinho em Lisboa e Termo nos anos 1726-1762 ……...…. 245
2.39 Quadro XXXIX - Marinhas de sal do Mosteiro de Santos em Alhos Vedros (séc. XV) ……....……253
2.40 Quadro XL - Locais de exportação de sal e quantitativos ……...…..263
2.41 Quadro XLI - Exportação do sal português por mar em 1776 ……..….....……267
2.42 Quadro XLII - Rendimentos do sal da Misericórdia de Alhos Vedros (1801-1809) ……...…..…272
2.43 Quadro XLIII - Preços cobrados pelos barcos grandes entre a Moita e Lisboa ……..…..... 299
2.44 Quadro XLIV - Evolução das rendas do cais da Moita ……...…….. 299
2.45 Quadro XLV - Relação dos barcos da carreira da Moita e seus donos ……....….....309
2.46 Quadro XLVI - Relação dos barcos de Aldeia Galega em 1733 ……...…….....312
2.47 Quadro XLVII - Renda nova do cais de Alcochete (1813-1822) ……..…313
2.48 Quadro XLVIII - Relação das barcas da vila de Alcochete (1762-1763) ……...……314

3. GRÁFICOS:

3.1 Gráfico I - Ordenado do Provedor, pago pelos concelhos da Comarca de Setúbal ……..…..41
3.2 Gráfico II - Aspecto gráfico do quadro anterior (Quadro I) ……...…43
3.3 Gráfico III - Registo de baptismos e óbitos em Coina no século XVIII ……58
3.4 Gráfico IV - Evolução da população em Alhos Vedros nos anos 1739-1752 ……...…..…60
3.5 Gráfico V - Registo de baptismos e óbitos em Alhos Vedros nos anos 1701-1800 ……...…….....68
3.6 Gráfico VI - Gráfico comparativo dos baptismos e óbitos em Alcochete no séc. XVIII ……...……..71

3.7 Gráfico VII - Gráfico comparativo dos baptismos e óbitos na Moita no séc. XVIII ……..…….. 73
3.8 Gráfico VIII - Óbitos em Alhos Vedros comparados com os preços do trigo em Ferreira do Alentejo e Santarém ……..…..... 75
3.9 Gráfico IX - Óbitos em Alcochete comparados com os preços do trigo em Ferreira do Alentejo e Santarém ……..……76
3.10 Gráfico X - Baptismos comparados em Alhos Vedros, Moita, Alcochete, Coina, Telha e Palhais no século XVIII ……..….....77
3.11 Gráfico XI - Óbitos comparados em Alhos Vedros, Moita, Alcochete, Coina, Telha e Palhais no século XVIII ……..…...…...78
3.12 Gráfico XII - População portuguesa no século XVIII ……..……..…… 80
3.13 Gráfico XIII - Preços do trigo e da cevada em Fer[a] do Alentejo e Santarém …..……...…190
3.14 Gráfico XIV - Preços do trigo em Fer[a] do Alentejo, Santarém, Évora e Lisboa ……...….193
3.15 Gráfico XV - Exportação de vinho para Inglaterra ……..…….....….249
3.16 Gráfico XVI - Exportação de sal pelo porto de Lisboa nos anos 1704, 1705 e 1708 .241 …….....……264

ÍNDICES REMISSIVOS ……..……...…516
- Nomes Próprios ……..517
- Matérias ……..531

INTRODUÇÃO

Este projecto visa dar continuidade a um longo trabalho desenvolvido no âmbito das pesquisas efectuadas para a realização da dissertação de mestrado intitulada *Dinamismos Económicos Regionais - a Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, cujo espaço compreende toda a faixa litorânea desde a Ribeira das Enguias a Oriente de Alcochete, até à Ribeira de Coina, território "grosso modo" correspondente ao antigo concelho de Ribatejo, o qual durante os séculos XV e XVI apresentava um conjunto de características geomorfológicas, climáticas e uma cobertura vegetal arbória e arbustiva que, a par das actividades económicas aí desenvolvidas, lhe conferia um certo sentido de unidade.

A informação obtida a partir da posterior consulta de uma extensa documentação ainda não explorada em vários arquivos, nomeadamente na Torre do Tombo, Arquivo Distrital de Setúbal e Arquivos Municipais dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo, para além de outros, permitiu-nos constatar a existência de transformações económicas (e administrativas) significativas no espaço em questão a partir dos finais do século XVI, provocando a reorganização do espaço durante o Antigo Regime, através de centramentos e descentramentos comparativamente ao período que o antecedeu, bem como alterações significativas na relação económica com a cidade de Lisboa, tão importante nos séculos que o antecederam.

Pesou também o facto de, a partir das muitas leituras por nós efectuadas sobre o Antigo Regime em Portugal, termos ficado com a impressão de se tratar de um período muito complexo e não suficientemente estudado, particularmente na área da História Económica Regional dos séculos XVII e XVIII, sendo que este estudo, a ser concretizado como é nosso desejo, poderá fornecer alguns contributos nesse domínio, principalmente no que respeita ao papel das periferias relativamente aos grandes centros de decisão.

Assim, é nossa intenção continuar com este estudo o levantamento exaustivo de toda a informação disponível referente ao espaço e tempo por nós delineados, proceder

ao seu tratamento e, através de uma leitura comparada, fundamentar o nosso raciocínio, de forma a dar corpo ao tema proposto: *A "Banda d`além" e a cidade de Lisboa durante o Antigo Regime: uma perspectiva de História Económica Comparada.*

As nossas balizas temporais situam-se entre os meados do século XVII e o final do Antigo Regime[1].

Meados do século XVII porque apesar da existência de sinais de dificuldades desde os finais do século XVI em consequência de problemas climáticos, encarecimento dos preços e do aparecimento de fomes e pestes, é por volta de 1650 que se acentua o período de crise[2] por toda a Europa em consequência da famigerada trilogia (fomes, pestes e guerras) que grassou por quase todo o Ocidente europeu, e que se irá instalar até meados do século seguinte[3], altura em que este modelo de crises, característico do Antigo Regime, começa a definhar para dar lugar a outro com novos contornos: as crises do capitalismo.

Para o Estado absoluto, a pobreza, para além de ser um flagelo social que em todos os tempos preocupou os governantes, assumia então proporções preocupantes que

[1] Estamos cientes das dificuldades no estabelecimento de fronteiras temporais com base em conceitos como o que acabámos de referir. Primeiro, porque se trata de uma definição essencialmente política e social, demasiado redutora para a complexidade do todo de que se reveste a vida das sociedades; segundo, porque não se podem universalizar cronologicamente, pois varia de país para país, de acordo com a natureza dos regimes políticos aí exercidos; depois, porque, à semelhança do que acontece para a definição do início do Antigo Regime, também volta a acontecer para os seus finais, pelas dificuldades observadas na concretização do liberalismo em Portugal. Sobre este assunto, e porque se trata de um estudo de natureza essencialmente económica, seguimos o conselho de Vitorino Magalhães Godinho, "não escolher datas mas sim balizar franjas de separação, mais ou menos largas temporalmente". Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaios sobre História de Portugal*, Sá da Costa Editora, 2ª ed., Lisboa, 1978. Cf. ainda António Manuel Hespanha, *O Estado Absoluto – Problemas de Interpretação Histórica*, Coimbra, 1979. Cf. também Mirian Alpern Pereira, *A Crise de Estado Antigo Regime – Alguns Problemas Conceptuais e de Cronologia*, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE, 1983.

[2] Ou crises, no entendimento de Pierre Léon, in *História Económica e Social do Mundo – As Hesitações do Crescimento: 1580-1730*, vol. II, t. I, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa, 1983, p. 89 e segs. O autor dá como exemplo as crises de subsistência em 1630, 1648 e 1693, ou ainda outras crises, nomeadamente demográficas, desordens monetárias, crises comerciais resultantes de produtos no mercado levando quebras drásticas dos preços, etc. Opinião partilhada por Vitorino Magalhães Godinho, segundo o qual pelos anos de 1620, 1630, multiplicam-se as crises e tende a instalar-se a recessão quase por toda a parte. Vitorino Magalhães Godinho, "Alguns problemas da economia portuguesa no século XVII de depressão internacional", in *Revista de História Económica e Social*, nº 5, Janeiro – Junho de 1980, Sá da Costa Editora, 1980, p. 106. Contudo, mesmo em tempo de crise há sempre aqueles que dela se aproveitam para beneficiarem da situação, daí os perigos da generalização.

[3] Fernand Braudel, *Civilização material, Economia e Capitalismo Séculos XV-XVIII, Tomo I - As Estruturas do Quotidiano: O Possível e o Impossível*, Editorial Teorema, Lisboa, s/d (consta apenas a data da publicação original em Paris em 1979), pp. 17 e 18.

era necessário controlar através de legislação adequada e de uma fiscalização rigorosa, criando instituições de internamento hospitalar para os mais debilitados e ocupando os indigentes em trabalhos mais ou menos forçados. De qualquer forma que se revestisse a medida, o objectivo era sempre o mesmo: impedir que os pobres criassem problemas e que a pobreza se transformasse em focos de conflitos sociais, aproveitando-os, sempre que necessário, para a guerra.

A Europa encontra-se ao rubro. Sobre um pano de fundo de uma terrível recessão económica, acentuam-se os problemas religiosos, políticos e institucionais. Nascida das divergências entre protestantes e católicos no Império, a guerra dos Trinta Anos (1618-1648) ultrapassa-os e atingiu proporções europeias pondo em confronto a Áustria e a França, deixando profundas marcas nos espaços onde se desenrolou, pelos efeitos desastrosos que provocou na economia e, consequentemente, em perdas humanas[4].

Por outro lado, a supremacia da França sobre a Europa depois deste conflito, sobretudo a partir de 1661, não criou estabilidade política, muito pelo contrário, mostrou-se geradora de conflitos, habilmente aproveitados em benefício próprio[5].

Em Portugal, os problemas sucedem-se a uma velocidade estonteante. A expulsão dos espanhóis em 1640 resolveu o problema da soberania nacional, mas não resolveu o conflito: pelo contrário, agravou-o, dando início a um conflito político-militar que se iria prolongar até finais da década de sessenta[6] e marcar um dos períodos mais dramáticos da vida económica nacional. A débil situação financeira deixada por uma conjuntura de crise, agravada por sessenta anos de gestão estrangeira e a falta de gente para o exército, não respondia às exigências do Estado para suportar uma guerra

[4] Segundo Bernard Vogler, foi o maior cataclismo da história alemã anterior ao século XX, embora com pesos diferentes conforme os espaços onde se desenrolou. Algumas das regiões mais afectadas foram o Meclemburgo, a Pomerânia, Hesse, Platinado e Vurtemberga, onde a população passou de 445.000 habitantes em 1622 para 121.000 em 1645, deixando algumas regiões desertas. Cf. Bernard Vogler, "A Guerra dos Trinta Anos, in *História Universal*, Vol. VI, Publicações Alfa, Lisboa, 1985, p. 165.

[5] Claude Mazauric, "A hegemonia francesa na segunda metade do século XVII", in *História Universal*, Vol. VI, Publicações Alfa, Lisboa, 1985, p. 166 e segs.

[6] Embora as últimas grandes campanhas militares se tenham situado em 1663 e 1665, nas batalhas de Ameixial e Montes Claros, respectivamente, só em Janeiro de 1668 foi assinado o Tratado de Madrid, ratificado em Lisboa a 13 de Fevereiro, que cessava definitivamente as hostilidades com a Espanha e reconhecia a legitimidade do monarca português.

que se previa longa, tornando a situação aflitiva e multiplicando os esforços do rei num e noutro sentido em busca de solução: tomam-se medidas com vista ao aumento do Erário, nomeadamente na cunhagem de moeda, e lançam-se campanhas de recrutamento de almas para engrossarem as fileiras militares. Apesar de todos os esforços, as despesas acumulavam-se e o problema parecia insanável, pelo que o lançamento de novos impostos sobre uma população já massacrada com uma pesada carga tributária foi inevitável, vindo agravar a já secular tendência para a fuga ao fisco, umas vezes por uma questão de sobrevivência, outras pela ganância do lucro, de igual modo difíceis de controlar pelas entidades públicas[7].

Em meados do século XVII, a economia portuguesa encontrava-se numa situação difícil. Aos problemas gerados pela Restauração, juntou-se a conjuntura económica internacional, especialmente o sector ligado ao comércio colonial, do qual Portugal dependia bastante. O declínio do Império português do Oriente e a viragem para o Atlântico, aliados ao estreitamento das relações comerciais com a Inglaterra, viriam reforçar as relações de dependência com a velha aliada, desequilibrando ainda mais a já desequilibrada balança do comércio externo, e nem as frotas do açúcar e do tabaco que ligavam o Brasil e a metrópole, que passaram a constituir a base da

[7] No Decreto de 23 de Fevereiro de 1658 sobre as notícias do Alentejo afirma-se "que o inimigo se aparelha para sair em campanha com toda a brevidade; e porque convém fazer-lhe oposição, e a cavalaria e infantaria daquela província ficou muito diminuída com as ocasiões do verão passado, e é forçado acrescentá-las (...) e não há para isso mais cabedal que o quartel do acrescentamento da décima que ora se começa a cobrar encomendo muito ao presidente da câmara e seus adjuntos queiram, por me servir, largar por empréstimo, ao tesoureiro-mor da junta dos três estados, sessenta mil cruzados dos novos impostos (...)". Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, T. VI, 1ª Parte, Typografia Universal, Lisboa, 1893, pp. 66-67.

Em decreto de 26 de Junho de 1658, o rei manda retirar os 480 000 réis que se davam aos religiosos do convento de Belém e eram da Marquesa de Laguna, situados no almoxarifado do real d`água da carne para se aplicarem nos hospitais da província do Alentejo porque estes não têm cabedal para acudir aos soldados feridos. *Ibidem*, pp. 92-93

Também segundo o decreto de 27 de Setembro de 1658, o estado em que se acha o exército não é melhor, pelo que Sua Majestade encomenda muito à junta dos três estados para "mandar entregar, por empréstimo, ao tesoureiro-mor da junta dos três estados, do procedido dos novos impostos, vinte mil cruzados (...)" *Ibidem*, p. 98.

No que respeita à falta de gente para a guerra, a consulta da câmara ao rei em 30 de Abril de 1658, é bem elucidativa da situação existente, queixando-se "do aperto e aflição em que os ditos oficiais (juiz do povo e Casa dos Vinte e Quatro) estavam com as notificações que, por ordem dos coronéis dos terços da ordenança, se lhes fazem, obrigando-os a entregar seus obreiros e aprendizes, tirando-lhos com violência para a campanha do Alentejo, havendo nesta cidade muitos vadios de que se pudera lançar mão (...)". *Ibidem*, pp. 79, 80.

economia imperial a partir de então, preencheram o vazio deixado pela perda do monopólio das especiarias orientais a favor da Holanda e da Inglaterra[8].

A gravidade da situação e a consciência dela, levaram a que pensadores coevos, de entre os quais Luís Mendes de Vasconcelos[9] e Severim de Faria[10], se debruçassem sobre o assunto, não apenas definindo os grandes problemas nacionais que, na opinião deste último, se deviam em grande parte ao facto do Estado dar primazia à função judicial em detrimento do desenvolvimento económico, à falta de "sentido de Estado" de muitos responsáveis pelos negócios do reino, e também ao seu despovoamento em consequência das conquistas e à predominância dos latifúndios no Sul do país, apontando soluções para os problemas detectados que constituíam um entrave ao progresso, nomeadamente o desenvolvimento das indústrias no país, o aumento das áreas cultiváveis a partir da drenagem de pântanos e pauis, o impedimento da saca do cereal para o ultramar assim como recuperação de mão-de-obra através da diminuição da vadiagem improdutiva que proliferava pelo reino nesta altura.

Por seu lado, as medidas mercantilistas, iniciadas na década de setenta, não surtiram os efeitos desejados em termos de industrialização. Determinadas a partir do poder central, não atingiram a amplitude necessária por falta de uma base de apoio sólida e sustentada e, por isso mesmo, de efeitos pouco significativos no tecido económico nacional. Os registos mostram que as directivas emitidas pelo poder central chegaram às Câmaras da "banda d`além" obrigando-as à plantação de amoreiras. Contudo, já não temos registos que confirmem que tais medidas fossem implementadas de forma consequente, pois o assunto raramente viria a ser focado posteriormente pelos órgãos municipais, demonstrando uma manifesta falta de interesse[11], situação que viria

[8] Sobre este assunto, cf. Vitorino Magalhães Godinho, "Alguns problemas da economia portuguesa no século XVII de depressão internacional", in *Revista de História Económica e Social*, nº 5, Janeiro – Junho de 1980, Sá da Costa Editora, 1980, pp. 105-123.

[9] Luís Mendes de, *Do Sítio de Lisboa – Diálogos* (1608), Livros Horizonte, Lisboa, 1990.

[10] Manuel Severim de Faria, *Notícias de Portugal*, António Gomes, Lisboa, 1791.

[11] Em reunião datada de 5 de Outubro de 1678, os oficiais da Câmara de Alhos Vedros "(…) ordenam que toda a pessoa desta vila e seu termo que tiver quintais ou fazendas próprias ou arrendadas, será obrigada a pôr cada ano na melhor terra que tiver, cinco pés de amoreiras postas em tempo (…) tratando delas com todo o cuidado, e quem não tiver fazendas suas ou de renda, ou quintais, será obrigado a pôr os ditos cinco pés de amoreira nos baldios deste concelho, e em caso que alguma pessoa não ponha

a originar que cerca de um século depois, em Março de 1776, depois de mais uma tentativa falhada de revitalização da indústria das sedas, o Corregedor da comarca determinasse que se fizesse um mapa de todas as fazendas dos moradores desta vila e termo, para nelas plantarem estacas de amoreiras brancas e pretas num espaço de um mês[12].

Nos finais do século XVII, antecipando de certa forma a tendência internacional, esboçam-se sinais de viragem da conjuntura económica nacional. A chegada das primeiras remessas de ouro do Brasil produziu efeitos directos e indirectos neste comportamento que se iriam estender até meados do século XVIII. Directos, porque a chegada do metal precioso permitiu ao rei superar as necessidades mais prementes com os encargos do Estado, quer nacionais, quer internacionais. A exploração do precioso metal contribuiu ainda para o aumento da riqueza privada de alguns dos milhares de emigrantes que para aquela colónia tinham partido. Indirectos, porque constituiu um incentivo ao incremento das relações comerciais dos outros países com Portugal, facto que interessava aos monarcas portugueses não só do ponto de vista económico, mas também no campo institucional e político, principalmente se tivermos em consideração os danos causados na imagem do país perante a diplomacia internacional, provocados por sessenta anos de domínio espanhol.

De qualquer forma, esta viragem consubstanciou uma intensificação das trocas comerciais, arrastando consigo o sector agrícola, que durante o século XVII sofrera

---

os ditos cinco pés ou os ponha em tempo que não for hábil para pegarem, ou pondo-as em má terra ou má paragem, tendo outra melhor, de sorte que se conheça não pegarem por culpa sua, será condenado em dois mil réis para este concelho (…)". **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 231, 231v.

[12] *Ibidem*, *1766-1777*, fls. 153v-154v. O texto determinava que se fizesse "(…) um mapa de todas as fazendas dos moradores desta vila e seu termo que tivessem capacidade para nelas se plantarem estacas de amoreiras brancas ou pretas, cuja quantidade se lhe declarará no mesmo mapa, notificando-os para no termo de um mês as plantarem (sob) pena de dois mil réis de condenação a todos aqueles que faltarem a plantarem as mesmas estacas, e de se mandarem pôr à sua custa, cujo mapa se copiará no livro respectivo que há nesta Câmara, como também a presente determinação em observância do determinado no dito livro pelo mesmo actual doutor corregedor, a folhas nove, e executando-se outrossim o mesmo parágrafo quarto do mesmo provimento a respeito de se tomar a rol o número de todas as amoreiras que estiverem no distrito desta vila e seu termo que se não acharem descritas no referido livro, descrevendo-se no mesmo o nome daquelas pessoas que nesta vila criarem seda, com declaração da sua quantidade em miada ou em casulo, para de tudo se dar conta na forma do mesmo parágrafo (…)".

pesados danos, principalmente no que toca aos produtos de exportação, revalorizando assim este sector no contexto da economia nacional[13].

O sector da indústria foi o que menos prosperou, ficando prejudicado pela ausência de continuidade dos pressupostos mercantilistas de feição colbertiana do conde da Ericeira.

Em meados do século XVIII, verifica-se uma quebra no período de prosperidade alcançado durante a primeira metade do século. A diminuição das remessas de ouro provocou um efeito negativo no restante aparelho produtivo, cujos progressos antes assinalados começaram a dissipar-se, afectando a agricultura metropolitana e colonial, e o comércio internacional, ao que se juntam os efeitos do Terramoto de 1755. Consciente de que a abertura liberal, que tinha caracterizado a política portuguesa durante a primeira metade do século XVIII, conduziria à transferência do cada vez mais escasso metal precioso para os países fornecedores de produtos manufacturados de elevado preço, Pombal procede a um esforço nacionalista e proteccionista, no sentido de minimizar os efeitos da concorrência internacional e reduzir a transferência de capitais para o estrangeiro.

Esta política económica mais fechada sobre si própria, e mais centrada nos produtos metropolitanos e no exclusivo colonial com o Brasil, viria a experimentar alguns êxitos no terceiro quartel do século XVIII, não só revalorizando a agricultura e a indústria no contexto dos restantes sectores económicos, mas também estabelecendo uma relação mais articulada, mais sustentada e, por isso mesmo, mais consistente, entre a economia metropolitana e a economia colonial, num período desfavorável em termos internacionais.

A quebra do exclusivo colonial em 1808 com a abertura dos portos brasileiros às "nações amigas", principal pilar do sistema, viria a comprometer todo o esforço conseguido neste período e a causar danos irreparáveis que conduziriam ao fim do domínio português sobre o Brasil.

[13] Sobre esta temática, cf. José Vicente Serrão, "O Quadro económico – Configurações estruturais e tendências de evolução", in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, Círculo de Leitores, Lisboa, 1993, p. 71 e segs. Cf. ainda C. R. Boxer, *O Império Marítimo Português (1415 -1825)*, 6ª edição, Edições 70, Lisboa, 2001, p. 155 e segs.

Mais do que saber como o país reagiu a estas alterações plurisseculares em termos nacionais, este estudo procura saber qual o impacto que estas provocaram na relação que a cidade de Lisboa estabelecia com a margem esquerda do estuário do Tejo, com a qual gozava uma secular e privilegiada relação económica. Saber como este espaço ribeirinho periférico, que durante séculos desempenhou um papel fundamental de apoio à capital do reino, reagiu a estas provações e como respondeu às solicitações do poder central. Se deu resposta imediata ou se, pelo contrário, ofereceu resistência aproveitando-se das situações para habilmente delas tirar proveito, eis um dos principais objectivos que nos propomos alcançar.

Em estudos anteriores, definimos um espaço cujo território compreendia toda a faixa litorânea da margem esquerda do estuário do Tejo desde as margens do rio Coina até junto da ribeira das Enguias, a Oriente de Alcochete[14], por termos constatado que o referido espaço configurava uma certa unidade económica, pelo menos durante os séculos XV e XVI em cujo período "serviu como uma luva" os mais diversos tipos de exigências oriundas da cidade de Lisboa. Das matas e florestas da "outra banda", extraiu-se a madeira para as diversas aplicações na construção civil e para a construção naval, tão necessária para o arranque e progresso da expansão portuguesa, o carvão e a lenha para consumo nas forjas e nas várias centenas de fornos existentes na capital e para o consumo doméstico. Como se vai comportar o referido espaço nos séculos seguintes? Continuará a ser o principal fornecedor de madeira para a construção naval e combustível para os fornos e forjas da capital?

Não sendo um espaço produtor de cereais, dada a natureza dos solos, a margem esquerda do estuário do Tejo tornou-se fundamental na sua preparação. Aproveitando os esteiros aí existentes para minimizar os custos de construção das caldeiras, desde cedo se foram erguendo moinhos de maré, atingindo nos finais do século XVI cerca de 37 engenhos distribuídos pela orla litorânea entre Mutela e Aldeia Galega, sendo que a sua

[14] António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 19 e segs.

maior concentração se situou nas margens do Rio Coina, cerca de 24, 12 em cada margem.

A par da moagem, também a panificação desempenhou um papel de relevo neste espaço. A produção de biscoito no complexo dos fornos de Vale de Zebro tornou-se uma preocupação permanente de Sua Majestade, visto tratar-se do principal alimento das tripulações das armadas que rasgavam os mares em todas as direcções. Próximo dos moinhos de maré e das Matas da Machada que lhe forneciam a matéria-prima e o combustível necessário para a laboração contínua dos 27 fornos que o compunham, este complexo viu a produção de biscoito crescer a um ritmo acelerado como resposta ao aumento do consumo em consequência do alargamento do espaço percorrido e do número e calado das embarcações utilizadas. A chegada à Índia e ao Brasil, a intensificação do eixo Lisboa/Antuérpia e o aumento da pescaria em alto mar, tornavam os fornos das Tarracenas insuficientes para dar resposta a um empreendimento de tamanha grandeza. Daí que o abastecimento de trigo para a cidade de Lisboa, sendo parte significativa para a preparação do biscoito, se apresentasse como uma prioridade régia, principalmente por se tratar de um bem de primeira necessidade, e porque as sucessivas crises cerealíferas nos tornavam dependentes do "trigo do mar"[15].

O trigo nacional provinha, algum, das ilhas, outro do Ribatejo, pouco, e, grande parte, do Alentejo, o que significa que, muito dele, teria de atravessar o Tejo passando pela "outra banda". Como vai este espaço desempenhar o papel de "atravessador", especialmente em tempo de crise? Vai responder de imediato às exigências da capital ou, pelo contrário, vai aproveitar-se da situação para dela tirar dividendos, açambarcando e esperando que os preços subam em flecha, gerando situações de especulação difíceis de controlar?

O mesmo problema também se coloca em relação à palha. Tal como os cereais para os humanos, também a palha era um bem precioso para os animais, e por vezes rara e cara, porque escasseava e, por isso mesmo, encarecia. Como vai a capital resolver esse problema perante as queixas frequentes dos proprietários dos animais?

[15] Termo frequentemente utilizado para designar o trigo importado.

A abundância de esteiros na "outra banda", o elevado índice de salinidade das águas, as condições climatéricas favoráveis e a proximidade da cidade de Lisboa, fizeram da exploração do sal neste espaço uma actividade económica atractiva, quase monopolizada pelo cenóbio feminino das comendadeiras do mosteiro de Santos logo a partir dos inícios do século XIV[16]. Os principais pólos aglutinadores de salgados nesta margem ter-se-ão concentrado próximo da foz de Sabonha e da ribeira de Aldeia Galega (79 marinhas, em 1512, com um total de 11.052 talhos), e na parte ocidental do antigo concelho de Alhos Vedros, cujo núcleo se propagou pelos esteiros e praias desde a Moita, até junto do Lavradio, onde existiriam cerca de 45 marinhas já em 1404, segundo o arrolamento efectuado por Tomé Anes, procurador das donas do Convento de Santos. Desta forma, só nos três núcleos anteriormente referidos, existiriam mais de 124 marinhas no antigo concelho do Ribatejo na primeira metade do século XVI, perfazendo um total superior a 16.120 talhos[17]. Também aqui somos levados a questionarmo-nos sobre o sentido da evolução da extracção de sal das marinhas de Ribatejo a partir dos finais do século XVI, visto que em finais deste século já se registam queixas de falta de sal em Lisboa, levando-nos a questionar para onde ia o sal que durante os séculos anteriores inundava os navios estrangeiros ancorados no mar da Palha. Deixou de se produzir quando o centro da produção se deslocou para a bacia do Sado? Continuou a produzir-se mas direccionou-se para outros destinos? Derivou para mercados paralelos como forma de fugir aos impostos?

Do censo geral da população portuguesa efectuado entre 1527 e 1532 sob as ordens de D. João III[18], destacam-se com um maior número de fogos[19] as sedes dos concelhos que emergiram do espaço pertencente ao antigo concelho de Ribatejo:

[16] **IAN/TT,** *Mosteiro de Santos-o-Novo*, cx. XVI, mç. 3, nº 1481. Vencedoras de uma sentença contra o comendador D. Garcia Rodrigues, as comendadeiras de Santos apropriaram-se de todas as marinhas novas existentes desde Coina até à Lançada.

[17] António Gonçalves Ventura, *op. cit.* p. 117 e segs.

[18] Júlia da Costa Pereira e Suzanne Daveau, *O Numeramento de 1527-1532 - Tratamento Cartográfico*, Centro de Estudos Geográficos, Lisboa, 1986, p. 12.

[19] Morador, fogo ou vizinho, eram termos utilizados nesta altura para designar o agregado familiar ou unidade familiar tributável, cujos valores oscilam entre os 4 e os 5 indivíduos, tendo nós optado pelos 4,5 para a obtenção destes valores.

Alcochete, 184 fogos; Aldeia Galega, 106 fogos; Alhos Vedros, 138 fogos; Barreiro, 134 fogos[20]; Coina, 131 fogos[21].

Para além das sedes de concelho, destacam-se ainda as populações dos seus termos, particularmente do termo de Alhos Vedros, o concelho de maiores dimensões em termos territoriais, de entre elas o Lavradio, com 21 fogos; Palhais com 48 fogos; Telha com 33 fogos e a Verderena com 23 fogos.

Verifica-se desde logo que as principais vilas ribeirinhas do espaço em estudo eram aquelas que, por razões históricas e/ou estratégicas, melhor serviam os interesses económicos da região, particularmente porque eram os principais portos de ligação entre a "outra banda" e a capital do reino: Alcochete e Aldeia Galega, dois excelentes portos de ligação com a margem esquerda, se bem que para direcções diferentes. O porto de Coina era fundamental nas ligações com o Sul, principalmente para a região de Setúbal, via-Azeitão. No entanto, a partir do século XVII começou a definhar. Porquê? Qual o porto ou portos que tomaram o seu lugar e que factores estiveram na origem desta transferência?

Alhos Vedros, o mais importante e extenso dos três concelhos extraídos do antigo concelho de Ribatejo, também era uma vila ribeirinha onde as actividades marítimas se complementavam com a exploração agrícola, mas começa a desintegrar-se, enquanto que a Moita passa de um pequeno lugar a uma vila próspera com uma crescente actividade.

O Barreiro, apesar do seu pequeno território e dos parcos recursos que tinha, viu a sua população crescer a um ritmo superior a todas as outras localidades.

Eis algumas questões que nos intrigam, para as quais procuraremos as respostas a partir da exploração do acervo documental a que tivemos acesso.

[20] Vila e termo. Repare-se que o Barreiro foi extraído do concelho de Alhos Vedros através de carta de foral datada de 1521, sendo o seu território de dimensões reduzidas.

[21] O concelho de Coina não descende do território do antigo concelho de Ribatejo. Mas, apesar das suas reduzidas dimensões, era um conselho bastante populoso, visto que esta vila ocupava uma posição estratégica importante por ser um dos principais portos de ligação entre a capital e a região de Azeitão.

Estamos conscientes das limitações impostas por um trabalho desta natureza: limitações na definição do espaço e do tempo, pois em ambos os aspectos são demasiado frágeis, por mais que se justifiquem; limitações impostas pela historiografia portuguesa sobre a época moderna; limitações emergentes das frequentes lacunas em termos documentais, tornando impossível a construção de grandes séries estatísticas que muito úteis nos seriam[22], assim como a dificuldade de leitura de muitos documentos a que tivemos acesso, uns pelo seu estado de degradação, outros pela natureza da escrita e, finalmente, as nossas próprias limitações, as quais consciente e humildemente reconhecemos. Apesar disso, procuraremos o rigor heurístico no desenvolvimento do processo de investigação em curso, bem como a construção de um discurso historiográfico conceptualizado e cientificamente organizado, tentando fundamentar sempre documentalmente o nosso raciocínio, de acordo com as exigências impostas pelas características e natureza do trabalho que nos propomos fazer, procurando sempre junto de quem sabe mais do que nós, as informações necessárias para a concretização desta árdua tarefa.

[22] Sobre este aspecto, cf. Vitorino Magalhães Godinho, " *A construção de modelos para as economias pré - estatísticas,* in *Revista de História Económica e Social*, nº 16, Janeiro – Junho de 1981, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1980, pp. 3-16.

1. A DINÂMICA ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL DOS CONCELHOS RIBEIRINHOS DA MARGEM ESQUERDA DO ESTUÁRIO DO TEJO

1. A DINÂMICA ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL DOS CONCELHOS RIBEIRINHOS DA MARGEM ESQUERDA DO ESTUÁRIO DO TEJO

1.1 A ascensão e queda do concelho de Alhos Vedros

O concelho de Alhos Vedros ocupava um extenso território desde as proximidades de Sarilhos Pequenos até Junto de Coina. Recebeu carta de foral em 1514, tornando-se o primeiro dos três concelhos manuelinos a autonomizar-se e a desmembrar o antigo concelho de Ribatejo, exemplo seguido por Aldeia Galega e Alcochete no ano seguinte, mas com circunscrições territoriais bastante mais reduzidas[23].

A superioridade territorial do concelho de Alhos Vedros relativamente aos seus "irmãos" mais jovens, não se resumia a uma mera questão de espaço. Tratava-se de um concelho que ocupava todo o território da parte ocidental do extinto concelho de Ribatejo[24], o mais populoso já nos inícios do século XVI, altura da sua institucionalização, e aquele que apresentava um futuro mais promissor, não só porque estrategicamente se situava mais próximo da cidade de Lisboa, mas também porque nele se concentravam os principais meios de produção da margem esquerda estuarina: o complexo dos fornos de biscoito de Vale de Zebro, uma grande concentração de moinhos de maré, um dos maiores núcleos salineiros da margem esquerda do Tejo, abundantes courelas de vinha, hortas, quintas e fazendas, excelentes espaços piscatórios e ainda uma notável reserva arbórea e arbustiva para consumo local e para abastecimento da cidade de Lisboa.

[23] Segundo o investigador José Manuel Vargas, terá existido ainda o concelho de Sabonha que incorporava Alcochete e Aldeia Galega, com sede paroquial em Santa Maria de Sabonha, hoje São Francisco, cujo concelho durou cerca de um século e viria a desintegrar-se para dar lugar aos concelhos de Alcochete e Aldeia Galega em 1515. Cf. José Manuel Vargas, *Sabonha e S. Francisco*, Câmara Municipal de Alcochete, 2005.

[24] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 31 e segs.

Aparentemente, estavam reunidas todas as condições para o sucesso deste concelho, cujo futuro parecia promissor. No entanto, os mesmos requisitos que o tornaram próspero e lhe conferiram o título de concelho ainda antes de receber autonomia administrativa, acabariam precisamente por lhe ser fatais e ditar o princípio de um fim inglório que até então não parecia possível. A desintegração surge logo cerca de sete anos depois da sua formação, quando em 1521 é formado o concelho do Barreiro às expensas de uma pequena parcela do seu espaço, o que aparentemente não representava grande perigo, visto que em pouco reduzia o seu território. No entanto, na prática, tratou-se do primeiro grande golpe num dos sectores mais importantes deste concelho, pois retirava-lhe uma parte significativa do acesso aos rios Tejo e Coina, limitando os seus recursos fluviais que desde há muito constituíam uma das suas grandes bases de sustentação.

Na verdade, o concelho do Barreiro pouco tinha de comum com o seu antecessor. O primeiro, resulta da institucionalização de uma situação já existente na prática, pois são várias as referências ao concelho de Alhos Vedros em documentos de natureza diversa e à Igreja de São Lourenço aí erguida, já então sede paroquial, bastante antes de lhe ser concedida carta de foral por D. Manuel I em 1514, o que demonstra que esta vila tinha adquirido um estatuto especial pelo menos já desde os finais do século XV, em consequência do seu aumento populacional, mas também porque ocupava uma posição central na parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo, em cujo termo emergiam novos aglomerados populacionais de importância considerável, de entre os quais se destacam o Barreiro, o Lavradio, a Telha, Palhais, Sarilhos o Pequeno e a Moita. Era um concelho detentor de um património rural de considerável grandeza, facto patente no conteúdo do seu foral[25].

Pelo contrário, o foral do Barreiro resulta de uma necessidade administrativa, mais de carácter urbano, diga-se, criado de forma a que a sua crescente população pudesse tratar dos seus assuntos localmente sem necessitar de se deslocar a Alhos Vedros. Daí que o território cedido fosse muito reduzido, confinando-se as suas

[25] Maria Clara Santos Curado e José Manuel Vargas, *Foral de Alhos Vedros*, edição da Câmara Municipal da Moita, Dezembro de 2000. Este foral, que até há poucos anos apenas se conhecia um traslado do século XVII, foi finalmente encontrado pelo investigador José Manuel Vargas, cujo conteúdo coincide no essencial com o referido traslado.

fronteiras a um espaço pouco superior ao que hoje constitui a mancha urbana da cidade[26].

Mais tarde, já nos finais do século XVII, foi concedida autonomia administrativa através de cartas de vila ao Lavradio e à Moita, em 1670 e 1691, respectivamente.

[26] O censo populacional mandado efectuar em 1532 por D. João III definia para o Barreiro as seguintes fronteiras: "parte per todalas partes com Alhos Vedros. Item, tem pera Alhos Vedros mea legoa; e he Alhos Vedros hua. Item, pera Couna outra mea legoa ao sul; e he a Couna outra legoa. Item, pera o ponemte ata o rio de Couna outra mea legoa. E pera o norte com o rio de Lixboa". Anselmo Braamcamp Freire, "Povoação de Entre Tejo e Odiana", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, p. 354.

Mapa I

Fronteiras (aproximadas) do antigo concelho de Ribatejo[27]

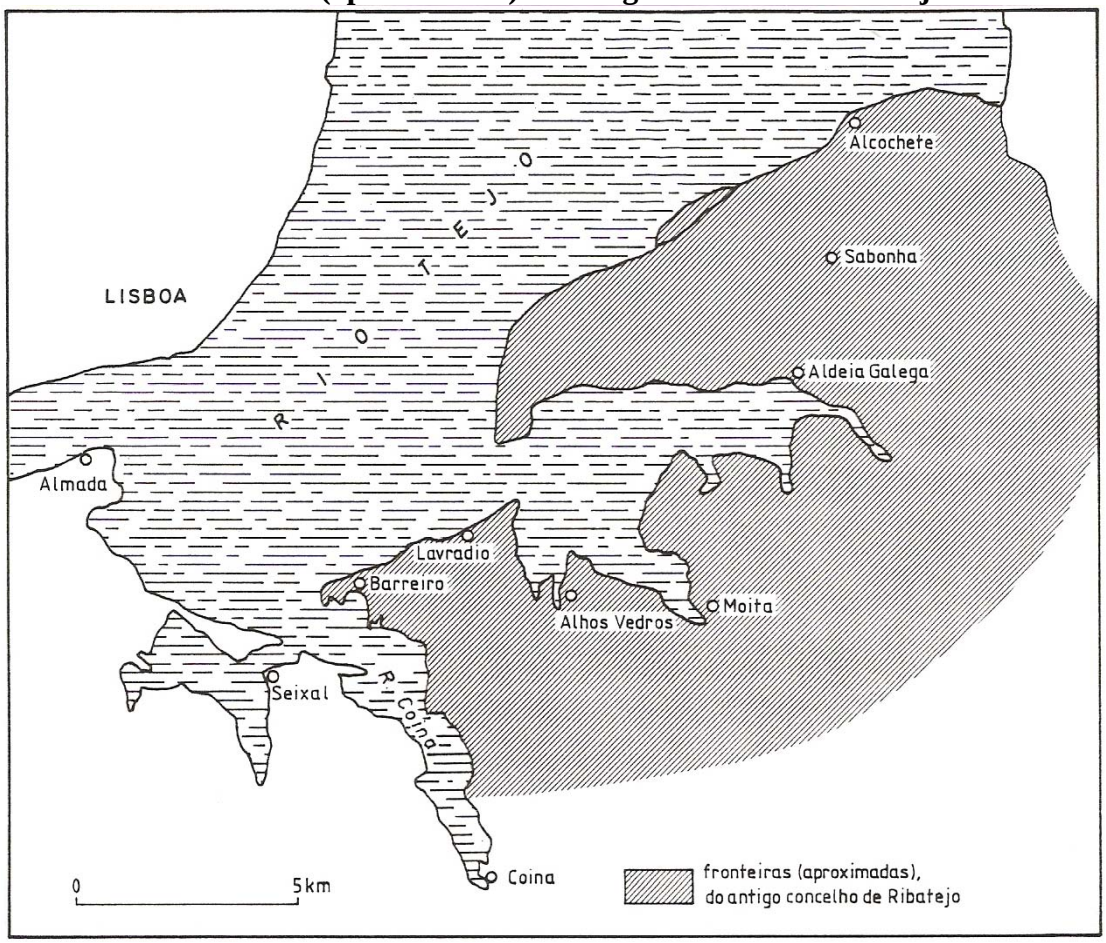

[27] António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 34.

A divisão do rudimentar concelho de Ribatejo em três concelhos e a posterior fragmentação do concelho de Alhos Vedros, viriam a originar situações substancialmente diversas do foro político-administrativo destas instituições, criando diferentes estilos de governação e, no nosso entendimento, diferentes níveis de rigor no exercício da administração dos assuntos municipais, contribuindo significativamente, pelo menos durante algum tempo, para a existência de diferentes ritmos de desenvolvimento económico e social[28].

Curiosamente, e ao contrário do que seria de supor, o exemplo mais notório destas nuances nas formas de acção governativa do poder local nos concelhos em questão, não resultou da criação do concelho do Barreiro à custa de uma pequena parcela do espaço territorial de Alhos Vedros em 1521, mas dos novos "concelhos" do Lavradio e da Moita criados já em finais do século XVII, e não apenas por reduzirem ainda mais o território daquele concelho à custa de mais duas extensas faixas de acesso ao Tejo, retirando-lhe partes vitais dos seus meios de subsistência, desequilibrando de forma irreversível este espaço, com particular evidência a favor da vila da Moita em detrimento do concelho de Alhos Vedros, do qual descendia. Também por nelas termos encontrado algumas diferenças no exercício do poder que, conjuntamente com factores de ordem económica e estratégica, terão contribuído para as diferentes dinâmicas imprimidas ao desenvolvimento de cada uma delas, razão porque o nosso estudo incidirá com mais evidência sobre o exercício do poder nestas duas vilas.

À semelhança do que se passava em tantos outros concelhos manuelinos de pequena ou média dimensão, também o Senado da Câmara de Alhos Vedros partilhava de idênticas magistraturas durante o Antigo Regime: um juiz de fora, de nomeação régia, o qual presidia às reuniões do senado, três vereadores e um procurador do concelho[29]. Contudo, o extenso levantamento por nós efectuado relativamente ao

[28] Sobre a diversidade dos poderes locais e a sua articulação com os grupos de interesse, cf. Luís Vidigal, *O Municipalismo em Portugal no século XVIII*, Livros Horizonte, Lisboa, 1989.

[29] Os dados recolhidos na nossa investigação não coincidem com a informação do Padre Carvalho da Costa na *Corografia Portugueza*, datada de 1706. Este refere que a vila de Alhos Vedros "tem dous Juízes Ordinarios, Vereadores, hum Procurador do Concelho (…)". Na realidade, por esta altura, tinha um juiz de fora, três vereadores, um procurador e um escrivão, como se prova pelas pautas com os novos oficiais para o ano de 1705 da vereação de 21 de Janeiro desse mesmo ano, nas quais

quotidiano deste senado a partir da década de sessenta do século XVII, permite-nos concluir que o papel do juiz de fora em Alhos Vedros, pelo menos até cerca de meados do século XVIII, tinha um carácter mais teórico do que real, visto faltar com frequência às sessões camarárias, sendo nessas circunstâncias substituído pelo vereador mais velho, designado juiz pela ordenação. Aliás, o juiz de fora nomeado para o concelho de Alhos Vedros tinha também a incumbência da mesma função para a Vila de Palmela, sede de mestrado, facto quase sempre referenciado nas actas das reuniões em que participava, como a título de exemplo podemos verificar no termo de juramento de 27 de Fevereiro de 1672, dado aos novos oficiais para servirem o referido ano nesta Câmara, ao qual presidiu o "licenciado Francisco Quinhones de Almeida, juiz de Fora nesta vila e em Palmela com alçada por sua alteza que Deus guarde"[30].

O juiz de fora era normalmente um letrado com mandato por três anos, sendo provido de uma licenciatura, como no caso presente, ou bacharelato, também encontrados neste concelho.

Como em tantas outras circunstâncias, as pautas com a designação dos novos oficiais eleitos para a Câmara eram feitas em Lisboa, sendo enviadas para o concelho de Alhos Vedros no final do ano, normalmente em Novembro, onde eram abertas e trasladadas em Livro de Actas da reunião do senado nos Paços do concelho, onde deveriam estar presentes todos os oficiais cessantes, os quais, depois de tomarem conhecimento do seu conteúdo, mandavam chamar os novos oficiais designados para lhes ser dado juramento[31].

---

constam para exercerem o cargo de vereadores os seguintes nomeados: Henrique da Costa, Belchior Nunes e Tomé de Matos Neto, e para procurador do concelho, Francisco Dias. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1701-1706,* f ls. 62v-64.

[30] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fls. 73v, 74. Curiosamente, um traslado de uma provisão de Sua Alteza datado de 29 de Março de 1670, dava posse ao bacharel Francisco Quinhones de Almeida para ser juiz de fora em Alhos Vedros e Palmela durante três anos. Trata-se, portanto, da mesma pessoa, mas de grau académico diferente. *Ibidem*, fls, 46, 46v.

[31] A reunião do Senado desta Câmara de 31 de Dezembro de 1687 para a abertura da carta com a pauta dos novos oficiais para o ano de 1688, constitui um exemplo tipo desta formalidade e que achamos conveniente registar, cujo teor é o seguinte:

"Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de mil e seiscentos e oitenta e sete anos, nesta vila de Alhos Vedros nos Paços do concelho dela, foram juntos em Câmara o doutor Gabriel da Orta Pedroso, Juiz de fora dela e da de Palmela, e bem assim o vereador Pedro Nunes e o vereador Manuel Martins Donel e faltou nesta Câmara o vereador António da Silva por estar fora da terra, e assistiu o procurador do ano passado por ser falecido o deste ano, e sendo juntos os ditos oficiais da Câmara logo nela abriram a pauta e carta de sua Majestade para os novos oficiais que hão-de servir neste senado o ano que vem de mil e seiscentos e oitenta e oito, a qual pauta e traslado dela mandaram os ditos oficiais aqui trasladar e é

Na realidade, raramente as pautas eram respeitadas na íntegra, poucas sendo as vezes que todos os nomeados ocupavam durante todo o mandato os cargos para que eram designados. São frequentes os requerimentos com pedidos de escusa, quase sempre com provimento, ou porque as razões apresentadas eram suficientemente justificativas da incompatibilidade do exercício dos cargos, ou por outras quaisquer razões, sendo as mais comuns relacionadas com mudança de residência, doença, ausência, exercício de ofícios protegidos por decisão régia e, em alguns casos, por motivo de falecimento. O facto das nomeações estarem muitas vezes desactualizadas, só em parte é justificado pelo desfasamento em termos temporais entre os acontecimentos, uma morte de um potencial nomeado, por exemplo, e pelo reflexo da lentidão das comunicações ainda muito marcante neste período[32].

Diversos são os casos que só nos parecem justificáveis no quadro de uma deficiente comunicação entre os poderes locais e o poder central, para a qual a excessiva burocracia resultante do cruzamento de diversos poderes, que por vezes se sobrepunham, muito terá contribuído. Parece-nos mais aceitável que seja nomeado um oficial que tenha falecido há pouco tempo, ou que se tenha ausentado por qualquer motivo, e que em ambos os casos o Desembargo do Paço não tenha sido informado, do que a nomeação de residentes de uma vila que se tornou concelho, para exercer cargos no senado de outro concelho, ao qual deixou de pertencer. Esta situação verificou-se em 1671, quando Luís Rodrigues Robalo, já então vereador na vila do Lavradio, constava na pauta para vereador no senado da Câmara de Alhos Vedros para o mesmo ano. Embora o Lavradio se tenha tornado autónomo no ano anterior, parece-nos tratar-se de uma matéria que os órgãos do poder central com ela relacionada deveriam estar

---

seguinte - Inácio Lameiras que a escrevi: Juiz Vereadores e procurador da Câmara da vila de Alhos Vedros, eu El Rei vos envio muito saudar, hei por bem que as pessoas abaixo nomeadas sirvam os cargos para que vão eleitos o ano que vem de mil e seiscentos e oitenta e oito, enquanto eu assim o houver por bem não mandar o contrário - Luís Godinho Dinis a fez em Lisboa a 25 de Novembro de 1687, José Fagundes Bezerra a fez escrever = Rei = Eleição da vila de Alhos Vedros:
Vereadores: João da Cunha, António Nunes e Francisco de Oliveira;
Procurador do Concelho: Domingos Rodrigues Tripa". **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 135/v-137.

[32] Sobre este assunto, cf. Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986.

suficientemente informados para uma gestão mais eficiente[33]. O nosso ponto de vista ganha consistência quando verificamos que na pauta do ano seguinte, 1672, portanto, não receberam juramento os nomeados Duarte Ferreira e António Fernandes, para vereador e procurador, respectivamente, por serem ambos moradores na vila do Lavradio: "e não se deu juramento a Duarte Ferreira, outrossim nomeado na dita pauta por vereador, nem a António Fernandes nomeado por procurador, porquanto eram moradores na vila do Lavradio isentos a jurisdição desta, de que havia de dar conta a sua alteza"[34].

De qualquer forma, nestas circunstâncias competia ao juiz presidente nomear o oficial que exerceu o respectivo cargo no ano anterior para substituir o ausente. Contudo, por vezes sucedia que faltavam vários oficiais, obrigando a que as reuniões do senado tivessem de ser efectuadas com os elementos possíveis, sendo que deveriam estar presentes, pelo menos um juiz, um vereador, o procurador do concelho e o escrivão da Câmara. Como o juiz de fora raramente assistia, presidia às reuniões em seu lugar o vereador mais velho na condição de juiz pela ordenação, reduzindo de imediato dessa forma a presença dos vereadores na sessão, situação preocupante quando faltava mais do que um vereador, o que acontecia com alguma frequência.

Quando em 19 de Fevereiro de 1671 foi dado juramento aos vereadores para exercerem no referido ano, deveriam estar presentes no solene acto todos os membros do Senado. No entanto, apenas assistiram o juiz de fora, o licenciado Francisco Quinhones de Almeida que desta vez estava presente, o procurador do concelho, António Fernandes, e o vereador do ano de 1669, Duarte Carvalho, por não haver outro na terra e os vereadores do ano passado, 1670, estarem na cidade de Lisboa[35].

Aliás, o problema arrastou-se até ao mês de Junho, altura em que uma carta de Sua Majestade trasladada em sessão de Câmara datada de 26 do referido mês, indicava que servissem os cargos de vereadores neste presente ano Nicolau de Figueiredo e

[33] Segundo uma carta de D. Pedro, "foram nomeados vereadores Jorge de Sousa Mascarenhas que vive nesta cidade e Luís Rodrigues Robalo é vereador no Lavradio, hei por bem em seu lugar sirvam de vereadores Francisco Correia da Silva e Nicolau de Figueiredo". Luís Rodrigues Robalo tinha ocupado o cargo de Almotacé nesta vila o trimestre de Julho, Agosto e Setembro do ano anterior. Portanto, Fazia parte do grupo dos nomeados para cargos municipais. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 65, 65v.

[34] *Ibidem*, fls. 73v, 74.

[35] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 60, 60v.

Francisco Correia da Silva, visto os vereadores nomeados, Jorge de Sousa Mascarenhas e Rodrigues Robalo, não poderem exercer o referido cargo, o primeiro por viver na cidade de Lisboa, o segundo por ser vereador no Lavradio, vila que tinha adquirido autonomia administrativa em 1670, como oportunamente foi referenciado[36].

Esta situação foi frequente durante quase todo o período por nós estudado relativamente à Câmara de Alhos Vedros, e se por um lado nos parece compreensível na medida em que os cargos da governança da vila estavam reservados a um grupo relativamente restrito, tornando-se uma tarefa enfadonha pela sucessiva alternância a que estavam sujeitos sempre os mesmos indivíduos, por outro lado, o arrastamento desta situação durante tanto tempo só nos parece possível porque não se observava um controlo rigoroso sobre esta instituição por parte do poder central, não só devido à ausência do juiz de fora por longos períodos de tempo, fragilizando o elo de ligação necessário com o centro de decisão, mas também por tratar-se de um concelho com quase dois séculos de existência e bastante experiência administrativa, durante os quais se foram instalando alguns "vícios", originando uma espécie de "laxismo consentido" resultante da inoperância dos centros de decisão, para o qual o desmembramento sucessivo do concelho, desviando para as novas vilas muitos dos oficiais que dantes eram eleitos para o senado desta Câmara, porque lá residiam, terá certamente contribuído.

Para além disso, partilhamos da ideia que o decréscimo populacional registado na vila de Alhos Vedros a partir do século XVII terá deixado marcas profundas na elite local, à semelhança do que aconteceu na restante população deste concelho[37].

Acresce ainda o facto de se tratar de um concelho cuja dispersão territorial, embora amputada, se estendia desde as proximidades da Quinta da fonte da Prata a Oriente, até junto da Quinta da Ramagem, próxima de Coina, a Ocidente, em cujo termo

[36] *Ibidem*, fls. 65, 65v.

[37] Os abusos dos poderosos neste concelho não são de agora. Refira-se, a título de exemplo, as queixas apresentadas durante a visitação da Ordem de Santiago a Alhos Vedros em 1523, na qual se afirma que o sesmeiro da Ordem "(...) tinha dado algumas sesmarias e se podiam dar outras mais em que se podiam fazer muitas benfeitorias e eram conluiadas e metidas no dito aforamento como não deviam e além disso tomava outras terras nas confrontações que não eram suas (...)".*Alhos Vedros nas Visitações da Ordem de Santiago*, Tradução e notas de Ana C. S. Leal e Fernando Pires, Edição da Comissão Organizadora das Comemorações do 480º Aniversário do Foral de Alhos Vedros, Alhos Vedros, Dezembro de 1994, p. 39.

se situavam algumas povoações de importância considerável sob a sua jurisdição, nomeadamente Palhais e Telha[38], tornando mais difícil a sua governação.

Existiam ainda outros cargos municipais, de entre os quais o escrivão da Câmara, cargo remunerado e ocupado por pessoa dotada de conhecimentos ao nível da escrita e dos protocolos necessários ao exercício desta função, possuindo ainda poderes para passar certidões de casos simples, cujo serviço era prestado quase sempre no seu escritório, sendo os termos de fiança os casos mais frequentes assinados pelos moleiros responsabilizando-se pelos seus carregadores, dos fiadores dos arrematadores das diversas rendas do concelho, ou ainda dos responsáveis pelos carregadores do cais, de entre outros.

Ao porteiro, cargo também remunerado, competia-lhe efectuar os pregões públicos sobre o lançamento das rendas do concelho, empreitadas, carnes para o açougue da vila, posturas municipais, para além de outras tarefas semelhantes. O porteiro tinha mesmo autoridade para fazer respeitar a lei, denunciando os casos de violação e chegando por vezes a passar coimas.

Em circunstâncias de justificada necessidade, eram eleitos juízes de vintena para assistirem às povoações do termo, desde que estas contassem vinte ou mais vizinhos e se situassem a mais de uma légua de distância[39]. No caso do concelho de Alhos Vedros, temos conhecimento da eleição de juízes de vintena para o lugar da Moita ainda durante o século XVII[40], dando-nos assim indicações sobre o crescimento e importância desta povoação num período ainda fortemente marcado pela crise, o que não deixa de ser significativo da importância estratégica desta povoação. Conhecem-se também registos sobre a existência de juiz de vintena no lugar da Telha, pelo menos desde os primeiros anos do século XVIII. Na vereação de 7 de Dezembro de 1701, foi eleito António Francisco para o cargo de juiz de vintena no lugar da Telha em substituição de Lourenço da Silva que se encontrava suspenso "pelas repetidas queixas

[38] Palhais e Telha foram posteriormente agregados ao Lavradio, facto que constituiu mais um tremendo golpe para o já bastante fragilizado concelho de Alhos Vedros.

[39] **BN**, *Ordenações Filipinas*, Liv. I, tit. 65, nº 73.

[40] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fl. 18v. Em sessão da Câmara de 24 de Março de 1668 foi eleito Manuel da Silva, barbeiro, para juiz de vintena no lugar da Moita, em lugar de Paulo Rodrigues, falecido. Para escrivão, foi eleito Luís Jorge Preto, em lugar Manuel Dias sapateiro, também falecido.

que dele havia"[41], cargo que terá desempenhado por pouco tempo, pois, cerca de 15 meses depois, na vereação de 21 de Abril de 1703, já o senado da referida Câmara constatava que "o lugar da Telha, termo desta vila, estava sem juiz da vintena, (e) elegeram para o dito cargo a Manuel Duarte, do dito lugar e mandaram que fosse notificado para vir tomar juramento e fazer termo"[42], cujo juramento foi posteriormente dado em 26 de Maio do mesmo ano.

Também surgem referências à eleição de um juiz de vintena para o lugar de Sarilhos em Novembro de 1690, altura em que foi eleito Serafim da Silva, "por desobedecer a esta Câmara o que tinham eleito"[43].

Os almotacés, eleitos pelo senado da Câmara normalmente por mandato de três meses, competia-lhes velar pelos interesses locais no que concerne à fiscalização do respeito pelas posturas municipais em matéria de preços, pesos, medidas e também o controlo do abastecimento dos produtos, no sentido de evitar a sua escassez nos mercados e o consequente prejuízo para o bem comum. Depois de eleitos, prestavam juramento em sessão solene e registado em Livro de Actas do Senado, o qual assinavam depois de lavrada a respectiva acta pelo escrivão da Câmara. Contrariamente aos cargos principais, objecto de cobiça por todos, mas apenas ocupados por um grupo restrito de "elegíveis", o cargo de almotacé não era dos mais desejados, o que se compreende, não só por ser trabalhoso, mas também pela natureza das funções que exerciam. Talvez por essa razão os cargos fossem desempenhados apenas por três meses.

Como observámos, os cargos mais importantes eram ocupados pelas elites locais, função que desempenhavam de forma alternada, quando não mesmo repetida, praticamente durante toda a vida[44]. Era uma prática frequente serem nomeados para vereadores aqueles que já o tinham sido de outras vezes, assim como era frequente serem eleitos almotacés aqueles que tinham exercido pelouros nas vereações em anos anteriores.

[41] *Ibidem*, 1701-1706, fls. 2v, 3.
[42] *Ibidem*, fls. 29, 30, 30v.
[43] *Ibidem*, 1683-92, fls. 219v, 220.
[44] Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986.

Perante as frequentes queixas de fraudes nas eleições para os cargos concelhios, e no sentido de evitar os "muitos subornos e desordens, que há nas taes eleições, de que procedem grandes inquietações; e se mettem ordinariamente nos governos das terras pessoas incapazes, e que não tem partes, e qualidades para servirem"[45] o monarca sentiu-se na necessidade de clarificar os procedimentos sobre esta matéria, mandando elaborar em 1611 o *Regimento para a eleição dos vereadores*, no qual são estabelecidas as normas a respeitar para a eleição "que os Corregedores, e Ouvidores dos Mestrados, e assim os Ouvidores dos Donatários da Coroa, fizerem nas villas, e lugares de suas jurisdições, e assim pelos Juízes Ordinários dellas". Aí se estabelece que os Corregedores ou Ouvidores devem escolher duas ou três pessoas das mais antigas e honradas, zelosas dos bens públicos, informando-se dos parentescos que há entre si, assim como das amizades, ódios e idades.

Existiam ainda outros cargos, sendo de salientar o Juiz dos Órfãos, ao qual competia realizar inventários, partilhas e a administração dos bens dos órfãos, o alcaide e os quadrilheiros, estes quase sempre com seu cabo, os quais eram responsáveis pela ordem pública, transporte de presos e outras tarefas relacionadas com a segurança das populações.

Os tabeliães ocupavam-se dos assuntos notariais, normalmente escrituras de compra, venda ou arrendamento, procurações, termos de fiança, dotes, doações, cartas de perdão e outra documentação notarial.

[45] "Regimento para a eleição dos vereadores", pub., José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica de Legislação Portugueza, 1603-1612*, Lisboa, Imprensa de J. J.A. Silva, pp, 315-317, cit. por Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Ed. Centro de Estudos de Formação Autárquica, Coimbra, 1986, pp. 141-144.

1.2 O nascimento dos concelhos do Lavradio e Moita

No concelho da Moita, o funcionamento dos órgãos administrativos era significativamente mais rigoroso, devendo-se a sua eficácia ao facto de se tratar de uma donataria de um particular, o conde de Alvor, e da apertada vigilância exercida por parte do corregedor da comarca de Setúbal a esta vila. Pela abundância de registos existentes alusivos ao "Doutor corregedor da comarca de Setúbal" em grande parte dos assuntos municipais, e pelas despesas de aposentadoria referentes às frequentes deslocações desta individualidade a este concelho, infere-se que esta personagem exercia um poder dissuasor de elevada eficiência, não permitindo grandes descuidos ou negligências por parte dos órgãos do poder local[46].

O facto de se tratar de um concelho bastante recente também terá influído no rigor da sua gestão, tendo o factor "novidade" contribuído para um maior zelo no exercício das funções dos nomeados, pelo menos nos primeiros tempos da sua existência. De resto, tratava-se de um concelho mais "concentrado" em termos de espaço, tornando mais fácil a vigilância e gestão do seu território relativamente ao concelho de Alhos Vedros.

À semelhança do que se passava no concelho de Alhos Vedros em que os membros do Senado eram designados, ou pelo menos homologados, directamente pelo poder central segundo uma lista de elegíveis enviada pelo município, na Moita, eram nomeados pelo conde de Alvor a partir de uma lista de nomes elegíveis que de três em três anos o município enviava, e confirmados pelo corregedor da comarca, seguindo a pauta para este concelho em carta fechada com os nomes dos novos oficiais para a Câmara, na qual constavam os nomes de dois juízes, três vereadores e um procurador do concelho, aos quais lhes era dado juramento pelo juiz cessante mais velho para que seguidamente pudessem ocupar os seus cargos. No auto de eleição de 28 de Dezembro

[46] Sendo o principal elo de ligação entre o poder local exercido pelo Senado, e o poder central, era da responsabilidade desta entidade fazer cumprir os normativos legais e denunciar ao rei quaisquer violações dos direitos reais, accionando os mecanismos ao seu dispor de forma a proceder judicialmente contra os infractores. Cf. António Manuel Hespanha, *Poder e Instituições no Antigo Regime*, Edições Cosmos, Lisboa, 1992, p. 46.

de 1701, o senado desta Câmara achou que "era necessário fazer-se a eleição dos juízes e mais oficiais que hão de servir os três anos que vem de 1702, 1703 e 1704, por quanto eram acabados os pelouros dos três anos atrás, para que ele dito juiz mandou lançar pregão pelo porteiro deste concelho, Domingos Gonçalves, pela praça e ruas públicas desta vila, que toda a pessoa da governança viesse à Câmara para se fazer eleição na forma da ordenação (…)". Depois de feita a votação "achou saírem para eleitores António Gomes de Abreu com 19 votos, e João Gonçalves com 18 votos, e António Batista com 21 votos, e António de Oliveira Ximenes com 18 votos, e António Quadrado Ximenes com 20 votos, e António Cardoso com 15 votos (...) os quais o juiz mandou chamar e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos aos ditos eleitores, debaixo do qual lhe encarregou que eles fizessem as suas pautas e os dividiu de dois em dois, e nelas nomeassem os juízes e vereadores e procuradores do concelho para servirem os três anos de 1702, 1703 e 1704 em as pessoas nobres e principais ricos e desinteressados, que eles aceitaram o dito juramento e prometeram de tudo assim cumprir (…)[47]".

Apesar dos normativos estatuírem para o senado desta Câmara dois juízes, três vereadores e um procurador do concelho, também aqui existem situações em que as pautas não respeitavam este número, sendo posteriormente efectuada a eleição em Câmara para os oficiais em falta para completar o corpo do senado. Assim aconteceu na vereação de 12 de Março de 1718, em que depois de aberta a pauta, verificou-se que, para juízes, constavam os nomes de Manuel dos Santos de Oliveira e Manuel de Abreu Coutinho, e para vereadores "(...) se não acharam virem mais que dois que são Manuel da Paixão Correia e José Gomes Quaresma (...), e para procurador do concelho Nicolau Francisco"[48]. Nestas circunstâncias, o senado, por proposta do procurador, mandava lançar pregão pelo porteiro para que toda a pessoa que tivesse servido na "governança" da vila (por vezes designada por República) comparecesse na casa da Câmara para se proceder à eleição do vereador em falta, tendo em reunião da Câmara de 27 de Junho de 1718 saído "(...) a mais votos Manuel dos Santos Correia (...)"[49].

[47] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fls. 84v, 85.
[48] **AMM**, *Ibidem, 1715-1720,* fls. 37v, 38.
[49] *Ibidem*, fls. 43, 43v.

Existem, contudo, outras situações de falta de oficiais, cujas causas tinham origens diversas para além das pautas incompletas, sendo que, em qualquer circunstância, conduzia obrigatoriamente à realização de eleições para o preenchimento do cargo, de entre as quais a não confirmação pelo corregedor da comarca de qualquer dos nomes propostos nas pautas, situações que aconteciam com alguma frequência[50]. Em caso de morte, situação menos frequente, obrigava ao mesmo procedimento[51], assim como em situações de prisão[52], e de ausências justificadas.

Também conhecemos casos em que veio nomeado apenas um juiz, tendo o senado de formalizar a eleição de um "juiz de barrete", recorrendo às mesmas formalidades atrás descritas, tal como podemos observar na reunião de 18 de Março de 1717 nas casas da aposentadoria do Doutor António Dourado de Oliveira, corregedor da comarca, o qual "(...) mandou proceder à eleição de juiz de barrete na forma das ordenações de Sua Majestade, por não haver mais que um só e serem necessários dois por ao serviço do bem comum (...) o capitão António Gomes de Abreu, capitão da ordenança e homem letrado com todos os requisitos necessários (...) e ter servido muitas vezes de juiz (...)"[53].

Por norma, não se registavam tantos problemas entre os nomeados como era frequente acontecer em Alhos Vedros, correspondendo quase sempre o cumprimento dos mandatos aos nomes que vinham na pauta. No entanto, isto não significa que não existissem problemas. Significa, isso sim, que, sempre que surgiam, eram de imediato

[50] *Ibidem, 1698-1706*, fls. 5v, 6. Citamos alguns casos, a título de exemplo: vereação de 6 de Janeiro de 1699, em que "(...) todos presentes mandaram ler a carta de confirmação que veio do Corregedor da Comarca e acharam serem confirmados para juízes Pedro Nunes e António Gomes de Abreu e para vereadores António Gomes Lanseta e José da Costa, e na dita carta manda o dito Corregedor se não dê posse a outro vereador Domingos Rodrigues por lhe achar impedimento (...)". Em sua substituição foi eleito João Gonçalves, de Sarilhos, em 3 de Março de 1699. *Ibidem, 1698-1706*, fls. 12, 12v. Situação que se repetiria em 10 de Janeiro de 1700 com o impedimento de António Gomes Carriça. *Ibidem*, fls. 48, 48v, e em 10 de Janeiro de 1701, com o vereador Manuel da Costa e Sousa. *Ibidem*, fls. 63v, 64, 64v.

[51] Em 27 de Junho de 1718, perante a morte do juiz Manuel dos Santos de Oliveira, procedeu-se à eleição de um "juiz de barrete", António Batista Monteiro para substituir o falecido. *Ibidem, 1715-1720*, fls. 44v, 45. Também o juiz eleito Manuel e Abreu Coutinho faleceu, tendo sido eleito um substituto em 4 de Março de 1720. *Ibidem*, fls. 85, 85v.

[52] Embora raras, estas situações também se verificavam. Assim aconteceu a Sebastião Jorge Canhão, procurador do concelho da Moita, mandado prender por decisão do senado em reunião de Câmara datada de 4 de Agosto de 1723, por negligência continuada no seu cargo. *Ibidem, 1721-26*, fls. 62v, 63.

[53] *Ibidem*, fls. 22v, 23. Semelhante caso viria a acontecer em 3 de Março de 1722, tendo sido então eleito José Tomás Barrocas. *Ibidem, 1721-26*, fls. 29v, 30.

desenvolvidos esforços no sentido de os superar, quer ocupando as lacunas das pautas como anteriormente registámos, quer substituindo os elementos que, por razões justificadas, estavam escusos dos cargos para que foram nomeados, mediante a apresentação de documento comprovativo, quer recorrendo ao constrangimento, ou até mesmo à pena de prisão, em casos de tentativa de escusa ou de absentismo injustificado. Assim aconteceu a Sebastião Jorge Canhão, procurador do concelho da Moita, mandado prender por decisão do senado em reunião de Câmara datada de 4 de Agosto de 1723, para "(...) evitar descaminhos e faltas de administração de justiça causadas pela pouca assistência do procurador do concelho, pois totalmente não assiste à sua obrigação faltando à maior parte dos actos de vereação, sendo muitas vezes chamado pelos oficiais deste concelho, se esconde estando na terra, não tendo desculpa por ser um dia de vereação, nos quais é obrigado assistir sem ser chamado, cedendo tudo em prejuízo do bem comum e despachos das partes, assentaram que o dito procurador fosse preso em sala livre em cuja prisão estará vinte e quatro horas e será notificado com pena de cinco tostões todas as vezes que faltar a todos os actos de vereação, pelo dano que causa com as suas faltas e se evitar este, por este modo seja com a sua pouca assistência, se deixam de fazer muitas vereações (...)"[54].

O Lavradio autonomizou-se administrativamente em 1670 e teve uma vida de curta duração, sendo extinto em 1836, e de novo anexado ao concelho de Alhos Vedros, de cujo espaço descendia. Quando em 1855 o concelho de Alhos Vedros foi extinto, o Lavradio passou a integrar o concelho do Barreiro, do qual faz parte actualmente.

Nos princípios do século XVIII, o Padre António Carvalho da Costa descrevia a vila do Lavradio da seguinte forma:

"A Villa do Lavradio fica duas léguas de Lisboa, para Sul, foy dada por El-Rey D. Pedro o Segundo a Jeronymo de Mendonça, Viso-Rey da Índia, hoje he da coroa, tem cento & quarenta vizinhos com o lugar da Verderena, & huma Parochia, Priorado. He fertil de pão, gado, caça, & peyxe, & tem hum Juiz Ordinário, Vereadores, hum Procurador do Concelho, Escrivão da Camera, Juiz dos Órfãos com seu escrivão, hum

[54] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1721-1726*, fls. 62v, 63.

Alcayde, Y huma Companhia da Ordenança. No lugar da Verderena há hum Convento de Frades Arrabidos, em que residem quinze Religiosos"[55].

Tal como a Moita, também o Lavradio adquire a sua autonomia administrativa através de uma carta de vila, esta doada por D. Pedro II a D. Luís de Mendonça Furtado, vice-rei da Índia e conde da dita terra, como forma de compensação pelos serviços prestados à coroa. Porque o conde falecesse sem sucessores, esta vila viria a passar para a coroa, mantendo, no entanto, autonomia administrativa até à sua anexação ao concelho de Alhos Vedros em 1836, dotada de governo municipal, cujo senado era composto pelo corpo de oficiais anteriormente descritos por Carvalho da Costa.

Apesar de relativamente curta, a história deste concelho não é de todo linear. Na verdade, a morte do conde sem que tivesse deixado sucessores, viria a originar a transferência da sua administração para a responsabilidade da coroa, sob alçada da qual ficaria até ser de novo integrado no concelho de Alhos Vedros. Mas a sua irregularidade não se fica pelos aspectos político-institucionais. Também o seu território não foi uniforme durante o período da sua existência. Causas ainda não suficientemente esclarecidas, fizeram com que este pequeno concelho, que inicialmente abrangia uma estreita faixa retirada ao concelho de Alhos Vedros ao longo da fronteira com o concelho do Barreiro, na qual se incluía a Verderena Grande, fosse aumentando progressivamente o seu território para Sul, vindo a anexar posteriormente os lugares da Telha e Palhais[56]. De qualquer forma, não nos parece que a ocupação progressiva deste espaço tenha sido por mero acaso, pois feito o levantamento da propriedade aí existente, constata-se que coincide perfeitamente com o espaço de maior concentração de hortas, fazendas, quintas e morgados, totalizando cerca de três dezenas, conforme consta em anexo documental.

[55] Carvalho da Costa, *Corografia Portugueza e descripçãm Topográfica do famoso Reyno de Portugal*, Tomo III, 2ª edição, Braga, 1709, p. 226.

[56] Os primeiros sinais de anexação surgem ainda nos finais do século XVII. Em 30 de Junho de 1693, foi realizada uma escritura de arrendamento do ramo da comenda de Alhos Vedros, na parte respeitante à vila do Lavradio, a qual incluía a Verderena, Telha, Palhais, Santo António, Barra Cheia, em que o capitão António da Rosa Florim trespassava a Domingos Ferreira da Silva e João Mendes de Castro, moradores em Alhos Vedros, por um ano, pelo valor de 400.000 réis. **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 30, fls. 73-74v.

1.3 O concelho do Barreiro

Como anteriormente referimos, o Barreiro foi criado por carta de foral datada de 1521, às expensas de uma pequena parcela do território de Alhos Vedros, como resposta às solicitações dos seus moradores, no sentido de poderem resolver os seus problemas administrativos sem necessitarem de se deslocar a Alhos Vedros para o fazer, sede concelhia de então[57]. À semelhança do que aconteceu com outros concelhos, também no que respeita ao Barreiro o Padre António Carvalho da Costa descrevia a vila do Barreiro da seguinte forma:

"A Villa do Barreyro fica duas legoas de Lisboa para o Sul junto ao mar; tem trezentos vizinhos com huma parochia, Orago Santa Cruz, com Prior & hum Beneficiado da Ordem de Santiago, de que he Comenda da Mesa Mestral, que rende quatrocentos & cincoenta mil reis. Tem Casa de Misericordia, Hospital, & tres Ermidas. He fértil de vinho, figos, hortaliça, frutas, lenha, & muyto marisco: tem dous Juizes, hum procurador do Concelho, Escrivão da Camera, Juiz dos Orfãos com seu Escrivão, hum Tabelião do Judicial, & Notas, hum Alcaide, & huma Companhia da Ordenança"[58].

Apesar do seu território relativamente reduzido e, por isso mesmo, limitados os seus recursos rurais, o Barreiro foi uma das vilas deste espaço ribeirinho onde se verificou um crescimento populacional rápido, facto que não deixa de causar alguma estranheza. Na verdade, o termo "fértil" utilizado pelo autor da *Corografia Portugueza* não é sinónimo de abundância, e as fontes não nos confirmam que todos os produtos assinalados pelo Padre Carvalho da Costa fossem de facto abundantes neste concelho nos inícios do século XVIII, o que não significa que não fossem bastando para as necessidades locais, mas duvidamos que gerassem excedentes para o comércio com a

[57] Segundo os registos, as fronteiras eram as seguintes: "parte per todalas partes com Alhos Vedros. Item, tem pera Alhos Vedros mea legoa; e he Alhos Vedros hua. Item, pera Couna outra mea legoa ao sul; e he a Couna outra legoa. Item, pera o ponemte ata o rio de Couna outra mea legoa. E pera o norte com o rio de Lixboa". Anselmo Braamcamp Freire, "Povoação de Entre Tejo e Odiana", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, p. 354.

[58] Carvalho da Costa, *op. cit.* p. 226 e segs.

capital, à semelhança dos concelhos mais a montante do Tejo, nomeadamente a lenha. A nossa suspeição não se alicerça apenas no facto das reduzidas dimensões terrioriais do concelho não o permitirem para uma população tão acrescentada, mas também, e sobretudo, porque na realidade as fontes apontam em sentido contrário, como a seu tempo veremos, nomeadamente no que respeita aos produtos florestais, sujeitos a uma delapidação progressiva para efeitos de plantação da vinha e de outras culturas necessárias ao quotidiano da população, quer arvenses, quer hortícolas.

Nesta "dança" dos concelhos ribeirinhos que constituem objecto do nosso estudo, viriam a ser agregados ao concelho do Barreiro para efeitos administrativos, por decreto de 24 de Dezembro de 1851, os concelhos da Moita e de Alhos Vedros, dando origem a uma agremiação denominada de *Administração dos Concelhos Reunidos do Barreiro, Alhos Vedros e Moita*. A incorporação definitiva daqueles dois concelhos no do Barreiro virá a efectuar-se posteriormente em 24 de Outubro de 1855, dando assim origem à primeira alteração territorial ao concelho do Barreiro, relativamente à consignada na carta de foral de 1521. Actualmente, Alhos Vedros faz parte do concelho da Moita, enquanto que o Lavradio corresponde a uma das freguesias do concelho do Barreiro.

1.4 O concelho de Coina

O concelho de Coina foi criado em 1516[59] no contexto da reforma dos forais, tinha um corpo de Câmara semelhante aos concelhos de Alhos Vedros, Alcochete e Aldeia Galega, visto a sua criação fazer parte da mesma leva, era um concelho com o território bastante reduzido relativamente aos seus congéneres e, contrariamente aos concelhos atrás referidos, não emergiu do espaço do antigo concelho de Ribatejo[60].

Apesar da sua prosperidade nos primeiros tempos da sua existência, este concelho viria a definhar em consequência de um conjunto de circunstâncias desfavoráveis que a seu tempo serão tratadas, de forma que nos finais do século XVIII era apenas uma sombra do que fora cerca de dois séculos antes.

[59] Coina foi doada em 1339, pelo mestre D. Paio Peres Correia, à comunidade feminina do hábito da Ordem de Santiago, *as comendadeiras de Santos*, sedeadas na altura no Mosteiro de Santos-o-Velho, próximo de Lisboa. Cf. Joel da Silva Ferreira Mata, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago*, Dissertação de Mestrado em História Medieval, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1992, pp. 82 e segs.

[60] Na altura dos censos populacionais de 1527-1532, o território desta vila apresentava as seguintes dimensões: " (…) Alhos Vedros ao levante; e tem pera la de termo dous tiros de besta; e sam desta villa Alhos Vedros duas legoas. Item, parte com Palmela ao sueste; e tem de termo pera esta parte hum quarto de legoa; e sam a Palmela outras duas. Item, parte com Cezimbra ao sudueste; e tem pera la outro quarto de legoa; e sam desta villa a Cezimbra tres legoas. Item, parte com Almada ao noroeste; e tem de termo pera esta parte dous tiros de besta; e sam desta villa Almada outras tres". Anselmo Braamcamp Freire, "Povoação de Entre Tejo e Odiana", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, p. 354, 355.

1.5 Os concelhos de Alcochete e Aldeia Galega

Alcochete e Aldeia Galega eram povoações do antigo concelho de Ribatejo, e viriam posteriormente a fazer parte do concelho de Sabonha, do qual se desanexaram nos finais do século XV e adquiriram vida municipal própria. A sua autonomia administrativa só viria a ser homologada através da atribuição de carta de foral conjunta para as duas vilas, datada de 17 de Janeiro de 1515[61], cuja geminação se prolongará até à separação completa em 17 de Novembro de 1539[62]. Contudo, a separação administrativa destes concelhos não impediu que continuassem a usufruir de uma relação de vizinhança privilegiada com reflexos vantajosos para ambas, principalmente para Aldeia Galega que, graças à sua posição estratégica e ao seu porto, viria a polarizar em seu torno uma vitalidade económica de importância relevante.

Ao invés do que se passava no concelho de Alhos Vedros, pelo menos nos finais do século XVII e princípios do século XVIII, em que o juiz de fora raramente assistia às reuniões da Câmara, no concelho de Alcochete a sua presença era muito mais assídua, como se pode observar nas actas das respectivas reuniões. Também aqui o juiz de fora tinha alçada sobre as vilas de Alcochete e Aldeia Galega e, embora não possamos garantir que a sua presença fosse igualmente assídua nas reuniões camarárias de Aldeia Galega pela ausência de actas que o possam testemunhar, estamos convictos que tal acontecia, dada a superior importância que este concelho assumia já neste período no contexto dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo. O rigor no tratamento dos assuntos assim como os seus registos em actas, ou noutros livros de registos por si fiscalizados, demonstram um certo cuidado, facto não verificado no concelho de Alhos Vedros neste período.

Em Alcochete, surgiram problemas com os juízes de vintena do lugar de Samouco. Por mais que os oficiais da Câmara se esforçassem no sentido de eleger para o dito lugar pessoa responsável, como se prova na vereação de 17 de Dezembro de 1674

[61] Cf. António. J. C. M. Nabais, *Foral de Alcochete e Aldeia Galega (Montijo) – 1515*, Câmaras Municipais de Alcochete e Montijo, 1995.

[62] José Manuel Vargas, *Sabonha e S. Francisco*, Câmara Municipal de Alcochete, Alcochete, Janeiro de 2005. Cf. Também Mário Balseiro Dias, *Monografia do Concelho de Alcochete (séculos XII-XVI)*, vol. I, Montijo, 2004, p. 96 e segs.

onde "(…) elegerão por juiz da vintena a Cristóvão Rodrigues, por ser pessoa de suficiência e saber ler e escrever, e ter servido já o dito cargo com boa satisfação (…)"[63], a verdade é que nem mesmo assim evitaram problemas. Em 17 de Maio de 1679, o senado viu-se na contingência de proceder à substituição do referido juiz de vintena, visto que "(…) o juiz da ventena que servia no luguar do Samouco Diogo Ferreira era pejudicial o servir o dito cargo, por ser homem que tem muitos gados e ser muito daninho, e haver dele muitas queixas no dito lugar pelo, que para evitar estas queixas houveram por suspenso o dito cargo, e logo aí elegeram para juiz de vintena do dito lugar a Mateus Afonso, por ser pessoa suficiente (…)"[64].

Como vemos, nem todos estavam preparados para conciliar de forma aceitável o poder e os interesses económicos, levando a situações destas que em nada prestigiavam a autoridade municipal, razão porque os oficiais da Câmara procuravam ser céleres na resolução de problemas desta natureza.

Também o cargo de Alcaide nem sempre foi respeitado na íntegra. Em Março de 1690, foi nomeado Sebastião de Góis para exercer a função de Alcaide Pequeno pelo tempo de um mês[65], e em Junho do mesmo ano foi eleito Domingos Pereira para o dito cargo, por 10 meses, visto o alcaide que até ao presente servia por provisão estar suspenso para efeitos de uma sindicância que as autoridades concelhias lhe moveram[66].

Em 1703, 7 de Julho, António Cardoso, que servia de Alcaide nesta vila, foi suspenso das suas funções "(…) por queixas que avia dele, e juntamente por desobediente à Câmara e faltas que tinha feito em não acompanhar a elles, oficiais da Câmara, nas ocasiões que iam às procissões a que eram obrigados (…)"[67]. Dada a importância desta povoação, em 1701, 2 de Novembro, foram eleitos dois quadrilheiros

[63] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 338, liv. 18, fls. 238-238v. Cristóvão Rodrigues voltou a ser eleito no ano seguinte para o mesmo cargo. *Ibidem*, liv. 19, fl. 17.

[64] *Ibidem*, liv. 19, fls. 148-148v.

[65] *Ibidem*, cx. 339, liv. 21, fls. 23, 23v. Cargo que voltou a ocupar em Outubro do mesmo ano por mais um mês.

[66] *Ibidem*, liv. 21, fl. 26.

[67] *Ibidem*, liv. 22, fls. 89-90. O termo de suspensão está registado no fólio 96v do mesmo livro, datado de 19 de Dezembro do referido ano, sendo nomeado António João, alcaide pequeno, por três meses, em 19 de Dezembro. Em 30 de Janeiro de 1704 elegeram para alcaide pequeno Manuel de Sousa. Ibidem, liv. 22, fls. 101,101v

para o dito lugar, porque "(…) porquanto há muitos anos que os não há e para boa administração. Foram eleitos Manuel Gomes de Carvalho e Manuel Francisco (…)"[68].

Como podemos observar, até num território tão diminuto e com características similares como aquele que constituem as balizas espaciais do nosso estudo, não existe uma homogeneidade clara nas formas de governação. Pelo contrário, e para além das diferentes situações resultantes da existência neste espaço de vilas administradas pela coroa e de outras administradas por particulares, as donatarias, são perceptíveis particularismos que denotam estilos diferenciados de governação, em muito contribuindo para o nível de eficácia na gestão local e, consequentemente, interferindo no desempenho concelhio em termos de desenvolvimento económico.

Por outro lado, vistas de forma mais pormenorizada, estas fragilidades ao nível do poder local ajudam-nos a detectar e compreender melhor as debilidades do Estado Absoluto, nomeadamente em cumprir e fazer cumprir as orientações do poder central, quer através da presença dos juízes de fora nos concelhos da coroa, quer através dos senhores donatários das sua vilas. No fundo, é deste pluralismo de formas e estilos de governação, por vezes carregados de antagonismos, que o Estado constrói a sua unidade e o seu poder, funcionando os concelhos como unidade de acção e de concertação dos diferentes grupos oligárquicos de expressão local[69].

[68] *Ibidem*, liv. 22, fl. 58v.

[69] Luís Vidigal, *O Municipalismo em Portugal no século XVIII*, Livros Horizonte, Lisboa, 1989. Esta é a opinião do autor, com a qual concordamos, visto encontrar eco nos nossos estudos.

1.6 Uma perspectiva económica espacial dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo durante o Antigo Regime

Pela sua proximidade, desde cedo a margem esquerda do estuário do Tejo foi influenciada pelos impulsos emitidos pela capital, moldando-se em função das necessidades da sua população, cujo crescimento exigia o alargamento do espaço para além do termo.

Desde o século XIII que os esteiros da "outra banda" foram habilmente aproveitados para a edificação de moinhos de maré, aproveitando as condições naturais para a construção das caldeiras, reduzindo substancialmente desta forma os custos de construção. Este fenómeno, que inicialmente não ia muito para além das margens do rio Coina, viria a ampliar-se no espaço e no tempo de tal forma que, em meados do século XVIII, já existiam cerca de 37 estabelecimentos desta natureza, no espaço compreendido entre Mutela[70] e Aldeia Galega[71], totalizando mais de cento e vinte pedras[72].

Posteriormente, a construção do complexo dos fornos de biscoito e moinho de Vale de Zebro, na margem direita do rio Coina, e de um considerável número de fornos de cozer pão nas vilas ribeirinhas, nomeadamente em Coina, levou a que a margem esquerda funcionasse assim como uma espécie de infra-estrutura complementar de retaguarda para abastecimento das armadas e do povo de Lisboa.

A par do desenvolvimento da moagem e panificação, também o sal e o vinho encontraram neste espaço as condições ideais para o seu desenvolvimento. Nos inícios do século XV, já aí encontramos pelo menos três núcleos salineiros de consideráveis dimensões, distribuídos por Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete. Muito deste sal

[70] Mutela corresponde "grosso modo" a Almada.

[71] Montijo, na actualidade. Por ser considerado depreciativo o nome de *Aldeia Galega*, este foi substituído por *Montijo* em 6 de Junho de 1930, nome atribuído a um sítio próximo (Montígio), onde hoje se encontra a Base Aérea, atitude questionável do ponto de vista histórico.

[72] O termo pedra, moenda ou engenho significa, neste contexto, o conjunto formado pelas duas mós de cada rodízio: a mó fixa e a móvel, podendo um moinho de maré ter várias moendas.

era encaminhado para exportação já nos séculos XIV e XV, conforme nos conta o cronista Fernão Lopes[73], enquanto que largas centenas de vinhas invadiam progressivamente a charneca, deixando marcas irreversíveis na floresta aí existente.

Também o combustível e a madeira das charnecas, viriam a merecer uma atenção especial por parte da realeza. As necessidades criadas pela expansão e o aumento do consumo resultante do crescimento da população das vilas e lugares locais e da cidade de Lisboa, viriam a contribuir para a delapidação progressiva da floresta da "outra banda", encarecendo o produto e obrigando os monarcas a legislarem no sentido da sua protecção e reflorestação, factos nem sempre conseguidos, como a seu tempo veremos.

Embora ainda muito localizados, alguns destes sectores de produção já constituíam um peso relativamente significativo na economia portuguesa, pelo menos a partir do século XIV, nomeadamente o sal e o vinho. A indústria moageira, a panificação, a lenha, carvão e madeira, viram o seu interesse aumentado após o século XV, em consequência das necessidades impostas pela empresa dos descobrimentos, em torno da qual foram depositadas todas as esperanças, especialmente a partir dos anos 30 do referido século[74].

A formação dos concelhos, que viemos tratando, através da concessão de cartas de foral ou de vila por D. Manuel I, representam um esforço na tentativa de uma melhor gestão dos recursos deste espaço, onde os prejuízos para a Coroa resultantes dos impostos não cobrados eram significativos por manifesta falta de controlo sobre as actividades económicas aí desenvolvidas. A extensão deste espaço e a sua dispersão ao longo da margem do rio Tejo desde Coina até à Ribeira das Enguias, desde há muito

[73] Fernão Lopes, *Crónica d`El-Rei D. Fernando*, Livraria Civilização-Editora, Porto, 1966, pp. 5-6. Segundo o autor, "vijnham de desvairadas partes mujtos navios a ella [Lisboa], em guisa que com aquelles que vijnham de fora, e com os que no reino havia, jaziam mujtas vezes ante a çidade quatro çentos e quinhentos navios de carregaçom: e estavom aa carrega no rio de Sacavem e aa ponta do Montijo da parte de ribatejo sesemta e setemta navios em cada logar, carregando de sal e de vinhos; e por a gramde espessura de mujtos navios que assi jaziam ante a çidade, como dizemos, hiam ante as barcas Dalmadaa aportar a Samtos, que he hum grande espaço da çidade, nom podemdo marear perantrelles (...)".

[74] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 96 e segs.

tinham mostrado quão difícil era o seu controlo pelas autoridades do poder local, mesmo quando ainda era território do concelho de Palmela.

Por volta do século XV, dá-se a primeira tentativa de resolução deste problema das distâncias e estabelece-se uma segunda tentativa de "arrumação" separando este espaço em dois, como nos diz José Estevam: "A Comarca do Ribatejo era constituída no século XV pelo Concelho de São Lourenço de Alhos Vedros e pelo Concelho de Santa Maria da Sabonha, este último composto da Vila de Alcochete e dos lugares de Aldeia Galega, Samouco e Sarilhos"[75].

Finalmente, com a atribuição dos forais manuelinos às vilas de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete e ao Barreiro, e com a desanexação posterior das vilas do Lavradio e Moita, estavam criadas as condições, pelo menos teoricamente, para o exercício de uma administração mais rigorosa, pela maior proximidade entre os representantes do poder local e os moradores sob a sua égide concelhia e, por conseguinte, um controlo mais apertado sobre as actividades económicas aí desenvolvidas e pela cobrança dos respectivos impostos.

O estudo por nós realizado sobre os séculos XV e XVI mostrou que o espaço em questão nesta altura apresentava um conjunto de características que lhe conferiam um certo sentido de unidade, nomeadamente a constituição dos solos, aspectos climáticos, cobertura arbória e arbustiva[76] e, em consequência de tudo isso, também uma certa

[75] José Estevam, *Anais de Alcochete*, Edição de Couto Martins, Lisboa, 1956, p. 7. Segundo o autor, a vereação do concelho de Santa Maria de Sabonha era constituída por dois juízes ordinários, um vereador e um procurador. Um dos juízes residia em Alcochete e o outro em Aldeia Galega. As reuniões eram feitas normalmente debaixo do alpendre da Igreja de Sabonha. Mas existem informações que denunciam a realização de reuniões noutros locais, nomeadamente debaixo do alpendre do quintal do cavaleiro Afonso de Golizo morador, em Alcochete.

[76] Sobre esta temática, cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.* p. 19 e segs. Cf. ainda os seguintes autores: Orlando Ribeiro, "Excursão à Arrábida", *Finisterra*, vol. III, nº 6, Lisboa, 1968, pp. 257-273 e pp. 268-269; Carlos Ribeiro, *Estudos Geológicos - Descripção do Solo Quaternário das Bacias Hidrographicas do Tejo e Sado*, Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1866, pp. 150-151.

Num estudo efectuado pela Comissão Nacional do Ambiente sobre a margem esquerda, concluiu-se que a montante de Cacilhas, as formações predominantes são pliocénicas, cobertas com grandes extensões de formações recentes de areias quaternárias, possivelmente de origem eólica, no Seixal, Ponta dos Corvos, Barreiro, Alcochete e Casa Branca. Em Alcochete existe um afloramento pleistocénico, enquanto que de Cacilhas até à Trafaria, as formações são miocénicas, seguindo-se até à Foz, formações dunares recentes. in *Estudo Ambiental do Estuário do Tejo - Povoamentos Bentónicos*

unidade económica, pelo menos do ponto de vista dos principais produtos explorados: o sal, a vinha, os produtos da floresta, a moagem e panificação e o peixe do rio.

Contudo, os efeitos da persistente acção humana ao longo dos séculos, aliados a vicissitudes resultantes de mudanças conjunturais, quando não mesmo estruturais, viriam a alterar significativamente aquilo que a Natureza levou milénios a criar.

A vinha, que durante os séculos XIII e XIV proliferou junto de Coina, viria a apresentar sinais de abandono cerca de três séculos depois, enquanto que os concelhos de Alhos Vedros, Moita, Aldeia Galega e Montijo conquistavam um lugar cimeiro na produção do precioso néctar.

O sal, depois de algumas tentativas de exploração junto do rio Coina e do Barreiro, viria a concentrar os principais núcleos de exploração junto de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete.

Os produtos florestais, que inicialmente prosperavam nos concelhos de Alhos Vedros e Coina, apresentavam sinais de escassez logo a partir do século XVI, sendo a sua exploração "empurrada" cada vez mais para Oriente, e para o interior da floresta.

Pelo contrário, por questões de logística, a moagem e panificação encontraram o seu "habitat" preferido nas margens do rio Coina, continuando as margens deste rio a constituir o principal núcleo de produção farineira, para o qual não terá sido alheio o factor proximidade da cidade de Lisboa e do complexo dos fornos de biscoito de Vale de Zebro.

Estas são algumas das alterações que observámos numa primeira abordagem. Saber como evoluiu economicamente ao longo do Antigo Regime o espaço por nós delineado, eis o trabalho que nos propomos fazer.

Intertidais (Substratos Móveis), Ministério da Qualidade de Vida, Comissão Nacional do Ambiente, Lisboa, 1982, p. 14 e segs.

Também Fernão de Oliveira faz referência às espécies arbóreas da "outra banda": *Liuro da Fabrica das Naos*, Leitura de Lopes de Mendonça, Tradução de Manuel Leitão, Academia de Marinha, Lisboa, 1991, p. 64.

Sobre aspectos climáticos que justificam o nosso raciocínio, cf. Suzanne Daveau, *Mapas Climáticos de Portugal: Nevoeiro e Nebulosidade, Contrastes Térmicos*, Memórias do Centro de Estudos Geográficos, Lisboa, 1985, e ainda Maria João Alcoforado, in *O Clima da Região de Lisboa, Vento, Insolação e Temperatura*, Lisboa, 1988.

Um escrito por nós encontrado no Arquivo Distrital de Setúbal, fornece-nos dados preciosos sobre esta matéria, já que nos permite fazer um estudo comparativo, se bem que apenas transversal e muito localizado no tempo, sobre os rendimentos dos diferentes concelhos por nós estudados, através dos valores apurados em 28 de Fevereiro de 1804 para efeitos de pagamento ao provedor da comarca. Permite-nos ainda enquadrar os rendimentos destes concelhos no contexto de toda a comarca, possibilitando-nos assim verificar o seu peso económico no conjunto da mesma.

Gráfico I[77]

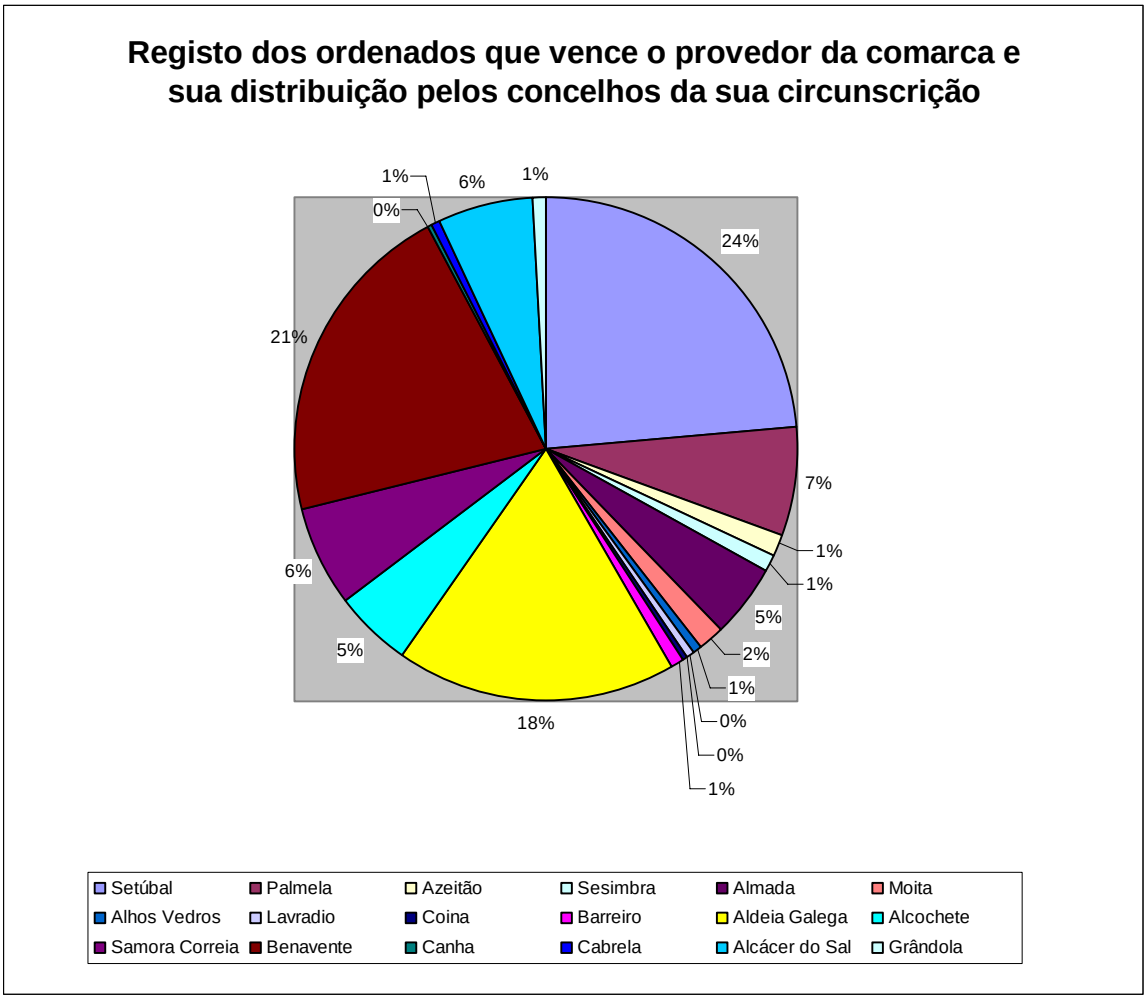

[77] **ADS**, *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, cx. 372, liv. 238, fl. 22v. Trata-se do registo dos ordenados do Provedor da Comarca vencidos pelo lugar que ocupava, repartido pelas Câmaras segundo seus rendimentos, feito anualmente pelo Contador da Correição de Setúbal.
Os quantitativos referentes aos restantes concelhos da comarca constam em anexo documental.

Como podemos observar, três dos 18 concelhos que constituem a comarca, ocupam 63% dos rendimentos totais (Setúbal, 24%; Benavente, 21% e Aldeia Galega, 18%). Aos restantes 15 concelhos, cabe apenas 37% dos rendimentos. Se a esses juntarmos os concelhos de Palmela (7%), Samora Correia e Alcácer do Sal (com 6% cada e Alcochete e Almada com 5% cada um), constatamos que 92% dos rendimentos da comarca são provenientes de apenas oito concelhos, enquanto que os restantes dez comparticipam apenas com a insignificante quantia de 8%.

Podemos verificar ainda que o concelho de Aldeia Galega discutia já por esta altura com Setúbal e Benavente, o acesso ao lugar cimeiro, ocupando já o terceiro lugar, muito próximo de Benavente e, apenas a seis pontos percentuais de Setúbal, o que não deixa de ser significativo.

Enquanto isso, os concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Cabrela, por exemplo, têm um peso muito reduzido no cômputo da totalidade da comarca, o que prova que a extensão territorial dos concelhos não bastava para o quadro de valores em termos de rendimento.

Quadro I

Parcelas contributivas comparadas dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo para o ordenado do provedor da comarca[78]

CONCELHOS	PARCELAS A PAGAR (em réis))
Moita	1.964
Alhos Vedros	568
Lavradio	414
Coina	342
Barreiro	899
Aldeia Galega	19.158
Alcochete	5.247
TOTAL	**28.592**

[78] **ADS**, *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens,* cx. 372, liv. 238, fl. 22v. Dados referentes aos concelhos da margem esquerda do estuário do Tejo.

Gráfico II[79]

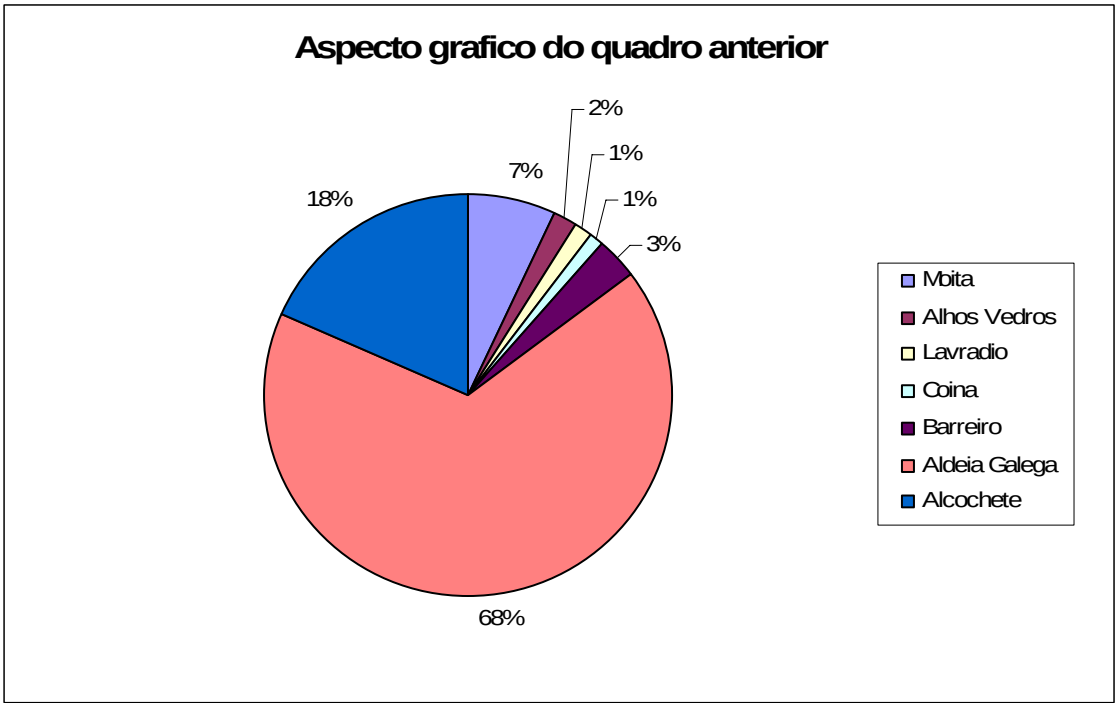

Os dados são bastante expressivos das diferenças de rendimentos entre os concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo, e até nos permitem elucidar sobre os efeitos das alterações territoriais operadas entre os princípios do século XVI e os finais do Antigo Regime em Portugal no que respeita ao concelho de Alhos Vedros. Este concelho, que durante os primeiros tempos da sua existência cobria toda a extensão territorial entre Sarilhos Pequenos e a margem direita do rio Coina, cerca de metade do território do antigo concelho de Ribatejo, viu-se reduzido no seu rendimento a uma parcela correspondente a cerca de 15% do espaço que outrora ocupava, enquanto que o relativamente recente concelho da Moita arrecadava 54% do rendimento do referido espaço e o Barreiro 23%. O Lavradio, por esta altura, ficava-se pelos 8%.

Do ponto de vista global, o concelho de Aldeia Galega abafava todos os outros, pois sozinho obtinha rendimentos superiores à totalidade dos restantes, atingindo o

[79] *Ibidem*, o mesmo documento, referente aos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo.

elevado valor de 68%. Até mesmo o concelho de Alcochete[80] conseguia rendimentos superiores à soma dos concelhos de Alhos Vedros, Lavradio, Moita, Barreiro e Coina (18% contra 14%), facto que demonstra que o centro de gravidade em termos económicos, que durante algum tempo se situou junto do rio Coina, foi-se deslocando progressivamente para Oriente, vindo a centrar-se em Aldeia Galega a partir dos finais do século XVI, aí se mantendo até ser desalojado para o Barreiro na segunda metade do século XIX em consequência da escolha desse local para "terminus" da linha dos Caminhos-de-Ferro do Sul e Sueste.

Apesar da falta de dados que cubram todo o período por nós estudado, é possível, contudo, conhecer a evolução do rendimento das rendas de alguns destes concelhos.

Alcochete, que na década de 80 do século XVII cobrava cerca de 100.000 réis anuais de receita bruta anual[81], pouco cresceu nas décadas seguintes (120.428 réis de média anual nos anos 1712-1720)[82]. A partir da década de 20, os valores médios anuais sofrem um aumento significativo ultrapassando a casa dos 200.000 réis anuais, na qual se manteve por um longo período, atingindo a casa dos 600.000 réis na década de 90, altura em que se verificam grandes oscilações, as quais têm muito a ver com a natureza das rendas, pois uma grande parcela era proveniente dos matos do concelho, cujos rendimentos eram bastante variáveis, visto não dependerem apenas dos matos normais extraídos das limpezas mas também de cortes que esporadicamente faziam para desbastes, preparação de terras para semear ou outras necessidades que pudessem surgir[83].

Para além dos matos, tojos e ramas, a maior fonte de rendimentos deste concelho, as cobranças mais significativas eram provenientes das rendas da estalagem e

[80] Como a parcela correspondente ao concelho de Alcochete foi acrescentada à soma de todas as outras, acompanhada do seguinte texto: "E vem mais de Alcoxete desde 16 de Abril de 1803 athe o fim do dicto anno três mil e setecentos e trinta réis (…)" pensamos que o rendimento deste concelho poderá ser superior em cerca de 1/5 aos valores apresentados. **ADS**, *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, cx. 372, liv. 238, fl. 22v.

[81] A soma das receitas dos anos 1681 1689 totaliza 938.900 réis, equivalendo a uma média anual de cerca de 104.300 réis, da qual era extraída a terça de Sua Majestade. **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete - Receitas e Despesas*, livs. 37 e 38.

[82] *Ibidem*, liv. 39.

[83] *Ibidem*, livs. 39-44.

Paço, do ramo do azeite, do verde, das coimas e corridas e, se bem que de pouca monta, de alguns foros do concelho. Em livro à parte constam as receitas do usual da carne e do vinho, muito significativas neste concelho, pois Alcochete era um grande produtor destes bens, parte dos quais era canalizada para Lisboa como a seu tempo veremos[84].

As rendas do concelho de Aldeia Galega superavam de longe as de Alcochete. Em 1729, Aldeia Galega cobrou mais de um conto de réis (1.179.730 réis) de rendas[85], e embora esta quantia fosse superior à média cobrada por esta altura, os valores eram de facto bastante elevados comparativamente àquele, pois na década de 70 mantinham uma média de 600.000 réis, quase o triplo dos rendimentos de Alcochete[86].

No concelho de Aldeia Galega, as principais receitas provinham da renda da palha, a mais importante, cujos valores já atingiam o montante de 836.000 réis em 1729, seguida da renda do cais com 164.000, da renda do verde com 110.000, do Paço com 28.000, do azeite com 25.000, foros, coimas e corridas com valores variáveis mas também significativos[87].

No concelho da Moita, as rendas brutas ficavam-se pelos 156.000 réis em média anual na década de 90 do século XVIII, um valor inferior ao que era cobrado cerca de trinta anos antes (202.530 réis)[88] e insignificante, se comparado com qualquer dos dois concelhos anteriormente referidos[89]. Neste concelho, também as principais fontes de receita provinham das rendas do Paço, a mais importante, verde, cais, aferição, azeite, canastras cordas e golpelhas[90], "almudagem" e "moiação"[91], foros e coimas e corridas[92].

---

[84] Os registos do Livro 38, referente ao usual da carne e do vinho no período compreendido entre os anos 1687-1695, são bem reveladores do peso que este concelho tinha no abastecimento de carne e vinho à cidade de Lisboa.

[85] **AHCMM**, *Livro de Receitas e Despesas - 1729*.

[86] Nos anos de 1772, 1773 e 1774, o concelho de Aldeia Galega cobrou de rendas 566.230, 591.170 e 685.120 réis, respectivamente, contra, por exemplo, 233.240 e 289.666 réis no concelho de Alcochete nos anos 1766 e 1767. *Ibidem*, 1772-1777.

[87] *Ibidem*, 1729.

[88] **AMM**, *Receitas e Despesas* 1766-1773, fls. 25, 25v.

[89] *Ibidem -1791-1801*.

[90] Nos inícios do século XVIII, esta renda atingia o preço de 18.000 réis, valor pelo qual foi arrematada por João Lourenço de Góis, conforme consta na vereação de 3 de Janeiro de 1700, com o compromisso de fazer 40 varas de calçada na vila. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fls. 46v, 47. Nos anos seguintes, o valor desta renda foi baixando bastante.

[91] Termos utilizados para designar os funcionários nomeados para medirem o vinho e o sal, utilizando para o efeito medidas aferidas pelos aferidores do concelho.

No que respeitas às despesas, raramente estas eram inferiores às receitas, o que significa que, depois de extraída a terça para o rei, o restante mal dava para pagar as despesas do concelho com ordenados, encargos de aposentadoria, obras do concelho e outras miudezas municipais. Sempre que eram necessárias obras de alguma grandeza nas infra-estruturas municipais (pontes, edifícios públicos, etc.), a balança desequilibrava negativamente, criando sérias dificuldades na recuperação posterior.

Em Alcochete, por exemplo, o saldo só começou a ser verdadeiramente positivo lá para os finais do século XVIII, altura em que as receitas chegaram a atingir o dobro das despesas, como se verificou na primeira metade da década de 90. Porém, os gastos do ano de 1793 vieram desequilibrar o orçamento, visto que os 633.213 réis cobrados, sujeitos ainda à terça para Sua Majestade (216.028 réis), não davam para cobrir a despesa de 861.114 réis, valor que se deveu em grande parte à despesa que fez "o sobredito procurador, a quantia de quinhentos e vinte oito mil oito centos e cinquenta réis, que despendeu com o festejo (…) da princesa do Brasil Nossa Senhora (…)"[93]. De resto, situações destas eram frequentes. Os anos de 1767 e 1768, para receitas brutas inferiores a 300.000 mil réis, este concelho apresentou 404.034 e 564.345 réis, respectivamente, para os referidos anos, em consequência de grandes obras que se fizeram no cais desta vila, deixando as finanças debilitadas por algum tempo.

Na Moita, só chegaram aos nossos dias livros de receitas a partir de 1766, mas uma análise cuidada destes livros de contas, permite-nos observar um maior rigor na fiscalização das contas a partir de 1775, altura em que aparecem muitas despesas glosadas e, por isso mesmo, corrigidas, mostrando que a comarca estava atenta a eventuais gastos menos claros por parte do poder municipal[94].

Para além das rendas a que os municípios tinham direito, das quais a terça parte pertencia ao rei, existiam ainda as rendas das correntes para Sua Alteza, a dízima a

---

[92] *Ibidem*, liv.1, 1766-1773.

[93] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, liv. 42, fl. 196v.

[94] Com referência à correição de 1793, e com texto datado de 3 de Fevereiro de 1794, fl. 76, diz-se que segundo a postura antiga o concelho recebe 5 tostões por cada pipa de vinho que entra de fora, dinheiro utilizado nas obras públicas que não entra nas receitas nem despesas, prejudicando a terça de sua Majestade. E determina que sejam lançados em receita. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 183, 183v.

Deus, enquanto que a Ordem de Santiago recebia anualmente os rendimentos das comendas das referidas vilas, valor que na comenda de Alhos Vedros ultrapassava os 300.000 réis nos anos 60 do século XVII (370.000 réis em 1666 e 376.000 réis em 1667)[95]. Em 1671, os preços eram semelhantes (375.000 réis)[96], mas quatro anos depois, já esta renda era arrematada por 405.000 réis[97], valores que tenderiam a baixar nos anos seguintes (460.000 réis em 1682 e 280.000 réis em 1687)[98]. Em 1707, já esta renda tinha disparado para 900.000 réis[99].

Também por esta altura, surge a renda do estanco do tabaco da vila de Alhos Vedros, Lavradio, que se autonomizara em 1670, e do Barreiro, sendo arrendada em 1693 por três anos, pelo preço de 80.000 réis, por Domingos Ferreira da Silva, morador em Alhos Vedros, sendo seu fiador Manuel Lopes, alfaiate, morador no Lavradio[100], cujo preço seria o mesmo no arrendamento seguinte em 1696, escritura feita entre os mesmos intervenientes[101].

---

[95] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4379, liv. 23, fls. 54v, 55 e 80-81. Dados extraídos dos termos de fiança estabelecidos entre Francisco Maio e Luís Jorge Preto, em 6 de Outubro de 1667 e 21 de Agosto de 1668, sobre a renda da comenda de Alhos Vedros, vila e termo.

[96] *Ibidem*, fls. 159-160. Termo de fiança que fez Francisco da Rosa, do Lugar da Moita, e sua mulher Maria Jorge, na sua casa, e da outra parte Agostinho Soares da Silva, morador no lugar de Palhais. Francisco da Rosa terá dito "(…) que o contador do mestrado Jaques Figueira, lhe fez arrematação da comenda da dita vila de Alhos Vedros e seus termos, por tempo de um ano, que há-de acabar em São João de seiscentos e setenta e dois, por preço e quantia de trezentos e setenta e cinco mil réis e suas ordinárias na forma do auto de sua arrematação (…)".

[97] *Ibidem*, liv. 24, fls. 73-75v. Rendeiro: Manuel da Silva, barbeiro, do lugar da Moita.
Arrematação feita em praça pública na vila de Aldeia Galega, pelo contador do mestrado de Santiago Jaques Figueira.

[98] *Ibidem*, liv. 26, fls. 110, 110v e liv. 27, fls. 24v-26v. Em ambos os anos arrematada pelo capitão António da Rosa Florim, da Moita. No notarial da Moita, o valor desta renda do ano de 1682 não coincide com o valor aqui declarado (460.000 réis) mas sim 470.000 réis, pagos aos quartéis ao almoxarife da comenda da cidade de Lisboa. **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 1, fls. 30-31v. Em 1707 ainda surge o nome do capitão António da Rosa Florim, figura proeminente nesta vila, ligado à renda desta comenda. Estes negócios ajudam a compreender as razões que levaram o capitão a requerer ao senado da Câmara da Moita, em vereação datada de 28 de Janeiro de 1700, que "(…) ele tinha dez pipas de vinho fora do termo desta vila as quais queria trazer para esta vila e metê-las em sua casa para de lá as mandar reconduzir para outras partes, as quais não queria vender nesta vila, e vendendo-as em falta de vinhos, pediria licença a esta Câmara, tudo debaixo das posturas da Câmara; e logo pelos ditos juiz e mais oficiais da Câmara abaixo assinados foi dado licença ao dito António da Rosa, para poder trazer as ditas pipas de vinho e metê-las nesta vila tudo debaixo das posturas da Câmara (…)". **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 51, 51v.
fls 51, 51v

[99] **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 2, fls. 49-50.

[100] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 30, fls. 41-43.

[101] *Ibidem*, liv. 32, fls. 95-96v.

Na vila da Moita, na vereação de 25 de Maio de 1700 o senado dava conta de uma ordem proveniente do "(…) senado da Câmara de Setúbal para efeito nesta vila se nomear um homem capaz para poder vender os tabacos (…)", tendo sido nomeado e chamado à Câmara Lourenço Fagundes, morador nesta vila, onde prestou juramento comprometendo-se "(…) que não tinha engenho nenhum para poder fabricar os ditos tabacos, e os que queria vender os queria ir comprar por seu dinheiro, logo o dito juiz e mais vereadores e procurador do concelho mandaram que de todo o tabaco que comprassem na vila de Setúbal tivessem recibo em como os tinha pago para assim se dar cumprimento à ordem do dito senhor (…)"[102].

De uma forma geral, o núcleo estruturante que caracterizou a economia da "outra banda" durante os séculos XV e XVI, manteve-se durante os dois séculos que os procederam: o combustível e a madeira da floresta, o sal, o vinho, a moagem e panificação e a pesca e a caça, continuaram a ser o sustentáculo económico da "banda d`além" durante o Antigo Regime. Contudo, um estudo mais aprofundado a partir de novas fontes mostra-nos que, vista de forma estática, essa aparente realidade esconde vários perigos que muito têm influenciado a historiografia tradicional. A forma como se desenvolveu essa dinâmica e as alterações que provocou no espaço por nós delineado, eis o que procuraremos explicar ao longo dos próximos capítulos.

[102] **AMM,** *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fls. 52v-53v.

2. O QUADRO HUMANO

2. O QUADRO HUMANO

2.1 Distribuição da população

Embora escasseiem referências credíveis anteriores ao século XVI para as populações ribeirinhas da margem esquerda do estuário do Tejo, é possível, contudo, graças a alguns levantamentos por nós efectuados durante a realização deste trabalho, formular um estudo comparativo, se bem que rudimentar, da sua evolução a partir desta altura nos diferentes espaços concelhios que são objecto do nosso estudo, como podemos observar a partir de uma leitura cuidada dos quadros que apresentamos ao longo deste capítulo.

Temos consciência de que os quantitativos populacionais exactos para o espaço em estudo são de difícil definição, dificuldade que vemos sucessivamente aumentada conforme vamos fragmentando em segmentos ainda mais pequenos o já reduzido espaço em questão. Mas estamos convictos que temos de fazê-lo, recorrendo, para tal, a todas as fontes disponíveis, directas ou indirectas, que nos possam dar informação sobre o assunto, pois só assim poderemos detectar as oscilações existentes em cada concelho, bem como tentar encontrar respostas para essas oscilações.

Assim sendo, pese embora que por vezes tenhamos de recorrer a cálculos a partir do raciocínio comparativo entre os diferentes dados ao nosso dispor, os resultados obtidos permitem-nos, mesmo assim, alguma segurança, possibilitando-nos dessa forma uma perspectiva comparada da sua evolução.[103].

[103] Vários autores se debruçaram sobre a complexidade do estudo da demografia histórica no Antigo Regime, nomeadamente nas dificuldades que respeitam ao campo de estudo, métodos utilizados e fontes disponíveis, pelo que não é nossa intenção debruçar-nos sobre esses aspectos. Cf. André Burguière, "A Demografia", in *Faire de l`Histoire, Nouvelles Approches*, Éditions Gallimard, pp. 74-80; P. Guillaume, e J. P. Poussou, *Démographie Historique*, Paris, 1970, pp. 70-71; André Corvisier, *O Mundo Moderno*, Ed. Círculo dos Leitores; F. Lebrun, *Le Siècle XVII*, Col. U. Paris, 1967, pp. 24, 25; Joaquim Veríssimo Serrão, "Uma Estimativa da População Portuguesa em 1640", in *Memória da Academia das Ciências*, vol. XVI, Lisboa, 1975, pp. 213 e segs; Vitorino M. Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 4ª ed., Arcádia, Lisboa, 1980.

Quadro II

População das vilas e lugares da margem esquerda do estuário do Tejo em 1532, 1571, 1620 e 1798

SEDES	FOGOS (*)			
ANOS	**1532** [104]	**1571**[105]	**1620**[106]	**1798**[107]
Alcochete	184	-	360	550
Samouco	18		56	70
Aldeia Galega	106	-	290	647
Sarilhos	46		75	
Alhos Vedros	138	300	183	119
Moita	14		86[108]	330
Coina	131	35	120	71
Barreiro	134[109]	300	250	598
Lavradio	33	-	112[110]	157
Verderena	23	-	-	-
Telha	33	30	60	14
Palhais	48	40	40	74

(*) Morador, fogo ou vizinho, eram termos utilizados nesta altura para designar o agregado familiar ou unidade familiar tributável, cujos valores oscilam entre os 4 e os 5 indivíduos, conforme os autores.

A partir de uma visão de conjunto, podemos observar uma tendência geral de crescimento acentuado nas principais vilas e lugares do espaço e tempo por nós definidos, com excepção das vilas de Alhos Vedros e Coina que viram as suas populações diminuir de 138 e 131 fogos em 1532 para 119 e 71 em 1798, respectivamente. A mesma tendência também se verificou no lugar da Telha, cuja população desceu de 33 fogos em 1532 para 14 em 1798. No entanto, mesmo nas vilas e lugares onde existe crescimento, verificam-se grandes discrepâncias, registando-se um crescimento lento, e por vezes negativo entre 1532 e 1620, para se assistir a um crescimento considerável entre esta data e 1798. Saliente-se ainda o crescimento verdadeiramente extraordinário da população da Moita, cujos indicadores evoluíram de

[104] Anselmo Bramcamp Freire, "Povoação Entre Tejo e Guadiana no Século XVI", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, Lisboa, 1906, pp. 353-355.

[105] Alexandre Herculano, "Viagem do Cardeal Alexandrino (1571)", in *Opúsculos IV*, Lisboa, Editorial Presença, 1985, pp. 353/354.

[106] Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Edição Fac-similada da do original de 1620, com texto actualizado de Maria Helena Bastos, Prefácio de Francisco Santana, Colecção Conhecer Lisboa, Lisboa, 1991, Cap. IV, p. 557 e segs.

[107] Joaquim Veríssimo Serrão, *A População em 1798 – o Censo de Pina Manique*, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1970, pp. 16, 17.

[108] Refere-se à Moita e Sarilhos Pequenos, que diz pertencerem a uma freguesia.

[109] Vila e Termo.

[110] Esta contagem inclui a população do Lavradio e Verderena.

14 fogos em 1532 para 330 em 1798, o que corresponde a um crescimento de cerca de 2.357% em 266 anos. Da mesma forma, também as populações de Aldeia Galega, Alcochete e Barreiro cresceram de forma acentuada no mesmo período: Aldeia Galega, 610%; Alcochete, cerca de 300% e Barreiro, 446%.

Este carácter expressivo das diferenças entre os períodos em estudo deve ser, na nossa opinião, enquadrado no contexto do desenvolvimento económico verificado na margem esquerda do estuário do Tejo durante os séculos XV a XVIII e, tanto quanto possível, comparado com a dinâmica populacional do mesmo período observada a nível nacional. Só desta forma se poderão compreender os particularismos existentes nos diferentes espaços, bem como as causas que lhes deram consistência. Contudo, também aí nos debatemos com alguns problemas, visto as fontes disponíveis apenas nos permitirem operações de reconstituição demográfica em termos nacionais com alguma segurança a partir do século XVIII, sendo essa possibilidade agravada no que respeita ao século XVII, na medida em que existe um certo vazio informativo entre o numeramento quinhentista mandado efectuar por D. João III entre 1527 e 1532 e o trabalho efectuado pelo padre Carvalho da Costa nos inícios de setecentos[111].

[111] Carvalho da Costa, *Corographia Portuguesa e Descripçam Topográfica do Famoso Reino de Portugal*, T. III, Lisboa, 1706.

2.2 Tendências da evolução secular: as pessoas, o espaço e o tempo

Numa primeira fase de ocupação do espaço em estudo, a população começou por concentrar-se junto das localidades que, por razões económicas ou estratégicas, melhor respondiam às suas necessidades e que, grosso modo, viriam a constituir as principais vilas do antigo concelho de Ribatejo, tendo adquirido autonomia administrativa durante o reinado de D. Manuel I nos inícios do século XVI, Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete, Coina e Barreiro. Mais tarde, nos finais do século XVII, também o Lavradio e a Moita receberiam carta de vila em 1670 e 1691, respectivamente.

O censo populacional mandado efectuar por D. João III, o primeiro a permitir-nos a obtenção de resultados comparativos credíveis para as vilas e localidades no espaço em questão, mostra-nos uma população já bastante acrescentada: Alcochete com 184 fogos, Aldeia Galega com 106, Alhos Vedros com 138, Coina com 131 e Barreiro com 134. Os restantes lugares não tinham, por esta altura, uma população muito expressiva: Samouco com 18 fogos, Moita com 14, Lavradio com 33, Telha com 33 e Palhais com 48 fogos.

Inicialmente, estas concentrações populacionais resultaram da excelência da sua localização como resposta às necessidades impostas pela população crescente da cidade de Lisboa e a necessidade de se estenderem à "outra banda". Tratava-se de uma forma de obtenção de riqueza por parte de entidades individuais e colectivas, laicos ou eclesiásticos, enquanto que os mais desprotegidos aí encontravam os meios de subsistência nos trabalhos agrícolas e nas actividades marítimas, quer como assalariados, quer como pequenos rendeiros. São inúmeros os particulares da nobreza que alargaram a sua área de influência à margem esquerda do estuário do Tejo a partir pelo menos do século XIII, assim como são várias as instituições religiosas que também o fizeram, com particular relevo para o cenóbio feminino das comendadeiras do mosteiro de Santos[112].

[112] António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 117 e segs. Neste estudo já fizemos referência à apropriação de grande parte dos meios de produção no espaço ora em estudo por parte das comendadeiras de Santos.

Estando o desenvolvimento económico na origem do crescimento populacional de todas estas localidades, sendo, por isso mesmo, determinante e comum a todas elas, não significa que esse seja o único factor a considerar, nem mesmo que a natureza das suas riquezas sejam similares. Pelo contrário, os nossos estudos mostram que, inicialmente mais homogéneas quanto ao tipo de actividades económicas aí exploradas, estas foram divergindo com o passar dos séculos, reflectindo por um lado as transformações a nível local e, por outro, as exigências impostas pelas alterações económicas, sociais e políticas conjunturais, quando não mesmo estruturais, então verificadas.

Assim, numa primeira fase, principalmente durante os séculos XIII a XV, o crescimento das localidades acima referidas deve-se fundamentalmente ao incremento da exploração da vinha, do sal e da pesca, cujas actividades sofreram um desenvolvimento considerável durante estes séculos, sendo a vinha a actividade mais comum a todas elas. Coina, até ao século XV, teria sido a localidade onde mais se desenvolveu a viticultura. Mais para Oriente, no território onde iriam florescer os concelhos de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete, para além da vinha, a salicultura representava um dos principais meios de subsistência das populações destes concelhos.

A partir do século XV, com o advento da expansão marítima e as consequências daí emergentes, outras actividades viriam prosperar no referido espaço: a moagem e panificação, a exploração da madeira, carvão e lenha, a horticultura e, nos concelhos mais a Oriente, a produção cerealífera. Mesmo não havendo fontes seguras que nos informem com segurança sobre os quantitativos populacionais anteriores ao século XVI para todas as localidades referidas, parece-nos aceitável que todas elas tenham crescido a um ritmo mais ou menos equilibrado, já que não nos surgem elementos destabilizadores que impeçam ou atenuem esse crescimento. Pelo contrário, a partir de finais do século XVI, um conjunto de factores de natureza diversa irão alterar a ordem de importância das referidas localidades imprimindo um crescimento rápido a algumas delas, enquanto outras assistiam ao seu definhamento.

Coina, que até ao século XVI ocupava um lugar de relevo na margem esquerda do estuário do Tejo pela sua posição estratégica enquanto um dos principais portos de ligação entre Lisboa e o Sul do território, principalmente para Setúbal e Alentejo via-Azeitão, vê a sua posição ser progressivamente substituída por outros portos mais a Levante, onde a Moita irá ocupar um lugar cada vez mais proeminente. Este factor, que em capítulo próprio será tratado de forma mais detalhada a propósito dos portos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo, terá sido determinante na perda de importância da vila de Coina, quebrando significativamente a sua dinâmica e desviando a população para lugares com um futuro mais promissor. A acrescentar à perda de importância do seu porto, temos ainda registos de que, pela natureza dos solos em que se encontra, esta localidade se apresentou sempre muito vulnerável às actividades sísmicas, tendo sido sacudida violentamente durante o sismo de 1531[113], situação que viria a repetir-se também de forma muito violenta em 1755.

O levantamento por nós efectuado relativo ao ano de 1762, sete anos após a catástrofe, apresenta uma mancha urbana desoladora, com cerca de 30 casas demolidas, 10 devolutas e uma arruinada, conforme se pode observar no seguinte quadro:

Quadro III

Casas arruinadas e/ou devolutas em Coina em 1762[114]

RUAS/CASAS	Arruinadas	Devolutas	Demolidas
Rua Direita do Pelourinho (lado direito)	-	-	6
Rua Direita do Pelourinho (lado esquerdo)	-	1	5
Rua da Misericórdia (lado direito)	-	-	2
Rua da Misericórdia (lado esquerdo)	-	-	1
Travessa do Forno (lado direito)	-	2	-
Travessa do Forno (lado esquerdo)	-	2	1
Rua Direita da Estalagem (lado direito)	-	-	1
Rua Direita da Estalagem (lado esquerdo)	-	2	-
Rua da Cadeia (lado direito)	-	-	2
Travessa da Ginjeira (lado direito)	-	1	1
Rua da Figueira (lado esquerdo)	-	-	1
Rua do Areal (lado direito)	-	-	3
Rua do Areal (lado esquerdo)	-	-	2
Rua de João Coelho (lado direito)	-	1	-
Rua de João Coelho (lado esquerdo)	-	1	1
Rua do Jogo da Bola (lado Direito)	1	-	4

[113] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 16/17. O autor faz referência ao terramoto em Lisboa em 7 de Janeiro de 1531, o qual causou lamentáveis estragos.
[114] **IAN/TT**, *Coina, Impostos*, liv. 1790.

Mas os registos apontam para uma quebra drástica ainda durante o século XVI, baixando o número de fogos de 131 em 1532, para 35 em 1571, e mesmo admitindo alguma falta de rigor na descrição do Cardeal Alexandrino para o ano de 1571, as diferenças são de tal modo evidentes que nos levam a interrogar sobre as causas que originaram um decréscimo populacional tão significativo. Até porque o numeramento de 1532, tal como a viagem do Cardeal, é posterior ao terramoto de 1531 e aos estragos por ele causados. Pensamos que factores de ordem económica, bem como a localização e acessibilidade, começavam a fazer-se sentir a favor de outras localidades mais atraentes como a seu tempo veremos. Aliás, o concelho de Coina tinha um território bastante reduzido, comparativamente com os concelhos de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete, não sendo minimamente auto-suficiente em termos de bens alimentares. As posturas municipais de 1780, onde grande parte dos seus artigos são decalcados de posturas antigas, são claras nesse sentido, quer impedindo a saída de produtos de primeira necessidade, quer retendo parte das cargas que por aí faziam escala, sendo "obrigados, a vender nela, ou deixarem para se vender do modo que lhe é permitido (…) a terça parte dos víveres que conduzirem, sendo dos da primeira necessidade, e havendo falta deles (…)"[115], quer abrindo as portas livremente a "todo e qualquer almocreve, que quiser vender géneros comestíveis de qualquer qualidade que sejam nesta vila e seu termo, os poderá fazer livremente pelas portas dos moradores da mesma vila e termo, nas praças, ou em outro qualquer lugar publico, sem que necessite de almotaçaria, ou de licença (…)"[116]. Estas liberdades eram extensivas a todos os que introduzissem os referidos géneros na vila, independentemente da forma como os transportassem, desde que respeitassem as exigências em termos de higiene e qualidade.

No Regimento dos Almocreves, capítulo 13º das referidas posturas, os oficiais do concelho justificam a necessidade da sua elaboração da seguinte forma: "Não havendo nesta vila e seu termo a maior parte dos géneros necessários ao consumo deste povo, ser-lhe-á de grande utilidade a importação dos mesmos géneros feita por aquelas,

[115] **AMB**, *Colleção das Leys Municipais desta Villa de Coina*, Título 13, art. 4º.
[116] *Ibidem*, art. 1º.

que devendo ter, para os introduzir, uma ampla liberdade, produzam a abundância, e por efeito desta, a diminuição do seu preço (…)"[117].

Temos, portanto, fortes indicadores de que esta vila estava longe de apresentar a dinâmica que tivera em tempos mais remotos e, pese embora as posturas de 1780 ainda continuem a dar algum ênfase às actividades realizadas em torno do seu porto, a verdade é que também este tinha perdido a pujança que apresentava cerca de dois ou três séculos antes. De resto, compreende-se que assim seja, não só porque as novas posturas assentavam sobre o esqueleto das antigas, mas também porque por muito pouco dinâmico que se apresentasse, o porto de Coina ainda dava muita vida a esta vila e representava uma das principais fontes de rendimento deste pequeno concelho.

Em 1620 já apresenta 120 fogos, uma recuperação assinalável, mesmo não tendo atingido os valores de 1532, para voltar a assistir a uma quebra drástica para 71 fogos em 1798.

Os registos dos baptismos e óbitos nesta vila durante o século XVIII apresentam uma situação confrangedora e confirmam o declínio de que viemos falando. Como em quase todas as situações por nós estudadas, também em Coina existe um pico ascendente por volta de meados do século nos nascimentos e óbitos, seguido de uma descida progressiva até à década de 80, altura em que ambos experimentam uma descida acentuada, contrariando aqui as tendências verificadas nas outras vilas e lugares por nós estudados. De qualquer modo, ambas as linhas de tendência evoluem negativamente, com os óbitos a suplantarem por uma margem assinalável os nascimentos verificados nesta vila.

[117] *Ibidem*, Título 13.

Gráfico III[118]

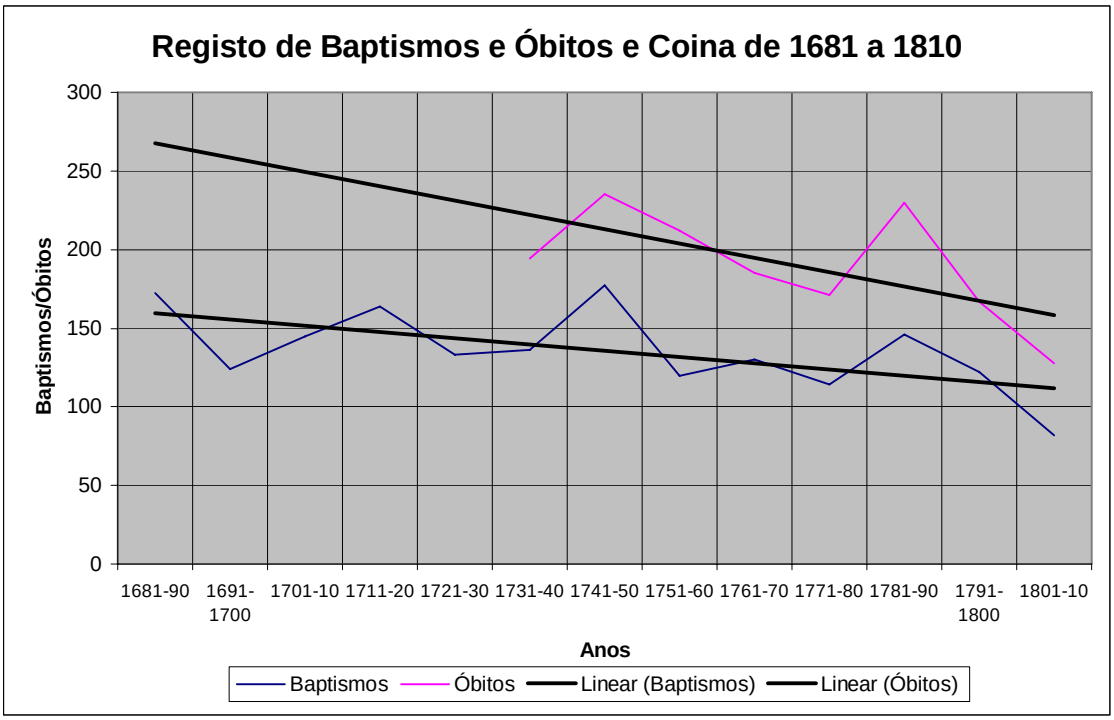

Enquanto Coina definha, a poucas léguas de distância o Barreiro eleva a sua população de 134 fogos em 1532 para cerca de 300 em 1571, e mesmo seguindo a tendência geral e baixando ligeiramente para 250 em 1620, viria a subir de forma extraordinária para 598 fogos em 1798, o que equivale a uma população com cerca de 2.691 almas.

Assim como Coina, também o concelho do Barreiro era territorialmente reduzido. As suas fronteiras não iam muito para além do território ocupado pela mancha urbana actual, o que significa que as suas principais fontes de riqueza económica não provinham tanto da exploração da terra, pelo menos das terras do concelho, à semelhança de outros concelhos vizinhos. E mesmo sendo detentor de uma actividade fluvial dinâmica, não constituía, no entanto, um porto de ligação para o interior, o que lhe retirava esse carácter portuário como elemento gerador de riqueza e, por isso mesmo, dinâmico e atractivo para as populações periféricas.

[118] **ADS**, *Registos Paroquiais de Coina, baptismos,* cx. 5791, livs. 1, 2, 3 e 4; *Ibidem, óbitos*, cx. 5792, livs. 1 e 2.

Também a extracção de sal não nos parece ter tido um peso muito significativo neste concelho, dadas as características do local. Os efeitos nefastos das areias soltas levantadas pelos ventos atingiam violentamente esta localidade, obstruindo com frequência os solos das marinhas tornando-as pouco lucrativas, quando não mesmo impraticável a extracção do sal[119]. Assim se compreende que a população do Barreiro fosse direccionada para outras actividades flúvio-marítimas, nomeadamente a pesca e pequenas indústrias locais, de entre as quais a moagem e a panificação.

Alhos Vedros, uma das principais povoações ribeirinhas da parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo, contava com 138 fogos no cadastro de 1532, vendo a sua população aumentar para 300 em 1571, seguida de uma redução acentuada para 183 fogos em 1620 e para 119 em 1798, altura em que parece estabilizar, visto 16 anos antes, em 1782, registar 120 fogos[120].

Tal como Coina, Alhos Vedros apresenta-se como um dos casos mais expressivos em termos de perda de população desde finais do século XVI. No entanto, isso não significa que não tenha havido períodos de crescimento no intervalo de tempo por nós estudado. Assim aconteceu nos anos 1739-1752,[121] cujos indicadores revelam

---

[119] Estes ventos eram ainda notados nesta localidade em pleno século XIX, como assinala José Augusto Pimenta ao referir-se ao Barreiro em 1886: "Uma bella, linda, acciadissima em si, a unica que se mira no famoso espelho da capital, sacode pelos nortes e noroestes que alli, no verão, calam certos, muita da sua areia sobre as casas d`este lado, havendo telhado quasi ao nivel do chão! Sendo por consequencia a dita rua invadida de carradas e carradas d`areia n`uma só tarde de vento rijo (...)". José Augusto Pimenta, *Memoria Historica e Descriptiva da Villa do Barreiro*, Livraria Editora, Lisboa, 1886, p. 11.
Aliás, uma carta de aforamento do Cabo de Pêro Moço no Barreiro a Pêro de Barcelos faz referência ao aforamento desse esteiros para construção de marinhas, sem que das quais tivesse sido extraído muito sal: "(...) pareçeo hy Pero de Barcelos caualeiro da casa do senhor duque de Viseu e pedio ao dito almoxarife e sesmeiro que lhe dese de sesmaria o cabo de Pero Moço todo que he alem do Barreiro pera o aproueitar em marinhas em todo o que se poder em ello fazer e pagar de todo o dizimo a Hordem de Santiago e logo o dito almoxarife e semeiro deu juramento dos santos Auangelhos aas testemunhas que presentes estauom e lhes fez perguntas se sabiam elles em alguum tempo o dito cabo de Pero Moço foi aproueitado e se era pera dar de sesmaria e per eles foi dito que Joham Afonso que Deus aja pay de mjm dito tabeliam e estpriuam fizera em elles marinhas mujtos annos auia e que lhe nom derom senom muy pouco sall e as leixara em branco e agora eram sapaees e terra manynha". In **IAN/TT**, *Cartório do Convento de Santiago*, B50-20, fls 143v-145, citado por Ana C. S. Leal, "Documentos para a História do Barreiro - Marinhas e Moinhos no Cabo de Pero Moço", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 4, 2ª série, Barreiro, Ed. Augusto Valegas, Abril de 1991, pp. 3-8.

[120] *Rol dos Confessados* (1739-1752), Arquivo da Junta de Freguesia de Alhos Vedros.

[121] Existem dois livros de róis de confessados relativos à população da vila de Alhos Vedros, um dos quais referente aos anos 1739-1752, já submetido ao tratamento dos dados por João Cosme e

algum crescimento, se bem que reduzido, durante esses 14 anos (125 fogos em 1739 e 130 em 1752), o que significa que terá perdido população desde esta data até ao final do século XVIII, altura em que já se quedava por cerca de 119 fogos[122].

Gráfico IV[123]

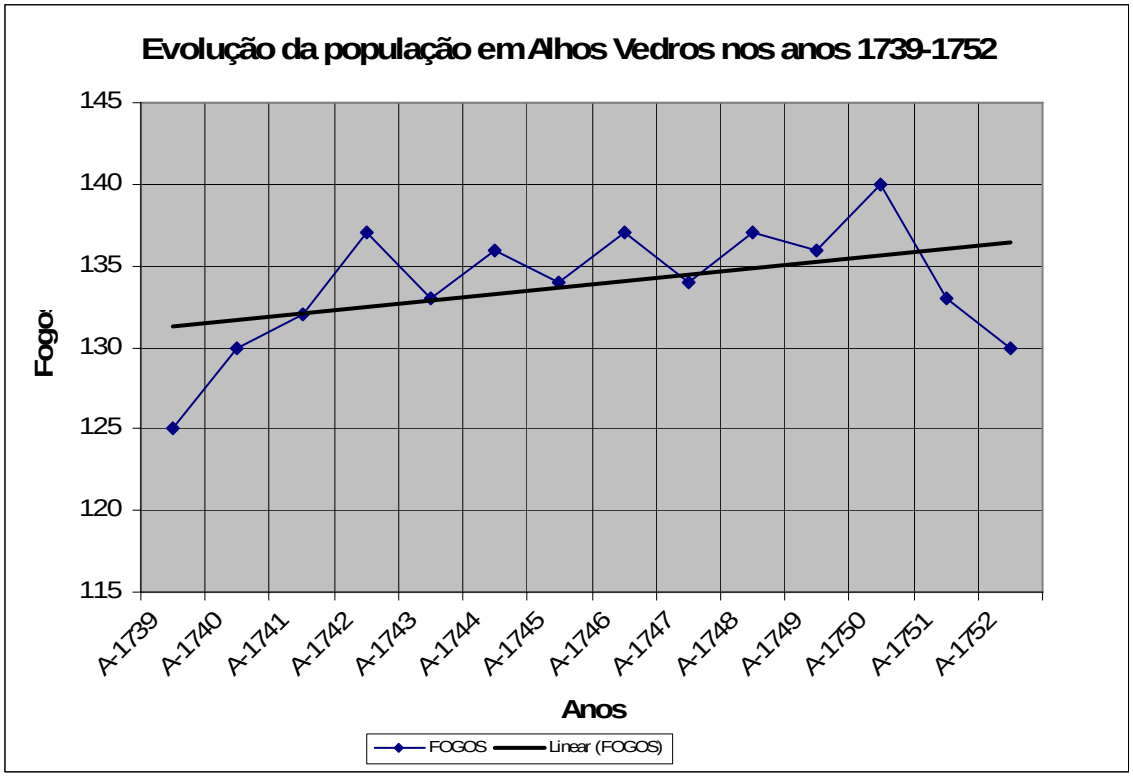

Como se pode observar, se bem que se possa traçar uma linha média ascensional durante estes 14 anos a que o quadro se reporta, esta foi interrompida, embora ligeiramente, nos anos de 1743, 1745 e 1747, para ser quebrada de forma mais acentuada durante os anos de 1751 e 1752, indiciando a interrupção da tendência geral de evolução positiva para uma tendência negativa. Infelizmente não temos dados que

publicado pela Junta de Freguesia de Palhais, e o outro ainda em manuscrito que compreende os anos 1782-1796.

[122] Esta contagem não se reduz apenas aos fogos urbanos, incluindo também os fogos do termo, nomeadamente da Quinta de São Pedro, Quinta do Império e Quinta da Fonte da Prata, esta última com quatro fogos em 1739.

[123] João Cosme, *Fontes para a História de Alhos Vedros – os Róis de Confessados (1739-1752)*, Junta de Freguesia de Alhos Vedros, 1998.

dêem cobertura a todo o tempo por nós estudado, de forma a podermos observar pormenorizadamente todas as oscilações que terão existido, bem como procurar as causas que lhes deram origem. No entanto, para os anos que isso é possível, pensamos que as oscilações dos valores apresentados, para além de pouco significativos, reflectem as consequências de problemas de natureza local, mas também a ocorrência de crises de mortalidade em Lisboa em anos de calamidades climatéricas, agravadas por problemas higio-sanitários, como aconteceu na transição da década de trinta para a década de quarenta[124] vindo a repetir-se cerca de 10 anos depois na transição da primeira para a segunda metade do mesmo século, ano de péssimas colheitas.

Em Novembro de 1750, depois do levantamento habitual sobre a produção de vinho para efeitos de estabelecimento dos preços, o senado da Câmara de Lisboa apurava que a produção de vinho em Lisboa, no termo e na banda d`além, tinha sido "(…) menos 6:305 pipas do que no ano passado, havendo pontos em que a produção regulou pela metade e outros pela terça parte (…)", pelo que o rei decidiu tabelar por 160 réis o almude[125]. Esta quebra tão acentuada na produção vinícola representa, na nossa opinião, um ano de baixa produção, cujas consequências não devem ser descuradas numa população que tinha a vinha como uma das principais fontes de riqueza e poderá constituir um factor repulsivo para as populações locais, algumas delas flutuantes, tanto em termos de fogos, como no que respeita à sua dimensão. Cerca de doze anos depois, em 1762, proliferavam vinhas incultas por vários sítios deste concelho, dando indicações que os problemas com a cultura da vinha estavam longe de ser passageiros: três terras de vinha inculta no sítio do Paço, outras três no Alfeirão, uma nas Morçoas, uma na Lagoa e outra no sítio da Serra.

Por outro lado, a julgar pelos indicadores que temos referentes à população de alguns sítios deste concelho, de entre os quais a Quinta de São Pedro, a Quinta da Fonte da Prata e o Sítio do Forno do Vidro, podemos constatar que para além da população residente, mais ou menos fixa, existia uma faixa considerável a que podemos chamar flutuante, muito sensível tanto aos pequenos fenómenos de natureza local como aos problemas ocorridos na cidade de Lisboa como anteriormente referimos.

[124] *Ibidem*, p. 7. A mesma opinião é partilhada pelo autor.
[125] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. XV, 1ª Parte, p. 198.

Quadro IV

Variação da população na Quinta de S. Pedro, Quinta da Fonte da Prata e Sítio do Forno do Vidro nos anos 1739-1752[126]

ANOS/SÍTIOS	Qtª da São Pedro		Qtª da Fonte da Prata		Forno do Vidro	
	Fogos	Pessoas	Fogos	Pessoas	Fogos	Pessoas
1739	1	2	1	2	3	6
1740	1	2	5	13	-	-
1741	1	2	1	1	5	15
1742	1	1	1	1	6	13
1743	1	1	1	1	-	-
1744	1	12	-	-	4	7
1745	1	3	1	7	1	3
1746	1	4	1	6	4	9
1747	1	2	-	-	1	3
1748	1	3	-	-	3	7
1749	1	2	-	-	3	8
1750	1	2	-	-	3	11
1751	1	9	-	-	2	6
1752	1	8	-	-	2	7

Como podemos observar, na Quinta de São Pedro não houve alterações na quantidade de fogos durante os treze anos a que o quadro se reporta, pois apenas foi contabilizado um fogo em cada ano. Porém, o mesmo não acontece no que respeita às pessoas registadas, as quais variaram entre um mínimo de uma pessoa nos anos de 1742-43 (um soldado, de nome Manuel Dias Niza), e um máximo de doze no ano imediatamente a seguir, com uma constituição particularmente interessante: O capitão Francisco Xavier Soares, sua mulher D. Isabel Maria Correia e o filho Manuel António; os soldados Manuel Dias Niza e Manuel Rodrigues; Marcos Fernandes, viúvo; as escravas Josefa Teresa, Josefa Luísa, Teodora e Francisca de Jesus; os escravos Guilherme Pereira e Mateus Ferreira. Os registos confirmam que se tratou de uma situação transitória, pois nos anos imediatamente a seguir baixaram para números pouco significativos. Trata-se de uma Quinta, propriedade de Manuel António Soares em

[126] João Cosme, *Fontes para a História de Alhos Vedros – os Róis de Confessados (1739-1752)*, Junta de Freguesia de Alhos Vedros, 1998.

1762, de pouco rendimento, onde seria instalada uma fábrica de estamparia, da qual temos registos da sua produção referentes ao ano de 1804[127].

Na Quinta da Fonte da Prata, a situação apresentou-se bastante diversa ao longo dos referidos catorze anos: foi tributado um fogo em 1739, subindo para cinco em 1740, para voltar à unidade que se manteve até ao ano de 1746, a partir do qual nada consta. O número de pessoas variou entre um máximo de treze em 1740, e apenas uma nos anos 1741-43[128].

Quanto ao sítio do Forno do Vidro, a situação ainda nos parece mais complexa: os fogos oscilaram entre um nos anos 1745 e 1747 e seis em 1742, enquanto que o número de pessoas também oscilou entre quinze em 1741 e três em 1745 e 1747. Sabemos que existiam seis casas neste sítio, e que as mesmas se encontravam devolutas em 1762[129], demonstrando que este sítio estava em declínio progressivo.

Pelo exposto, e trata-se apenas de alguns exemplos mais expressivos em termos de população flutuante neste concelho, parece-nos aceitável reconhecer que as oscilações verificadas nos anos apresentados no quadro em referência, não são muito significativas para efeitos macro-demográficos, mas sim resultam de situações pontuais muito específicas como anteriormente referimos, com variações anuais precisamente em função desta população que denominamos de "população flutuante".

Devemos ter ainda em consideração o facto das crises nos grandes centros urbanos repercutirem-se por vezes positivamente nas populações periféricas em termos de quantitativos populacionais, na medida em que eram frequentes as fugas de algumas famílias mais abastadas para estas zonas mais ruralizadas onde encontravam refúgio temporário, nas quais quase sempre possuíam propriedades. O seu regresso à cidade

[127] Em 1762, Paulo de Oliveira da Mata que nela habitava não pagava renda ao seu proprietário, Manuel António Soares, explorando-a apenas para tratar a referida fazenda. Temos registos da existência de uma fábrica de estamparia nesta Quinta em 1804, propriedade de "José Cardoso de Magalhães, Mestre e Dono da Fábrica de Estamparia cita na Quinta de São Pedro termo desta vila de Alhos Vedros da fazenda que remete para a cidade de Lisboa". **AMM**, *Livro das décimas da Fábrica das Fazendas da Quinta de São Pedro*, termo de Alhos Vedros, 1804.

[128] Sabemos que se tratava de uma Fazenda rústica chamada a Fonte da Prata, de rendimento considerável, pertencente a José Rodrigues de Almeida em 1762 e arrendada a Manuel Gomes, o Arouca, com pastos e terras de pão, junto à qual outros proprietários tinham também algumas parcelas, nomeadamente António Esteves, e Manuel Pereira, onde cultivavam cereais e pastavam os seus gados. **IAN/TT**, *Impostos, Alhos Vedros*, liv. 257, fls. 50v, 51.

[129] *Ibidem*, fl.22.

após o desaparecimento destes factores repulsivos provocava um decréscimo no número de fogos, o que nos parece compreensível.

De qualquer forma, a verdade é que esta vila chegou aos finais do século XVIII e princípios do século XIX com cerca de menos 19 fogos relativamente aos que apresentou durante o numeramento de 1527-32, 266 anos antes, o que significa que evoluiu negativamente do ponto de vista de uma perspectiva secular.

Todavia, se bem que o resultado final tenha sido semelhante ao de Coina, na medida em que ambas as vilas chegaram ao século XIX com a população diminuída, as causas que estiveram na origem da estagnação da população de Alhos Vedros e mesmo na sua quebra, não foram necessariamente as mesmas que enfermaram a vila de Coina. Alhos Vedros, para além de ser uma das populações ribeirinhas mais antigas do espaço em estudo e ter sido sede paroquial da parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo ainda antes de adquirir autonomia administrativa em 1514, parecia reunir todas as condições para se tornar num grande pólo populacional, resistindo às vicissitudes que os novos tempos lhe poderiam trazer. Dotada de um extenso território que se prolongava desde Sarilhos Pequenos até às proximidades de Coina, com uma ampla faixa ribeirinha onde se situava um dos principais núcleos salineiros da margem esquerda do estuário do Tejo, com excelentes brejos para a plantação da vinha, rica em lenha, carvão e madeira, pelo menos até ao século XVI, provida de vários portos fluviais de abastecimento à cidade de Lisboa, um dos quais junto à vila, a qual servia, terra de gente de condição, nobreza e clero, não poucas vezes eleita por reis e alta nobreza para repouso e prática da caça. Porém, os números mostram uma população reduzida a 183 fogos em 1620 e 119 em 1798, dados que resultam de um conjunto de circunstâncias, algumas delas aparentemente improváveis, mas que na realidade se mostraram incontornáveis.

De uma forma geral[130], Alhos Vedros ter-se-á ressentido dos mesmos males que afectaram grande parte do reino no período correspondente aos finais do século XVI e princípios do século XVII, nomeadamente os efeitos das guerras e das pestes, agravados pelo facto de se tratar de uma população ribeirinha vocacionada para as actividades marítimas e, por conseguinte, mais aberta à sua saída em busca de melhores condições de vida em terras de além-mar. Porém, temos indicadores que nos permitem pensar que

[130] Baseamo-nos na evolução da população segundo José Vicente Serrão "O Quadro Humano", in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. IV, Circulo dos Leitores, Lisboa, 1993, p. 51.

esta tendência de regressão demográfica se prolongou muito para além do século XVII, se bem que com pequenas nuances, como anteriormente referimos. De entre outros assuntos tratados em reunião de Câmara realizada em 23 de Julho de 1667 para efeitos de nomeação "(…) dos soldados auxiliares que já estavam nomeados no ano de seiscentos e sessenta e três como a dos que agora nomearam de novo que uns e outros fazem soma de vinte soldados que acharam serem mais capazes para servirem a sua Majestade, por nesta Vila e lugares de seu termo não haver outros mais para se ajustar o número dos trinta (…)"[131]. Ou seja, dos 30 soldados exigidos, apenas foram recuperados 20, o que equivale à superação de apenas 2/3 das necessidades existentes e, desses 20, apenas 6 foram nomeados neste ano de 1667, visto que os restantes 14 faziam parte da nomeação feita no ano de 1663, dos quais apenas um era desta vila, sendo os restantes do termo: 7 do Lavradio, 3 de Sarilhos, 2 da Moita e 1 da Quinta de Martim Afonso. Dos 6 recém-nomeados, também nenhum era da vila de Alhos Vedros: 4 eram do Lavradio, 1 da Moita e 1 da Telha, tudo indicando, portanto, que a vila de Alhos Vedros apresentava uma população escassa e bastante envelhecida já desde pelo menos da década de 60 do século XVII, enquanto que o Lavradio se apresenta como o grande fornecedor de gente para a guerra (11 soldados em 20 recrutados). Aliás, a avaliar pelas actas das sessões camarárias, que infelizmente só temos a partir de 1666, o século XVII terá sido extremamente penoso para esta vila em todos os aspectos, não só pelo facto de ter assistido ao desmembramento do seu território e, consequentemente, ao empobrecimento das suas receitas, dando origem a mais dois novos concelhos (Lavradio e Moita), mas também porque viu as atenções dos seus habitantes viradas para a dinâmica florescente nos recém-formados concelhos, nomeadamente no concelho da Moita, onde um porto fluvial em franca expansão gerava algum frenesim em seu torno.

Cerca de trinta anos depois, em 20 de Fevereiro de 1695, o problema da falta de braços para os trabalhos agrícolas persistia em Lisboa, no termo e na "banda d`além",

[131] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 13, 13v. Curiosamente, foram apenas nomeados seis novos soldados, na medida em que os outros catorze já estavam nomeados desde o ano de 1663 e, desses seis recém nomeados, nenhum é da vila de Alhos Vedros, como se pode observar pela lista do "Título dos soldados Auxiliares que se nomearam de novo: Pedro Nunes filho de Francisco Nunes da Moita, Domingos Pereira do Lavradio, Domingos Cardoso do Lavradio, João Rodrigues filho do Martins do Lavradio, Manuel da Costa filho de Francisco da Costa do Lavradio e António Fernandes da Telha".

obrigando o senado da Câmara de Lisboa a queixar-se ao rei que "(…) nesta cidade e seu termo e nas comarcas circunvizinhas há falta de homens do serviço, assim para o da república, como para o benefício das fazendas, especialmente das vinhas que necessitam de trabalhadores para a cultura delas e para os cortes de lenha e fábrica do carvão que vem da "banda d`além" e das mais partes, donde se costuma conduzir para o provimento deste povo, e como os naturais das províncias do Minho, Trás-os-Montes e Beiras são os que ordinariamente trabalham em fazendas, há notícia que, pelo maior interesse e conveniência que têm nas terras de Castela (…)"[132].

Se bem que tardiamente, tudo indica que as queixas produziram alguns efeitos. Nos registos dos Róis de Confessados referentes ao ano de 1782, encontramos o expressivo número de 59 trabalhadores da província da Beira residentes em Alhos Vedros, subindo para 83 em 1783, baixando ligeiramente para 80 em 1784 e para 73 em 1785. Porém, o número de fogos desceu de 120 em 1782 para 117 em 1783, voltando a subir para 124 em 1784. Registam-se ainda 38 vagabundos e mendicantes no mesmo ano.

Na procura de resposta para as tão diversas situações verificadas, efectuámos o levantamento dos baptismos e óbitos registados durante o século XVIII nas paróquias dos referidos concelhos, tendo os resultados obtidos na paróquia de São Lourenço de Alhos Vedros confirmado o que vimos afirmando sobre a evolução da população nesta vila durante o período em estudo. Numa população tão debilitada, os surtos de peste tornavam-se implacáveis, principalmente para as crianças indefesas, e mal nutridas, sujeitas a diversas formas de contágio, como o demonstra a epidemia que grassou nesta vila no ano de 1704, ceifando a vida a 22 meninos e a 6 crianças, ou seja, das 54 pessoas falecidas, 28 são crianças, mais de 50%, portanto, facto de tal maneira mórbido que mereceu um comentário escrito no livro dos óbitos pelo padre Jozeph Sanches, que os enterrou: "Este ano faleceram desta vila cinquenta e quatro pessoas, com duas que daqui foram para o Hospital de Lisboa, porque houve uma epidemia contagiosa de que foram muito poucos os que não adoecessem e número de mortos que nunca houve nesta vila, sobre os estrondos de guerras e carestias; porém, se nisto experimentamos o castigo de nossos pecados, merecendo muito do que pelos meus mereço, por isso

[132] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. IX, pp. 442-444.

mesmo me asseguro, não aparte Deus de nós a sua Misericórdia, se nas culpas houver emenda"[133].

Na realidade, grande parte dos picos verificados nas linhas dos óbitos, são quase sempre a consequência de uma mortalidade infantil elevadíssima, desequilibrando a já ténue relação entre nados e mortos, sendo várias as situações que encontrámos neste século e nas localidades que são objecto do nosso estudo, em que a mortalidade infantil ultrapassa os 50%. Assim aconteceu na vizinha Moita nos anos de 1734 (dos 59 óbitos registados, 30 eram meninos) e 1755 (84 óbitos, dos quais 46 também eram meninos)[134].

A partir de meados do século XVIII nasceram menos crianças em Alhos Vedros do que no início do mesmo século, revelando uma tendência decrescente a partir de meados do século. Com o número de nascimentos a diminuir de uma forma tão significativa, dificilmente a população poderia crescer, principalmente atendendo a que a curva do número de óbitos não acompanhou a dos baptismos durante este século, mantendo-se aquela acima desta última durante quase todo o século XVIII, à excepção de pequenos períodos de tempo na segunda e quarta décadas do referido século. Aliás, confirma-se que o crescimento era de tal forma negativo que nem a chegada de largas dezenas de forasteiros na segunda metade do século XVIII conseguiu suprir essa insuficiência, como o demonstram os resultados do último censo de 1798.

Todavia, as curvas indiciam o início da inversão da tendência a partir da década de 80 do século XVIII, sinal comum a todas vilas e lugares por nós estudados como oportunamente podemos observar.

[133] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros, óbitos*, cx. 5867, liv. 1, fl. 103.
[134] **ADS**, *Registos Paroquiais da Moita, óbitos*, cx. 5890, livs. 1 e 2.

Gráfico V[135]

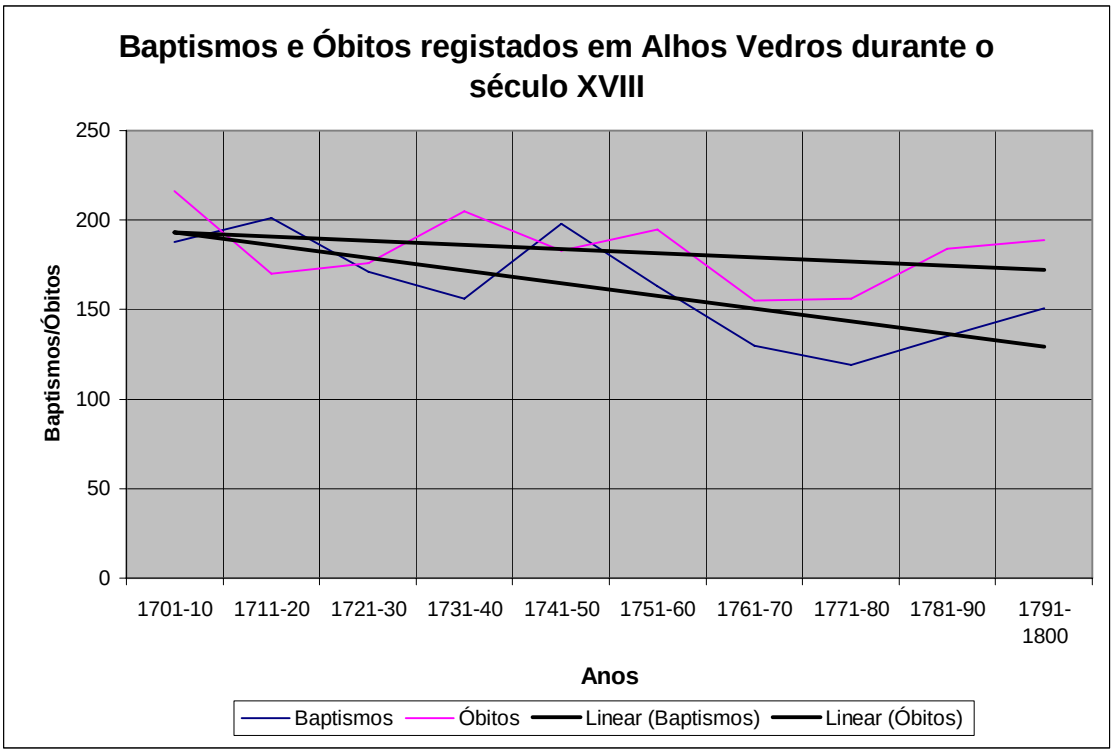

O gráfico V mostra-nos que, após uma ligeira subida nas primeira e quarta décadas do século XVIII, os nascimentos diminuíram de forma acentuada até ao início da década de 80, altura em que voltam a mostrar alguns sintomas de recuperação, sendo essa tendência contrariada apenas na década de 40.

Quanto aos óbitos, depois de um início de século prometedor com uma descida acentuada, estes voltaram a subir nas décadas de 30 e 50, descendo significativamente nas duas décadas seguintes para retomar a tendência de subida a partir da década de 80. De certa forma, e salvo raras excepções, a curva dos óbitos mantém-se quase sempre acima da curva dos baptismos, dando-nos um quadro verdadeiramente negativo da população desta vila durante o período por nós estudado.

Pensamos que a conjugação deste conjunto de factores, quer de natureza económica, quer político-administrativa, aliado às intempéries que muito se fizeram

[135] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros*, cx. 5856, livs. 3, 4, 5, 6 e cx. 5867, livs. 1, 2, 3 e 4.

sentir directa ou indirectamente neste período, justificam em parte a regressão populacional observada nesta vila. Até porque também em Alhos Vedros encontramos casas demolidas no ano de 1762 em praticamente todas as ruas, se bem que não de forma tão acentuada como na vila de Coina, o que significa que também aqui o terramoto terá deixado as suas marcas.

Quadro V

Casas arruinadas e/ou devolutas em Alhos Vedros em 1762[136]

RUAS/CASAS	Arruinadas	Devolutas	Demolidas
Rua do poço de Beber (lado direito)	1	2[137]	-
Rua Direita (lado direito)	-	-	2
Bairro do Pinheiro (lado esquerdo)	-	2	-
Rua da Parreira	-	-	1
Campo da Marquesa	2	-	-
Canto do Tinoco	2	-	-
Sítio do Porto	1	-	-
Sítio do Forno do Vidro	-	6[138]	-

Aldeia Galega, que apresentava uma população de 106 fogos em 1532, viu a sua população crescer para 290 fogos em 1620 e para 647 em 1798, mostrando um crescimento de cerca de 644% nos 266 anos que separam as datas extremas desta contagem. Trata-se de uma das povoações da margem esquerda que, tal como o Barreiro, assistiu a um crescimento mais expressivo, ultrapassando a população de Alcochete que em 1532 tinha menos cerca de 78 fogos. Também aqui pensamos que o seu porto fluvial terá sido decisivo no desenvolvimento económico desta vila, principalmente a partir do século XVII, altura em que o grosso das ligações entre Lisboa, o Baixo Alentejo e o Sul de Espanha passa a ser efectuado fundamentalmente por Aldeia Galega, tendo as movimentações militares durante a guerra da restauração incrementado o volume de pessoas e bens transaccionados neste porto. Este facto virá a

[136] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257.

[137] Estas duas propriedades eram constituídas da seguinte forma: uma delas, com quatro sobrados e duas lojas todas devolutas, enquanto que a outra consistia em cinco sobrados e três lojas, devolutas e arruinadas e eram propriedades dos herdeiros de José Quinhones, da cidade de Lisboa e de António Gomes, respectivamente.

[138] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257.

ganhar um novo impulso com a inauguração da mala-posta que fazia a ligação entre Aldeia Galega e o Sul da Espanha, em cuja via circulavam anualmente milhares de veículos transportando pessoas e mercadorias.

A vila de Alcochete, que no século XVI tinha uma população superior a Aldeia Galega, mesmo tendo crescido consideravelmente durante o período por nós estudado vê-se ultrapassada por esta nos finais do século XVIII em cerca de 100 fogos. Embora também provida de um porto fluvial, este nunca viria a ter a importância do porto de Aldeia Galega. Para além disso, a exploração do sal, que constituía uma das principais actividades económicas desta vila até ao século XVI, também viu a sua importância reduzida nos séculos seguintes, dando sinais de algumas dificuldades em concorrer com o sal das marinhas do Sado, e todas elas, com a concorrência internacional. De resto, já em meados do século XVII parece não haver muita gente disponível nesta vila para socorrer uma emergência. Assim aconteceu em 1657, em que o governador das armas de Setúbal João Nunes da Cunha ordenava que os moradores de Alcochete deveriam deixar qualquer outra ocupação ou trabalho e fossem servir na cava que se fazia para a fortificação daquela vila. Sentindo-se prejudicados com esta decisão, estes reclamaram, tendo a rainha considerado que "(…) aqueles moradores empregavam o mais do seu capital na lavoura do sal, e particularmente durante os meses de Julho, Agosto e Setembro (…) se os divertissem para outra parte forçosamente padeceriam grande descómodo, e as rendas reais diminuiriam consideravelmente pela falta dos direitos que pagava aquele género, e assim ele governador deixasse aos moradores de Alcochete a gente precisa para a lavoura das marinhas (…)"[139]. Trata-se de um período crítico em que todos eram poucos para engrossar as fileiras militares para as campanhas do Alentejo durante o conflito com a Espanha.

[139] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 16/22.

Gráfico VI[140]

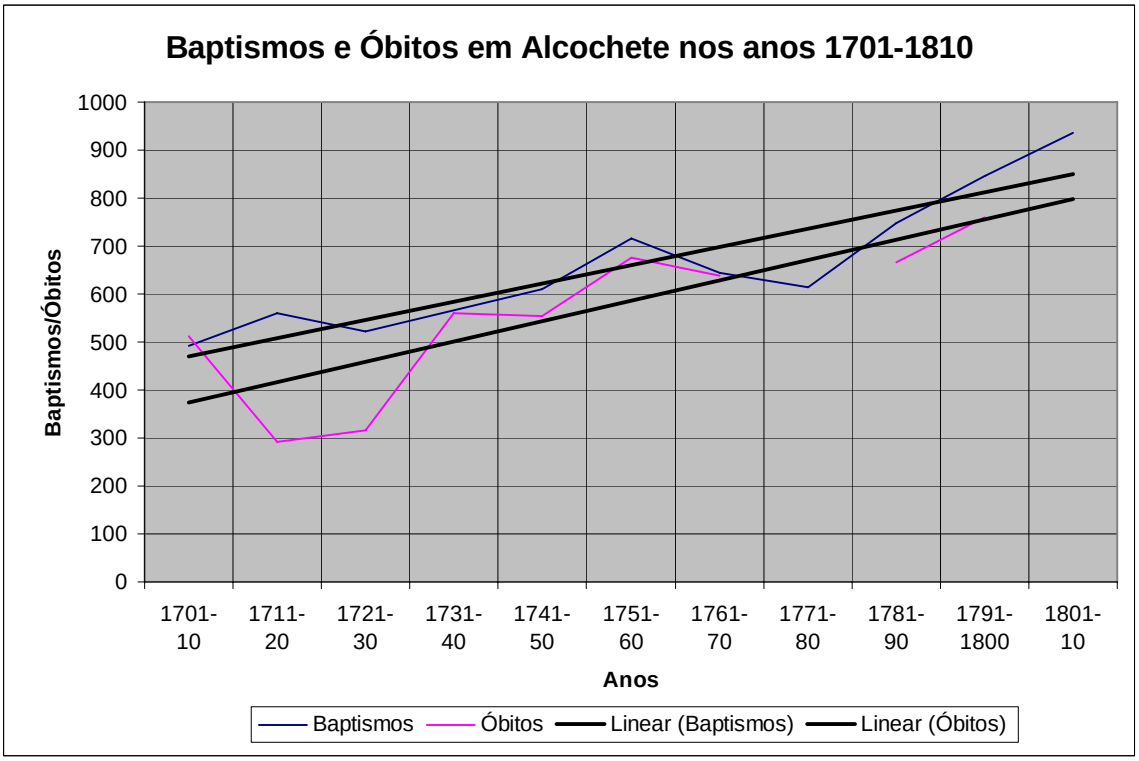

Contrariamente ao verificado no concelho de Alhos Vedros, os baptismos e óbitos registados na vila de Alcochete mostram uma tendência de subida ao longo do século XVIII, em que a curva dos nascimentos é quase sempre superior à dos óbitos, mas com tendência a aproximarem-se a partir do segundo quartel. De qualquer das formas, a mortalidade continuava muito elevada, mantendo os mesmos sinais característicos da demografia do Antigo Regime, com altas taxas de mortalidade, especialmente nos momentos críticos, à semelhança das outras freguesias por nós estudadas, nomeadamente a subida dos óbitos na aproximação aos meados do século e a tendência para uma subida substancial a partir da década de 80, tanto dos nascimentos, como dos óbitos.

[140] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alcochete*, cxs. 5633 (livs.4, 5); 5634 (livs. 6, 7, 8, 9 e 10); 5635 (livs. 11, 12) referentes aos baptismos, e cx. 5650 (livs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7) referente aos óbitos. Estes livros estão microfilmados, tendo nós consultado os originais, cujas cotas apresentamos.

A relação dos soldados auxiliares para o Terço do Mestre de Campo Francisco Varela Pereira, do Terço de Auxiliares da Comarca de Setúbal, datada de 24 de Maio de 1677, revela que nesta vila foram prenchidos 17 dos 20 soldados requisitados, cuja média de idades pouco ultrapassa os 28 anos[141]:

- Manuel Fernandes Valente, 40 anos de idade
- Manuel Pinto, 15 anos
- Sebastião, 25 anos
- João Lopes, 18 anos
- Manuel Rodrigues, 17 anos
- António Fernandes, 30 anos
- António Gameiro, 30
- Francisco Gomes, 30 anos
- Manuel João, 18 anos
- Francisco da Costa, 40 anos
- António da Cunha, 40 anos
- Domingos Gonçalves, 30 anos
- Filipe Gomes, 18 anos
- (?) Gomes, 40 anos
- Manuel Fernandes, 26 anos
- Antonio Alves Raposo, 35
- Bernardo Fernandes, 30 anos

[141] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 338, liv. 19, fls. 85v-87v.

A população do recém-formado concelho da Moita foi uma das que mais cresceu no espaço em estudo. Contudo, esse crescimento não pode ser explicado apenas pelos nascimentos, mesmo que a sua evolução ao longo do século XVIII tenha sido positiva, e muito menos na relação destes com os óbitos no mesmo período, pois as respectivas linhas de tendência evoluem em simultâneo durante todo esse período de tempo, com a excepção dos óbitos, visto que não existem registos anteriores a Setembro de 1717.

Depois de uma subida mais ou menos uniforme durante a primeira metade do século, apenas regrediu de forma significativa nas décadas de 60 e 70, mais nesta última, para recuperar o ritmo de crescimento até ao final do referido século, altura em que os óbitos regridem de forma expressiva, enquanto que os nascimentos continuam a aumentar.

Gráfico VII[142]

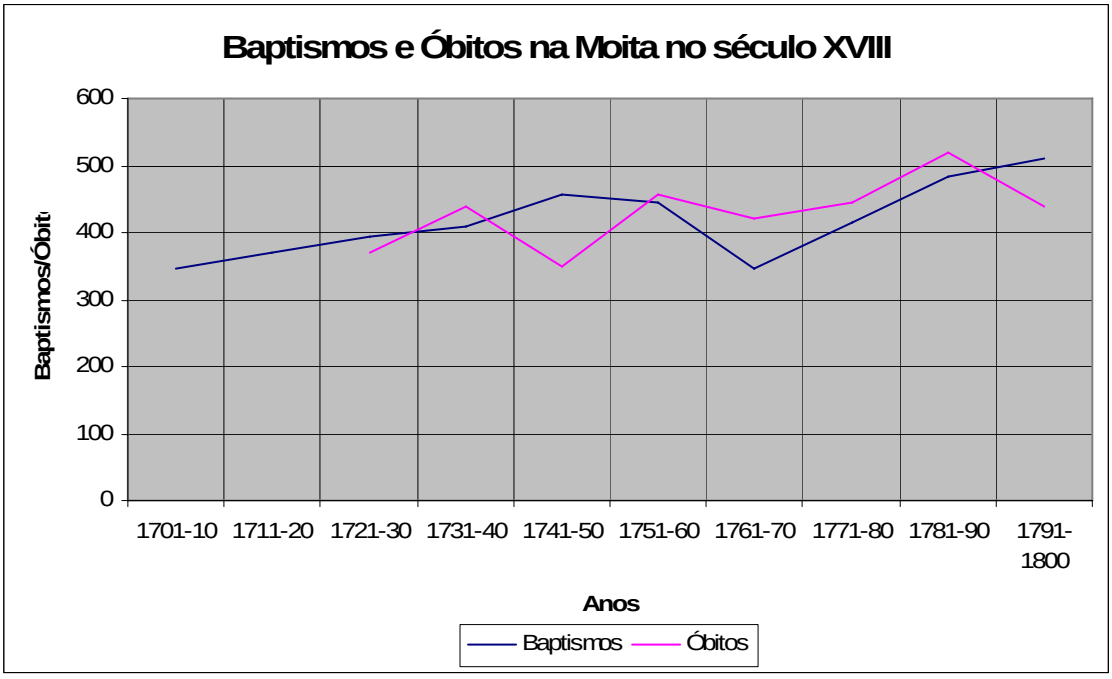

[142] **ADS**, *Registos Paroquiais da Moita*, cxs. 5871 (livs. 1, 2, 3, 4, 5); 5872 (livs. 6 e 7) referentes aos baptismos e cx. 5890 (livs. 1, 2, 3 e 4) referente aos óbitos.

Não temos dados anteriores aos registados no gráfico, mas pelos números obtidos, tudo indica que o grande crescimento desta vila se deu precisamente na segunda metade do século XVII, pois no início da última década do referido século (1693, o ano imediatamente a seguir ao que recebeu carta de vila e se tornou independente de Alhos Vedros) o número de nascimentos era em média superior a 35 por ano, pouco inferior ao concelho de Alcochete e, muito superior aos nascimentos de Alhos Vedros, de cuja vila era dependente administrativamente.

Gozando de uma localização estrategicamente beneficiada pela conjuntura, o seu porto fluvial assistia a um movimento crescente com tudo o que de aliciante trazia para a população local, tendo a Guerra da Restauração contribuído bastante para o efeito, já que muitas das campanhas militares se situaram no Alentejo e, parte significativa dos recursos materiais e humanos, passaram precisamente por esta vila, intensificando o movimento junto do seu porto. Os documentos indicam que permanecia por ali com alguma frequência uma companhia das ordenanças, aumentando ainda mais o movimento e o consumo e, consequentemente, as condições essenciais para o negócio. Os preparativos e o posterior envolvimento de Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha em 1704, viriam a incrementar de novo este movimento, dinamizando as actividades económicas em seu torno, nas quais grande parte da população participava directa ou indirectamente.

Comparativamente e numa perspectiva geral, os assentos de baptismos nas vilas de Alhos Vedros e Moita revelam-se bastante expressivos pelas tendências diametralmente opostas quanto aos nascimentos registados nestas duas vilas ao longo do século XVIII. De facto, enquanto a tendência geral de nascimentos no concelho da Moita se orienta no conjunto do século para uma subida considerável, em Alhos Vedros, pelo contrário, a tendência geral é de regressão. Contudo, existe algum paralelismo por curtos períodos de tempo, em que as oscilações dos assentos de baptismo se acompanham. Assim acontece na primeira, terceira e última décadas, as quais assistem a um crescimento positivo, voltando a acompanhar-se nas quarta e quinta décadas, mas desta feita num crescimento negativo relativamente às décadas que as precederam,

dando-nos a entender que, independentemente das diferentes dinâmicas verificadas nestas duas vilas em termos de desenvolvimento económico, houve factores que interferiram negativamente em ambas por alguns períodos de tempo, nomeadamente nas décadas de 50 e 60 do século XVIII, período que coincide com maus anos agrícolas provocados por más condições climatéricas. Estamos convencidos de que as crises frumentárias mais dramáticas causadas por más condições climatéricas, quase sempre aliadas a surtos pestilentos, terão contribuído de forma clara para a elevada mortalidade, principalmente infantil, nas populações que são objecto do nosso estudo, como nos revelam os indicadores dos seguintes gráficos.

Gráfico VIII[143]

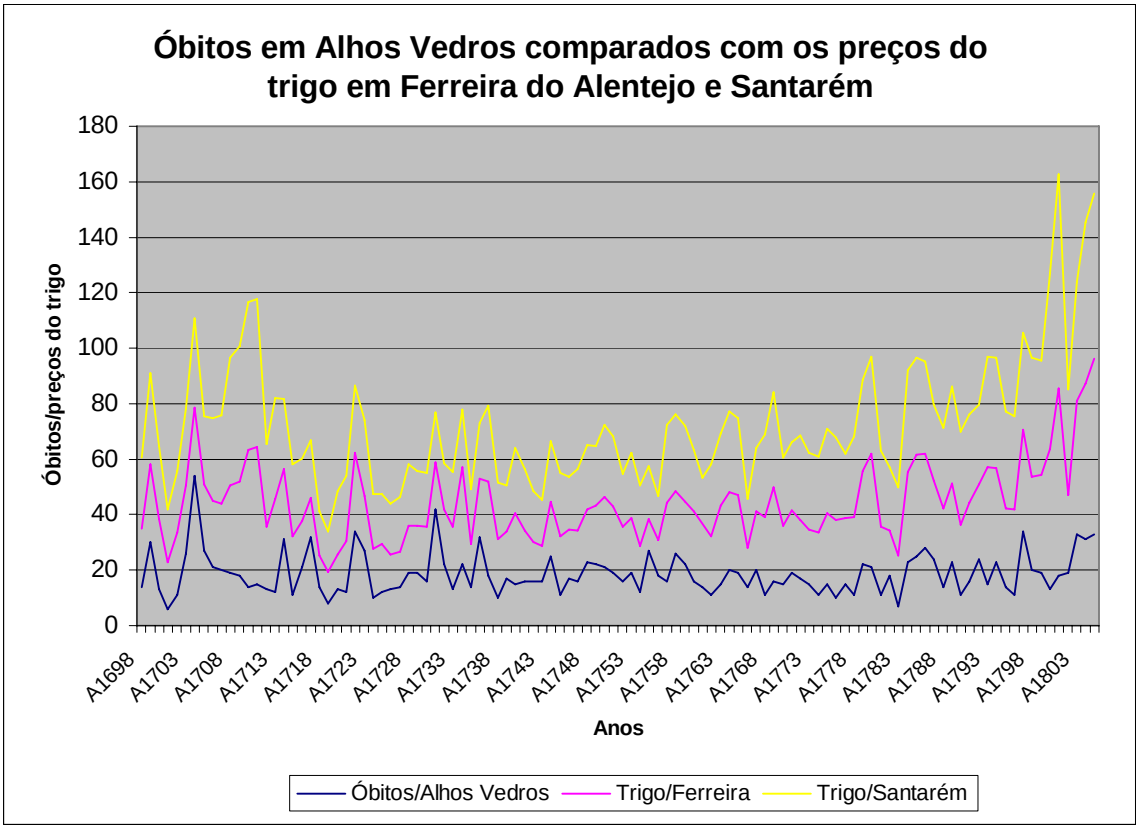

[143] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros*, cx. 5867, livs. 1, 2, 3 e 4; David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981. Utilizámos o gráfico de *linhas empilhadas*, as quais mostram a tendência do contributo de cada valor ao longo do tempo ou das categorias. O preço do trigo está expresso em 1/10 do hectolitro, de forma a facilitar a leitura comparada.

Gráfico IX[144]

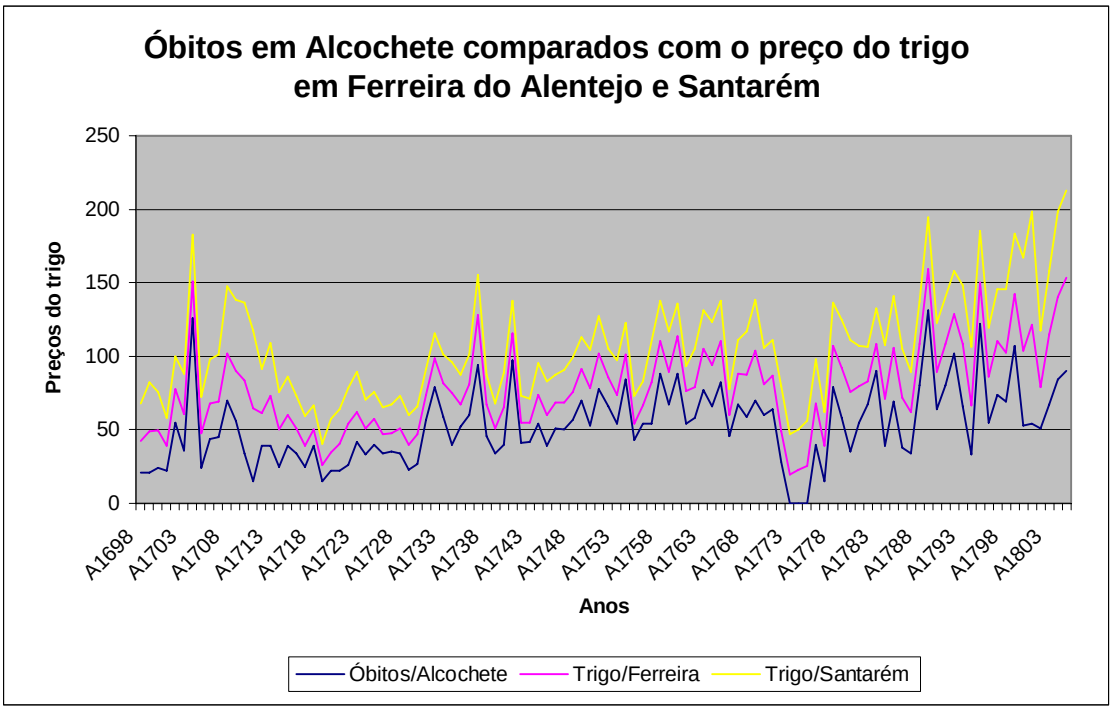

Como podemos observar pelos gráficos anteriores, as linhas dos óbitos registados em Alhos Vedros e Alcochete seguem de próximo as linhas dos preços do trigo durante todo século XVIII, e mesmo admitindo que o factor fome não seja o único responsável pelas oscilações verificadas, pensamos que terá influído no resultado, pelo menos aliado a outros factores já anteriormente referidos.

[144] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alcochete*, cx. 5650, livs. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981.

Gráfico X[145]

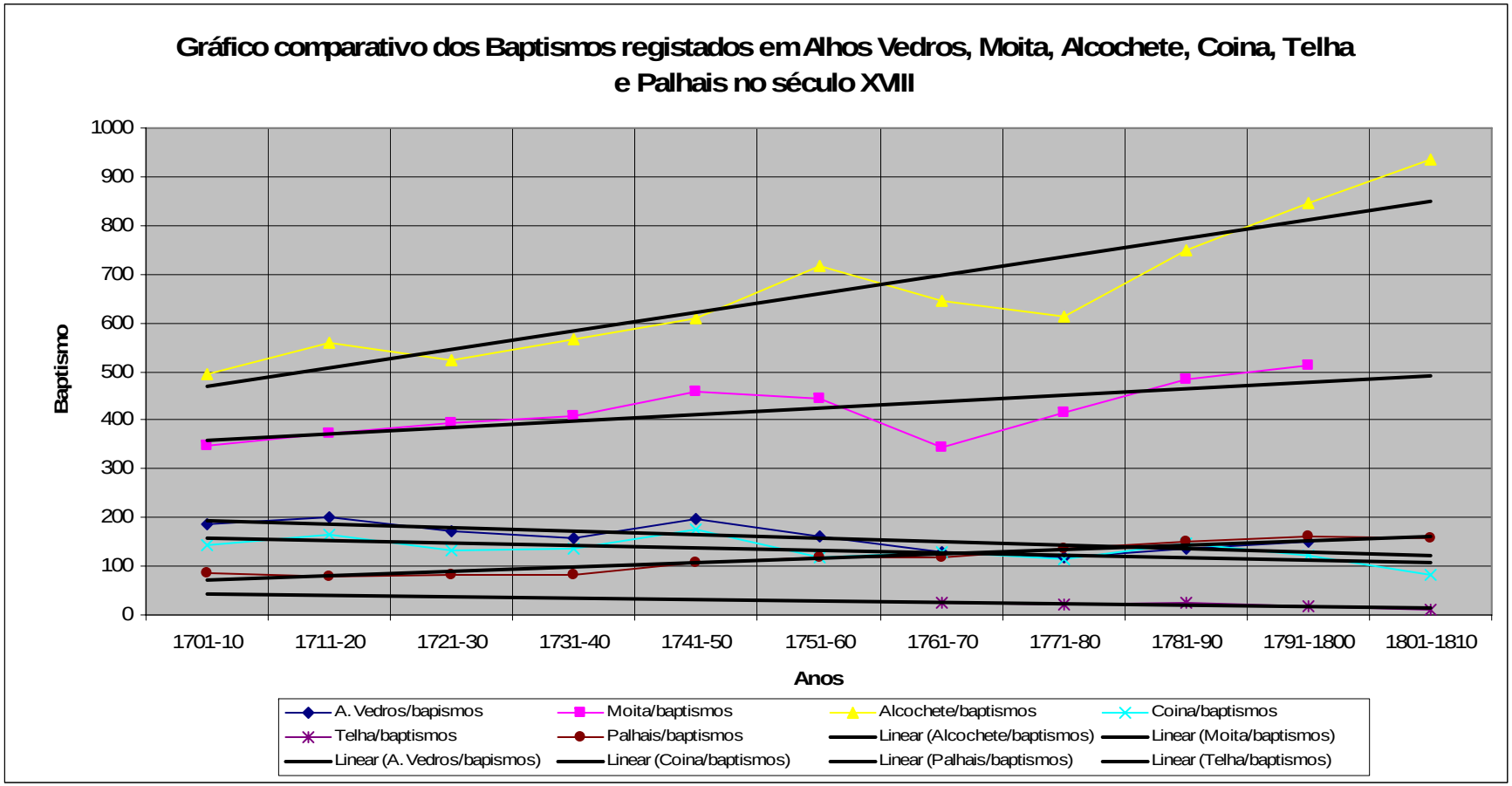

[145] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros*, *Baptismos*, cx. 5856, livs. 3, 4, 5, 6; *Moita*, cxs. 5871, livs. 1, 2, 3, 4, 5 e cx. 5872, livs. 6, 7; *Alcochete*, cxs. 5633, livs. 4, 5; 5634, livs. 6, 7, 8, 9, 10 e 5635, livs. 11, 12; *Coina*, cxs. 5791, livs. 1, 2, 3; 5792, livs. 1, 2; *Telha*, cx. 5792, liv.1; *Palhais*, cx. 5781, livs. 1, 2, 3, 4.

Gráfico XI[146]

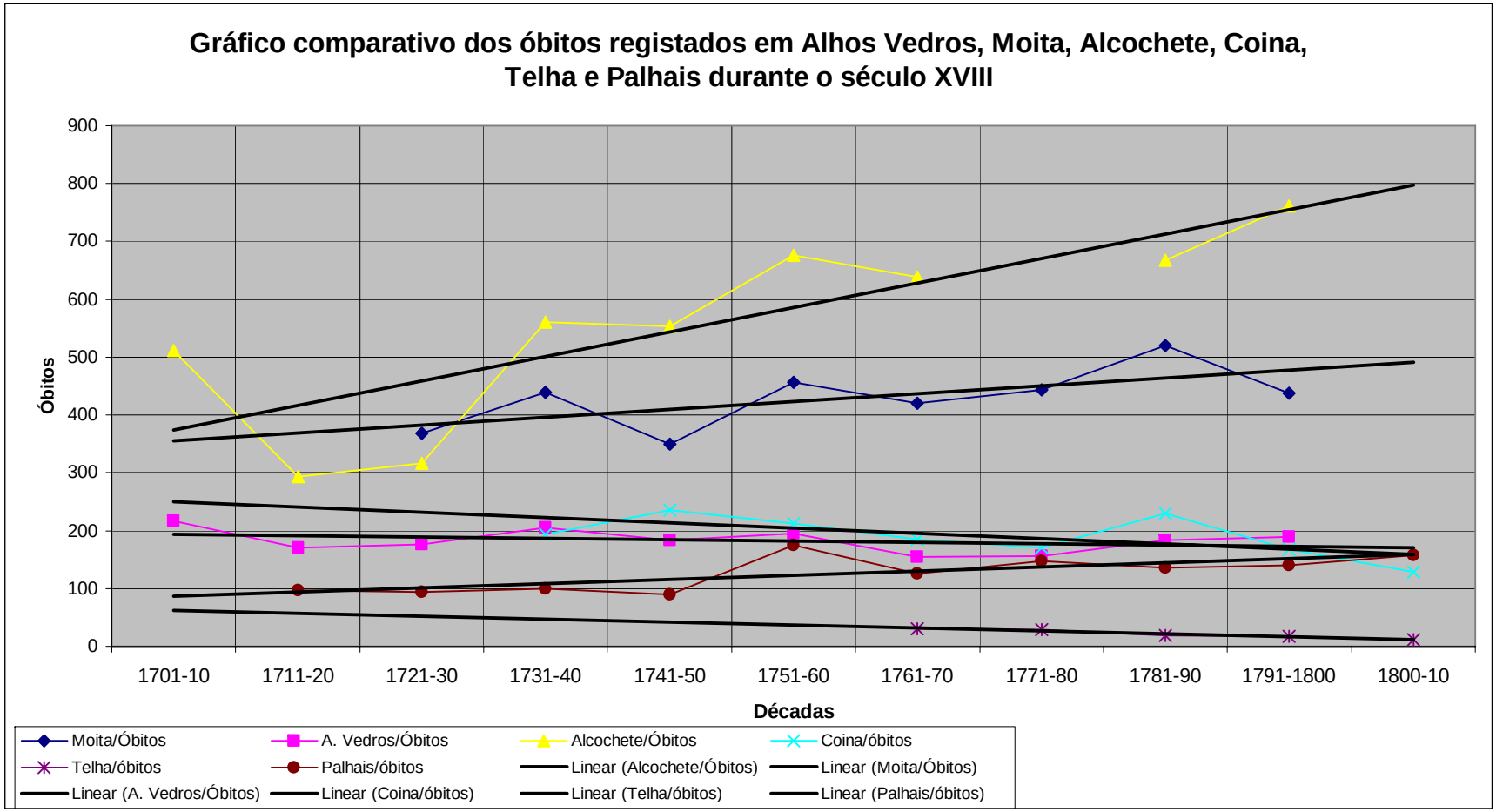

[146] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros*, *Óbitos*, cx. 5867, livs. 1, 2, 3, 4; *Moita*, cx. 5890, livs. 1, 2, 3, 4; *Alcochete*, cx. 5650, livs. 1, 2, 3, 4, 5, 6; *Coina*, cx. 5792, livs. 1, 2; *Telha*, cx. 5792, liv.2; *Palhais*, cx. 5789, livs. 1, 2.

Como podemos observar, também os assentos de Baptismo e óbitos confirmam a existência de grandes desequilíbrios no que respeita à evolução da população nas principais vilas e localidades da margem esquerda do estuário do Tejo, dando consistência ao nosso raciocínio de que este espaço, e as suas gentes, não deve ser visto de forma homogénea com o evoluir dos séculos, como nos parece ter sido o caso da historiografia que, sobre o assunto, se tem debruçado.

De facto, mesmo dentro deste relativamente reduzido espaço, existem particularismos nos diferentes concelhos ribeirinhos que os tornam "sui generis", dando-lhes fisionomias diferenciadas em função da forma como reagem às transformações que se operam à sua volta, adaptando-se, ou simplesmente deixando-se definhar enquanto assistem à fuga das suas gentes para locais mais atractivos em busca de melhores condições de vida. Assim aconteceu às vilas de Coina e de Alhos Vedros que, por razões endógenas ou exógenas, ou pelas duas em simultâneo, chegaram aos finais do século XVIII com uma população inferior à que apresentavam nos inícios do século XVI.

Enquanto estas vilas definhavam, outras apresentavam um franco progresso, de entre as quais, o Barreiro e Aldeia Galega, com crescimentos verdadeiramente impressionantes.

Para efeitos comparativos, tomamos como base uma reconstituição da população portuguesa da autoria de José Veríssimo Serrão referente ao século XVIII, pelos dados nos parecerem os mais credíveis e completos:

Gráfico XII

POPULAÇÃO PORTUGUESA NO SÉCULO XVIII[147]

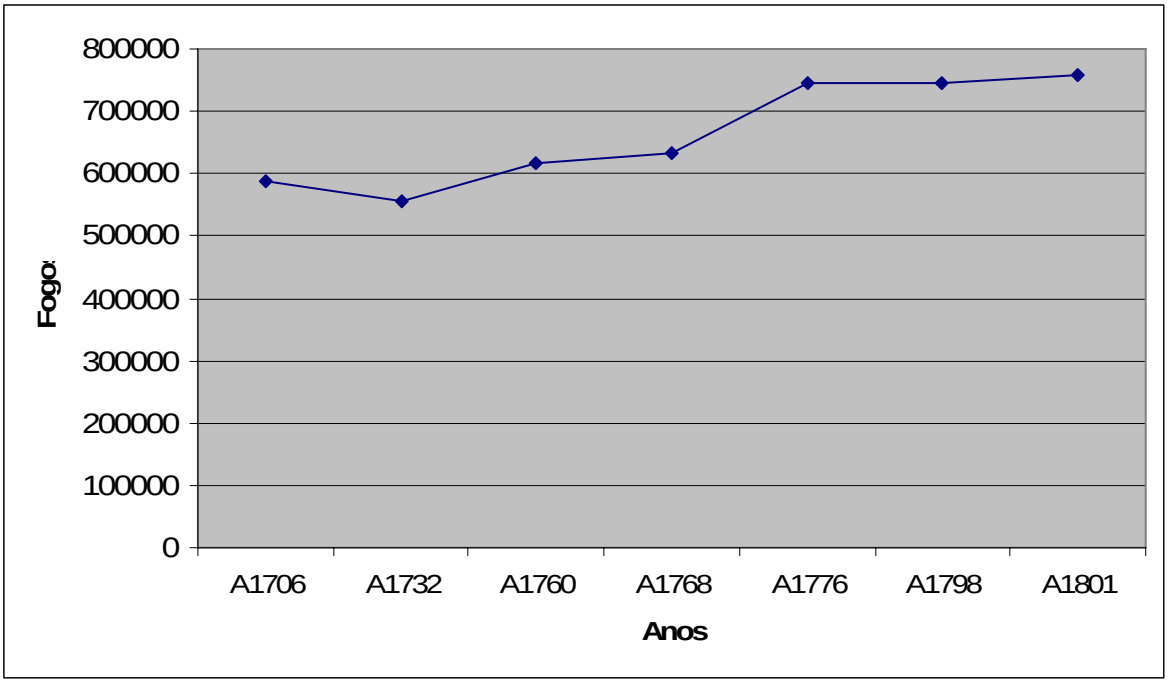

Até aos anos 30 do século XVIII, a população portuguesa apresentou uma tendência recessiva. A partir de então, iniciou uma tendência duradoura de crescimento que deu cobertura ao resto do século, mostrando que também em termos nacionais o século XVIII apresentou variações na população em função de factores de ordem diversa, quer naturais quer humanos[148].

[147] José Veríssimo Serrão, "O Quadro Humano", in, *História de Portugal*, Dir. José Mattoso, vol. IV, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993, p. 49 e segs.

[148] *Ibidem*, pp. 53, 54. O autor admite que a emigração portuguesa para o Brasil por causa da "febre do ouro" poderá ter tido influência na quebra da população portuguesa nas primeiras décadas do século XVIII, independentemente de outros factores intervenientes.

2.3 Movimentos migratórios

Como oportunamente referimos, em 1695 o rei alertava para a falta de braços para os trabalhos agrícolas no termo de Lisboa e "banda d`além", queixando-se de que os trabalhadores das províncias do Minho, Trás-os-Montes e Beiras fugiam para Castela, impedindo que o pudessem fazer, de forma a dar provimento às necessidades e queixas por parte dos interessados[149]. Desconhecemos se esta decisão teve efeitos imediatos e, em caso afirmativo, onde os teve. Sabemos, isso sim, que no em 1775 continuava a haver falta de mão-de-obra em Alhos Vedros, e o senado da Câmara queixava-se de que os arrais dos matos, carreteiros e mateiros continuavam a inundar o termo deste concelho com mão-de-obra clandestina do exterior com, "(…) dolo e malícia com que os arrais dos matos inundam estes com homens mateiros moradores em vilas e termos diversos, sem especificarem seus nomes nas licenças que cada um de per si (…)"[150]. Passados alguns anos, na década de 80, os róis de confessados registam largas dezenas de trabalhadores da província da Beira neste concelho, a saber: 59 em 1782, 83 em 1783, 80 em 1784 e 73 em 1785, numa clara demonstração de que o Alentejo era apenas, e só, mais um dos vários centros fornecedores de gente para esta faixa ribeirinha. Outros havia, nomeadamente o centro e o Norte do país, contrariando de certo modo as tendências manifestadas pela historiografia tradicional que atribuem ao Alentejo e Algarve as províncias de onde eram oriundos os migrantes para o espaço em estudo[151].

Sendo o problema da falta de braços um problema nacional, este fazia-se sentir mais numas regiões do que noutras e nem sempre com a mesma intensidade. A natureza anfíbia das actividades económicas destas populações ribeirinhas provocava frequentes desequilíbrios conforme os chamamentos da terra ou do mar. Em Setúbal, onde se

[149] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. IX, pp. 442-444.

[150] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1766-77*, fls. 133v, 134.

[151] Não só de trabalhos jornaleiros se ocupavam as pessoas provenientes das Beiras. Encontramos registos que mostram que já em 1670 um tal António Francisco, natural da Beira e assistente na Moita, era mercador de panos de linho. Dez anos depois, ainda aparece o seu nome com a mesma profissão. ADS, *Cartório Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4379, liv. 23, fls. 139, 139v, e cx. 4380, liv. 26, fls. 40v, 41v. Também em 1681, 1 de Fevereiro, Manuel Martins, homem da Beira mercador de pano de linho, foi procurador de seu irmão Pedro Martins, assistente na Moita, o que revela que os mercadores de pano eram em grande parte oriundos das Beiras. **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 27, fls. 54v-56.

praticava uma actividade semelhante, "durante os séculos XVI e XVII, empregavam-se nos trabalhos das marinhas de sal em Setúbal, durante o verão uns quatro mil homens, que depois no Inverno iam empregar-se nos cercos da sardinha e armações da pesca. Além de outra gente que vinha de fora para o mesmo trabalho"[152]. O governador das armas queixava-se de que "por 1658 empregavam-se nos cercos ou pesca nas águas de Setúbal uns cem barcos e umas oitocenta pessoas".

Mas este tráfego, se não acabou, diminuíra consideravelmente porque, segundo informava em Dezembro desse ano o governador das armas de Setúbal, passado o tempo do Natal, os pescadores tratavam de desmanchar os cercos e começavam a navegar ou a fazer viagens por diferentes partes trazendo consigo a melhor gente marítima[153]. Em meados do século XVIII, o problema que aparentemente era endémico naquela cidade, parecia continuar. Em 1755 o senado queixava-se de que "Setúbal nunca teve em si braços suficientes para cultivar seus campos e fazer os trabalhos necessários à agricultura, porque uma grande parte da população aplicava-se à pesca e à navegação e outra dedicava-se a diferentes mesteres (…) por meados do século XVIII muitos trabalhadores de diferentes partes do país procuravam emprego no granjeio dos campos de Setúbal"[154]. Isto demonstra que as actividades marítimas chamavam muita gente de fora a Setúbal atraídos pela exploração do sal e da pesca, não estando fora de causa ter sido atraída para as margens do Sado gente da margem esquerda do estuário do Tejo, nomeadamente pessoas experientes na salicultura e na pesca, principalmente tendo em consideração o facto destas actividades terem entrado em decadência a partir dos finais do século XVI nos concelhos de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete.

[152] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 16/22.
[153] *Ibidem.*
[154] *Ibidem*, cx. 81/35.

2.4 Principais sectores de ocupação profissional

Os concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo partilham entre si características geomorfológicas similares, propiciando condições para neles se desenvolverem actividades económicas com bastantes afinidades entre si. Este facto viria a ser determinante na ocupação profissional das suas gentes, pelo menos numa primeira fase de ocupação em que a extracção do sal e a pesca seriam as actividades predominantes. O crescimento da população da cidade de Lisboa e as necessidades daí emergentes, principalmente a partir dos séculos XIII e XIV, seguidos do advento da expansão portuguesa no século seguinte, alargaram progressivamente o campo de acção, especialmente em actividades ligadas à exploração da vinha, lenha, carvão, madeira, moagem e panificação, desenvolvendo o comércio fluvial entre as referidas localidades e entre estas e a cidade de Lisboa. Mais tarde, e principalmente nos concelhos de Aldeia Galega e Alcochete, também a cultura cerealífera viria a constituir uma actividade com um peso significativo em termos de ocupação profissional.

No período correspondente ao nosso estudo, os principais sectores de ocupação profissional comuns a todos os concelhos estudados (Coina, Barreiro, Lavradio, Alhos Vedros, Moita, Aldeia Galega e Alcochete) continuam a ser os sectores mais tradicionais: vinha, pesca, sal, e trabalhos ligados às matas da charneca (arranque e corte de madeiras, ramas, cepas, tojos e carvoaria). Contudo, ao esgotarem-se as reservas arbórias e arbustivas nos concelhos mais a Ocidente, estes disponibilizavam cada vez menos mão-de-obra para este sector, canalizando-a para outros mais atractivos ou, no caso de Coina, o crescimento negativo da sua população terá funcionado como um factor de compensação. Como os principais fornecedores de lenha, carvão e madeira a partir do século XVII passaram a ser os concelhos da Moita e Alcochete, pese embora o concelho de Alhos Vedros ainda tivesse algum peso nesse âmbito, tal como o concelho de Aldeia Galega, compreende-se que sejam também estes concelhos a ocupar mais

gente nas matas da floresta, provavelmente muita gente de fora, a julgar pelas queixas do senado da Câmara de Alhos Vedros em 2 de Maio de 1763[155].

Quanto à vinha, desde cedo esta proliferou por todos os concelhos ribeirinhos. Primeiro, junto das localidades e estradas públicas, depois, cada vez penetrando mais nas charnecas do interior com consequências irreversíveis para a floresta aí existente. Pensamos que a vinha terá sido uma das responsáveis pela delapidação de grandes áreas de floresta, a julgar pelos frequentes arrendamentos de pedaços de charneca para fazer vinha encontrados nos cartórios notariais relativos aos referidos concelhos. No concelho de Alhos Vedros contabilizámos 206 vinhas em 1762[156], 54 no pequeno concelho de Coina[157], mais de 77 no concelho da Moita em 1774[158] e muitas nos concelhos do Barreiro, Aldeia Galega e Alcochete, para as quais eram necessários muitos trabalhadores, pelo menos durante parte do ano[159]. Até os tanoeiros, oficiais altamente especializados e indispensáveis nestes concelhos produtores de vinho, não os havia na terra, pelo menos na segunda metade do século XVII e nos princípios do século XVIII, tendo de vir de Lisboa todos os anos para superarem as necessidades existentes na construção e conserto do vasilhame[160].

A salicultura desenvolveu-se de forma mais marcante nos concelhos de Alhos Vedros, Moita, Aldeia Galega e Alcochete, pelo que foram estes concelhos os que ocuparam mais gente nesta actividade. Porém, a extracção de sal estava longe de constituir uma ocupação a tempo inteiro pelo que acreditamos que estas populações

---

[155] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1766-77*, fls. 133v, 134. Em reunião de Câmara, os oficiais queixavam-se que "depois do conhecido dolo e malícia com que os arrais dos matos inundam estes com homens mateiros moradores em vilas e termos diversos, sem especificarem seus nomes nas licenças que cada um de per si são obrigados a tirarem por este senado, e igualmente pelo prejuízo causatino (causador) às rendas deste concelho para cuja observância já se determinou o referido no acórdão (...)".

[156] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257, fls. 64-67.

[157] **IAN/TT**, *Coina, Impostos*, liv. 1790, fl. 25v e segs.

[158] **AMM**, *Livro das décimas, 1774*.

[159] Normalmente, os preços dos salários nos trabalhos das vinhas variavam conforme os meses do ano já que o tipo de trabalhos a realizar eram diferentes e, por isso mesmo, exigiam especialidades e esforços diferentes. Em Setúbal, em reunião de Câmara de 26 de Abril de 1785, o senado estabelecia os valores dos jornais para as vindimas da seguinte forma: Vindimas até fim de Janeiro, 240 réis; Fevereiro, 200 réis; Março, 200 réis e Abril, 280 réis. **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 81/65.

[160] Assim aconteceu em Alhos Vedros, como se pode confirmar nos termos de obrigação que estes oficiais tinham de fazer todos os anos perante os oficiais da Câmara, comprometendo-se a construir e consertar toda o vasilhame necessário e estabelecendo os preços dos salários e dos materiais respeitantes ao seu ofício.

ribeirinhas partilhavam a extracção de sal por períodos sazonais, entregando-se a restante parte do tempo a outras actividades, nomeadamente agrícolas e piscatórias.

O quadro seguinte, relativo ao lançamento das décimas ao pessoal do maneio, trato negociação, ofício ou salário das profissões dos colectados da vila de Alhos Vedros e seu termo para o ano de 1762 referente aos meses de Outubro a Dezembro, dá-nos uma ideia aproximada das ocupações profissionais dos habitantes desta vila: das 131 pessoas colectadas, 56 eram trabalhadores jornaleiros, o que corresponde a uma percentagem de cerca de 43%, distribuindo-se os restantes 57% por 35 ocupações diversas, de entre as quais 10 marítimos, 7 padeiras, 6 moleiros e 5 carreiros[161]. Refira-se que, de entre as 131 pessoas colectadas, cerca de 31 são pessoas avulsas assistentes nesta vila, na qual deviam pagar o seu maneio, e destas, 15 são trabalhadores jornaleiros, mantendo uma média aproximada à totalidade acima referida relativamente às restantes ocupações profissionais[162]. Como os escravos não são contabilizados para efeito deste imposto, não temos a relação dos escravos existentes neste ano. Contudo, cerca de dez anos antes, contabilizámos 9 escravos registados no rol de confessados referente ao ano de 1752, os quais estavam distribuídos por algumas famílias mais abastadas para as quais desempenhavam funções diversas, nomeadamente de natureza doméstica, no caso de serem do sexo feminino. Pensamos que o número de escravos não terá variado muito neste período, já que em 1740 foram contabilizados 6, 8 em 1745 e 7 em 1750[163], revelando um número de escravos relativamente modesto neste concelho na segunda metade do século XVIII. Pelo contrário, o número de criados era bastante mais significativo.

[161] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257, fls. 64-67.

[162] Das 31 pessoas avulsas aqui contadas, 13 são dos fornos de biscoito de Vale de Zebro, de entre os quais 1 almoxarife, 1 meirinho, 1 escrivão, 1 fiel, 4 trabalhadores jornaleiros, 2 criados, 1 oficial de carpinteiro, 1 marítimo e um tal André Coelho da Mota, carreiro, que recusou declarar seus rendimentos, tal como o seu criado Manuel Serôdio. O texto tem o seguinte teor: "André Coelho da Mota que não quis declarar seu rendimento e ordenado que se refugiou e examinou pelos lançadores na forma do regimento, e por informação que se tirou particular e constar ter de ordenado vinte e quatro moedas de oiro ordinárias, de cuja quantia vem a décima, onze mil quinhentos e quarenta reis". *Ibidem,* fl. 65.

[163] João Cosme, *Fontes para a História de Alhos Vedros – os Róis de Confessados (1739-1752),* edição da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, 1998.

Quadro VI

PROFISSÕES EM ALHOS VEDROS EM 1762[164]

Ruas/Profissões	Rua do Poço de Beber	Rua Direita	Travessa da Era	Travessa da Pontinha	Poço de Beber	Rua da Parreira	Campo da Marquesa	Sítio do Porto	Pessoas avulsas	Fornos da Vila	Totais
Jornaleiros	8	11	2	2	1	2	15	-	11	4	56
Fazendeiros	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Caseiros	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Moleiros	2	1	1	-	-	1	-	1	-	-	6
Arrais	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Médicos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Carpinteiros	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Marítimos	2	2	-	-	-	2	2	-	1	1	10
Escrivães	1	1	-	-	-	-	1	-	-	1	3
Assistente	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Sapateiros	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3
Homem de Negócios	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
Proprietários	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Forneiros	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2
Companheiros	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Aguadeiros	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Pedreiros	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Carreiros	-	1	-	-	1	-	-	2	1	-	5
Alfaiate	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Padeiras	-	1	-	-	-	2	4	-	-	-	7
Barbeiros	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Alcaides	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Tendeiros	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Tanoeiros	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Advogado	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Mestre de Meninos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Cirurgião	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Moço	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Estalajadeiro	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Criados	-	-	-	-	-	-	-	3	2	2	7
Ferreiros	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Almoxarifes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Meirinhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Carpinteiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
TOTAIS											131

[164] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257, fls. 64-67.

Quadro VII
PROFISSÕES EM ALCOCHETE EM 1762-63[165]

Ruas/ Profissões	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	a 1	b 1	T
Jornaleiros	7	2	10	5	-	3	9	3	1	1	-	14	2	2	1	3	3	12	10	13	6	5	4	10	5	1	5	15	153
Moleiros	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	3
Arrais	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	10
Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Carpinteiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4
Marítimos	2	1	2	-	-	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1	2	-	-	1	-	2	1	1	-	24
Mareantes	-	-	-	6	1	-	2	4	3	2	2	6	-	-	1	-	-	3	-	3	-	-	1	-	1	-	-	-	35
Escrivães	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	4
Sapateiros	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	9
Homem de Negócios	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Forneiros	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Pedreiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Alfaiate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Padeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	2	-	-	2	7
Barbeiros	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Alcaides	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Mestre de Meninos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Moço	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Criados	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Mordomos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Maiorais de carretas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Carreteiros	4	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	1	1	5	-	2	-	5	-	-	-	1	-	1	-	-	25
Pastores/boieiros	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4
Feitores	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Canastreiros	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Regatões	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4
Marchantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Sangrador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Estanqueiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Atafoneiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Totais																													309

[165] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, cx. 379, liv. 286. As letras representam as ruas, pela sequência que estão em apêndice documental.

Apesar das características aparentemente semelhantes entre estas povoações ribeirinhas, os documentos apontam para uma realidade significativamente diferente no que respeita ao peso que as diferentes actividades económicas têm nas suas gentes em termos de ocupação profissional. Enquanto que em Alhos Vedros a percentagem de pessoas dedicadas às actividades marítimas colectadas em 1762 representa apenas cerca de 13%, em Alcochete essa percentagem sobe para 20%, o que mostra que a população desta vila tinha uma relação com as actividades marítimas e fluviais muito mais intensa do que a população de Alhos Vedros.

Da mesma forma, a profissão de carreteiro também se apresenta notoriamente superior, justificando a grande actividade em torno do transporte da lenha, carvão e madeira, cujo concelho era um dos principais fornecedores para a cidade de Lisboa. Mesmo estando a decrescer em resultado da diminuição progressiva do manto arbóreo e arbustivo[166], os documentos registam 25 pessoas com esta actividade, contra apenas 5 na vila de Alhos Vedros, correspondendo a cerca de 8% da totalidade dos registos existentes. Também existem 10 arrais, o que nos parece compreensível, não só para transporte dos bens florestais para a capital, mas também para transporte dos produtos agrícolas, sal e para a actividade piscatória, bastante desenvolvida neste concelho. De resto, a grande maioria da população, 153 pessoas, correspondendo a cerca de 50% das ocupações registadas, eram trabalhadores indiferenciados, o que significa que ganhavam os seus salários nas diversas ocupações agrícolas, onde os trabalhos nas vinhas desempenhavam um papel preponderante, principalmente tendo em consideração que foram contabilizadas 357 vinhas neste concelho distribuídas pelas seguintes guardas: Gata, Cegonha, Soalheira, Quadras, Ferrarias, Barris, Chafariz, Enganosa, Bracieira, Quintais, Lagoa do Laparo, Alpendurada, Eiras, Pinheiro, Val João Gomes, Cardieiras, e outras contadas separadamente. Existiam ainda vinhas nas Quintas e Fazendas que não foram aqui contabilizadas, ultrapassando em algumas o número aqui registado.

[166] No levantamento por nós efectuado relativamente ao ano de 1707, encontrámos 32 proprietários de carretas, em que apenas 9 dos quais possuíam apenas uma e os restantes mais do que uma, já que se referiam aos lucros de "suas carretas" no plural, significando que nos princípios do século XVIII existiam pelo menos 55 carretas no concelho de Alcochete. *Ibidem*, cx. 378, liv. 283, fls. 1-12.

3. A “BANDA D`ALÉM” E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME: uma perspectiva de História Económica Regional Comparada

3. A "BANDA D`ALÉM" E A CIDADE DE LISBOA DURANTE O ANTIGO REGIME: uma perspectiva de História Económica Regional Comparada

3.1 O combustível e a madeira da "banda d`além" para a capital

Em estudos anteriores constatámos que o abastecimento de lenha, carvão e madeira à cidade de Lisboa tinha sido fundamentalmente feito à custa dos produtos das charnecas da "outra banda", tendo sido essa realidade oficializada em 1439 por D. Afonso V no que respeita à madeira para a construção naval e para as casas, através de uma carta de privilégio dada ao seu tio, o Infante D. Henrique, na qual lhe era concedida licença "(...) que elle mande Cortar nos nossos pinhaaes de Ribatejo aquella madeyra que lhe comprir pera sseus nauyos e Cassas e pera outras quaaes quer suas obras E porem mandamos aos nossos veedores da fazenda Contadores almoxarifes E guardas dos dictos pinhaes E a outros quaes quer que esto ouuerem de veer que nom ponham sobre ello embargo aaquelles que sseus aluaraes sijnados per ell mostrarem pera poderem cortar as dictas madeyras e lhas leíxarem cortar e trazer pera onde ell hordenar (...)"[167].

Esta data assinala, no nosso entendimento, um marco simbólico neste aspecto, e resulta de outro ainda mais significativo: a dobragem do Cabo Bojador em 1434 e todas as consequências daí resultantes em termos de exigências no âmbito da construção naval[168], "ferrolho"[169] que abria a passagem para mundos desconhecidos, cujos obstáculos físicos e psicológicos só poderiam ser vencidos a partir de profundas transformações nas formas de pensar e de agir, principalmente ao nível das técnicas da construção naval e, consequentemente, da navegação em alto mar, entrando-se assim na

[167] João Martins da Silva Marques, *Descobrimentos Portugueses*, Instituto Nacional de Investigação Científica, vol. I, Lisboa, 1988, p. 399.

[168] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.* p. 109 e segs.

[169] Vitorino Magalhães Godinho, *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Difel, Difusão Editorial Lda., Lisboa, 1990, p. 192. Expressão utilizada pelo autor a propósito da tomada de Ceuta em 1415 pelos portugueses e tendo em consideração a posição estratégica que esta cidade ocupava na ligação entre o Mediterrâneo e o Atlântico.

"época das caravelas e das naus[170]". Os progressos científicos e tecnológicos foram efectivamente de tal ordem que Vitorino Magalhães Godinho chega mesmo a atribuir-lhe a dimensão de uma "segunda revolução científica[171]".

Fontes coevas já registavam a importância do carvão e lenha da "outra banda" para o abastecimento da capital. Assim o afirma João Brandão em 1552 a propósito do levantamento efectuado para saber a quantidade de fornos existentes na capital, cujo resultado refere "(...) que eram 500 (de cozer pão); e de cal, 19; e de tijolo, 10; e 60 de louça de barro vermelho e vidrado; e de biscoitar biscoito, cinco; e de pastéis, 8 e de vidro 2. Os quais do vidro gastam, sós, mais lenha que 10 dos outros. E 2 de sabão; e um de refinar açúcares. Os quais gastam lenha em muita quantidade, assim de tojo como mato, que chamam esteva, e rama de pinho, e algumas vezes, tranca, no Inverno, e de toda a outra sorte de mato e lenha, sem a qual esta cidade se não podia sustentar. E pelo número de fornos verá V. Alteza a lenha que pode gastar. E além disto, outra muita tranca de pinho, e sobro e cepa que se gastam nas cozinhas e fogos da cidade. Por onde parece que, não havendo estas charnecas e pinhais da banda dalém, se põe muita dúvida poder-se sustentar tanta cópia de vizinhos. Por onde está claro ser mais proveito serem charnecas e pinhais, que terras de pão, toda essa banda de Riba Tejo. E certo que não sem causa o Senhor Deus ho ordenou assim, pelo que agora vemos. Porque, vindo de mais longe, custarão mais os fretes que a própria lenha"[172].

Já no século XVII, em 1620, Nicolau de Oliveira corroborava esta afirmação, afirmando que "O carvão lhe vem não só de seu termo, mas de muytas partes da charneca, que tem diante de si, onde se faz em muyta abundancia por ser muy grande, e ter mais de vinte e sinco legoas de comprido, e em muytas partes mais de tres de largo; e assi mesmo se tira desta charneca abundantissima lenha pera os fornos, assi de pao, como de louça, e cal, que sao muytos. (...) E assi mais se tira desta charneca muytissima lenha de pinho pera as cozinhas dos fidalgos, e Religiosos, e de que a mais da gente, se

[170] Quirino da Fonseca, *Os Portugueses no mar, Memórias Históricas e Arqueológicas das Naus de Portugal*, Tipografia do Comércio, Lisboa, 1926, p. 101. A expressão é do autor.

[171] Vitorino Magalhães Godinho, *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Difel, Difusão Editorial Lda., Lisboa, 1990, p. 82.

[172] João Brandão (de Buarcos), *Grandezas e Abastança de Lisboa em 1552*, organização e notas de José Felicidade Alves, Livros Horizonte, Lisboa, 1990, p. 87.

val, pera com o fogo della resistir ao frio do inuerno. Desta mesma charneca se tirao paos de souereiros, de que quasi toda esta pouoada, pera as embarcaçoes, assi pequenas, como grandes, quais sao as Naos da India, co muytas, e grossas taboas de pinheiros, de que ha mayor abundancia. E rendem os direitos do caruao, e lenha tres contos"[173]. Este facto surge-nos ainda confirmado por Luís Mendes de Vasconcelos, fazendo este autor também referência às madeiras, a propósito da diferença entre as terras de Lisboa e as das charnecas da "banda d`além" e a importância dos produtos desse espaço para a cidade de Lisboa, referindo que "he cousa maravilhosa ver a differença destas terras, a de Lisboa suavissima, e a outra que o rio della separa, aspera, e intractavel, não consentindo a natureza della mais povoações, que as necessarias, para dellas se administrar a Lisboa a lenha, e carvão, de que tem necessidade, e algumas madeiras (...)"[174].

Quisemos confirmar as afirmações destes autores e a investigação por nós efectuada veio demonstrar que eram credíveis, mas os documentos também revelam que eram exageradas, visto que no tempo em que as fizeram, já começava a ser manifestamente preocupante a situação do combustível da "banda d`além", como a seu tempo veremos.

A preocupação com a floresta do Ribatejo, principalmente com a madeira de pinho, já era antiga. Em 1371, 18 de Setembro, uma carta régia tentava corrigir os agravos apresentados pelos representantes do concelho de Almada, dando solução a uma queixa sobre o rei e a infanta sua irmã, por mandarem cortar pinheiros neste concelho "pagando-os por um preço inferior ao seu verdadeiro valor[175], pormenor que demonstra não só os abusos do poder pela parte da realeza mas também, e sobretudo, a consciência pela parte das populações concelhias da importância e valor desta espécie arbórea.

---

[173] Frei Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Lisboa, 1620, pp. 171-172.

[174] Luís Mendes de Vasconcelos, *Do Sítio de Lisboa - Diálogos*, Livros, Horizonte, Lisboa, 1990, p. 131.

[175] António Gonçalves Ventura, "Os Pinhais de Alhos Vedros nos Século XV e XVI", in *Actas das Primeiras Jornadas de História e Património Local*, Edição da Câmara Municipal da Moita, Novembro de 2004. Cf. também Baeta Neves, dir., *História Florestal, Aquícola e Cinegética*, Ministério da Agricultura e Pescas, Direcção Geral do Ordenamento e gestão Florestal, vol. I, Lisboa, 1980, p. 131.

Mais tarde, em 1402, 20 de Novembro, o rei dá provimento a um requerimento de Branca Anes, interditando o corte de madeira nos seus pinhais. A suplicante queixa-se que "lhe cortarom gram parte do dicto pinhal dizendo que os tomarom per nosso mandado e pera estacada de Lixboa nom cortando a nehuns seus vizinhos tendo elles tam grandes pinhaaes como ella" (...)[176]. Aparentemente insignificante, este documento permite-nos inferir da existência de vários pinhais em Sarilhos, o seu destino, uma das áreas de aplicação desta madeira, as estacadas, e ainda a continuação dos abusos do poder central face às populações periféricas. Aliás, Sarilhos era terra de pinhais, e por se situarem à beira rio, principal via de comunicação e de acesso à capital, eram motivo de cobiça pelos mais abastados. Sabe-se que Rui de Castanheda, cavaleiro da casa real e filho de João Gonçalves de Castanheda, escudeiro da casa real e meirinho do Infante D. Fernando, era proprietário de pinhais em Sarilhos, por herança de seu pai que os tinha obtido por doação de D. Afonso V em 1450, conforme consta na carta de confirmação de 10 de Abril de 1491[177].

Já em 1413, 17 de Maio, dois anos antes do início da partida para Ceuta, o rei manda coutar outro pinhal a João Vasques de Almada, no termo de Almada, proibindo nele o abate de madeiras e o corte de lenha.

Mas foi através de um pergaminho datado de 3 de Abril de 1450 com o registo da relação dos bens que as comendadeiras de Santos tinham em Alhos Vedros[178], que nos foi possível tomar conhecimento da enorme quantidade de pinhais que já nesta época, precisamente em meados do século XV, existiam nas proximidades desta localidade, facto até então desconhecido[179]. Muito apagado e de difícil leitura, este manuscrito revelou entre os diversos bens deste cenóbio feminino nesta localidade, cerca de duas dezenas de pinhais. Porque o documento define as confrontações, permite-nos ter acesso ao conhecimento de outros pinhais que com os destas proprietárias confrontam, elevando assim o seu número para quase três dezenas, o que é deveras significativo, principalmente se contabilizados os "pinhais acamalhoados",

[176] **IAN/TT**, *Chancelaria de D. João I*, Liv. 2, fl. 188v.

[177] Baeta Neves, *op. cit.* vol. III, Lisboa, 1980, pp. 143-144.

[178] As comendadeiras do Mosteiro de Santos eram as grandes proprietárias dos principais meios de produção na margem ribeirinha da parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo, incluindo Coina.

[179] **IAN/TT,** *Mosteiro de Santos o Novo*, mç. 3, nº 1360 (3 de Abril de 1450). Trata-se de um pergaminho de 118 linhas escrito em gótico cursivo, com algumas partes muito apagadas e, por isso, de muito difícil leitura.

designação por que eram conhecidos os pinhais de Afonso de Albuquerque, o Vice-Rei da Índia, cedidos pelo seu filho aos frades da Graça em 1563, dos quais faziam parte os pinhais do Canto do Nicolau, Vale de Bargada, Charneca, Vale de Água, Vale da Amoreira, Esteiro e Chicora[180].

Há ainda registos de vários pinhais junto de outras localidades no espaço por nós definido: no Lavradio pertencentes ao convento de Santo Elói de Lisboa[181]; nas imediações do rio Coina, propriedade do rei[182]; o pinhal na Quinta da Ramagem, adquirido pelo rei a Catarina Luís em 1488 pelo preço de trinta mil reais brancos[183]; também junto a Palhais[184]; dois próximos da Moita, um dos quais propriedade da Ermida de São Sebastião e outro de João Garcês[185], outros em Sarilhos, como anteriormente foi referido; em Malpica; ribeira de Aldeia Galega; Rego da Amoreira; Samouco; nas margens do rio Barrosa; em Caparica e junto da Senhora da Atalaia[186].

[180] Anselmo Braamcamp Freire, *Archivo Historico Portuguez*, Vol. I, 1903, pp. 157-162.

[181] Ana C. S. Leal, "Apontamentos para a História do Lavradio", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 4, 3ª série, Barreiro, ed. Augusto Valegas, Junho de 1996, pp. 31-32. A autora baseou-se num manuscrito existente no **IAN/TT**., *Desembargo do Paço, Estremadura*, m. 1989, nº 20.

[182] António Lopes da Costa e Almeida, "Memória Histórico-Topográfica", in *Anais Náuticos e Coloniais*, 4ª série, nº 10, 1884, pp. 365-366.

[183] Baeta Neves, *op. cit*. vol. III, pp. 118-120.

[184] Margarida Leme, "Um Moinho do Século XV", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 5, 3ª série, Barreiro, Edição Augusto Valegas, Dezembro de 1997, pp. 5-8.

[185] José Manuel Vargas e outros, *Foral de Alhos Vedros*, edição da Câmara Municipal da Moita, Dezembro de 2000, p. 74.

[186] José Estevam, *Anais de Alcochete*, edição de Couto Martins, Lisboa, 1956, pp. 35-39.

Depois de atestada a sua existência e até a localização de grande parte deles, parece confirmar-se assim que os pinhais de Ribatejo desempenharam um papel fundamental no abastecimento de madeira à cidade de Lisboa, primeiro para a construção civil e para as estacadas, seguidamente, com o advento da expansão marítima e de forma mais acentuada a partir da segunda década do século XV, para a construção naval, no sentido de dar solução às necessidades crescentes impostas por uma empresa em franco desenvolvimento, com particular evidência a partir das décadas de 30 e 40 do referido século, necessidades criadas pelas exigências impostas com a dobragem do Cabo Bojador, não só em termos da quantidade de embarcações a construir, mas também no que respeita à dimensão do seu calado e também nas técnicas de construção[187].

Contudo, é também a partir de meados do século XV que se acentuam as preocupações com a lenha da "banda d`além", demonstrando uma clara consciência da fragilidade dessa importante reserva calórica e da necessidade de implementar medidas para a sua preservação. Baseando-se numa ordenação antiga que se teria perdido, o rei promulga um alvará datado de 22 de Julho de 1456 dirigido a Luís Gonçalves, rico homem do seu conselho e vedor da Fazenda em Lisboa, no qual determina que "(...) toda a lenha que viesse à cidade, fosse toda descarregada no cais[188], e ali a tivessem seus donos e a vendessem, e isto até três dias, e se antes dos três dias algum regatão a comprasse, que a tivesse ali até os ditos três dias serem acabados, em os quais dias qualquer do povo lhe pudesse comprar a que lhe dela necessário fosse, por o custo que ao dito regatão comprasse, e que, acabados os ditos três dias, que também os regatões, como outros quaisquer mateiros não tivessem ali mais a dita lenha, sob pena de a perderem para a cidade, e a mudassem logo dali para a porta da madeira (...)"[189].

[187] Segundo Quirino da Fonseca, no ano de 1446 partiram três caravelas capitaneadas por Antão Gonçalves, Diogo Afonso e Gomes Pires, aportando no Rio do Ouro; Nuno Tristão demanda o rio Nuno, aí sendo morto pelos indígenas; Álvaro Gonçalves navega até ao rio Tabite, cerca de 32 léguas a Sul do rio Nuno; uma frota composta por treze caravelas, capitaneada por Lançarote, à qual se lhe juntaram mais três caravelas da Madeira e dez caravelas de outros lugares, progrediu ao longo da costa ocidental africana, tendo algumas dessas embarcações chegado ao rio Senegal, ao Cabo dos Mastos e à costa da Guiné. Ainda no mesmo ano, terão partido mais nove caravelas com Gil Fernão Vilarinho, Estevão Afonso e outros, para além de outras embarcações esporádicas de que o autor faz referência. Cf. Quirino da Fonseca, *op. cit*., pp. 105-107.

[188] Refere-se ao denominado Cais de Aldeia Galega, na antiga Ribeira da cidade.

[189] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. XII, 1 Parte, pp. 380, 381.

Não demonstrando ainda grandes preocupações quanto à falta da lenha do Ribatejo, este alvará apresenta já alguns sintomas de preocupação quanto ao transporte e "arrumação" daquele bem precioso, de forma a evitar desvios prejudiciais para o consumo na capital.

Pelo contrário, menos de um século depois já os forneiros de pão da cidade de Lisboa se debatiam com graves carências de lenha para os seus fornos, requerendo ao rei autorização para a poderem ir comprar ao Ribatejo, situação a que estavam vedados por uma postura da cidade de Lisboa.

Como se pode inferir do exposto, essa falta não se devia apenas a uma já notória e crescente diminuição do produto, mas, sobretudo "(...) por as pessoas que a têm no dito Ribatejo, a não quererem mandar à dita cidade, dizendo que é muito sua perda por causa da dízima que ora novamente são obrigados a pagar ao mestre de Santiago e de Avis, meu muito amado e prezado primo, e assim ao Cabido da Sé da dita cidade (...) me pedia (...) que eles pudessem dar as ditas licenças, sem embargo da postura; o que visto por mim, me praz que a dita Câmara possa dar licença a quaisquer pessoas que vão a comprar a dita lenha a Ribatejo, sem embargo da dita postura (...)"[190].

[190] *Ibidem*, pp. 380, 381. O autor baseia-se num alvará régio de 27 de Agosto de 1538.

Quadro VIII

Courelas de pinhal do mosteiro de Santos em Alhos Vedros em 1450[191]

Courelas De pinhal	Confrontações			
	Poente	Levante	Sul	Norte
1	Mato de Vasco Fernandes	Mato de Álvaro Gil	Courela do mosteiro	Mar
1	Mar	Mar	Mato de Vasco Fernandes	Mato de Afonso Pires
1	Vinha de Santo Agostinho	Mar	Mato de Santo Agostinho	Mar
1 (grande)	Pinhal de Santo Agostinho	Pinhal do mosteiro	Pinhal de Pêro Lourenço	Caminho público
1	Pinhal de (...)	Pinhal de Clara Anes	Caminho público de Palmela	Pinhal de Pêro de Serpa
1	Pinhal do mosteiro	Vinha Rabalba	Quarto da Vinha Rabalba	Caminho público
1	Pinhal de Vicente Vasques	Pinhal da mulher de Diego Ulveira	Pinhal de Afonso Anes Espada	Caminho dos carneceiros
1 (pequeno)	Charneca do concelho	Pinhal de Lourenço Gonçalves	Pinhal de Vicente Vasques	charneca do mosteiro
1 (pequeno)	Vinha de João Preto	Brejo do mosteiro	Pinhal de Vasco Fernandes	Pinhal de Gonçalo Baleeiro
1[192]				
1[193]				
1[194]				
Vários[195]				

[191] **IAN/TT,** *Mosteiro de Santos o Novo,* mç. 3, nº 1360 (3 de Abril de 1450).

[192] Um pinhal no Canto de Nicolau. Não constam as confrontações.

[193] Outro pinhal que vai da vinha de Vicente Vasquez até ao caminho dos carniceiros.

[194] Pinhal em Vale da Água.

[195] Trata-se dos pinhais de Vale da Amoreira. O documento não especifica quantos são, no entanto pensamos que são vários. Na verdade, trata-se da primeira referência ao topónimo que viria a dar origem à localidade de Vale da Amoreira, a Ocidente de Alhos Vedros.

Mapa II[196]

COURELAS DE PINHAL EM ALHOS VEDROS NOS SÉCULOS XV E XVI

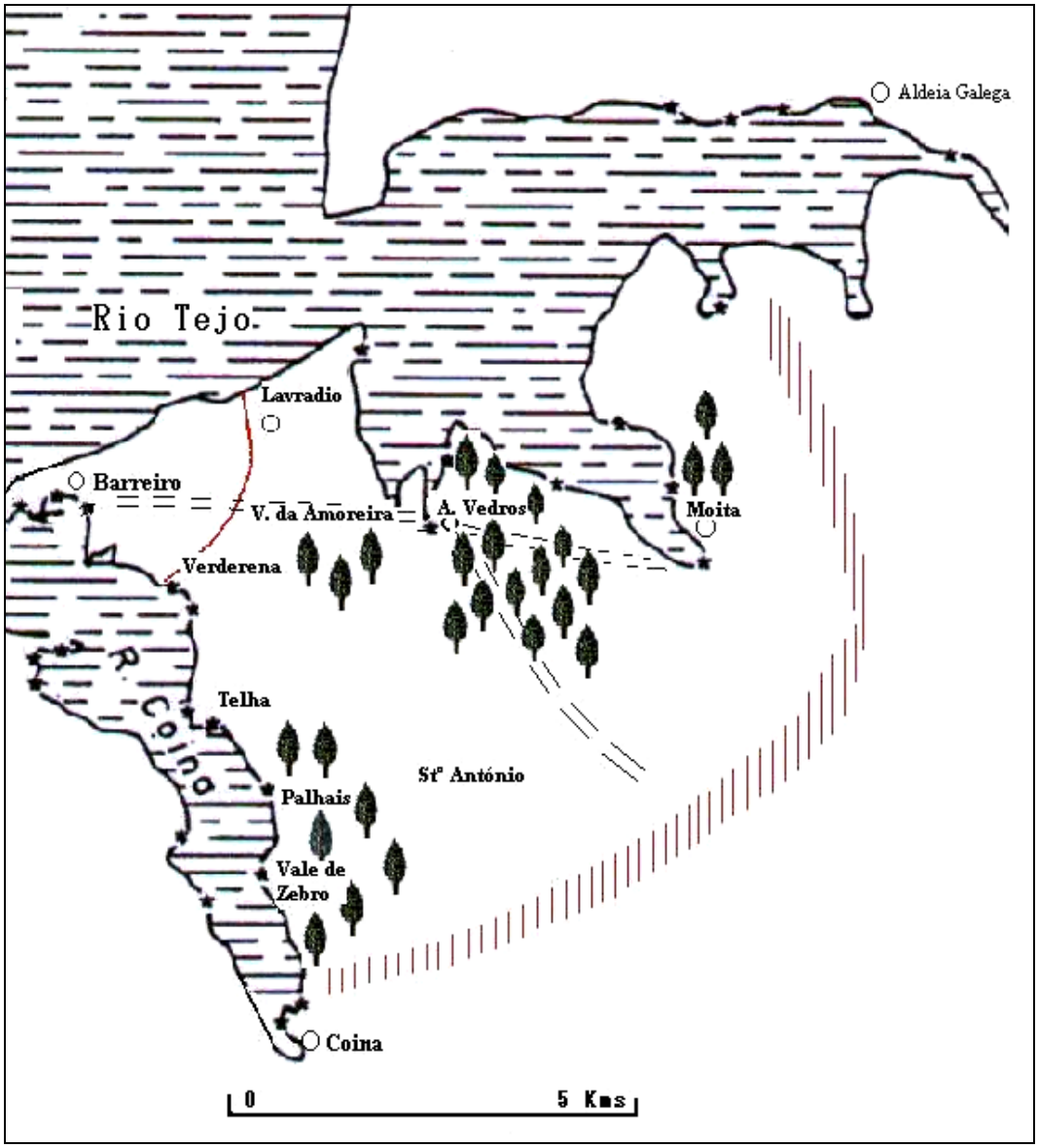

Fronteiras (aproximadas) do antigo concelho de Alhos Vedros -1514

Fronteiras (aproximadas) do antigo concelho do Barreiro – 1521

Moinhos de maré

Caminhos públicos (aprox.)

Courelas de pinhal

[196] Mapa construído a partir do documento anteriormente referenciado, datado de 1450, e de outra informação complementar.

Ao entrar-se no século XVI a preocupação com os pinhais de Ribatejo muda de figura e assume um carácter verdadeiramente proteccionista, sendo cada vez mais clara e frequente a alusão a esta madeira para a construção naval.

Em 1502, 2 de Agosto, o rei D. Manuel I tem consciência da delapidação a que estavam a ser sujeitas as matas da "outra banda" e determina a proibição de cortar pinho, sobro e carrasqueiras nos pinhais de Ribatejo, manifestando desta forma a sua preocupação com a protecção deste bem cada vez mais precioso, porque mais raro nas proximidades de Lisboa. O conteúdo da carta régia é bem claro: "(...) que vendo nós como he cousa neçesaria e proveitosa a bem de nossos regnos e a nosso serviço aver hy mujtos pinhaaes de que se possam fazer navios (...) determinamos e mandamos que em a villa dalmada cezinbra palmella e couna alhos vedros alcouchete adea guallegua e a todos termos destes loguares e assy em todollos outros lugares de todo o ribatejo e todos seus termos daqui em diante toda e quallquer pessoa de quallquer condiçam e calidade que seia possa tirar e cortar de dentro de todos e quaaesquer pinhaes que nos dictos lugares e seus teermos ouver o mato a saber toyo billoto e todo outro mato (...) nam cortando pinho nem Rama delle nem sovaro nem lenha delle porque os pinheiros e os sovaros queremos que seiam guardados como sempre forom Nem isso mesmo nenhuas carrasqueiras (...)[197].

Cerca de três décadas depois, em 1536, D. António da Gama recebe carta de privilégio para defender os seus pinhais "em termo d´aldea galegua de Ribatejo em a freguesia de nosa senhora se sebonha (...) nos quais pinhaes recebem muita perda por causa da gente baixa e dos muytos escravos que há na terra que colhem as pinhas de maneyra que os pynhaes ficam sem ellas por omde sam desbaravados e se despovoam que nam nasem pynheyros tamto que com muita fadygua se pode achar nelles madeyra pera as naos que mamdo fazer que seya booa e asy tramca pera as armadas (...)[198].

Constata-se pelo teor desta carta que os pinhais de Ribatejo, que durante mais de um século tinham sido os grandes fornecedores de madeira para a construção naval na Ribeira das Naus em Lisboa, estavam agora longe de satisfazer as exigências não só em quantidade, mas também no que respeita à qualidade da mesma, o mesmo sucedendo à

[197] Baeta Neves, *op. cit*. vol. IV, pp. 184-187.
[198] *Ibidem*, vol. V, 2º fascículo, pp. 134-135.

madeira de sobro, muito utilizada no preenchimento do cavername, face à escassez do carvalho de qualidade.

Não só o abate excessivo de árvores para madeira, e por vezes coercivo quando não mesmo clandestino, era responsável pela delapidação das matas do Ribatejo. Estas muitas vezes eram vítimas também de devastação por parte da "gente baixa", como refere o documento, para delas extraírem lenha e pinhas para consumo doméstico, quando não mesmo para o mercado clandestino.

Ao aproximarmo-nos do final do século XVI, a legislação sobre esta matéria avoluma-se, deixa de ter apenas um carácter proibitivo e proteccionista e assume também claramente uma forma preventiva. Em 3 de Outubro de 1565, um alvará régio afirma que "além disso há muita necessidade da dita madeira para naus e navios, e assim para o que há de mister para as minhas armadas como para o trato da navegação (...) e mando os oficiais da Câmara desta cidade de Lisboa e aos oficiais das Câmaras de todas as cidades, vilas e lugares de meus reinos, que façam semear e criar pinhais nos montes baldios dos termos dos ditos lugares (...) e naqueles lugares que não forem para pinhais, farão plantar castanheiros, carvalhos e outras quaisquer árvores (...)"[199].

Já em 10 de Junho de 1562, por alvará à Câmara de Abrantes, o rei proibira o corte e utilização ilegal da "madejra de sovero pera mynhas naos e navios das matas que estavam da dicta villa (e as) cortavão e levavão maais do que traziam e faziam dela o que queriam (...)"[200], e cerca de dois anos depois, em 15 de Abril de 1564, é proibido o abate de sobreiros "ao longo do rio d´allcaçere do sal pera della se fazerem carvão e cinza e pera outras cousas que vay em tamanha devassidão que sy não acha já madeyra de sovaro e sendo muito necesaria pera mynhas naoos e navyos e de meus vassallos e primcipalmente pera as galles que andão na guarda e defensão da costa do Reyno do allgarve (...) que se não corte e nem mande cortar sovereira nem faça nem mande fazer carvão nem cinza de sovro desde a dita villa d´allcaçere e seu termo pera baixo ate a foz

[199] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XI, 1ª Parte, pp. 51-52. Refira-se que, segundo o *Livro de Traças de Carpintaria*, regimento de construção naval de 1616 da autoria de Manuel Fernandes, para construir uma caravela de doze rumos (12x1,536 metros de quilha), o equivalente à nau S. Gabriel da armada que Vasco da Gama capitaneou com destino à Índia em 1497, eram necessários cerca de 1440 paus de sobro e 279 paus de pinho, para além de 51 dúzias de tábuas utilizadas para outros fins.

[200] *Ibidem*, T. VI, pp. 34-36.

e barra de setuvel nem ate dez legoas do dito Rio d´allcaçere contadas da borda delle pera dentro do sertão asy da bamda do norte como da do sul (...)[201].

Em Alcochete, uma correição municipal de 1652 determinava que "se semeasse, em cada ano, alqueire e meio de pinhão nos pinhais do concelho, sob pena do pagamento de 10 cruzados de multa aos vereadores, caso não fizessem cumprir esta determinação"[202]. Este procedimento tornou-se obrigatório com o passar dos anos, não só para os compradores das lenhas de pinho, mas também para aqueles que arrematavam os tojos. Em 29 de Junho de 1697, Manuel Ferreira, do Samouco, arrematou os tojos do concelho por três anos pela quantia de 105.000 réis, com a obrigação de semear um saco de pinhão em cada ano do contrato "dos marcos afora e da Rilva para aquém (…) e não trará tojo algum para vender de marcos adentro, porque esses são para os valados das vinhas e mais serviços dos moradores desta vila e seu termo (…) nem outro sim poderá tolher que se corte todo o mato que for necessário para os fornos desta vila cozerem o pão, e querendo algum arrais ou carreteiros desta vila mandar cortar tojo para as suas barcas, lho não tolherá ele dito Manuel Ferreira (…)"[203].

Mais do que a madeira de pinho, o sobreiro começava a escassear nas charnecas de Ribatejo, principalmente na parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo, e este conjunto de medidas tomadas no final do século XVI denuncia, do nosso ponto de vista, o esgotamento parcial do "stock" florestal que este espaço garantiu durante quase dois séculos, e o grande momento de viragem para a exploração de novos espaços florestais a Norte e a Sul, suficientemente próximos das zonas ribeirinhas de forma, a facilitar a sempre árdua e onerosa tarefa dos transportes, como acabámos de constatar.

Curiosamente, não nos parece que os pinhais de Leiria tenham desempenhado um papel tão preponderante durante este período como a historiografia tradicional o referia. Pelo contrário, temos sérios indicadores de que os referidos pinhais terão crescido de tal forma que em 1530 teriam atingindo quatro léguas de comprido e uma de largura, sinónimo de que não estavam sujeitos a cortes intensivos, tendo mesmo sido

[201] *Ibidem*, T. VI, pp. 44-45.

[202] Cf. António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 103.

[203] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 339, liv. 21, fls. 175v-177v. Esta arrematação acabaria por ficar sob a responsabilidade de seu irmão Diogo Ferreira, com as mesmas condições e responsabilidades, conforme consta à margem.

requisitados mais quatro guardas para os respectivos pinhais em consequência do seu grande crescimento[204]. Parece-nos existir assim um amplo alargamento das áreas de exploração de madeira a espaços bastante distantes, havendo, no entanto, uma preocupação estratégica na sua escolha fazendo coincidir a qualidade da matéria-prima com a proximidade das principais vias de comunicação: o mar e os rios, desde que navegáveis. O sobro, se bem que se extraísse do alto Tejo como o demonstra o alvará régio de 1530 referente a Abrantes, procurava-se sobretudo a Sul, especialmente nas margens do rio Sado em toda a sua extensão desde as proximidades de Alcácer do Sal, de onde também provinha grande parte da madeira de pinheiro manso para as estruturas principais dos navios, até Setúbal, em cujo espaço abundavam essas espécies arbóreas de excelente qualidade, enquanto que a exploração do pinheiro bravo se estendia pelas margens do Tejo, cada vez mais a montante do antigo concelho de Ribatejo.

A extensa documentação por nós consultada referente às charnecas ribeirinhas da margem esquerda do estuário do Tejo, aquelas que durante cerca de dois séculos foram as principais fornecedoras de madeira para a construção naval no estaleiro da Ribeira das naus em Lisboa, carvão para as forjas e lenha para os fornos e para as chaminés, aponta agora num sentido diferente, e esse facto parece-nos tanto mais evidente, quanto mais progredimos em direcção ao século XVII, altura em que as matas da "banda d`além" começam a definhar e a estar de tal forma delapidadas, e por isso mesmo super-protegidas, que delas já não se consegue extrair lenha e carvão suficientes para suprir os crescentes níveis de exigência da capital, sentindo-se esta cada vez mais na necessidade de recorrer ao carvão de fora, como o demonstra o Decreto de 27 de Novembro de 1656: "Pela queixa que o contratador da portagem em outra ocasião fez do pouco carvão que entra nesta cidade para serviço do povo dela, e grande dano que resultava ao seu contrato, por não haver onde cobrar os direitos que contratara, se remeteu esta matéria ao senado da câmara para por ele, a quem tocava, se pôr a taxa conveniente aos vendedores, e em forma que a eles e a quem comprasse fizesse conta; e porque de novo me chegaram as mesmas queixas, e a falta do carvão a tanto que o contratador da portagem tem encampado o contrato, em grande perda da fazenda real e das partes, sendo causa de tudo o pouco preço da taxa do carvão que obriga a não o

[204] Baeta Neves, *op. cit.* vol. V, pp. 74-75.

trazerem de fora à cidade, e, pela mesma razão se padecer grande necessidade dele, particularmente de dois meses a esta parte: encomendo muito ao senado que, com as notícias que os ministros dele devem ter tomado na matéria, se acomode logo e com feito a taxa do carvão com preço tão justo, que nem os direitos reais tenham quebra, nem o povo sinta moléstias"[205].

Na verdade, a "banda d`além" transformou-se num problema adicional à escassez do produto florestal, não só pela sua falta, o que encarecia o género, mas também porque estrategicamente passou a ser palco da sua extracção ilegal e desvio para o "mercado clandestino", gerando frequentes conflitos entre os intervenientes no negócio, alguns dos quais bastante caricatos, como podemos observar na consulta do senado da Câmara de Lisboa ao rei em 21 de Fevereiro de 1657, a propósito de queixas apresentadas sobre desacatos provocados por um sargento da companhia do mestre de campo Ruy Lourenço de Távora, ofendendo os oficiais da almotaçaria num barco de carvão, "por haver muita falta dele, no qual este sargento com outros e alguns soldados haviam já descomposto os oficiais da almotaçaria, achou o dito sargento dentro no barco e fora dele grande quantidade de gente do povo, a quem, com preços exorbitantes, estava repartindo o carvão; e tomando o procurador informação, do arrais do barco, do carvão que se lhe havia levado sem dinheiro e do que podia ter dentro dele, por acudir à sem razão que se fazia ao arrais e dar provimento à casa real, como se lhe tinha ordenado, mandou que o barco viesse para o Terreiro do Paço, onde os sargentos seriam menos ousados e o carvão se poderia repartir pelos almotacés com melhor comodidade. Esta diligência, descomposta e ousada, muito impediu o sargento Pedro Xara, e com palavras indecorosas descompôs o procurador da cidade, publicamente, com grande escândalo de muita gente do povo, que estava junta (...)"[206], problema que parece não ter sido sanado, a julgar pelas queixas apresentadas em 23 de Janeiro de 1736 pelo almotacé das execuções da almotaçaria ao senado da Câmara de Lisboa Oriental, pela "(…) grande desordem que havia no carvão que vinha da banda d`além para provimento do povo destas cidades, nascida da grande quantidade de soldados e sargentos que vão à praia e entram nos barcos, abarcando todo o que vem, e, depois de o tomarem, o dão às

[205] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*. T. VI, p. 4.
[206] *Ibidem*, pp. 17-19.

pessoas que lhes dão mais por cada saca, além da taxa posta pelos senados (…)"[207]. No entanto, esta carta não aparece respondida, e os problemas com a intervenção indevida dos militares junto do carvão da margem esquerda do rio Tejo continuaram a manifestar-se ao longo do século XVIII.

De facto, ainda em finais do século XVII, o problema da escassez de carvão na capital e da consequente subida dos preços assim como das fraudes daí resultantes, não só não foi sanado, como parece ter-se agravado, ganhando proporções tais que, nos finais do século, em 1691, 1 de Junho, João Nunes, contratador do ramo do carvão de Ribatejo apresentou um requerimento ao senado da Câmara de Lisboa queixando-se da "(...) escandalosa condição que os rendeiros da fazenda real meteram em seus contratos, de alguns anos a esta parte para receberem em espécie os direitos dos mantimentos, de que resulta serem os mesmos rendeiros os mais prejudiciais atravessadores da república, porque, se aos do carvão cabem cinquenta sacas de direitos, compram e atravessam quinhentas, de que fazem estanco para as venderem pelo miúdo a maiores preços com pretexto do privilégio de serem direitos da fazenda real (...)"[208].

Nos finais do século XVII e princípios do século XVIII, a situação da falta de lenha e carvão na cidade de Lisboa era já verdadeiramente preocupante, resultando mesmo no encerramento de muitos fornos. À sua escassez e problemas relacionados com os açambarcadores que o retinham, daí resultando a sua falta e o consequente aumento do preço, os pesados impostos cobrados e o transporte, juntava-se agora a falta de mão-de-obra para a cortar. Uma consulta do senado da Câmara de Lisboa ao rei datada de 2 de Outubro de 1692 refere que "(...) em razão de haver nesta cidade grande falta de lenha que se costumava conduzir dos matos da banda dalém para provimento de fornos de pão, cal e louça, de que procedia estarem parados por não terem lenha com que pudessem cozer, e que por aquela causa padecia aquele povo considerável detrimento, mandara o senado que o vereador do pelouro mandasse fazer diligência para se saber o motivo daquela falta, e que, fazendo-a, achara que ela procedera de não haver

[207] *Ibidem*, T. XIII, pp. 156-159. Na realidade, antigas determinações da Câmara obrigavam a que todo o carvão que viesse para vender na cidade, fosse descarregado, armazenado e vendido no cais do carvão, na Ribeira, segundo uma postura antiga, cujo teor consta em nota 2, p. 156 da obra em referência. Em 1742, os depósitos e a venda do carvão foram transferidos do sítio da Ribeira para o cais do Tojo e para o campo da lã, enquanto o senado assim o determinasse.

[208] *Ibidem*, *op. cit.* T. IX, pp. 228-231.

naquelas partes homens que quisessem cortar lenha, especialmente dos barqueiros que, por fazerem as conduções por maiores interesses, dificultavam trazê-la a esta cidade; e que vendo o senado aquele aperto, e querendo-lhe dar remédio, escrevera aos juizes de fora e ordinários das vilas de Aldeia Galega, Almada, Palmela, Moita e Alcochete para que houvessem de fazer, por serviço de Sua Majestade, conduzir lenha para os ditos fornos, declarando-lhes a necessidade que padeciam, de que não havia resultado obra alguma; e que, como a jurisdição do senado não compreendesse mais que esta cidade e seu termo, não tinha acção para proceder nas outras terras, mais que para deprecar, como o fizera, e tinha feito, pelo que tocava à sua obrigação, tudo que lhe era permitido e fora possível, lhe parecera fazer presente a Sua Majestade o referido, para que Sua Majestade se servisse mandar ordenar aos ministros das terras acima declaradas, que logo, com brevidade e sem dilação alguma, fizessem cortar e conduzir toda a lenha que fosse necessária para provimento daqueles fornos, que eram muitos e o povo desta cidade numeroso, que não tinha donde se provesse mais do que naquelas terras, vista a necessidade que se padecia; pagando-se, porém, aos trabalhadores que cortassem bem aquela lenha, e aos barqueiros que a conduzissem, os seus jornais e carretos, na forma do estilo; na qual consulta fora Sua Majestade servido tomar a resolução seguinte: - Pelo Desembargo do Paço se tem passado as ordens aos juízes de fora de Aldeia Galega, Almada e Palmela, na forma que o Senado aponta. – Alcântara, 12 de Novembro de 1692”[209].

Cerca de dez anos depois, em 1704, as queixas relativas ao abastecimento de carvão à Corte continuam a manifestar-se, mas agora com um fundamento diferente. Queixavam-se os mercadores “(…) que eles fabricavam por seus feitores o dito género (carvão) nas partes do Alentejo, donde o mandavam conduzir para esta corte, e pôr o dito género ao porto da Barroca de Alva e a outros destinados para se tomar em barcos, o juiz de fora de Aldeia Galega e os mais moradores de Alcochete lho divertiram, tomando-o para si e quem lhe parecia, sem o pagarem por seu justo preço, e se ficavam com a sacaria dos suplicantes, e com ela negociavam, fazendo remessa do dito género para quem lhes parecia, por exorbitantes preços, a que obrigava a carestia e necessidade que dele havia (…)” e suplicavam à regente “(…) fizesse mercê mandar passar ordem

[209] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XII, pp. 380, 381.

para que o dito juiz de fora de Aldeia Galega não descaminhasse o dito género, nem consentisse que alguma outra pessoa o tomasse (…)"[210].

Por esta altura, o abastecimento de produtos de primeira necessidade à capital do reino, incluindo a lenha e o carvão, assumia proporções acrescidas, pois estava em preparação uma guerra que, tal como todas as outras, era previsível o seu início a todo o momento, mas nunca o seu fim: a Guerra da Sucessão de Espanha. Assim sendo, à falta do produto e ao consequente encarecimento do mesmo, junta-se agora o problema logístico do transporte, pois a construção de um conjunto de fortalezas defensivas dificultava seriamente o transporte do carvão para a capital do reino, motivo de preocupação do senado que, em consulta ao rei em 18 de Janeiro de 1704 afirma o seguinte: "Senhor – por ser necessário muito provimento de lenha, para o grande número de fornos que há nesta cidade e seu termo, e, com o impedimento da fortificação, deixam os condutores de a trazerem em abundância, por lhes não ser fácil a descarga e acomodamento dela na Ribeira, onde a costumam empilhar para a vender ao povo, de que procede haver muitas vezes falta deste género (…) parece ao senado (que) nas partes das abertas da fortificação, se poderá comodamente descarregar (…)"[211]. O rei concorda, mas adverte para se pôr a lenha da parte de dentro da fortificação e não na parte de fora. Registe-se que em meados do século XVIII Lisboa consumia entre 280.000 e 300.000 sacos de carvão "(…) e isto o do mar e o da terra e o que vem pelo rio, assim de cepa como de sobro; e vende-se a diversos preços, a saber: o de cepa a trinta e seis e a quarenta, como se vende, e algum por mais e outro por menos, (…) porque muitas vezes se vende um saco de carvão de sobro por oitenta e noventa réis, e o de cepa por quarenta réis e cinquenta e sessenta réis"[212].

---

[210] *Ibidem*, T. X, pp. 268-270. Um acordo feito pelos arrais dos barcos de Alcochete em 17 de Novembro de 1666 determinava que "(…) de hoje em diante, todo o carvão que vier aos ditos portos o não possa levar barca alguma senão a barca que servir de carreira (…)", enquanto que uma determinação camarária de 28 de Novembro de 1671 estabelecia os preços dos fretes de lenha para Lisboa da seginte forma:

- "Que nenhum carreiro, assim desta vila como de fora dela, leve de frete de sua carrada de tranca do pé de Nossa Senhora da Atalaia para esta vila, e para o cais, cento e cinquenta réis, e do Pinheiro da Cruz para esta vila e para o cais, cento e setenta réis, e por cada dúzia de lenha de pinho a dois réis, e de longe para os portos a três réis, e de cada milheiro de tojo para os portos, do Pinheiro da Cruz, para Costa e praia trezentos e sessenta réis, e do Rego da Moreira para a Baliza e da Estrada Real para além trezentos réis" **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, cx. 338, liv. 18, fls. 129-130v.

[211] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. X, p. 223.

[212] *Ibidem*, nota 2, pp. 156-158. Dados recolhidos pelo autor na *Estatística Manuscripta de Lisboa em 1552*. Os costais ou sacas para o carvão estavam reguladas por posturas municipais da cidade

Encontramos registos, desde a segunda metade do século XVII, de diversas licenças passadas pela Câmara de Alcochete a requerentes de Aldeia Galega, autorizando-os a entrar com os seus barcos nos seus portos para tirarem fretes de tranca[213]. Até mesmo os habitantes da Moita se sentiam atraídos pelo carvão de Alcochete. Em 1671, Manuel da Silva, morador na Moita, nesta altura ainda termo da vila de Alhos Vedros, requereu licença para o seu barco "(…) tirar do porto da Barroca Dalva um pouquito de carvão para Lisboa por tempo de seis meses (…)"[214]. Parte deste carvão vinha de fora, como anteriormente assinalámos. Outro, era feito a partir da cepa do concelho, a qual era arrancada frequentemente com o recurso a mão-de-obra proveniente de fora, como pudemos constatar pela licença passada a "(…) três ratinhos de fora para arrancarem cepa para carvão da Rilva para além por um mês, de que pagarão de montado seis tostões cada um (…)"[215].

Ao aproximarmo-nos do século XVIII, o negócio do carvão atrai a atenção de mercadores da cidade de Lisboa, os quais compravam as cepas do concelho por alguns meses, quase sempre por três meses, contratando mão-de-obra para as arrancar[216].

Este negócio continuou a interessar aos mercadores "de cabedal" da Corte ao longo do século XVIII. Em 14 de Março de 1728, o procurador João da Cruz "(…) fez requerimento que também havia andado em praça a cepa do concelho havia muitos tempos, em que havia lançado Domingos Fernandes, mercador de carvão das cidades de Lisboa, vinte e quatro mil réis (…), com a condição que em dois Invernos a mandar arrancar a dita cepa (…)"[217].

---

de Lisboa desde tempos muito antigos. Em 1748 tinham uma vara de altura por meia de largura. *Ibidem*, nota 1, p. 251.

[213] Em 4 e 7 de Abril de 1669, foram concedidas licenças a Pedro Alves e a João Neto, ambos de Aldeia Galega, para tirarem lenhas e trancas dos portos desta vila com as suas barcas, nomeadamente do Rio das Enguias, no caso deste último. *ADS*, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, lv. 18, fl. 2.

[214] *Ibidem*, fl. 133v.

[215] *Ibidem*, fl. 140v.

[216] Em 15 de Fevereiro de 1690, António Gomes, morador na cidade de Lisboa, comprou cepa nas terras do concelho para fazer carvão por três meses, por dois homens por si contratados. Posteriormente, em 15 de Abril, obteve autorização para "meter" mais um homem por um mês, o qual pagou 600 réis de montado. *Ibidem*, liv. 21, fl. 16.

[217] *Ibidem*, cx. 340, liv. 24, fls. 24, 24v.

Quanto à madeira, para além da sua utilização na construção naval e na construção civil, os paus de pinho eram muito utilizados em estacarias para a consolidação dos alicerces dos cais e pontões e também começava a escassear na "banda d`além". Tratava-se de uma forma de exploração muito agressiva, quer pela quantidade, quer porque muitas das árvores cortadas eram de reduzida dimensão, impedindo dessa forma o seu normal crescimento. Em Agosto de 1678, a propósito da construção do cais de Belém, o senado respondia a uma resolução régia de 13 de Junho do mesmo ano, em que S. Majestade ordenava que se cortassem os pinheiros para a estacaria no pinhal de Leiria em detrimento dos pinhais das Virtudes e Escaroupim, apresentando dois inconvenientes, um dos quais insanável:

"A primeira, alterar-se o orçamento que estava feito na suposição de se fazer o corte em Escaroupim e nas Virtudes, donde a condução era muito fácil em jangadas pelo Tejo, sem perigo nem necessidade de tempo, o que não é assim na condução do pinhal de Leiria, por ser fora da barra e necessitar de caravelas, que nas Virtudes e Escaroupim, por se considerar que as madeiras se hão-de esperar monção do tempo com os perigos do mar e dos mouros; e se V. Alteza foi servido mudar a primeira resolução de que este corte se fizesse nas Virtudes e Escaroupim, por se considerar que as madeiras são tão crescidas, que podem com maior utilidade do serviço de V. Alteza servirem para a fábrica da Ribeira das Naus, se entende que. Dando V. Alteza licença para se fazerem os cortes nas Virtudes, Escaroupim e Salvaterra, se tirará a madeira necessária, sendo miúda e que não exceda ao tamanho que basta para esta obra.

Mas a segunda dificuldade é invencível, porque esta madeira não pode ser cortada senão em pinhais mansos, e o de Leiria é bravo e não serve para esta obra (…)[218]". O rei acaba por ceder ao senado, emitindo ordens ao monteiro-mor para autorizar o abate da madeira para a referida obra, a qual era de dimensões consideráveis, diga-se: 15.350 estacas, de sete até dez palmos, 750 paus barcaes para a grade, de vinte palmos de comprido, 130 paus de catorze palmos para as travessas[219].

Aparentemente, Belém estava a tornar-se num sorvedouro de madeira para estacarias. Numa consulta ao rei em 4 de Março de 1718 os moradores deste lugar queixam-se dos prejuízos causados pelas marés, as quais quase atingem as suas casas, e

[218] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. VIII, 1ª Parte, pp. 301, 302.
[219] *Ibidem*, pp. 301, 302.

porque irá aí passar a procissão dos Passos, pedem que seja construída estacaria de protecção, para a qual necessitam de paus de pinho da terra e de alguns instrumentos para se meterem as estacas, pelo que pedem ao rei ordene que se dêem os paus necessários para esta estacada. No entanto, as queixas do senado cerca de dois anos antes revelam que "(...) o senado não tem onde a cortar e tirar, seja V. Majestade servido mandar passar as ordens necessárias para se tirar dos pinhais da vila de Azambuja e Escaropim (...)"[220].

A situação com o tabuado não era melhor. Um Alvará régio de 22 de Abril de 1693 respondia com uma determinação do ano anterior, de 24 de Maio de 1692, a uma petição apresentada pelos tratadores de mercadorias e fretadores da cidade de Lisboa, determinando "(...) que nenhuma pessoa, de qualquer qualidade que fosse, pudesse atravessar nem comprar madeiras para tornar a vender, nem a bordo dos navios nem ajustar o preço delas em terra com os carregadores, sem a intervenção do corretor do número, e o que o contrário fizesse, perdesse a dita madeira, com outras penas pecuniárias e de degredo toda a vida para Angola (...)"[221]. E isto porque, segundo os suplicantes, os mercadores vendiam o referido tabuado a preços exorbitantes por não constarem os preços de compra, pois esta fazia-se em segredo, logo contra as posturas.
Aliás, o *Regimento do Paço da Madeyra*, de 23 de Fevereiro de 1604, apresentado na mesa do Paço da madeira em 9 de Setembro de 1644, era bem esclarecedor quanto aos normativos a respeitar pelas madeiras provenientes de vários locais, incluindo as da "banda d`além", Ribatejo e termo de Lisboa. Determinava este Regimento no seu capítulo XI que "todo o barco que vier da banda d`além, e de Ribatejo com qualquer sorte de madeiras a esta cidade, aportará de fronte do Terreiro do Paço até à Alfândega, donde não levantará a pombeira, nem descarregará coisa alguma sem primeiro dar entrada na dita casa, com pena, de que fazendo o contrário, será preso o arrais, e pagará

[220] *Ibidem*, T. XI, p. 259. O rei não tinha dado resolução a um pedido nesse sentido em consulta datada de 18 de Agosto de 1716 (*Ibidem*, pp. 142-144). O senado mandou nessa altura averiguar e a obra importaria em cerca de 12 ou 13 mil cruzados, e dar continuidade à construção do cais de pedraria, já iniciada, até próximo das casas do conde de Aveiras. "E para maior segurança, necessitaria de estacaria em que há de assentar o cais ou cortina, como o senado não tem onde a cortar e tirar, seja V. Majestade servido mandar passar as ordens necessárias, para se tirar dos pinhais da vila de Azambuja e Escaropim (...)".

[221] *Ibidem*, *op. cit.* T. IX, 1ª Parte, pp. 300, 301.

três mil réis, os dois terços para o rendimento da dita casa, e um terço para o denunciador; e porque se costumam descaminhar algumas madeiras, que vêm da outra banda, a título de se dizer que vem para se fenderem, e não para delas se fazerem obras, e se vendem em pé muitas varas, e outros paus; hei por bem, e mando que todas as barcas, que vierem com tranca, aportem também no lugar sobredito (...) se avaliará toda, e dela se pagarão na dita casa os direitos da sisa somente (...), vindo por conta dos fendadores de lenha, porquanto paga também portagem; mas, se alguma pessoa, que morar nesta cidade, mandar vir a dita lenha por sua conta para gasto de sua casa, ou seja de seus pinhais, ou comprada, se lhe dará despacho livremente com juramento (...) e vindo algumas madeiras das partes sobreditas para obras de casas, quintas, ou herdades de pessoas moradoras nesta cidade, e seu termo, e por sua conta compradas, ou de seus pinhais, dará também o barqueiro entrada delas, e aportará no lugar declarado (…)"[222]
"(…) e das madeiras, que vierem da banda dalém, ou Ribatejo para se acabarem as ditas embarcações, se pagarão os mesmos direitos; e sendo o dono delas morador nesta cidade, e seu termo, pagará somente o direito da dízima, não sendo de maior parte de oitenta toneladas, como fica dito"[223].

Para além desta situação, já de certa forma preocupante e geradora de conflitos, a cidade de Lisboa e as comarcas vizinhas debatiam-se também com falta de servidores para as "(...) vinhas que necessitam de trabalhadores para a cultura delas e para os cortes de lenha e fábrica do carvão que vem da banda d`além e das mais partes, donde se costuma conduzir para o provimento deste povo (...)"[224].

Como podemos constatar, o combustível da "outra banda" era já manifestamente insuficiente, principalmente na parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo, o que nos parece compreensível, atendendo a que foi sempre o espaço mais explorado por uma questão de localização, não só porque se situava numa zona de maior densidade populacional (Alhos Vedros, Barreiro, Coina e respectivos termos com muitos habitantes), mas também porque aí laboravam permanentemente os fornos de biscoito de Vale de Zebro, para os quais não poderia faltar combustível. Aliás, o próprio rei era

[222] **BN**, *Regimento do Paço da Madeyra*, de 23 de Fevereiro de 1604. Cota: 1.203-A.
[223] *Ibidem*, cap. 14, fls. 174, 175.
[224] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*. T. IX, pp. 442-444.

proprietário de vários pinhais nas suas proximidades, os quais eram alvo de um especial cuidado[225], assim como as comendadeiras de Santos que também os traziam bem guardados[226], e ainda porque por uma questão de proximidade, foram aqueles que primeiro serviram a cidade de Lisboa.

Assim sendo, tal como a madeira, também a lenha e o carvão para a capital estavam a recuar progressivamente rio acima para a parte oriental do antigo concelho de Ribatejo, sendo o recém-formado concelho da Moita e os concelhos de Aldeia Galega e Alcochete aqueles que continuavam ainda a ser os grandes fornecedores de combustível para a Corte. Aliás, esta era uma das principais fontes de riqueza do jovem concelho da Moita, como vários documentos o justificam, de entre os quais um termo de vistoria efectuado pelos oficiais da Câmara desta vila e datado de 4 de Julho de 1704, "(...) no sítio do Moinho do Alimo, que é perto das embarcações desta vila para o concurso e provimento dos mantimentos, matos e lenhas para a Corte, e acharam que por falta do dito moinho estar desmantelado e as caldeiras dele devassas sem ter presas para a expedição das águas do mar e por não serem perenes prejudicava muito (...) por onde os barcos navegam e fazem carreira por estarem entupidas e pelo decurso dos anos, não se dando logo a esta falta remédio, ficaram entupidas e impossibilitadas para poderem os barcos navegar para esta vila e sendo a principal origem deste dano a danificação do moinho por seus herdeiros não tratarem dele (...)"[227].

Já em vereação de 21 de Janeiro de 1671, o senado da Câmara de Alhos Vedros, que nesta altura ainda incorporava a Moita e termo, lavrava uma postura sobre os tojos e lenhas "dos portos da Moita e mais portos do termo desta vila", para que os "arrais dos barcos que costumam carregar tojos e lenha de pinho, que nenhuma pessoa tome lenha, tojo (e) pinheiros que estiverem nos portos deste termo, qualquer quantidade que seja, pouca ou muita, pagará quinhentos reis pagos da cadeia, e esta coima poderá fazer o

[225] Lembremo-nos que em 1488, 5 de Novembro, o rei comprou a Catarina Luís um pinhal na Quinta da Ramagem no termo de Alhos Vedros, próximo de Coina, cuja estratégia visava a obtenção das principais matas de pinhal nas imediações dos moinhos e fornos de Biscoito. Baeta Neves, *op. cit*. vol. III, pp. 118-120.

[226] Durante a visitação à Vila de Alhos Vedros efectuada em 1523, o licenciado Francisco Barradas, o visitador nomeado, escreve que "Foi-nos apontado como tínhamos um aluará passado para que se guardem os pinhais do Mosteiro de Santos com pena de quinhentos réis a qualquer pessoa que for achada cortando neles alguma coisa (...)". *Alhos Vedros nas Visitações da Ordem de Santiago*, Tradução e notas de Ana C. S. Leal e Fernando Pires, edição da Comissão Organizadora das Comemorações do 480º Aniversário do Foral de Alhos Vedros, Alhos Vedros, Dezembro de 1994, p. 30.

[227] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 108,108v.

rendeiro ou qualquer pessoa que ver se fez o dito furto, e esta postura se conservará na forma da postura de quem corta pinheiros ou rama de pinho nos pinhais alheios (...)"[228].

Cerca de um ano depois da postura sobre os tojos, em 30 de Março de 1672, outra postura do mesmo senado ordena que sejam almotaçados todos os produtos, incluindo todas as lenhas e coisas miúdas que se venderem nesta vila sob pena de cinco tostões de coima,[229] e, em 30 de Abril de 1681, outra postura determina que " (...) todo o carreteiro desta vila e seu termo que carregar tojo para os portos desta vila e para os fornos dela, o tome por conta no mato ao mateiro, e quando o descarregarem, o descarreguem ao forcado em alta voz contando e irão aos domingos dar conta aos donos deles de quantos feixes descarregaram, sob pena de pagarem dois mil réis e trinta dias de cadeia (...)[230].

O tojo era normalmente colhido nos pinhais e charnecas arenosas onde proliferava juntamente com outra vegetação rasteira, sendo constituído em molhos que eram carregados em carretas para os portos ribeirinhos, de onde seguiam em embarcações para a capital onde era utilizado como combustível nos fornos e nas cozinhas domésticas. Por ser rentável, era comum este negócio ser monopolizado por algumas entidades locais, comprando-o em grandes quantidades. Temos conhecimento de uma escritura feita na Moita em 9 de Fevereiro de 1719, nas casas do comprador, António de Oliveira Ximenes, em que este comprou a António da Veiga Correia, também da Moita, 100 milheiros de tojo dos seus pinhais que tinha no termo desta vila, à razão de 400 réis cada milheiro, orçando então o negócio em 40.000 réis. O corte e carrego seriam à custa do comprador[231].

No concelho de Alhos Vedros, as reservas existentes iam-se afastando progressivamente para o interior, facto que viria a facilitar o corte clandestino das mesmas, já que ficavam cada vez mais distantes das entidades fiscalizadoras do poder municipal, dada a dimensão ainda considerável deste concelho. O caso terá atingido tal gravidade que, em de 2 de Maio de 1763 os oficiais da Câmara determinaram "(…) a respeito dos mateiros, atendendo ao grave prejuízo deste povo e rendas do concelho, pela maneira com que os arrais dos matos inundam estes com homens (de fora) que

[228] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fls. 59v, 60.
[229] *Ibidem*, fls. 75, 75v.
[230] *Ibidem*, fls. 322, 322v e 323.
[231] **ADS**, *Cartório Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 3, fls. 69-70.

nenhum mateiro que for de fora desta vila possa no termo dela cortar tranca, lenhas ou matos sem que primeiro tirem licença deste senado debaixo das penas da mesma postura"[232].

Cinco anos mais tarde o assunto voltou a fazer parte da ordem de trabalhos do senado da Câmara. Na vereação de 29 de Abril de 1768, com a presença do Juiz de Fora, Doutor Dom Francisco Manuel de Andrade Moreira, determinou-se que "(...) fossem notificados todos os mateiros e carreteiros e todos os oficiais de carpinteiro, pedreiro e todos os ofícios sujeitos à Câmara para apresentarem suas licenças até ao dia seis do mês de Maio do presente ano cominação de ficarem logo condenados na forma da postura. (...)"[233].

Apesar de todos estes esforços, o problema parecia não ter solução à vista, pois as posturas continuavam a não ser cumpridas. Os arrais dos matos, carreteiros e mateiros, continuavam a inundar o termo deste concelho com mão-de-obra clandestina do exterior, num claro incumprimento das posturas, sujeitando-se a pesadas coimas, o que significa que o negócio compensava o risco. Assim o justifica a vereação de 18 de Agosto de 1775, com a presença mais uma vez do juiz de fora, onde "(...) em virtude da postura que se acha nos livros desta câmara, sobre os mateiros e carreteiros que não são moradores nesta vila e seu termo, sejam obrigados à observância das posturas, atendendo ao gravíssimo prejuízo que tem este povo, como a terça de Sua Majestade, muito mais depois do conhecido dolo e malícia com que os arrais dos matos inundam estes com homens mateiros moradores em vilas e termos diversos, sem especificarem seus nomes nas licenças que cada um de per si são obrigados a tirarem por este senado, e igualmente pelo prejuízo causatino (causador) às rendas deste concelho para cuja observância já se determinou o referido no acórdão (...)"[234].

Temos indicações que, no final da terceira década do século XVIII, ainda era expedido combustível para Lisboa através do porto de Alhos Vedros, o que significa que este concelho ainda tinha uma reserva arbórea e arbustiva superior às necessidades do consumo local, sendo que essas reservas, para além de muito controladas, situavam-se predominantemente cada vez mais para o interior do concelho, dificultando e

[232] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros*, *1761-66*, fls. 55v, 56.
[233] *Ibidem*, *1766-1677*, fls. 21, 21v.
[234] *Ibidem*, *1766-1677*, fls. 133v, 134.

encarecendo o seu transporte para os portos locais. Uma determinação do senado da Câmara, datada de 18 de Março de 1739, proíbe "(...) descarregar tojo, ou mato, ou rama de pinheiro, no porto e cais desta vila, nem em outra parte alguma, senão nos portos que ficam para a parte da Moita, que são para esse efeito determinados, em razão do prejuízo que se segue a este concelho por se ir entupindo a cal e o mesmo porto que somente serve para outro ministério (...)"[235].

Embora resulte do entupimento do porto como causa imediata, esta decisão deve ser inserida nas múltiplas transformações que se estavam a operar no conteúdo e formas de exploração das riquezas da "banda d`além", de entre as quais a tendência gradual para "empurrar" rio acima, para portos mais a montante, o carregamento de combustível para a cidade de Lisboa, ficando o concelho da Moita a ser o mais ocidental dos concelhos de Ribatejo com maior disponibilidade de lenha, carvão e alguma madeira para a capital do reino de uma forma mais regular, relegando para segundo plano o concelho de Alhos Vedros, do qual descendia.

Reduzido significativamente a Norte nas suas fronteiras com o Tejo pela concessão dos territórios concernentes à criação dos concelhos do Barreiro em 1521, Lavradio em 1670 e Moita em 1691 e sujeito a uma delapidação permanente desde há séculos, em consequência da sua localização favorável, dos arroteamentos para a exploração vitícola, do crescimento das populações circunvizinhas e pelo consequente aumento do consumo local, Alhos Vedros tornava-se assim numa das primeiras grandes vítimas da desflorestação das charnecas da "outra banda".

A Ocidente, os fornos do biscoito de Vale de Zebro tornavam imperativa a existência de uma reserva suplementar de combustível a adicionar aos pinhais do rei. Era uma questão de Estado, pois tratava-se de uma indústria estratégica, tanto em tempo de paz como em tempo de guerra, para a qual não podia faltar combustível, nem os cereais para a produção do tão necessário alimento produzido nos 27 fornos que aí laboravam continuamente.

Mas esta medida vem também dar consistência à nossa preocupação sobre os perigos das generalizações, tão frequentes em alguma historiografia tradicional, com tendência para atribuir à "outra banda" o papel de fornecedora permanente de lenha,

[235] *Ibidem, 1736-1743*, fls. 50, 50v.

carvão e madeira para a cidade de Lisboa, facto que analisado a partir da exploração de novas fontes documentais que possibilitam uma análise mais rigorosa sobre o assunto, não corresponde de todo à realidade por nós observada, pois tal como em tantas outras áreas de exploração económica, o aproveitamento do manto vegetal do Ribatejo não se apresentou de forma uniforme e constante neste espaço ao longo dos séculos, nem tão pouco se processou de forma pacífica em muitos casos.

Na verdade, as referências da historiografia contemporânea a este assunto fundamentam-se, no essencial, em descrições muito vagas de autores coevos, repetidas vezes sem conta, nomeadamente João Brandão (de Buarcos)[236], Frei Nicolau de Oliveira[237] e Luís Mendes de Vasconcelos[238], os quais fazem referências abonatórias sobre o desempenho das matas da "banda d`além" enquanto fornecedoras de combustível e madeira para a cidade de Lisboa como anteriormente referimos, mas que podem levar-nos a concluir erradamente que essa função tenha sido homogénea e permanente ao longo dos séculos, o que na realidade não aconteceu, tendo o crescimento populacional verificado no século XVIII em ambas as margens do Tejo contribuído para agravar a situação de carestia já existente.

Não é de estranhar, por isso, que em 24 de Março de 1702, os juízes, o capitão António Nunes e Juiz João Gonçalves e os mais vereadores e procurador do concelho acompanhados pelo escrivão da Câmara, fossem "fazer vistoria e rectificação de posse do limite e termo desta vila da Moita e terras baldias a ela pertencentes, serventias do povo o qual fizeram pela maneira seguinte: saindo desta dita vila pelo arneiro dela até o sítio chamado sete fontes e porvendo as serventias e marcos que dividem este termo com o da vila de Alhos Vedros e da vila de Palmela não acharam impedimento de serventias nem marcos arrancados, mas tudo no estado em que estava o ano passado, somente acharam quantidade de homens arrancando cepa para carvão no brejo dos marcos para dentro do termo desta vila que, por ser baldio do concelho, o povo dela e tirarem a dita cepa sem licença, os ditos juízes e vereadores e procurador do concelho condenaram os ditos homens a cinco tostões cada um, por uma parte, e pela outra três homens a duzentos e cinquenta réis por cada homem, a respeito da razão que deram

[236] João Brandão, *op. cit.*, p. 87.
[237] Frei Nicolau de Oliveira, *op. cit.*, pp. 171-172.
[238] Luís Mendes de Vasconcelos, *op. cit.*, p. 131.

cada um por sua parte, e mandaram que eu escrivão carregasse no livro das coimas as ditas condenações para o concelho, e que os ditos homens fossem notificados não arrancassem mais cepa neste sítio que, por ser baldio, dele tomaram posse em nome do dito concelho, restituindo-se a qualquer antiga posse que do dito brejo havia antes da divisão que se fez dos ditos termos, desforcando-se de outra qualquer posse que se houvesse tomado, entrando pelo dito brejo dizendo que assim tomavam e rectificavam a dita posse e se desforcavam a forma referida e logo eu escrivão notifiquei ao maioral que governava os ditos homens não arrancasse mais cepa nem tirasse a que estava arrancada até se determinar o dito baldio e por piedade dele como mandam os ditos juízes e vereadores, e continuando os ditos oficiais da Câmara com a mesma diligência pelas mais partes que pareceu necessário por não acharem coisa que reparar se retiraram e mandaram fazer este auto que eu escrivão dou fé passar na verdade o referido e assinaram eu João de Gamboa de Távora que o escrevi"[239].

O conteúdo da consulta do senado da Câmara de Lisboa oriental ao rei em 8 de Outubro de 1731 dá-nos uma visão clara da situação que se vivia sobre esta matéria:

"Senhor – O juiz do povo destas cidades representou nos senados a grave ruína e grande prejuízo que está ameaçando a esta Corte pela falta de lenha, assim para uso dos moradores dela, como para o dos fornos de pão, oleiros, telha e de cal, porque já hoje se vai buscar a tranca de pinho ao mato, junto às Vendas Novas, que dista do Tejo mais de sete léguas, e custa mais o carreto da condução, do que custava nos tempos passados a mesma lenha; e que com muita brevidade se extinguirá toda a que há naqueles sítios, e precisamente a não terá esta cidade, cara ou barata; e que fique na consideração das gentes a opressão e confusão, em que se verão os seus moradores; e que a este grave dano que se experimenta, deu causa a pouca prevenção e grande descuido com que se têm havido as Câmaras das vilas da "banda d`além", pois, vendo que se derrotavam todos os pinhais dos seus distritos mais próximos ao Tejo, deixaram de semear e fazer semear nas mesmas terras pinhais, nem obrigaram as pessoas particulares que nesses sítios as têm, a que o fizessem, sendo-lhe especialmente recomendado pela Ord. Do liv.º

[239] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 94v-96.

I.º, tit.º, 66, parág. 26 ; e que as Câmaras não executarem esta lei e faltarem à sua obrigação, é que procedeu este dano (...)"[240].

Por esta altura, consciente da situação da falta de combustível na Corte e alertado pelas sucessivas queixas de falta de mateiros, o senado da Câmara de Lisboa, por intermédio do seu escrivão, solicita ao secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, pedindo que a disposição do capítulo 41 do Regimento dos Senados, que trata do provimento das carnes, "(…) se estendesse a todos os mais géneros de mantimentos e à lenha e carvão, e 10 léguas de distância que os senados tinham de jurisdição, fossem 20, entrando neste distrito as comarcas Santarém, Tomar, Leiria, Torres Vedras, dando-se-lhes, e às mais que se compreendessem nesta distância, aquém e além Tejo (…)"[241].

A mesma carta faz referência a uma ordenação de D. Pedro, a propósito da grande falta de lenha e carvão que existia na Corte "(…) de que necessitavam os fornos de pão e tudo o mais necessário para a conservação humana, que o presidente do senado mandasse fazer uma relação das pessoas, barcos e carretas que fossem precisas para as ditas fábricas e conduções, as quais seriam alistadas e lograriam a isenção de outro qualquer encargo, ainda que fosse do da guerra (…)"[242].

A verdade é que em 1746 ainda o juiz do povo da Casa dos Vinte e Quatro insistia com veemência através de petições dirigidas ao senado da Câmara de Lisboa, para que este alertasse o rei sobre a situação em que se encontrava a cidade de Lisboa, e para que este fosse "servido mandar proibir tanto a fábrica do vidro, como a dos atanados na província da Estremadura, porque, existindo mais tempo a fábrica do vidro, chegará a tal extremo a falta de lenha, que se experimenta nesta cidade, que se acha irremediável, o que já se vai experimentando, porque a dita fábrica tem consumido e consome continuamente as lenhas da sua vizinhança, em distância de mais de duas léguas, porque, sem embargo de que se tenha ordenado usem do carvão de pedra, o que mais se gasta é o das lenhas; (…)"[243].

---

[240] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. XII, pp. 380-384.

[241] *Ibidem*, T. XIII, pp. 66-69. Trata-se de uma carta datada de 7 de Maio de 1735.

[242] *Ibidem*, pp. 66-69. Só podiam ser obrigados a trabalhar nos cortes e feixes de lenha e mato para provimento de Lisboa, sendo isentos de qualquer encargo concelhio e do serviço da guerra.

[243] *Ibidem*, T. XIV, pp. 571-574.

Setúbal não ficava à margem desta problemática. Em 23 de Novembro de 1748, a Câmara determinava que "(…) toda a lenha que por mar, vinda de Alcácer, passasse por Setúbal, se tirasse o terço para esta vila, visto a falta de lenha que havia, Alcácer gozar de vizinhança de Setúbal, e residirem aqui muitas pessoas privilegiadas, como comunidades, corpo militar, oficiais de fortalezas, titulares, assim como cavaleiros e pessoas de notória nobreza, a quem pela forma de seus privilégios se devia assistir com a lenha necessária"[244]

Mais do que a escassez, o problema colocava-se em termos de encarecimento do combustível, na medida em que os preços subiam vertiginosamente, tornando-se impraticáveis para a população mais pobre da capital, "subindo cada vez a maiores preços, de sorte que uma acha de lenha que custava 10 réis no ano de 1742, está ao presente (1746) custando um vintém, e a que custava um vintém se vende em dobro. (…)"[245]. O queixoso referia-se à fábrica do vidro instalada em Coina, mas também à fábrica de atanados de "(...) Povos, de que é fabricante contratador João Mendes de Faria, porque, como a dita fábrica labora com casca de sobreiro, carvalho e azinho, secam as árvores todas as vezes que a casca se tira, e se faz preciso o decurso de um século para se criarem outras; (…)"[246].

No entanto, o Juiz do povo e Casa dos Vinte e Quatro mostrava clara consciência da necessidade da existência destas fábricas em Portugal para o desenvolvimento do país, pelo que pedia somente a sua transferência para "(...) sítio mais oportuno onde a seca dos sobreiros não faça dano tão sensível, pois é certo que, a persistir em Povoas, fica todo o Ribatejo exausto daquelas árvores (…)"[247].

Os seus gritos de alarme fizeram eco junto do rei, pelo que, pouco depois, era transferida para a Marinha Grande a referida fábrica dos vidros, para grande satisfação dos lisboetas, em detrimento da vila de Coina e de seus habitantes.

Em 17 de Agosto de 1747, o assunto da falta de carvão na cidade de Lisboa volta à carga, também a propósito de uma petição do juiz do povo e Casa dos Vinte e Quatro. Contudo, as causas apontadas pelo mesmo são agora diferentes, e muito mais delicadas, diga-se. Trata-se dos abusos dos contratadores e atravessadores que, protegidos por

[244] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 81/12.
[245] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*,T. XIV, nota 1, p. 572.
[246] *Ibidem*, pp. 572, 573.
[247] *Ibidem*, pp. 572, 573.

privilégios de pessoas poderosas, ignoravam a legislação e autoridades vigentes, "(...) extraindo o carvão de noite, para de dia duplicarem os preços e travessias (...)"[248]. O juiz queixava-se de um tal João Fernandes Taveiras e de um António Alves, segundo ele, enquanto os referidos "(...) tratarem com carvão, há-de haver a mesma falta, porque estes homens, com o pretexto de que têm o privilégio que lhes têm dado alguns embaixadores e ministros estrangeiros que residem nesta corte, tiram todo o carvão dos barcos, e a toda a hora, dando-lhe a saída que querem (...) e, o que mais é, vindo um destes dias um barco de carvão de Abrantes, para se vender ao povo, disse logo o dito Taveiras ao arrais, dono do dito carvão, que desse na casinha da Ribeira a entrada, declarando era para o embaixador do império (...)"[249]. Os abusos eram de tal maneira evidentes que ultrapassavam o incumprimento das posturas. Através da representação em Câmara feita pelo vereador do pelouro da almotaçaria, Gaspar Ferreira Aranha, este queixa-se de que "(...) não procedi logo contra ele (Taveiras), porque, tendo já cometido outros semelhantes e vários enredos, que é do que vive, e mandando-o preso para o Limoeiro, foi tirado das mãos do oficial que o levava preso, com grande violência e ofensa da justiça, pelos criados de um embaixador (...)"[250].

Numa carta do escrivão do senado datada de 18 de Setembro, ao juiz de fora da vila de Azambuja, lembra o alvará de 10 de Junho de 1705, para que os ministros da terra, vinte léguas em circuito desta cidade, dêem cumprimento aos avisos; "(...) e como nesta se experimenta grande falta de carvão, de tempos a esta parte, e há notícia certa que nessa vila se acham mais de mil e quinhentas sacas, que, querendo-se conduzir para esta cidade, se impede a extracção, por razões particulares que não são ocultas, ordena o mesmo presidente (…) remeta (…) o dito carvão a esta cidade (…)"[251], enquanto um Decreto de 4 de Fevereiro de 1750 ordena "(...) se faça logo passar as ordens necessárias

[248] *Ibidem*, nota 2, pp. 625, 626. Em 1737, Rodrigo Bramcaamp fez a proposta aos senados comprometendo-se a abastecer as cidades de Lisboa, proposta que mereceu algum consenso, principalmente tendo em consideração que se tratava de uma forma de evitar os abusos dos açambarcadores e atravessadores. No entanto, o assunto acabaria por cair por terra enquanto que os mesmos problemas continuavam a massacrar as autoridades e o povo de Lisboa. *Ibidem*, p. 247.

[249] *Ibidem*, T. XV, pp. 4, 5.

[250] *Ibidem*, pp. 4, 5.

[251] *Ibidem*, pp. 7, 8.

ao juiz de fora de Aldeia Galega e mais justiças do Ribatejo, para que façam remeter a esta cidade todos os matos que se acham cortados (…)"[252].

Temos conhecimento que, pelo menos desde meados do século XVIII, já se transportava carvão para a cidade de Lisboa proveniente de grandes distâncias. Em consulta ao rei em 2 de Maio de 1755, o senado intercede junto de Sua Majestade no sentido de dar provimento a uma petição de João Fernandes Prego, homem de negócios, para que lhe seja concedida licença "para descarregar o carvão que manda vir por sua conta do reino do Algarve, em qualquer cais desta cidade, especialmente nos Remolares, onde tem uma estância (…) atendendo ao grande provimento deste género, de que necessita o numeroso povo desta cidade"[253]. Pela discussão a que este assunto deu origem no senado, ficamos a saber que João Fernandes não era o único a transportar carvão do Algarve, defendendo alguns que "esta pretensão se não pretexta com fundamento atendível, nem o suplicante necessita de licença para mandar vir o carvão do reino do Algarve, porque sem ela o têm mandado vir outros contratadores que não intentam a alteração da própria postura"[254].

A informação, extraída de um traslado de uma carta datado de 3 de Julho de 1703, mandada escrever pelo juiz ordinário António Quadrado Ximenes dirigida à Junta dos Três Estados sobre uma provisão de Sua Majestade, permite concluir da existência de muitas carretas mateiras neste concelho nos inícios do século XVIII, confirmando uma vez mais o delicado papel que o recente concelho da Moita desempenhava no abastecimento de lenha e carvão à Corte: "Foi Vossa Majestade servido ordenar-me por provisão Sua de 21 de Junho deste ano que faça dar as carretas e mais carruagens necessárias ao assentista da condução do Alentejo, João de Gouveia de Sousa, não exceptuando nenhuma das que se costumam alugar, pagando-as pelo preço comum da terra; nesta vila da Moita se acham também carretas mateiras que não passam ao Alentejo e só servem de conduzir matos lenhas e carvão para o gasto da Corte, nem são capazes de ir àquela província; as mais quadrilhas que há na terra mandarei logo notificar, ordenando-me também o Conde de Alvor, donatário por Vossa Majestade, o ter praticado assim até agora em semelhantes casos como consta das cartas que Vossa

[252] *Ibidem*, pp. 133, 134.

[253] *Ibidem*, T. XV, pp. 530-533. O rei viria a dar provimento a esta petição em 11 de Maio de 1754, apesar da oposição cerrada de alguns procuradores.

[254] *Ibidem*, pp. 532.

Majestade lhe costuma mandar que se acham na Câmara desta vila, sem embargo de que não tem parecido até agora a dita condução porque prontamente se tem transportado para o Alentejo todos os materiais que têm vindo ao porto desta vila. Vossa Majestade mandará o que for mais seu real serviço"[255].

O mesmo assunto é corroborado em Agosto de 1703 pelo traslado de outra carta enviada pelo secretário José de Faria ao conde de Alvor, senhor desta vila, afirmando que "Para as conduções que ao presente se fazem desta corte para o Alentejo de armas, de munições de guerra e bocas, necessita de muitas carretas como a Vossa Senhoria lhe é presente, principalmente na vila da Moita em que sua Majestade é informado que há bastante quantidade delas e como Vossa Senhoria é donatário desta vila, será do real agrado e serviço de Sua Majestade que Vossa Senhoria disponha pela parte que lhe toca que as carretas que houver naquela vila se ocupem nestas conduções que Vossa Senhoria sabe serem precisas que não é possível demorarem-se"[256].

Não obstante alguma demora, o conde de Alvor manda executar as ordens do rei. Mesmo assim, na vereação de 8 de Outubro do mesmo ano, ainda é apresentada uma ordem do Doutor Corregedor da Comarca de Setúbal, na qual vinha incluso um decreto de Sua Majestade "para haver de se fazerem de todas as bestas de carga que houvesse nesta vila e seu termo quadrilhas, e também de todas as carretas, assim de caminho como mateiras, se dividissem em quadrilhas, e a estas quadrilhas se nomeassem cabos homens das mesmas carretas aqueles que mais capazes fossem de dar conta daquilo que se lhe entregasse sucintamente, para aprestarem as ditas quadrilhas todas as vezes que forem necessárias e que chamados forem por ordem da justiça, o que farão prontamente, e por esta maneira disseram ele dito juiz e mais oficiais da Câmara que eles haviam esta vereação por boa e bem feita de que fiz este termo que eles todos assinaram"[257].

Nesta vereação foram eleitos os cabos das quadrilhas das bestas de carga, das carretas de caminho e das carretas mateiras, respectivamente[258]:

. Cabo da quadrilha das bestas de carga: Francisco de Oliveira;

. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: Jerónimo de Carvalho;

[255] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fl. 133v.
[256] *Ibidem*, fl. 134.
[257] *Ibidem*, fls. 136v, 137.
[258] *Ibidem*, fls. 137-138v.

. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: João Gonçalves Moreno;
. Cabo das carretas mateiras que há no termo desta vila: Manuel Rodrigues, da Quinta de Martim Afonso;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: Pedro Dias;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: João Mendes;
. Cabo das carretas mateiras desta vila: Francisco Martins Penteado.

Um traslado de uma carta do ouvidor da comarca, o Doutor Baltazar da Fonseca e Lemos, escrita em Setúbal a 14 de Setembro de 1705 e dirigida a todas as vilas da referida comarca onde a Moita se incluía, exigia o cumprimento de uma directiva real para que "(...) logo sem dilação alguma remeta e faça remeter aí à vila de Aldeia Galega todas as bestas de carga maiores e menores e dos particulares e carretas de aluguer sem excepção alguma, e de toda a comarca para tomarem carga, e dos lavradores que menos prejuízo tiverem nas suas lavouras, e deixando-se ficar somente aquelas que forem precisas para o serviço dos povos, contando que não façam falta e prejuízo nas conduções, e que as bestas e carretas irão então em quadrilhas e esquadras de vinte cada uma, com seu cabo seguro e abonado, e feito nas Câmaras dessas vilas para darem conta assim das bestas como das pagas e dinheiro que receberem, e cada cabo levará uma guia e lista assinada por vossas mercês com declaração do número e donos das ditas carruagens (...)"[259].

Esta sucessão de decretos e ordens dão-nos indicações preciosas sobre a quantidade e natureza, se bem que aproximadas, das carretas e bestas que existiam no concelho da Moita cerca de duas dezenas de anos após a sua autonomia administrativa, mas deixa transparecer também alguma resistência ao efectivo e pontual cumprimento das determinações régias mesmo em assuntos de guerra, e não só pela população do concelho, aquela mais prejudicada, certamente, mas até pelo Conde de Alvor, como se pode inferir pela demora dos despachos[260]. Aliás, é notório o descontrolo das carretas e

[259] *Ibidem*, fls. 185-186.
[260] Esta requisição pelo rei das carretas e respectivos animais de tracção nesta altura, inscreve-se nos preparativos militares que entretanto se estavam a desenvolver no âmbito da Guerra da Sucessão de Espanha, em resultado da estratégia política adoptada por D. Pedro em termos de diplomacia internacional, assunto que será abordado em capítulo próprio, dado a influência que exerceu neste espaço, daí o interesse para este estudo.

dos respectivos fretes pelas autoridades municipais deste concelho já desde os inícios do século XVIII. A recuperação de um traslado em 29 de Outubro de 1703 de uma postura municipal de 17 de Abril de 1702, confirma o seu incumprimento por parte dos carreteiros, e a necessidade de pôr termo a uma série de abusos por si praticados e regulamentar os fretes entre esta localidade e as circunvizinhas. Esta postura estabelece a ordem de prioridade das carretas, de forma que "(...) todos os fretes de pipas e mais coisas que vierem a esta vila para as de Setúbal Palmela e Azeitão os levem as carretas que nela houver sucessivamente, principiando pelas que houver no arrabalde até ao arneiro (...) em tal forma que cada um fique inteirado o segundo as carretas que tiver, e as que levaram ficarão de vazio, porque estas somente poderão tomar carga e não as que já a tomaram, ficando cada um satisfeito do frete conforme a quantidade das carretas que tiver, seguindo-se a roda, pois é iniquidade que uns abarquem todos os fretes para repartirem com carretas estranhas ficando as desta vila sem lograrem coisa alguma"[261].

Confirma mais uma vez a ocupação das "(...) carruagens que Sua Majestade, que Deus guarde, há de mister para as conduções de suas praças e mantimentos para a Corte e mais partes do reino, que não só é prejudicial para o dito Senhor, senão também a esta vila e a seus moradores, pelas desordens que nela sucedem empatando-se o comércio e o provimento para os armazéns (...)"[262], e a tendência para o desvio das cargas para outros portos como forma de fugir às imposições tributárias impostas pelas posturas, como o demonstra a seguinte passagem: "(...) e para que se observe esta postura, incorrerá em pena de seis mil réis e trinta dias de cadeia, e restituir o frete àquele a quem tocar conforme a roda, o que o contrário fizer, e na mesma pena incorrerão aqueles que divergirem os fretes dos portos desta vila para os tomarem em outras e se haverão por atravessadores, para que assim sejam castigados com as mais penas que merecerem e o escrivão os denunciará em correição (...)"[263].

Não sendo militares, os carreteiros tornaram-se um instrumento fundamental em tempo de guerra e durante os seus preparativos, peça fundamental em termos logísticos, transportando homens, mantimentos e os mais diversos equipamentos indispensáveis ao funcionamento da máquina de guerra da altura. Assim o demonstra uma carta do

[261] **AMM**, *Ibidem*, fls. 140-141.
[262] *Ibidem*, fls. 140-141.
[263] *Ibidem*, fls. 140-141.

Capitão-mor da Vila de Aldeia Galega, Matias Pacheco Pimentel, datada de 5 de Abril de 1704 e dirigida aos capitães do seu distrito (Aldeia Galega, Vila da Moita, Alhos Vedros, Barreiro, Lavradio, Coina, Alcochete e Samora Correia), no sentido de que "(...) não obriguem nem prendam, nem obriguem para haverem de serem soldados a homens nenhuns carreteiros nem seus filhos (...)"[264]. Esta medida cautelar não era exclusiva dos carreteiros, mas sim extensiva a todos os ofícios que na retaguarda eram indispensáveis à guerra, tal como os carpinteiros da construção naval, relativamente aos quais foram decretadas medidas semelhantes[265].

O mesmo se passou em Alhos Vedros, vila da mesma Comarca de Setúbal, onde foi eleito para cabo das carretas singeleiras em vereação de 10 de Outubro de 1703 Domingos de Sousa, sendo posteriormente eleito João Vieira para cabo das 24 carretas "que lhe são dadas e uma lista para estarem prontas como cabo delas"[266]. Todavia, não surgem referências específicas a carretas mateiras como no caso da Moita, facto que nos leva a pensar que, apesar da sua existência, estas tivessem um peso menos significativo no cômputo geral das diferentes carretas existentes neste concelho. Aliás, passados cerca de três anos, em 24 de Janeiro de 1706, a propósito de um levantamento mandado efectuar sobre esta matéria conclui-se que havia muito menos carretas na vila do que aquelas apontadas anteriormente. Do rol consta que "esta vila tinha doze carretas, com uma da fonte da Prata, e não entrando dois bois que tem António Gomes Penteado que ainda não tem carreta, e logo viram que para este povo e serviço dele eram muito necessárias ficarem nele quatro carretas, a saber: a de Bento Dias e uma de Jozeph Nunes e outra de Belchior Nunes e outra de Domingos Pereira da Silva por serem muito necessárias para servir o dito povo"[267].

A título de exemplo pode referir-se um negócio efectuado em 29 de Novembro de 1683, entre António Coadrado, moço morador no lugar da Moita e António Rodrigues, que foi marchante em Palhais, em que o primeiro vendeu a este 10 bois e a respectiva aparelhagem (entenda-se carretas), facto de certa forma revelador da expressão que as carretas e carroças tinham neste lugar, não só pela quantidade de

[264] *Ibidem*, fl. 156.
[265] Pela mesma altura, medidas semelhantes tinham sido tomadas em relação aos carpinteiros da construção naval.
[266] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1701-1706,* fls. 31v-33v.
[267] *Ibidem*, fls. 87, 87v.

animais, mas pelo preço que foram vendidos 95.000 réis era o preço médio de duas casas nesta localidade: "(…) e logo pelo dito António Coadrado foi dito a mim tabelião (…) que ele tem e possui uns dez bois e quatro carretas aparelhadas (…) os quais bois e mais peças aqui declaradas arrematara na praça desta vila a João Gonçalves bonito por dívida de que lhe era devedor (…) e porque de presente estava contratado com o dito António Rodrigues a lhe vender os ditos dez bois e mais peças acima declaradas lhos vendia por preço certo e declarado deste dia para todo o sempre de noventa e cinco mil reis (…)"[268].

A par do concelho da Moita, serão os concelhos mais a Oriente do espaço por nós delineado, os concelhos de Aldeia Galega e Alcochete, que irão desempenhar um papel fulcral no abastecimento de lenha à cidade de Lisboa durante o Antigo Regime, principalmente este último, onde o rendimento da lenha ocupava o primeiro lugar nas rendas do concelho.

[268] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 26, fls. 132, 132v.

Quadro IX

Quadro comparativo das rendas em Alcochete nos anos 1676-1683 e 1766-1773 (em réis)[269]

Anos/ rendas	Tojos	Paço	Verde	Azeite	Anos/ rendas	Tojos	Paço	Verde	Azeite
1676	17.267	12.500	66.814	-	**1766**	130.400	53.500	40.000	24.000
1677	13.333	11.000	60.417	-	**1767**	130.400	56.000	45.000	24.000
1678	13.333	23.000	17.130	-	**1768**	130.400	80.500	20.000	18.500
1679	13.333	35.000	14.340	-	**1769**	80.000	40.000	30.000	9.600
1680	13.336	25.000	30.000	-	**1770**	80.000	52.000	30.000	53.332
1681	13.336	18.000	34.000	-	**1771**	106.600	76.000	129.332	53.332
1682	15.268	26.000	30.000	-	**1772**	106.600	97.332	106.660	52.664
1683	15.600	38.500	25.000	-	**1773**	106.600	102.624	66.664	53.332

Em 1673, o concelho de Alcochete embolsava 3.600 réis pela venda de 1.200 dúzias de motano[270], mais 3.000 réis pela venda de um pinheiro grande vendido a Salvador Correia[271]. Estes valores, apesar de simbólicos, permitem-nos estabelecer algumas comparações com valores de outros bens, rendas ou produtos na mesma época, e aferir que os oficiais da Câmara da cidade de Lisboa tinham de facto razão quando se queixavam da escassez dos produtos florestais na Corte provenientes da "banda d`além" e da exorbitância dos preços a que tinham chegado. Na verdade, tendo em consideração que o preço de um pinheiro grande ou 1.200 dúzias de motano, equivalia ao preço da renda anual de uma vinha de dimensões médias nesta época, ou de 100 alqueires de farelos, de 100 arráteis de carne de vaca, de 10 almudes de vinho do de melhor qualidade ou de cerca de 10 alqueires de trigo em tempo de escassez, podemos confirmar que os preços da lenha, do carvão e da madeira já tinham atingido valores bastante elevados ainda na segunda metade do século XVII.

[269] **ADS**, *Fundo da câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas*, cx. 345, liv. 37 (1670-1690) e liv. 41 (1766-1773).

[270] Molhos de rama extraída dos pinheiros para aquecimento dos fornos e das chaminés. **ADS**, *Fundo da câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesa: 1670-1690*, cx. 345, liv. 37, fl. 21v.

[271] *Ibidem*, fl. 21v.

Quadro X

Evolução das rendas em Alcochete nos anos 1718-1726[272]

Anos/rendas	Tojos	Lenha (total[273])	Paço	Verde
1718	33.333	-	38.500	40.000
1719	40.000.	-	51.000	45.000
1720	40.000	-	50.000	48.000
1721	40.000	-	50.000	48.000
1722	40.000	33.200	28.500	59.000
1723	40.000	88.400	8.000	35.000
1724	40.000	81.440	4.800	60.000
1725	45.666	125.106	28.000	40.000
1726	45.666	143.466	26.500	45.000

A partir dos princípios do século XVIII, os valores da lenha extraída dos montados do concelho registados anualmente nos livros das receitas da Câmara de Alcochete disparam de uma forma verdadeiramente estonteante, atingindo valores até então nunca vistos, passando da casa dos quarenta mil réis anuais nos últimos anos da segunda década para 88.400 réis em 1723, subindo para 125.600 réis em 1725 e para 143.466 em 1726[274].

Significativo é também o facto de surgirem pessoas de fora a arrematar as lenhas desta vila, conforme anteriormente assinalámos. De entre a tranca dos montados do concelho vendida em 1726, constam "6 viagens de tranca que se vendeu a Manuel Nuno Pereira, de Aldeia Galega", no significativo valor de 54.000 réis. Registe-se que, neste ano, o valor da tranca vendida superou de longe os 45.666 réis da renda dos tojos e ramas do concelho, ultrapassando-o em mais do dobro, pois atingiu os 95.800 réis. Acreditamos que grande parte desta lenha, se não mesmo a maior parte, era dirigida para Lisboa, pese embora essa referência específica exista apenas em duas situações neste ano, uma delas relativa a uma viagem de tranca para Lisboa, no valor de 9.000 réis, e três carradas de tranca, também para Lisboa, no valor de 900 réis[275].

[272] **ADS**, *Fundo da câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesa: 1712-1726*, cx. 345, liv. 39.

[273] Valor cobrado anualmente pelo combustível vendido, incluindo os tojos, matos e ramas do concelho, viagens e carradas de tranca e, por vezes, algum carvão.

[274] *Ibidem*, *1712-1726*, cx. 345, liv. 39.

[275] Por esta altura, meados da década de vinte, as viagens de tranca rondavam o preço de 9.000 réis, as carradas de tranca 300 réis e o motano de pinho 3 réis a dúzia, preços que se mantiveram relativamente estacionários desde as décadas de 70-80 do século XVII, (nas décadas de 70-80, cada

Como podemos observar pelos valores apresentados nos quadros anteriores, os tojos, matos, ramas e tranca tinham um peso fundamental na economia do concelho, especialmente se vistos de forma comparada com outras rendas mais significativas, nomeadamente as rendas do paço, do verde, do cais e do azeite. Digamos que os tojos (entenda-se, tojos, carquejas e outro mato miúdo, incluindo as ramas dos pinhais) ocupavam neste concelho um lugar no topo das riquezas municipais, o equivalente à palha no concelho de Aldeia Galega, facto não só demonstrado pelos números, mas também pelos cuidados pela parte das autoridades municipais na gestão das referidas riquezas. O facto de continuarem a concorrer pessoas de fora à arrematação deste produto na praça de Alcochete, reforça a ideia que vimos defendendo quanto à importância de Alcochete no que respeita ao fornecimento de lenha dos mais variados tipos, carvão e madeira[276]. A par da renda dos tojos e matos do concelho, cujo arrendamento era feito por períodos entre três e cinco anos, e que representava um valor seguro para o concelho, existiam ainda as arrematações mais ou menos espontâneas de tranca, medidas em viagens e carradas, as quais podiam ultrapassar o valor anual da renda dos tojos. Esta tranca era frequentemente cortada nos montados do concelho, quer de sobro, quer de pinho, principalmente em situações de desbaste, mas o seu corte tinha de obedecer a regras muito precisas, como o demonstram os contratos estabelecidos entre as partes. Em 5 de Novembro de 1788, Manuel Domingos Portugal arrematava quinze milheiros de "faxina" dos pinhais do concelho com as seguintes condições:

"(…) que poderia ele arrematante principiar quando ele quisesse de sorte que depois de dar principio ao dito corte não poderia largar sem o acabar. Que não poderá levar nada para o porto sem que primeiro seja paga, em a qual se lhe abonará cem mil reis que entregou a factura desta arrematação ao Procurador do Concelho. Que quando a quiser cortar será obrigado a avisar o Escrivão da (…) Câmara para lhe ir assistir ao conto dela, a quem pagará o caminho na forma do Regimento. Que a dita faxina será de três mãos depois de descascada entrando nas três mãos os nós do baraço, e que no caso de haver algum toro de passar se fará na forma do costume, que depois dela estar

carrada de tranca valia 200 réis). Mas os preços não se mantiveram assim por muito tempo, pois na década seguinte já os registos apontavam para 13.500 réis cada viagem de tranca e 450 réis cada carrada.

[276] *Ibidem*, *1766-1773*, liv. 41, fl. 121v. Trata-se de uma venda em praça pública de 15 carradas de tranca, arrematada por António Nunes, de Valbom, no valor de 11.250 réis.

contada será obrigado a satisfazer o resto da sua importância dentro em vinte e quatro horas. Que depois de contada fará por conta dele, arrematante toda a falta que houver (…)"[277].

Quadro XI

Alguns exemplos de faxinas arrematadas no concelho de Alcochete nos anos 1788-1821[278]

ANO	Rendeiro	Preço por milheiro ou carradas (em réis)	Quantidade (milheiros)
1788	António Machado	11.050	15
1791	António Marques Matos	21.300	[279]
1794	Francisco José Monteiro	1.800 cada cento	[280]
1797	António Lopes	34.000	[281]
1800	José Joaquim[282]	-	-
1801	José Joaquim[283]	-	-
1804	José Joaquim	32.000	8
1806	Manuel de Faria	44.000	3
1806	José Joaquim	1.700 réis/carrada de cepa	24 carradas[284]
1809	Luís Alves Sebola	37.000[285]	10
1816	António Francisco Gomes Matias José	-	[286] [287]
1821	João Rodrigues Cebola[288]	45.000	-
1821	Matias Pereira[289]	31.100	-

[277] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações*, cx. 369, liv. 219, fl. 7.

[278] **ADS,** *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas do Concelho,* cx. 346, livs. 42-47.

[279] À margem: "1º conto: 11.737 dinheiro – 275.189; 2º conto 14 milheiros dinheiro - 298.200 réis.

[280] À margem: rendeu a faxina 1.800 feixes ou molhos (…) que importam em 3.240 réis.

[281] À margem: "foram 27.800 faxinas, a preço de 34.000 réis". *Ibidem*, liv. 43, fl. 14v.

[282] *Ibidem,* liv. 43, Não refere a quantidade, mas pelo valor, 121.600 réis, pensamos tratar-se de uma grande quantidade.

[283] *Ibidem,* fl. 66v. 484.000 réis.

[284] Com obrigação de "satisfazer dentro em quinze dias a importância de cinquenta carradas em dinheiro daí em mais iria pagando a proporção do que fosse tirando contando que não excedesse o arranque da cepa (…)". À margem: "Só se tiraram 24 carradas por não haver mais". Este contrato vigorava desde a data da sua celebração, 23 de Novembro de 1806, até ao fim de Fevereiro de 1809, 3 anos, portanto.

[285] De lenha de quatro mãos

[286] *Ibidem,* liv. 46, fl. 58v. A quantia de 21.600 réis, referentes aos pinhais do concelho aforados.

[287] *Ibidem,* fl. 59v. 10.800 réis, também dos pinhais do concelho, aforados.

[288] Com a seguinte referência: "Na forma da Régia Provisão do Desembargo do Paço, de 3 de Novembro de 1820". Sendo o molho de quatro mãos, e o toro de três palmos e meio de comprido.

[289] Cepas da faxina dos pinhais do concelho, somente da estrada real para sul, com as condições "de se taparem todas as covas das cepas que se arrancarem".

Recordemos que cerca de 1719, já o preço dos tojos na Moita rondava os 400 réis cada milheiro[290], valor bastante significativo, tendo em conta a rapidez com que este combustível arde, não obstante o seu valor calórico.

Nos finais do século XVIII, em 1788, já os preços dos matos e ramas no concelho de Alcochete ascendiam a 11.050 réis cada milheiro, e as ramas do concelho eram arrematadas por cerca de 971.000 réis, por quatro anos, o que equivalia a 242.150 réis por ano pago em três "quartéis" de 80.916 por cada um, uma pequena fortuna comparada com as restantes rendas do concelho, obrigando-se ainda o arrematante "(…) a semear hum saco de pinhão bravo ou dar quarenta e oito mil réis em dinheiro (…)"[291].

Também é por esta altura que são reformuladas as posturas municipais, dando particular atenção às actividades relacionadas com os matos, tojos, lenhas pinhais e cepas, quer no que respeita ao seu abate, quer no que concerne ao transporte e furto dos referidos bens que, segundo parece, era prática corrente[292].

Em 1762, ainda foram registados no concelho 26 proprietários de pinhais, totalizando mais de 66 courelas espalhadas pelo território do concelho, alguns dos quais designados como "grandes", conforme consta no quadro que apresentamos.

---

[290] **ADS**, *Cartório Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 3, fls. 69-70.

[291] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações*, cx. 369, liv. 219, fls. 12v-13v.

[292] *Ibidem*, cx. 376, liv. 267. O facto das posturas municipais reservarem grande parte dos seus capítulos a normas relacionadas com o combustível, confirma a importância que este tinha neste concelho. Eis alguns exemplos:
- Postura 44: estabelecia "(…) que nenhuma pessoa possa fazer carvão nem queimar carvão nas terras ou pinhais do concelho sem licença da Câmara (…)".
- Postura 54: "(…) que toda a pessoa que fizer fogos nos pinhais desta vila e seu termo ou nas estradas e portos do mar onde costumam estar lenhas carvão ou tojos (…)".
- Postura 57: "(…) para evitarem os furtos constantes que se fazem nos pinhais alheios do concelho e de particulares que toda a pessoa que tiver forno público nesta vila e seu termo, não tendo lenhas próprias, será obrigada a mostrar todos os meses do ano nos primeiros e últimos quinze dias de cada mês, a licença dos donos dos ditos pinhais a que forem buscar lenhas para os seus fornos ou recibo dos ditos donos de lhe terem comprado a dita lenha, e não mostrando a dita licença ou recibo como dito é se fará por provado o furto da lenha (…)".
- Postura 65: "(…) que toda a pessoa que furtar lenhas, tojos ou trancas, nos portos de mar desta vila e seu termo, ou constar com certeza que a furtou, incorrerá na pena de dois mil réis e vinte dias de cadeia, a metade para o concelho e a metade para o acusador, e esta coima poderá lançar qualquer pessoa da governança ou qualquer pessoa deste povo com duas testemunhas".

Quadro XII

Pinhais registados em Alcochete em 1762[293]

Nº	Proprietários	Pinhais
1	Afonso Pereira Pato	3 Pinhais[294]
2	Desembargador Antº Freire de Andrade	14 Courelas de pinhal[295]
3	(?)	2 Courelas de pinhal
4	Duque do Cadaval	6 Courelas de pinhal[296],
5	Dona Brites Antónia	Um pedaço de pinhal
6	Conde de (?)	Uma charneca de pinhal
7	Conde de (?)	Pinhal e montado de sobro
8	Rodrigo Ximendes	Pinhais e montado de sobro
9	Rodrigo Ximendes	1 Pinhal
10	Simão Neto Pereira	3 Pinhais[297]
11	Herdeiros de Nuno Alves	3 Pinhais e 1 pinhal grande[298]
12	Desembargador Bartolomeu	1 Pinhal[299]
13	Conde de São Vicente	5 Courelas de pinhal
14	Dª Ana Joaquina de Menezes e Cunha	1 Courela de pinhal
15	Propriedade de uma Capela	3 Courelas de pinhal
16	Provedor do tabaco	5 Courelas de pinhal[300]
17	José de Melo	1 Pinhal [301]
18	Manuel Pereira de Faria	1 Courela de pinhal
19	João da Mata	3 Courelas de pinhal
20	João Baptista	3 Pinhais, todos no sítio das Enguias[302]
21	Capela do Veloso	1 Courela de pinhal no sítio de Nª Sª da Conceição
22	Inês Martins	2 Courelas de pinhal, uma no Vale de João Gomes e outra nas Hortas
23	Propriedade de uma Capela	1 Pinhal[303]
24	Que ficaram de Francisco de Novais	1 Pinhal grande e 4 courelas de pinhal[304]
25	Padre Vasco de Carvalho	1 Pinhal no sítio do Pinheiro da Cruz
26	José Teles da Cunha	1 Courela de pinhal

[293] **ADS**, Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do arruamento ou livro mestre - prédios urbanos e rústicos; subsídio militar da décima, cx. 379, liv. 285, fl. 164 e segs.

[294] Assiste seu irmão Fernando Pato Galvão e outro irmão António Galvão.

[295] Arrendadas a Maria Rodrigues.

[296] Seis courelas de pinhal, um junto à quinta, um chamado do serro e o pinhal chamado cheras, e três courelas em São Francisco, tudo arrendado a Teresa Maria de Jesus, viúva, que paga em cada um ano 400.000 réis e duas pipas de vinho.

[297] Pinhais espalhados por vários sítios, avaliados os seus rendimentos em 20.000 réis.

[298] Espalhados por vários sítios.

[299] O pinhal no sítio das hortas.

[300] Arrendadas a António de Oliveira Manso.

[301] O pinhal chamado do Silva.

[302] Arrendados a Matias Rodrigues.

[303] Arrendado a João Pedro Valente.

[304] Uma no sítio do Romão, outra no caminho da Póvoa, outra no Porto Velho e anexa as mesmas uma courela de terra. Os pinhais arrendados a Margarida Teresa, viúva, e a courela de terra, arrendada a Pedro Marques.

Cerca de meio século depois, em 1805 ainda constam 18 proprietários de pinhais neste concelho, cujo rendimento é bastante significativo, a avaliar pelo valor dos impostos cobrados[305]:

1. Marquesa de Soídos (?), pelo seu pinhal da Baliza, 2.000 réis
2. Dona. Brites Vitória Pereira Neto Pato, pelos seus pinhais, 2.000 réis
3. Reverendo Prior Joaquim Rodrigues, pelo pinhal da Pacheca e mais courelas, 1.000 réis
4. Dona. Leonor Enserrabodes, pelos seus pinhais, 1.500 réis
5. João da Gama Lobo, pelos seus pinhais além do Monte do Rodrigo, 2.000 réis
6. Marquesa de Niza, pelos pinhais do Samouco, 1.500 réis
7. Herdeiros do Desembargador Manuel Estevão Quitela, 1.000 réis
8. Morgado da Ilhoa, 80 réis
9. Padre Vasco Rodrigues, pelos Cabeços, 80 réis
10. Conde de S. Vicente, por várias courelas, 160 réis
11. Herdeiros de Alexandre Lourenço, 40 réis
12. Conde de Lumiares, 400 réis
13. Capitão-mor Manuel Moniz, 1.000 réis
14. Inês Maria de Jesus, 200 réis
15. João Ferreira da Costa, 40 réis
16. Leonardo de Melo e Lima, 1.200 réis
17. Herdeiros de Manuel Marques, avaliados em 3.000
18. Herdeiros de Maria Bárbara, 20 réis

[305] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, subsídio militar da décima, prédios urbanos, rústicos e maneios*, cx. 383, liv. 338, fls. 56-57.

Quadro XIII

Matos e ramas arrendados no concelho de Alcochete entre 1789-1818[306]

ANO	Rendeiro	Valor do contrato (em réis)	Média anual (em réis)	Duração do contrato (anos)	Fonte
1789	José Alves de Sousa	971.000	242.150	4	Liv. 219, fls. 12v-13v
1793	José Pereira	901.000	180.200	5	55v-56v
1797	Rodrigo ferreira da Costa	1.130.000	226.000	5	86, 86v
1803	Joaquim Monteiro Grilo	725.000	145.000	5	Liv. 220 fls. 1-2
1808	João Rodrigues Cebola	600.000[307]	120.000	5	24-25
1813	João Rodrigues Cebola	710.000[308]	142.000	5	Liv. 221, fls. 5v-6v
1818	João Rodrigues Cebola	600.000[309]	120.000	5	45v-47

Os preços indicam uma subida verdadeiramente assinalável durante a última década do século XVIII e as primeiras do século XIX. Em 23 de Janeiro de 1791, por exemplo, António Marques, morador em Alcochete, arrematou 30 milheiros de faxina feita nos pinhais do concelho à razão de 21.300 réis cada milheiro[310]. Passados trinta anos, em 1821, o preço já tinha atingido a extraordinária soma de 45.000 réis cada milheiro[311].

[306] ADS, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, *arrematações*, cx. 369, livs. 219, 220 e 221.

[307] Com as seguintes condições: "que ele arrematante poderá desfrutar os ditos pinhais do concelho tanto de ramas, como de tojo por tempo de cinco anos (…) que não poderá cortar mato nem ramas nas terras que já estão aforadas ao presente por estes pertencerem aos enfiteutas; nem tão pouco poderão cortar nos baldios reservados para as mergulhias dos moradores desta vila e termo, que não poderão cortar pinheiro algum pelo pé ainda que pequenos sejam e no caso de o cortarem incorrerão na pena da nova postura (…)". *Ibidem*, cx. 369, liv. 220, fls. 24-25.

[308] *Ibidem*, cx. 369, liv. 221, fls. 5v-6v. Os quais deveriam ser feitos aos quartéis no valor de 47.335 réis cada, totalizando a soma anual de 142.000 réis.

[309] *Ibidem*, fls. 45v-47. Correspondendo os pagamentos ao valor 40 réis por quartel, perfazendo o valor anual de 120 réis. À margem: "O arrematante João Rodrigues Cebola desistiu" ficou com o arrendamento seu irmão Luís Alves Cebola.

[310] *Ibidem*, fls. 28v-29v.

[311] *Ibidem*, cx. 369, liv. 221, fls. 78-79.

Existem também várias referências a montados de sobro em Alcochete, dando consistência ao nosso raciocínio quanto ao facto de se tratar de um concelho produtor de carne suína com certa abundância, muita da qual com destino a Lisboa[312].

O carvão, por seu turno, estava longe de ter um peso significativo nas rendas deste concelho. Mesmo assim, os registos confirmam o interesse em torno deste produto ainda na segunda metade do século XVII, altura em se são concedidas licenças com alguma frequência para se poder arrancar carvão nas terras do concelho[313].

Em 1678, por exemplo, enquanto os montados de tojo renderam 13.333 réis, que adicionado a 5.400 réis correspondentes a dezoito carradas de tranca, mais 4.800 réis de mil e seiscentas dúzias de motano de pinho e ainda duas viagens de tranca no valor de 17.400 réis, o que tudo somado equivale a 40.933 réis de combustível que entraram nos cofres da Câmara neste ano, o montado do carvão quedou-se pelos 750 réis, valor insignificante, comparado com a sua frequente escassez deste produto na cidade de Lisboa e o consequente preço aí praticado[314]. Infere-se, portanto, que os tojos e a tranca é que rendiam muito dinheiro neste concelho nesta época, enquanto que o carvão escasseava, empurrando a sua exploração cada vez mais para o interior na direcção de Vendas Novas, como oportunamente referenciámos, não se verificando uma exploração regular à semelhança do que acontecia com os restantes produtos da floresta, nem no que respeita à quantidade produzida, nem tão pouco no que toca ao espaço de exploração[315], pois os picos de maior fabrico resultavam normalmente de arroteamentos que eram feitos mediante autorização e do consequente abate de árvores que posteriormente eram transformadas em carvão. Constata-se até, com alguma frequência,

---

[312] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 338, liv. 19, fls. Nos meses de Novembro e Dezembro de 1674, por exemplo, foram concedidas 23 licenças para meter porcos e marrãs nesta vila, num total de 554 porcos e 133 marrãs.

[313] Num intervalo de dois dias, 18 e 20 de Março de 1676, foram concedidas treze licenças: três a 400 réis, uma a 800 e nove a 200 réis. **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 338, liv. 19, fls. 54-55v

[314] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, arrematações*, cx. 369, liv. 221, fls. 57, 57v.

[315] Em 1672, por exemplo, entraram nos cofres da Câmara 6.300 réis correspondentes ao montado do carvão que se fez na sesmaria para lá da ribeira da Rilva, mostrando que só esporadicamente se exploravam quantidades bastante significativas e, tal como neste caso, resultantes de desflorestação de espaços cada vez mais distantes da orla ribeirinha. *Ibidem*, fl. 19v. Assim aconteceu também em 1677, cujos 3.300 réis lançados nas receitas da Câmara são provenientes da soma "que tanto importou o montado de dois meses de carvão e junco e a razão de hum chão que se semeou de centeio que é do concelho". *Ibidem*, fl. 49v.

a renda do carvão aparecer junta à dos tojos e ramas do concelho, sinónimo do seu reduzido significado[316].

A cepa, combustível muito procurado não só pelo seu valor calórico, mas também pelo superior tempo de queima, também ia rareando no concelho. Em 1806, foram arrematadas 24 carradas de cepa por José Joaquim, no valor de 1.700 réis cada carrada, "Com obrigação de satisfazer dentro em quinze dias a importância de cinquenta carradas em dinheiro, daí em mais iria pagando a proporção do que fosse tirando, contando que não excedesse o arranque da cepa (…)". À margem: "Só se tiraram 24 carradas por não haver mais".

Este contrato, que vigorava desde a data da sua celebração, 23 de Novembro de 1806, até ao fim de Fevereiro de 1809, três anos, portanto, não seria honrado na sua totalidade, não por culpa de qualquer das partes, mas pelo simples facto de não haver mais carvão. Aliás, sendo um contrato por um período de tempo superior a três anos, o arrematante apenas arrancou 24 carradas, cerca de metade, portanto, das 50 carradas que o compromisso o obrigava a pagar durante os quinze dias seguintes à celebração do contrato.

Também no concelho de Aldeia Galega existiam ainda bastantes courelas de pinhal e os matos e lenhas rendiam bom preço. No ano de 1730, António Rodrigues Valente arrematou a renda dos tojos e lenhas do concelho por três anos pela quantia de 64.998 réis, o que equivale a um valor médio de cerca de 21.666 em cada ano, valor bastante significativo, se bem que inferior ao seu congénere de Alcochete[317]. No ano de 1772, a mesma renda foi arrematada por 56.500 réis[318].

Quando em 4 de Fevereiro de 1750, o rei determina à mesa do Desembargo do Paço "(…) faça logo passar as ordens necessárias ao juiz de fora de Aldeia Galega e mais justiças do Ribatejo, para que façam remeter a esta cidade todos os matos que se acham cortados, e continuar no corte e remessas deles, na forma costumada; (…)"[319], não o faz porque Aldeia Galega seja o concelho maior produtor de lenha da "banda

[316] As posturas municipais proibiam que se fizesse carvão nos pinhais do concelho, sem que para tal houvesse licença. *Ibidem*, Postura 44, cx. 376, liv. 267.

[317] **AHCMM**, *Receitas e despesas da Câmara, 1730*.

[318] *Ibidem, 1772-1777*, fl. 10v.

[319] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XV, pp. 133, 134.

d`além", mas sim porque era central em termos de comunicações portuárias, concentrando em seu torno as principais travessias, incluindo o sal, o vinho, e, pensamos nós, também a lenha, pois acreditamos que pelo seu porto era expedida para Lisboa lenha não só de Aldeia Galega, mas também de parte do concelho de Alcochete e de outras regiões mais para o interior, para os lados de Canha, Pegões e Vendas Novas[320].

Mas a decisão régia não se ficava por fazer chegar à Corte os matos cortados no Ribatejo: constituía mesmo um recado, para não dizer uma ameaça, contra todos os que ousassem obstar ao seu cumprimento, "(…) não consentindo, com o pretexto da sentença que se diz alcançada pelos cónegos da Basílica de Santa Maria, se faça penhora ou moléstia alguma aos mateiros, que não são senhores dos prédios em que se cortam os ditos matos, nem aos barqueiros que os conduzem, nem, outrossim, por modo algum consintam se embarace a carga e descarga dos mesmos matos (…)"[321].

De resto, é precisamente nesta altura, na década de 40, que se notam grandes subidas nos preços das rendas das ramas e tojos em Alcochete, as quais passaram de um valor anual na ordem dos 50.000 réis nos anos 1740 a 1745, para cerca de 73.000 no triénio seguinte, e mais de 101.000 réis nos últimos dois anos da década de 40, o que significa que entre 1745 e 1750, ano em que o rei emite as ordens acima referidas, os preços da lenha duplicaram em Alcochete, o principal fornecedor de lenha para a capital que vivia uma situação aflitiva, pelo que era necessário que se abrissem todas as portas de forma a deixar passar para Lisboa toda a lenha que fosse necessária.

A nossa investigação permitiu encontrar registos de 24 proprietários de pinhais no concelho de Aldeia Galega em 1771, e 11 no lugar de Sarilhos, termo desta vila, totalizando mais de 60 courelas de pinhal neste concelho, grande parte delas arrendadas, excepto os pinhais de Sarilhos, os quais eram quase na totalidade explorados pelos próprios.

[320] O facto de aparecerem compradores de lenha em Alcochete, moradores em Aldeia Galega, reforça o nosso ponto de vista de que também parte da lenha de Alcochete destinada a Lisboa, era embarcada, ou reembarcada, no porto de Aldeia Galega.

[321] *Ibidem*, pp. 133, 134.

Quadro XIV

Pinhais do Termo de Aldeia Galega em 1771[322]

Nº	Tipo de Propriedade	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)
1	1 Pinhal e 2 courelas	Pedro Inácio Rodrigues Baptista	Arrendado a Valente da Costa em 14.000 réis/ano	1.400
2	Umas courelinhas de pinhal	Luís Joaquim	Por sua conta, avaliado em 8.000 réis	800
3	1 Pinhal	Religiosos de S. Vicente	Por sua conta, 3.000 réis	300
4	1 Pinhal, chamado de mar-a-mar	Domingos de Oliveira Braga	Não especifica, avaliado em 15.000 réis	1.500
5	1 Pinhal chamado o da Barboza	Luís de Mendonça	Por sua conta, 6.000 réis	600
6	1 Pinhal	Conde	Por sua conta, 3.000 réis	300
7	1 Pinhal	Marcos Sanhudo	Arrendado a Vicente da Costa em 700 réis	70
8	6 Pinhais	Francisco de Novais	Por sua conta, 60.000 réis	6.000
9	1 Pinhal	Nuno Álvares	Arrendado a Manuel da Silva em 4.800 réis	480
10	1 Pinhal e courelas anexas	Catarina Maria …	Arrendado a José Nunes, 48.000 réis	4.800
11	1 Pinhal	Manuel Rodrigues da Fonseca	Arrendado a Margarida Teresa de Semedo em 100.000 réis	10.000
12	1 Pinhal	Herdeiros de João da Costa Carneiro	Por sua conta, 8.000 réis	800
13	(?)	Ana Maria Antónia da Gama	Sua conta, 24.000 réis	2.290
14	1Pinhal	Capela de Brás	Não especifica, 6.000	Nada
15	1 Pinhal	Leonardo de Melo	Por sua conta, 800	80
16	1 Pinhal	Do concelho desta vila	Manuel da Silva Bechiga, 12.000 réis	1.200
17	1 Pinhal	Conde de S. Miguel	Por sua conta, 30.000	3.000
18	1 Pinhal	José Cordeiro	Arrendado a António de Oliveira em 400 réis	40
19	1 Pinhal	António Rodrigues	Por sua conta, 400 réis	40
20	1 Pinhal	Religiosos de Santo Agostinho	Por sua conta, 8.000 réis	Nada
21	3 Pinhais		Arrendados a Manuel Luís em 28.800 réis	2.880
22	Pinhais	Herdeiros de D. Jorge Machado	Por sua conta, avaliados em 10.000 réis	4.400
23	5 Courelas de pinhal	D. Damião Mascarenhas	5 Courelas de pinhal arrendadas a Vicente da Costa em 15.000 réis	3.890
24	5 Courelas de pinhal	Conde da Ponte	Por sua conta, avaliadas em 12.000 réis em cada ano	4.30

[322] **AHCMM**, *Livro das décimas – 1771*, fl. 68v e segs.

Quadro XV

Pinhais de Sarilhos em 1771[323]

Nº	Tipo de Propriedade	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)
1	Um Pinhal	Dª Maria Leonor	Por sua conta, avaliado em 20.000 réis por ano	2.000
2	Outros	Martinho Julião	Arrendado aos herdeiros de Domingos Valente em 20.000 réis por ano	2.000
3	Outro	Dª Teresa Jozepha de Mello	Por sua conta, avaliado em 48.000 réis por ano	4.800
4	Outro	António da Costa	Por sua conta, avaliado em 19.200 réis por ano	1.920
5	Outro	José da Silva, de Lisboa	Por sua conta, avaliado em 9.600 réis por ano	960
6	Umas courelas de pinhal	Nicolau de Abreu	Por sua conta, avaliado em 12.000 réis por ano	1.200
7	Outro	Francisco de Andrade	Por sua conta, avaliado em 800 réis por ano	80
8	Outro	João Rodrigues Linheiro	Por sua conta, avaliado em 1000 réis por ano	100
9	Outro	Herdeiros de Domingos Valente	Por sua conta, avaliado em 2.400 réis por ano	240
10	6 Courelas de pinhal	Igreja de São Jorge	Que traz a Irmandade, avaliado em 15.360 réis por ano	Nada
11	3 Courelas de pinhal	Da testamentaria de Joana Mendes	Por sua conta, avaliado em 2.000 réis por ano	200

Em 1805, o número de proprietários de pinhais encontrados neste concelho baixa para 19[324] e, dois anos depois, para 18, revelando alguma perda deste tipo de vegetação arbórea em consequência da exploração a que estava submetida[325].

Alguns dos proprietários destes pinhais eram de Lisboa, possuindo mesmo pinhais espalhados por diversos concelhos. Em 1768, 24 de Abril, foi lavrada uma escritura de arrendamento das ramas e tojos dos pinhais que Dona Inês Maria Salazar tinha nos termos das vilas de Aldeia Galega, Alcochete e Palmela, na qual José da Costa Barbosa e Manuel da Silva Bexiga ficaram autorizados a explorar as ditas ramas e tojos pelo valor de 480.000 réis, durante quatro anos[326].

[323] **AHCMM**, *Livro das décimas – 1771*, fl. 80 e segs.
[324] *Ibidem*, *Livro das décimas – 1805*, fls. 40-41v.
[325] *Ibidem*, *Livro das décimas – 1807*, fls. 34v-35v.
[326] **ADS**, *Notarial do Montijo*, cx. 4647, liv. 35, fls. 119-120v.

Os dados que temos tratado não dão cobertura a todo o combustível extraído dos concelhos por nós estudados, visto os registos existentes cobrirem essencialmente as ramas, tojos, cepas, trancas e carvão do concelho, escapando-nos outros que, por razões diversas, não foram registadas. Contudo, a leitura e interpretação que fizemos a partir dos dados existentes, permitiu-nos, pensamos nós, fundamentar documentalmente o raciocínio por nós desenvolvido ao longo deste capítulo, no sentido de que o abastecimento de lenha, carvão e madeira de "banda d`além" à cidade de Lisboa a partir do século XVI, merece um novo olhar, relativamente à forma como tem sido "descrito" pela historiografia tradicional. Os tempos mudaram, a população aumentou e, com ela, as suas necessidades, as reservas arbórias e arbustivas da charneca da "outra banda" não eram inesgotáveis, e nem as preocupações constantes do poder régio na sua preservação e reflorestação poderiam impedir o seu progressivo esgotamento, até porque não assentava ainda num verdadeiro plano de sustentabilidade, mas sim numa concepção mais ou menos imediatista movida por um misto de necessidade e preocupação.

3.2 A Moagem e panificação

3.2.1 Moinhos de maré: os grandes complexos moageiros

As características geomorfológicas da margem esquerda do estuário do Tejo, principalmente desde a Ribeira das enguias até junto de Cacilhas, abundantes em esteiros naturais, cedo atraiu as atenções de várias entidades, individuais ou colectivas, laicas e eclesiásticas para a edificação de moinhos de maré, aproveitando os esteiros naturais aí existentes para a construção das caldeiras, reduzindo significativamente os custos do investimento, bastante elevados, apesar de tudo. Assim se compreende que estes empreendimentos fossem feitos maioritariamente por entidades de estatura económica considerável[327].

Os primeiros moinhos de maré edificados na margem esquerda do estuário do Tejo começam a ser construídos nas margens do rio Coina ainda durante a primeira metade do século XIII, em cujas margens já foram sinalizados cerca de doze, seis em cada margem, progredindo a sua construção ao longo do Tejo até junto de Aldeia Galega, se bem que de forma mais dispersa, como se pode verificar no Mapa V. Contudo, é a partir da segunda metade do século XV que se verifica um incremento considerável na sua construção, como resposta à dinâmica criada na cidade de Lisboa em torno do advento dos descobrimentos e da expansão portuguesa, quer para as armadas, que para dar resposta alimentar à população de Lisboa, bastante aumentada nos séculos XV e XVI. Assim se compreende que em meados do século XVIII existissem cerca de 37 moinhos de maré no pequeno espaço compreendido entre Mutela e Aldeia Galega, totalizando mais de cento e vinte moendas.

[327] Não vamos alongar-nos nesta investigação sobre aspectos relacionados com a origem, desenvolvimento e importância do seu estudo para a compreensão das características sócio-económicas do meio em que foram edificados, visto esses assuntos já terem sido por nós abordados em estudos anteriores. Cf. António Gonçalves Ventura, *op.cit*, p. 51 e segs. Cf. ainda os seguintes autores: Jorge Custódio, "Moinhos de Maré em Portugal - Algumas Questões do seu Estudo e Salvaguarda sob o Ponto de Vista do Património Industrial", in *I Encontro sobre o Património Industrial*, Actas e Comunicações, vol. I, Coimbra Editora, Limitada, Lisboa, 1989, p. 333; Fernando Castelo Branco, "Os Moinhos na Economia Portuguesa " in *Separata da Revista Portuguesa de História*, Tomo VIII, Coimbra, 1961, p. 11; António J. C. Nabais, *Património Industrial - Moinhos de Maré,* Câmara Municipal do Seixal, Seixal, 1986; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, II vols., Imprensa Nacional Casa da Moeda, vol. I, p. 214 e segs.

A construção do complexo dos fornos do biscoito de Vale de Zebro nos finais do século XV na margem direita do rio Coina, viria a incrementar ainda mais a necessidade de farinha neste espaço, no sentido de dar resposta às necessidades impostas pela empresa dos descobrimentos e da expansão portuguesa, que não parava de progredir, e terá sido um dos principais factores responsáveis pela dinamização da indústria moageira nas margens do rio Coina, bem como de outras actividades complementares ou paralelas e com este complexo relacionadas, nomeadamente o sector dos transportes fluviais e a indústria de cerâmica da Mata da Machada. Os indicadores apontam para o aumento acelerado da produção de biscoito neste complexo a partir dos finais do século XV, tornando-se o biscoito um produto prioritário, levando o rei a tomar medidas no sentido dos proprietários dos outros moinhos próximos terem de dar prioridade às necessidades dos fornos de Vale de Zebro, sempre que para tal fossem solicitados[328].

Quadro XVI

Quantitativo de biscoito produzido nos Fornos de Vale de Zebro nos anos 1496-1507[329]

ANOS	QUINTAIS
1496	680
1497/98	3.144
1499	3.271
1500	2.054
1505/06/07	14.487

[328] "Regimento dos Fornos de Vale de Zebro", in *Systema ou Colecção dos Regimentos Reaes*, Tomo III, 1785, p. 346.

[329] A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, Edições Cosmos, Lisboa, 1968, p.204, citado por António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 92.

Mapa III

Secções das Cartas Militares 442 e 443, nas quais estão assinalados o sítio de Vale de Zebro e a caldeira do moinho de maré

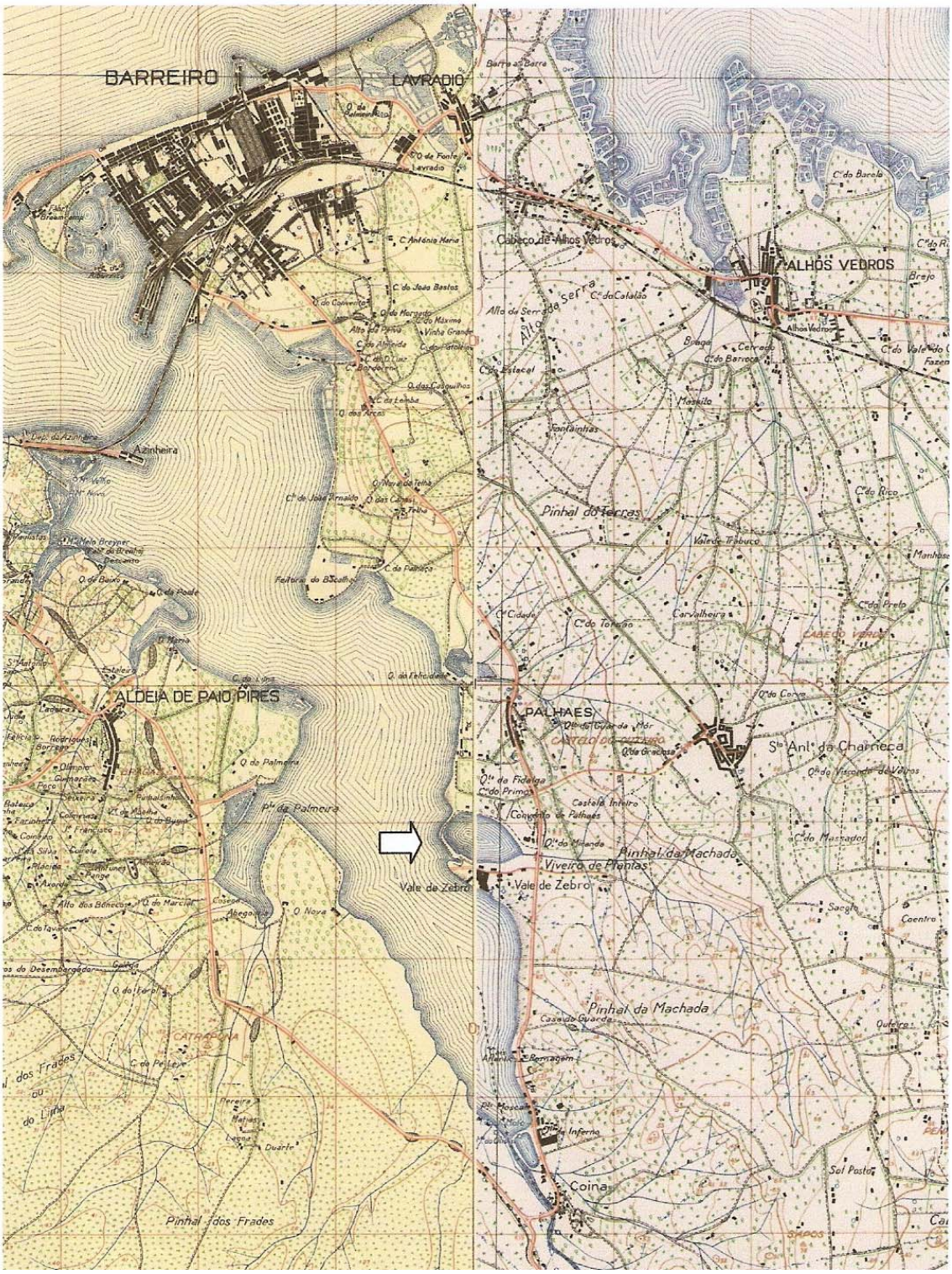

Para além disso, Coina funcionou como um dos principais portos de ligação entre Lisboa e a margem esquerda do Tejo pelo menos até ao século XVI, altura em que parece ter-se iniciado o seu declínio.

Nos séculos XVII e XVIII, continuam em pleno funcionamento moinhos de maré espalhados pela orla ribeirinha do espaço em estudo. Só no concelho de Alhos Vedros encontramos registos, ainda durante o século XVII, dos seguintes moinhos de maré:

- Moinho de Ambos os Termos[330]. Em 1686, 8 de Agosto, este moinho era propriedade de Inácio Gomes de Abreu, tendo sido arrendado a Brás Gomes da Silva, morador na vila de Palmela, o qual "(…) queria ter no dito moinho moleiro e carregador, e que para os ter o não podia fazer sem primeiro dar fiança, o que ele dito Braz Gomes da Silva se obrigou pelos ditos moleiros e carregadores que o dito moinho tem e tiver este dito ano, a todas as perdas que eles derem ao povo, a qual obrigação fez por sua pessoa e bens (…)"[331].

- Moinho Novo de oito pedras. Trata-se de um moinho junto da Moita, no qual era moleiro em 1687 Manuel Lopes, e porque "(…) tinha no dito moinho moleiro e ajudante e carregador para o dito moinho, por ser homem honrado queria ser fiador assim dos moleiros como dos carregadores que tem e tiver no dito moinho, para que todo o trigo ou farinha que se lhe entregar assim aos ditos moleiros como carregadores, estar ele dito Manuel Lopes obrigado por este termo a satisfazer toda a falta e perda que por sua culpa houver (…)"[332].

- Moinho do Maricote, situado na margem direita do rio Coina. Este moinho tinha como moleiro Luís Fernandes em 1687, "(…) e por elle foi dito que ele, como moleiro que era no dito moinho, vinha a obrigar se a esta Câmara para poder exercitar o dito ofício e que

[330] Também chamado Moinho dos dois Termos ou Moinho de Entre os Termos, assim designado por se situar na fronteira que divide os concelhos de Alhos Vedros (ou a Moita, após adquirir autonomia administrativa em 1691) e Aldeia Galega.

[331] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fl. 106v.

[332] *Ibidem*, fls. 123v, 124.

por este termo se obrigava a todas as perdas e danos que ele fizesse aos trigos e farinhas que lhe forem entregues a ele no dito moinho sendo, por sua culpa e para esta fiança obrigou José Rodrigues quisesse ser seu fiador, o qual se obrigou por este termo a tudo o que faltar ele cumprir e guardar (…)"[333].

- Moinho de Francisco Lamberto. Em 24 de Janeiro de 1687, "(…) Manuel Rodrigues, moleiro no moinho que tem nesta vila Francisco Lamberto, e por ele foi dito que ele por este termo se obrigava por si e seu carregador a todas as perdas e danos que houvesse no dito moinho e a todas as faltas que nos trigos e farinhas houver (…)"[334].

- Moinho de Francisco de Novais. Segundo o termo de fiança de 21 de Outubro de 1689, António Moniz, moleiro do moinho de Francisco de Novais, "(…) e por ele foi dito que ele tinha arrendado o dito moinho, e para ter nele carregador e moleiro fazia este termo e por ele se obrigou a todas as faltas que houver no dito moinho dos trigos e farinhas que vierem ao dito moinho (…)"[335].

Em Aldeia Galega, também os moinhos de maré continuavam a laborar em pleno no século XVIII, excepção feita para o moinho da Lançada, cujos registos mostram que em 1771 estava arruinado, pelo que não pagava imposto. Porém, terá sido reconstruído pouco depois, dado que em registos posteriores já se encontra a farinar, sendo mesmo um dos moinhos de maré de Aldeia Galega de maior rendimento, segundo a avaliação feita para efeito de pagamento de impostos (220.000 réis em 1805).

Em 1805 já aparece também um moinho de vento nesta localidade, propriedade do sargento-mor Manuel Rodrigues Cardeira, avaliado o seu rendimento em 30.000 réis anuais. Manuel Rodrigues Cardeira era também proprietário do moinho de maré das Assentas[336].

---

[333] *Ibidem*, fls. 124, 124v.

[334] *Ibidem*, fls. 124v, 125. No termo de fiança de 8 de Março de 1688, o fiador do moleiro e carregador deste moinho foi um tal Miguel Gonçalves. *Ibidem*, fls. 145v, 146.

[335] *Ibidem*, fls. 187v, 188. O mesmo António Moniz viria a assinar termo de fiança em 24 de Fevereiro de 1691 por Manuel de Sousa Camacho, moleiro no moinho de Entre os Termos, e pelo seu carregador. *Ibidem*, fl. 232v.

[336] Sobre os moinhos de maré de Aldeia Galega, nomeadamente sobre o Moinho do Cais, cf. Adolfo Silveira Martins, e outros, *Moinho de Maré do Cais das Faluas – o Renascer de Uma Memória*,

Quadro XVII

Moinhos de Aldeia Galega em 1771[337]

Nº	Tipo de Propriedade	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)
1	Moinho do Cabo	Conde de Ponte	Por sua conta, avaliado o seu rendimento em 60.000 réis, e abatidos os 30% para os consertos, vem a décima	4.200
2	Moinho do Meio	Gaspar Alexandre	Arrendado a Alexandre Cordeiro em 86.400 réis, que abatidos os 30%, vem a décima	6.048
3	Moinho do Cais	Bartolomeu Salazar	Por sua conta, renderá 80.000 réis	5.600
4	Moinho das Assentas	Bernardino Pacheco	Arr a Manuel Pereira em 144.000 réis, e abatidos os 30% (…)	10.080
5	Moinho da Lançada	Herdeiros de Manuel de Sam Payo	Arruinado	Nada
6	Moinho de entre os termos	Maria Leonor	Arrendado a Joaquim Ferreira, da vila da Moita, em 160.000, dos quais somente se tira a décima de 80.000 réis que é a metade que pertence a este termo	5.880

Quadro XVIII

Os mesmos moinhos de maré em 1805[338] e 1807[339]: quadro comparativo dos seus rendimentos

Nº	**Tipo de Propriedade**	**Imposto em 1771**	**Imposto em 1805**	**Imposto em 1887**
1	Moinho do Cabo	4.200	1.260	12.000
2	Moinho do Meio	6.048	17.500	14.000
3	Moinho do Cais	5.600	14.000	14.000
4	Moinho das Assentas	10.080	4.900	6.300
5	Moinho da Lançada	Arruinado	15.400	15.400
6	Moinho de Entre os Termos	5.880	3.675	5.600
7	Moinho de Vento	-	2.100	3.500

Edições Colibri, Câmara Municipal do Montijo, Montijo, 2006. Cf. ainda Joaquim Baldrico, "Os Moinhos de Maré de Aldeia Galega, nas margens do tempo" in *Boletim da Junta de Freguesia do Montijo, Montijo*, 1999.

[337] **AHCMM**, *Livro das décimas – 1771*, fl. 72 e segs.

[338] *Ibidem, livro das décimas – 1805*, fls. 41v, 42.

[339] *Ibidem, livro das décimas – 1805*.

Mapa IV

Secção da Carta Militar de Portugal Nº 432 de 1936, na qual se podem localizar ainda os moinhos de maré do Cabo, do Meio e do Cais.[340]

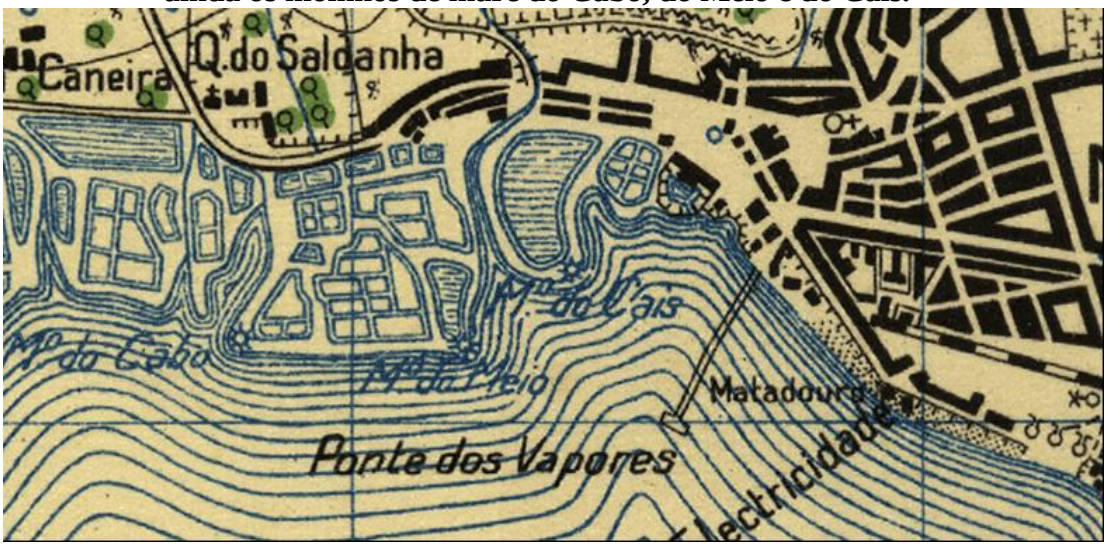

O mapa seguinte mostra-nos a localização aproximada dos moinhos de maré existentes na margem esquerda do estuário do Tejo por volta de meados do século XVIII.

[340] *Carta Militar de Portugal nº 432 (1936),* do Instituto Geográfico do Exército.

Mapa V

LOCALIZAÇÃO DOS MOINHOS DE MARÉ NA MARGEM ESQUERDA DO ESTUÁRIO DO TEJO[341]

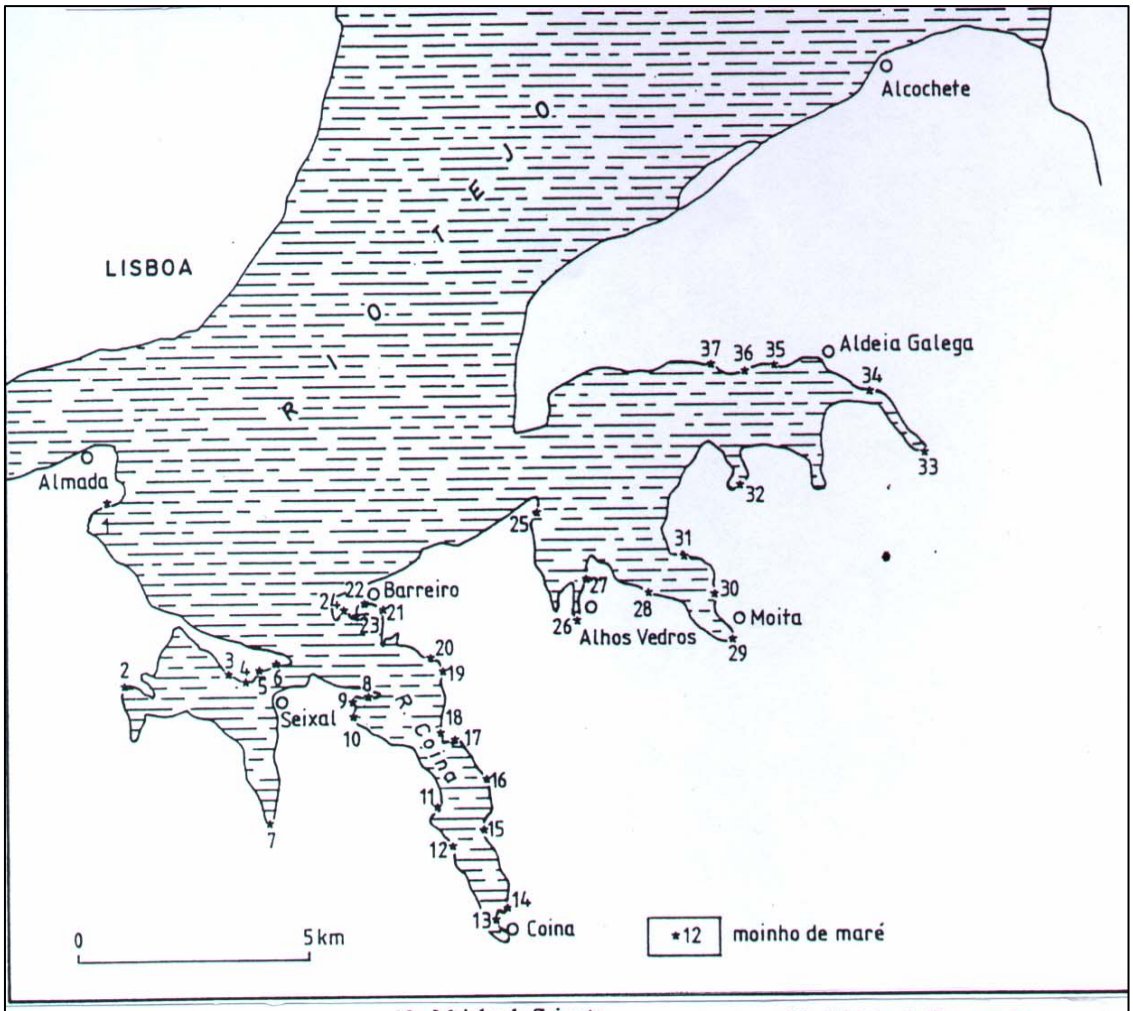

1 - Moinho da Mesquitela
2 - Moinho de Corroios
3 - Moinho do Galvão
4 - Moinho do Capitão
5 - Moinho da Passagem
6 - Moinho da Torre
7 - Moinho da Raposa
8 - Moinho Velho dos Paulistas
9 - Moinho Novo dos Paulistas
10 - Moinho do Breyner
11 - Moinho da Quinta da Palmeira
12 - Moinho da Quinta Nova da Palmeira ou do Cabo da Linha
13 - Moinho do Zeimoto
14 - Moinho do Olival (e outros)
15 - Moinho D'El-Rei
16 - Moinho de Palhais
17 - Moinho do Maricote
18 - Moinho do Duque
19 e 20 - Moinhos da Verderena
21 - Moinho Pequeno
22 - Moinho Grande
23 - Moinho do Cabo
24 - Moinho do Braamcamp
25 - Moinho de Alcoitão
26 e 27 - Moinhos de Alhos Vedros
28 - Moinho da Xarroqueira
29 - Moinho da Moita
30 - Moinho da Quinta da Freira
31 - Moinho da Quinta do Rosário
32 - Moinho dos dois Termos
33 - Moinho da Quinta da Lançada
34 - Moinho das Assentas
35 - Moinho do Cais
36 - Moinho do Meio
37 - Moinho do Cabo

[341] António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 72.

As fontes comprovam a elevada importância que estes complexos moageiros tinham ainda nos séculos XVII e XVIII. Em 1670, 12 de Julho, Diogo de Mendonça Furtado procedia ao arrendamento dos seus dois moinhos de quatro e cinco pedras[342], respectivamente, por três anos, a Filipe Brandão, moleiro, de Alhos Vedros, por 120.000 mil réis em cada ano[343]. Os mesmos moinhos viriam a ser arrendados dez anos mais tarde ao moleiro Domingos da Costa, também de Alhos Vedros, pelo mesmo valor de arrendamento[344] e, seis anos depois, em 1686, viria a ser de novo arrendado a Manuel Carvalho, morador no Barreiro, pela mesma quantia. Em 1697 já o arrendamento surge com um valor de 140.000 réis[345] apresentando, portanto, uma ligeira subida nos anos finais do século XVII. Cerca de cinquenta anos depois, em Janeiro de 1748, já as rendas dos dois moinhos surgem separadas e somavam o valor de 360.000 réis anuais, valores exorbitantes comparativamente aos praticados durante o último quartel do século XVII: 120.000 mil réis de renda anual para o Moinho da Azenha, de quatro pedras, e 240.000 para o Moinho Novo, de cinco engenhos, arrendados por Dona Catarina Pilar de Mendonça a António Tavares e Vital Rodrigues, respectivamente[346], o que significa que, as rendas que durante os últimos trinta anos do século XVII se tinham mantido relativamente estacionárias, viriam a triplicar os seus valores durante a primeira metade do século XVIII, continuando a subir de forma significativa na segunda metade do referido século[347].

---

[342] Pedras, moendas ou engenhos, neste contexto têm o mesmo significado, já que se referem a um conjunto das duas mós que são accionadas pelo rodízio. Assim, um moinho de maré podia ter várias moendas, raramente menos de três, pois não justificavam o elevado valor do empreendimento.

[343] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4379, liv. 23, fls. 136, 136v. Um chamado o Moinho Novo, outro a que chamam da Vinha, mais tarde chamado Moinho da Azenha.

[344] *Ibidem*, cx. 4380, liv. 27, fls. 33v-35. Confirma-se que são os mesmos moinhos: Um chamado Azenha, e o outro o Moinho Novo "os quais moinhos têm nove engenhos moentes e correntes a saber o moinho novo cinco engenhos e o moinho chamado azenha quatro engenhos (…)". No contrato de arrendamento datado de 31 de Outubro de 1678, apenas foi arrendado um moinho chamado o moinho novo a António de Almeida Machado e a Domingos Gomes, todos de A. Vedros, por 2 anos, por 60.000 réis de renda. Este moinho parte do Norte com marinhas e viveiros do padre Luís Serrão Franco, do Sul com esteiro do mar salgado, nascente com vinha do dito Luís Serrão e do poente com mar salgado. *Ibidem*, cx. 4379, liv. 25, fls. 21v-23.

[345] *Ibidem*, liv. 33, fls. 37-38.

[346] *Ibidem*, cx. 4382, liv. 45, fls. 93v-98. Dona Catarina estava na condição de tutora e administradora dos bens do morgado de seu filho menor, Tristão de Albuquerque Mendonça Furtado, por provisão do juízo dos órfãos desta vila de Alhos Vedros.

[347] *Ibidem*, cx. 4380, liv. 30, fls. 15-16. Na escritura de arrendamento datada por três anos de 15 de Janeiro de 1692, o Moinho da Azenha e o Moinho Novo foram arrendados a João Dias, do Lavradio, pelo valor anual de 120.000 réis, com a obrigação de "as portas de água que forem necessárias no decurso deste tempo serão por conta do senhorio todo o custo delas e o custo dos rodízios que forem necessários

O valor do arrendamento variava, portanto, não só em função da quantidade de engenhos que o moinho possuía, mas também da capacidade de produção farineira e do tipo de infra-estruturas disponíveis, normalmente arrecadação e, quase sempre, casa de habitação do próprio moleiro quando não mesmo do ajudante, quando o havia, e do carregador. Assim, enquanto que pelos dois moinhos (Moinho da Azenha e Moinho Novo) que totalizavam nove pedras, o rendeiro pagava 120.000 réis em 1680, a poucos quilómetros de distância, na Quinta de Martim Afonso, João Rodrigues, moleiro e morador em Setúbal, pagava 208.000 réis a Jorge Seco de Macedo de renda anual por um moinho de oito pedras que explorava, tendo ainda quase todos os encargos à sua conta[348].

No caso dos moinhos de água doce, as rendas eram mais reduzidas, não só porque normalmente tinham menos engenhos, mas também porque não trabalhavam durante todo o ano. Na realidade, estes instrumentos moageiros pagavam uma renda correspondente a dez meses de produção anual, durante os quais laboravam, sendo o imposto militar da décima também pago em função dos referidos dez meses. Sabemos que em 1762 ainda existiam dois moinhos de água doce em Coina, um chamado Moinho do Alimo, que consta de uma casa grande, com duas pedras de moer trigo, arrendado a Domingos Gomes por 16.800 réis[349], outro chamado Moinho do Arial, com duas lojas e seu forno e duas pedras de moer trigo, arrendado a José Rodrigues, desta vila, em doze alqueires de trigo por mês e só paga dez meses por ano (...) por ser de água doce (…)"[350]. Consta como valor da renda 20.170 réis.

Pela sua especificidade, os moinhos de água doce estavam sujeitos a normas específicas no seu funcionamento. Nas posturas municipais de Coina estabelecia-se que "qualquer mestre de moinho de água doce não poderá conservar na preza do seu moinho

---

pagara ele rendeiro a metade e o senhorio outra metade (…) e tudo o mais que for necessário nos ditos moinhos de madeiras e ferramentas pagará o dito João Dias, e outrossim pagará a conhesenssa a Sua Majestade em cada um ano, e os engenhos das pedras entregara no cabo deste arrendamento medidos aos palmos como agora se lhe mediu pela maneira seguinte: o moinho da Senha pedras alveiras sete palmos e meio de pedra castelhana, um palmo e dois dedos, tinha mais uma fraldilha que tinha um palmo que estava sentada no chão, hum veio velho, uma alavanca de ferro dois".

[348] *Ibidem*, cx. 4380, liv. 27, fls. 89v-92. Para além das obrigações das partes, ficou estabelecido neste contrato que "(…) as pescarias que se fizerem na caldeira do dito moinho serão para ele senhorio fazer por sua conta todas as vezes que lhe parecer e em tempo conveniente que as ditas pescarias se possam fazer (…)", conforme escritura de arrendamento datada de 25 de Setembro de 1681.

[349] **IAN/TT**, *Coina, Impostos*, liv. 1790, fl. 22v.

[350] *Ibidem*, fl. 23.

águas retardadas por mais de três dias desde o primeiro de Maio até ao último de Outubro; mas será obrigado a largá-las, passados os ditos três dias, ainda no caso de não moer, para evitar a corrupção das ditas águas represadas. E não o fazendo pagará mil réis"[351]. Também era de sua responsabilidade a manutenção das paredes das valas por onde a água passava, impedindo que esta transvazasse prejudicando bens alheios que existissem nas proximidades.

Como se pode observar pelo valor da renda, estes moinhos tinham uma produção muito limitada, não só por possuírem apenas dois engenhos cada um, mas também pela reduzida capacidade de produção comparativamente com os moinhos de maré em consequência da natureza dos seus mecanismos.

As escrituras de arrendamento dos moinhos eram normalmente feitas por períodos de três anos e acontecia por vezes manterem-se os mesmos proprietários e rendeiros durante longos períodos de tempo, o que nos parece compreensível. Para os proprietários, apesar das consideráveis despesas de construção iniciais, tratava-se de um investimento seguro e pouco oneroso em termos de manutenção, na medida em que parte significativa dessas despesas, geralmente cerca de metade, recaía sobre os ombros dos rendeiros que as tinham de suportar, condição que os obrigava a terem cuidados suplementares com a manutenção não só das infra-estruturas do moinho, caldeira e casas anexas sob sua responsabilidade, mas também com os materiais e peças sujeitos a desgaste pelo uso, pois teriam de partilhar as despesas efectuadas com a sua substituição[352]. Para os rendeiros porque, sendo maioritariamente moleiros, tinham de estar providos de uma certa especialização para o cargo que desempenhavam, limitando assim os profissionais disponíveis neste sector, estreitando a relação de proximidade entre ambos. Depois, pela importância do cargo que desempenhavam: afinal quem não gostaria de ter relações privilegiadas com os moleiros? Não fosse o pão o principal alimento e, por isso mesmo, o bem mais precioso para as populações!

Tal como os atafoneiros, também os moleiros estavam sujeitos às disposições impostas pelas posturas municipais, sendo frequentemente fiscalizados pelos almotacés

[351] **AMB**, *Colleção das Leys Municipais desta Villa de Coina*, Título 5, art. 9º, fl. 19.

[352] As obrigações das partes variavam conforme o contrato de arrendamento celebrado entre ambos. Para o efeito, veja-se a título de exemplo o excerto da nota que anteriormente registámos referente ao contrato de arrendamento realizado em 15 de Janeiro de 1692 entre Tristão de Mendonça Furtado e João Dias, morador no Lavradio, no qual constam as obrigações de cada um.

e outras autoridades concelhias. Porém, temos indicadores que mostram que também estes desrespeitavam os compromissos assumidos, originando queixas do povo, como aconteceu na Moita por volta de 1700 contra os moleiros, acusados de desviar as farinhas para locais onde os preços eram mais aliciantes. De facto, o povo queixava-se de que os moleiros "não faziam farinha aos moradores desta vila e seu termo", pelo que foram chamados à Câmara em 17 de Junho de 1700 onde, perante o juiz e mais oficiais, foram constrangidos a assinar um termo de obrigação, no qual "(…) se brigavam a moer todo o pão que desta vila se lhe der para moer e se obrigavam a mandarem todos os dias as suas cavalgaduras a esta vila duas vezes, uma de manhã e outra de tarde, trazendo farinhas e levando trigo, as quais farinhas fariam de uma maré e até à outra na forma da postura da Câmara e por este termo se obrigavam a não faltarem, e faltando, querem ser condenados a seis mil réis de que tudo mandaram fazer este termo (…) e serão obrigados a trazer as ditas farinhas dentro de três marés (...)"[353]. Aliás, normalmente as posturas municipais eram rigorosas nesse aspecto, obrigando os moleiros a servirem primeiro as populações locais. Assim estava estabelecido nas posturas de Coina de 1780.

As medições do trigo também originaram queixas contra os moleiros. Na Moita, os oficiais da Câmara tiveram mesmo de promulgar posturas para que os moleiros e seus carregadores não " (…) levassem pão nenhum para se moer no seu moinho sem o medirem primeiro em casa de seus donos, para o entregarem por medida na forma que o receberem (...)"[354].

Também encontrámos moinhos de vento no espaço e tempo por nós estudados, principalmente no concelho de Alcochete. Desconhecemos a sua produção, mas o facto de neste concelho não terem proliferado os moinhos de maré à semelhança do que se passou nos concelhos a Ocidente, permite-nos pensar que aqueles terão suprido as necessidades locais. Por vezes, a construção destes moinhos resultava de sociedades feitas entre pessoas de recursos relativamente reduzidos, como nos mostra um contrato de arrendamento de um moinho de vento neste concelho, junto ao caminho que vai para

[353] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita 1698-1706,* fls. 54v-55v. Assinaram este termo os seguintes moleiros: António Marques, do Moinho da Freira; Simão Machado, do Moinho Novo; João de Matos, do Moinho de Entre os Termos de Sarilhos; Luís Gomes; Jozeph Rodrigues, moleiro na Barqueirinha de Alhos Vedros e António Lopes Branco, Moinho do Esteiro Furado.

[354] *Ibidem*, *1715-1720*, fl. 47v.

Valbom, arrendado a João de Sousa, morador em Palmela, propriedade de António Marques, sapateiro, Manuel de Oliveira, carpinteiro e João Alves, todos moradores na dita vila, "(…) o qual haviam mandado fazer de meias entre todos três (…) disseram que davam de arrendamento (…) por tempo de três anos ao dito João de Sousa e isto por renda certa de um moio e cinquenta e quatro alqueires de pão, a saber: cinquenta e sete alqueires de trigo da terra e cinquenta e sete de Bretanha (…)"[355].

No levantamento que efectuámos referente aos anos de 1762-63 foram registados cinco moinhos de vento no concelho de Alcochete, todos eles avaliados em 30.000 réis de rendimento anual cada moinho:

- Dois moinhos dos herdeiros de Fernando Rodrigues;
- Moinho de Manuel Rodrigues;
- Moinho de Matias Rodrigues;
- Moinho de Manuel João[356].

Pelo rendimento atribuído a cada um destes moinhos, pensamos que a sua capacidade de produção não ultrapassaria a quantidade de farinha produzida por um moinho de maré de média dimensão. Na verdade, se bem que os moinhos de maré apenas farinassem na vazante, duas vezes por dia, portanto, também os moinhos de vento tinham muitas condicionantes para poderem operar com segurança, nomeadamente a existência de vento suficiente aliado a condições atmosféricas que não pusessem em risco a segurança das pessoas e bens, nomeadamente o próprio moinho. Além disso, por norma, estes moinhos apenas possuíam uma moenda cada um, enquanto que os moinhos de maré podiam multiplicar os engenhos em quantidades consideráveis, tendo alguns deles neste espaço atingido o número de dez.

Tal como aconteceu nos séculos anteriores, também nos séculos XVII e XVIII a maior parte do cereal para estes moinhos continuava a vir de fora e os portos e portinhos da "banda d`além" desempenhavam um papel importante nas redes de redistribuição do cereal, principalmente os portos de Aldeia Galega, Alcochete e Moita, dada a sua localização.

[355] Conforme escritura datada de 31 de Outubro de 1726. **ADS**, *Notarial de Alcochete*, cx. 4362, liv. 24, fls. 36-37v.

[356] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, cx. 379, liv. 285, fl. 199 e segs.

Apesar de não existirem muitos registos sobre esses carregamentos, temos alguns que mostram que eram diversas as formas de fazer chegar o cereal aos moinhos, e que cada moinho estabelecia os seus contratos de acordo com os seus interesses. Em 17 de Maio de 1700, foi celebrado um contrato na Moita entre Simão Machado, moleiro e morador no Moinho Novo desta vila, de uma parte e Teodósio Luís e Aleixo Rodrigues, moradores na aldeia de Paio Pires, em que o primeiro se comprometia "a dar todos os fretes de trigo e farinha que ao dito moinho vierem, a eles ditos Teodósio Luís e Aleixo Rodrigues serem obrigados a ir buscar no seu barco todo o trigo que houver de vir para o dito moinho e levar as farinhas dele, para cujo efeito fizeram petição ao juiz ordinário António Baptista (…)"[357].

Seja como for, não abundam referências à falta de cereais nos registos por nós consultados, principalmente no que respeita aos concelhos providos de moinhos de maré, o que não deixa de ser significativo, se enquadrado no contexto da sua escassez quase permanente na cidade de Lisboa no período por nós estudado. Temos sim, queixas de abusos nos preços do pão praticados pelas padeiras, obrigando aos seus frequentes tabelamentos pelas autoridades municipais, assim como queixas do povo pelos desvios das farinhas para outros sítios como anteriormente referimos, originando faltas às populações locais, facto que nos leva a sugerir que parte significativa da farinha moída pelos moinhos de maré, mesmo ainda antes de ser fabricado o pão, já era direccionada para a cidade de Lisboa, local onde poderia ser transaccionada no mercado clandestino, ou mesmo nos circuitos legais em que os preços eram mais altos.

Em Alcochete, pelo contrário, parte significativa do pão consumido era proveniente da cidade de Lisboa. As fontes revelam a existência de uma considerável quantidade de regateiras na segunda metade do século XVII nesta vila, requerendo licença para vender os seus produtos de regataria, e também pão de Lisboa de 10 e 20 onças[358]. De resto, por esta altura, eram mais as regateiras a vender pão cozido de

[357] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 33,f ls. 116v, 117. Simão Machado era moleiro no Moinho Novo de oito pedras, propriedade de Jorge Seco, no limite de Alhos Vedros.

[358] Assim fez Catarina da Rosa, mulher de António da Costa, a qual recebeu licença em 10 de Janeiro de 1672 para vender regataria e "(…) outrosi poderá amassar pão para o povo assi alvo como de ralla, e por ter pouquos cabedais e não aver falta poderá vender pão de Lisboa de des reis e sete reis cada pão, e hum e outro terá o peso do regimento conforme os pressos do trigo, e tendo em casa o dito pão de

Lisboa do que as padeiras, situação que não deixa de ser significativa, principalmente tendo em conta que grande parte do combustível para os fornos da Corte era precisamente proveniente deste concelho, e ainda o facto de parte do cereal que chegava a Lisboa passar pelos portos destas vilas[359].

A importância que o negócio do pão de Lisboa ganhou nesta vila, levou a Câmara a elaborar um Regimento em 22 de Abril de 1665, de forma a possibilitar o ajustamento dos preços do trigo, que frequentemente sofriam alterações, ao preço do pão vendido pelas regateiras, de cujo Regimento construímos a seguinte tabela simplificada:

Quadro XIX

Quadro-síntese do Regimento das padeiras[360]

Preço do trigo (em réis)	Preço do pão	Peso (em onças)	Peso (em oitavas)
150	Pão de 8 réis	13	6
	Pão de 4 réis	6	7
160	Pão de 8 réis	13	-
	Pão de 4 réis	6	4
170	Pão de 8 réis	12	1
	Pão de 4 réis	6	-
180	Pão de 8 réis	11	4
	Pão de 4 réis	5	6
190	Pão de 8 réis	10	7
	Pão de 4 réis	5	(? borrão)
200	Pão de 8 réis	10	5
	Pão de 4 réis	5	3
220	Pão de 8 réis (alvo)	9	4
	Pão de 4 réis	4	6
240	Pão de 8 réis	8	3
	Pão de 4 réis	4	1,5
260	Pão de 8 réis (alvo)	8	1
	Pão de 4 réis	4	0,5
280	Pão de 8 réis (alvo)	8	-
	Pão de 4 réis	4	-
	10 réis (alvo)	10	-

Lisboa não encorrera em pena, e terá sempre em casa com pena de pagar mil reis da cadea (…)". **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete – Vereações*, cx. 338, liv. 18, fl. 139.

[359] As travessias de cereal para Lisboa também se faziam pelo porto de Alcochete. Em 22 de Julho de 1669, por exemplo, são concedidas licenças a Manuel Correia e Manuel de Novais, para "(…) os seus bois e carretas entrarem nesta villa e dos marcos adentro a descarregar de pão que trazem ao cais (…)", e no dia seguinte, foi concedida idêntica licença a um tal Luís, morador em Aldeia Galega, para os mesmos fins. **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações*, cx. 338, liv. 18, fl. 16.

[360] *Ibidem*, liv. 17, fls. 26, 26v.

De facto, nota-se uma euforia crescente por parte das regateiras, solicitando licenças para vender pão de Lisboa, principalmente a partir da década de 60 do século XVII, a par das padeiras que também eram cada vez mais e estavam obrigadas a fazê-lo pelas posturas, como podemos constatar a partir da vereação de 15 de Fevereiro de 1690, em que os oficiais da Câmara mandaram lançar pregão "(…) por comvir mais ao bom provimento do povo não haver padeiras nem regateiras obrigadas, e somente houvesse toda a pessoa que quisesse amassar e vender pão de Lisboa e coisas de regataria, o pudesse fazer debaixo das posturas desta Câmara, e o pão debaixo dos pesos e peso do Regimento o fisesse, de que mandaram fossem lançados pregões para vir a notícia (…)"[361].

Licenças concedidas

- Antónia Rodrigues, viúva de Domingos Ferreira, para poder amassar pão de 8 e 4 réis do mar e da terra, como também para poder amassar pão de alqueirada e vendê-lo aos alqueires e meios alqueires e quartas, e o pão miúdo terá o preço do Regimento;

- Maria Varela, para poder amassar pão de 8 e 4 réis da terra e do mar, conforme o peso do Regimento, e também pão de alqueirada, debaixo das posturas;

- Maria Preta, para poder amassar pão de 8 e de 4 réis do mar e da terra e de alqueirada;

- Maria Rodrigues, pão de 8 e 4 réis e também de alqueirada e vender farinhas almotaçando-as;

- Mariana Rodrigues, de 8 e 4 réis, do mar e da terra, e também de alqueirada;

[361] *Ibidem*, cx. 339, liv. 21, fls. 16v-20v. Por esta altura, também os moradores de Alhos Vedros se queixavam dos abusos das padeiras, porque estas "(…) estavam fazendo pão de oito réis dando-lhe o peso de seis onças, e no tempo em que lhe deram os oficiais desta Câmara o dito peso valia o alqueire de trigo a cruzado e a quatrocentos e cinquenta réis, e porque no de presente estava o trigo da terra a trezentos e vinte e o trigo do mar a duzentos réis, e atendendo a este respeito, concordaram fazerem postura a que de aí em diante nenhuma padeira desta vila e seu termo faça pão senão de oito réis como sempre o fizeram e lhe davam de peso oito onças em cada pão sendo de trigo da terra, e no pão de ralão assim de mar como de ralão terá de peso doze onças cada pão que fizerem de oito réis, cada quatro réis terá seis onças (…)".**AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 96-97. No mês seguinte, e porque o preço do trigo baixasse, outra postura datada de 25 de Maio do mesmo ano (1686) determinava que "(…) achando que as onças que lhe tinham dado de pão eram poucas a respeito de estar o pão muito barato, acordaram e determinaram que as padeiras desta vila e seu termo fizessem pão de oito réis e lhe dariam de peso dez onças em cada pão sendo de trigo da terra, e no pão do mar doze onças (…)". *Ibidem*, fls. 101, 101v.

- Maria do Ouro, mulher de António Pinto, para padeirar por este ano e vender pão de 8 e 4 réis, do mar e da terra e também de alqueirada;

- Brites Soares, mulher de Pascoal Nunes, para padeirar por este ano e vender pão de 8 e 4 réis, do mar e da terra e também de alqueirada;

- Maria da Silva, para amassar pão de vintém e de 10 réis, alvo e de rala, "e também pera amasar quando lhe paresa pam de alqueirada e venderá algumas couza de regataria…";

- Ana Lopes, para amassar e vender pão de 8 e quatro réis do mar e da terra, e também de alqueirada para vender aos alqueires, meios alqueires e quartas;

- Isabel da Mata, para vender pão de Lisboa alvo e de rala de vintém e de 10 réis, e coisas de regataria;

- Catarina Ferreira Bexiga, para que possa vender este presente ano coisas de regataria que suas posses abrangerem. À margem tem escrito: "como também para vender pam de Lisboa de vintém e de des réis":

- Leonor Rodrigues, para vender pão de Lisboa alvo e de rala de vinténs e de 10 réis, e também coisas de regataria costumadas;

- Catarina Cordeira, para vender pão de Lisboa de vintém e 10 réis alvo e de rala e coisas de regataria;

- Maria Gomes, mulher de Manuel da Costa, para vender pão de Lisboa (…) e coisa de regataria;

- Mariana Velha, para poder amassar pão de vintém e de 10 réis, alvo e de rala, e coisas de regataria. À margem tem escrito: "E em falta de farinhas poderá vender pão de Lisboa do mesmo peso que terá o dito peso do Regimento";

- Maria Pinheiro, moradora no lugar de Samouco, para amassar pão de 8 e 4 réis alvo e de rala, da terra e do mar;

- Mariana Teresa, também do Samouco, para amassar e vender pão de 8 e 4 réis, alvo e de rala, da terra, e do mar e outrossim para poder amassar pão de alqueirada;

- Inês Martinho, mulher de Francisco Ferreira, para amassar pão de 8 e 4 réis, da terra e do mar, e também de alqueirada.

Com o passar dos anos, a euforia verificada pelas regateiras nos finais dos século XVII e princípios do século XVIII em torno das licenças para venderem pão cozido de

Lisboa esmoreceu, sendo cada vez mais as padeiras em sua substituição, podendo também estas vender pão de Lisboa desde que provassem que não faltavam ao seu compromisso, mas sim por falta de farinha ou por quaisquer outras razões não imputáveis às suas pessoas. Pelo contrário, as regateiras não podiam amassar pão, desde que para tal não tivessem obtido licença.

3.2.2 As dificuldades de sobrevivência das atafonas

Paralelamente à edificação dos moinhos de maré, continuaram a funcionar as atafonas[362], principalmente nas grandes cidades, nomeadamente Lisboa e Setúbal. Assentes numa tecnologia inferior e de menor capacidade de produção, estas não podiam concorrer de forma alguma com os engenhos marítimos numa primeira fase, e posteriormente com os moinhos de vento, estando, por isso mesmo, condenadas a um progressivo fracasso. No entanto, a simplicidade da sua tecnologia acabaria por ser um dos factores que lhes permitiu a sobrevivência durante tanto tempo e em quantidades tão consideráveis, na medida em que o custo de produção e de manutenção destes engenhos em nada se poderia comparar com o investimento necessário para erguer um moinho de maré, ou mesmo de vento, posteriormente.

Para além da referida baixa capacidade de produção relativamente aos seus congéneres marítimos, outros factores houve que estiveram na origem da sua falência progressiva, destacando-se desde logo a necessidade da utilização da tracção animal para pôr em movimento as mós, facto que não só encarecia o produto, como nem sempre era fácil encontrar alimento para os referidos animais, ou havendo-o, era de tal maneira caro que se tornava incomportável para os seus proprietários. Esta é, no nosso entendimento, uma das principais razões da sua decadência: os cada vez mais insuportáveis encargos com os animais.

Segundo Cristóvão Rodrigues de Oliveira[363], existiriam em Lisboa por meados do século XVI cerca de 216 atafoneiros. E mesmo admitindo que algumas das atafonas então existentes na capital ainda fossem bastante primitivas, movidas à mão, portanto, este número traduzir-se-ia sempre num considerável número de bestas a alimentar, numa cidade com graves problemas de abastecimento de cereais para os humanos e de

[362] As atafonas são engenhos compostos por duas mós sobrepostas que esmagam o cereal a partir da rotação de uma sobre a outra. A sua origem remonta pelo menos ao século II a.C., e deve-se ao desenvolvimento da vida urbana em Itália. As mais pequenas eram accionadas pela força humana (normalmente escravos), enquanto que nas mais pesadas eram usados animais de tracção. Para um estudo mais aprofundado sobre esta matéria, cf. Ernesto Veiga de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *Tecnologia Tradicional Portuguesa - Sistemas de Moagem*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1983, p. 43 e segs.

[363] Cristóvão Rodrigues de Oliveira, *Lisboa em 1551 - Sumário*, Livros Horizonte, Lisboa, 1987, p. 98. A partir desta altura, os moinhos de vento começam ter uma expressão significativa no abastecimento de farinha à cidade de Lisboa.

palha (e cevada) para os animais, a julgar pelas queixas dos atafoneiros. Em consulta ao rei em 13 de Setembro de 1728, aos senados representou o juiz do povo que os atafoneiros "vendo-se sem meios para terem palha para sustento das suas bestas que trabalham nas atafonas (...) e que tendo notícia que o provedor das lezírias havia embargado todas as palhas (...) onde se considerou que o mais pronto e o mais breve era o de escrever ao dito provedor das lezírias, em nome dos senados, para que mandasse desembargar as palhas que fossem necessárias aos ditos atafoneiros, atendendo ao grave prejuízo que resultaria a estas cidades na falta deste provimento; porém, (...) não teve efeito algum, porquanto, entregando-se a carta dos senados ao dito provedor, não só deixou de fazer o que se lhe pedia, mas nem resposta quis dar a ela: nos quais termos se acham os atafoneiros sem palhas para o sustento das suas bestas, sem as quais não pode haver atafonas (...) e tanto assim que muitos dos atafoneiros vendem as bestas por não terem com que as sustentar, e por esta causa vão largando as atafonas"[364].

Aparentemente, poderia tratar-se de um mero caso episódico da falta de mais um produto na capital do reino, como tantos outros, mas na verdade não foi. A falta de palha na Corte passou de uma situação real, mas esporádica e mais ou menos controlada nos séculos XV e XVI, para um problema dramático nos séculos XVII e XVIII, conforme o documentam as frequentes reclamações das entidades directamente afectadas e as diversas intervenções régias no sentido de obviar esta situação. As causas parecem ser quase sempre as mesmas: os abusos dos açambarcadores que, aproveitando-se da escassez do produto, monopolizavam este negócio, enchiam os seus palheiros e, simplesmente esperavam que a situação de falta extrema de palha na capital fizesse subir os preços de forma escandalosa. Assim o demonstra a consulta ao rei em 13 de Julho de 1699, em que os oficiais da Câmara de Lisboa reclamam: "que os moradores desta cidade se queixam geralmente da falta do provimento da palha, que padecem, sem ter com que possam sustentar suas cavalariças, especialmente as pessoas que têm tratos, como são atafoneiros, almocreves, aguadeiros e outros de que depende o provimento e serviço de toda a cidade (...) e porque havendo este ano maior novidade em grande parte que o passado, como é bem notório, sem contradição, pondo-se a taxa a três tostões a de trigo, que é a mesma por que no dito ano se vendeu, e a dois tostões a

[364] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XII, pp. 182, 183.

de cevada, os lavradores, não obstante tão vantajosos preços a respeito de uma e outra novidade, se fixaram com ela de maneira que a não querem pôr à venda por esperarem os maiores, a que obrigue o aperto dos que dela necessitam (...). V. Majestade se sirva mandar ordenar ao provedor das Lezírias, Luís Peixoto da Silva, que, assim como fez o ano passado, faça vir para esta cidade a palha que achar aos lavradores do Ribatejo, deixando-lhes, porém, aquela parte que lhes for precisa para o sustento dos seus gados (...)"[365].

Embora o rei tenha ordenado ao provedor das lezírias que desse provimento à falta de palha para os atafoneiros e estalajadeiros, cerca de 30 anos depois o problema continuava, segundo o decreto de 15 de Junho de 1757, em que são definidas as normas a aplicar contra os açambarcadores[366]. Repare-se que o preço da palha atingiu por estas alturas 600 réis o panal, chegando mesmo aos 700 réis, mais do triplo do que tinha sido taxada cerca de 15 anos antes[367].

O problema do abastecimento de palha à cidade de Lisboa processava-se de modo diferente relativamente aos cereais. Para estes, em anos de carência, e foram vários, sempre que a produção nacional assumia níveis deficitários preocupantes, recorria-se de imediato ao trigo das ilhas, ou ao trigo do mar, principalmente dos países nórdicos, e por vezes do Mediterrâneo. Quanto à palha, mesmo em anos de fracas colheitas, a produção nacional, se bem distribuída e racionada, dava para superar as principais dificuldades sem, ou com fraco, recurso à importação. Até porque em anos de seca, mais do que nos anos muito chuvosos, mesmo não dando grão, ou sendo "falido", o cereal apresenta quase sempre alguma palha. O problema consistia precisamente no jogo de interesses dos açambarcadores, principalmente quando se tratava do abastecimento de grandes cidades, como Lisboa, por exemplo, onde os possuidores dos animais não tinham alternativa possível, sendo constrangidos a submeterem-se aos

[365] *Ibidem*, T. IX, pp. 559, 560. Tem resolução régia à margem, datada de 13 de Julho de 1699: "Como parece o mando ordenar ao provedor das Lezírias".

[366] *Ibidem*, T. XVI, pp. 314-316.

[367] Foi estabelecido em assento de vereação de 26 de Junho de 1742 que o preço máximo, de hoje em diante, do panal de palha de trigo: 9 vinténs, na cidade e termo. À margem tem escrito "por despacho do senado, dado em petição dos lavradores, em 7 de Julho de 1742, pelo grande prejuízo na diminuição dos preços, foi ordenado que cada panal de palha de cevada se não vendesse por mais de 8 vinténs e o de palha de trigo a dois tostões. *Ibidem*, T. XIV, pp. 45, 46. O panal de palha nas cidades de Lisboa deveria ter a sua marca, *u L*, e media por volta de 1748 quatro varas quadradas. *Ibidem*, T. XIII, nota 1, p. 251.

preços estabelecidos pelas posturas municipais, alvarás, ordenações e decretos, ou procurarem-na no "mercado negro" por preços exorbitantes em situações verdadeiramente aflitivas.

Neste sentido, a margem esquerda do Tejo, não sendo produtora de cereais por razões já apontadas[368], nem por isso deixou de desempenhar o seu papel de intermediária neste "jogo de troca". Os concelhos ribeirinhos da parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo eram fracos produtores de cereais, contudo, não aparecem queixas sobre a falta deste produto nos referidos concelhos dignas de referência, à excepção de Alcochete, como anteriormente registámos. Em 1680, 29 de Dezembro, altura em que escasseava em Lisboa, era consumada uma escritura em que Francisco Martins Gomes comprou a Manuel Dias, um palheiro cheio de palha na estalagem da Moita por 100.000 réis[369].

Dois anos antes, em Setembro de 1678, havia queixas de que os "(…) soldados de cavalaria tomam todos os barcos de palha que vêm para se vender nesta corte, andando de noite em fragatas no rio, e debaixo deste pretexto entram nos barcos que vêm com mantimentos e tomam os que lhes parecem, e nos barcos que trazem palha, se acham algumas canastras ou capoeiras que venham para particulares também as tomam. (…)"[370]. De resto, tratava-se de uma situação semelhante àquela que se passava com o carvão. Este episódio levou o rei a ordenar que a palha que for necessária para este provimento, se peça aos oficiais da casinha, como o senado aponta.

Os documentos indicam que, em meados do século XVIII, no concelho de Alhos Vedros, que se estendia desde as margens do rio Coina até próximo da Moita, poucas eram as terras de pão. Existem referências a terras de pão de 1 moio de trigo e 1,5 moios de milho no sítio da Fonte da Prata, feitas por António Esteves, e mais 1 moio de trigo feito por Manuel Pereira, no mesmo sítio[371].

No concelho de Coina, bastante mais pequeno, diga-se, também foi escassa a produção cerealífera. Temos referências a terras de pão na Quinta dos herdeiros de Joaquim Pina Manique, na Quinta da Ramagem e no sítio da Cruz das Maleitas, numa

[368] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 19 e segs.
[369] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 26, fls. 69-70.
[370] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. VIII, pp. 302, 303.
[371] **AMM**, *Livro das décimas, 1763*, fls. 53v-54v.

Quinta chamada "A da Pinta" que produzia 7 alqueires de milho cujo proprietário era um tal Francisco Barradas Lobo, de Lisboa[372].

No Concelho da Moita[373], as referências a terras de semear abundam, cerca de 21, mas trata-se maioritariamente da produção de milho em quantidades reduzidas nas pequenas courelas dispersas pelos sítios da Broega, Sarilhos o pequeno e sítio das Courelas[374].

Não temos muitos registos para Aldeia Galega para este período. Infelizmente, os livros de actas, que tão preciosos são para matérias desta natureza, só existem para o período posterior às balizas temporais dos nossos estudos, mas estamos convencidos de que o facto de existirem seis moinhos de maré neste concelho, que chamavam a si uma quantidade considerável de grão para farinar, terá contribuído para que o comportamento neste concelho fosse semelhante aos restantes concelhos ribeirinhos a jusante, isto é, a predominância das padeiras e um silêncio quase total sobre o pão de Lisboa vendido pelas regateiras. Contudo, os notariais registam alguma actividade na viragem do século em torno das terras de semeadura:

- Arrendamento de um moio de terra, tomado por Simão Gomes em 12 de Janeiro de 1699 no paul da Rilva, termo de Alcochete, ao conde de Vila Nova, no sítio chamado o Corte do Milho, por três anos, com obrigação de semear o dito moio de terra de pão, pagando o terça parte da sua produção[375];
- Outro arrendamento em 14 de Janeiro de 1699, de 1,5 moios de terra de semeadura no paul da Rilva, feito por Manuel Gonçalves ao mesmo conde de Vila Nova, "(…) a qual terra he bravia (…) para a darem de rompida e limpa e samiarem da milhor semente que lhe pareser (…)"[376]. O pagamento era o seguinte: o primeiro ano de graça e os dois anos seguintes a quarta parte da produção;
- Outra escritura de venda realizada em 11 de Fevereiro de 1699, em que o capitão-mor Matias Pacheco Pimentel, morador em Aldeia Galega, arrendou a André Soares,

[372] **IAN/TT**, *Livro das décimas, 1762*, fl. 31 e segs.
[373] Formado em 1691, às expensas da parte oriental do concelho de Alhos Vedros.
[374] **AMM**, *Livro das décimas, 1774*, fls. 1-25.
[375] **ADS**, *Notarial do Montijo,* cx. 4643, liv. 13, fls. 45v-47v.
[376] *Ibidem*, fls. 48v-50v.

morador em Samora Correia, um foro de 10 alqueires de pão, a saber: 5 de pão e 5 de milho, numa courela que possui Francisco Rombo na Ribeira de Canha, termo da vila de Benavente, para ele e seus herdeiros, pelo preço de 25.000 réis foros[377].

Este movimento reveste-se de algum significado, pois revela que existem arroteamentos no sentido de aumentar a superfície cultivada, e demonstra também que, a par do trigo e do centeio, a cultura do milho começava a implantar-se neste espaço ainda durante o século XVII.

O levantamento por nós efectuado referente às décadas de 60 e 70 do século XVIII registou terras de semear junto de cinco Cortes de vinhas (Corte da Alagoa da Pedra: duas terras de semear; Corte da Vara Longa: uma; Corte do Poço Velho: uma; Corte da Ribeira de Cima: uma e Corte do Falcão, também uma terra de semear). Registámos ainda cinco terras de semear pertencentes a Quintas do Termo da vila, pertencentes a Diogo de Sousa, herdeiros de Francisco de Novais, herdeiros de Manuel Neto, Leonardo de Melo e Conde de S. Miguel, para além de outro brejo também com terras de sementeira[378].

No século seguinte apresentava já valores de referência, à semelhança do que acontecia em Alcochete.

No início do último quartel do século XIX produzia já razoáveis quantidades de trigo, milho, cevada, centeio e arroz, em quantidades semelhantes ao concelho de Alcochete. O facto da palha ser monopólio do município revela bem o interesse do negócio. A avaliar pelos números registados nos *Livros de Receitas e Despesas* da Câmara de Aldeia Galega, a renda da palha, a par da renda do cais, eram as principais fontes de rendimentos do concelho, saldando-se em 1729 por 836.000 réis, descendo, no entanto, em 1773 para 285.250 réis. A título de exemplo comparativo, refira-se que a renda do cais queda-se pelos 164.000 réis em 1729 e 160.000 em 1773, o que, considerando tratar-se de um porto marítimo de particular importância e com um movimento assinalável, o seu rendimento não ia além da quinta parte do rendimento da palha.

[377] *Ibidem*, fls. 54-56.
[378] **AHCMM**, *Livro das décimas* – 1771.

Na Moita, o controlo deste bem precioso também era apertado pelas autoridades municipais. Durante os primeiros trinta anos do século XVIII, os preços oscilaram entre os 20 réis o panal em 1700 e os 45 réis em 1728, flutuações que não só têm a ver com a abundância ou a escassez do produto, mas também com um certo "cartelismo" estratégico feito pelos estalajadeiros da vila. Gozando da vantagem de serem apenas dois, os populares queixavam-se em 31 de Julho de 1722 que "(...) não quiseram os ditos estalajadeiros João de Gouveia e Isabel Maria o preço de vinte e cinco réis que os ditos oficiais da Câmara lhe taxavam (…) pela razão de comprarem o pano dela a cento e sessenta réis e com gastos de cada um deles meio tostão como os ditos estalajadeiros confessaram lhe fazia, lhe vinha a custar posta nos seus palheiros duzentos e dez réis por pano, que botando cada um trinta joeiras como publicamente os ditos vereadores mandaram medir por pessoa a quem deram o juramento, vendia cada um o pano pelo dito preço de vinte e cinco réis que lhe davam setecentos e cinquenta réis, que computados com os duzentos e dez do custo de cada panal, lhe ficavam o injusto ganho de quinhentos e quarenta réis em cada um, o que visto pelo juiz e mais oficiais da Câmara ser grande dano dos passageiros e almocreves não aceitarem os sobreditos por serem só dois estavam cumulados para não aceitarem o referido preço, os houveram por escusos e desobrigados do seu regimento para não darem palha e mandaram lançar pregão por toda a vila para que quem quisesse dar palha pelo dito preço viesse fazer obrigação no livro desta Câmara de que tudo mandaram fazer este termo (...)"[379].

A estratégia não resultou, pois a palha viria mesmo a ser arrematada por Manuel Rodrigues Dias, morador na dita vila, pelos referidos 25 réis a joeira, facto que deu origem a que estes se sentissem na necessidade de requerer ao senado que o comprador desistisse do negócio "e que a dessem os ditos estalajadeiros visto a quererem dar pelo mesmo preço (…)"[380].

Em 1724, repetiram-se de novo as queixas dos estalajadeiros, desta vez com êxito, pelo menos parcial. Através de um requerimento à Câmara, os estalajadeiros queixavam-se que "(...) não era possível darem a ciranda de palha pelo preço que lhes tinham taxado de trinta réis, porquanto este presente ano lhe custava cada pano de palha recolhido nos seus palheiros cinco tostões e assim não podiam vender a ciranda de palha

[379] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita 1721-1726*, fls. 41v, 42.
[380] *Ibidem*, fls. 43, 43v.

por menos de meio tostão, e visto e ouvido pelos ditos oficiais da Câmara o seu requerimento, se informaram das pessoas que vendiam palha aos ditos estalajadeiros e por ela acharam ser verdadeiro o seu requerimento, e portanto, lhe permitiram e concederam que vendessem (...) cada ciranda de palha por dois vinténs, e assim os almocreves como os estalajadeiros e mais pessoas do povo que quiserem alguma, excepto as pessoas que têm casas de pasto para que estas não possam acomodar bestas pelo grande prejuízo que se segue aos ditos estalajadeiros (...)"[381]. No ano seguinte, o preço da palha baixou para 25 réis a ciranda.

Como podemos observar, não existem referências documentais que assinalem de forma tão veemente a falta de palha na margem esquerda do estuário do Tejo, comparativamente com o que se passava na cidade de Lisboa. Existem sim, anos de subida assinalável dos preços correspondentes a períodos de maior escassez, dando consistência à ideia que vimos defendendo de que o Tejo formava como que um "efeito barreira" aos produtos da "banda d`além" para a capital, principalmente àqueles que vindos de fora, como era caso de alguma palha, por ali transitavam sujeitos às travessias e à ganância dos atravessadores. Na vereação de 5 de Julho de 1735, o senado Oriental da Câmara de Lisboa recolhia informações particulares que contradiziam as que o juiz de fora de Vila Franca de Xira lhe tinha dado sobre a palha e o respectivo preço que "(…) à vista das novas informações que de presente houve em mesa, sobre a abundância que há neste presente ano, e ser a informação que deu o juiz de fora de Vila Franca de Xira, menos verdadeira, e por essa causa ser a taxa que se havia posto ás ditas palhas muito excessiva, que, da publicação deste em diante, não valerá cada pano de palha de trigo mais que duzentos réis, e cada pano de palha de cevada cento e sessenta réis, sendo marcado com a marca das cidades (…)"[382], numa clara demonstração de tentativa de retenção e valorização do produto, falseando a verdade ao poder central, o que, diga-se, seguia ao arrepio das funções para que tinha sido designado.

Havia outras formas sub-reptícias de concorrência contributivas para o encarecimento do produto. Já na vereação de 5 de Setembro de 1718, o procurador do concelho da Moita, Nicolau Francisco, informou o senado da Câmara da Moita que Jozeph Luís, morador nesta vila "(…) tinha em sua casa uma estrebaria com nove ou

[381] *Ibidem*, fls. 74, 74v.
[382] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XIII, p. 83.

dez manjedoiras donde recolhia bestas assim de passageiros como de almocreves, o que era em prejuízo da estalagem do Conde de Alvor, senhor desta dita vila , e que o estalajadeiro dela se queixava e se devia evitar este prejuízo (…)"[383]. Chamado à Câmara, o infractor foi proibido de ter uma estrebaria ilegal em sua casa.

Mas os atafoneiros não padeciam apenas da falta de alimentos para os seus animais, eram também vítimas das perseguições da justiça pelos frequentes abusos cometidos no desrespeito pelas leis existentes na capital. Já em 1697, 23 de Fevereiro, uma consulta da Câmara ao rei procurava um esclarecimento cabal sobre as provas necessárias para as penas de açoites às pessoas que vendessem por taxas mais altas do que as estabelecidas, tendo em anexo uma provisão do tempo de D. João IV (1642) sobre os atafoneiros e moleiros que dão menos farinha, definindo que estes eram obrigados "(…) ao menos, a dar outra tanta medida de farinha, quanta lhe for dada de trigo da terra ou do mar seco, e, se mais crescer, também será obrigado a dar a mais crescença (…)"[384]. No caso de fraude, estabeleciam as posturas que "(…) dando o dono do trigo uma testemunha, além da pessoa que lhe assim entregou o trigo, que jure que lhe foi entregue o dito trigo, além de ser obrigado a tornar outra tanta farinha, pela primeira vez, em que o atafoneiro a der menos, será posto na picota à vergonha, onde estará duas horas, e pela segunda vez lhe serão dados vinte açoites ao pé do pelourinho, e não será mais atafoneiro (…)"[385].

Como em tantas outras circunstâncias, também aqui as posturas não resolveram a situação. Cerca de vinte anos depois, em 1718, as queixas relativas aos abusos dos atafoneiros continuavam, obrigando o ministro da mesa da vereação a fazer uma averiguação presencial aos engenhos das moendas existentes na cidade de Lisboa, no sentido de "examinarem o que produziam os trigos depois de moídos e desfarelados, para se saber o que deviam os atafoneiros entregar de farinha aos donos dos trigos, se prejuízo, assim do justo interesse dos atafoneiros, como da utilidade das partes, e não estar o tempo presente bastante e individualmente provido pelas posturas antigas (…) foi acordado que todo o atafoneiro, de hoje em diante, receba o alqueire de trigo por medida e, feito em farinha e desfarelada, o entregará ao dono do trigo o alqueire de

[383] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita*, *1715-1720*, fls. 90-90v.
[384] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. IX, pp. 458-460
[385] *Ibidem*, pp. 458-460.

farinha pela mesma medida e uma oitava mais, sem alteração nem diferença alguma, e isto em toda a casta de trigo, ou seja limpo, ou sujo ou furado (…)"[386].

O facto das posturas preverem castigos até à terceira vez, leva-nos a sugerir que era prática os prevaricadores serem reincidentes nos abusos no que respeita às medidas dos trigos e farinhas, e que os lucros obtidos através da fraude compensavam o risco que corriam caso fossem apanhados pelas autoridades municipais. Até porque o número de queixas apresentado quanto ao abuso dos atafoneiros e a legislação produzida no sentido de regular os seus procedimentos sob pena de penalizações pecuniárias e até de castigos físicos e públicos, demonstra bem a vulgarização desses abusos por parte destes profissionais. Pensamos mesmo que o carácter mais doméstico das atafonas, se comparado como os moinhos de maré, e a sua disseminação pela cidade, tornava-as mais propícias a este tipo de infracção, principalmente se considerarmos a natureza clandestina de uma larga parcela do comércio do trigo nesta cidade que era desviado para o mercado negro fugindo assim aos impostos, a julgar também pela legislação produzida para o evitar, factores que são de certa forma paralelos um ao outro. Isto significa que, no nosso entendimento, era mais fácil controlar a produção farineira nos moinhos de maré, não só pelo seu carácter industrial em termos de quantidade de produção, mas também, e sobretudo, porque raramente os moleiros, e muito menos os carregadores, eram os seus proprietários. Aliás, considerando que a sua laboração era praticamente permanente durante as vazantes dada a necessidade de farinha existente, tornava-se relativamente fácil prever a quantidade de farinha produzida pelos engenhos, salvo em casos de falta de cereal, bastando para o efeito considerar as horas de laboração em cada maré e o número de moendas de cada moinho.

Mas os atafoneiros debatiam-se ainda com outros problemas, nomeadamente com o fornecimento das mós por parte dos cabouqueiros. No assento de vereação de 23 de Setembro de 1735, o senado da Câmara de Lisboa Ocidental considerou "(…) serem muito limitados os preços, em que estavam taxadas pelas posturas as pedras que servem para mós nas atafonas, que fazem os cabouqueiros, a respeito das despesas que com elas

[386] *Ibidem*, T. XI, pp. 278, 279. Esta postura viria a substituir as antigas sobre esta matéria, enquanto que estabelecia as seguintes penas para os faltosos: 1ª vez – 4.000 réis e 10 dias de cadeia; 2ª vez – 8.000 réis e 20 dias de cadeia; 3ª vez – 2.000 réis da cadeia, em que estará 30 dias, e metade para as obras das cidades, e a outra metade para o denunciante.

fazem até as porem nestas cidades e atendendo ao que representaram os ditos cabouqueiros e às informações que sobre este particular precederam, por se evitarem as condenações menos justas que se faziam à pessoas que excediam os ditos preços, (…) foi acordado que, nenhuma pessoa, de qualquer qualidade e condição que seja, de hoje em deante possa vender nenhuma pedra das referidas por maiores preços que os seguintes, a saber: a de dois palmos e meio por réis 2.400, a de dois palmos por 1.800, e a de palmo e meio por 1.500 réis. (…)"[387].Os cabouqueiros residentes no sítio das Pedreiras de Calhariz, termo da vila de Sesimbra, tinham-se queixado ao senado da perseguição pelos almotacés, obrigando-os, segundo uma postura antiga, que não conheciam, a vender as mós das atafonas pela taxa de 1.000 réis, quando só no transporte de cada uma para Lisboa faziam de despesa 1.200 réis[388]. Depois de feitas as contas pelo mestre das cidades, este reconhecia a injustiça e repunha aquilo a que o próprio considerou preços racionáveis para as mós dos atafoneiros, mas que na verdade, se bem que este aumento do preço diminuísse a escassez do produto, viria, no entanto, a torná-lo mais oneroso e difícil de suportar pelos referidos atafoneiros.

[387] *Ibidem*, T. XIII, pp. 95-97.

[388] Depois de informado sobre a matéria, José Freire, mestre das cidades, fazia as seguintes contas sobre as despesas dos cabouqueiros: 10 moedas de ouro de renda por ano para arrancarem as mós; 40 réis de portagem cada uma; 480 réis de carreto por cada mó, da pedreira para o porto de Coina, que dista três léguas; 20 réis por cada uma por estarem no porto antes que embarquem; 240 réis de sisa e ainda 240 réis cada uma de frete do porto de Coina para Lisboa. *Ibidem*, nota 2, p. 95.

3.2.3 A problemática do abastecimento de cereais à cidade de Lisboa: Trigo da Terra, Trigo das Ilhas, Trigo do Mar

O problema da escassez de cereais apresenta-se como uma constante da economia portuguesa desde os primórdios da nacionalidade, tornando-se o abastecimento da cidade de Lisboa uma preocupação permanente, reforçada a partir dos inícios do século XV, por razões que se prendem com a empresa das conquistas e descobrimentos portugueses e com as consequências daí emergentes.

Depois de cerca de um século de estagnação, a população do reino apresentava, finalmente, sinais de recuperação[389] e Lisboa, a cidade mais populosa do reino, contrastava já nos inícios do século XVI com as demais cidades portuguesas[390], e a população das localidades da periferia, inclusivamente de algumas da margem Sul do Tejo, crescia a um ritmo considerável, tornando-se necessário alimentá-las.

As actividades marítimas desdobravam-se entre as descobertas umas vezes, as conquistas tantas outras, mas ambas com um denominador comum: a necessidade de pão para alimentar não só as tripulações das armadas, mas também as tropas que guarneciam as praças, fortalezas e feitorias onde os portugueses se estabeleciam.

A problemática dos cereais em Portugal tem sido motivo de particular interesse pela historiografia contemporânea, sendo vários os autores que se debruçaram sobre este assunto[391]. Baseado nos quadros do *Diário do Governo* de 9 de Fevereiro de 1856, Albert Silbert aborda a temática do abastecimento de cereais à cidade de Lisboa, se bem

---

[389] Depois de uma descida acentuada da curva demográfica por volta de meados do século XIV, em consequência dos malefícios do primeiro surto de peste negra, só cerca de 1460 se manifesta uma recuperação definitiva e rápida, pensando-se que os primeiros anos do século XVI tenham conseguido repor os valores populacionais de cerca de duzentos anos atrás, conforme se pode constatar no artigo de A. H de Oliveira Marques, "Demografia", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. II, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990, pp. 281-282.

[390] Teresa Ferreira Rodrigues, "Demografia", in *História de Portugal*, vol.III, dir. de José Mattoso, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993, p. 197 e segs. Com base no numeramento de 1527, a autora admite que Lisboa contaria por essa altura entre 50 000 e 60 000 habitantes, enquanto que a população do Porto, não ultrapassaria as 15 000 almas.

[391] De entre os quais Vitorino Magalhães Godinho, in *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965, p. 264 e segs; Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Livros Horizonte, 3ª ed., Lisboa, 1981; Aurélio de Oliveira; David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981.

que fundamentalmente numa perspectiva dos preços, no período compreendido entre 1728 e 1855, quadro que, apesar de incompleto para os diferentes tipos de cereal, não deixa de ter interesse para o nosso estudo[392]. Para além do mais, ajuda-nos a reflectir acerca do papel das flutuações da agricultura sobre os movimentos gerais dos preços, numa altura em que a economia portuguesa continuava a ter um pendor fundamentalmente agrícola, com o devido respeito pelo metal precioso proveniente do Brasil a partir dos últimos anos do século XVII.

Dado o enquadramento espácio-temporal do nosso trabalho, também o estudo de David Justino[393] assume uma importância relevante. Apesar de também ele abordar a questão cerealífera numa perspectiva dos preços, o facto do levantamento por si efectuado cobrir os principais pontos nevrálgicos directa ou indirectamente relacionados com a cidade de Lisboa (Ferreira do Alentejo, Santarém, Évora, Elvas e também Lisboa, o grande centro consumidor), desde finais do século XVII até 1820, permite-nos estabelecer relações entre os momentos de crise na capital do reino, as curvas dos preços aí praticados e os seus reflexos nas povoações da "banda d`além".

De uma forma geral, a partir pelo menos de meados do século XV, o abastecimento de pão à cidade de Lisboa tornou-se um assunto prioritário pelas razões apontadas, tornando esta cidade num grande centro de convergência de cereais provenientes de diversas partes do reino, principalmente do Alentejo, o grande centro produtor durante o Antigo Regime, das ilhas e do mar[394]. Tendo como principais vias de comunicação a embocadura do Tejo para o trigo das ilhas e para os cereais importados, para o cereal da terra são apontadas as três grandes vias de penetração no interior, todas elas navegáveis, onde convergiam de forma mais ou menos articulada as cargas que aí chegavam utilizando os mais diversos meios de transporte: o Tejo, o Sado e o Guadiana[395]. Contudo, a documentação por nós consultada e até ao presente ainda não explorada, permite-nos penetrar com mais profundidade nos circuitos comerciais destes

[392] Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Livros Horizonte, 3ª ed., Lisboa, 1981, p. 28.
[393] David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981, pp. 29-80.
[394] Termo utilizado frequentemente para designar o trigo importado. Como trigo das ilhas, entenda-se trigo proveniente das Ilhas dos Açores e algum da Madeira.
[395] David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981, p. 30.

pequenos espaços periféricos junto da capital, com particular atenção na margem esquerda do estuário do Tejo onde se verifica uma importância crescente de pão aliada não poucas vezes à sua escassez e à consequente escalada dos preços, e deparar com realidades mais complexas no enredo das trocas, colocando-nos novas questões e, simultaneamente, abrindo-nos novas perspectivas de abordagem.

Primeiro, porque urge conhecer a produção cerealífera produzida nos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo, espaço onde foram edificados cerca de quatro dezenas de moinhos de maré, assim como das vilas de Palmela, Setúbal e Alcácer do Sal, pela sua interferência no abastecimento de cerais à cidade de Lisboa.

Segundo, porque o teor da documentação por nós consultada obriga-nos a efectuar uma nova forma de abordagem desta questão quanto ao papel de outras localidades nas relações comerciais com Lisboa, de entre as quais Setúbal e Palmela, não só pela sua proximidade, mas também pela sua importância estratégica, no que respeita a um meio de subsistência de primeira importância como é o pão.

Terceiro, porque tal como aconteceu com o carvão, a lenha, a madeira e, de certa forma, a palha, produtos fornecidos pela margem esquerda do estuário do Tejo à capital do reino com uma certa abundância durante o século XV e parte do século XVI, também o pão não constitui excepção. Assim, a partir do século XVI, o espaço por nós tratado transforma-se não poucas vezes num obstáculo ao fornecimento dos referidos bens, não apenas pela sua escassez, mas sobretudo pelos efeitos dos açambarcadores, dos monopolistas e dos comerciantes clandestinos, onde o pão não constitui excepção, e por vezes de forma ainda mais escandalosa, interferindo significativamente nos preços.

Quarto, porque a importação de pão está intrinsecamente ligada à exportação de outros produtos, com particular ênfase para o sal, o vinho e o peixe, principalmente no retorno das embarcações de outros países quando se trata de pão importado, ou dos almocreves e das pequenas embarcações no caso de trigo do interior. No primeiro caso, já tínhamos verificado a existência de uma notória coincidência no surto de desenvolvimento destes produtos com os períodos de crises frumentárias mais acentuadas, levando-nos a acreditar na existência de uma estreita relação entre ambos[396]. Porém, o deslocamento do centro de gravidade do comércio do sal para

[396] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 138 e segs.

Setúbal a partir do século XVI, fez convergir para este porto as cargas de cereal dirigidas a Lisboa, criando situações embaraçosas no relacionamento institucional entre Setúbal e a capital do reino.

Como anteriormente focámos a propósito da palha da "banda d`além", as charnecas arenosas de formação pliocénica que se estendem desde as proximidades de Cacilhas até a Oriente de Alcochete, não eram propriamente adequadas à produção cerealífera. Constituídas por areias soltas, argila, saibro e uma apreciável associação de calhaus rolados, nelas se desenvolveu um sub-bosque arbório e arbustivo formado por pinheiros bravos e sobreiros em alternância com arbustos de grande e pequeno porte, tais como carrasqueiras, tojos e carquejas e outras espécies de folha perene[397]. Mas mesmo assim, e porque a situação o exigia, houve uma evolução considerável dos séculos XV e XVI, com uma produção pouco significativa em alguns concelhos ribeirinhos, para os séculos XVII e XVIII, particularmente para este último. Os documentos apontam para uma muito fraca produção cerealífera já em pleno século XVIII e princípios do século XIX nos concelhos mais a Ocidente do antigo concelho de Ribatejo, aumentando progressivamente conforme subimos em direcção a Aldeia Galega e Alcochete.

Nos concelhos de Coina e Alhos Vedros, apenas encontramos terras de pão na Quinta dos herdeiros de Joaquim Pina Manique na Quinta da Ramagem e no sítio da Cruz das Maleitas, numa Quinta chamada "A da Pinta" que produzia 7 alqueires de milho, propriedade de Francisco Barradas Lobo, de Lisboa[398] e na Quinta da Fonte da Prata, já relativamente próxima da Moita. Porém, não consta que escasseasse o cereal nestes concelhos, pelo menos de forma tão aflitiva como acontecia na outra margem do Tejo, situação que não deixa de ter significado, visto estarmos na presença de um espaço com uma das maiores concentrações de moinhos de maré do país. Também não consta, de forma explícita, que estes engenhos deixassem de trabalhar por falta de grão. Portanto, se a produção local era insuficiente, havia que o fazer chegar aos moinhos

[397] Orlando Ribeiro, "Excursão à Arrábida", *Finisterra*, vol. III, nº 6, Lisboa, 1968, pp. 257-273 e pp. 268-269. Carlos Ribeiro, já tinha chegado à conclusão de que as camadas do flanco esquerdo do vale do Tejo na extensão entre Alcochete e o Barreiro eram maioritariamente constituídas por "camadas de grés finos argillosos de côres alaranjada, cinzenta e açafroada". Carlos Ribeiro, *Estudos Geológicos - Descripção do Solo Quaternário das Bacias Hidrographicas do Tejo e Sado*, Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1866, pp. 150-151.

[398] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos, 1762*, liv. 257, fl. 31 e segs.

independentemente da sua origem, da forma como fosse transportado e dos locais por onde tivesse de passar.

Do levantamento dos prédios urbanos existentes na vila de Coina, mandado efectuar em 1762 para efeitos do pagamento do imposto da décima, consta uma casa grande que foi armazém de trigo, na Rua Direita, avaliada em 6.400 réis[399], mais uma prova de que as vilas portuárias ribeirinhas sabiam acumular as suas reservas de forma a socorrer as populações em tempo de necessidade.

No Concelho da Moita[400], as referências a terras de semear abundam, cerca de vinte e uma, mas trata-se maioritariamente da produção de milho em quantidades reduzidas nas pequenas courelas dispersas pelos sítios da Broega, Sarilhos o Pequeno e sítio das Courelas, para além de outras não especificadas conforme podemos observar no quadro seguinte[401]. De qualquer forma, parece-nos significativo o facto de, por esta altura, já se verificar uma certa propagação da cultura do milho nestes espaços ribeirinhos, em solos de constituição relativamente pouco fértil, como anteriormente observámos, o que não acontecia mais para Oriente nos concelhos de Aldeia Galega e Alcochete, como oportunamente veremos.

[399] **IAN/TT**, *Coina*, *Impostos*, liv. 1790, fl. 1.

[400] Formado em 1691, às expensas da parte oriental do concelho de Alhos Vedros.

[401] **AMM**, *Livro das décimas da Câmara da Moita*, *1774*, fls. 1-25. Os números representam a ordem como constam no referido livro.

Quadro XX[402]

Fazendas e courelas de semeadura no concelho da Moita em 1774

Nº	Local/sítio	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel/produção	Valor/ renda	Décima
1	Não especifica	Rústico	A viúva de João Francisco	Uma fazenda com vinha e terras de semear de 1,5 alqueires de semeadura e produz 30 alqueires		480
2	“	Rústico	A viúva de João Francisco	Umas terras que levam meio alqueire de milho de semeadura, e produz 10 alqueires		160
5	“	Rústico	José do vale	Uma terra por sua conta que leva de semente de milho e produz 20		320
9	“	Rústico	Manuel da Costa	Uma terra de semeadura de um alqueire de milho e produz 20 alqueires		320
19	“	Rústico	Manuel da Costa	Uma vinha e terras de semear por sua conta	4.000	400
26	“	Rústico	José António trabalhador	Uma terra que leva uma alqueire de semeadura e produz 10 alqueires	1.500	150
27	“	Rústico	António Lourenço	Uma terra por sua conta, que levava meio alqueire de semeadura e produz 10 de milho		160
41	“	Rústico	José Gomes de Abreu	Uma terra chamada o chão do quadrado por sua conta, de 0,5 alqueire de milho e produz 10.		160
43	“	Rústico	Domingos Maria Lebre	Uma Fazenda por sua conta com vinha, árvores, casa e terras de semeadura	12.000	1 200
55	São Sebastião	Rústico	José Gonçalves	Uma Fazenda por sua conta com casa, vinha e terras de semear	4.000	400
58	São Sebastião	Rústico	Isabel da Maia	Uma Vinha e terras de semear por sua conta, foreira ao senado e produz 10 tostões por ano	1.000	100
73	Courelas	Rústico	Ventura Luís de Oliveira	Uma vinha com terra de semear por sua conta	6.500	650
75	Courelas	Rústico	Ana da Purificação	Uma vinha, árvores e terra de semear por sua conta	5.000	500
76	Courelas	Rústico	Herdeiros de Dona (?)	Duas courelas de vinha e terras de semear por sua conta	9.600	960
80	Courelas	Rústico	Francisco Alves Catelina	Umas terras de semeadura por sua conta	4.800	480
81	Courelas	Rústico	António Joaquim	Uma terra de semear, arrendada a Manuel Martins Algarvio por 3.000 r	3.000	300
89	Sarilhos o pequeno	Rústico	Cipriano Gomes	Uma terra de uma quarta de semeadura por sua conta	960	96
102	Broega	Rústico	Cipriano Gomes	Umas courelas de terra por sua conta, de uma quarta de semeadura	1.000	100
103	Broega	Rústico	Freiras de Sta Clara (Adm.)	Um serrado com algumas árvores e levam uma quarta de semeadura	1.000	100
107	Broega	Rústico	André Gil de Miranda	Um serrado de terra por sua conta e leva de semeadura uma quarta	1.500	150
109	Broega	Rústico	Freiras de Stª Clara (Adm.)	Uma terra perdida que leva de semeadura uma quarta	1.000	100

[402] **AMM**, *Livro das décimas da Câmara da Moita, prédios rústicos, 1774*.

Nos concelhos de Aldeia Galega e Alcochete, pelo menos a partir do século XIX, altura em que temos números extraídos de referências documentais quantificáveis, a produção cerealífera já apresentava indicadores consideráveis e, a avaliar pela renda da palha[403], pensamos que a partir da segunda metade do século XVIII se assistiu a uma expansão significativa da cultura arvense. Existem registos de arroteamentos em Alcochete com vista à preparação de terras para semear, principalmente para culturas de cereais mais pobres[404], mas também existem registos de terras de semear devolutas. Assim, tanto em termos de quantidade de produção como nas espécies produzidas, podemos afirmar que nestes concelhos, pelo menos a partir do século XVIII, acentua-se a cultura cerealífera, o que significa que a aptidão dos solos para as culturas arvenses melhorava substancialmente conforme progredíamos ao longo da faixa litorânea da margem esquerda estuarina no sentido inverso ao do curso das suas águas, e que a necessidade de cereais para alimentar a população local, de novo crescente a partir dos inícios do século XVIII, assim o exigia. O factor proximidade relativamente à cidade de Lisboa, o principal centro consumidor de pão e de palha, aliado ao facto de se tratar de um espaço onde se encontrava um dos maiores núcleos de moinhos de maré do país e ainda a generalização da cultura do milho e do arroz, terão exercido a sua influência na propagação da cultura cerealífera nestes concelhos ribeirinhos, especialmente nos concelhos de Alcochete e Aldeia Galega. O facto de serem vilas onde neste período o trânsito de companhias militares era frequente, quando não mesmo estacionadas durante algum tempo, e o consequente aumento do consumo de pão e de palha, poderá também ter influído no crescimento da produção cerealífera.

Os registos por nós encontrados referentes a terras de semeadura em Alcochete e Aldeia Galega na segunda metade do século XVIII revelam que, apesar de tímida, a produção de cereais já se encontrava espalhada por grande parte do território destes concelhos, embora os indicadores apontem para o século XIX como o século de expansão.

---

[403] O facto de Aldeia Galega ter tanta palha, não significa que fosse toda da produção no concelho. Muita terá aí chegado pelo rio ou transportada pelas carretas, principalmente proveniente do Alentejo.

[404] **ADS**, *Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Alcochete, 1670-1690*, liv. 37, fl. 49v. Trata-se da importância de 3.300 réis que entraram nos cofres da Câmara "que tanto importou o montado (…) de carvão e junco e a razão de hum chão que se semeou de centeio que é do concelho".

Quadro XXI
Terras de semear em Alcochete em 1762-1763[405]

Nº	Proprietário	Características do imóvel
1	Afonso Pereira Pato	Quinta com casas nobres por si ocupadas e abegoaria, árvores de espinho, um serrado de vinha que produz 4 pipas, uma courela de terra de semear e 3 pinhais[406]
2	Desembargador António Freire de Andrade	Casas nobres, com terras de semear e 14 courelas de pinhal[407]
3	(?)	Casas nobres, outras térreas, com sua ermida de S. Sebastião, terras de semear[408], vinha, forno de telha, 2 de tijolo e telha,[409] 2 courelas de pinhal
4	Duque do Cadaval	Casas nobres, abegoaria, casco, pomar, vinhas, terras de semear e 6 courelas de pinhal,
5	António Rodrigues Padeiro, de Lisboa[410]	Vinha, pomar e terra de semear
6	José da Silva	Monte da Bela Vista, com umas casas e terra de semear
7	Conde	Monte do Rego, com casas, montado de sobro e terra de semear e uma charneca de pinhal
8	Manuel Gomes	Monte de Carias, casas, sobrado, abegoaria, terra de semear e vinha de 20 almudes
9	Manuel da Costa, de Aldeia Galega	Uma terra de semear de 12 alqueires junto ao mesmo monte
10	Ana Maria Sebastiana da Gama	Monte, com duas casas térreas, terras de semear, montado de sobro, arrendados a José Dias
11	Rodrigo Ximendes	Monte com 4 casas, terras de semear, montado de sobro
12	Rodrigo Ximendes	Monte chamado Barroca Dalva, com casas de sobrado, lojas, terras de semear, pinhais e montado de sobro
13	Rodrigo Ximendes	Monte do Pereiro, com casarões velhos, terra de semear e pinhal
14	Manuel António	Fazenda: um pedaço de terra de semear devoluto, sem rendimento[411]
15	Nuno Alves	Fazenda: uma horta de semear sem árvores
16	Manuel Pereira de Faria	Uma fazenda: uma horta de semear sem árvores
17	Domingos João	Fazenda: uma terra de semear arrendada a Vicente de Oliveira
18	Freiras	Fazenda: uma terra de semear arrendada a Manuel Gomes
19	José de Melo e Lima	Fazenda: uma courela de semear arrendada a Manuel Nunes
20	Salvador Henriques	Fazenda: uma terra de semear de 12 alqueires de semeadura
21	Manuel Pereira de Faria	Fazenda: uma courela de semear arrendada a José Rodrigo.
22	Conde de (Vinham ?)	Quinta com casas grandes, lojas, sobrados, casco, pomar, terra de semear de 8 alqueires e vinha de 26 almudes

[405] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do arruamento ou livro mestre; prédios urbanos e rústicos; subsídio militar da décima - 1762-1763*, cx. 379, liv. 285, fl. 164 e segs.
[406] Assiste seu irmão Fernando Pato Galvão e outro irmão António Galvão.
[407] Arrendadas a Maria Rodrigues. As casas da Quinta estão devolutas.
[408] As terras de semear ficaram de mato, sem rendimento algum.
[409] Os fornos não têm rendimento algum.
[410] Administrador da propriedade.
[411] À margem "o almude em 1767, avaliado em 1.200".

Nestes concelhos cultivava-se sobretudo trigo, cevada, centeio, para além do milho e arroz, pelo menos no século XIX, nada constando quanto ao cultivo de aveia.

Mapa VI

Secção da Carta Militar de Portugal Nº 432 de 1936[412]

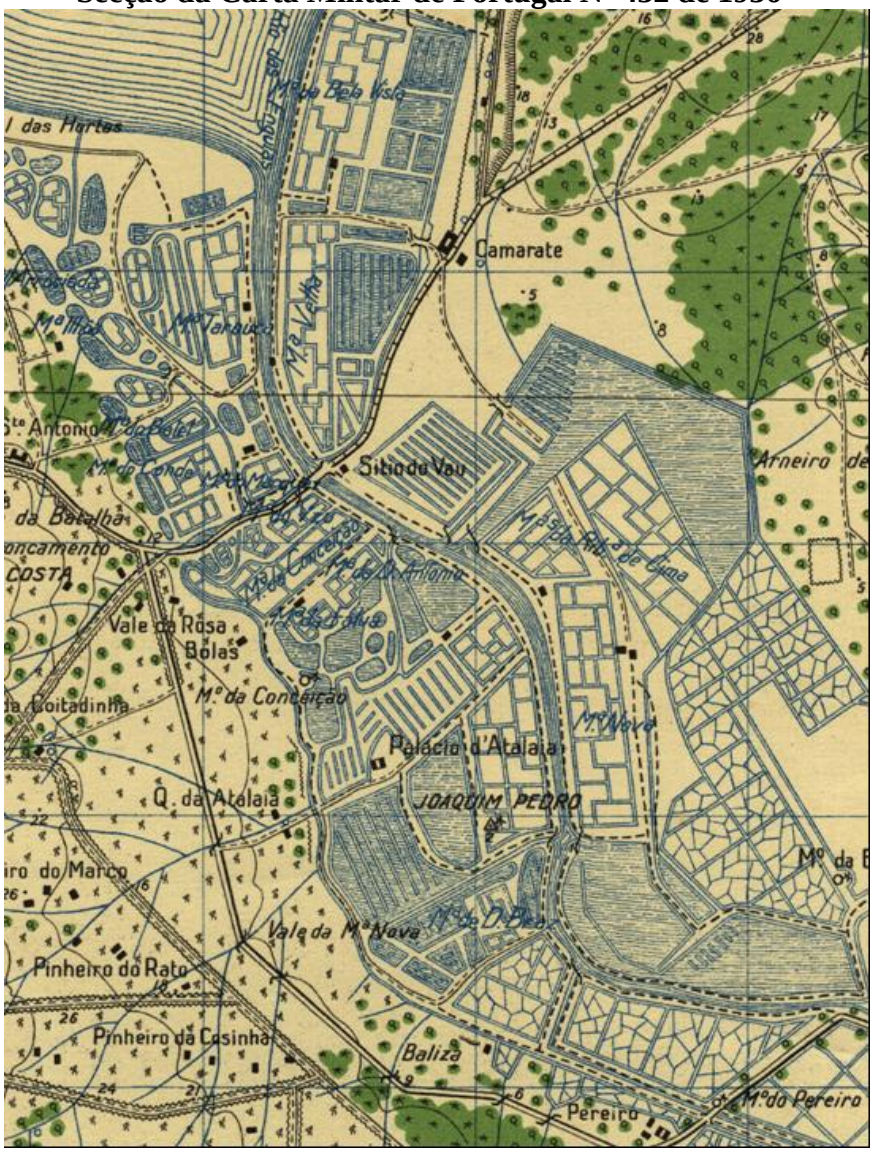

Os quadros seguintes apresentam os cereais produzidos nos concelhos de Aldeia Galega e Alcochete nos anos de 1878 a 1882 e a sua distribuição pelas diferentes freguesias dos referidos concelhos.

[412] *Carta Militar de Portugal nº 432 (1936),* do Instituto Geográfico do Exército, na qual ainda é visível a grande embocadura do Rio das Enguias, ladeado por várias marinhas e culturas arvenses.

Quadro XXII

Cereais produzidos em Aldeia Galega - 1878-1882 (em hectolitros)[413]

Anos	Trigo	Milho	Cevada	Centeio	Aveia	Arroz
1878	2.332,050	2.048,976	842,724	1.338,444	0	2.478,600
1879	1.751,544	2.437,290	776,628	1.530,208	0	2.974,320
1880	2.742,984	2.372,670	1.321,920	1.776,330	0	2.726,460
1881	727,056	3.056,940	656,698	1.507,680	0	2.250,000
1882	830,020	2.452,620	586,720	1.021,320	0	

Quadro XXIII

Distribuição dos cereais por freguesia em Aldeia Galega (1878-1882)[414]

Freguesias	Trigo	Milho	Cevada	Centeio	Aveia	Arroz
Espírito Stº de Aldeia Galega	4	2	1	3	0	0
S. Jorge de Sarilhos Grandes	4	3	1	2	0	0
Srª da Oliveira de Canha	1	2	3	4	0	5

Quadro XXIV

Cereais produzidos no concelho de Alcochete (1878-1882)[415]

Anos	Trigo	Milho	Cevada	Centeio	Aveia	Arroz
1878	496	1.846	2.773	1.449	0	11.095
1879	538	1.689	2.972	1.324	0	9.273
1880	579	1.904	2.815	1.391	0	11.674
1881	471	2.119	1.697	1.258	0	10.598
1882	670	894	2.003	1.490	0	12.337

Quadro XXV

Distribuição dos cereais por freguesia em Alcochete (1878-1882)[416]

Freguesias	Trigo	Milho	Cevada	Centeio	Aveia	Arroz
S. João Batista	5	4	2	3	0	1
S. Braz (Samouco)	4	3	1	2	0	0

[413] **BN**, *Reservados*, mss. 218, nº 119. A freguesia de Sarilhos Grandes foi desanexada da freguesia do Espírito Santo em 18 de Abril de 1848, por alvará do Governo Civil de Lisboa.

[414] Para designar a ordem pela qual a cultura dos cereais acima indicados se sucede, deve empregar-se os algarismos de 1 a 6, colocando-se estes em cada uma das casas respectivas e pela ordem seguinte:
O algarismo 1 designa o cereal mais cultivado ou predominante;
O algarismo 2 designa o imediato
O algarismo 3 designa o cereal que se sucede ao algarismo 2, e assim respectivamente até ao algarismo 6. Quando algum cereal não for cultivado, coloca-se um zero na casa respectiva.

[415] *Ibidem*, mss. 218, nº 119.

[416] *Ibidem*.

Pelos índices apresentados, podemos constatar que o trigo era o cereal mais cultivado na freguesia de Canha, seguido do milho, da cevada, do centeio e do arroz[417], enquanto que na freguesia do Espírito Santo de Aldeia Galega, era a cevada que ocupava o primeiro lugar na produção, seguida também do milho e do centeio. O trigo ocupava a última posição enquanto que o arroz não era cultivado nesta freguesia. De igual modo vemos, na freguesia de Sarilhos Grandes, a cevada a ser o cereal mais produzido, seguido do centeio, milho e trigo. Também aqui não se produzia arroz.

Para o mesmo período, no concelho de Alcochete verificamos grandes desequilíbrios nos cereais produzidos comparativamente ao seu congénere de Aldeia Galega. Cultivava apenas cerca de 1/3 do trigo e 2/3 do milho, igualando no centeio, enquanto que triplicava na produção da cevada e quintuplicava a produção do arroz. A freguesia de S. Braz (Samouco) era a que mais trigo produzia, enquanto que a freguesia de S. João Batista era uma das grandes produtoras de arroz neste período.

Apesar de não se tratar de índices de produção espectaculares e reportarem-se a um período um pouco mais tardio relativamente aos limites temporais do nosso estudo, não deixam, por isso, de fornecer alguns indicadores interessantes, principalmente se tivermos em consideração que cerca de uma década antes (1868, 1869), a produção cerealífera no concelho de Setúbal, muito mais extenso em termos territoriais e muito mais populoso, era bastante inferior à produção de quaisquer destes dois relativamente pequenos concelhos. Setúbal produzia em 1868 cerca de 1.561 hectolitros de trigo, 452 de centeio, 806 de cevada e 3.361 de milho, para uma população que necessitava de cerca de 50.000 hectolitros de trigo, 33.032 de milho, 1.861 de centeio e 14.018 de cevada segundo as estatísticas existentes, o que revela desde logo que o problema da escassez de cereais nesta região não era exclusivo da cidade de Lisboa[418]. Pelo

[417] No livro de receitas da Misericórdia de Alhos Vedros, consta que esta instituição recebeu "da Herdade do Montinho de Canha por, dez Alqueires de trigo a 650 réis e dez de centeio a 360 réis, pertencente ao ano de 1809 dez mil e cem réis". **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro de Receitas da Misericórdia de Alhos Vedros 1801-1809*, fl. 24.

[418] O estudo efectuado por Joaquim Romero Magalhães revela que também o Algarve tinha de recorrer com frequência à importação de cereais, cujo *deficit* se agravou no decurso do século XVIII e princípios do século XIX, principalmente na segunda metade, dando como exemplo o caso de Loulé.

contrário, as fontes revelam que Setúbal sofria de um "deficit" permanente de cereais, produzindo apenas em média cerca de 1/10 das suas necessidades de consumo em meados do século XIX no que respeita ao trigo. Quanto aos outros cereais, também faltavam, embora de forma menos gravosa.

Quadro XXVI

Mapa da colheita e consumo provável de cereais no concelho de Setúbal nos anos 1856-1869 (em moios)[419]

Anos	Cereais colhidos				Cereais necessários			
	Trigo	Milho	Centeio	Cevada	Trigo	Milho	Centeio	Cevada
1856	291	330	119	289	6.044	4.701	219	2.049
1857	901	629	246	600	6.036	4.569	209	2.113
1858	518	279	216	458	6.010	3.920	141	2.192
1859	335	532	143	253	6.116	4.025	142	2.094
1860	332	686	146	265	6.130	4.047	138	2.089
1861	354	777	139	245	6.109	4.018	140	2.085
1862	264	534	110	170	6.111	4.018	141	2.087
1863	378	591	147	159	6.121	4.008	139	2.111
1864	631	770	287	409	6.073	3.983	221	2.066
1865	605	909	262	472	6.011	3.965	223	2.026

Quadro XXVII

Continuação (em hectolitros[420]**)**

1867	1.188	6.085	411.880	950.40		49.133	32.920	1.846	13.949
1868	1.561	3.361	452	806		49.270	33.032	1.861	14.018
1869	3.954	6.237	1.210	1.803		49.278	33.032	1.861	14.018

Joaquim Romero Magalhães, *Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve: fins do século XVIII – princípios do século XIX*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, Coimbra, 1977, p. 7 e segs.

[419] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 116/2.

[420] O moio, pela medida de Setúbal equivalia a 792 litros, o hectolitro a 7,576 alqueires e o alqueire a 13,200 litros. **BN,** J. A. Fradesso da Silva, *Mapas das Medidas do Novo Systema Legal Comparadas com as antigas nos diversos concelhos do Reino e Ilhas*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1868, p. 177.

Na verdade, os clamores dos habitantes de Setúbal pela falta de pão e os esforços dispendidos pelo senado no sentido de superar as frequentes crises de abastecimento de cereais revelam-nos que esta população vivia num quase permanente estado de aflição desde há bastante tempo. A falta de géneros indispensáveis ao sustento das povoações de Setúbal e Palmela era tão sensível já em 1520 que o governo, atendendo às representações dos moradores destas vilas, permitia, por alvará de 17 de Junho daquele ano que por todo o reino se pudesse buscar pão de que as mesmas vilas precisavam e, por diploma de 15 de Setembro de 1527, em face da escassez de pão verificada na vila de Setúbal, foi isentado de direitos todo o trigo que ali entrasse vindo de fora. Em 1531, esta vila era autorizada a comprar trigo em qualquer parte do reino, enquanto que em 20 de Novembro de 1552 outro alvará confirmava o referido privilégio que tinha sido concedido por D. João II que esta vila pudesse comprar pão por todo o país[421].

Cerca de vinte anos depois, a falta de cereais afectava todo o país, razão porque em Carta de Lei de 8 de Agosto de 1571 aí se determina que, atendendo-se à grande falta de pão, o trigo nascido e colhido no reino não pudesse ser vendido daquele dia em diante até ao primeiro de Agosto de 1572, nas comarcas do Alentejo, Estremadura, Beira e Entre Douro e Minho, a mais de 90 réis o alqueire, o centeio a 70 réis, o milho a 60 réis e a cevada a 50 réis. Nas comarcas de Trás-os-Montes o trigo não passaria de 60 réis, o centeio de 40, o milho e a cevada de 30 réis. No Algarve, o trigo não excederia 140 réis, o centeio e cevada 100 réis e o milho 80 réis, e a farinha a mais 5 réis o alqueire[422].

Cinco anos depois, outro alvará de 27 de Agosto de 1576 determinava os seguintes preços para esse ano: na comarca de Entre Douro e Minho, o trigo não podia exceder 110 réis o alqueire, o centeio 90 réis, o milho, cevada e painço 70 réis. Na comarca de Trás-os-Montes, o trigo a 100 réis, o centeio a 80 réis e o milho e cevada a 50 réis. Na Estremadura até Coimbra inclusive, o trigo a 110 réis, o centeio a 80 réis, o milho a 70 réis, a cevada a 60 réis e a aveia a 40 réis. Na comarca de Entre Tejo e "Odiana", o trigo a 120 réis, o milho e cevada a 70 réis e na comarca do Algarve, o trigo a 130 réis, o centeio a 100 réis, o milho e cevada a 80 réis e a farinha a mais 5 réis o alqueire.

[421] **ADS,** *Arquivo Almeida Carvalho*, cx. 19/12.
[422] *Ibidem*, cx. 19/12.

Em carta de 22 de Dezembro de 1595 expedida pelo consulado de Lisboa à Câmara de Setúbal, permitia-se que todo o trigo e cevada vindos de fora do reino e das ilhas não pagasse o direito de 3% e fosse admitido livremente em benefício do povo[423]. No ano seguinte, o problema da falta de cereais em Setúbal continuava. Uma provisão datada de 20 de Setembro de 1596 determinava que no porto de Setúbal não fossem embargadas as naus e navios que viessem da Alemanha ou França, quando trouxessem metade da carga em trigo[424]. Este pico de escassez numa permanente falta de cereais em Setúbal levaria a que no ano seguinte, 1597, um alvará de 5 de Março, ordenasse a construção de um depósito de pão com que se pudesse abastecer a povoação em tempo de necessidade[425], e conduziria irremediavelmente, tal como em Lisboa, se bem que em menor escala, à entrada em cena dos "atravessadores" que, contra as disposições legais existentes, compravam o trigo que vinha de fora em naus que entravam no porto de Setúbal para depois o venderem por bom preço, escapando assim ao controlo do Terreiro[426]. Porém, ao contrário do que se observava em Lisboa, o controlo em Setúbal parece-nos mais eficiente, tudo se fazendo para trazer o pão à vila.

Em 1620, proibia-se a admissão de almocreves na vila, para além dos de Palmela e Azeitão, para levar cargas de pescado, sem que trouxessem outras de pão[427], e em 1622, a continuação da falta de cereais nesta vila acabaria por originar a permissão pela Câmara, de fornecer cargas de pescado a quem trouxesse outras de pão, uma vez que levasse o pescado para o Alentejo, onde havia falta dele[428]. Nota-se claramente que o senado da Câmara sabia muito bem valorizar os seus produtos pelo muito que eram apreciados, nomeadamente o peixe, elevando a exploração dessa situação aos limites, a ponto de quase adquirir contornos de chantagem. Contudo, esta espécie de "jogo" em torno do pescado teria também os dias contados, pois também este viria a escassear de forma preocupante a partir do século XVIII, fazendo com que os almocreves do Alentejo se desviassem para outras rotas em busca do pescado e, com eles, as cargas de pão que consigo transportavam para as trocas. Aliás, a falta de pescado em Setúbal não

[423] *Ibidem*, cx. 19/12.
[424] *Ibidem*, cx. 19/12.
[425] *Ibidem*, cx. 19/12.
[426] *Ibidem*, cx. 19/29.
[427] *Ibidem*, cx. 19/32.
[428] *Ibidem*, cx. 19/32.

resultava apenas da diminuição das espécies no rio Sado e na costa alentejana, mas também pela violação dos normativos legais pelos pescadores do alto mar que, em vez de regressarem a Setúbal conforme estava estabelecido, dirigiam-se para Lisboa onde vendiam o seu pescado por preços mais convidativos, tudo contribuindo para quebrar a interdependência que existia entre o Alentejo e Setúbal, com base na troca de trigo por pescado. Ter-se-ão ausentado cerca de 200 pescadores da vila de Setúbal nestas circunstâncias pelo ano de 1779 "dizendo que eram de Lisboa, alegando outros que tinham vendido seus barcos (com o fim de não trazerem o pescado à ribeira de Setúbal e até ausentando-se desta vila mais de duzentos pescadores, ficando assim muitos barcos sem tripulantes, porque todos queriam levar o peixe que colhiam à cidade de Lisboa onde obtinham maior preço" [429].

Quadro XXVIII

Preços da palha e cevada praticados em Setúbal no último quartel do século XVII

Anos	Produtos	Preço[430]	Fonte[431]
1676	Palha	15	LV 1676 fls 2 e 56
"	Cevada	200	LV 1676 fls. 2 e 52
1678	Palha	27	LV 1678 fl. 52
"	Cevada	280	LV 1678 fl. 52
1681	Palha	20	LV 1681 fl. 13
"	Cevada	240	LV 1681 fl. 13
1682	Palha	20	LV 1682 fl. 54
"	Cevada	180	LV 1682 fl. 5v
1684	Cevada	240	LV 1684 fl. 40v
"	Palha	20	LV 1684 fl. 40v
1689	Palha	20	LV 1689 fl.19
"	Cevada	160	LV 1689 fl.19
1692	Palha	25	LV 1692 fl. 50
"	Cevada	240	LV 1692 fl. 50
1703	Palha	30	LV 1703 fl. 72
"	Cevada	340	LV 1703 fl. 72

[429] *Ibidem*, cx. 38/7.

[430] Preço em réis, sendo as unidades de medida as seguintes: Alqueire (trigo); Joeira (palha).

[431] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, 82/55. As referências que constam na coluna da direita reportam-se aos livros de vereações (LV) de onde Almeida Carvalho extraiu a informação.

O concelho de Alcácer do Sal, aparentemente aquele que estaria em condições vantajosas para um relacionamento comercial privilegiado com Setúbal, desempenhava aqui um papel controverso, demonstrando a fragilidade das solidariedades em tempos de crise, e justificando o raciocínio de alguns autores quando afirmam que o poder local é arregional e anti-regional[432]. Na verdade, para além de pouco regular, esse relacionamento de "boa vizinhança" que aparentemente tinha raízes históricas, era frequentemente arrefecido por motivos de natureza comercial onde os cereais funcionavam como um foco permanente de tensão. De facto, as autoridades de Alcácer proibiam com frequência a saída de trigo em barcos para Setúbal, como nos revelam as queixas de Manuel Rodrigues e Francisco Ramos contra aquelas autoridades que assim ofendiam "os costumes sempre mantidos numa e noutra vila, impedindo que de Alcácer o trigo fosse carregado em barcos de Setúbal, do que resultava não só a falta de subsistência a esta vila, como o prejuízo aos donos dos barcos (…) proibindo-se desde logo que nenhum barco de Setúbal pudesse levar provimentos a Alcácer nem mesmo peixe sob penas que se deviam aplicar"[433]. Aliás, a oposição ao privilégio que Setúbal tinha de poder comprar pão onde quisesse era-lhe feita mesmo à saída dos limites do seu concelho, porque a provisão de 28 de Fevereiro de 1663, determinava ao juiz de fora de Alcácer que "não impedisse a compra que daquele género alguém ali fizesse em nome da Câmara de Setúbal"[434]. Porém, não obstante esta provisão, parece que aquela autoridade a não cumpria, a julgar pela provisão de 4 de Setembro de 1704, na qual "atendendo-se à falta de pão que sofria Setúbal pelo o não ter tido de sua colheita nem recebido de fora, permitia-se que da mesma vila de Alcácer possa vir todas as semanas para Setúbal o pão de que esta vila precisasse"[435].

Em 1665, ainda durante os conflitos militares, os moradores de Setúbal queixavam-se de que as tropas no Alentejo consumiam todos os géneros alimentícios e a população de Setúbal passava fome. Perante tal situação, a Câmara pedia que tirassem a vila de tamanha opressão, pois o povo precisava pelo menos de 200 moios de trigo e

[432] Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, p. 35.

[433] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 19/29.

[434] *Ibidem*, cx, 19/29.

[435] *Ibidem*, cx. 19/37.

pagava-o por preço superior em 20 réis ao de Lisboa. Esta situação levou a Câmara a decidir enviar o procurador do concelho comprar 200 moios de trigo à capital, 150 moios a 330 réis o alqueire e 50 moios a 310, importando o seu custo em 3.900.000 réis, o que somando todas as despesas à conta da Câmara, fretes de barcos, carreto, despesas com as medideiras, de quebra porque era menor a medida de Lisboa do que a de Setúbal em 2,5 alqueires por moio, comissão a quem vendeu o trigo, trabalho dos homens, gastos que fez o procurador e aluguer de casa e direito pago na tabela, veio a totalizar 4.275.880 réis[436].

Considerando que cerca de vinte anos depois, em 1686, o preço do trigo em Setúbal estava a 250 réis o alqueire, inferior em cerca de 80 réis relativamente ao ano de 1665, altura da compra anteriormente referida, podemos constatar que os anos finais das campanhas militares das guerras da restauração foram extremamente penosos, não só pelo peso dos impostos que sobrecarregava as populações, como oportunamente referimos, e pela destruição das colheitas nos locais onde a guerra se fez sentir com mais evidência, mas também porque grande parte dos víveres que normalmente vinha do Alentejo para as populações do litoral, nomeadamente Lisboa e Setúbal, ficava retida para abastecimento das tropas e dos seus animais estacionados no Alentejo.

Por esta altura, em 1 de Novembro de 1680, era lavrada uma escritura em Alhos Vedros, nas casas da morada de Duarte Carvalho de Matos, de 24 moios de trigo proveniente do paul da Rilva, que este vendeu a Pedro da Silva, de Lisboa, pela quantia de 288.000 réis, correspondente à renda de quatro anos pelo foro que lhe devia o conde de Figueira[437]. Pelos vistos, o pagamento de rendas em géneros continuava a interessar aos proprietários, principalmente quando se tratava de produtos muito procurados nas grandes urbes como é o caso do trigo. Revela também que existiam diferentes formas de fazer chegar o cereal à margem esquerda do estuário do Tejo, derivando-o de seguida para Lisboa. Duvidamos que este pagamento de quatro anos de atraso efectuado neste ano de 1680 tenha sido mera coincidência, pois tratou-se de um ano de fracas colheitas

[436] *Ibidem*, cx. 82/2.

[437] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 27, fls. 42v-44. Escritura feita em Alhos Vedros, nas casas da morada de Duarte Carvalho de Matos. Trata-se de uma dívida que o conde de Figueira tinha até ao mês de Agosto de 1679, de 24 moios de trigo, resultantes do foro que lhe devia de 6 moios por ano, "que o dito conde lhe paga de foro em cada um ano do paul da Rilva que ele tem aforado pelos ditos seis moios de trigo em cada um ano". Portanto, vendeu ao Pedro da Silva o trigo que o conde lhe devia.

em consequência de uma terrível seca, obrigando o senado da Câmara da cidade de Lisboa a dirigir várias solicitações ao rei no sentido de tomar medidas de prevenção contra a escassez do cereal e a consequente subida dos preços.

De facto, uma série de medidas tomadas pelo poder central atestam bem os receios que pairavam sobre a capital do reino. Em consulta ao rei datada de 29 de Março de 1680, o senado queixa-se que "Por notícias que houve neste senado, de que para Castela se leva quantidade de trigo e gado, em notável prejuízo dos povos deste reino, especialmente do desta cidade, em que se considera grande opressão na carestia futura, pela falta das novidades que se receiam, por estar o ano tão entrado e ser grande a seca que já se experimenta (…) pede este senado a V. Alteza seja servido mandar passar as ordens necessárias aos governadores das armas das províncias do Alentejo e das mais partes, donde se leva o trigo e gado para as partes de Castela, com as penas que forem possíveis, para que deste modo se não divirtam aqueles mantimentos que são tão necessários para o sustento dos vassalos de V. Alteza"[438], obtendo de imediato, em 1 de Abril do mesmo ano, a seguinte resolução régia: "no que toca ao trigo mandei já passar as mesmas ordens que o ano passado, para que se impeça a passagem dele para fora do reino; pelo que toca aos mantimentos logo mando aos governadores (…) a mesma cautela que com o trigo (…)"[439].

Menos de um mês depois, em 15 de Abril, o senado recomenda que se tomem já providências para superar as dificuldades que se avizinham, nomeadamente aprontando embarcações para trazer o pão das ilhas, e se façam listas de todo o pão que os lavradores têm, tendo o rei ordenado que "Aos portos de Alcácer, do de Rei e mais circunvizinhos mando se conduza para o Terreiro desta cidade todo o pão que se achar enceleirado: o senado mande pôr éditos, para que todos possam vender no Terreiro pelo preço que quiserem (…) Dos mercadores se saiba o pão que têm mandado vir de fora (…). Pela junta do tabaco mando vir mil e duzentos moios (…). Ao Minho mando se faça conduzir a esta cidade todo o milho que for possível, ficando na terra o necessário para seu consumo"[440]. Entretanto, emite três decretos, um de 5 de Junho contra os

[438] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. VIII, pp. 379, 380. Por mais que decretasse contra a saca clandestina de pão para Castela, o problema continuou a manifestar-se nos anos seguintes, pelas queixas que continuaram a fazer-se no senado.

[439] *Ibidem*, p. 380.

[440] *Ibidem*, pp. 381-384.

açambarcadores, atravessadores, monopolistas e demais violadores das posturas sobre o pão[441], outro de 18 de Setembro mandando vir trigo das ilhas, tendo então já chegado duzentos moios, que se deveriam vender na cidade de Lisboa ao povo sem ganho algum[442] e outro datado de 24 de Setembro ordenando que se entreguem 2.559.600 réis a António Florim, tesoureiro da Junta do Tabaco, "que tanto importaram e fizeram de custo, até se recolherem nas tercenas, os duzentos moios de trigo que mandei vir das ilhas para o senado poder vender ao povo"[443].

Em Março de 1683, entra no Sado um barco carregado de trigo. A Câmara recolhe-o no celeiro e manda-o vender ao povo ao preço de 300 réis o alqueire, tendo em consideração a escassez nesse ano e que o preço anterior tinha sido taxado em 270 réis o alqueire[444]. A resposta não se fez esperar: no mês seguinte, 8 de Abril, já o senado da Câmara de Lisboa se queixava ao rei que "Na vila de Setúbal e nas mais do reino se toma o pão que vem para o provimento desta cidade, impedindo-se a condução dele aos obrigados que têm para este intento dado fiança neste senado (…). V. Alteza deve ser servido haver por bem mandar passar as ordens necessárias, para que livremente possam os condutores trazer o pão a que se obrigaram (…)"[445].

Dez anos depois, em 1693, a crise era tamanha que obrigou os oficiais da Câmara a dirigirem-se de novo a Lisboa representar ao rei a situação da vila de Setúbal, enquanto lhe requeriam os autorizassem continuar a tirar o terço de todo o trigo que em barcos fosse conduzido pelo Sado e passasse por Setúbal, confirmando assim a faculdade que desde há muito estavam em posse[446]. Este requerimento não teria provimento real, pelo menos na totalidade, dando origem a que no ano seguinte, por alvará de 20 de Fevereiro de 1694, que anula outro mais tolerante quanto à permissão aos moradores da vila de Setúbal, face à pobreza que sofriam, tirassem o terço do pão que se conduzia e passava por aquele porto, o rei decretasse que "do trigo dos lavradores e seus senhorios, que vem por Setúbal para esta corte, se lhe não tome na dita vila terço nem alqueire algum; porém do trigo dos mercadores e contratadores, ainda

[441] *Ibidem*, pp. 392, 393.
[442] *Ibidem*, p. 410.
[443] *Ibidem*, p. 411.
[444] **ADS,** *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 82/62.
[445] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. VIII, pp. 482, 483.
[446] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 82/63.

com carta de vizinhança, que vier para esta cidade, se lhes possa tomar na dita vila de Setúbal no terço pelos oficiais da Câmara dela, com parecer do ouvidor da comarca e, em ausência deste, do provedor ou juiz de fora"[447].

Não obstante as diligências do senado no sentido de superar as dificuldades[448], cuja dívida contraída para efeitos do pagamento das despesas com o cereal vindo das ilhas atingia valores exorbitantes[449], cerca de seis anos depois, em 1699, continuava a escassez de trigo. Em 7 de Abril de 1699, o desembargador Diogo da Cunha Sotto Maior, vereador do pelouro do Terreiro, queixa-se da falta que nele havia de pão, "(…) de que procedia estar-se vendendo nesta cidade, em casas particulares, por maiores preços daqueles que se vendia no Terreiro (…)", e com este procedimento se violavam as posturas da cidade e provisões reais dos senhores reis deste reino, predecessores de V. Majestade, que proibiam, com graves penas, poder pessoa alguma, de qualquer qualidade e estado que fosse, vender pão fora do Terreiro, por ser este lugar destinado para nele se vender este mantimento, de que o povo se pudesse sustentar sem as vexações que padecia, por causa da carestia que motivavam os que os vendem em suas casas por preços exorbitantes, que ordinariamente eram os poderosos e eclesiásticos (…)"[450].

---

[447] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. IX, nota 4, pp. 413-414.

[448] Em consulta da Câmara ao rei em 9 de Março de 1697, "se assentou em mesa, pelo presidente e ministros abaixo assinados, que se vendessem no Terreiro cento e quarenta e seis moios e cinquenta e seis e meio alqueires de trigo que veio da Ilha de S. Miguel, a preço de nove vinténs o alqueire; de que se mandou fazer este assento. E o conhecimento do mestre da nau Nossa Senhora da Guia e Santo António, João Martins Lima, declara que são menos quatro moios da quantia acima". Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. IX, p. 465.

[449] O decreto de 11 de Março de 1697 tem inclusa uma consulta da Junta dos Três Estados, datada de 18 de Janeiro deste ano, sobre o que o senado está devendo à dita Junta até ao fim do ano de 1796, donde surgem valores enormes. Tem o seguinte teor: "(...) e porque uma das dívidas era a do senado da Câmara desta cidade, que, depois da dita consulta, se minorou com algumas entregas que fizeram os almoxarifes do real d`agua da carne e vinho, importa o que o senado está devendo hoje à consignação dos usuais, até fim de Dezembro do ano próximo passado de 1696, cento e vinte e um contos oitenta mil e oitocentos e trinta e quatro réis, a saber: 15:480.834 réis do resto do ano de 1694; 52:800.000 réis de todo o ano de 1695 e 52:800.000 réis de todo o ano de 1696, que tudo faz a soma de trezentos e dois mil setecentos e dois cruzados.

Deve mais o senado vinte mil cruzados que V. Majestade, por decreto de 2 de Setembro de 1695, mandou que esta Junta entregasse a António Rebelo, escrivão do mesmo senado, por empréstimo, para se mandar comprar trigo às Ilhas; E como V. Majestade, por decreto de 2 do presente mês, manda levantar mais mil cavalos e seis mil e quinhentos infantes, ordenando a esta Junta faça pronto o dinheiro para estas despesas, e para elas e para as mais que se podem oferecer ao serviço de V. Majestade, defesa e conservação do reino, todo o dinheiro é pouco, e é mais conveniente que primeiro se cobrem as dívidas do que passar-se a novas contribuições (...)". O destacado é nosso. *Ibidem*, T. IX, pp. 465, 466.

[450] *Ibidem*, T. IX, pp. 538-541.

No mês seguinte, um "zeloso do bem comum" denunciava ao senado que a falta de pão na cidade de Lisboa e que a carestia se devia ao facto de "(…) nas estradas se atravessava tudo, não só por mulheres, senão por homens que levavam consigo, e compradores de fidalgos, que, com o título de provimento das casas de seus amos, tomavam todos sem deixarem vir cousa alguma (...)"[451], enquanto que Setúbal remediava a situação dramática que vivia comprando "uma porção de trigo que se achava no porto"[452].

[451] *Ibidem,* T. IX, pp. 551-554.
[452] **ADS,** *Arquivo de Almeida Carvalho,* cx. 82/63.

Gráfico XIII[453]

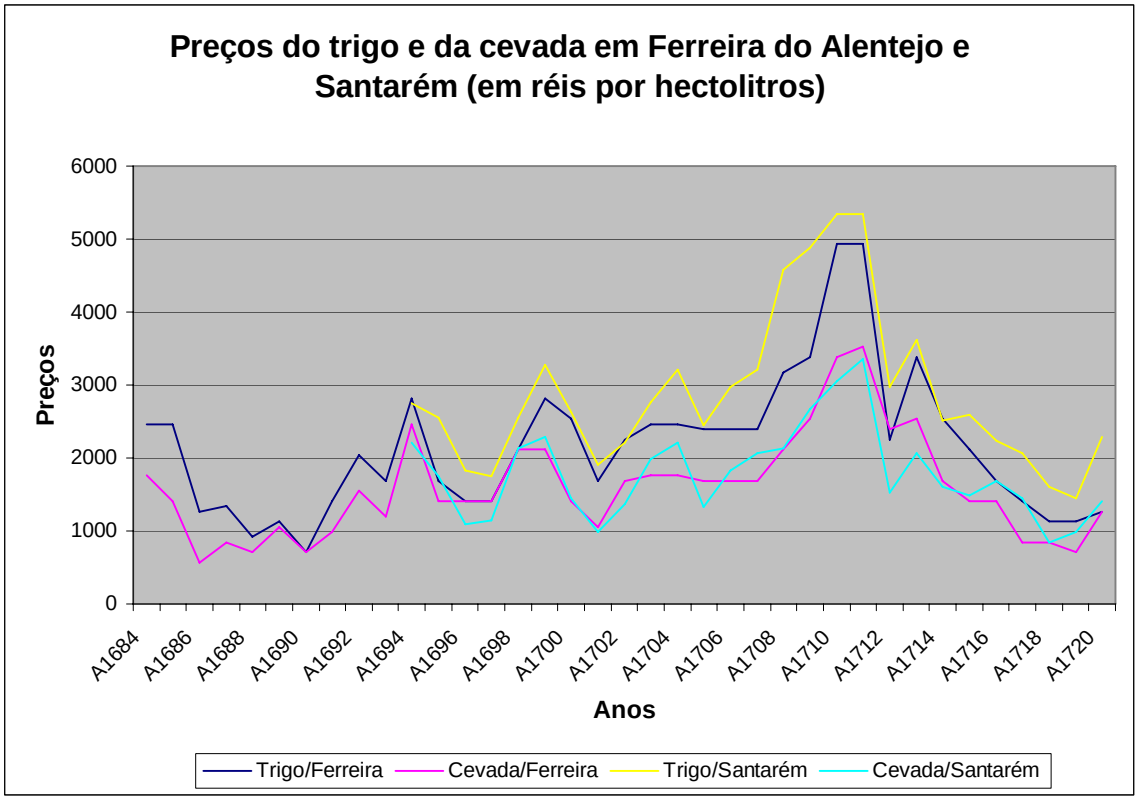

Comparadas as queixas dos suplicantes com a tabela dos preços praticados em Ferreira do Alentejo[454], uma região com um peso significativo na produção cerealífera do Alentejo no período a que nos reportamos, podemos constatar a coincidência dos picos de subida dos preços com os momentos de maior aflição em Lisboa e Setúbal, em que os anos 1710 e 1711 assumiram proporções verdadeiramente alarmantes quadruplicando os seus valores, neles culminando a tendência de uma subida violenta iniciada cerca de dois ou três anos antes (1705-1707). Segue-se uma fase de descida rápida dos preços de 1712 a 1719, em que os valores descem para cerca de ¼ dos verificados em 1711, retomando os níveis praticados na década de 80 do século anterior,

[453] Dados extraídos de David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981, pp. 40, 41.

[454] Para Santarém, os valores só existem a partir de 1694, para Lisboa a partir de 1728 e para Évora a partir de 1737. No entanto, as linhas gerais coincidem no essencial com os preços praticados em Ferreira do Alentejo. *Ibidem*, p. 40 e segs.

mantendo-se estacionária a partir de 1720 até meados do século, não obstante a ocorrência de algumas pequenas oscilações pelo meio (1722-1723 e 1734-1737)[455].

Estas oscilações no preço dos cereais não resultam apenas de maus anos agrícolas provocados por problemas climatéricos, sendo vários os factores intervenientes: situações de guerra, em que a sua preparação gera uma corrida ao abastecimento de víveres por parte do Estado, encarecendo o produto; a acção dos monopolistas e açambarcadores que normalmente acompanham de perto estas situações de crise para exercerem a sua acção encarecendo ainda mais os produtos; a capacidade do Estado para prever atempadamente a situação provendo-se de trigo importado, ou das ilhas, como de resto aconteceu na última década do século XVII, e até mesmo a conjuntura política, dela dependendo a abertura comercial com os países com os quais Portugal mantinha relações comerciais privilegiadas, nomeadamente com a Holanda, quer por interferência directa em situações de conflito, quer indirecta pela política de alianças. Estamos convencidos de que a participação de Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha a partir de 1704 não terá sido alheia a este pico dos preços verificado a partir de 1705, assim como a assinatura no Congresso de Utrech, do Tratado de Paz e Amizade entre D. João V e Luís XIV em 11 de Abril de 1713[456], terá contribuído para o seu desanuviamento.

Apesar de todos os esforços no sentido de resolver a situação aflitiva de falta de cereais que permanentemente assolou a vila de Setúbal durante o século XVII, no século XVIII, o problema da escassez de pão em Setúbal continuou, bem como o inevitável encarecimento do mesmo e as tentativas de monopólio do comércio do cereal, levando a que as queixas fossem frequentes, assim como a incessante procura de resolução do problema.

Em 1769, Setúbal experimentava uma grande falta de cereais: “As colheitas tinham sido fracas e de fora pouco trigo nos vinha, mas uma outra era a principal causa do mal, a sórdida ambição dos monopolistas, contra a qual se pronunciavam os povos (…) tomando em consideração o excesso a que haviam subido os preços do pão em

[455] *Ibidem*, p. 50.
[456] Ratificado posteriormente em 18 de Abril e 9 de Maio do mesmo ano.

prejuízo comum dos povos, excesso que procedia da ambição dos rendeiros e monopolistas, os quais, não contentes com os preços de que lhes resultava lucro vantajoso, fecharam os celeiros, figurando esterilidade e pedindo exorbitantes preços"[457].

A razão destas queixas é confirmada pelos dados do Gráfico XIV, os quais revelam uma subida brusca dos preços a partir de 1767, culminando precisamente no ano de 1769, a partir do qual se inicia de novo um movimento de descida de curta duração, que durará dois ou três anos, para apresentar novo pico em 1772. Os efeitos destas crises cíclicas alimentares, características do Antigo Regime, são tanto mais bruscos, quanto mais prolongados, tendo deixado profundas marcas na Europa, principalmente nos finais do século XVII e princípios do século XVIII[458].

Perante a calamidade de fome em que se encontrava a população de Setúbal, ainda neste ano de 1769, o senado mais uma vez solicitava à Câmara de Lisboa que fornecesse Setúbal com 600 moios de trigo. A Câmara de Lisboa promete enviar, como de facto enviou, 50 moios de trigo por semana[459].

Posteriormente, os anos de 1789-1790, 1792-1793, 1794 e 1798, foram anos de esterilidade, seguidos do regresso das guerras com a Espanha e a destruição das colheitas nas zonas fronteiriças, nomeadamente na região de Elvas, ao que se seguiram anos de más colheitas em 1804-1805 e 1810-1812, obrigando a aumentar o recurso ao "trigo do mar" para superar a necessidades que se fizeram sentir no reino, cujos valores do cereal de importação subiram de cerca de 1.133.012$402 em 1808 para 15.683.509$541 em 1812[460].

---

[457] *Ibidem*, cx. 19/37.

[458] Pierre Léon, *Économies et Sociétés Préindustrielles*, Tomo 2 (1650-1780), Paris, 1970. O autor aponta algumas, nomeadamente as de 1660-1662, 1693-1694, 1698-1699 e 1709-1710, que se estenderam a muitas partes do continente europeu, e resultam no essencial dos seguintes factores: "sucessões de duas ou várias más colheitas, consequência de acidentes meteorológicos acentuados, rarefação dos cereais nos mercados, subida dos preços em flecha a alturas vertiginosas". *Ibidem*, pp. 11-13. Estas crises alimentares começam quase sempre na Primavera, podem prolongar-se por um, dois ou mais anos, começando a provocar pesadas baixas nas populações muitas vezes vítimas de uma subnutrição crónica, após o segundo ano de persistência, prolongando os seus efeitos mesmo após o melhoramento das colheitas e o novo ciclo da baixa dos preços.

[459] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 19/37.

[460] Segundo a "Nota da importância dos grãos nacionais e estrangeiros vendidos no Terreiro, e dos que derão livres de vendagem nos cinco annos de 1808 até 1812 inclusive", **IAN/TT**, *Colecção Ministério do Reino*, mç. 571, cit. por David Justino, *op. cit*, p. 79.

Gráfico XIV[461]

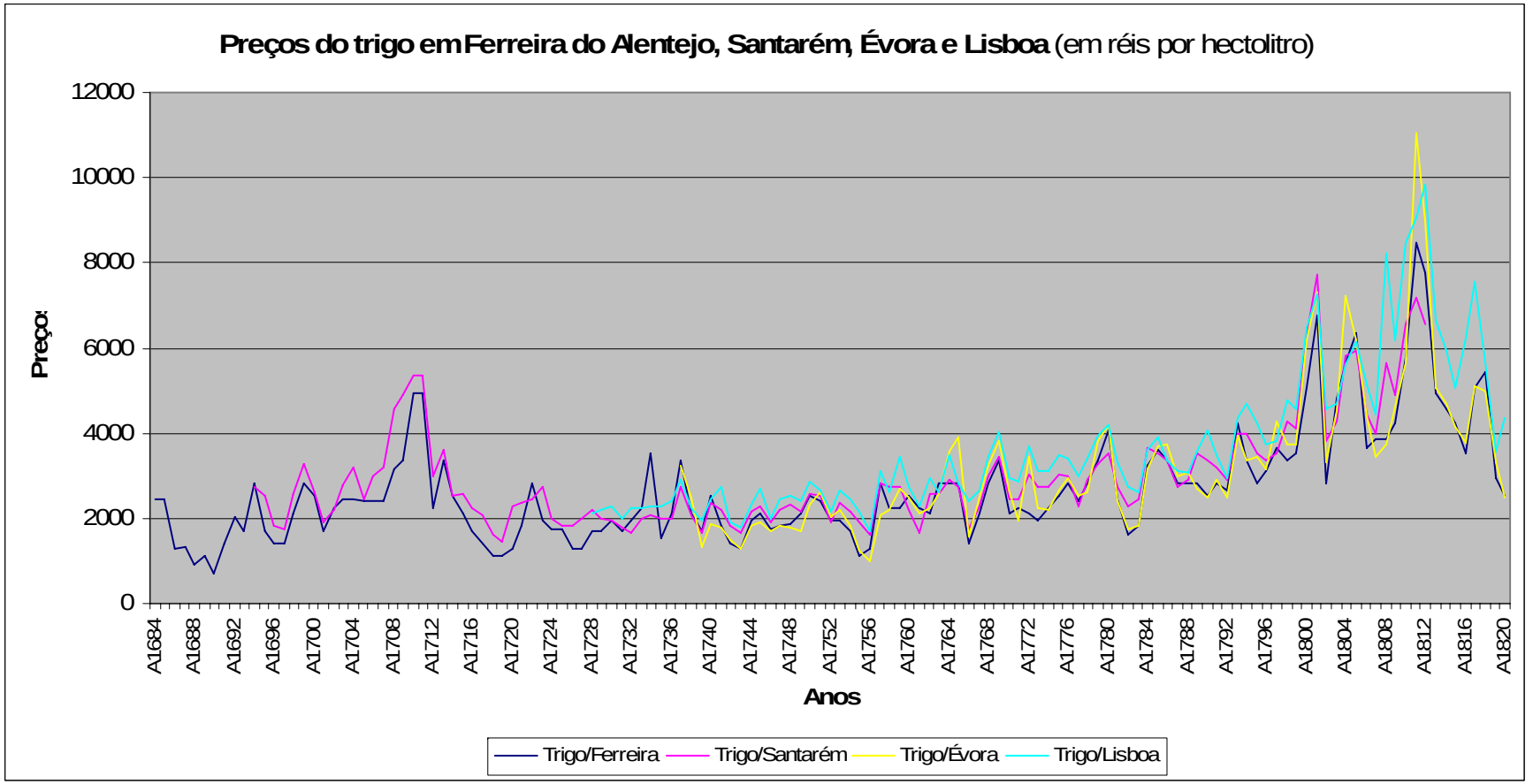

[461] David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII", in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981.

Perante este quadro, nada favorável, diga-se, no que respeita ao abastecimento da cidade de Lisboa com cereais provenientes do Alentejo via-Sado, pelos obstáculos criados pela vila de Setúbal e até por Palmela, se bem que de forma mais indirecta, vejamos então qual o papel que a margem esquerda do estuário do Tejo desempenhou no abastecimento de cereais à cidade de Lisboa durante o Antigo Regime.

A historiografia tradicional pouco avançou sobre esta matéria. Os principais autores que escreveram sobre as riquezas da "outra banda"[462] fizeram-no nos finais do século XVI e princípios do século XVII, altura em que a produção cerealífera nesse espaço era praticamente inexistente. Contudo, como oportunamente constatámos, os concelhos de Aldeia Galega e Alcochete (e a Moita, se bem que em menor quantidade) desenvolveram a cultura cerealífera em quantidades relativamente consideráveis, pelo menos a partir do século XVIII. Mas será que esse pão era reclamado por Lisboa em alturas de crises mais acentuadas à semelhança de outros produtos da "banda d`além", nomeadamente o sal, a lenha, o carvão e a madeira?

Como pudemos verificar, os concelhos de Palmela e Setúbal, não só não eram fornecedores de cereal para a capital do reino, como eram altamente deficitários relativamente às necessidades de consumo local, principalmente este último. Situado a meio caminho entre Alcácer do Sal, local de onde chegavam cereais por via fluvial vindos do interior do Alentejo, e Lisboa, o principal centro consumidor e foco das atenções do poder central, a vila de Setúbal vivia numa aflição permanente, tendo de recorrer com alguma frequência ao trigo chegado à capital do reino.

Palmela, também com uma produção cerealífera deficitária, sentia-se na contingência de disputar taco-a-taco com a sua vizinha o pão que por ali passava, numa complexa relação de trocas comerciais em que o pescado de Setúbal e o vinho de Palmela desempenharam o papel de intermediários entre estas duas vilas, não sem alguns conflitos pelo meio.

A falta de cereais no reino, desde cedo foi preocupação dos monarcas, facto justificado pelas sucessivas proibições de exportação de cereais desde os finais do século XIV[463], assim como a isenção da dízima e sisa sobre os cereais e legumes

[462] Referimo-nos a João Brandão, Frei Nicolau de Oliveira e Luís Mendes de Vasconcelos.

[463] Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Descobrimentos e Economia Mundial*, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965, p. 268. O autor faz referência a uma ordenação régia de 4 de Setembro de 1391,

importados, revelando uma clara vontade por parte do poder real em alimentar as bocas famintas do reino, particularmente na cidade de Lisboa em anos de crises mais acentuadas.

Desde os princípios do século XV, pelo menos, que os monarcas tudo faziam para atrair à cidade de Lisboa embarcações com a tão preciosa carga. Uma carta régia datada de 27 de Outubro de 1412, isentava de dízima as favas que chegassem da Bretanha à cidade de Lisboa, assim como quaisquer outros legumes, "enquanto durar o tempo do quitamento do pam que fezemos a essa cidade de Lisboa"[464]. Um ano depois, em 1413, e porque a crise cerealífera não fora debelada, a mesma isenção é prorrogada por mais um ano sobre os cereais que entrassem em Lisboa através da foz do rio Tejo, medida esta complementada um ano depois, em 1414, com uma proibição, sob pena de punição gravosa, de levar cereais a terra de mouros, onde eram pagos a preços aliciantes[465].

Em 1426, teve lugar uma nova isenção da sisa por um ano sobre o pão comprado pelo concelho e homens-bons de Lisboa, a nacionais ou a estrangeiros[466].

Em 1438, são concedidos salvo-condutos a todas as naus e navios da Bretanha e de outros países que transportem para o reino cereais e legumes, desde que estes produtos constituam pelo menos metade da carga, sendo esta medida protectora renovada no ano seguinte, como resposta à continuação de más colheitas então verificadas[467]. No sentido de chamar à Corte navios com cargas de pão, esses são também autorizados a carregar produtos nacionais com privilégios fiscais.

Uma carta régia de 16 de Março de 1439[468], isentava da dízima sobre a exportação do sal todos aqueles que o fizessem, sob compromisso de trazerem de

---

em que é proibida a exportação de grãos. Já anteriormente tinham sido tomadas medidas desta natureza, remontando a mais antiga a 1272.

[464] João Martins da Silva Marques, *op. cit.*, vol. I, p. 231.

[465] Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, T. IX, 2ª ed., dir. Torquato de Sousa Soares, Livraria Sá da Costa Editores, Lisboa, 1950, p. 59.

Na realidade, a Europa dos anos 1412-1414, atravessava uma crise generalizada, cujos efeitos marcaram, de forma significativa, as populações de menores recursos.

[466] *Ibidem*, p. 59.

[467] Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965*, p. 271.

[468] *Ibidem*, pp. 268-269.

regresso cereais para a cidade de Lisboa, e em 1 de Setembro de 1445, é passada mais uma carta de segurança por um ano, estabelecendo em um terço apenas, a carga de trigo obrigatória para que os navios bretões pudessem navegar em segurança rumo a Lisboa.

Este concentrado de decisões desta natureza visível logo após a primeira década do século XV e com invulgar incidência a partir dos anos trinta do referido século, demonstra a ambivalência da política seguida pelos responsáveis dos destinos do reino: cercear a fome em períodos de maior escassez incentivando a importação de pão, enquanto que, por outro lado, se fomenta o desenvolvimento da produção e a exportação de alguns produtos essenciais e com tradição nas relações comerciais externas, nomeadamente o sal e o vinho, cuja qualidade era reconhecida em muitos mercados europeus[469].

Daí que se verifique uma inter-relação entre as crises frumentárias mais acentuadas e o desenvolvimento da exploração de alguns sectores tradicionalmente vocacionados para a exportação, nomeadamente o sal, o vinho, o pescado e, posteriormente a cortiça. Apesar de inicialmente prometedor, o eterno problema da falta de pão não conseguiu ser solucionado com trigo produzido nas ilhas do Atlântico, a julgar pelas frequentes importações de trigo a partir do século XVI[470].

Com os progressos verificados na expansão marítima a partir de meados do século XV, o abastecimento de cereais à cidade de Lisboa tornou-se um problema fulcral, tudo sendo feito para que este não faltasse, especialmente nos fornos do biscoito

[469] Em 1585, 10 de Setembro, encontravam-se treze barcos franceses em Belém com trigo para o reino segundo Julião Soares de Azevedo, que estudou a carta de Jorge Pinto, que servia de cônsul dos franceses em Lisboa. Desta missiva pode concluir-se que as duas mercadorias mais importantes deste tráfico eram o trigo, que os franceses traziam, e o sal que levavam de retorno. Afirma ainda que o cereal que os franceses traziam, era geralmente necessário não só para o abastecimento da cidade, como para o biscoito das armadas e provimento dos lugares de África. Por outro lado, a falta de sal em França terá provocado uma alta do preço deste produto em Portugal, pelo que em trinta dias, passou de 250 reais o moio, para 500 reais, esperando-se mesmo "que atingisse em breve 1 000 reais". Cf. Julião Soares de Azevedo, "Duas notas para a História do Comércio Francês em Portugal", in *Revista Portuguesa de História*, T. III, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1947, pp. 203-213.

[470] A cultura cerealífera na Madeira terá permitido excedentes de trigo em meados do século XV em relação ao consumo insular. No entanto insuficientes face às necessidades do reino. A partir de cerca de 1472-73, a produção açucareira será preocupação dominante e o açúcar dominará o volume das exportações. Pelo contrário, a produção cerealífera nos Açores, manteve-se sempre em primeiro plano relativamente ao açúcar, estando documentada a sua importação para o reino, bem como para abastecimento das armadas que por aí faziam escala. No entanto, o frequente recurso às importações de trigo durante o século XVI, é bem revelador da insuficiência do "pão das ilhas" para solucionar o problema nacional. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965*, p. 272 e segs.

de Vale de Zebro e das Portas da Cruz em Lisboa, os principais abastecedores de alimento para as armadas que sulcavam os mares em todas as direcções.

O século XVII foi penoso, tendo a crise cerealífera assolado praticamente toda a Europa. Umas vezes motivada por maus anos agrícolas, outras pelas sangrentas guerras que assolaram várias regiões europeias, ou pelos efeitos das duas em simultâneo, ou ainda pelos surtos pestilentos que a varreram pelo menos até à década de sessenta, este século transformou-se num trágico século da morte em consequência do regresso da trilogia assassina: fomes pestes e guerras.

Portugal, para além dos efeitos conjunturais da crise desde finais do século XVI, debatia-se com uma guerra sem fim à vista a partir de 1640, agravando ainda mais a já débil situação de crise económica em que se encontrava e a falta de pão no reino ganha contornos verdadeiramente preocupantes, com particular evidência na cidade de Lisboa.

Em 1647, um alvará régio estabelece que o trigo vindo das Ilhas e do Ultramar não pague direitos no reino, numa clara tentativa de trazer o pão à cidade de Lisboa[471], seguido de outro datado de 1651, 20 de Outubro, contra os açambarcadores que aproveitando-se "(…) da falta que geralmente houve de pão o ano passado de seiscentos e cinquenta neste reino, foram na novidade deste presente, atravessar todo o pão para tornarem a vender valendo-se para isto de cartas de vizinhança da Câmara desta cidade de Lisboa para o trazerem ao Terreiro dela. E da Câmara da Vila de Setúbal, e de provisões minhas: o que tem sido causa de encarecer o dito pão, e cada dia ir subindo o preço excessivamente em tempo que houvera de baixar por a novidade presente ser abundante em muitas partes do reino (…) Hei por bem, e me apraz, que todas as ditas provisões, cartas de vizinhança, e ordens, que se houverem passado para todas as pessoas de qualquer qualidade, que sejam poderem comprar pão, ainda que seja com pretexto de o trazerem a vender ao Terreiro, se recolham, e enviem à Mesa do meu Desembargo, para se ver por elas se excederam os compradores os termos delas em forma que cometessem culpa (…) com declaração que entretanto se não procedera contra eles, pelo passado; e somente se lhes poderá tomar o pão que tiverem comprado que parecer que excede o necessário para seu gasto, e de suas casas, lançando-se pregões em todas as cidades, vilas, e lugares do reino que nenhuma pessoa de qualquer

[471] **BNL**, *Reservados*, Cod. 4.530.

qualidade e condição que seja possa vender, ou comprar pão algum fora do Terreiro desta cidade, e das praças, ou casas deputadas para isso nas outras cidades, vilas, e lugares do reino (nem em parte alguma dele, para tornarem a revender) e toda a pessoa que qualquer destas coisas fizer incorrerá em perdimento do mesmo pão, que lhe for achado e quatro anos de degredo para as fronteiras, a qual pena se executará sem remissão nos que nela incorrerem (...) e mando aos corregedores das comarcas que tirem todos os anos devassa destes atravessadores"[472].

Como se pode observar, como o ano de 1650 tinha sido bastante estéril na produção cerealífera gerando escassez, aumento da procura e a consequente subida dos preços, os comerciantes no ano seguinte, mesmo tratando-se de um ano de melhores colheitas, recolheram todo o cereal possível à luz de privilégios concedidos para situações específicas, para o reterem em seu poder até os preços dispararem de novo.

Porque esta situação era frequente e o ano de 1692 voltou a ser de grande esterilidade, o senado da Câmara de Lisboa solicitou ao rei que este tomasse medidas no sentido de fazer chegar o trigo do Alentejo com destino a Lisboa que, por impedimento da Câmara de Abrantes e de outras vilas de Ribatejo aí ficava retido. Esta consulta enviava em anexo para consulta a cópia de uma provisão que o monarca já tinha emitido "para se desimpedir nas vilas de Setúbal e Alcácer o pão que ali estava, deixando-o vir para esta cidade sem dele tomar parte alguma nas ditas vilas"[473]. A certidão faz referência ao trigo de um tal Luís Gonçalves Figueira, que traz trigo de Mecejana.

Curiosamente, é neste cenário de falta de pão na cidade de Lisboa que assistimos esta cidade a socorrer a vila de Setúbal não poucas vezes. Em 1693, perante uma situação de desespero, esta vila enviava os oficiais da Câmara de novo a Lisboa representar ao rei a situação da vila de Setúbal, enquanto lhe requeriam os autorizassem continuar a tirar o terço de todo o trigo que em barcos fosse conduzido pelo Sado e passasse por Setúbal.

Dois anos depois das medidas compulsivas para fazer chegar o trigo a Lisboa, em 1694, também um ano de crise cerealífera em que os preços médios anuais atingiram 2.817 réis cada hectolitro em Ferreira do Alentejo e 2.746 em Santarém, cerca de quatro

[472] *Ibidem*, Cod. 1.204-A.
[473] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T.. IX, p. 256.

vezes superior ao preço praticado em 1690[474], o mesmo senado queixa-se ao rei que "sabendo o senado que do Alentejo se não remete ao Terreiro nenhum género de pão, sem embargo das apertadas ordens (...) ordenou ao vereador Sebastião Rodrigues de Barros, que de presente serve o pelouro do Terreiro, tirasse sobre este particular um sumário de testemunhas, o que logo executou, e que dele consta que em todas as terras do Alentejo há proibição para que não saia pão algum para fora delas, impondo as Câmaras penas aos transgressores, e que na vila de Estremoz é com tal exacção, que tem sentinelas nas portas e nas abertas das muralhas, para impedir que possa sair, e todo o pão que vai para os moinhos a moer, levam as pessoas que o conduzem bilhete assinado pelo juiz de fora, em que se declara de quem é o pão, a quantidade e qualidade dele, e que na vila de Arraiolos andam os oficiais da Câmara e justiça rondando e vigiando de noite para impedir que vá para fora (...) e que do mesmo modo se procede em todo o Alentejo e desta rigorosa proibição resultou crescer mais o dano, como se justifica por outro sumário de testemunhas, porque o juiz e vereadores da vila de Abrantes, tendo notícia deste impedimento, sem embargo de terem ordem de V. M. para mandarem pão a esta cidade, tomaram as chaves dos celeiros dos mareantes que tratam neste género para o virem vender a ela, proibindo que viesse algum, com o pretexto de que, com a proibição no Alentejo, faltava já o pão do carreto que costumava vir à vila para sustento dos moradores, e queriam evitar o dano que lhes podia resultar"[475].

Em 1695, 22 de Junho, um ano depois, os preços mantinha-se muito altos e o senado volta a queixar-se que "pessoas particulares têm remetido grandes quantias de dinheiro ao Alentejo, para atravessar trigo e mais pão da novidade pendente deste ano, e o pretendem guardar em celeiros que para isso têm, e vendê-lo por exorbitantes preços a tempo que lhes parecer conveniente, que, como experimentam a estimação que hoje tem, originada da esterilidade do ano passado, e que novidade presente promete abundância, intentam valer-se da oportunidade da ocasião para os interesses que já têm premeditado"[476]. O documento faz referência a um auto remetido ao senado pelo Secretário de Estado, Mento de Foyos Pereira, que mandou fazer o juiz de fora de Aldeia Galega, de dois homens, moradores nesta cidade, que "atravessaram catorze

[474] Conforme se pode observar no gráfico XIII.
[475] *Ibidem*, pp. 351-353.
[476] *Ibidem*, pp. 390-392.

moios de trigo, comprando-os em Arraiolos a uns castelhanos (...) que a carestia do pão procedia, a maior parte dela, das pessoas que andam no maneio do Terreiro, por se contratarem, no Alentejo e mais províncias do reino, com os lavradores e feitores de pessoas poderosas, para lho comprarem e guardarem até o tempo possam ter maiores interesses. (...) para que V. M. seja servido mandar passar ordens muito apertadas aos ministros de justiça das cidades, vilas e comarcas do Alentejo, Ribatejo e mais províncias do reino, para que logo devassem das pessoas que compram pão por travessia"[477]. Como a jurisdição da Câmara estava limitada ao Terreiro e a da Relação ia para além das 10 léguas limitativas das provisões onde estes atravessadores exerciam os seus expedientes, o senado por vezes não tinha cobertura legal para dar solução a casos que, interferindo com a sua jurisdição, estavam fora da sua alçada, tendo de recorrer a outros meios legais para impedir estes abusos que em muito prejudicavam a população de Lisboa. Neste caso, a resolução régia confere-lhe autoridade para castigar os infractores através de decreto mandado carregar aos Corregedores do Crime da Corte.

Ainda no mesmo ano e mês, através de consulta da Câmara ao rei, o senado pede que sejam taxados os preços do trigo que veio da Ilha dos Açores "e se está vendendo no Terreiro por grande preço, o arbítrio de seus donos, se lhe taxe o por que o devem vender, sem perda sua, mas com ganho racionável, de maneira que o povo não seja tão prejudicado, nem os condutores experimentem dano, porque, havendo notícias que o senado tomou, de que não despenderam neste trigo mais que 20.000 réis por cada moio, 12.000 réis que lhe custou na Ilha, 6.000 réis de frete e 2.000 réis que importariam o seguro e gastos que fizeram, e vendendo-o a 400 réis o alqueire, vêm a interessar em cada moio 4.000 réis, que é um ganho suficiente, e não o de 13.000 réis que interessam no Terreiro e tiram do miserável povo que a necessidade obriga a comprá-lo"[478].

De facto, em consequência da escassez do ano anterior e retenção da colheita deste ano nos celeiros dos açambarcadores, os preços do trigo tinham chegado a cerca de 560 réis o alqueire, preço verdadeiramente incomportável para a população, e que a Câmara designa por "tiranizar o povo", principalmente tendo em consideração que cerca de uma década antes o trigo era vendido em Setúbal por cerca de metade do preço (270 réis em 1682 e 300 réis em 1683, ano de extrema carência de cereal nesta vila).

[477] *Ibidem*, pp. 390-392.
[478] *Ibidem*, pp. 393-395.

Esta situação de anos de crise de produção de cereais, intervalada por anos de relativa fertilidade, mas de açambarcamento e retenção do grão esperando melhores preços, acaba por equivaler em termos de preços a períodos de escassez mais prolongados e a tornar mais complexa a relação nas trocas comerciais entre os locais de produção e os de consumo, chegando a verificar-se situações verdadeiramente caricatas. Setúbal, situada estrategicamente num ponto privilegiado relativamente ao mercado abastecedor, visto grande parte dos cereais do Alentejo circularem pelo rio Sado passando por Alcácer do Sal, via-se frequentemente impedida do acesso ao pão (pelo menos por via legal), assistindo a população esfomeada à sua passagem para Lisboa, de onde em situações mais aflitivas voltava de novo parte dele para Setúbal por solicitação da Câmara desta vila. Digamos que, sendo uma forma de tentativa de controlar o abastecimento da capital do reino em primeiro lugar, o que nos parece compreensível, acabava por ser também uma forma de encarecer o produto dada a onerosidade dos transportes[479], o que era contraproducente com a política de poupança do senado da Câmara de Lisboa e do próprio Estado.

Enquanto se taxam os preços no Terreiro dos cereais provenientes dos Açores, o Senado, através de consulta ao rei em 20 de Julho de 1695, dá parecer favorável a que este mande buscar trigo às Ilhas por conta da Câmara, solicitando ao rei que este seja servido "(…) mandar passar ordens à justiça de Setúbal e Cascais que façam vir a este porto as caravelas que ali houver, nas quais e nas embarcações das que estão neste rio, que o Senado fretar, se fará a condução; e, para que estas possam navegar seguras de mouros e piratas, é preciso que uma das fragatas de guerra, que andam correndo a costa as vá comboiando até chegar às Ilhas, e daí a este porto, e do mesmo modo todas as vezes que for necessário repetir-se a mesma viagem; e o Senado terá cuidado de juntar o maior número de embarcações que puder, para que se escusem a tornarem segunda vez; e, nesta forma, não só se seguirá a utilidade do maior provimento, mas a da baixa que é certo terá no preço o trigo da terra à vista do da Ilha (...)"[480].

[479] O custo do transporte de cereais de Lisboa para Setúbal encarecia em cerca de 10% o valor do produto transportado. Assim o demonstra o transporte de 200 moios de trigo de Lisboa para Setúbal em 1665, em que o valor de aquisição do cereal no Terreiro da capital foi estabelecido em 3.900.000 réis e, feitas as contas de todas as despesas depois de colocado à venda em Setúbal, o mesmo cereal já importava em 4.275.880 réis. **ADS,** *Arquivo de Almeida Carvalho,* cx. 82/2.

[480] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. IX, pp. 396-398.

Apenas dois dias depois, 22 de Julho, o rei emite parecer favorável ao senado, celeridade que justifica bem o nível de preocupação do senado relativamente à falta de pão na capital e ao preço que atingia pela sua escassez, assim como à consciência do monarca da situação que se vivia.

No sentido de obviar a situação, o rei emite um decreto datado de 2 de Setembro ordenando à Junta dos Três Estados entregue 20.000 cruzados ao escrivão para comprar trigo nas Ilhas, enquanto ordena ao Conselho da Fazenda dê as ordens necessárias aos ministros e oficiais da Ilha Terceira para que não obriguem João Agostinho German, capitão da nau Loreto que tinha sido fretada para ir carregar trigo à referida Ilha, a pagar os dez por cento de saída, como o faziam as embarcações estrangeiras que às Ilhas iam carregar cereais. Este facto significa desde logo que, mesmo em tempo de crise que obrigava ao recurso ao trigo importado, o trigo das Ilhas, pelo menos algum cereal, era dirigido para o exterior com direitos alfandegários bastante significativos. Desta forma, parece-nos razoável a preocupação do senado da Câmara de Lisboa ao prever que os oficiais da Ilha Terceira pudessem colocar obstáculos à saída de cereal não pagando os direitos habituais nos estrangeiros tão necessários às finanças da Ilha, como viria a acontecer com a nau Loreto, impedindo-a de sair e obrigando os interessados a mais uma série de rondas diplomáticas, alegando os oficiais insulares que também esta embarcação era estrangeira, tendo sido fretada pelo senado "(…) a 5.000 réis por moio de frete, para melhor segurança do pão que nela se carregou, escusando-se por este meio o seguro que necessariamente era preciso, se fora em outra embarcação de menos respeito (…)"[481]. Isto sugere-nos que para os ilhéus o comércio com o estrangeiro era muito mais compensatório do que com a capital do reino, razão porque colocariam obstáculos à sua concretização, mesmo em circunstâncias particularmente adversas e homologadas pelo rei.

Este pequeno contencioso obrigaria o senado da Câmara a refazer as contas quanto ao trigo das Ilhas, visto uma das razões porque o requereram fora precisamente o facto da sua escassez em Lisboa motivar o aumento dos preços tornando-os incomportáveis para a população. Feitas as contas a todas as despesas, o senado conclui que "(…) Tem-se considerado que se não logra bem a intenção, se, além de custar o pão

[481] *Ibidem*, pp. 416-418.

da ilha 10.800 o moio e 5.000 réis o frete, comissão de 4,5%, carretos de cargas e descargas e o mais gasto preciso, e a diminuição da quebra até à venda dele, houver de pagar mais os 10% (…) ficarão infrutuosas as diligências do senado e sem utilidade os que, por pobres, necessitam do mais barato (…)[482].

Caindo assim por terra uma das razões apontadas pelo senado, fazer descer os preços, este tenta contornar o problema com a solicitação ao rei da reformulação das pautas dos preços. Contrariamente ao pretendido, o rei decide que "o senado da Câmara mandará pôr taxas em todos os géneros comestíveis (…) e só no pão se não porão taxas, porque seriam de prejuízo no que costuma vir de fora, de que o reino necessita; e as pautas dos preços das coisas que não são comestíveis, se reverão novamente (…)"[483]. De qualquer forma, nota-se claramente que é apertada a vigilância sobre os transgressores que não respeitem os preços taxados, de entre eles os moleiros, atafoneiros, medideiras do Terreiro do Trigo, regatões e barqueiros que levarem pão para fora da cidade assim como os almocreves que os ajudarem de noite a carregar ou descarregar em sítios proibidos.

Em 9 de Março de 1697, estão no Terreiro cerca de 146 moios e 56,5 alqueires de trigo vindos de São Miguel que irão ser vendidos ao preço de nove vinténs o alqueire, preço irrisório se comparado com os 500 réis que custava cada alqueire de trigo da terra dois anos antes, ou 400 réis, no caso de se tratar de trigo do mar.

Na realidade, a chegada do trigo das ilhas resolvia alguns problemas ao senado, mas criava outros não menos significativos. Abastecia o celeiro em tempo de crises mais agudas, enquanto que originava a descida dos preços de forma considerável, baixando por vezes para cerca de metade, permitindo dessa forma o acesso dos mais desfavorecidos a este tão precioso bem. Tinha ainda um efeito indirecto sobre o mercado clandestino, visto reduzir o campo de acção dos oportunistas, sempre à espreita da escassez do pão para extrair grandes lucros com o mercado clandestino e a incontornável subida dos preços.

---

[482] *Ibidem*, pp. 416-418. Existem outras razões para além da fome do povo e do encarecimento do pão, que no entendimento de Albert Silbert, com o qual estamos de acordo, impeliam a realeza a ter particular cuidado no abastecimento de pão aos grandes centros populacionais, particularmente à cidade de Lisboa: as consequências sociais impostas pelas variações bruscas nos preços, "onde a massa de humildes podia cair na desordem por causa da fome". Albert Silbert, *op. cit.*, p. 18.

[483] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. IX, pp. 418-420. Tem a data de 20 de Janeiro de 1696.

Contudo, criava por vezes sérios problemas ao senado, dificultando-lhe a gestão do Terreiro e fazendo-o perder dinheiro no mercado do cereal. Assim aconteceu precisamente no ano de 1655 "(…) porque o trigo da terra e do mar, que nesse tempo se achava nesta cidade, estando um a quinhentos e outro a quatrocentos réis o alqueire, abaratou de maneira com o incidente do provimento do da ilha, que forçosamente foi necessário vender-se o do senado por preços inferiores ao que se tinha regulado pelo ajustamento sobredito, de que procedeu receber, sem remédio, o senado uma grande perda, e fora maior sem dúvida se suspendera a venda deste trigo por não ser capaz de espera em razão de ser muita parte dele de má qualidade (…)"[484]. Digamos que, a agravar a já precária situação financeira com que o senado se debatia diariamente, acrescia o facto deste se ver na contingência de ter de vender o trigo que restava no celeiro por valores inferiores ao preço de compra. Feitas as contas, até aos finais de 1697, o senado estaria a dever à Junta dos Três Estados cerca de trezentos e vinte e dois mil setecentos e dois cruzados, contando com os 20.000 cruzados com que foram buscar trigo às Ilhas, conforme o Decreto de 2 de Setembro de 1695 já anteriormente focado.

Para além destas dificuldades, o senado debatia-se por esta altura com outros problemas adicionais. O espaço da Ribeira estava a tornar-se demasiado reduzido e as instalações demasiado precárias para o tráfego aí existente e para armazenar em condições de segurança todos os produtos que aí chegavam, incluindo o trigo, não admirando, por isso, que o trigo se estragasse nos armazéns, e não só pela sua má qualidade. Já na consulta ao rei em 9 de Julho de 1697, o senado reconhece a necessidade da construção de armazéns para as descargas da frota do comércio, mas desaconselha a sua construção no Paço da Ribeira "(…) porque o chão, onde se intentam edificar, é o único que na Ribeira há destinado para se acomodar a sacaria do pão que entra no Terreiro e vem para nele se vender, e, como não haja outro lugar em toda ela, em que se possa pôr, é sem dúvida que nos veremos nos apertos de poder faltar, e quando venha, como costuma, a respeito das demoras para se descarregar e maioria dos carretos para se conduzir ao Terreiro, há de necessariamente subir a maiores

[484] *Ibidem*, pp. 493-495.

preços, em razão da grande distância em que os barcos hão de ficar para a descarga (...)"[485].

Dois anos passados e já Diogo da Cunha Sotto Maior, vereador do pelouro do Terreiro, se queixava "(…) da falta que nele havia de pão, de que procedia estar-se vendendo nesta cidade, em casas particulares, por maiores preços daqueles que se vendia no Terreiro, e com este procedimento se violavam as posturas da cidade e provisões reais dos senhores reis deste reino, predecessores de V. Majestade, que proibiam, com graves penas, poder pessoa alguma, de qualquer qualidade e estado que fosse, vender pão fora do Terreiro, por ser este lugar destinado para nele se vender este mantimento, de que o povo se pudesse sustentar sem as vexações que padecia, por causa da carestia que motivavam os que os vendem em suas casas por preços exorbitantes, que ordinariamente eram os poderosos e eclesiásticos (…)"[486]. Infere-se daqui, portanto, que o problema da venda clandestina de pão em tempo de crise não era apenas um problema da gente miúda. Também os poderosos, tanto laicos como eclesiásticos, violavam as posturas da Câmara e os decretos reais na procura de lucros exorbitantes motivados pela carestia do pão em tempo de crise, sendo que a luta contra esta violação, vinda da parte do clero, apresentava-se como um caso perdido, a julgar pela opinião do senado que, solicitando ao rei mandasse repetir a publicação do bando que se publicou em 1674 por situação idêntica numa altura de crise, "(…) para que se observe indispensavelmente, e mandar escrever ao cardeal arcebispo, como já se fez, na forma da carta junta[487], pelo que toca aos eclesiásticos da sua jurisdição, para que guardem a ordem de V. Majestade, como nela se contém, e que os juízes e corregedores do crime façam logo com cuidado as diligências a que são obrigados pela resolução de V. Majestade, e dos que acharem culpados dêem conta neste senado e no desembargo do paço, como V. Majestade tem resoluto (...)"[488].

Apreciado o caso pelo senado, o presidente da Câmara, D. Francisco de Sousa, os vereadores Agostinho de Oliveira Rebelo e Sebastião Rodrigues de Barros e o procurador da cidade, Manuel Jorge, opinaram que "(…) desta ordem se não segue utilidade alguma, antes, acrescendo as despesas que as pessoas que têm pão em suas

[485] *Ibidem*, pp. 480-482.
[486] *Ibidem*, pp. 538-541.
[487] *Ibidem*, T. VIII, p. 40
[488] *Ibidem*, T. IX, pp. 538-541.

casas, hão de fazer em conduzi-lo ao Terreiro, as hão de tirar do povo, acrescentando ao preço por que o vendiam (...) antes supõe comodidade em o haver em todas, para o comprarem sem os apertos do Terreiro (...)"[489]. O vereador Sebastião de Barros também concorda, mas entende que o preço do pão nas suas casas não seja superior ao do Terreiro. Portanto, nota-se claramente um especial cuidado no tratamento desta situação, e de certa forma até alguma concordância por parte de alguns elementos do senado na venda de pão fora do Terreiro, situação a que o mesmo praticamente sempre se opôs. Porém, a decisão régia datada de 11 de Abril de 1699 vai no sentido do respeito pelo pregão, ou seja, proibindo a venda de pão por qualquer pessoa fora do Terreiro[490].

Esta viragem de século assinala um momento de mudança, e o rei tinha consciência disso. Em de 23 de Abril de 1699, o monarca considera ser de grande utilidade a construção de um celeiro público na cidade e pede um parecer ao senado da Câmara sobre o assunto. A resposta não se faz esperar e, logo em 8 de Maio, este evoca, num longo texto de seis pontos, as dificuldades que tornam inexequível a sua construção, nomeadamente a necessidade de lançamento de um tributo à cidade e termo, os encargos diversos em manutenção e assistência e o encarecimento dos preços junto dos fornecedores. Aliás, o senado aproveita a situação para relembrar ao rei que "(…) a maior parte a ocasião da carestia neste reino, não a esterilidade, mas a indústria e avareza daqueles que, tomando por arrendamento todas as rendas seculares e eclesiásticas e recolhendo em si a maior parte do pão que produzem as terras, se fecham com ele e o vendem por preços exorbitantes (...) o único remédio, com que se pode evitar este dano, é o da taxa do trigo da terra, à semelhança com a que em Castela mandou promulgar el-rei Filipe II, em 9 de Março de 1558, para atalhar semelhante dano, vendo que não bastava a pragmática que seu pai, o imperador Carlos V, havia publicado contra os atravessadores e rendeiros das rendas eclesiásticas em 28 de Junho

[489] *Ibidem*, pp. 538-541.

[490] Apesar do rigor deste pregão que assinala pesadas penas para os violadores da lei, até 8 de Maio de 1699 ainda não tinham dado entrada no Terreiro mais do que três moios de cevada, pertencentes a um clérigo. *Ibidem*, nota 1, pp. 540-541. A concentração do cereal num único local permitia um maior controlo não só sobre o negócio, mas também sobre a quantidade de cereal existente, possibilitando assim uma gestão mais cuidadosa deste bem de primeira necessidade. De resto, a história do Terreiro é anterior ao século XV, para o qual existem vários regulamentos, o último dos quais datado de 1779, local onde deviam ser registados e armazenados os cereais, obrigatoriedade extinta em 1845.

de 1530 (...)"[491]. Mais uma vez as responsabilidades pela falta de pão e carestia do mesmo são apontadas na direcção dos açambarcadores, monopolistas, atravessadores e vendedores clandestinos, facto que, pelos vistos, não era um problema exclusivo de Portugal, e muito menos da cidade de Lisboa.

De facto, o senado tinha fortes razões para assim o considerar, visto que poucos dias depois, "um zeloso do bem comum" queixava-se de que "(…) esta cidade padecia grande detrimento na falta de mantimentos que costumavam vir do termo dela, em razão de que nas estradas se atravessava tudo, não só por mulheres, senão por homens que levavam consigo, e compradores de fidalgos que, com o título de provimento das casas de seus amos, tomavam todos sem deixarem vir cousa alguma (...)"[492].

Também as medideiras de pão não estavam isentas de culpa. Em consulta ao rei datada de 12 de Outubro de 1699, estas queixavam-se de que havia cinco delas de grande cabedal que açambarcavam o trigo, em conluio com seus maridos que "(…) estas o adquiriam peitando os lavradores que costumavam trazer trigo para se vender no dito Terreiro, e mandando seus maridos pelas terras donde costumava vir o pão, e ultimamente esperando pelas praias as pessoas que o traziam, e confederando-se com todos para que as outras medideiras o não dessem (...)"[493].

Contra este flagelo em torno do comércio do pão que proliferava por toda a parte e provinha de todos os grupos sociais, em 1 de Junho de 1699 o rei decide que "o

[491] *Ibidem*, p. 546. Foi em meados do século XII que, conforme p. 620, T. I dos "Elementos", nota 2, se estabeleceram na província do Alentejo os primeiros *celeiros comuns* ou *municipais* para socorrer as necessidades dos seus habitantes. Foram criados em várias partes do reino, mas só prosperaram em Beja e Évora. *Ibidem*, nota 1, p. 548. As dificuldades em gerir o negócio do pão no Terreiro do Trigo, levaram a que fosse lavrado um novo alvará sobre esta matéria datado de 24 de Janeiro de 1777, em substituição do antigo Regimento com mais de dois séculos de existência. Este alvará ordenou a criação de sete celeiros de "vendagem" sendo um com oito lugares, para venda de farinha, junto do Terreiro do Trigo, e os restantes, com dois lugares cada, um, nos sítios da Boa Vista, Alcântara, Belém, Santa Marta, Anjos e Sacavém. *Ibidem*, nota 1, pp. 548-550.

[492] *Ibidem*, pp. 551-554.

[493] Era proibido pelo regimento do Terreiro que marido algum de qualquer das medideiras do Terreiro possa ter comércio ou trato com alguma das pessoas que costumam ao Terreiro trazer trigo. Mas como em tantas outras vezes, este regimento parece não ter assustado as medideiras, visto que em 5 de Dezembro de 1719, estas continuavam a queixar-se de que o trigo não era igualmente distribuído por todas (existiam mais de noventa medideiras, segundo a petição), e o pão que entrava no Terreiro era distribuído apenas por 10 ou doze mulheres medideiras "(…) por estas terem os maridos que andam pelas praias e mais postos, onde desembarca o dito pão, pedindo-o a seus donos; e o mais é que, passando ao mesmo Alentejo a comprá-lo, e por não caírem no crime de travessia, o carregam em nome de outras pessoas a entregar a eles, disfarçando, com este título, a insolência que actualmente estão obrando contra o bem comum e lei do reino, adquirindo também deste o conhecimento das pessoas do Alentejo que actualmente costumam mandar o pão a vender a esta cidade. *Ibidem*, T. X, pp. 374-378.

senado mandará declarar, por pregão público, debaixo das penas dadas aos atravessadores por alvarás, leis e posturas, que nenhuma pessoa compre nos caminhos e estradas os mantimentos que vêem para esta cidade antes de chegarem a ela (...)"[494]. Tanto mais que o ano de 1699 teria sido de melhores colheitas que o anterior, conforme se pode observar pelas queixas da falta de palha em Lisboa por parte dos atafoneiros e aguadeiros, falta esta sem justificação alguma no entendimento do senado, visto haver "(…) este ano maior novidade em grande parte que o passado, como é bem notório, sem contradição (…)"[495]. De qualquer forma, o ano de 1699 parecia não terminar bem[496]. Em 12 de Outubro, o senado queixa-se ao rei do incumprimento por parte de Braz Duarte, morador na cidade de Évora, por este não ter fornecido 60 moios de trigo à capital conforme determinação do senado, enquanto solicita que Sua Majestade mande averiguar as razões desse incumprimento por parte dos ministros daquela cidade, nomeadamente se há ou não trigo naquelas partes, e havendo-o, que o façam chegar à cidade de Lisboa, sob pena do senado ser punido com as penas consignadas nas posturas (pena pecuniária e degredo para África). Aliás, o pessoal do Terreiro estava na mira do senado da Câmara e do próprio rei. Em Novembro de 1700, o juiz do crime do bairro da Ribeira mandou prender todos os capatazes do trigo, apenas por estes não terem acudido ao fogo que houve na casa do linho, conforme era sua obrigação, prejudicando grandemente os navios que estavam neste porto carregando pão[497]. A confirmar esta espécie de "boicote" à saída de pão do Alentejo pelas entidades locais, na mesma data está uma petição de António Luís, como fiador de Manuel Prestes, morador na cidade de Mértola, que se havia obrigado a conduzir da dita parte 80 moios de trigo para o

[494] *Ibidem*, T. IX, pp. 551-554.

[495] *Ibidem*, pp. 559, 560. Embora uma maior produção de palha não equivalha necessariamente sempre a uma maior produção de pão, parece-nos, no entanto, que a produção de pão neste ano melhorou substancialmente relativamente ao ano anterior. Até porque viemos notando que é no ano seguinte ao de grandes carências de pão ou de palha que entram em acção com mais frequência os açambarcadores e monopolistas, no sentido de encarecer o produto ou, pelo menos, mantê-lo caro por mais tempo.

[496] Para além dos problemas com a falta e carestia de pão, palha e de outros bens de primeira necessidade, neste ano também se sentiram em muitas terras do país, e mais em Lisboa, fortes sismos que causaram bastante susto, tendo início em 27 de Outubro, continuando a sentir-se pelo resto do mês e grande parte de Novembro.

[497] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. IX, pp, 563-566.

Terreiro desta cidade, o qual pede que o senado o desobrigue, "(...) porquanto o senado da dita vila não admitira a carta de vizinhança dos 80 moios (...)"[498].

Dobrado o século e quando tudo parecia estar no bom caminho, eis que Portugal se vê envolvido na Guerra da Sucessão de Espanha, situação que viria a criar sérios problemas numa economia ainda bastante debilitada pelas Guerras da Restauração.

Ainda durante a preparação, nos anos de 1702, 1703, são expedidas ordens a todo o Ribatejo e mais partes do reino, para que se mandasse conduzir pão para o Terreiro, pela grande falta que dele havia[499], o que revela que o problema do pão para Lisboa estava longe de ter sido ultrapassado à semelhança do século XVII. Com as despesas na preparação e participação na guerra, o tesouro público ficou exausto e os campos e culturas destruídos nos locais mais assolados pelos pelejantes, de entre os quais o Alentejo, província fundamental na produção e fornecimento de pão, azeite, carne, queijos e outros bens alimentares para a cidade de Lisboa.

Para além dos prejuízos causados pelas tropas em conflito, as condições climatéricas do ano de 1708 foram desastrosas para as culturas cerealíferas. Com um Inverno muito chuvoso e prolongado, a produção cerealífera conseguida não foi suficiente para evitar uma situação de fome no reino, com particular incidência em Lisboa, nem impediu que muitos animais morressem de fome à falta de palha e grão para os alimentar. O preço do trigo subiu em flecha chegando a atingir 10 tostões em Lisboa e no termo, enquanto que as queixas do senado ao rei não se fizeram esperar no sentido de se diminuir a gravidade da situação em que o povo vivia. Mais uma vez as queixas apontavam no sentido do desrespeito pelas leis por parte dos açambarcadores e atravessadores, contra os quais era solicitado ao rei que pusesse fim à situação, mandando aos "ministros de justiça das cidades, villas e logares do reino" tirasse devassa destes atravessadores[500]".

---

[498] *Ibidem*, T. IX, pp. 563-566. Tem resolução régia de 12 de Maio de 1700. Nesta resolução o rei afirma que "nas cartas de vizinhança, que o senado passar, irá a cláusula para os ministros das terras, quando as Câmaras delas resistam a se tirar pão, examinarem sumariamente o que pode ser necessário para a terra, e em tudo o mais farão cumprir as ditas cartas, sob pena de se proceder contra eles com toda a severidade, de que o senado me dará conta".

[499] *Ibidem*, T. X, nota 3, pp. 374-370. Trata-se de uma consulta do senado ao rei, datada de 7 de Maio de 1703.

[500] *Ibidem*, T. X, pp. 472-475.

Resolvido o conflito e assinado o tratado de paz com os beligerantes[501], o país tentava recompor-se dos efeitos nefastos da guerra e voltar-se para a promissora fonte de riqueza vinda do outro lado do Atlântico. As remessas de ouro e diamantes pronunciavam bons tempos, era necessário proteger e explorar a nova fonte para que fossem evitados problemas de maior.

Em 1718, 9 de Maio, o rei decide por decreto que o senado reformule a taxa dos preços dos ofícios que tinham subido demasiado em consequência dos elevados preços do pão, de forma a que esta "(…) fique proporcionada ao tempo presente, aos oficiais, trabalhadores e barqueiros (…)"[502]. De facto, existiam queixas denunciando os luxos na indumentária dos oficiais mecânicos, por exemplo, que "(…) como não podem com os excessivos gastos que fazem, não só com as suas pessoas, mas também com os de suas mulheres e filhos, levam, pelas obras que lhes mandam fazer, tão excessivos preços, que deste luxo é que procedem as desordens que se experimentam (...)"[503].

Perante a falta de celeridade na resposta do senado na execução do decreto, o rei, por intermédio do secretário do expediente e mercês Bartolomeu de Sousa Mexia, envia em 6 de Maio de 1719 uma carta ao presidente do senado da Câmara ocidental para que este explique as razões do não cumprimento do decreto que determinava a descida dos salários dos oficiais trabalhadores.

Para além dos açambarcadores, monopolistas e atravessadores nacionais, o senado ainda se debatia com os problemas gerados em torno dos ingleses. Gozando de privilégios excepcionais que lhes permitiam comprar e vender pão onde quisessem, desde logo esta situação foi aproveitada para, de forma oportunista, mais uma vez contornar a lei, criando problemas aos próprios ingleses. Em 19 de Fevereiro de 1735 o cônsul britânico pediu que o juiz do Terreiro não se intrometesse impedindo que os ingleses vendessem os seus trigos onde quisessem. O senado achou que os ingleses não tinham razão porque, podendo assinar as petições de alguns atravessadores para venderem os trigos em seu nome, estavam a criar as condições para situações abusivas e procedimentos ilegais. Até porque o cap. 13, do Regimento do Terreiro, estabelece que

[501] O Tratado de Paz entre Portugal e a França foi assinado em Utreque em 11 de Abril de 1713, enquanto que a paz com a Espanha só viria a ser instituída em 6 de Fevereiro de 1715, ratificado posteriormente por Luís XIV em 18 de Abril e por D. João V em 15 de Maio.

[502] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*. T. X, p. 267.

[503] *Ibidem*, pp. 270-272.

"(…) nenhum trigo nem pão de qualquer qualidade que seja, se venda fora do Terreiro sob pena de 50 cruzados, do perdimento do pão e 30 dias de cadeia", e o cap. 25, do mesmo Regimento, estabelece que "(…) nenhuma pessoa compre pão em navios, barcos, batéis, nem entre eles, e que o trigo que trouxerem a esta cidade, o não apresentarão senão dentro do Terreiro, onde se há-de vender publicamente"[504]. Este facto demonstra bem a complexidade do abastecimento de cereais à cidade de Lisboa e quão problemática é a obrigatoriedade do cumprimento da lei pelos oportunistas, não só pela sua dispersão ao longo de um espaço relativamente difícil de fiscalizar, mas também porque, não poucas vezes, incluía gente de cabedal, tanto nacionais como estrangeiros, laicos e eclesiásticos.

À parte do cereal que clandestinamente foi vendido e do qual não existem registos, dos dezasseis anos que medeiam entre 1778 e 1795, foram vendidos no Terreiro 515.328 moios e 41,75 alqueires de cereais nacionais, e 1.313.625 moios e 56, 75 alqueires de cereais estrangeiros, correspondendo a cerca de 71% de importações contra apenas 29% da produção nacional[505], dados verdadeiramente impressionantes, principalmente se comparados com os indicadores relativos a 1729, cerca de apenas meio século antes, em que o cereal entrado em Lisboa correspondeu "apenas" a 55%[506].

A experiência acumulada ao longo dos anos pelo poder central permitiu desenvolver estratégias preventivas na tentativa de obviar este flagelo, que tanto atacava em tempos de escassez, como em tempo de relativa abastança. Nesse sentido, e porque fora um ano de relativa abundância de cereais, em Outubro de 1802 o rei emite um aviso aos provedores das comarcas para que estes avisem os senados das Câmaras da sua circunscrição para tomarem precauções imediatas sobre abusos que previsivelmente iriam acontecer. Apesar da sua extensão, a importância deste aviso impele-nos a transcrevê-lo na íntegra, visto o seu conteúdo justificar o raciocínio que vimos desenvolvendo ao longo deste capítulo:

[504] *Ibidem*, T. XIII, pp. 25-27.

[505] Albert Silbert, *op. cit.*, pp. 17, 18. Por esta altura, e segundo o Regulamento do Terreiro de 1779, a farinha era vendida em 40 lojas em Lisboa.

[506] David Justino, "Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII" in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, 1981, p. 65.

"Sua Majestade, posto que conformada da abundância de pão que existe e se espera nessa Província, contudo para precaver o aperto em que por menor abundância se acham outros reinos e ao mesmo tempo para facilitar a subsistência desta capital: é servida dar as seguintes providências: Ordena que se vede em toda essa Província a saída do pão para reinos estrangeiros, entendendo-se por pão toda a casta de trigo, centeio, milho e cevada, e que, pelo contrário, se não embarace a pessoa alguma o transporte de pão para esta capital: que antes se facilitem estes transportes para a capital por terra ou por água, não se consentindo alteração alguma nos preços ou fretes actuais que se levam pelos transportes, ou sejam em carretas, ou em cavalgaduras, barcos, iates, ou quais outras embarcações: para se saber onde se acha o pão e para acautelar o abuso dos compradores e rendeiros que intentem fazer monopólios e fabricar a carestia que não há: ordena Sua Majestade que cada hum dos Juízes de Fora e Ordinários no seu distrito, passe imediatamente a formar uma relação exacta do pão que achar no seu distrito, assim no poder dos lavradores, como dos compradores e rendeiros: que esta relação seja imediatamente mandada ao Corregedor ou Provedor da Comarca, para este a mandar sem perda de tempo ao conde de Valadares e Inspector Geral do Terreiro desta Capital: que não devendo embaraçar-se nem hum momento a compra e venda do pão em benefício da boa Ordem, e para evitar confusão nas ditas relações serão obrigados os vendedores a manifestar aos juízes dos seus distritos a quantidade de Pão que forem vendendo ou que eles mesmos transportarem, declarando sempre a quem venderão ou para onde transportarem: E por quanto este é o tempo mais próprio para os transportes enquanto o Inverno os não faz mais dificultoso: Ordena Sua Majestade que se auxiliem os que para esta capital pretenderem transportar Pão fazendo-lhes os Magistrados aprontar as carretas e cavalgaduras ou embarcações que necessárias forem, que eles devem pagar pelos preços correntes sem alteração como fica ordenado o que participo a vossa mercê de Ordem da Mesma senhora para assim o executar pela parte que lhe toca na sua jurisdição, tendo todo o cuidado em dar sucessivamente contas do que for achado ao Conde de Valadares, Inspector-Geral do Terreiro: Deus Guarde a vossa mercê, Palácio de Lisboa, em dezassete de Agosto de mil sete centos oitenta e nove // José de Seabra da Silva // Senhor Provedor da Comarca de Setúbal. E não se continha mais em o dito aviso que se acha incerto em uma Carta Precatória do Doutor

Provedor da Comarca se Setúbal, cuja Carta nos veio a entregar o caminheiro que ma apresentou. Alcochete, 29 de Agosto de 1789 anos, e Eu António José de Almeida e Oliveira Escrivão da Câmara o Escrevi e assinei[507]

[507] **ADS**, *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, liv. 237, fls. 47v-49.

3.3 A vitivinicultura

3.3.1 Os impostos

Os Impostos constituem um fundo documental de importância relevante para estudos de natureza económica e social, visto os registos da sua cobrança possibilitarem o acesso a um conjunto diversificado de informação, nomeadamente o tipo de propriedade, a natureza e quantidade de produção, o proprietário, o explorador, a localização e, algumas vezes, o destino final do produto.

Dada a natureza deste estudo e o tempo a que se reporta, servir-nos-emos de alguns impostos cobrados após a governação filipina, destacando aqueles que, pela sua natureza e intenção, fornecem uma informação mais detalhada e abrangente sobre o rendimento de imóveis pago ao Estado pelos proprietários, assim como outros que no mesmo período recaíram sobre diversos rendimentos, de entre os quais se destacam a décima e os maneios[508].

O imposto de 4,5% teve origem nos denominados "impostos novos" cobrados após a Restauração da Independência em 1640, tendo como finalidade suprir as despesas militares da Guerra da Restauração numa das situações mais dramáticas da nossa História.

Na verdade, a expulsão dos espanhóis em 1640 permitiu a tão desejada recuperação da independência do reino depois de sessenta anos de governação estrangeira, mas não resolveu os problemas económicos e financeiros com que o país se debatia. Pelo contrário, agravou-os. Os preparativos militares para fazer frente à retaliação espanhola que se adivinhava, exigiam a aquisição de receitas extraordinárias para reorganizar a defesa nacional através da construção de fortalezas defensivas e para

[508] O interesse do estudo dos diferentes tipos de rendas durante o Antigo Regime, já foi motivo de referência por Albert Silbert, in *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Livros Horizonte, 3ª edição, Lisboa, 1981. De entre outros autores contemporâneos, também Aurélio de Oliveira aborda a problemática do interesse das rendas, quer provenientes das explorações directas, quer indirectas, cujo comportamento ajuda a compreender a produção, assim como as relações que estabelecem entre as partes envolvidas. Cf. Aurélio de Oliveira, "Renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII) – alguns aspectos e problemas, in *Revista de História Económica e Social*, nº 6, Julho - Dezembro de 1980, Sá da Costa Editora, 1980, p. 1 e segs.

a reestruturação do aparelho militar muito debilitado, factores que o tempo mostrou serem decisivos para que o país pudesse enfrentar uma situação de guerra que viria a prolongar-se até finais da década de sessenta[509].

Fixado pelas Cortes de 1641 e promulgado pelo Decreto de 5 de Setembro de 1641, este imposto esteve suspenso durante alguns anos, voltando a ser aplicado em 1762 e nos anos seguintes, até ser restabelecido com carácter permanente por alvará de 26 de Setembro de 1762 com a taxa de 10% e incidindo sobre o rendimento de imóveis pago ao Estado pelos proprietários, por ter "considerado, que a Décima dos bens, e rendas, mandada arrecadar pelo Regimento de nove de Maio de mil seiscentos e cinquenta e quatro, não sendo contribuição nova e desusada, foi antes por sua natureza estabelecida para as despesas de guerra; e foi aquela, que por prudentes combinações, e provadas experiências se julgou mais igual, e menos onerosa aos Povos, nos quais paga cada pessoa à proporção do que tem somente de dez um; e lhe ficam livres nove para se sustentar; ao mesmo tempo, em que nos outros Reinos da Europa são tanto mais excessivas as Colectas, que em muitos deles estão actualmente pagando os Vassalos o Quinto, o Quarto, e Terço de todas as suas rendas: sou servido que do primeiro do mês de Outubro próximo futuro em diante, em lugar do Quatro, e meio por cento, que até agora se arrecadou a favor do Exército, se cobre as Décimas de todas as rendas, tratos, maneios, e ordenados, que se contém no Regimento de nove de Maio de mil e seiscentos e cinquenta e quatro, na conformidade dele, e na forma que dei para a cobrança desta Colecta nas Minhas Leis de vinte e dois de Dezembro do ano próximo passado de mil seiscentos e sessenta e um (…)"[510].

Com base na consulta dos três Estados nas Cortes de 24 de Outubro de 1653, a cobrança deste imposto viria a ser prorrogada visto a guerra continuar, e o Regimento das Décimas reformado, com data de 9 de Maio de 1654. Trata-se de um documento de enorme importância no contexto deste imposto, na medida em que nele foram

[509] Embora as últimas grandes campanhas militares se tenham situado em 1663 e 1665, nas batalhas de Ameixial e Montes Claros, respectivamente, só em Janeiro de 1668 foi assinado o Tratado de Madrid, ratificado em Lisboa a 13 de Fevereiro, que cessava definitivamente as hostilidades com a Espanha e reconhecia a legitimidade do monarca português.

[510] *Leis, Decretos, Avisos e Portarias Antigas e Modernas pertencentes ao subsídio Militar da Décima:* Alvará de 26 de Setembro de 1762 sobre o estabelecimento da décima em lugar dos 4,5%. fls. 27-28v.

estabelecidos e clarificados alguns pontos passíveis de interpretações dúbias, nomeadamente "dos Ministros, pelos quais há de correr a superintendência do lançamento, e cobrança (…), das pessoas, que devem Décima, e das rendas, trato, e maneio, de que se há de pagar (…), como se farão os lançamentos (…) e da forma, que se terá na cobrança, e recebimento das Décimas"[511].

De certa forma, à luz deste regimento poucas eram as excepções ao pagamento deste imposto, para além "dos juros, que se pagam às Misericórdias, Hospitais, e Albergarias, e mais rendas aplicadas aos sustento de pobres, se não pagará Décima"[512], e "das marinhas se não pagará Décima, havendo respeito aos muitos tributos, que sobre o sal estão impostos"[513].

Havia, no entanto, uma recomendação expressa aos cobradores destes impostos relativamente às povoações de regiões fronteiriças, mais expostas às guerras e, por isso mesmo, mais massacradas pelos prejuízos provocados pelas sucessivas incursões de ambos os lados, pelo que o legislador recomendava terem "particular respeito aos Lavradores, que viverem junto às fronteiras, pelos danos, que padecem com as entradas dos inimigos"[514].

No sentido de uma maior equidade na avaliação dos bens imóveis para deles se extrair a devida proporção do imposto, de uma forma justa e equilibrada, a legislação recomendava que "os prédios urbanos das cidades, e vilas, serão feitos por mestres pedreiros, e carpinteiros peritos; pelo que toca aos prédios rústicos, serão feitos por fazendeiros; e pelo que toca aos maneios, serão feitos por pessoas de cada uma das profissões dos colectados"[515].

---

[511] *Regimento das Décimas: Leis, Decretos, Avisos e Portarias Antigas e Modernas pertencentes ao subsídio Militar da Décima.* Lisboa, 9 de Maio de 1654. Trata-se de uma reforma ao Regimento das Décimas composto por quatro capítulos, determinando respectivamente "Dos Ministros, pelos quais há de correr a superintendência do lançamento, e cobrança"; "Das pessoas, que devem Décima, e das rendas, trato, e maneio, de que se há de pagar"; Como se farão os lançamentos; Da forma, que se terá na cobrança, e recebimento das Décimas. Cf. Também Inventário feito pelo Técnico Superior Principal de BAD Licenciada Maria Teresa Barbosa Acabado com a colaboração de Manuel Nunes Farinha e dactilografado por Isabel Margarida Gomes, existente nos IAN/TT.

[512] *Ibidem,* Tit. II, § 20, p. 10.

[513] *Ibidem,* Tit. II, § 23, p. 10.

[514] *Ibidem,* Tit. II, § 7, p. 8. Estamos em crer que não só os inimigos provocavam danos nas colheitas e outros bens das povoações fronteiriças em situação de guerra. Tanto mais que existem queixas frequentes de pilhagens efectuadas pelas "forças amigas", dando consistência ao nosso ponto de vista.

[515] *Ibidem*, fl. 28.

Na verdade, através das nomeações por nós observadas é possível confirmar o respeito pelas normas estabelecidas neste decreto, pelo menos nos casos em que é feita referência às suas profissões. Casos há, no entanto, em que essa informação é omitida, deixando-nos na dúvida quanto às razões dessa omissão, ou seja, se foi ou não propositada para esconder alguma falta de rigor no cumprimento da legislação vigente[516].

No termo de nomeação dos lançadores para a décima em Alhos Vedros, relativo ao ano de 1762, houve de facto a preocupação de adequar os lançadores ao tipo de lançamento que efectuavam, pelo menos no que respeita aos prédios urbanos. Dos restantes, nada consta, mas temos conhecimento, através de outras fontes, que não foram escolhidos ao acaso, já que se tratava de pessoas influentes junto do poder local, como o caso de Simão Alves Casal que fora nomeado para a cobrança do comércio, e que, para além de ter a patente militar de alferes, viria a ser uma das figuras mais proeminentes no exercício do poder concelhio desta vila.

Para a vila de Coina e referente ao mesmo ano, o caso foi idêntico, até porque o juiz de fora que presidia ao acto era o mesmo.

Tratava-se, portanto, de um acto formal muito rigoroso, ao qual assistiam o juiz de fora em representação do rei, o fiscal, neste caso um licenciado, cuja cerimónia era realizada nas casas da aposentadoria do Doutor Francisco Xavier Saraiva de Lucena, juiz de fora das vilas da Moita, Alhos Vedros, Lavradio, Barreiro e Coina e seus termos, presidente do lançamento.

Depois de efectuada a colecta e devidamente registada, esta era transportada para Setúbal, cabeça de comarca, como podemos constatar por registos de receitas e despesas dos concelhos, nos quais aparecem nas despesas algumas verbas destinadas a esse fim.

---

[516] No termo de nomeação dos lançadores para a décima em Alhos Vedros para o ano de 1762, houve de facto a preocupação de adequar os lançadores ao tipo de lançamento que efectuavam, pelo menos no que respeita aos prédios urbanos. Dos restantes, nada consta. Assim, foram nomeados os seguintes:
Prédios urbanos: Francisco Pinheiro, mestre carpinteiro; Inocêncio José, oficial de pedreiro e Manuel Pereira Coutinho;
Prédios rústicos: Manuel Ribeiro; Francisco Alves e Luís Pereira Costa.
Maneios: Duarte de Sena Leal; Pedro Alexandrino e José da Silva.
Comércio: Simão Alves Casal e Manuel de Gamboa e Tomé Feliciano de Matos.
Fiscal: Doutor José Apolinário da Costa. **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*-1762, Nº. liv. 257, fls. 2v, 3.

Existem, no entanto, outros impostos que fazem parte deste "pacote" de entre os quais podemos referir os seguintes:

- **Cabeção ou Capitação:** contribuição paga por todo o habitante de determinada região para completar com a sisa a soma que o rei exigia anualmente à população dessa região.
- **Décima Eclesiástica**: Imposto de 10% sobre os produtos da terra e dos animais. Incidia não somente sobre a renda dos proprietários, mas ainda sobre as despesas das sementes da lavoura e outras. Era recebida pelo clero regular e secular. Pelas ordens militares e por alguns indivíduos.
- **Décima de Juros**: Incidia sobre o rendimento do dinheiro emprestado
- **Imposto de selo e papel selado**: Imposto regulado pelo alvará de regimento de 10 de Março de 1797. Mais tarde, o decreto de 24 de Janeiro de 1804 faz cessar a contribuição do papel selado, sendo em Junho para o reino do Algarve e em Dezembro para o ultramar. Pela portaria de 1 de Março de 1811 foi novamente criado o imposto do selo e em 24 de Março de 1827 foi este imposto novamente decretado, abrangendo o seguinte pelos parágrafos 11 a 18 do art.º 3º:
- **Imposto de 3% sobre a fazenda das fábricas**: incidia sobre a produção das mesmas.
- **Maneio**: Imposto do ganho dos operários e agricultores que pagavam 10% sobre os benefícios do trabalho.
- **Novo Imposto**: de cavalos, cavalgaduras e seges e foi criado pelo alvará de 7 de Março de 1801
- **Quinto para as capelas da coroa**: pago por aqueles que possuíam bens pertencentes às capelas administradas pela coroa.
- **Real de água**: imposto de consumo sobre a carne, as bebidas alcoólicas e fermentadas, o arroz, o azeite e o vinagre.
- **Sisa**: imposto de 10% pago pela transacção de imóveis.
- **Terças**: imposto sobre certas propriedades que pagavam ao Estado um terço dos seus produtos.

3.3.2 Distribuição da propriedade vitícola

Com a delapidação progressiva do manto florestal da "outra banda", estavam criadas as condições para o avanço da viticultura, afastando-se cada vez mais da orla ribeirinha e penetrando no interior da charneca, criando novos topónimos de "sítios" e "lugares", muitos dos quais chegaram aos nossos dias.

Na verdade, a emergência de um conjunto de situações observadas a partir dos inícios do século XVIII, apelavam ao incremento deste subsector agrícola, gerando uma corrida à exploração de novas terras a partir de arroteamentos e plantação de novos bacelos, enquanto se recuperavam mortórios, que durante algum tempo estiveram improdutivos. Simultaneamente, assiste-se a uma rápida fragmentação da propriedade agrícola: as vinhas proliferam de uma maneira extraordinariamente rápida, mas as suas dimensões reduzem-se cada vez mais à categoria de courelas de média e reduzida dimensão. Tratava-se de uma forma de melhor rentabilizar o espaço por parte dos proprietários das terras, fragmentando-o para de seguida o arrendarem a um elevado número de exploradores, cujos prazos tendencialmente diminuíam de duração, facto que nos parece compreensível, pois facilitava o aumento das rendas no fim de cada prazo.

No espaço por nós estudado, encontramos a distribuição das vinhas pelos seguintes Sítios, Quintas e Lugares[517]:

Concelho de Alhos Vedros – Sítios: Benfadada, Império, Paço, Marzagão, Demendoa, Alfeirão, Ribeirinho, Vale de Grou, Lapazinha, Morçoas, Mortais, Pancas, Lagoa da Pega, Revalva, Horta do Rico, Passagem de Água, Horta da Castelhana, Rio Pequeno, Rio Grande, Vale da Amoreira, Brejos[518], Serra, Cabeços, Banheira, Quinta da

[517] **AMM**. Alhos Vedros, *Livro das Décimas (prédios rústicos) referente ao ano de 1763*, fls. 1-55v.

[518] *Ibidem*, fls. 32v-41. Existem neste concelho três sítios diferentes com esta denominação. Neste, para além das vinhas dos moradores de Alhos Vedros, existiam as vinhas dos moradores do Lavradio, mas que estavam no termo de Alhos Vedros. Eram bastantes, contabilizámos 17 vinhas nestas condições, ou seja, cerca do triplo das vinhas pertencentes a Alhos Vedros.

Machada, Quinta da Água Doce, Sítio dos Fornos desta vila[519], Romagem[520] e Fonte da Prata, em cujos sítios contabilizámos mais de 184 vinhas.

[519] *Ibidem*, fls. 52v, 53. Trata-se dos Fornos de Biscoito de Vale de Zebro, na margem direita do rio Coina, empreendimento real de importância estratégica para o abastecimento das armadas.

[520] Por vezes surge com a designação "Rumagem", ou "Romagem", prestando-se a alguma confusão, já que se trata de termos com significados distintos.

Quadro XXIX

Estimativa da quantidade, distribuição, valor das rendas e imposto cobrado das vinhas em Alhos Vedros, segundo os quadros apresentados em anexo documental[521]

Sítio/local	Total de vinhas	Valor da renda (em réis)	Valor da décima (em réis)
Benfadada	1	4.000	400
Império	5[522]	15.250	1.525
Paço	4[523]	10.000	1.000
Marzagão	1	4.000	400
Bacelo	2	15.800	1.580
Demendoa	1	800	80
Alfeirão	10	14.600	1.460
Ribeirinho	8	17.300	1.730
Vale de Grou	3	6.500	650
Lapazinha	2	3.000	300
Morçoas	18[524]	18.200	1.820
Mortais	6	20.200	2.020
Pancas[525]	-	-	-
Lagoa da Pega	2	500	50
Revalva	várias	15.000	1.500
Horta do Rico[526]	-	-	-
Passagem de água	4	4.000	400
Horta da Castelhana	3	2.500	250
Brejos (1)	4	53.500	5.350[527]
Rio Pequeno	9	12.700	1.270
Rio Grande	11	29.600	2.960
Vale da Moreira	6	10.000	1.000
Brejos (2)	6	42.000	4.200
Brejos (3)[528]	16	48.700	4.870
Serra	19	91.200	9.120
Cabeços	23	123.900	12.390
Banheira	18	95.400	9.540
Quinta da Machada	-	-	-
Quinta da água doce	1	9.500	950
Romagem	1	16.000	1.600[529]
Fonte da Prata[530]	-	-	-
Fornos desta vila[531]	-	-	-
Totais	**184**[532]	**684.150**	**68.415**

[521] **AMM**, Alhos Vedros, *Livro das Décimas - 1763, prédios rústicos*, fls. 1-55v.

[522] Pelo menos cinco vinhas, pois um dos proprietários tinha várias neste sítio.

[523] Três delas incultas.

[524] Duas das quais lançadas num livro à parte, por serem bens eclesiásticos.

[525] Apesar de já estar referenciado no livro dos impostos, ainda não constam vinhas neste sítio.

[526] Trata-se de uma fazenda, mas sem referência a vinhas.

[527] Suspeitamos que estes impostos não sejam apenas de vinhas, mas sim de outros tipos de exploração não especificados.

[528] Vinhas exploradas maioritariamente pelos moradores do Lavradio.

[529] No valor do imposto inclui-se também uma casa.

[530] Uma fazenda, mas não constam vinhas explicitamente.

[531] Trata-se dos Fornos de Biscoito de Vale de Zebro, onde não constam vinhas.

[532] Mais de 184, na medida em que alguns proprietários tinham várias, em quantidade não especificada.

A distribuição das vinhas pelos diferentes sítios e lugares do concelho de Alhos Vedros constantes na tabela anterior fez-se de forma progressiva. Depois de um período de estagnação (e até mesmo de regressão)[533], verifica-se um novo surto de plantação de bacelos a partir da década de oitenta do século XVII, quer recuperando vinhas perdidas, quer explorando novos espaços para plantação de cepas, como se pode observar pelas cada vez mais frequentes escrituras de compra e venda, aforamento ou arrendamento, de pedaços de chão ou courelas nos referidos sítios e lugares, com particular incidência nos sítios do Arneiro, Moita, Brejos e Palhais[534]. O facto de existirem três sítios diferentes com a designação de "Brejos" neste concelho, parece-nos bastante significativo, e resulta do arroteamento de terras incultas nos brejos cada vez mais afastados da orla ribeirinha, para a cultura da vinha. Aliás, no sítio por nós designado por "Brejos (3)" no termo de Alhos Vedros, as vinhas eram quase na totalidade exploradas por pessoas do Lavradio, situação que, no nosso entendimento, resulta das necessidades de terras de cultivo criadas pelo crescimento da população do Lavradio, principalmente atendendo-

[533] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fls. 298-302. A propósito do desrespeito pelas posturas no que toca à proibição de entrada de vinhos de fora antes de esgotado ao vinho local, em vereação de 5 de Junho de 1680, o senado da Câmara de Alhos Vedros reconhecia que "vendo outrossim as vinhas que no tempo em que a postura se fez eram duas vezes mais do que as que há hoje se perderam em razão de se não observar a dita postura e de se não castigarem os violadores dela".

[534] Em 3 de Agosto de 1680, por exemplo, foi realizada uma escritura de aforamento em fatiota de "um pedaço de terra que foi vinha com uma figueira e uns marmeleiros onde chamam o moinho do Alimo" do concelho, a António Coadrado Ximenes, por 150 réis de foro. **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, Cx. C380, liv. 26, fls. 44-46v.
Ibidem, fls. 66v-69. Escritura de aforamento em 26 de Dezembro de 1680, de um pedaço de terra da Câmara no Arneiro, por 200 réis a Manuel da Silva, carreteiro;
Ibidem, fls. 70-72. Escritura de aforamento em fatiota em 29 de Dezembro de 1680, pela Câmara, de um pedaço de terra na Hortas, a Domingos Azevedo, por 200 réis de foro;
Ibidem, fls. 72v-74. Aforamento em fatiota pela Câmara de um pedaço de terra no Arneiro, a Domingos Rodrigues Tripa, por 250 réis de foro anual;
Ibidem, fls. 82-85. Escritura de venda datada de 10 de Março de 1681, de um pedaço de chão na Moita;
Ibidem, fl. 95v. Aforamento de um pedaço de terra em Palhais por 300 réis a Domingos Costa, em 12 de Novembro de 1681;
Ibidem, fls. 113-115. Escritura de aforamento pela Câmara de um pedaço de terra no Arneiro, a João Nunes, em 29 de Agosto de 1682 por 500 réis;
Ibidem, fls. 123-124. Um pedaço de terra dos órfãos de António Francisco, em Palhais, aforado em fatiota em 2 de Janeiro de 1683 a Domingos da Costa, pedreiro, por 300 réis de foro anual.
Ibidem, fls. 98v-99v. Escritura de contrato datada de 9 de Dezembro de 1681, entre António Nunes e Jorge Gonçalves Arraiado, ambos moradores na Moita, "(…) para fazer um lagar em um seu pardieiro que tem no lugar da Moita místico com as casas do dito Jorge Gonçalves, que partem com suas devidas e verdadeiras confrontações, se consertou e contratou com o dito Jorge Gonçalves o qual com efeito lhe dera a dita licença para fazer o dito lagar e com efeito o fez (…)". O contrato estabelece que, dada a boa obra (infira-se vontade) ele, dito Jorge Gonçalves e seus herdeiros, possam usufruir de autorização para efeitos da mesma natureza.

se ao facto do território deste jovem concelho ser bastante reduzido e, pior ainda, concentrando nele grandes quintas pouco abertas à fragmentação em pequenas courelas, à semelhança do que sucedia nos brejos de pouco rendimento do interior da charneca.

As formas de contrato estabelecidas na segunda metade do século XVII continuavam a ser os emprazamentos, normalmente por três vidas, os aforamentos em fatiota e os arrendamentos por nove anos. A partir da década de noventa, pese embora se mantenham os contratos de emprazamento e aforamento nos moldes anteriormente referidos, começam a surgir arrendamentos por períodos de tempo cada vez mais curtos, tendendo a estabelecer-se nos três anos para as vinhas, à semelhança do que acontecia com outro tipo de património, nomeadamente as marinhas, hortas, quintas e estalagens.

Concelho de Coina. Apesar das suas reduzidas dimensões e da época tardia a que nos referimos, este concelho ainda concentrava um considerável número de vinhas distribuídas pelos seguintes Sítios: Alagoas, Ramagem, Ameixeiras e Cruz das Maleitas. Contudo, inversamente ao observado no concelho de Alhos Vedros em que a prática do arrendamento ainda tinha um peso considerado, a grande maioria das vinhas em Coina eram exploradas pelos seus próprios donos, muitos deles moradores fora da vila. Pequeno em termos de território e historicamente muito dependente do seu porto, que lhe deu visibilidade e o tornou apetecível aos olhares atentos dos que por ele passavam, desde cedo este concelho chamou a si gente da burguesia e média nobreza, maioritariamente de Lisboa e Sesimbra, mas também de Azeitão, Lavradio e Palhais, para aí realizarem os seus investimentos através da aquisição de património rústico e urbano.

Apesar das vicissitudes e constrangimentos por que passou e da reduzida dimensão do seu território, a produção de vinho neste concelho ainda era significativa e ocupava um espaço considerável na sua economia global, funcionando como uma reserva que era necessário preservar.

Aquando do arrolamento efectuado em Dezembro de 1762 para o lançamento do imposto da décima, os lançadores Rafael de Carvalho, carpinteiro, António Gomes, pedreiro e Fernando José, também pedreiro, registaram ainda nove adegas nesta vila, sendo que duas faziam parte de prédios demolidos, uma das quais sem rendimento.

Quadro XXX

Adegas registadas no livro das décimas na vila de Coina nos anos de 1762-1763[535]

Rua	Proprietário	Propriedade	Renda (réis)	Décima (réis)
Rua. Direita (lado Direito)	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Uma loja com adega e sobrado, por si ocupada	3 000	270
Rua da Misericórdia (lado Esquerdo)	João Machado Ribeiro de Lisboa	Uma casa térrea que serve de adega, por si ocupada	2 000	180
Travessa do Forno, (lado Esquerdo)	Comenda da vila	Casas: adega, lagar onde recolhe os fretes da comenda de que é rendeiro Caetano Francisco	4 800	0 (Bens do clero)
Travessa do Forno (lado Esquerdo)	Pedro Vicente Vidal de Lisboa	Casas demolidas, com adega e lagar por si ocupadas mas sem morar nelas	0	0
Rua da Cadeia (lado Direito)	João Rodrigues Lima de Lisboa	Duas lojas, dois sobrados e uma adega por si explorados	4 800	430
Rua da Figueira, (lado Direito)	António da Mata	Uma loja que serve de adega e lagar por si ocupados	2 000	1 800
Rua do Jogo da Bola, (lado Direito)	Francisco Barradas Lobo	Uma loja que serve de adega com seu casarão, demolidos, arrendados a Manuel de Azevedo	3 000	270
Rua do Jogo da Bola, (lado Direito)	Herdeiros de João Gomes Dinis	Lojas e sobrados, adega, lagar e logradouro arrendados a José Dengue, marítimo desta vila e a outro companheiro	6 000	540
Rua do Jogo da Bola, (lado Direito)	Joaquim José de Couto, desta vila que vive de sua fazenda	Duas lojas, um sobrado de adega, lagar e seu logradouro por si ocupados	10 000	900

Quadro XXXI

Estimativa da quantidade, distribuição, valor das rendas e imposto cobrado das vinhas em Coina, segundo os quadros apresentados em anexo documental [536]

Sítio/local	**Total de vinhas**	**Valor da renda (em réis)**	**Valor da décima (em réis)**
Lagoas	29	56.200	5.620
Ramagem	15	52.280	5.228
Ameixeiras	7	12.770	1.277
Cruz das Maleitas	7	6.960	696
Totais	**58**	**128.210**	**12.821**

[535] **IAN/TT**, *Coina, Impostos*, liv. nº 1790, fls. 1-23v.
[536] *Ibidem*, fl. 27 e segs.

Concelho da Moita. No que respeita à Moita, a grande concentração de vinhas regista-se em redor da própria vila, maioritariamente exploradas pelos donos, junto a São Sebastião, onde se observam algumas vinhas de grandes dimensões, a julgar pelo valor das rendas. As restantes distribuem-se pelos Sítios das courelas, Nossa Senhora do Rosário, Sarilhos Pequenos e Broega, sendo que neste último encontramos algumas vinhas perdidas, enquanto que se regista um aumento progressivo de terras de semear.

Quadro XXXII

Estimativa da produção total de vinho na Moita, segundo os quadros apresentados em anexo documental[537]

Sítio/local	Total de vinhas	Produção em almudes (aprox.)	Dimensão média das vinhas (em almudes)	Valor da décima (em réis)
Moita	35			27.140
S. Sebastião	12			6.080
Courelas	18			15.520
Nª Sª do Rosário	4[538]			800
Sarilhos Pequenos	1[539]			100
Broega	11[540]			1.850
Totais	**81**			**51.490**

[537] **AMM**, *Livro das décimas – prédios rústicos, 1774*. Muitas das vinhas situadas em redor da vila da Moita faziam parte de Quintas aí existentes, pelo que os valores das rendas e, consequentemente, da décima, não têm qualquer representatividade para efeito de dimensão das mesmas, na medida em que os valores apresentados correspondem, quase sempre, à totalidade dos bens explorados nas referidas Quintas, incluindo as casas.

[538] Serão mais de 4 vinhas, pois três, são de Leonardo da Costa Pinto, enquanto no outro local não consta o proprietário, apenas o rendeiro, e refere-se a várias vinhas. Pensamos que não serão muitas, dado o baixo valor da renda.

[539] Existem poucas referências a vinhas em Sarilhos Pequenos, o que não significa que não existam nas três Quintas e algumas terras de semear referenciadas na relação dos bens tributáveis neste local. No entanto, optámos por registar apenas aqueles que as vinhas são referidas nos arrolamentos.

[540] Na verdade, são mais de onze, visto que nove estão especificadas, enquanto que no que respeita aos proprietários Estêvão de Freitas e Joaquim José são referidas "várias" vinhas, impedindo-nos de saber quantas são. No entanto, pelos valores cobrados, pensamos não serem muitas.

Concelho de Aldeia Galega. No concelho de Aldeia Galega, encontramos cerca de 338 vinhas em 1771, distribuídas pelos seguintes Cortes: Moiro, Barrosa, Albertonica, Moinho, Vinhas Grandes, Bacelos, Salgueiro, Pinheiro, Esteval, Vale Extrema, Aldeia Velha, Alagoa da Pedra, Vara Longa, Poço Velho, Ribeira de Cima, Ribeira de Baixo, Nova Colónia e Falcão. Encontramos ainda registos de 11 vinhas no lugar do Samouco, 37 no lugar de Sarilhos, (11 junto desta localidade, 13 no Corte das Pereiras, 2 no Corte de Trás da Igreja, 5 no Corte do Conde e 6 no Corte das Fontes). Existem ainda 4 registos de serrados neste lugar[541].

Neste concelho, um dos maiores produtores de vinho no espaço por nós estudado, a maior parte das vinhas eram exploradas pelos próprios donos, pelo menos até aos finais do século XVIII, tendência que a partir desta altura começa a inverter-se, conforme podemos constatar no Quadro que apresentamos[542].

Na verdade, em 1805, das 298 vinhas registadas nos Cortes referenciados, menos 38 vinhas do que em 1771, apenas 35 são arrendadas, enquanto que 263 são exploradas pelos próprios. Para além da diminuição do número de vinhas, a produção de vinho reduziu-se drasticamente com a aproximação do século XIX. A produção registada em 1805 aponta para níveis muito baixos comparativamente aos registados na década de 70, em muitos casos reduzida para cerca de metade.

[541] **AHCMM**, *Livro das décimas – 1771*.

[542] Pensamos que a tendência para que as vinhas sejam exploradas pelos próprios donos começa a surgir na década de 80, altura em que problemas diversos originam uma quebra na produção e, consequentemente, um grande aumento nos preços. Contudo, a ausência dos *Livros das décimas* correspondentes a estes anos neste Arquivo, impediram-nos de confirmar essa situação.

Quadro XXXIII

Número de vinhas em cada Corte no concelho de Aldeia Galega, vinhas exploradas pelos próprios e vinhas arrendadas em 1766, 1771 e 1805[543]

Cortes	1766		1771		1785	
	Pelos próprios	**De renda**	**Pelos próprios**	**De renda**	**Pelos próprios**	**De renda**
Corte do Moiro	8	9	7	14	17	0
Corte da Barroza	15	9	14	6	18	3
Corte da Albertonica	6	5	6	6	9	1
Corte do Moinho	5	3	7	1	7	0
Corte das Vinhas Grandes	10	6	15	2	12	2
Corte do Bacelos	12	3	13	2	14	1
Corte do Salgueiro	2	2	2	2	2	0
Corte do Pinheiro	6	3	7	2	9	0
Corte do Esteval	23	8	14	17	28	3
Corte de Vale Extrema	20	9	23	5	24	3
Corte de Aldeia Velha	10	14	9	15	21	0
Corte da Alagoa da Pedra	19	14	17	14	28	4
Corte da Vara Longa	12	3	8	4	10	2
Corte do Poço Velho	22	24	24	20	36	3
Corte da Ribeira de Cima	7	9	10	6	17	1
Corte da Ribeira de Baixo	4	4	4	4	4	2
Corte da Nova Colónia	13	2	14	2	6	7[544]
Corte do Falcão	1	16	3	17	1	3
Total de Vinhas	**195**	**143**	**197**	**139**	**263**	**35**
Totais absolutos	**338**		**336**		**298**	

[543] *Ibidem*, dados extraídos dos *Livros das décimas* dos anos 1766, 1771 e 1805. Não constam as vinhas do Samouco, Sarilhos e de Quintas dispersas pelo termo.

[544] São foros, na maioria dos casos, seis dos quais dos frades da Graça.

Concelho de Alcochete. No concelho de Alcochete, encontramos cerca de 358 vinhas registadas no *Livro do arruamento ou livro mestre - prédios urbanos e rústicos - subsídio militar da décima* referente aos anos 1762-63, dispersas por dezasseis guardas com a seguinte denominação: Gata, Cegonha, Soalheira, Quadras, Ferrarias, Barris, Chafariz, Enganosa, Bracieira, Quintais, Lagoa do Láparo, Alpendurada, Eiras, Pinheiro, Vale João Gomes e Cardieiras, para além de outras vinhas pertencentes a Quintas e Fazendas, como podemos observar nos quadros seguintes:

Quadro XXXIV

Estimativa da produção total de vinho em Alcochete em 1762, segundo os quadros apresentados em anexo documental[545]

Guardas	Total de vinhas	Produção em almudes (aprox.)	Dimensão média das vinhas (em almudes)	Valor da décima (em réis)
Gata	8	65.50	8.125	26.200
Cegonha	22	118.00	5.363	47.200
Soalheira	17	114.25	6.720	45.700
Quadras	16	146.00	9.125	58.400
Ferrarias	13	85.75	6.596	34.300
Barris	15	132.50	8.833	53.000
Chafariz	17	147.75	8.691	59.100
Enganosa	33	260.50	7.893	104.200
Bracieira	21	192.25	9.154	76.900
Quintais	16	75.00	4.687	30.000
Lagoa do Laparo	57	317.50	5.570	127.000
Alpendorada	37	228.75	6.682	91.500
Eiras	19	145.00	7.631	50.000
Pinheiro	18	63.00	3.500	25.200
Vale João Gomes	32	119.00	3.718	47.600
Cardieiras	11	59.00	5.363	23.600
Totais	**358**	**2.269,75**	**6.340 (média)**	**907.900**

[545] **ADS,** *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do arruamento ou livro mestre - prédios urbanos e rústicos - subsídio militar da décima (1762-63),* cx. 379, liv. 285, fl. 104 e segs.

3.3.3 Preços e produção

Sendo uma das principais riquezas do termo de Lisboa, o vinho ficava particularmente vulnerável às sobrecargas tributárias em momentos de aflição. Sujeito ao aumento de mais um real por canada em 4 de Novembro de 1589 por alvará de Filipe I, e de mais dois reais cerca de quatro anos depois (alvará de 25 de Dezembro de 1593), este tributo, que inicialmente tinha um carácter temporário e local, viria a adquirir a forma de imposto de consumo, aplicado sobre a carne, bebidas alcoólicas e fermentadas, arroz, azeite e o vinagre. Com a adição de mais um real em 1702 para efeitos da limpeza da cidade e reparação de caminhos públicos, o real de água acabou por encarecer substancialmente o preço dos produtos sobre os quais incidia, nomeadamente a carne e o vinho.

Como grande produtora de vinho, a "banda d`além" contribuía com uma razoável parcela para os cofres do Estado. Por esta altura, o real de água das vilas da Moita, Alhos Vedros, Lavradio, Barreiro e Coina, andava arrendado por cerca de 125.000 réis, um valor considerável tendo em atenção o relativamente reduzido território destes concelhos, que compreendia apenas o espaço entre Sarilhos Pequenos e Coina[546].

As decisões régias sobre este imposto nem sempre foram pacíficas. Em Outubro de 1657, em pleno esforço de guerra, o rei emite um decreto para que o senado da Câmara faça cumprir "que nenhuma pessoa, de qualquer qualidade, estado e condição que seja, venda vinho nem carne em sua casa, ainda que seja de sua lavra; porque de se não fazer assim até agora, tem recebido grande dano a contribuição do real d`água"[547]. O objectivo era claro: tentar impedir a fuga ao imposto, já que nas suas lavras, era mais fácil os produtores escaparem ao tributo, pelo menos de parte da sua produção, pela dificuldade das autoridades em cobrirem todas as produções dispersas pelo país.

[546] Valor pelo qual Gabriel de Sousa, que tinha arrendado por três anos a Manuel da Mota, o moço, morador em Setúbal, arrendou o ramo do real de água a Manuel dos Santos de Oliveira. **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 34, fls. 12v-13v.

[547] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.* T. VI, p. 37.

Porém, a resistência veio de onde menos se esperava: do próprio senado. Doze dias depois da emissão do decreto real, em 24 de Outubro do mesmo ano, em consulta ao rei o senado lembrava Sua Majestade das inconveniências dessa medida que, para além de contraditória relativamente a legislação produzida anteriormente[548], poderia criar conflitos com a Igreja pelo "risco de excomunhão da bula da Cêa e outros breves apostólicos, que proíbem pôr-se encargo aos eclesiásticos nas compras e vendas, principalmente nas dos frutos de seus benefícios e patrimónios, *directe* ou *indirecte*, pelo que, ainda que seja geral esta proibição, os fica compreendendo"[549].

Para além disso, o senado alegava que "querendo os lavradores vender os vinhos de sua lavra e pagar deles real d`água, em suas casas, não há razão para serem constrangidos ao mandarem vender nas tabernas ou casas alugadas, em grande detrimento seu, principalmente dos pobres, em quem, com mais facilidade, se executam as penas". Alertava ainda para o inconveniente de "estar arrendado o real d`água do vinho no termo desta cidade por três meses, com condição de gozarem os lavradores do privilégio de o venderem em suas casas sem pagarem real d`água, tirando-se-lhes agora este privilégio e vendendo-se nas tabernas, o proveito do que cresce fica para o rendeiro, enquanto dura o tempo de seu arrendamento, sem utilidade alguma nem crescimento da renda do real d`água, pois não é possível fazer-se cômputo do que pode crescer[550]. Queixas a que o rei não cede, pois em 11 de Fevereiro do ano seguinte determina: "Execute-se o que tenho mandado; e, parecendo ao senado subir alguma cousa no preço do arrendamento, o faça"[551].

Porém, tal como sucedia com os mais diversos produtos que chegavam à capital provenientes do termo e da "outra banda", quando não mesmo do mar, os documentos confirmam que também no comércio do vinho havia formas de contornar as disposições legais. Assim o demonstra o decreto de 30 de Outubro de 1657, em que o rei se queixa de que "as pessoas que mettem vinhos n`esta cidade, pagam os reais d`água, de cada pipa, a razão de vinte e cinco almudes, costumando trazer mais. O senado da câmara,

[548] Por alvará de 4 de Setembro deste mesmo ano, o rei tinha determinado que os lavradores desta cidade e seu termo pagassem os sete réis impostos em cada canada de vinho que venderem em suas casas ou fora delas, aos potes e almudes ou aquartilhado.

[549] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. VI, pp. 37-39.

[550] *Ibidem*, pp. 37-39.

[551] *Ibidem*, p. 39.

tendo entendido este descaminho, faça prover n`elle como entende que convém à defesa do reino, a que aquelle direito é aplicado"[552]. Tanto quanto parece, o vinho transportado era superior ao declarado, fazendo com que parte dele não pagasse o real de água conforme estabelecido, visto a capacidade das pipas ser superior aos 25 almudes declarados[553].

Quanto ao vinho declarado, também nem sempre era fácil arrecadar o dinheiro deste imposto, mesmo na situação aflitiva que o país atravessava para fazer face às despesas de guerra. Em Novembro de 1659, o assentista António da Gama Nunes queixava-se de que, por mais diligências que fizesse "lhe não querem os almoxarifes do real d`agua e do vinho entregar o rendimento daquelas imposições, pertencentes ao provimento das fronteiras; e porque, sendo este um dos principais efeitos que se têm aplicado às despesas da guerra, se não pode nem deve de nenhuma maneira divertir os pagamentos para qualquer outra via "[554].

No final do século, resolvida finalmente a guerra e quando a chegada das primeiras remessas de ouro do Brasil, se bem que ainda tímidas, apontavam para uma situação financeira menos preocupante, o rei, por decreto de 30 de Dezembro de 1698, decide abolir o real de água da carne e do vinho "que esta cidade e seu termo pagava para a contribuição dos 500.000 cruzados, deferindo ao que o reino me pediu em cortes, não se hão de continuar os usuais mais que até o fim deste ano presente"[555]. Contudo, a participação noutra guerra no início do século e a construção do aqueduto das Águas Livres, viriam sobrecarregar de novo a população de Lisboa e termo com a taxa acrescida deste imposto, contribuindo de novo para o encarecimento do vinho.

Os preços e a produção do vinho praticados na cidade de Lisboa e no termo no período por nós estudado, revelam oscilações concordantes, o que nos parece compreensível, na medida em que a quantidade de vinho produzido regulava o

[552] *Ibidem*, p. 48.

[553] Temos referências que o certificam. Numa escritura de compra lavrada em 27 de Junho de 1682, António Francisco comprou a Miguel da Fonseca, morador em Sarilhos, uma pipa de vinho de 26 almudes de foro de um cerrado de vinha na Quinta de S. Domingo, pela quantia de 60.000 réis. **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, fls. 32-35v.

[554] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. VI, p. 140.

[555] *Ibidem*, T. IX, p. 521.

mecanismo dos preços, numa lógica de mercado[556]. Contudo, nem sempre havia entendimento no senado da Câmara de Lisboa na atribuição do preço ao vinho para o ano seguinte, assunto quase sempre tratado no mês de Novembro do ano anterior, sendo frequente chegarem pareceres diversos devidamente fundamentados dos diferentes vereadores, cabendo ao rei a decisão final, quase sempre pelo valor mais alto, diga-se.

De uma forma geral, o preço do vinho em Lisboa e no termo não sofreu alterações substanciais entre 1730 e 1760, período de que temos registos e em que a linha de tendência se situa em torno dos 120 réis a canada, alternada por saltos anuais por vezes bruscos, mas esporádicos, chegando a atingir os 180 réis, em consequência de grandes quebras na produção. Anos de seca acentuada reduziam significativamente a produção, cujos valores eram atempadamente registados em certidões próprias e entregues ao senado, para a partir deles serem ponderados os preços para o ano seguinte. São frequentes os anos em que a produção de Lisboa, termo e "banda d`além" regista decréscimos na ordem dos quatro ou cinco mil pipas de vinho, elevando de imediato o preço para valores bastante superiores aos estabelecidos, principalmente nos casos em que a produção do ano anterior se esgotou total ou parcialmente[557].

No que respeita aos vinhos da "banda d`além", constata-se que também estes apresentaram uma linha relativamente estável no mesmo período. No entanto, apesar das dificuldades em estabelecer uma comparação rigorosa entre os preços e produção do vinho praticados em Lisboa e na "banda d`além", visto as medidas usadas nos municípios da margem esquerda do Tejo serem diferentes, a discrepância dos valores apresentados é tão notória, que tudo indica que os preços praticados nestes municípios eram bastante inferiores aos estabelecidos em Lisboa[558].

---

[556] Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 3ª ed., Livros Horizonte, Lisboa, 1981, p. 11 e segs. Neste estudo, o autor realça o interesse da história dos preços, pelo contributo que estes podem dar para o estudo da história geral, reconhecendo o muito que há para fazer em Portugal neste domínio.

[557] Foi o caso dos anos 1730, 1731 e 1732, em que o preço subiu de 120 réis a canada em 1730, para 180 réis em 1732, voltando a baixar de novo para 120 réis em 1733, conforme se pode observar na respectiva tabela.

[558] A medida-padrão utilizada nos municípios da margem esquerda do estuário do Tejo era o almude e não era uniforme: (17,614 litros para Alcochete, 18,0 para Aldeia Galega, 16,8 para o Barreiro, 17,901 para a Moita e 17,280 para Palmela) enquanto que na cidade de Lisboa era utilizada a canada. Considerando que uma canada, medida de Lisboa, corresponde a 1,4 litros e que um almude equivale a doze canadas (16,8 litros), temos que, em 1729, por exemplo, o preço do vinho na Moita e Sarilhos Pequenos era de 400 réis, 800 réis no lugar de Nossa Senhora do Rosário, enquanto que em Lisboa ascendia a 1.440 réis. Mesmo admitindo as implicações resultantes de alguma diferença em termos de

No que respeita à produção, os dados apontam para que o vinho produzido nos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo tenha antecipado em alguns anos a tendência geral do país, cujo crescimento começou a manifestar-se por volta de 1685, por influência do aumento da procura inglesa, e, posteriormente, com a exportação para o Brasil, em consequência da emigração massiva de colonos para esta colónia após o início da mineração.

De facto, notam-se sinais de crescimento logo a partir da década de sessenta, embora seja nas décadas seguintes que as vinhas e o vinho sejam abordados com mais frequência nos assuntos municipais. De resto, estando junto da capital, o maior centro consumidor do país e um dos principais portos de exportação de vinho, parece-nos compreensível que este espaço estivesse particularmente sensível às ondas de choque daí emanadas, desde que coincidissem com os interesses efectivos dos proprietários locais assim como dos comerciantes e mercadores da cidade de Lisboa.

Para além destes factores de crescimento, a "banda d`além" sofreu ainda os efeitos da pressão demográfica, muito acentuada em todos os concelhos por nós estudados, à excepção de Alhos Vedros e Coina, como em capítulo próprio foi tratado. O aumento de fogos de forma quase explosiva nos concelhos de Aldeia Galega, Moita, Alcochete e Barreiro, implicou não só um maior consumo, mas também a cultura da vinha enquanto fonte de rendimento ou simplesmente como meio de subsistência para um "exército" de pequenos rendeiros que proliferava pelo território por nós estudado.

À semelhança dos restantes concelhos ribeirinhos por nós estudados, no concelho de Aldeia Galega a propagação da vinha começa a verificar-se com mais evidência a partir dos anos 60 do século XVII, tendência que se manifesta até meados do século seguinte. A partir de então, os registos apontam para uma diminuição progressiva, não só do número de vinhas, mas também, e sobretudo, da quantidade de vinho extraído das respectivas vinhas. Em 1805, os valores da produção já são verdadeiramente insignificantes.

---

equivalência das medidas, pensamos que os valores eram substancialmente diferentes. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1726-1731,* fls. 50v, 51 e Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XII, pp. 293, 294.

Quadro XXXV

Corte dos Bacelos: produção comparada em almudes nas mesmas vinhas em 1762, 1766, 1771 e 1805[559]

Nº	Proprietários em 1766	1762 Almudes[560]	1766	1771	1805
1	Domingos Álveres	26	20	6	2
2	Domingos de Almeida	26	20	4	5
3	António Nunes	30	24	5	3
4	Maria Antónia	20	20	4	
5	Padre Sebastião Rodrigues de Matos	39	39	19	6
6	Manuel da Silva	20	20	5	3
7	António da Veiga carne magra	-	10	6	1
8	D. João de Lencastre	-	-	-	2
9	António de Oliveira	13	13	6	4
10	Padre José Joaquim Lopes		-	-	3
11	António Rodrigues da Costa	26	39	25	3
12	João Lopes Manteiga	-	20	6	2
13	António Tavares	26	20	8	2
14	Herdeiros de Manuel João	52	40	6	2
15	D. João de Lencastre	-	-	-	3

Apesar da produção de vinho nos concelhos ribeirinhos exceder normalmente o consumo local, pelo menos até finais do século XVIII, os preços também eram regulados em função da produção, havendo ainda o cuidado de vigiar a observância das posturas, no que respeita à proibição dos taberneiros introduzirem vinhos de fora enquanto não se esgotasse a produção local, situação que os próprios violavam como o demonstra uma queixa apresentada na Câmara de Alhos Vedros em 20 de Agosto de 1678 pelo padre frei Jozeph Figueira, religioso da ordem de Santo Agostinho, em cuja vila tinha uma Quinta, queixando-se de que não era respeitada a provisão respectiva e que "é fama pública que a dita provisão se não guarda, por se estar vendendo vinho na dita vila que não é da terra nem do termo dela, com permissão do Senhor Juiz pela ordenação e mais vereadores do mesmo senado da dita vila, o que não podem fazer, o que resulta em grande perda do dito convento por terem nesta dita vila uma quinta e de

[559] Os valores são apresentados em almudes, quando exploradas pelos próprios, e em réis, valor da décima, quando arrendadas, valor que não apresentamos por ser pouco fiável.

[560] No valor de 400 réis cada almude.

presente os seus vinhos para venderem, não acham quem lhos venda nem comprem (…)"[561].

Esta situação, que não é a única deste género, confirma o que vimos dizendo acerca de uma certa governação tácita praticada pelo poder local, muitas vezes ao arrepio da legislação por si produzida, principalmente em circunstâncias em que a presença do juiz de fora era rara como em capítulo próprio referimos.

Na verdade, o padre jozeph Figueira tinha razão, conforme se veio a verificar posteriormente, tudo indicando que a sua queixa terá provocado algum mal-estar na Câmara, pois menos de dois anos depois, em 5 de Junho de 1680, o senado convocava os "homens bons e da governança da dita vila e seu termo e o clero dela" aos Paços do concelho "(…) para proverem sobre a relaxação de uma postura sobre os vinhos que de fora se metem nesta vila e seu termo feita há muito tempo imemoriável que há mais de quarenta anos, a qual se guardou inviolavelmente até ao presente para a conservação do bem comum cultura das fazendas (…)"[562].

Apesar de guardada "inviolavelmente", a postura não era cumprida causando enormes prejuízos aos produtores locais, a acreditar no texto lavrado em acta na referida reunião, porque, segundo se concluiu, "(…) metendo-se vinhos de fora viria o vinho desta vila e seu termo a não ter valor, e por essa causa se viriam a perder as ditas vinhas e porquanto a dita postura se não executa inviolavelmente e as condenações que nelas estão postas são diminutas, pela qual razão, querendo eles ditos vereadores homens bons e clero reparar tão grande dano, assim para os moradores desta vila e seu termo, como para comenda de Sua Alteza, porquanto, faltando os ditos vinhos se destruíra a Comenda da ordem de Santiago com que se sustentam os ministros desta Igreja, e vendo outrossim as vinhas que no tempo em que a postura se fez eram duas vezes mais do que as que há hoje se perderam em razão de se não observar a dita postura e de se não castigarem os violadores dela, e achando finalmente que estava perdida de todo a cultura das vinhas e querendo remediar esta ruína, proveram fizeram esta vereação uma postura ordenando que toda a pessoa que meter vinho que for colhido fora do termo, pagara para a câmara oito (borrão) mil reis e as vasilhas em que for achado sejam perdidas e assim mais o dito vinho, e na mesma forma serão perdidas as bestas, carretas,

[561] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 225v-227.
[562] *Ibidem*, fls. 298v-302.

carros, bois que o trouxerem, e a vendedeira que o vender pagará cinco mil réis por si de condenação (…)"[563].

Trata-se de um momento de viragem, e esta reunião parece ter constituído um marco decisivo sobre este assunto na vila de Alhos Vedros, pois daí em diante são frequentes as posturas proibindo a entrada de vinhos de fora, no sentido de proteger não só a produção local, mas também o real de água, e sempre com um carácter cada vez mais restritivo[564].

Não podemos, contudo, concluir que não entrasse vinho de fora. Aliás, as posturas não o proibiam, mas sim que não o fizessem antes de esgotado o vinho da terra, situação que, segundo fontes por nós consultadas, acontecia com alguma frequência, confirmando que grande parte do vinho aqui produzido era canalizado para consumo fora deste espaço[565], enquanto que uma parte significativa do vinho consumido localmente era introduzido de fora em consequência disso, se não sempre, pelo menos em alguns anos.

De resto, este problema não era exclusivo deste espaço. Em Setúbal, por exemplo, o conflito entre os vinhateiros locais e os dos concelhos do termo durou todo o século XVII e ter-se-á mesmo agravado durante o século XVIII, obrigando a Câmara a intervir no sentido de resolver o problema, pois uma provisão do Desembargo do Paço de 14 de Fevereiro de 1681 ordenava "que os moradores de Palmela e seus regatães continuassem a gozar de seus antigos privilégios, podendo introduzir e vender

[563] *Ibidem*, fls. 298-302.

[564] Assim aconteceu em 2 de Março de 1686, sendo criada outra postura proibindo "que nenhuma pessoa desta vila e seu termo de qualquer condição que seja, não possa trazer para esta vila nem para o termo dela odre de vinho, nem barracham, nem quartilho de vinho ainda que seja para seu beber, porque a este respeito fazem grande dano as rendas do usual e Real de água e aos lavradores que tem seu vinho para vender, e mandaram que fosse apregoado que todo carreteiro ou almocreve que trouxer o dito vinho pagará de coima seis mil réis conforme a postura (...)". *Ibidem*, 1683-1692, fls. 83-84. De novo foram chamados à Câmara os moradores da vila e termo em 24 de Maio de 1690, para serem ouvidos sobre as referidas posturas. *Ibidem*, 207v, 208.

[565] Esta polémica sobre a entrada de vinhos de fora era usual nos diversos concelhos produtores de vinho, chegando mesmo a adquirir formas pouco comuns, como aconteceu em Setúbal nos inícios do século XVII. Em 1601, o senado admitiu a entrada de vinhos de fora pela falta que havia, gerando algum descontentamento dos produtores locais. De facto, a proibição interessava aos lavradores das vinhas de Setúbal porque assim podiam exigir o preço que quisessem, com grandes lucros, prejudicando o povo. Formaram-se então dois partidos de opinião: o proteccionista, e o da liberdade. Em 14 de Fevereiro de 1607, esclarece-se esta questão. O procurador leu perante a Câmara um requerimento que dizia ser em nome do povo, para que fosse proibida a entrada na vila de vinhos de fora do reino; mas quando desembarcassem na praia, fosse vendido em grosso e não a taberneiros ou moradores. Mas havia sempre formas, algumas bastante engenhosas, que permitiam aos taberneiros alcançarem os seus objectivos. **ADS,** *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx.19/30.

livremente seus vinhos em Setúbal, não obstante os moradores desta vila haverem requerido em Cortes que esses privilégios fossem revogados"[566].

Assim, segundo uma postura de 14 de Novembro de 1702, entravam vinhos de Palmela em Setúbal, onde eram almotaçados, contrariando a vontade dos produtores locais, decisão também contrariada por determinação da Câmara de 24 de Janeiro de 1714, onde se dizia que essa entrada fazia abater o preço do vinho da terra. Como os vinhos continuassem a entrar, num claro desrespeito pelas decisões camarárias, a Câmara, em 8 de Abril de 1724, ordena o encerramento das tabernas para assim evitar mais prejuízos, até que, finalmente, por alvará de 22 de Maio de 1792 permitiu a entrada na vila de Setúbal dos vinhos de Palmela, Azeitão e Sesimbra[567]. O sentido desta concorrência reforça-se se tivermos em consideração que a produção de vinho destas três localidades era equilibrada em termos quantitativos, sendo que o consumo da vila de Setúbal seria consideravelmente diferente, dada a superioridade populacional comparada com Palmela e Azeitão[568].

No recém-formado concelho da Moita, verifica-se um maior rigor no respeito pelas posturas municipais, pelo menos durante os primeiros tempos de autonomia administrativa. Na vereação de 12 de Setembro de 1700, António da Rosa Florim, figura muito dinâmica da elite local que durante as décadas de setenta e oitenta desempenhou cargos de vereação na Câmara de Alhos Vedros, antes da separação da Moita, onde morava[569], e que posteriormente consta com a patente de capitão, requeria ao senado da Câmara da Moita o deixasse trazer 10 pipas de vinho que ele tinha de fora do termo da vila da Moita, e "(…) metê-las em sua casa para de lá as mandar reconduzir

[566] *Ibidem*, cx.22/48.

[567] *Ibidem*, cx. 19/38.

[568] Nos finais do primeiro quartel do século XVIII, em 1724, os campos do termo de Palmela produziam mais de 3.000 pipas. **ADS,** *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 22/32. Cerca de 140 anos depois, em 1865, e depois de flageladas pelo oídio, principalmente na década de 50, Setúbal ainda produzia cerca de 309 pipas de vinho, enquanto que Azeitão e Palmela se ficavam pelas 280. *Ibidem*, cx. 8/28.

[569] Para além de ser figura assídua nos cargos de vereação na Câmara de Alhos Vedros, António da Rosa Florim era homem de negócios que movimentava bastante dinheiro, sendo rendeiro da comenda de Alhos Vedros e termo e da vila do Lavradio em 1682, pelo preço de 470.000 réis, pagos aos quartéis ao almoxarife da comenda da cidade de Lisboa. Teve como fiador o padre Matias Fernandes, clérigo do hábito de S. Pedro e morador em Lisboa. Em 1707, a renda da comenda de Alhos Vedros já tinha subido para 900.000 réis, constando o mesmo António da Rosa Florim como responsável. **ADS**, *Notarial da Moita*, Cx. 4610, liv. nº 1, fls. 30-31v, e liv. 2, fls. 49-50, respectivamente.

para outras partes as quais não queria vender nesta vila, e vendendo-as, em falta de vinhos, pediria licença a esta Câmara, tudo debaixo das posturas da Câmara (…)", autorização que obteve de imediato[570].

Não deixa de ser significativo o facto do requerente ser explícito afirmando que "as quais não queria vender nesta vila", o que pode suscitar uma dupla interpretação, ou seja, não violar as posturas, por um lado, mas também pode ser interpretado como não estando interessado em fazê-lo, mas sim em armazená-lo nesta vila para posteriormente ser canalizado para sítios onde os preços fossem mais convidativos. Esta nossa interpretação baseia-se no facto do porto desta vila nesta altura estar em franco progresso em detrimento do porto de Alhos Vedros, sendo um local muito mais atractivo para o comércio entre as duas margens do Tejo.

Na Moita, em 1705, 12 de Setembro, a produção local estava esgotada e o procurador do concelho alertava os restantes membros do senado "(…) que os vinhos dos lavradores desta terra e seu distrito estavam vendidos, e que era conveniente para bem do povo e deste concelho se desse faculdade para que quem quer que quisesse, pudesse trazer vinhos de fora e vendê-los nesta vila, pagando por cada pipa cinco tostões a este concelho, e os vendedores virão buscar preço à Câmara (...)"[571], situação que se repetiu ao longo do século XVIII, como podemos constatar pela vereação de 1722, 9 de Julho, perante a qual "(…) pareceram algumas pessoas moradoras nesta dita vila a almotaçarem vinho que tinham trazido de fora, por já o não haver nesta vila para nela o venderem, os quais os ditos oficiais da Câmara o almotaçaram (...)"[572].

Em meados do século XVIII, passados cerca de sessenta anos desde a aquisição da autonomia administrativa, o rigor na observância dos procedimentos legais verificado inicialmente em torno do vinho parece esbater-se, dando lugar a situações que revelam algum desrespeito pelas posturas municipais, não só no que respeita à denúncia das quantidades produzidas, mas também à qualidade do respectivo vinho.

Na vereação de 5 de Setembro de 1748, reunido o senado "(...) para se acabar de vender os vinhos que houvessem dos lavradores desta vila, para o que se lhe tinham concedido já dezoito dias (...) e para averiguar melhor os vinhos que havia dos

[570] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 51, 51v.
[571] *Ibidem*, fls. 183, 183v.
[572] *Ibidem, 1721-1726*, fl. 40v.

lavradores e se darem à venda pelas tavernas, mandaram a quinta donde mora a mulher do Doutor Luís Pinto Nunes da cidade de Lisboa, e por haver noticia que nela estavam dois tonéis de vinho que eram da lavra da dita quinta para se distribuírem pelas tavernas desta dita vila, determinaram eles ditos oficiais, que o taverneiro Mateus Gonçalves e sua madrasta Margarida Rosa, por se achar sem vinho há quinze dias, fosse à dita Quinta ver o vinho para o vender na sua taverna (...)", ou seja, sendo mandatada pela Câmara para ir buscar uma amostra, a qual não só lhe foi negada, como a proprietária ousou perguntar quem era o juiz presidente da Câmara. Depois de informada tratar-se do capitão Feliz Cardoso Farelo, ter-lhe-á dito, aos requerentes, que "se o queria ver, que o fosse ver à sua adega".

Perante tal situação, os oficiais da Câmara determinaram ao taberneiro Pascoal dos Anjos que fosse à dita Quinta, para recolher a amostra dos referidos vinhos que havia na Quinta, por terem notícia serem inferiores, e que, vindo as amostras de duas vasilhas que da dita Quinta, constataram serem os vinhos inferiores "(…) por estes ser hum agro e outro azedo incapazes de se poderem vender (…)"[573].

De resto, esta não foi a única situação em que as autoridades municipais detectaram vinhos impróprios para consumo, pois cerca de dois anos depois, em Outubro de 1750, o procurador do concelho queixava-se ao senado de que nesta terra, ou seja, na Moita, se vendiam "vinhos incapazes"[574].

Comos pudemos observar, uma das queixas apresentadas reporta-se ao facto da entrada dos vinhos de fora dificultar a venda da produção local com graves consequências para os produtores, inferindo-se que muitos terão abandonado a viticultura por não conseguirem vender o seu vinho, existindo nesta altura cerca de metade das vinhas que existiam anteriormente, o que na realidade nos parece algo exagerado, embora os documentos apontem para uma baixa significativa da produção durante este período, seguido de reaproveitamento das vinhas em "mortório" e do desbravamento de novos espaços para bacelos a partir da viragem do século, altura em que começam a proliferar courelas de vinha na direcção do interior da charneca,

[573] *Ibidem, 1748-1751*, fls 97, 97v.

[574] *Ibidem*, fls. 97, 97v. Também em Setúbal, em meados do século XVI, havia queixas da adulteração dos vinhos com gesso, em que o escândalo levou a que nas Cortes de 1544 em Almeirim, os procuradores de Setúbal pedissem providências no sentido de obviar esta situação. **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 19/10.

principalmente junto dos caminhos que ligavam as povoações ribeirinhas entre si, e entre estas e as do interior.

Quadro XXXVI

Produção de vinho registada nos Livros do Manifesto em Alhos Vedros nos anos 1814, 1818 e 1819[575]

Anos	Produtores registados	Pipas	Almudes	Imposto (em réis)
1814	27	83	145	27.885
1818	33	145	222	48.339
1819	37	149	354	44.525

Os preços mantiveram-se estáveis durante o último quartel do século XVII, apresentando mesmo alguma tendência para uma descida, se bem que pouco significativa, mas no início do século XVIII sofreram uma subida acentuada, mantendo a tendência estacionária durante todo o século, à excepção dos sobressaltos esporádicos motivados por anos de más colheitas.

Contrariando a tendência da historiografia tradicional que tende para a homogeneização da "outra banda" noutras áreas, também no que respeita aos preços a documentação desaconselha essa tendência. Na verdade, consultados os documentos dos diferentes espaços em estudo, constatamos que os preços tabelados são demasiado heterogéneos para poderem ser vistos dessa forma.

Na Moita, por exemplo, os preços do vinho praticados nas diferentes localidades do território concelhio (vila, Sarilhos Pequenos e Quinta de Martim Afonso ou na Nª Senhora do Rosário) eram muito variados. Na Quinta de Martim Afonso, os preços

[575] **AMM**, *Livro do manifesto dos vinhos de Alhos Vedros* - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo nos anos 1814, 1818 e 1819. Por ser de interesse relevante para futuros trabalhos, juntamos em anexo documental estes documentos com uma informação mais detalhada, nomeadamente os proprietários das adegas, as quantidades de vinho em pipas e almudes manifestada em cada uma, os valores taxados e os fólios dos respectivos livros em que se encontram.

eram sempre superiores aos da vila ou aos de Sarilhos, situação de superioridade que se manteve mesmo depois da separação da Moita do concelho de Alhos Vedros por ter adquirido autonomia administrativa por carta de vila em 1691, como podemos constatar pela relação dos preços do vinho nos concelhos em causa que consta no Quadro respectivo, e porque alguns escrivães continuaram a fazer questão de o realçar já em pleno século XVIII nas actas das reuniões de Câmara que para esse efeito eram realizadas. Em 1730, o senado da Câmara da Moita decidia que o vinho da vila e do lugar de Sarilhos Pequenos seria vendido a 300 réis o almude, enquanto o vinho do sítio de Nossa Senhora do Rosário seria vendido a seis tostões o almude, o dobro, portanto, "por ter sempre grande predicamento"[576].

As diferenças dos preços do vinho atribuídos nos diferentes locais do concelho da Moita (vila, Sarilhos Pequenos e Quinta de Martim Afonso), não só se mantiveram ao longo do século XVIII, como chegaram a ter valores verdadeiramente díspares, sempre vantajosos para este último lugar, principalmente no final da segunda década do século XVIII, período em que as diferenças atingiram cerca de 100% em 1728-1729 (400 réis na Moita e 800 réis na Sª do Rosário). Ao aproximarmo-nos de meados do referido século, as diferenças começam a esbater-se, chegando mesmo a equilibrar-se, como sucedeu em 1750 (650 réis na Moita e 700 na Quinta de Martim Afonso).

Quanto ao vinho do Lavradio, perdem-se as referências acerca do seu destino e preços, em consequência da sua separação em 1670 da vila de Alhos Vedros, por ter adquirido o estatuto de vila e concelho, facto que viria a dar origem a um vazio informativo, visto o espólio documental deste período se ter perdido na sua quase totalidade.

Assim como os produtores, também as taberneiras estavam sob vigilância apertada da almotaçaria, pois são frequentes as queixas apresentadas pelos moradores assim como as medidas do senado no sentido destas respeitarem as posturas municipais.

De entre os mais assuntos tratados em reunião de vereação de 1729, o senado, considerando "(…) a exorbitância que as taberneiras desta dita vila e seu termo estavam levando pelos vinhos que vendiam dos lavradores desta vila e seu termo, e assim determinaram que se observasse a postura que se acha no livro das posturas em que

[576] **AMM,** *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1726-1731,* fl. nº 63. A partir desta altura, surge com frequência o nome "Quinta do Rosário" em substituição de "Quinta de Martim Afonso".

declara que as taberneiras não levem de hoje em diante (…) mais que dois almudes de vinho de quebra em cada pipa de vinho e doze tostões em dinheiro, debaixo da pena que se acha na dita postura, que é de quatro mil réis para este concelho (...) e a mesma pena incorriam os lavradores dos vinhos que derem maior preço às taberneiras do mencionado neste termo (...)"[577].

Em Alcochete, um dos maiores produtores de vinho dos concelhos por nós estudados, também era autorizada a introdução de vinho de fora contrariando as posturas sempre que a produção local se esgotasse. Assim aconteceu em 1674, 30 de Setembro, podendo as taberneiras "(…) vende-llo atavernado a povo enquanto não há vinho dos moradores della para se vender, visto não haver vinho algum de venda nesta villa, o qual vinho lhe sera almotaçado na forma da postura da Câmara(…)"[578].

Nesta vila, também os preços eram estabelecidos em função da produção prevista, comparada com o ano anterior. Em Setembro, o senado convocava os lavradores de vinho do concelho para decidirem o dia a partir do qual podiam vindimar, condição que não poderia ser violada, sob pena de pesadas punições. Por vezes, eram estabelecidos os preços logo nesta reunião, facto que nem sempre acontecia, obrigando o senado a convocar de novo os lavradores para o efeito, quase sempre entre os dias 20 e 25 de Setembro[579].

[577] *Ibidem*, fls. 51, 51v. As posturas camarárias de 15 de Novembro de 1718 determinavam que "toda a pessoa que vender vinho dos lavradores desta vila e seu termo, não levará de vendagem de cada pipa de vinho mais que dez tostões e duas canadas de vinho de cada almude, uma de quebra e outra de vendagem". *Ibidem, 1715-1720*, fls. 92v, 93.

[578] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, cx. 338, liv. 18, fl. 164v.

[579] Segundo os registos das actas, poucos eram os lavradores que compareciam a estas reuniões, raramente mais de dois ou três, para um concelho com algumas centenas de produtores.

Quadro XXXVII

Preço do vinho em Alhos Vedros, Moita e Alcochete nos anos 1676-1776 (em réis por almude)[580]

Anos	Vila	Moita	Q[ta] de Martim Afonso	Sarilhos Pequenos	Palhais	Telha	Alcochete
1676	450	400	500	400	400	400	-
1678	450	420	500	420	420	420	320
1679	380	350	400	350	350	350	250
1683	400	380	450	380	400	400	380
1686	350	300	400	320	350		-
1687	400	360	450	360	360	360	-
1688 [581]	400	380	450	380	380	380	-
1690	420	380	450	380	400	400	350
1691	350	300	400	300	320	320	160
1699		750	850	800			450
1700		600	750	650			240
1701	500	650	750	700	500	500	400
1702 [582]	1 pataca	750	850	750	1 pataca	1 pataca	600
1703 [583]	950	800	900	850	900	900	800
1704 [584]	800	500	750	650	750	750	240
1705 [585]	700	500	750	650	650	650	240
1748		600	700 [586]	700			600
1749		650	750	700			650
1750		650	700	700			800
1774	700						-
1776 [587]	550				550	550	-

[580] Dados extraídos dos Livros de Actas das Câmaras de Alhos Vedros, Moita e Alcochete relativos aos anos em referência. Por não existirem alguns livros de actas e/ou porque nem sempre estão referenciados os preços do vinho nos livros existentes, não foi possível dar cobertura a todos os anos do último quartel do século XVII e grande parte do século XVIII.

[581] Segundo a vereação de 18 de Setembro de 1688, tratou-se de um ano de pouco vinho " (…) E logo da dita Câmara informando-se dos vinhos que havia nesta vila e seu termo acharam ser pouco e não haver vinho velho algum (…)". *Ibidem*, *1683-1692*, fls. 151,15v.

[582] Ano de fraca novidade conforme consta em acta de 16 de Setembro de 1702. *Ibidem*, 1701-1706, fls. 19v, 20.

[583] *Ibidem*, fls. 31v, 32. Ano de pouca novidade.

[584] *Ibidem*, fl.53. Ano de melhores colheitas.

[585] *Ibidem*, fls. 75v, 76. Ano de boas colheitas. Aliás, já o ano anterior tinha melhorado relativamente ao que o antecedeu.

[586] Por vezes surge Rosário em substituição de Quinta de Martim Afonso. É o caso dos anos 1748 e 1749.

[587] Dados extraídos do livro de actas de 1766 a 1777.

Quadro XXXVIII

Preço do vinho em Lisboa e termo entre 1726 1762[588]

Ano	Preço (réis/canada[589])	Produção em pipas relativa ao ano anterior	Vol.	Pág.
1726	100	-	XII	110
1729	120	-	XII	293, 294
1730	120	Menos 5.294 pipas que o ano anterior	XII	334, 335
1731	160	Menos 5.420 pipas que o ano anterior	XII	385, 386
1732	180	Produção igual ao ano anterior	XII	455, 456
1741	120	-	XIV	17
1742	140	Menos 2.181 pipas que o ano anterior	XIV	?
1743	140	Menos 507 pipas que o ano anterior	XIV	196
1744	120	Mais 2.610 pipas que o ano anterior	XIV	359
1745	120	Mais 660 pipas que o ano anterior	XIV	471, 472
1746	140	Menos 7.280 pipas que o ano anterior	XIV	575, 576
1747	160	Menos 5.492 pipas, mas existia muito das colheitas anteriores	XV	21
1748	120	Mais 3:447 pipas que o ano passado	XV	68
1749	120	Menos 1.362	XV	126
1750	160	Menos 6.305	XV	198
1751	140	Mais 4.210	XV	275
1752	140	Menos 339, havia muito vinho velho	XV	393, 394
1753	160	Menos 2.150	XV	472
1754	120	Mais 2.150	XVI	36
1755	120	Preço igual ano anterior, mas um vereador diz que foi um ano de seca, e pede 170 réis	XVI	182
1756	160	Atendendo à esterilidade da última colheita	XVI	292
1757	160	Regulara pelo ano anterior	XVI	342
1758	120	Mais 5.000 pipas	XVI	372
1759	[590]	-		
1760	160	Menos 4.670 pipas que ano anterior (não tem o ano anterior)	XVI	488
1761	120/140 [591]	Mais 2.660 pipas	XVI	517
1762	140 ? [592]	Não especifica	XVI	536

[588] Eduardo Freire de Oliveira, *Op. cit.*, Tomos XII a XVI. Incluindo-se no preço os reais de água, real da limpeza e novo imposto, sempre para o ano seguinte.

[589] O preço estabelecido aplicava-se à cidade e termo.

[590] No ano de 1759 não foi estabelecida nenhuma taxa, como consta da consulta de 7 de Abril desse ano. Portanto, a última taxa data de 22 de Novembro de 1758. Tem nota de rodapé com o Regimento dos Taberneiros. O autor refere a tendência para o regime livre na venda dos vinhos.

[591] Esta consulta também não teve resolução, conforme nota de 27 de Novembro de 1762, tal como a do ano anterior, tendo a última vez sido taxado em 22 de Novembro de 1758.

[592] Segundo esta consulta de 27 de Novembro de 1762, o senado refere que as consultas dos anos anteriores ainda se acham na real presença de S. Majestade, e o autor afirma que se trata da última consulta que o senado faz ao rei sobre a taxa do vinho atabernado, deixando o senado de taxar anualmente o vinho pelo § 18º do alvará de 26 de Outubro de 1765, "o qual, estabelecendo providências sobre o vinho, mandou arrancar as cepas dos campos do Tejo, do Mondego e do Vouga". Este Diploma encontra-se publicado na Col. da Leg. Portuguesa por António Delgado da Silva. Ficamos sem saber o preço, mas pensamos tratar-se de 140 réis a canada. *Ibidem*, nota 2, p. 530.

3.3.4 O destino do vinho

Como grande centro consumidor, a cidade de Lisboa necessitava de vinho do exterior para satisfazer as suas necessidades, visto a produção do termo não ser suficiente para o consumo local, muito menos para as armadas e para os territórios de além-mar, nomeadamente o Brasil, para onde parte da produção nacional era encaminhada. Também aqui, tal como o sal e os produtos da floresta, uma considerável parte do vinho da "banda d`além" era canalizado para a Lisboa, enquanto que outro, quase sempre o de melhor qualidade, era direccionado para as armadas. Este assunto, que tantas vezes tem sido abordado pela historiografia tradicional, nunca tinha sido confirmado, tanto quanto sabemos, por outras fontes para além dos registos produzidos por autores coevos que muito enalteceram os vinhos da "outra banda" pela sua qualidade, de entre os quais Gaspar Frutuoso que, ao fazer a descrição do "além Tejo" faz referência ao Seixal, "chamado também Arrentela, onde se dão muitos bons vinhos de carregação para a Índia, em cuja enseada invernam muitos navios. (...), e outras muitas quintas de boas vinhas e de todas as árvores; e logo a afamada vila de Almada, da qual até Aldeia Galega, que atrás fica, há seis léguas, em que haverá perto de sessenta moendas que moem de maré, e há bons vinhos e muita lenha de pinho, de rama e tronco, que em barcas levam para Lisboa (...)"[593].

Também Nicolau de Oliveira[594], Luís Mendes de Vasconcelos[595] e Duarte Nunes de Leão[596], enaltecem o papel do vinho de Ribatejo, principalmente da periferia de Almada que, pela sua excelente qualidade e quantidade considerável, ultrapassaria de longe as necessidades de consumo local, sendo direccionado parte dele para a capital do reino, outro para o consumo nas armadas, sendo provavelmente o de melhor qualidade para a exportação.

---

[593] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, liv. IV, vol. II, Ponta Delgada, 1981, pp. 5-6.

[594] Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, 1620, pp. 169-170.

[595] Luís Mendes de Vasconcelos, *Do Sítio de Lisboa - Diálogos*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990, pp. 119-120.

[596] Duarte Nunes de Leão, *Descripção do Reino de Portugal*, Lisboa, 1610, fl. 51. O autor afirma que os vinhos desta região eram "mui celebrados (...) e conhecidos dos Senhores e homens mimosos da Flandres e da Alemanha", referindo inclusivamente os nomes de algumas localidades onde era fabricado, nomeadamente no Lavradio, Alhos Vedros, Seixal e Barreiro.

Repetidas vezes até aos nossos dias, as descrições destes autores têm servido de fontes para a historiografia subsequente, pouco se avançando em termos de novas pesquisas documentais que possam lançar alguma luz sobre este assunto, pois sabemos que muitas das suas afirmações são por vezes exageradas. Contudo, o levantamento por nós efectuado a partir dos arquivos municipais até então ainda não explorados, trouxe-nos novos dados não só sobre o destino do vinho do espaço em questão, nomeadamente dos concelhos de Alhos Vedros, Moita, Lavradio e Alcochete, mas também, e sobretudo, acerca da quantidade produzida assim como dos seus proprietários, como anteriormente registámos.

A partir de informação extraída dos livros do manifesto dos vinhos da vila de Alhos Vedros, podemos obter a quantidade produzida, os nomes dos seus proprietários assim como das adegas onde era fabricado, o valor do imposto cobrado e ainda o destino de algum do vinho taxado. Estes escritos, que só por uma questão de preciosismo do escrivão foram registados, são fontes preciosas, se bem que existindo apenas para o ano de 1818, e mostram que grande parte da produção de alguns vinhateiros locais, normalmente os maiores produtores, era encaminhada para o Poço do Bispo em Lisboa, onde existia um armazém que a recebia para posterior reencaminhamento, conforme podemos observar nas passagens que de seguida transcrevemos, referentes aos proprietários Dona Ana Justa de Barros, da qual constam 10 pipas de vinho nos registos deste ano, e de um tal João Ellul, um grande produtor, a avaliar pela quantidade de vinho registado na sua adega nesse ano (36 pipas):

"Saiu da Adega em frente de Luís José da Cruz para o Poço do Bispo a entregar a Fonseca e Filho duzentos e noventa e três Almudes de Vinho". (À margem tem escrito: 13 de Janeiro). Ou:

"Saíu da adega em frente vinte e oito cascos para o armazém de retém ao Poço do Bispo para Fonseca Filho, pagou a colecta de toda a quantia que recebeu o recebedor do subsídio Francisco das Neves e assinou. Alhos Vedros 11 de Dezembro de 1818"[597].

Também existem registos da travessia de vinho de Alcochete para Lisboa. Em 1687, entraram nos cofres da Câmara 900 réis que António Cortes pagou pelo manifesto

[597] **AMM**, *Livro do manifesto dos vinhos de Alhos Vedros* - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo no ano de 1818, fls. 4 e 18.

do seu vinho, que do Samouco levou para Lisboa[598]. No mesmo ano, constam também 500 réis do mesmo imposto referentes a uma pipa de vinho de Manuel Lopes, pedreiro, que foi para Lisboa[599], e mais 180 réis de nove almudes de vinho que Francisco Abreu levou para Lisboa[600], seguido de mais cem reis que o mesmo pagou "de vinho de sua lavra que levou para Lisboa"[601].

Nos registos deste ano consta ainda a cobrança de 500 réis relativos a uma pipa de vinho que foi para o Hospital Real de Todos os Santos[602]

Os documentos confirmam mesmo a existência de grandes comerciantes de vinho ligados à "banda d`além". Em 1804, foi lavrada uma certidão da Mesa dos Vinhos a favor de Manuel José de Amorim Barbosa, negociante da praça da cidade de Lisboa, na qual se certificava que "(…) Em o mês de Junho de mil oitocentos e três embarcou o dito, vinte pipas de vinho com seiscentos almudes; e em o mês de Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio, e Junho do presente ano, embarcou sessenta e quatro pipas e dezasseis barris com dois mil e oitocentos almudes, que ao todo são oitenta e quatro pipas e dezasseis barris, com dois mil seiscentos oitenta almudes de vinho que declarou ser do distrito de Alcochete, e de que pagou os direitos de embarque (…)"[603].

[598] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, receitas e despesas 1687-1695*, liv. 38, fl. 8v.
[599] *Ibidem*, fl. 6v.
[600] *Ibide*m, fl. 4.
[601] *Ibidem*, fl. 5.
[602] *Ibide*m, fl. 5
[603] **ADS,** *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, cx. 372, liv. 237, fl. 40.

Gráfico XV[604]

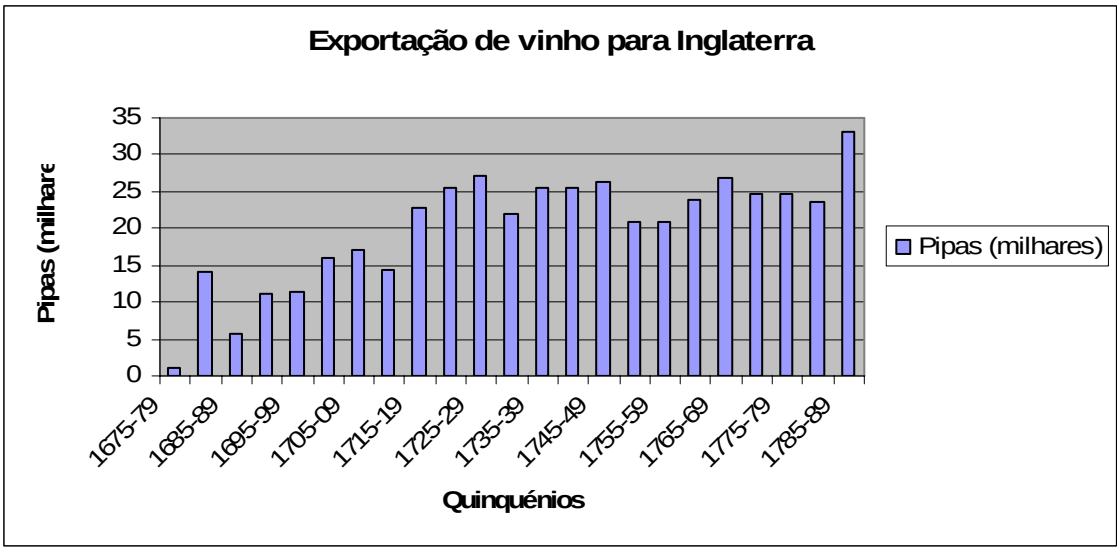

Baseando-se nas palavras dos autores coevos como anteriormente referimos, o vinho da "outra banda" tem sido referido como de muito boa qualidade[605], sendo algum para exportação. Mas também esse aspecto ainda não tinha sido confirmado por outras fontes, pelo que têm permanecido algumas dúvidas, nomeadamente quanto à qualidade do vinho da margem esquerda, se era realmente de muito boa qualidade e, se efectivamente o era, se isso era aplicável a todo o espaço ribeirinho como as fontes tradicionais parecem sugerir, ou se essa condição era exclusiva de apenas alguns pequenos nichos até então não identificados.

Como pudemos observar, o acervo documental por nós explorado fornece-nos finalmente alguma informação sobre o assunto confirmando que parte do vinho da margem esquerda do Tejo era direccionado para Lisboa, como anteriormente registámos, enquanto que outro seguia para as armadas. Confirma ainda que nem todo o

[604] José Vicente Serrão, "O Quadro económico – Configurações estruturais e tendências de evolução", in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, Círculo de Leitores, Lisboa, 1993, p. 80.

[605] Fernão Lopes, *Crónica do Senhor Rei Dom. Fernando*, Livraria Civilização Editora, Porto, 1966, pp.5, 6. Realçando o movimento de navios no Tejo, o autor referia que " estavom aa carrega no rio de Sacavem e aa ponta do Montijo da parte de ribatejo sesemta e satemta navios em cada logar, carregando de sal e de vinhos.

vinho tinha a mesma qualidade. Este facto justifica-se pelos preços estabelecidos pelos senados das Câmaras respectivas, mas também por registos escritos que confirmam a orientação desses vinhos de melhor qualidade. Em reunião realizada em 5 de Novembro de 1667, o senado da Câmara de Alhos Vedros (que nesta altura incluía ainda os territórios do Lavradio e Moita) deliberava o preço do vinho da seguinte forma:

"E logo na dita Câmara eles, oficiais da Câmara, tomadas as informações necessárias do vinho (que) este ano houve nesta Vila e lugares de seu termo, pelo que assentaram e acordarão que o vinho que se vender a bica se pagasse o desta Vila a duzentos e sessenta reis e o do lugar do Lavradio e quinta de Martim Afonso a trezentos reis por ser vinho de mais conta e servir para a Índia, e nos lugares da Verderena, Telha e Palhais e Sarilhos a duzentos e sessenta réis, e nesta conformidade assentaram se pagasse e mandarão se apregoasse nesta vila e lugares de seu termo para ser notório a todos, e assinaram no fim da Câmara Luís Pereira Galvão."[606].

[606] **AMM,** *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 14v, 15. O sublinhado é nosso.

3.4 A salicultura e a pesca

Em estudos anteriores constatámos que a margem esquerda do estuário do Tejo concentrou um dos principais centros de produção de sal, pelo menos entre os séculos XIV e XVI, constituindo uma das principais riquezas desse espaço[607], razão pela qual as comendadeiras de Santos se apropriaram de uma parcela significativa das marinhas existentes na parte ocidental do antigo concelho de Ribatejo logo a partir dos inícios do século XIV[608], mantendo-se as principais detentoras destas explorações no espaço compreendido entre Coina e Aldeia Galega.

Durante a tomada de posse das marinhas de Alhos Vedros nos inícios do século XV, Tomé Anes, procurador do mosteiro, registou 44 marinhas em Alhos Vedros conforme consta no quadro XXXIX. Porém, muitas outras entidades laicas ou eclesiásticas eram detentoras de marinhas neste espaço, nomeadamente o mosteiro de Santa Marinha, o convento dos Lóios, o convento de Chelas, as misericórdias e muitos particulares que aproveitaram as praias e esteiros naturais da margem esquerda do Tejo para aí construírem as suas marinhas.

Mais para Oriente, no território onde viriam a ser formados os concelhos de Aldeia Galega e Alcochete, também proliferavam marinhas de sal, especialmente neste último, junto da foz de Sabonha e da Ribeira de Aldeia Galega. No entanto, o cenóbio feminino das comendadeiras de Santos não tinha aqui a influência verificada na parte

---

[607] António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, pp. 117 e segs. O estudo por nós realizado demonstra que os principais pólos aglutinadores de salgados na margem esquerda do estuário do Tejo nos séculos XV e XVI ter-se-ão concentrado em torno da foz de Sabonha e da ribeira de Aldeia Galega (79 marinhas, em 1512, com um total de 11.052 talhos), e mais a Ocidente no antigo concelho de Alhos Vedros, cujo núcleo se propagou pelos esteiros e praias desde a Moita, até junto do Lavradio, onde existiriam cerca de 45 marinhas já em 1404, segundo o arrolamento efectuado por Tomé Anes, procurador das donas do Convento de Santos.

Segundo Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965, p. 504, o Baixo Tejo "durante os séculos XIV e XV Lisboa concentrou a exportação por mar de sal das bacias do Tejo e Sado" realçando o sal do Ribatejo que não só satisfazia as necessidades de Lisboa, mas também produzia alguns excedentes direccionados para o comércio e exportação. A mesma opinião é partilhada por Lacerda Lobo, "Memória Sobre a História das Marinhas de Portugal", in *Memórias de Literatura Portuguesa*, Tomo IV, pub. Academia das Ciências de Lisboa, Lisboa, 1793, pp. 282, 283.

[608] Em 1317, 24 de Maio, é feita sentença contra Garcia Rodrigues, comendador de Palmela, para ceder ao Mosteiro de Santos, as marinhas de Ribatejo. **IAN/TT**, *Mosteiro de Santos-o-Novo*, cx. XVI, mç. 3, nº 1480.

ocidental do referido espaço. Muitas destas marinhas ainda aparecem registadas nas cartas militares dos séculos XIX e XX.

Mapa VII

Núcleo salineiro de Alhos Vedros[609]

MapaVIII

Núcleo salineiro de Sabonha[610]

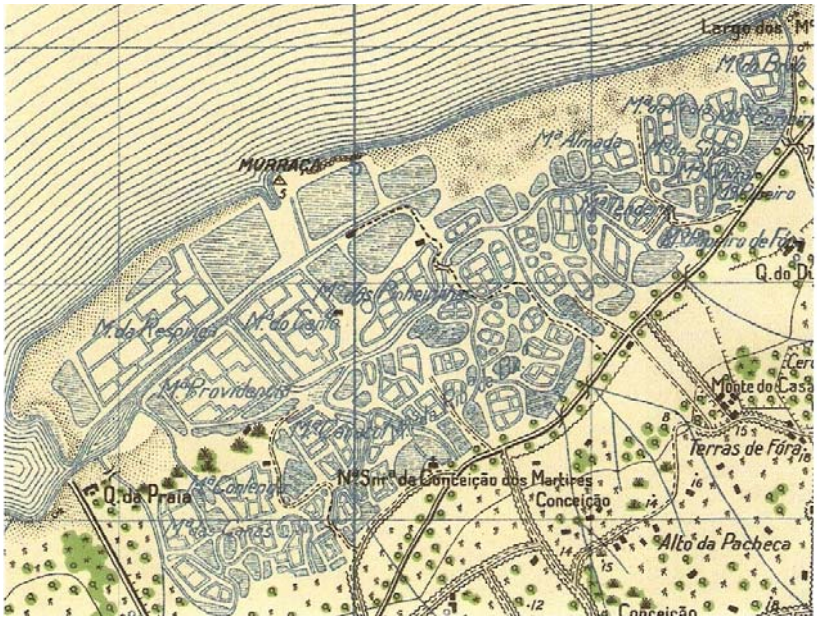

[609] *Carta Militar de Portugal nº 441 (1941)*, do Instituto Geográfico do Exército.
[610] *Carta Militar de Portugal nº 432 (1936)*, do Instituto Geográfico do Exército.

Quadro XXXIX

MARINHAS DE SAL QUE O MOSTEIRO DE SANTOS TINHA EM ALHOS VEDROS NOS INÍCIOS DO SÉCULO XV[611]

TITULARES	Nº de Marinhas	LOCALIZAÇÃO
Ordem de Santiago	1	Barreiro (**)
Domingos Lourenço do Barreiro (*)	1	Barreiro (**)
Lourenço Esteves do Lavradio	2	Quinta de João Velho (Lavradio?)
Afonso Furtado	3	Lavradio
Gonçalo Domingues	1	Lavradio (**)
Lopo Afonso	1	Lavradio (**)
Lopo Esteves	1	Lavradio (**)
Rodrigo Anes	1	Lavradio (**)
João Domingues	1	Alvisquer
João Eanes	1	Estebeira
João Velho	1	Estebeira
João Pires dos Frades	1	Estebeira
Lopo Afonso do Quintal	3	Cabo da Estebeira
Lourenço Gago	1	Alfeirão
Álvaro Afonso	1	Alfeirão
Simão Vicente	1	Alfeirão
Gonçalo Anes	1	Alfeirão
Álvaro Afonso	1	Moita (**)
João Vicente	1	Moita (**)
Álvaro Vasques	1	Moita)
Maria Nacentes	1	Moita (**)
João Domingues Pinheiro	1	Moita (**)
Vasco Lourenço	1	Noseiras
Vasco Esteves	1	Noseiras
Leonardo Afonso	1	Noseiras (**)
Pêro Coelho	2	Sarilhos Grandes
Teresa Domingues (*)	1	Sarilhos Grandes (**)
Álvaro Gonçalves (*)	1	Sarilhos Grandes (**)
Maria Anes	2	Esteiro Furado
Gonçalo Pires	1	Quinta de Martim Afonso
Bartolomeu Martins	1	Andreu (Moita)
Bulhão	1	Moita (**)
João Pires dos Frades (*)	2	Moita
João Bartolomeu	1	Moita
Gonçalo Anes	1	Moita
João Torrão	1	Moita

(*) - Foi de

(**) - Sítio provável, com base no percurso seguido por Tomé Anes e respectivas testemunhas.

[611] Segundo António Gonçalves Ventura, *op cit.*, p. 127. Consideramos aqui Alhos Vedros num sentido amplo, cujo espaço abrangia aproximadamente aquele que cerca de um século depois, em 1514, viria a constituir o concelho de Alhos Vedros.

Mapa XIX

Localização dos principais núcleos salineiros na margem esquerda do estuário do Tejo nos séculos XV e XVI[612]

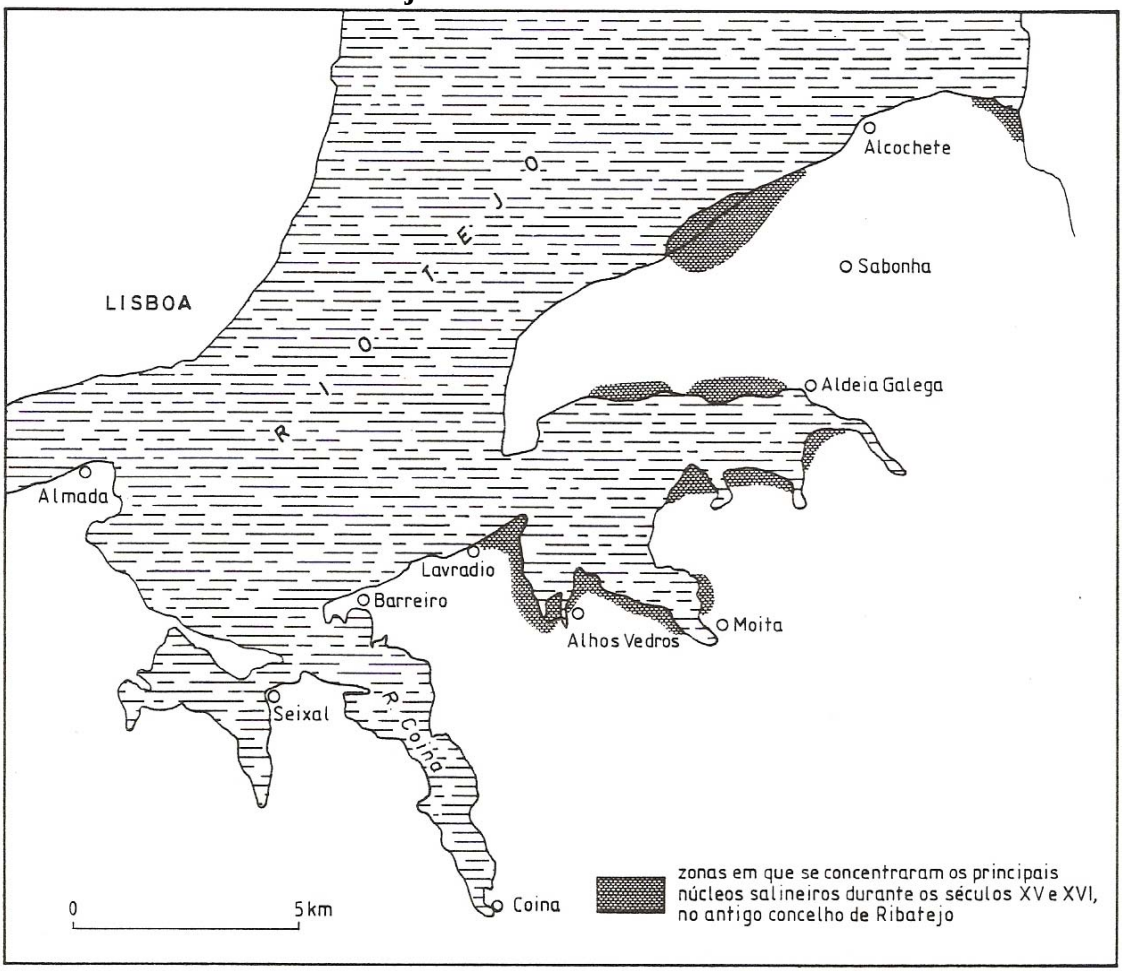

[612] António Gonçalves Ventura, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000, p. 137.

Porém, se para o alvorecer da Idade Moderna encontramos muita documentação sobre as marinhas de Ribatejo, tal não acontece para o período posterior, pois ao aproximarmo-nos dos finais do século XVI os documentos sobre marinhas começam a escassear, inclusivamente registos respeitantes às marinhas do mosteiro de Santos-o-Novo, principalmente arrolamentos e tombos que nos dêem informações quantitativas credíveis, de forma a podermos estabelecer quadros comparativos com períodos anteriores que nos permitam observar a sua evolução.

Os estudos por nós anteriormente efectuados sobre a produção de sal nas marinhas de Ribatejo, revelaram que o interesse manifestado durante os séculos XIV e XV se foi dissipando a partir dos finais do século XVI, limite temporal dos nossos estudos[613]. Na verdade, enquanto que um alvará datado de 28 de Julho de 1511 alertava a vereação da cidade de Lisboa para a forma indisciplinada como agiam os vendedores de sal na Ribeira, segundo o qual " (...) vos mamdamos emtender acerqua do chaão que na Ribeira ocupavam algumas pessoas com montes de sall que nos parecia que nam devia ally estar nos ditos montes por pejarem a dita Ribeira (...)"[614], dando indicadores de abastança deste produto, pelo contrário, nos finais do século, os indicadores vão precisamente no sentido inverso, queixando-se o rei da falta de sal em Lisboa.

Contudo, tínhamos indicadores que nos sugeriam que, apesar de algum esmorecimento provocado pela concorrência do sal de Setúbal a partir desta data, a exploração de sal na margem esquerda do estuário do Tejo estava longe de ter sido abandonada. Quando em 1575, 25 de Novembro, D. Sebastião determina por alvará que um juiz do crime percorra os lugares e vilas de Ribatejo para ver se há sal, fazendo vir à cidade todo o necessário, sob pena de prisão, degredo e dinheiro a "(…) todas as pessoas que tiverem sal, de qualquer qualidade que sejam, a darem para provimento da dita cidade a quantidade d`elle, que lhe for lançado no lançamento que por meu mandado se fez (…)"[615], não constou que houvesse, de facto, falta deste produto. Pelo contrário, a resposta foi positiva, e imediata, diga-se, pois menos de um mês após a

[613] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.* p. 117 e segs.

[614] *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livros de Reis,* T. IV, Lisboa, 1955, p. 222.

[615] Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a História do Município de Lisboa,* T. I, Câmara Municipal de Lisboa, Lisboa, 1882, pp. 595, 596.

promulgação do referido alvará, em 20 de Dezembro do mesmo ano, a propósito de uma petição emitida pelos donos das marinhas dos lugares de Ribatejo, o monarca recomenda "que a Câmara informe se bastarão cada anno dois mil e duzentos moios de sal pera despesa da cidade, e o que mais será necessario pera os que não comprão pollo meudo, e pera os lugares que della e dos de Ribatejo se prouem; e se bastarão pera tudo isto seis mil moyos, repartidos polas marinhas do termo e do Ribatejo; e se será milhor e mais conueniente obrigar os donos das ditas marinhas que todolos anos, ora aja muito sal ora pouco, repartão antre sy, como lhe pareçer, esta cantidade, e o entreguem pera despesa da çidade e dos mais lugares que da hy se prouem, com as obrigações que parecerem neçessarias, pera que não possa faltar sal em nenhuum tempo"[616].

Na realidade, as fontes confirmam que a falta de sal para suprir as necessidades da cidade de Lisboa não se devia à quebra da produção nas referidas marinhas, mas sim ao aumento do consumo em consequência do incremento da indústria das pescas neste período e ao desvio deste produto para mercados clandestinos. A par de um certo abrandamento na extracção de sal nas salinas de Ribatejo nas últimas décadas de quinhentos e de um considerável aumento na sua aplicação na salga do peixe, verificaram-se também outros factores contributivos para esta situação, nomeadamente a tendência em canalizar para outros destinos o sal então extraído no Ribatejo e ainda à acção dos açambarcadores e atravessadores clandestinos. A recomendação régia de 20 de Dezembro de 1575 anteriormente referida, revela que a falta de sal em Lisboa não se devia à sua inexistência nas marinhas do termo e de Ribatejo, visto que a resposta dos produtores ao apelo do rei no sentido do seu provimento imediato foi positiva. Revela, isso sim, que o sal de Ribatejo estava sujeito ao comércio clandestino dos açambarcadores e atravessadores ilegais, cuja acção não só tinha efeitos nos preços aplicados, como na própria produção, a julgar pelas queixas apresentadas pelos respectivos produtores.

Cerca de um século depois, em 28 de Agosto de 1691, numa altura em que era suposto a produção de sal em Setúbal estar no seu auge[617], em consulta ao rei os exploradores das marinhas do “rio de Lisboa” queixavam-se ao senado que “entre os

[616] *Ibidem*, pp. 596-597.

[617] Virgínia Rau, *A Exploração e o Comércio do Sal de Setúbal - Estudo de História Económica*, Lisboa, 1951, p. 61.

bens de maior rendimento que possuem, são umas marinhas em o rio desta cidade de Lisboa, as quais, para se fabricarem e pagarem os direitos a V. M. fazem nelas todos os anos despesa considerável, sem tirarem de seu rendimento utilidade alguma, porque, sendo sempre estilo venderem o seu sal aos mesmos mestres dos navios que o vinham carregar, ou aos mercadores que, por comissões, lhe vinham remetidos, e estes, passando às marinhas deles, suplicantes, e escolhendo o sal que mais lhe contentava, se ajustavam no preço com seus feitores, hoje não é possível poderem vender dois moios de sal, porquanto, de poucos anos a esta parte, se têm introduzido seis ou oito estrangeiros e alguns portugueses, de tão poucos cabedais todos que se não podem chamar mercadores, os quais andam continuamente pelas marinhas comprando grossas partidas, e muitas vezes antes da vinda dos navios; e como em muitas marinhas costumam seus donos dá-las de meias aos homens que as fabricam, e as novidades se dividem em duas, três e mais partes, andam estes atravessadores espreitando a necessidade de cada um, e lhe compram a sua parte em muito limitado preço daquele que comummente costuma correr, deixando-lhe, em sinal da venda, oito ou dez mil réis, e desta maneira fica aquele pobre vendedor cativo para o não poder vender em outra parte; e é para lastimar que, além do limitado preço, deixam o sal nas marinhas um e dois anos, não o pagando pelo número dos moios que existia ao tempo em que foi celebrada a venda, senão pelo tempo da carregação, ficando pela conta do vendedor toda a perda dele; e como o sal seja formado de água, com a chuva do Inverno recebe tanta perda, que muitas vezes sucede não se achar em uma serra quando se vende, a metade dos moios que lhe foram lançados quando foi a novidade; e como em esta forma tenham comprado uma grande quantidade de moios, tendo notícia de haver entrado algum navio à barra desta cidade, vão logo ao porto de Belém, e, sendo informados que podem carregar sal, falam com os mestres, buscam os mercadores, a quem vêm remetidos, e, antes de subirem os navios para cima, já trazem ajustado o preço por que lho hão de vender, ganhando duas e três partes, mais daquele por que foi comprado; e tanto é isto assim, que este presente ano um só destes atravessadores comprou nas marinhas de Alcochete, Aldeia Galega e Lavradio mais de cinquenta mil moios pelo preço de 280 réis, e o vendeu, na forma referida, por 720, e outro neste mesmo ano comprou outra grande quantidade em preço de 340 réis e desembolsando somente

oitenta mil réis, que deixou de sinal, em o trespasso que fez dele, dentro em três meses, ganhou o melhor de quatro mil cruzados, e desta maneira ficam eles, suplicantes, tão prejudicados, que ou lho hão de vender pelo baixo preço por que o compram, ou lhes há de ficar em as marinhas, como está há alguns anos (…)"[618].

Pelo exposto, podemos constatar que as marinhas de Ribatejo continuavam em pleno funcionamento por volta de finais do século XVII e princípios do século XVIII, pese embora a sua produção tenha perdido alguma da vitalidade apresentada cerca de dois séculos antes, em consequência não só da melhor qualidade do sal de Setúbal, o que o tornava mais apropriado para a exportação, mas também, e sobretudo, porque o facto da não instituição da roda do sal em Lisboa, à semelhança do que aconteceu em Setúbal, tornou o negócio do sal de Ribatejo vulnerável à acção dos prevaricadores, como se mostra pela queixa supracitada.

O comércio livre do sal em Lisboa é reconhecido pelos queixosos como uma das causas da situação em que se encontravam, tal como é reconhecida a impossibilidade da não instituição da roda do sal à semelhança do que se passava em Setúbal, lembrando ao rei as acertadas medidas tomadas quando decidiu "(…) que em aquela vila se vendesse o sal por preço certo e se carregasse por roda; e podendo eles, suplicantes, esperar de V. M. a mesma resolução, e contudo a não pedem, por lhes parecer impraticável em Lisboa, porque, além de ter V. M. contratados os direitos, nem todas as marinhas lavram sal do mesmo lote qual é todo o de Setúbal, porquanto em umas é miúdo, que só tem saída para o reino e suas conquistas, para Galiza e Inglaterra, e em outras grosso, que se carrega para todas as partes do Norte (…)"[619].

---

[618] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. IX, pp. 231-234. Cerca de 30 anos antes, já o sal de Setúbal para exportação havia sido tributado em 500 réis por cada moio, e em mais 80 réis com aplicação às fortificações de Setúbal. Mas em 1663, passou este novo imposto de 80 réis a ser dobrado, pagando-se 160 réis. Porém, 80 réis só seriam pagos durante os dezasseis anos de paz com a Holanda, enquanto que os outros 80 réis voltariam a ter a mesma aplicação à obra de fortificação. **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 82/23.

[619] *Ibidem*, pp. 231-234. Segundo Maia Alcoforado, quando escreveu a sua obra havia cinco espécies de sal nas marinhas de Lisboa: 1º: sal grosso claro; 2º: sal grosso moreno; 3º: sal entrefino redondo; 4º: sal miúdo e 5º: sal fino. M. da Maia Alcoforado, A Indústria do Sal, Agosto de 1877. (ou citado por Lepierre, op. cit., pp. 132, 133. Em 1936, Charles Lepierre, *op. cit*. p. 133, observa que são as seguintes: 1º: Sal grosso, das primeiras rasas, exportado principalmente para a Madeira e para o Porto, de onde segue para Trás-os-Montes – também para a Suécia, usado na salga; 2º: Sal traçado (misturado); 3º: Sal traçado fino (do tipo de Aveiro); 4º: Sal fino apartado, ou sal de cozinha, fabricado em toda a margem esquerda, mas mais nas marinhas de Samouco, Alhos Vedros e Moita; 5º: Sal de embate, ou seja, um sal

A solução, segundo a petição, passava pelo rei "(…) ordenar ao senado da Câmara que todos os anos mande devassar destes atravessadores, e que sejam castigados conforme as posturas da cidade, e que nenhuma pessoa possa comprar sal para o Norte antes de darem entrada os navios na mesma casa do sal, onde a costumam dar quando carregam, em razão da conta dos moios e cobrança dos direitos de V. M. , e que, além das penas das posturas da cidade, se lhes possa tomar por perdido o que tiverem comprado antes da dita entrada, julgando-se a metade ao acusador e a outra metade à pessoa a quem V. M. for servido mandá-la aplicar; e com esta pena entendem eles, suplicantes, que se poderão extinguir os atravessadores, as compras e vendas se reduzirão ao estilo antigo, e eles, suplicantes, ficarão com esperanças de lançarem das marinhas alguma parte do sal com que podem suprir as grandes despesas que com elas fazem todos os anos (…)"[620].

Esta petição teve provimento régio, o que não significa, de resto, que o problema ficasse resolvido, pois não era por falta de legislação que a situação se verificava, visto as posturas municipais contemplarem estas matérias, mas sim pelo seu incumprimento por parte dos prevaricadores, o que continuaria a acontecer, pois sempre existiram formas de contornar a lei, principalmente quando os lucros compensavam os riscos[621]. Não deixa de ser significativo o facto dos queixosos não pedirem a instituição da roda do sal, tal como ficou expresso anteriormente. Infere-se que, apesar de tudo, era preferível o comércio livre do sal nos moldes tradicionais, desde que devidamente fiscalizado pelas entidades reguladoras, a outro tipo de problemas que a roda do sal traria principalmente para os principais produtores, bem evidentes nas sucessivas justificações apresentadas pelos senhorios das marinhas do rio Sado no sentido da sua não implementação[622].

---

muito fino, sem grande valor comercial, usado na indústria das conservas, salga de manteiga e para presente. Por esta altura, os grandes mercados, para o sal de Lisboa, são a França, a Noruega, a Islândia, especialmente para a salga do bacalhau, principalmente o sal traçado.

[620] *Ibidem*, pp. 231-234.

[621] Os trâmites decretados por Filipe III em 1638, sobre a saída clandestina do sal de Lisboa pela barra, para não pagar impostos, revelam que este problema não era novo e que era motivo de preocupação acrescida. Cf. *Sistema, ou Colecção dos Regimentos Reais*, Lisboa, 1783, Tomo II, pp. 262-272, de 3 de Julho de 1638, transcrito na íntegra por Virgínia Rau, in *A Exploração e o Comércio de Sal de Setúbal – Estudo de História Económica*, Lisboa, 1951, pp. 181-189.

[622] Sobre este aspecto, cf. Virgínia Rau, in *A Exploração e o Comércio de Sal de Setúbal – Estudo de História Económica*, Lisboa, 1951, p. 141 e segs.

Numa consulta ao rei datada de 30 de Março de 1729, são avançados números que revelam os elevados custos de produção, impostos e transporte do sal para a capital, deixando uma margem reduzida de lucro para os produtores enquanto que os intermediários arrecadavam lucros de 100%. Segundo os queixosos, um moio de sal do mais fino na marinha em que se faz custa 800 réis; 150 réis do frete do barco que o transporta à Ribeira; mais 100 réis da tiragem do barco pelos "homens de ganhar" até à loja, ao que se junta 80 réis de direitos reais em cada moio na mesa do sal, totalizando 1.120 réis (aliás, 1.130) por moio, "(…) saindo assim cada alqueire, comprado, a dezanove réis, e depois nas lojas se costuma ao presente vender a trinta e cinco réis o alqueire, e a dois vinténs, ficando as pessoas que o vendem nas cidades com 100% de lucro (…)"[623].

Dois anos depois, o preço do sal disparou para preços exorbitantes. 1731, foi um ano de escassez, devido a uma grande perda de sal que houve nas marinhas, tendo sido taxado o seu preço em 120 réis o alqueire. No ano seguinte, os preços baixaram para valores entre os 60 e 80 réis e em 1733, já o sal era vendido a tostão na Ribeira[624].

Em 1728, ter-se-iam despachado na mesa do sal para fins de consumo na cidade de Lisboa (Lisboa ocidental, Lisboa oriental e termo) 3.420 moios de sal, de cujos direitos foram arrecadados 273.600 réis, à razão de 80 réis o moio. A mesma certidão advertia "(…) que o que se vende nas marinhas de Santo António do Tojal, Póvoa de D. Martinho e Granja, que estão nos termos das cidades, e é bastante quantia, não vem pagar direitos, ao que se pode dar remédio para poder produzir mais alguma coisa. (...) pela referida certidão se vê também que no mesmo ano passado, de 1728, se despacharam para os Brasis e conquistas deste reino 8.319 moios de sal (...)"[625].

Visando pôr ordem nas ilegalidades cometidas, mais uma vez são requeridas providências com as seguintes determinações: 1) "haver posto e sítio certo para os barcos que trouxerem sal, desembarcarem, e será desde o boqueirão donde se descarrega o trigo, na Ribeira, até o boqueirão onde estão as galinheiras; e no caso que, por razão do ruim tempo, se alarguem alguma vez levar os barcos até à Casa da Índia, nunca os

[623] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, T. XII, pp. 227-242.

[624] *Ibidem*, pp. 489, 491. Em Lisboa, o alqueire e o moio correspondiam a 13,8 e 828 litros, respectivamente. J. A. Fradesso da Silva, *op, cit*, p. 172.

[625] *Ibidem*, pp. 227-242.

barqueiros poderão fazer o desembarque senão na referida paragem (...); 2) Que nenhum barqueiro ou outra qualquer pessoa, de qualquer qualidade ou condição que seja, poderá ir a marinha alguma tirar sal, sem guia do contratador ou seu administrador, para o que será o mesmo obrigado a pôr casas com escrivães, parecendo-lhe, na Póvoa de Dom Martinho, Santo António do Tojal e Granja, nomeados pelos senados (...); 3) Que nenhum barqueiro ou outra pessoa qualquer poderá trazer sal de nenhuma parte, assim para embarque dos navios do Brasil e caravelas, como também para as cidades e seus termos, sem ser com guia (...)"[626].

O reforço da legislação tendente a evitar abusos por parte dos atravessadores levou a que alguns contratos de arrendamento das marinhas contemplassem o pagamento em género, ou pelo menos parte dele, em cujas cláusulas ficava expresso que o referido sal deveria ser "posto na Ribeira de Lisboa para o senhorio da dita marinha"[627].

Na verdade, a fuga aos impostos parecia incontornável. Por esta altura, em Maio de 1729, a propósito da cobrança dos impostos para a construção do Aqueduto das Águas Livres, o próprio senado da Câmara de Lisboa quedava-se perante a impossibilidade de contrariar esta situação, justificando-se da seguinte forma: "(…) o que esta imposição poderá produzir, cada ano, não se poderá saber com certeza, nem pela certidão do sal que se despachou na alfândega em um ano, porque não é igual em todos o consumo, o qual é sem dúvida que há de diminuir muito, sendo o género mais caro, pois os barcos que o levam para salgar o peixe das arribações dos portos de fora da barra, como Peniche e outros, e para o Ribatejo, no tempo da sardinha, que é maior o gasto do sal, o hão de ir buscar a Setúbal, onde não chega a imposição, ou tirá-lo por alto das marinhas das mesmas margens do Tejo, as quais, por estarem muito em despovoados, não há de ser fácil evitar os descaminhos; porém, sempre esta imposição produzirá quinze ou vinte mil cruzados, cada ano, e, como é suave ao povo, sempre é de

[626] *Ibidem*, pp. 227-242.

[627] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. nº. 4381, liv. 42, fls. 135v, 136. Pese embora esta escritura tenha ficado sem efeito, damos como exemplo uma escritura de sociedade por tempo de três anos datada de 2 de Janeiro de 1740, estabelecida entre João Rodrigues e Manuel João Rebelva, ambos moradores em Alhos Vedros, referente a uma marinha no sítio da Fonte da Prata, na referida vila, em que Manuel João Rebelva deveria pagar 80.000 réis por ano e 1 moio de sal de propina posto na Ribeira de Lisboa.

conveniência para ajudar a obra, e a que parece pode ficar para conservação dos aquedutos (…)"[628].

Por este documento ficamos a saber que parte significativa do sal produzido nas marinhas do termo e da "banda d`além" era encaminhado para a salga do peixe "fora da barra", como Peniche e outros locais que deste produto necessitassem, assim como para a salga da sardinha do Ribatejo, onde eram consumidas quantidades consideráveis.

Confirma também a qualidade inferior do sal das margens do Tejo, pois o sal utilizado na salga do peixe, para além de ser de inferior qualidade, e logo comercializado a preços inferiores, era também sal mais grosso, servindo melhor os fins para que era destinado.

Este documento reforça ainda o nosso entendimento sobre as dificuldades sentidas pelas autoridades em controlar as actividades ribeirinhas da "banda d`além" e Ribatejo, pois a circunstância de se tratar de um espaço pouco povoado onde abundavam pequenas praias encobertas por vegetação arbórea e arbustiva, pleno de reentrâncias e de pequenos cursos de água facilitando a penetração no interior com pequenas embarcações de fundo achatado, canalizava para o comércio clandestino uma parte importante das actividades comerciais entre as duas margens do Tejo.

Segundo Dupiás[629], nos primeiros anos do século XVIII, mais concretamente nos anos 1704, 1705 e 1708, dos quais existem registos de exportação pelo porto de Lisboa, terão saído pela barra 61.448 moios em 1704, 40.424 em 1705 e 39.993 em 1708, de cujos direitos o Estado arrecadou 30.502.653, 20.220.060 e 20.731.280 réis respectivamente, com destino ao Norte da Europa, nomeadamente Dantzig, Dinamarca,

---

[628] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit*., T. XII, p. 252. Na verdade, a cobrança tornou-se mesmo impossível, segundo uma carta de 14 de Janeiro de 1730, do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real ao vereador do senado ocidental Jorge Freire de Andrade, na qual se justifica a decisão: "Representando a S. M. o escrivão da alfândega, que serve de provedor, e o almoxarife da casa do sal as dificuldades que se ofereciam à boa arrecadação do que se havia imposto no dito sal que se vendesse por miúdo nesta corte e seu termo, e que só a poderia ter estancando-se o mesmo género o que parecia impraticável, pelas muitas marinhas que há nas vizinhanças da Corte, e que, sendo livre o sal que nelas se comprasse, todos iriam buscar sal a elas e muito poucos às tendas, de que resultaria render muito pouco a contribuição, foi o mesmo senhor servido resolver que logo que se levantasse a contribuição, e que os senados cuidem impô-la em outro género que possa ter mais fácil arrecadação, sem os embaraços que se consideram no sal, e lhe façam presente o género que escolherem (...) já participei ao marquês de Angeja tivesse entendido estava levantada a dita contribuição, e ordenasse ao almoxarife do sal a não cobrasse, e fizesse isto público". *Ibidem*, p. 311.

[629] Nuno Dupiás, *A exportação de sal pelo porto de Lisboa no princípio do século XVIII* (Subsídios para a história do comércio do sal e do movimento do porto de Lisboa), Lisboa, 1957.

Escócia, Hamburgo e Liga Hanseática e Holanda, sendo este último o país que mais absorveu o sal português neste período. A Espanha também importou sal português em 1704, se bem que em pouca quantidade, deixando de o fazer nos anos seguintes, como de resto se compreende, tal como a Escócia, de cujo país também nada consta nos anos 1705 e 1708.

Quadro XL

Locais de exportação de sal e quantitativos (em moios)[630]

Países/Anos	1704	1705	1708
Dantzig	2.945	150	
Dinamarca	-	535	1.708
Escócia	248	-	-
Espanha	80	-	-
Hamburgo e Liga Hanseática	931	1.938	-
Holanda	25.285	13.939	13.840
Inglaterra			

A superioridade nos valores apresentados no ano de 1704 relativamente aos restantes deve-se essencialmente ao sal exportado no mês de Abril deste ano, cujo valor atingiu 24.746 moios, cerca do triplo registado no ano seguinte (8.143 moios) e do quádruplo registado no ano de 1708 (6.426 moios), maioritariamente canalizado para a Holanda, como se pode observar no Gráfico XVI.

[630] Segundo Nuno Dupiás, *op. cit.*

Gráfico XVI[631]

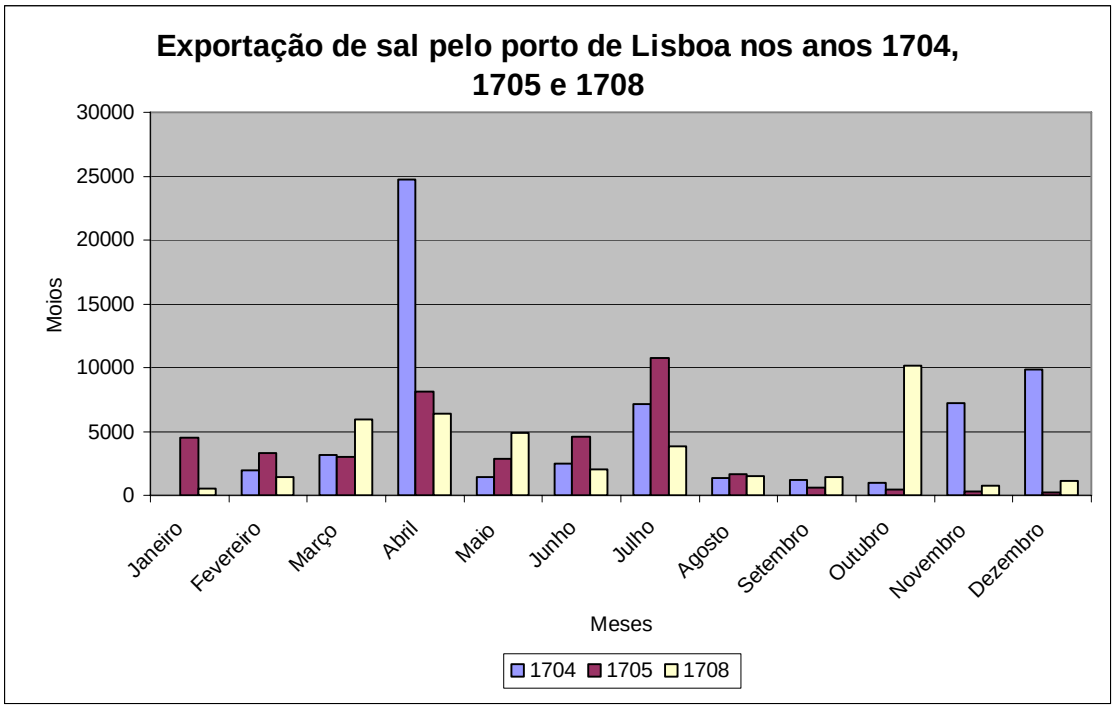

De uma forma geral, os registos apresentam curvas de tendência semelhantes nos volumes de exportações ao longo do ano, sendo os meses de Abril e Julho os que registam números mais elevados, à excepção de alguns casos esporádicos, em que os meses de Inverno também apresentam volumes elevados, principalmente no ano de 1704.

O direccionamento do comércio do sal português com o exterior não foi linear ao longo dos séculos, pois não dependia de si próprio enquanto produto de exportação, mas sim fazendo parte de uma mescla de produtos sujeitos ao comércio internacional, de entre os quais os cereais, tão frequentemente necessários ao reino, circunstância que fez, não poucas vezes, facilitar o intercâmbio comercial com países que, transportando pão para o reino, viam no regresso facilitada a sua aquisição deste produto, sendo a

[631] Segundo Nuno Dupiás, *op. cit.*

Holanda um dos países mais marcantes neste aspecto, principalmente no que respeita ao sal de Setúbal e de Lisboa.

Por outro lado, a concorrência do sal de outros países, nomeadamente da costa ocidental da França, mais próximos dos mercados consumidores do Norte da Europa e reclamando uma superior qualidade do seu produto[632], também não pode ser descurada, assim como as oscilações observadas em termos da diplomacia internacional, mesmo depois de sanados os conflitos das guerras da restauração com a Espanha. Como afirma Virgínia Rau, "Das mais pesadas heranças que nos deixou a união com a Espanha (1580-1640) foram as hostilidades com a Holanda"[633]. Mas mesmo neste período, os sucessivos embargos à entrada dos navios holandeses nos portos portugueses, só parcialmente produziam os seus efeitos, pois a necessidade de cereais levou com alguma frequência ao levantamento dos embargos, quando não mesmo ao comércio clandestino, a coberto de bandeiras alemã e francesa, ou munindo-se de passaportes falsos. O certo é que nos últimos anos de governação filipina, a situação das marinhas do Sado passava por momentos difíceis, a avaliar pelas queixas apresentadas em vereação do município em 1636, segundo as quais, a decadência das marinhas do Sado é cada vez maior, em consequência dos muitos impostos, alcavalas e outras extorsões, que carregavam sobre o sal com manifesta ruína da indústria"[634].

Mas a Restauração da independência não foi sinónimo de tranquilidade com a Holanda, pois se por um lado entravam no porto de Setúbal para carregarem as suas embarcações com o precioso produto, por outro lado mantinham-se hostis nos territórios portugueses ultramarinos, nomeadamente no Brasil. Assim, segundo a correspondência do governador de Setúbal João Nunes da Cunha, "em 19 de Abril de 1655 entravam no porto de Setúbal 50 navios holandeses, e esperavam-se outros tantos"[635], e entre 1659 e 1668 (um ano antes da assinatura do tratado de paz entre Portugal e os Países Baixos) os holandeses terão retirado de Setúbal quase meio milhão de moios de sal (459.731 moios), em pleno clima de semi-hostilidade, portanto, enquanto que o referido tratado

[632] Superioridade essa que na prática não se confirmava, tratando-se tão somente de uma estratégia de "marketing" para "consumo" externo. Cf. Virgínia Rau, *Rumos e Vicissitudes do Comércio do Sal Português nos séculos XIV a XVIII*, Lisboa, 1963.

[633] *Ibidem*, p. 12.

[634] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 16/22.

[635] *Ibidem*, cx. 16/22.

comprometia Portugal a pagar à Holanda 3.000.000 de dinheiro de Holanda, à razão de 500.000 cruzados em sal carregado na vila de Setúbal, pelo valor de 1.480 réis o moio, cujo somatório ascendia a 168.919 moios[636].

Por esta altura, a vila de Setúbal reclamava um lugar cimeiro na produção e exportação de sal, e não só para a Holanda. Dos cerca de 1.500 barcos que carregaram em Setúbal nos anos compreendidos entre 1680 e 1690, 1.067 eram de facto holandeses, mas os restantes eram de outros países, e não apenas nórdicos: 169 ingleses, 70 alemães, 60 noruegueses e dinamarqueses, 38 suecos, 10 espanhóis e 6 franceses[637].

Este elevado número de embarcações que entravam nos portos portugueses para carregar sal, atestam o peso que este produto tinha na débil economia portuguesa na segunda metade do século XVII, e justifica as medidas régias no sentido não só de fomentar a sua exportação, mas também protegendo as técnicas utilizadas na salicultura nacional dos olhares da concorrência internacional, em que o Alvará datado de 27 de Março de 1696, determinando que "nenhum estrangeiro pudesse trabalhar nas marinhas, nem fosse ver, nem aprender a fábrica delas", é um excelente exemplo[638].

---

[636] Virgínia Rau, *Rumos e Vicissitudes do Comércio do Sal Português nos séculos XIV a XVIII*, Lisboa, 1963, pp. 12, 13. Para além disso, Portugal ficava obrigado a pagar mais 250.000 cruzados por ano, durante um período de 10 anos, cujo dinheiro provinha dos direitos de 700 réis por cada moio carregados em Setúbal, pertencentes à coroa. Em consequência de conflitos que assolaram o território neerlandês, o comércio com Portugal ficou mais uma vez comprometido e sujeito a uma convenção em 1677, segundo a qual os holandeses se obrigavam a levar anualmente de Setúbal 85.000 moios de sal. O facto é que este pagamento viria a arrastar-se pelo menos até ao final da primeira década do século XVIII.

[637] *Ibidem*, pp. 14, 15.

[638] **BN**, *Reservados*, Códice 1.388. O alvará tem o seguinte teor: "Eu El-Rei faço saber aos que este alvará virem, que, propondo-se-me pelo meu Conselho da Fazenda o grande prejuízo, que se seguiria a este Reino de se continuar no de Galiza a fábrica das Marinhas, que de poucos tempos a esta parte se começou nele, mandei passar uma lei em 15 de Fevereiro do ano passado de 1695 com as penas, que parecerão ser convenientes contra os Marnoteiros Oficiais desta Arte, e práticos na cultura dela, os quais, sendo naturais deste Reino, andassem no de Galiza, ou daí em diante se passarem a ele. E porque pelo mesmo Conselho da Fazenda se me propôs que esta providência não seria bastante, se juntamente se não acudisse com remédio eficaz, para que os Castelhanos, ou quaisquer outros Estrangeiros, tivessem proibição de trabalhar na fábrica das Marinhas deste Reino, onde facilmente se poderiam fazer capazes de levar esta arte a Galiza, que se seguiriam os mesmos danos, que se pretendem evitar por bem comum dos meus vassalos, e minha Fazenda: e tomando-se sobre esta matéria as informações, que pareceram necessárias, com as quais se me consultou o negócio do dito Conselho; hei por bem, que da publicação deste em diante, nenhum homem, que não seja natural, e morador, neste reino, possa trabalhar em Marinhas dele em qualquer parte, onde as haja, e em qualquer ministério, e ocupação, nem a isso seja admitido; e quem o contrário fizer, e for achado trabalhando, ou lhe for provado que trabalhou, será publicamente açoitado, e degredado cinco anos para (as) galés; e posto que não seja homem, que trabalhe, incorrerá nas mesmas penas, se a elas for observar, e aprender o modo da fábrica; e assim uns, como outros, pagarão para as despesas do Conselho de minha Fazenda duzentos cruzados; e nas mesmas penas incorrerão os donos, Feitores, Rendeiros, ou Administradores das ditas Marinhas, se admitirem no trabalho, e fábrica delas aos Estrangeiros; e não sendo pessoas, em que caiba pena de açoites, se

A produção e exportação de sal de Lisboa não devem ser subestimadas, a avaliar pelos dados apresentados por Dupiás, referentes aos anos 1704, 1705 e 1708[639].

Circunstâncias económicas e políticas viriam a redireccionar os canais de exportação do sal português no século XVIII. A partir de meados de setecentos, os holandeses, que durante um longo período mantiveram o predomínio no comércio do sal português, vêem os escandinavos (Suécia Dinamarca e Noruega) ocupar o seu lugar acompanhados de perto pela França e pela Inglaterra. Quanto aos portos nacionais de exportação, o panorama em 1776, apresentava o seguinte traçado:

Quadro XLI

Exportação do sal português por mar em 1776[640]

Locais de Exportação	Quantidades	Preço (em réis)
Setúbal	103.685 moios	1.550
Lisboa	34.756 moios	1.550
Porto	2.272,5 milheiros	3.150
Viana do Castelo	769 milheiros	3.500
Vila do Conde	283,5 moios	1.800
Algarve	77 moios	1.500
Total	138.801,5 moios – 3.041,5 milheiros	

Nos finais do século XVIII, em consequência de novas alterações na conjuntura político-económica da Europa, registam-se novas alterações no comércio de sal de Setúbal, sendo os suecos, dinamarqueses e os norte-americanos a constituírem os principais importadores do sal português. Os quadros apresentados por Virgínia Rau na referida obra mostram, por exemplo, que no ano de 1788 foram exportados 9.131 moios

---

acrescentará em lugar dela o degredo para um dos lugares do Estado do Brasil. E outrossim, hei por bem que os Corregedores do Crime desta Cidade, e os Juízes do Crime dela, dos Bairros, em que houver Marinhas, e os Juízes de Fora, e Ordinários dos Lugares, em que há Marinhas, tirem todos os anos devassa deste caso no tempo, em que nas marinhas se trabalha; e procederão contra os culpados (...) Miguel de Abreu e Freitas o fez em Lisboa a 27 de Março de 1696. Martim Teixeira de Carvalho o fez escrever. Rei".

[639] Nuno Dupiás, *op. cit.* p. 333.

[640] Segundo Virgínia Rau, in *Rumos e Vicissitudes do Comércio do Sal Português nos séculos XIV a XVIII*, Lisboa, 1963, p. 16.

em navios portugueses e 70.646 moios em navios estrangeiros, somando o total das exportações 79.777 moios. No que se refere aos locais de destino, temos a Dinamarca e Noruega com um total de 20.545,5 moios, seguidos da Suécia e da Irlanda com 12.605,5 e 12.211, respectivamente, da Holanda com 7.886,5, Barras portuguesas com 7.637, América do Norte com 6.212,5, França com 4.809, Grã-Bretanha com 1.905, Rússia com 1.470, e outros portos europeus que absorveram menores quantidades do produto[641].

No sentido de obtermos alguma luz sobre os salgados da margem esquerda do estuário do Tejo no período a que este estudo se reporta, consultámos os registos existentes nos arquivos municipais dos concelhos que actualmente administram o referido espaço assim como a diversa documentação existente no Arquivo Distrital de Setúbal. Nos cartórios notariais referentes a estas vilas ribeirinhas, não encontrámos muitas escrituras de venda de marinhas, o que pode significar que os seus proprietários não estavam interessados em desfazer-se destes bens, mas também pode significar que não existia muita procura, pelo que não nos parece conclusivo.

Por outro lado, grande parte dos registos que encontramos, referem-se a escrituras de arrendamento, maioritariamente por três anos, cujos preços variam em função dos tamanhos e características das mesmas. Encontrámos também alguns registos de compra e venda deste tipo de propriedades, principalmente em casos de manifesto interesse de ambas as partes.

Em 1687, 16 de Julho, foi lavrada uma escritura de venda de metade de uma marinha com viveiros, chamada a Fontinha, no termo da vila de Alhos Vedros, entre António de Matos, seu proprietário e morador em Lisboa, e os religiosos do convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, da Ordem de Santo Agostinho, pela quantia de 300.000 réis, cuja metade, António de Matos tinha recebido por herança de seu irmão, Duarte Carvalho de Matos, morador em Alhos Vedros e entretanto já falecido. Para os religiosos, tratava-se da aquisição de mais uma propriedade junto da sua Quinta e de outros bens que aí possuíam, visto as confrontações da dita marinha assim o demonstrarem: Norte: marinha dos ditos religiosos; Sul: estrada do concelho e Quinta

[641] *Ibidem*, p. 18 e segs.

dos mesmos religiosos; Nascente: esteiro do mar salgado; Poente: vinhas dos mesmos religiosos[642]. Apesar de não especificar a dimensão da referida marinha, o seu valor (cerca de 600.000 réis, pois tratava-se apenas de metade) indica que deveria tratar-se de uma marinha de médias dimensões e em bom estado. Pois quando assim não fosse, havia referência ao seu estado, normalmente "um chão de marinha velha", ou "uma marinha muito danificada", cujo preço desceria, por esta altura, para valores entre os 90.000 e os 120.000 réis, situação que ocorria com alguma frequência neste espaço já nos finais do século XVII, indiciando a existência de marinhas em estado de abandono[643].

No que respeita aos arrendamentos, os valores são diversos, dependentes também das dimensões e estado das marinhas, e normalmente pagos em moeda. Mas também há casos em que o pagamento é feito em género. Em Novembro de 1696, Bartolomeu Gomes dos Reis, cirurgião e morador no Lavradio, estabeleceu um contrato de arrendamento de uma marinha chamada a marinha do Cabo, na Esteveira, junto à Barra-a-Barra, no Lavradio, por tempo de três anos, com Matias Pinto de Matos, morador em Cheira Ventos, termo de Almada, cujo pagamento consistia em entregar metade do sal produzido pela referida marinha, posto em cima dos muros[644]. Mais tarde, em 23 de Novembro de 1701 também Tristão de Albuquerque Mendonça Furtado arrendou uma marinha por tempo de três anos a Jozeph Rodrigues, no sítio da Ponte, em Alhos Vedros, a meias, cujo pagamento consistia em entregar ao proprietário metade da produção de sal extraído da referida marinha anualmente[645].

Regra geral o pagamento era feito em dinheiro como anteriormente referimos, e embora os valores de compra, venda ou arrendamento, não permitam concluir as verdadeiras dimensões das marinhas, pois os factores intervenientes são vários e de

[642] **ADS,** *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 28, fls. 30v-35.

[643] Em 29 de Setembro de 1685, o Santíssimo Sacramento da Igreja de Santo André da Telha, lavrou uma escritura de aforamento em fatiota (para todo o sempre) no valor de 6.500 réis anuais, ao licenciado João Rodrigues Maio, uma marinha danificada em Alhos Vedros. **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 1. fls. 130v-133v. Em 7 de Março de 1697, Anastácia de Brazuto, moradora no Lavradio, vendeu a Domingos Henriques, de Lisboa, um chão de marinha velha no termo do Barreiro, junto da Quinta de Dona Francisca Maria Coutinha de Vasconcelos, pelo preço de 120.000 réis. Ibidem, liv. 33, fls. 7v-9v. E em 8 de Abril do mesmo ano, a mesma senhora, vendeu outro chão de marinha velha chamada o Berbigão, no sítio da Esteveira, termo de Alhos Vedros, a João Simões Barbosa, da cidade de Lisboa, pelo preço de 90.000 réis. **ADS,** *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 33, fls. 15-17.

[644] *Ibidem*, liv. 32, fls. 136v-137v. Tratava-se de uma marinha da capela do Dr. António de Matos Cabral, cujo administrador era Matias Pinto de Matos.

[645] *Ibidem*, liv. 33, fls. 170v-171v.

natureza diversa, temos indicadores que nos permitem dar alguma luz sobre o assunto. Assim, em Fevereiro de 1695, Fernando Marcos Botelho, morador em Alhos Vedros, arrendou por três anos uma marinha com trinta talhos e viveiro, junto ao Moinho Novo da dita localidade, a João Pires, pelo preço de 33.000 réis por ano. Trata-se de uma marinha de pequenas dimensões, pois o facto de indicar o número de talhos, o que raramente acontece, permite-nos fazer uma ideia do seu tamanho, e apenas isso, dado que a dimensão dos talhos não era uniforme em todas as marinhas. Contudo, permite-nos estabelecer uma comparação aproximada da dimensão das outras marinhas, das quais temos registos de escrituras de arrendamento neste período, o que, assim sendo, aponta para uma estimativa de cerca de mil réis anuais por cada talho[646].

Pela mesma altura, em 6 de Abril de 1701, também o Doutor Jozeph Ferreira da Silva, morador em Alhos Vedros, arrendou uma marinha junto do Lavradio a António Silveira, morador na referida vila, pelo tempo de três anos, pelo valor de 90.000 réis por cada ano, o que, seguindo o nosso raciocínio, seria uma marinha de uma dimensão razoável, aproximando-se dos 100 talhos.

Com o avançar dos anos, começam a surgir arrendamentos por um ou dois anos, principalmente na década de 30 do século XVIII. Porém, nas décadas de 50 e 60, já o período de três anos era o mais utilizado nos arrendamentos das marinhas, pese embora os pagamentos fossem feitos às parcelas anualmente, à semelhança do que acontecia com outros tipos de propriedades, quase sempre pelo São João e pelo Natal, mesmo que o explorador não tivesse a novidade vendida[647].

Por esta altura, meados do século XVIII, aumentam as referências a marinhas perdidas neste concelho. Em escritura de doação datada de 15 de Abril de 1747, Diogo Jozeph Botelho, solteiro e sem filhos, doente acamado na sua casa em Alhos Vedros, em referência aos bens de uma capela que possuía instituída por Diogo Botelho Calado,

[646] Existe outra escritura de arrendamento entre os mesmos intervenientes, datada de 8 de Junho de 1700, mas por tempo de quatro anos, pelo preço de 20.000 réis no primeiro ano e 23.000 réis os restantes três. Pensamos tratar-se da mesma marinha, dada a localização ser a mesma e os intervenientes também. Contudo, a sê-lo, e tudo indica que sim, os valores de arrendamento baixaram significativamente. *Ibidem*, liv. 33, fls. 117-118.

[647] Assim estava estabelecido, por exemplo, no contrato de arrendamento por um ano de uma marinha no sítio do Sobreiro, em Alhos Vedros, celebrado em 19 de Maio de 1742 entre o capitão Francisco Xavier Soares e Sousa, seu proprietário, e Veríssimo de Oliveira, morador em Alhos Vedros, cujo valor do arrendamento orçava em 12 moedas de ouro de 4.800 réis cada uma, com a obrigação de pagar a renda pelo Natal, ainda que não tivesse a novidade vendida. *Ibidem*, cx. 4382, liv. 45, fls. 25v-26v.

de entre os diversos bens registados constam uma marinha ao pé do Moinho Novo que traz de renda Simão Alves Casal por 28.800 réis, "(…) e outras marinhas perdidas ao pé desta (…)"[648].

Nos finais do século XVIII, depois de alguns períodos de dificuldade, a salicultura parece ter ganho um novo alento, pelo menos no que respeita às marinhas do Sado, "em consequência das medidas adoptadas pelo governo em benefício da indústria e comércio do sal"[649]. Em Tavira, pelo contrário, as 28 marinhas que D. João III mandou fazer em 1532, estavam arruinadas em 1790, o mesmo acontecendo às marinhas que D. José mandou fazer em Castro Marim. Tal era o estado das marinhas do Algarve que em 1836, o sal consumido no Algarve era levado de Lisboa. Isto prova que os períodos de desenvolvimento dos salgados em Portugal continuavam a variar em função do espaço, e este, em função de causas diversas, internas e externas.

No que respeita aos salgados das margens do Tejo, temos indicadores que demonstram que os salgados da margem esquerda do estuário do Tejo continuavam de razoável saúde nos finais do século XVIII e princípios do século XIX. Os registos das receitas provenientes do rendimento do sal no período compreendido entre 1801-1809, que a Misericórdia de Alhos Vedros tinha nas marinhas de Alcochete, são bem ilustrativos de que os salgados da margem esquerda do estuário do Tejo continuavam a dar bom rendimento nos inícios do século XIX, principalmente tendo em consideração o facto de se tratar de uma Misericórdia exterior ao concelho, cujos valores ascendem a cerca de 8.652.187 réis.

[648] *Ibidem*, liv. 45, fls. 83-85.
[649] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 81/60.

Quadro XLII

Rendimento do sal registado no Livro de Receita da Misericórdia de Alhos Vedros: 1801-1809[650]

Anos	Pagador	Origem das receitas	Quantia (em réis)	Fólio
1801/ 1804	Viúva de Daniel (…?)	Pelo último quartel da compra do sal[651] das novidades de 1799 e 1800	434.000	2
"	António Monteiro Grilo	Pela compra da novidade de 1801	1.125.000	2
1804 (cont.)	António Monteiro Grilo	Por conta da novidade de 1802	150.000	5
"	António Monteiro Grilo	Por conta da dita novidade de 1802	150.000	5v
"	António Monteiro Grilo	Por conta da dita novidade	277.495	5v
"	António Monteiro Grilo	Por conta da novidade	38.400	5v
"	António Monteiro Grilo	Por conta da novidade	96.000	5v
1805	António Monteiro Grilo	Por conta da novidade de 1802	100.000	6
"	António Monteiro Grilo	Por conta da dita novidade	115.200	6
"	José Lúcio	[652]	40.000	6v
"	António Monteiro Grilo	Por conta das novidades de 1803 e 1804, que comprou por 2:250$000	342.400	7v
"	António Monteiro Grilo, por mão de José Gomes Ferreira	Por conta das novidades acima	240.000	7v
"	António Monteiro Grilo por mão de José Gomes Ferreira	Por conta das novidades de 1803 e 1804	300.000	8
"	António Monteiro Grilo	Do resto da novidade de 1802	22.905	8
"	António Monteiro Grilo	Por conta das novidades de 1803 e 1804	96.000	8
"	António Monteiro Grilo	À conta das novidades	70.000	8
"	António Monteiro Grilo	À conta das novidades	96.000	8
1806	António Monteiro Grilo	Das novidades de 1803 e 1804	67.200	8v
"	António Monteiro Grilo	Por conta das novidades (8 de Fevereiro de 1807)	400.000	8v
"	António Monteiro Grilo	À conta do dito sal (20 de Junho)	200.000	8v
"	Sargento-mor Manuel Rodrigues Cardoso	Por mão de Manuel António Moinhos, da novidade de 1805	100.000	8v
"	Do sobredito pela dita mão	Por conta da novidade cima	150.000	8v
1807	José Gomes Ferreira	Pela compra do sal desde 1803-1804	192.000	12v
"	António Monteiro Grilo, por mão de José Gomes Ferreira	Por conta do sal das novidades dos anos de1803 e1804	48.000	15
"	Manuel Rodrigues Cordeiro por mão de Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	720.000	15
"	António Monteiro Grilo por mão de José Gomes Ferreira	Por conta do sal das novidades dos anos de1803 e1804	67.200	15
"	(apagado)	(apagado)	131.200	15
"	Manuel Rodrigues Cordeiro[653], por mão Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	120.000	15v
	Total		**5.889.000**	**Réis**

[650] **ADS,** *Livro de Receita da Misericórdia de Alhos Vedros: 1801-1809.*

[651] Sempre que se trata de receitas provenientes do sal, tem escrito à margem a palavra *sal*.

[652] Do resto das contas do sal que tinha comprado quando era Tesoureiro o Capitão André Marques.

[653] Trata-se de um sargento-mor de nome Manuel Rodrigues Cordeiro, cargo que não vamos repetir.

Quadro XLII (cont.)

Rendimento do sal da Misericórdia de Alhos Vedros: 1801-1809 (cont.)

Anos	Pagador	Origem das receitas	Quantia (réis)	Fólio
1808	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão de Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	857.500	17
"	Rodrigues Cordeiro, por mão Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	43.000	18
"	Não especifica	Da venda de trinta e um moios de sal da novidade de 1807[654]	43.200	18
"	Manuel Rodrigues Cordeiro	Por conta da novidade do sal do ano 1805	50.000	18v
"	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão de Miguel António Moinhos	Por conta do sal do ano 1805	41.500	19
"	Idem	Não especifica	48.280	19
"	Francisco José da Fonseca	Da novidade de 1808	60.000	19
"	José Corales de Góis	Por conta do sal da novidade do ano de 1806	190.432	19v
"	Miguel António Moinhos	Por conta da novidade de 1805	40.250	19v
"	José Corales de Góis	Não especifica	80.700	19v
"	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão de Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	36.000	20
"	José Corales de Góis	Referente ao sal de 1806	86.400	20
"	José Corales de Góis	Não especifica	56.400	20v
"	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	35.375	20v
"	José Corales de Góis	Por conta do sal da novidade do ano de 1806	48.750	21
"	Manuel Rodrigues cordeiro, por mão Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1805	40.400	21
"	José Corales de Góis	Por conta do sal da novidade do ano de 1806	57.600	21
1809	João Esteves Alves, por mão de António Monteiro Grilo	Por conta do sal que se lhe vendeu de duas novidades a saber: 1807 e 1808	200.000	22
"	João Esteves Alves	Não especifica	…Nada	22
"	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão de Miguel António Moinhos	Por conta do sal da novidade do ano 1803	20.000	22v
"	José Corales de Góis	Não especifica	45.000	22v
"	João Esteves Alves	Não especifica	100.000	23v
"	João Esteves Alves	Não especifica	200.000	23v
"	João Esteves Alves	Não especifica	200.000	23v
"	João Esteves Alves	Não especifica	100.000	24
"	Manuel Rodrigues Cordeiro, por mão Miguel António Moinhos	Não especifica	19.200	25
"	João Esteves Alves	Não especifica[655]	63.200	25
	Total		**2.763.187**	**Réis**

[654] À razão de 1.400 réis por cada moio.
[655] À razão de 1.600 réis por cada moio.

Por volta de 1790-1791, nos termos de Setúbal e Alcácer do Sal existiam 379 marinhas, das quais eram cultivadas 352, o que significa que apenas 27 marinhas permaneciam incultas, cerca de 7%, portanto, número pouco significativo tendo em atenção os contratempos por que passou a exploração e comércio do sal português. Por esta altura, a produção de sal ascendia a 226.000 moios anuais e empregava 1.760 trabalhadores na sua lavra[656]. Cerca de cinco anos depois, a contagem era idêntica, tanto no que respeita ao número total de marinhas, como no que concerne às marinhas cultivadas e incultas e à sua produção total.

Segundo a mesma fonte, "Em Lisboa, ou no sítio de Riba Tejo, existiam pela mesma época 245 marinhas, 38 da parte do Norte, e 207 do lado do Sul, e todas produziam 104.900 moios de sal. (…) Muitas marinhas da parte do Sul achavam-se em estado de ruína, pela pouca procura ou extracção do sal. As marinhas de Riba Tejo (…) não tinham número certo de talhos, mas ordinariamente os que tinham eram maiores, achando-se na proporção de 8 ou 10 para 1 das marinhas da Figueira ou Aveiro"[657].

Comparado o número de marinhas com a respectiva produção total, encontramos uma superioridade significativa em termos de produção média por unidade nas marinhas do Sado relativamente às marinhas de Ribatejo, cujos valores ascendem a cerca de 30%, facto que pensamos dever-se aos seguintes factores: a existência de uma maior percentagem de marinhas perdidas ou danificadas, a menor dimensão das marinhas, diminuindo significativamente o número médio de talhos e ainda algumas limitações em termos qualitativos em consequência da natureza dos solos, demasiado porosos, retardando a cristalização do sal e permitindo a mistura de parte da terra com o sal,

[656] Lacerda Lobo, "Memória Sobre as Marinhas de Portugal", in. *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências 1789-1815*, T. IV, Edição do Banco de Portugal, Lisboa, 1991, p. 153. Cf. também Charles Lepierre, *Inquérito: A Indústria do Sal em Portugal*, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, Oficinas Gráficas, Lisboa, 1936., p. 18. Destas 379 marinhas, 176 estavam situadas na margem Norte, 11 das quais perdidas ou abandonadas, e 176 na margem Sul, onde se encontravam 16 marinhas perdidas ou abandonadas. Em 1720, o Infante D. Francisco manda estabelecer marinhas em Portimão e Alvor por um mestre de Alcochete. Lepierre, op. cit., p. 17.

[657] *Ibidem*, p. 127 e segs. Segundo Lepierre, em 1933 ainda a margem esquerda do estuário do Tejo era o principal centro produtor de sal. Existiam cerca de 194 marinhas, Barreiro, Lavradio, Alhos Vedros, Samouco, Sarilhos, Murraça, Alcochete, Pancas e Vasa-Sacos. Por esta altura, o concelho de Alcochete detinha o "record" da produção nacional, com um volume superior a 103.000 moios de sal (cerca de 98.000 toneladas) e ocupava cerca de 600 trabalhadores, pouco menos que o somatório de todos os outros centros referidos na margem esquerda, os quais se ficavam por 150 em Vasa-Sacos, 200 no Montijo, 200 na Moita e Rosário e 150 no Barreiro. Charles Lepierre, *op. cit.*, p. 28 e segs.

dando-lhe uma cor diferente e diminuindo a sus qualidade. Existem ainda problemas ao nível da deficiente evaporação, como aliás foi observado por Lacerda Lobo, e também a forma como eram construídos os chãos neste espaço. Acresce ainda a sua exposição permanente às poeiras trazidas pelos ventos que sopravam pela embocadura do Tejo, principalmente para as marinhas situadas na parte ocidental deste espaço, a Ocidente da Moita, diminuindo qualitativa e quantitativamente o aproveitamento do sal na margem esquerda do referido rio[658].

Segundo Lacerda Lobo, "as marinhas que ficam ao Sul do Tejo situadas nos extremos de Alcochete, Aldeia Galega, Moita e Alhos Vedros, todas têm cinco ordens de reservatórios (exceptuando as da ribeira do Batel) chamados pelos marroteiros, viveiros, caldeirões, caldeiras, cabeceiras e talhos. São formadas por um terreno ordinariamente apertado, o que influi muito na bondade das marinhas, sendo melhores aquelas, que têm mais endurecido o fundo dos talhos onde se faz a cristalização do sal"[659]. E acrescenta: "Entre todas as marinhas, que observei nas vizinhanças do rio de Sacavém, e margens de aquém e além do Tejo, tem preferência a maior parte daquelas, que estão situadas na ribeira do Batel ao nascente de Alcochete, pela maior superfície evaporante dos reservatórios, e por cessarem nestas mais os impedimentos, que se opõem à acção dos principais agentes da evaporação, como o sol, e os ventos. As sobreditas marinhas tanto excedem no melhoramento a todas quantas observei em Ribatejo, quanto na decadência as da ribeira do Samouco, pelas muitas motas de terra, que dificultando a evaporação cruzam seus reservatórios, e pela informe figura, e disposição que estes têm em quase todas as marinhas deste sítio; de forma, que não se recolhe destas nem a terça parte do sal, que elas poderiam produzir[660]"

[658] Segundo Alcoforado, o sal de Lisboa é em geral de melhor qualidade do que o de Setúbal, porque não contém sulfato de cálcio e contém porções maiores de sais de magnésio, mas que a exposição nas eiras livra facilmente este sal destes compostos. Contudo, Lepierre contradiz esta afirmação, pois as análises mostram que, no conjunto, o sal de Setúbal é de melhor qualidade do que o sal de Lisboa-Sul (97,03 contra 93,86%), facto que se deve fundamentalmente à natureza dos subsolos das marinhas, pois na realidade, o sal de Lisboa-Sul é mais rico em sulfatos, sais de magnésio e sais de potássio do que o de Setúbal. Cf. Charles Lepierre, *op. cit.* p. 131. Sobre este assunto, cf. também Virgínia Rau, *Exploração e Comércio do Sal de Setúbal*, Lisboa, 1951, p. 14, e notas 5 e 6.

[659] Lacerda Lobo, *op. cit*., p. 128..

[660] *Ibidem*, p. 129. Numa experiência feita por Lepierre numa marinha em Alcochete, num talho de 12X8 metros (96 m^2) obteve na 1ª rasa 3, 5 moios (2.625 kg); na 2ª (rapão) 2,5 moios (1.875 kg); na 3ª (neta) 1,5 moios (1.120 kg) e na 4ª (bisneta) 1 moio (750 kg), o que corresponde a 27, 20, 11,6 e 7,8 kg por m^2, respectivamente. Charles Lepierre, *op. cit.*, pp. 131, 132.

No que respeita às dimensões da superfície evaporante, o autor confirma a superioridade das marinhas de Setúbal, se bem que sem qualquer proporção entre elas, pois "é maior do que em todas as outras destes reinos, e desde os reservatórios onde se cristaliza o sal até aos pejos cresce cada vez mais, porém sem proporção alguma"[661].

Paralelamente ao sal, também a pesca desempenhou desce cedo um papel relevante na economia das povoações ribeirinhas das margens do Tejo, bem patente nos forais manuelinos atribuídos às vilas de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete e Coina[662]. Pela sua relativa abundância nesta altura, o pescado do rio não só satisfazia as necessidades locais, como também era canalizado para Lisboa, onde rendia bom preço. Em Alcochete, uma postura de meados do século XV, que não era aplicada a pescadores de outras freguesias, punia com 20 reais os pescadores da comarca que levassem peixe para fora da freguesia não deixando metade no lugar onde moravam[663]. Aí eram capturados cações, evos, toninhas (pescado de cutelo), bem como peixe miúdo, hugas, sardinhas e outras espécies, nomeadamente marisco, ostras, berbigão, caranguejo e outros crustáceos, cujos dízimos os habitantes de Alcochete, Aldeia Galega, Alhos Vedros e Barreiro, se esquivavam a pagar, sendo concedidos a Manuel Piteira, cavaleiro da Ordem de Santiago, através de uma postura de 18 de Julho de 1550, com o consentimento de D. Afonso de Lencastre, Duque de Aveiro e comendador-mor das respectivas vilas[664].

---

[661] *Ibidem*, p. 129.

[662] António J. C. M. Nabais, *Foral de Alcochete e Aldeia Galega (Montijo) – 1515*, Câmaras Municipais de Alcochete e Montijo, 1995, p. 58. Aí se estabelece que "Paga-se do pescado sua dízima e direito ordenado com declaração que do que tomarem para comer não pagarão senão dízima a Deus e do que tomarem com rede-de-pé ainda que seja para vender pagarão somente a dízima velha e não a nova, e do que tomarem à fisga ou à mão pagarão direito".

No foral de Alhos Vedros, o texto é o seguinte: "Declaramos primeiramente que no dito lugar e nos outros seus anexos se não há-de pagar nenhum foro nem tributo das novidades que houverem na dita terra, somente o dízimo a Deus. E paga-se na dita terra a dízima de qualquer pescado que se tira em terra, assim por pescadores da terra como de fora. E se os da terra o levarem (a) vender a outra parte não pagarão a dita dízima se aí o não tirarem. e quando aí sair fresco darão conduto aos pescadores por aquele dia que repousarem em suas casas, por alvidro dos oficiais. E do pescado que tomarem para seu comer, pagam somente o dízimo a Deus. E com rede-de-pé para vender, dízimo a Deus somente. E com fisga ou à mão não pagam direito". José Manuel Vargas, e outros, *Foral de Alhos Vedros*, Edição da Câmara Municipal da Moita, Dezembro de 2000, p. 82.

[663] José Estevam, *Anais de Alcochete*, edição de Couto Martins, Lisboa, 1956., p. 31.

[664] *Ibidem*, p. 79.

Numa alusão à abundância e variedade de espécies de pescado e marisco, Nicolau de Oliveira descrevia o rio Tejo em 1620 da seguinte forma:

"E quanta abundância aja de pescado se pode entender pellas muytas barcas d`Alfama, Cascaes, Cezimbra, Setuual. Peniche, e Eryceira que quasi todos os dias entrão carregadas de peixe de toda a sorte, além de muytos barcos pequenos a que chamamos moletas[665], que de contino pescão no Rio, e tomão muytos, e muy grandes lingoados, infinitas azeuias (peixe que só neste Rio se acha) muyto congro, coruina, mugem, e grandes taynhas, enxarrocos, peixe muy leue, e tanto, que se dá a doentes, gostosissimos pampanos, salmonetes, lagostas, e lagostins, com muy grande quantidade de camarões grandes, e pequenos, e outra muyta sorte de peixe de menor estima; e muyto marisco de santollas, ameijoas, bribigões, longueirões, ostras, mexilhões e caramujos. E não faz aqui memoria da muyta sardinha que aqui no Rio morre, porque sendo muyta em quantidade, he muy pouca em comparação da que se traz da Costa, para onde ui sahir em huma maree cento e doze barcos a pescar sardinha; rende a dizima deste pescado a el Rey sico contos, e ao Duque de Bragança hum anno por outro noue contos (...)"[666].

Esta “fartura” descrita por Nicolau de Oliveira, parece-nos poder aplicar-se até por volta dos finais do século XVI, período por nós já abordado em estudos anteriores[667], no entanto, apresenta-se-nos exagerada a partir do século XVII, pois as

[665] A "Muleta", é uma embarcação de pesca típica do Barreiro e Seixal, concebida para a utilização de uma rede de *tartaranha*, pelo que se tinha de se mover lateralmente quando pescava. Possuía um fundo largo e chato, e era portadora de um mastro muito inclinado para vante onde era içada a verga de uma vela triangular de grandes dimensões, latina, auxiliada por dois paus compridos (batelós), deitados pela proa e pela popa que serviam para amurar e caçar as outra velas. Para além desta vela triangular, tinha ainda mais cerca de seis ou sete pequenas velas, tornando esta embarcação algo característica e difícil de manobrar. A imagem desta embarcação ocupa o lugar central no brasão da cidade do Barreiro. A. A. Baldaque Pereira da Silva, "Arte Portuguesa" in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, dir. Augusto Pereira Valegas, ed. do Autor, Setúbal, 1989, pp. 13-15.

[666] Frei Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Tratado Quarto, Capítulo VII, Lisboa, 1620, pp. 170-171. Também Luís Mendes de Vasconcelos enfatiza a riqueza do pescado do rio e a sua importância no abastecimento da cidade de Lisboa, realçando o movimento dos "lava-peixes" e das vendedeiras na Praça da Ribeira. Luís Mendes de Vasconcelos, *Do Sítio de Lisboa - Diálogos*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990, pp. 125-126.

[667] Cf. António Gonçalves Ventura, *op. cit.*, p. 144 e segs.

fontes por nós consultadas não só não a confirma, como apontam precisamente no sentido oposto.

Com a aproximação do século XVIII começam a observar-se alguns cuidados com a preservação do pescado do rio por parte do senado da Câmara de Lisboa, situação que iria gerar conflitos com os pescadores que daí extraíam a sua subsistência.

Em consulta ao rei datada de 1 de Setembro de 1684, o senado lembrava que era "(…) proibido aos pescadores que pescam no rio desta cidade, braços de Sacavém, Unhos e Frielas, usarem dumas redes, a que chamam chinchorros, por serem de malha mais miúda que a bitola que este senado manda dar aos ditos pescadores (…) e sendo em 18 deste presente mês de Agosto, pelas 7 horas da manhã, indo o almotacé Francisco da Nóbrega, com seus oficiais em correição pelo rio, junto à boca de Sacavém, encontraram três barcos de pescadores, aos quais o dito almotacé mandou lhes mostrassem as redes com que pescavam, para ver se eram proibidas, o que os ditos pescadores não quiseram fazer, antes, saltando em terra, se armaram de pedras contra o dito almotacé e seus oficiais, apelidando por outras mais pessoas que na praia estavam, e todos gritando que morresse o dito almotacé e oficiais, chamando-lhes afrontosos nomes, lhes atiraram inumeráveis pedradas, de que todos ficaram mal tratados, com feridas, nódoas e pisaduras (…)"[668]

Documentos posteriores confirmam que não se tratava apenas de medidas tendentes a disciplinar os pescadores, mas sim de carácter proteccionista, visto existirem já indicadores suficientemente fortes por parte do poder central para fazer cumprir a legislação existente, e produzir outra mais adequada, caso necessário.

Em 1722, 14 de Outubro, passados cerca de 38 anos sobre a agressão aos oficiais da Câmara de Lisboa por parte dos pescadores do rio Tejo, estes continuavam a utilizar redes de malha proibida, numa altura em que já se experimentava falta peixe neste rio, conforme se pode constatar pela consulta da Câmara ao rei na data acima referida:

[668] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.* T. VIII, pp. 525-528. Em 6 de Junho de 1685, ainda o senado se sentia ofendido por ainda não se ter feito devassa conforme resolução régia de 19 de Setembro do mesmo ano. *Ibidem,* pp. 546, 547.

"Senhor – por decreto de 9 do mês de Julho do ano presente é V. M. servido mandar que se veja nos senados a consulta inclusa, da junta do estado da Sereníssima Casa de Bragança, sobre se proceder contra os pescadores que costumam pescar com redes miúdas, e se consultasse o que parecesse; na qual expõe que, sendo a pena das posturas de quatro mil réis, se devia acrescentar a dez, por se experimentar falta no peixe, por se pescar com as ditas redes não só no rio, como na costa; (...)"[669].

Mas a rebeldia dos pescadores não lhes permitia abdicar do que sempre tinham feito, independentemente do cumprimento ou não das posturas e, cerca de seis anos depois, em 12 de Outubro de 1728, já o senado se queixava novamente de agressão aos agentes fiscalizadores das redes por parte dos pescadores de Sacavém, cujo teor é o seguinte:

"Senhor – indo em correição ao mar o almotacé Bernardo António de Andrade, acompanhado de todos os oficiais que costumam ir a semelhantes diligências, chegaram à praia de Sacavém, onde se achavam vários barcos ancorados, e, querendo examinar as redes de pescar, para com efeito verem se eram conforme dispõem as posturas das cidades, que em semelhante caso são apertadíssimas, o repugnaram com tal excesso os barqueiros das ditas barcas, que não só de dentro destas se defenderam com paus e pedras, mas passaram a fazer a mais formal e escandalosa resistência, saindo dos ditos barcos com os remos e varas deles, em forma de motim, de que resultou maltratarem a vários oficiais, fazendo mais impressão a Manuel da Silva Colaço, escrivão do dito almotacé, a que feriram gravemente na cara (...)"[670].

À semelhança do que sucedeu com os cereais e o sal, também a actividade piscatória no rio Tejo e na Barra, próxima da embocadura deste rio, deve ser enquadrada num contexto cada vez mais alargado conforme nos aproximamos do século XVII, e o pescado de Setúbal, ou a falta dele, passa a ocupar um lugar de importância

[669] *Ibidem*, T. IX, pp. 578, 579. Em resolução régia à margem, de 14 de Dezembro do mesmo ano, o rei despacha da seguinte forma: "como parece, e os senados porão cuidado na execução das posturas".

[670] *Ibidem*, T. XII, p. 187. O auto do crime seguiu para o juiz do crime do Bairro Alto, para proceder a devassa.

significativa. Já em 22 de Abril de 1501, uma provisão de D. Manuel proibia que os regatões da Corte e da Casa da Suplicação pudessem tomar cargas de pescado em Setúbal quando outras não tivessem trazido e introduzido na mesma vila[671], problema que continuou a manifestar-se, obrigando a que nas cortes realizadas em Almeirim em 1544, os procuradores de Setúbal queixarem-se que os regatões obrigavam os almocreves a venderem-lhe o peixe que já haviam comprado para suas cargas, e dessa opressão, resultava não irem os almocreves a Setúbal[672].

Mais tarde, cerca de dois séculos depois, em 1779, os moradores de Setúbal queixavam-se à Câmara que os pescadores do alto mar, invocando a liberdade que tinham, abusavam dela com prejuízo para o povo. Sendo moradores em Setúbal, e tendo aí suas casas e fazendas, usavam os subterfúgios dizendo que eram de Lisboa, alegando outros que tinham vendido seus barcos (…) com o fim de não trazerem o pescado à ribeira de Setúbal, e até ausentando-se desta vila mais de duzentos dos melhores pescadores, ficando assim muitos barcos sem tripulantes, porque todos o que queriam era levar o peixe, que colhiam, à cidade de Lisboa, onde obtinham maior preço, motivando a falta deste género em Setúbal[673].

Temos conhecimento que pouco tempo depois, em 1791, numa altura em que os pescadores de Setúbal já se queixavam da falta de peixe há muito tempo, era-lhes facultada a possibilidade de poderem pescar livremente onde quisessem, e levarem o peixe à Ribeira de Lisboa, pescando em barcos cuja tripulação não excedesse os vinte homens[674].

Esta faculdade, dada aos pescadores de Setúbal, veio produzir um choque em cadeia, conforme se pode inferir pelas queixas expressas numa representação da Câmara de Setúbal em 1780, segundo a qual, "Podendo os pescadores levar sempre e quando quisessem os seus pescados a Lisboa, começou logo a escassear o peixe no mercado de Setúbal, os almocreves deixaram de concorrer a esta vila, por não terem a certeza de encontrar pescados, e por conseguinte não vindo os almocreves com suas cargas para

[671] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, 19/13.
[672] *Ibidem*, 19/13.
[673] *Ibidem*, 38/7.
[674] *Ibidem*, 38/3.

permutarem por outras de peixe, Setúbal sentiu que lhe faltavam os géneros indispensáveis ao seu consumo, como eram trigo, carne e azeite"[675].

Em Alhos Vedros, em reunião de Câmara realizada em 30 de Março de 1672, o senado estabeleceu uma postura sobre os preços e pesos do pão e almotaçaria do azeite, lenhas, castanhas, queijos e de outros produtos, a aplicar nesta vila e seu termo, segundo a qual "(…) todo o homem, assim de fora como da terra, que trouxer peixe à vila e ao termo, o almotace e o leve ao paço, excepto os da terra o poderão vender em sua casa, mas almotaçado, pagando a peixeira uma pesagem, e o que o contrário fizer pagara cinco tostões e de cadeia (…)"[676]. Isto significa que, independentemente da quantidade de pescado que esta vila tivesse, o factor preço tinha uma importância cada vez maior no mecanismo das trocas comerciais entre estas populações ribeirinhas, e este, por sua vez, poderia ser influenciado pela fuga às malhas das posturas.

Esta preocupação não era exclusiva da Câmara de Alhos Vedros. As queixas apresentadas aos oficiais da Câmara de Alcochete e tratadas em vereação de 1 de Maio de 1673, de que os pescadores desta vila vendiam peixe às escondidas a particulares, denunciavam a escassez de pescado no Tejo[677]. Dois anos passados, depois de analisada a situação, o mesmo senado constata que "havia muita falta de pescado"[678] pelo que decide que alguns homens da vila fossem" cada semana a Setúbal buscar peixe para vender no Paço desta ao povo", facto que justifica o nosso raciocínio, de que também o peixe no Tejo mostrava sinais de escassez, pelo menos desde o século XVII, e que os pescadores de Setúbal tinham razão quando se deslocavam em direcção a Lisboa para comercializar o seu peixe.

[675] *Ibidem*, 45/44.
[676] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fls.75, 75v.
[677] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações*, cx. 338, liv. 18, fl. 191v.
[678] *Ibidem*, liv. 19, fl. 12.

3.5 Travessias, atravessadores e açambarcadores: A importância dos portos fluviais para o abastecimento de víveres à cidade de Lisboa

3.5.1 O declínio do porto de Coina

O porto de Coina desempenhou durante vários séculos um papel fundamental nas travessias do rio Tejo, principalmente na ligação entre Lisboa – Setúbal – Alentejo, via – Azeitão. Porém, com o decorrer dos séculos, um conjunto de circunstâncias desfavoráveis fizeram com que este porto fosse perdendo o seu interesse em benefício de outros portos da margem esquerda do estuário do Tejo, de entre os quais os portos da Moita, Aldeia Galega e Alcochete.

Desde os tempos da reconquista que o porto de Coina era utilizado para fins civis e militares. A existência de um "castelo" em Coina a Velha, próximo de Azeitão, para fins de defesa, fazia deste porto fluvial o local mais avançado nessa direcção onde pudessem ser expedidos e recebidos equipamentos, pessoas e bens por barco, o principal meio de transporte de então. A partir dos séculos XIII-XIV, o rápido desenvolvimento económico verificado nas margens deste pequeno rio viria a incrementar de forma verdadeiramente extraordinária o crescimento da população desta vila, transformando-a num local apetecível para viver e trabalhar, apesar da reduzida dimensão do território do seu concelho[679]. Aí foram construídos os primeiros moinhos de maré, que depois proliferaram em torno das duas margens (cerca de doze, seis em cada margem). Mais tarde, com o advento da expansão portuguesa e as necessidades daí emergentes, também seria construído o complexo dos fornos de biscoito de Vale de Zebro na margem direita do rio Coina, relativamente próximo desta localidade. Para além disso, também a exploração da vinha, pesca, produtos florestais da charneca, panificação, criação de gado e alguns produtos agrícolas foram riquezas extraídas desta localidade, particularmente a vinha, onde a sua exploração atingiu níveis bastante elevados durante os séculos XIV e XV, tornando-a num dos principais espaços de exploração vitícola da margem esquerda estuarina nos finais da Idade Média.

[679] No censo populacional de 1532, a vila de Coina registou 131 fogos, quase tantos como Alhos Vedros (138) e muito mais do que Aldeia Galega de Ribatejo que registou apenas 106 fogos.

Contudo, um conjunto de situações desfavoráveis, iria ditar o seu atrofiamento no alvorecer da Idade Moderna. As fontes indicam que "o Porto de Coina ainda em 1583 estava se não em óptimo, pelo menos em muito bom estado, e com tal altura de água do Tejo, que no dia 18 de Junho desse ano, saíram de Setúbal forças de umas seis companhias alemãs, e foram embarcar no dia seguinte no porto de Coina, donde passaram a Lisboa, e daqui, embarcando num navio veneziano, foram na expedição que partia para a Ilha Terceira "[680], tudo indicando que é precisamente a partir desta altura que este entra em declínio.

Como em tantas outras circunstâncias, o declínio do porto de Coina não deve ser explicado apenas pelos problemas diversos que esta vila experimentou, mas sim no contexto de toda a península da Arrábida e na sua relação com a cidade de Lisboa, à semelhança do que acontecera durante o período de crescimento. Estamos convictos de que os problemas económicos, e as consequentes repercussões sociais que se fizeram sentir a partir dos finais do século XVI, teriam dado origem aos primeiros sinais de diminuição da actividade portuária nesta vila, cuja actividade económica muito dependia do seu porto, agravados pelas marcas deixadas por cataclismos naturais, nomeadamente o terramoto de 1531, o qual provocou pesados estragos nesta vila. A natureza dos seus solos e a sua localização fizeram com que esta vila fosse sacrificada sempre que sismos de forte intensidade se verificavam nas suas proximidades. Alia-se ainda o facto da pouca profundidade do rio dificultar a circulação fluvial permanente com embarcações de grande calado, estando, por isso mesmo, muito dependente das marés, facto que em muito prejudicava a actividade fluvial no seu porto.

Apesar de tudo, pensamos que foram factores exógenos à vila que terão sido determinantes no seu declínio. Embora continuasse a ser um porto de ligação a Lisboa, o porto de Coina via cada vez mais reduzido o seu campo de acção a actividades de natureza local, perdendo, em simultâneo, o seu papel histórico como principal eixo de ligação entre Lisboa – Setúbal – Alentejo, fenómeno que se viria a agravar com as guerras que se seguiram à Restauração. Dotados de maior profundidade, menos sujeitos aos condicionalismos das marés e mais adequados estrategicamente, os portos da Moita e de Aldeia Galega irão chamar a si o protagonismo que antes pertencia a Coina,

[680] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 104/19.

suportando de forma menos onerosa, porque mais rápida e eficiente, a circulação de inúmeros e pesados meios militares em direcção a Setúbal e ao Alentejo, onde durante décadas as hostilidades persistiram.

O transporte dos produtos entre Setúbal e Coina era maioritariamente feito pelos almocreves, mediante contratos, entre as autoridades destas localidades, em que se estabeleciam os preços e procedimentos a respeitar por ambas as partes intervenientes. Compreende-se que, para o transporte de mercadorias de dimensões e pesos consideráveis, houvesse o recurso a outros meios de transporte, nomeadamente carretas ou carroças para mercadorias afastadas da costa, ou ao transporte marítimo para cargas de grandes tonelagens. Porém, a travessia da cordilheira junto de Azeitão convidava os carreteiros a evitar esse trajecto, pois era difícil de transpor, situação substancialmente reduzida nos trajectos entre a Moita ou Aldeia Galega e Setúbal, na medida em que os terrenos são consideravelmente mais planos. De tal maneira esta transferência para os portos mais a Oriente se foi efectuando que, em princípios do século XVIII, o porto de Coina estava reduzido a uma mera sombra da prosperidade que apresentara cerca de dois séculos antes. Assim o demonstra um importante e extenso documento datado de 15 de Abril de 1721 a que tivemos acesso. Muito apagado, diga-se, e de difícil leitura, cujo conteúdo revela um porto insalubre onde tudo faltava aos passageiros, excepto os problemas, claro. Trata-se de um contrato estabelecido entre os almocreves da vila de Setúbal e os arrais dos barcos da Moita, do qual, pela sua importância apresentamos as passagens principais, em que os primeiros, pela voz do seu procurador, o doutor Vicente de Matos, se queixam que "(…) tem as suas bestas que alugam aos passageiros para passarem a cidade de Lisboa e costumam de fazer jornada pela vila de Coina, têm experimentado os ditos almocreves e os passageiros tão repetidos danos que (…) não acharem sustento, camas, moço que lhe meta e tire o seu fato do barco e sobretudo, grande violência nos moradores da dita vila por cuja causa os ditos passageiros tem desgosto na dita passagem, e eles, almocreves, ainda experimentam muito maiores ruínas porque como na vila de Coina não há ferradores, sucede muitas vezes que logo ao sair da vila de Setúbal se desferra uma besta e nesta forma estorva (?) a jornada até voltar segunda vez à dita vila (…) e com o mesmo vão os passageiros no que sendo tem experimentado (…) desgraças pelas quais (…) das pessoas de Alentejo e Algarve se

extraviaram do dito caminho privando assim aos ditos almocreves da utilidade que (…) dos ditos algarvios e alentejanos, e por estes motivos e outros não menos eficazes se acham os ditos almocreves com graves detrimentos e os passageiros indistintamente com resolução de não continuarem pela passagem de Coina (…) assim no caminho como na própria vila, pois nem para os passageiros se acha sem grande cansaço um púcaro de água nem para as bestas hum balde dela, e antes eles, almocreves, olhando para a perdição das suas bestas se acomodam a levar menos estipêndio pelos alugueres da passagem da Moita no que os passageiros tem cómodo, além da excelência brevidade do caminho e melhor assistência de estalagens pois na cuxeira que há em Coina apenas há duas camas, as quais tanto que se ocupam ficam os outros desacomodados e sem poderem aquartelar-se em outra casa pela coima que lhe lançam de seis mil reis, sendo lhe mais fácil passar pelo caminho da Moita aonde os passageiros podem embarcar as suas bestas, o que lhe não é possível nos barcos de Coina, e ultimamente experimentam os almocreves na dita vila de Coina o rigor de agravarem com coimas em que não são cúmplices, nem para elas são citados, e pela sua execução lhe vão todos os dias caminheiros a vila de Setúbal, sendo a utilidade das ditas coimas para pessoas particulares que nem em os livros se lançam por exorbitantes e assim obrigados os ditos almocreves de todos os ponderados motivos e dos incessantes rogos de todos os passageiros que é o motivo mais principal da sua revolução, se contrataram e contrata ele dito procurador, em nome de seus constituintes com os mestres arrais dos barcos desta vila (…) que eles ditos arrais serão obrigados em cada uma maré, assim de dia como de noite, a porem dois barcos prontos para fazerem viagem a cidade de Lisboa, voltando dela os mesmos dois barcos em cada uma das referidas mares, e estes serão os menos porque havendo necessidade de mais barcos, irão mais sem dúvida alguma, para o que bastará que cada um deles tenha doze tostões de frete, e do mesmo modo havendo duas até três pessoas que queiram fretar uma bateira (…) cada uma fretada por um cruzado novo, e querendo ir mais pessoas das três pagarão meio tostão cada uma, e o barco da carreira que é o preço que cada uma das pessoas há-de pagar, e do mesmo modo cada uma das cargas (…)”[681].

[681] **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 3, fls. 112-114.

Como podemos observar, este documento, inédito, parece-nos bastante elucidativo do estado em que se encontrava o porto de Coina (e a própria vila) no primeiro quartel do século XVIII. Tudo indica que a situação ter-se-á agravado precisamente nesta altura, pois temos indicadores de que em 1712 ainda parte do comércio e movimento da população de Setúbal com a margem esquerda do Tejo era dirigido por Coina, mas já com a feroz concorrência da Moita, Aldeia Galega e Alhos Vedros, conforme se pode inferir pela taxa dos alugueres das cavalgaduras, segundo uma postura de 8 de Junho de 1712[682]. Nesta data, resolvia a comarca que os alugueres das cavalgaduras fossem os seguintes:

- De Setúbal para Coina, ou Moita, 1 cruzado velho;
- De Setúbal para Aldeia Galega, Barreiro, ou Alhos Vedros 500 réis;
- De Setúbal para Cacilhas, 800 réis;

E tudo sob pena 2.000 réis pagos em cadeia por cada infracção[683].

Como em 1706, apenas seis anos antes, a vereação tinha estabelecido que os almocreves não podiam levar mais de 350 réis de aluguer por cada cavalgadura de Setúbal para Coina ou Moita[684], constata-se que os preços sofreram uma inflação considerável neste período, o que justifica as queixas dos almocreves, visto não corresponderem à falta de condições na vila de Coina, se comparada com a vila da Moita, como aliás reclamavam. A avaliar pelas queixas dos almocreves da vila de Setúbal, esta vila não oferecia as condições mínimas para dar comodidade, conforto e segurança aos que por ela passavam, o que não deixa de ser intrigante ao pensar que cerca de dois séculos antes, apresentava uma dinâmica extraordinária, enquanto que no tempo a que nos reportamos, nem água potável tinha em quantidade e qualidade suficientes para oferecer às pessoas e animais que por aí passavam ou precisavam de pernoitar, assim como pessoal disponível para dar serventia nas cargas e descargas no cais, ou até um ferrador para ferrar as cavalgaduras. Sendo a vida em torno das estalagens um aferidor da dinâmica destas vilas portuárias, compreende-se que nesta vila estas estivessem a desaparecer. No levantamento dos prédios rústicos mandado efectuar em 1762 para efeitos de pagamento do imposto da décima, consta na Rua do

[682] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 81/11.
[683] *Ibidem*, cx. 81/12.
[684] *Ibidem*, cx. 82/55.

Pelourinho, lado esquerdo, "Casas da comenda da vila que foi estalagem e a maior parte demolida, com um sobrado e loja, arrendados a Francisco de Gouveia"[685].

Mas o acordo estabelecido entre os almocreves de Setúbal e os arrais dos barcos da Moita levanta ainda a questão da distância relativamente à vila de Setúbal, mais favorável para a Moita, porque menos onerosa, não pelos preços dos fretes, certamente, já que eram idênticos como anteriormente verificámos, mas porque a natureza do percurso, alojamento, víveres disponíveis, assistência e condições de transporte na travessia, eram qualitativamente superiores. De resto, estamos em presença de duas situações distintas: uma vila em regressão, onde a qualidade de vida foi regredindo progressivamente até atingir níveis pouco satisfatórios, e uma vila jovem, próspera, cheia de dinamismo e de esperança para aqueles que aspiravam a ter uma vida melhor. Os indicadores populacionais, que em capítulo próprio apresentámos, conferem essa realidade.

As posturas de 1780, um texto manuscrito de rara beleza composto por 36 títulos, dedicam ainda alguns títulos à actividade desenvolvida em torno do cais, sendo mesmo o Título 1º, composto por dezasseis artigos, dedicado ao regimento dos arrais dos barcos e o Título 2º ao regimento dos estalajadeiros, actividade fundamental em vilas e cidades portuárias e, no seu Título 4º, ao regimento dos ferradores, o que não deixa de causar algum espanto se considerarmos que sessenta anos antes os almocreves de Setúbal se queixavam de que não havia quem ferrasse as bestas nesta vila. No entanto, como a maior parte dos artigos são decalques de posturas antigas, pensamos que estas posturas novas resultam mais de actividades que em tempos mereceram particular atenção pela sua dinâmica, e não tanto pelo peso que estas tivessem nos finais do século XVIII. Até porque nesta altura o porto já se encontrava bastante assoreado, a julgar pela informação que nos chegou. De qualquer forma, as actividades continuavam a existir e as posturas tratavam de matérias muito para além das actividades portuárias, as quais precisavam de ser regulamentadas, ou melhor, necessitavam de actualização, como está consignado no preâmbulo do Título 1º: "(…) por cujos motivos o Senhor Rey Dom Manuel de Glorioza memoria se dignou dar sobre esta importante matéria as mais saudáveis providencias; conformando-se com elas, e acrescentando as mais que as

[685] **IAN/TT**, *Coina Impostos*, 1762, liv. 1790, fl. 4v.

circunstâncias ocorrentes, e a diversidade dos tempos tem feito de indispensável necessidade (…)"[686].

[686] **AMB**, *Colleção das Leys Municipais desta Villa de Coina*, 1780, Título 1º, fl. 7.

3.5.2 O porto de Alhos Vedros

O porto de Alhos Vedros nunca teve a importância do seu congénere de Coina, limitando o seu papel a uma acção de carácter mais local, pese embora também estendesse as travessias a pessoas e mercadorias a franjas territoriais mais alargadas, situação que também só pode ser compreendida se enquadrada no contexto do desenvolvimento económico da margem esquerda do estuário do Tejo.

De facto, se bem que não sejam conhecidas de forma amiúde as suas origens, sabe-se que as vilas de Alhos Vedros e Coina têm origens muito antigas e, a par de Aldeia Galega e Alcochete, pertencem a uma "segunda geração" em termos de importância[687], cujo desenvolvimento resulta em grande parte da necessidade de ocupação e desenvolvimento económico do território ribeirinho após a reconquista cristã[688]. Se bem que com dinâmicas diferentes, pois Coina iniciou o seu declínio primeiro que Alhos Vedros conforme o demonstram os indicadores populacionais apresentados em capítulo próprio, estas duas vilas assistiram a desenvolvimentos paralelos, pelo menos até ao século XVI, período durante o qual o porto de Coina ainda desempenhava um papel relevante nas ligações entre Lisboa – Setúbal – Alentejo. Compreende-se que, durante este período, o porto de Alhos Vedros tenha desempenhado um papel secundário em termos de ligações a grandes distâncias, uma espécie de porto intermédio entre Coina e Aldeia Galega. Porém, o declínio do porto de Coina a partir do século XVI não viria a favorecer as actividades portuárias do porto de Alhos Vedros, pois coincide com a altura em que o lugar da Moita começa a reclamar para si esse protagonismo, muito antes de receber carta de vila e a consequente autonomia administrativa.[689]. De resto, como pudemos observar anteriormente, os

[687] O termo é nosso, e serve para hierarquizar as vilas da margem esquerda do estuário do Tejo segundo a sua ordem de importância histórica. Num primeiro plano, colocamos as vilas com forais antigos, nomeadamente Almada, e Palmela; num segundo, as vilas que receberam forais manuelinos, nas quais se enquadram as que referimos e, num terceiro plano, as vilas que receberam cartas de vila no século XVII, nomeadamente as vilas do Lavradio e da Moita.

[688] Cf. Ruy de Azevedo, *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, Editorial Ática, Lisboa, 1937, pp. 60-63.

[689] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683,* fl. 18v. Em sessão da Câmara de 24 de Março de 1668 foi eleito Manuel da Silva, barbeiro, para juiz de vintena no lugar da Moita, em lugar de Paulo Rodrigues, falecido. Para escrivão, foi eleito Luís Jorge Preto, em lugar Manuel

preços estabelecidos para os fretes dos almocreves de Setúbal eram bastante superiores para Alhos Vedros se comparados com os preços dos fretes para a Moita ou para Coina: um cruzado para Coina ou Moita e 500 réis para Alhos Vedros, o mesmo preço que fora estabelecido para as vilas de Aldeia Galega e Barreiro.

Existem outros aspectos que devem ser considerados para uma melhor compreensão da situação da vila de Alhos Vedros e do seu porto. Em reunião de Câmara datada de 5 de Janeiro de 1667, à qual assistiu o Juiz de Fora, o doutor Manuel Alves da Silva, de entre outros assuntos tratados, o senado debruçou-se sobre um termo, no qual Sua Majestade tinha mandado "lançar" quinze cavalgaduras nesta vila. Analisada a situação, os presentes concluíram que "(…) tinham feito toda a diligência e que não achavam nem havia pessoas que tivessem cabedal para se lhe poderem lançar as ditas cavalgaduras, por nesta vila e seu termo não haver almocreves nenhuns nem nunca os houvera, por serem os moradores dela e seu termo barqueiros e carreteiros calafates e biscoiteiros que andavam ocupados no serviço de sua Majestade, a quem haviam de recorrer manifestando-lhe as razões referidas, nem pessoas de cabedal para as poderem ter, nem nunca nesta vila e seu termo houvera cavalgaduras muares por não ser capaz delas (…)"[690].

Pelo presente, ficamos a saber que não existiam almocreves nesta vila e, pelos vistos, nunca existiram, nem na vila, nem no seu termo. Pensamos que as razões para essa ausência se prendem mais com as características ribeirinhas da vila e a natureza da sua economia, privilegiando mais os meios de transporte fluvial inerentes a essa condição, e não tanto por falta de "cabedal" dos seus habitantes, como foi apontado pelo senado. Até porque Setúbal também era uma vila ribeirinha, no entanto, um pequeno batalhão de almocreves fazia chegar os seus produtos a várias localidades do interior e Sul do país, especialmente o peixe e o sal em troca do tão necessário pão.

Pelo contrário, abundavam carreteiros, transportando a lenha, carvão e madeira de locais do concelho donde ainda era possível extrair esses preciosos bens, principalmente nas charnecas do interior, onde a delapidação progressiva das florestas

Dias sapateiro, também falecido, o que demonstra que a Moita já tinha uma população considerável muito antes de receber carta de vila em 1691, em grande parte resultante da dinâmica existente em torno das actividades portuárias.

[690] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros*, 1666-1683, fls. 4v, 5.

ainda tinha deixado algumas reservas, enquanto outros ocupavam o seu tempo nos trabalhos agrícolas e no transporte de outras matérias relacionadas com a exploração da vinha, nomeadamente estrume, lenha, uvas e o próprio vinho. A natureza simbiótica da economia deste concelho, como aliás em grande parte dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda estuarina, obrigava a que as actividades económicas de muitos dos seus habitantes tomassem um carácter anfíbio e se desdobrassem entre a terra e o rio, pelo menos em certos períodos do ano.

As fontes relativas às actividades portuárias neste concelho são escassas antes de 1666 e, depois desta data, a partir da qual existem registos das vereações, as referências a actividades desta natureza restringem-se quase por completo ao cais da Moita, o que significa que ainda muito antes desta localidade se ter desvinculado de Alhos Vedros, já o seu porto constituía o principal eixo de ligação entre as populações de Palmela e Setúbal e a cidade de Lisboa, e não o porto da vila de Alhos Vedros.

Sabemos que, à semelhança do que sucedera em Coina, também o porto de Alhos Vedros apresentava sinais de assoreamento ainda na primeira metade do século XVIII. Em reunião de Câmara datada de 18 de Março de 1739, o senado deliberava a "(…) proibição de descarregar tojo ou mato ou rama de pinheiro, no porto e cais desta vila, nem em outra parte alguma, senão nos portos que ficam para a parte da Moita, que são para esse efeito determinados, em razão do prejuízo que se segue a este concelho por se ir entupindo a cal e o mesmo porto que somente serve para outro ministério (...)"[691].

Como podemos observar, este porto ainda era utilizado para o carregamento de lenha no século XVIII, situação que estava a tornar-se insuportável pelos danos que causava ao contribuir para o assoreamento do porto com as ramas que caíam borda fora. Aliás, por norma, os portos e portinhos afectos aos carregamentos de tojos e ramas estavam distribuídos ao longo do rio em locais adequados para o efeito, precisamente para evitar sujidades e assoreamentos evitáveis aos portos principais.

Quanto às estalagens, temos conhecimento apenas da existência de uma junto ao cais, propriedade da família Mendonça Furtado, o que, a avaliar pelas pessoas que dela

[691] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1736-1743*, fls. 50, 50v.

se ocupavam[692] e pelo valor da renda[693], tudo indica não ser muito movimentada, tendo mesmo diminuído drasticamente a sua importância por volta de meados do século XVIII.

Pelo documento, ficamos a saber ainda que existiam outros pequenos portos fluviais " que ficam para a parte da Moita que são para esse efeito determinados", um dos quais situado precisamente na caldeira de um moinho de maré, o Moinho do Alimo, que entretanto tinha deixado de funcionar[694].

[692] Em 1739, a estalagem de Alhos Vedros constava de dois fogos, um constituído por sete pessoas: António Machado, Gerarda Micaela sua mulher, os criados Jozeph e Damião, o guarda Domingos Esteves, Mónica Azevedo e António Jorge, homem de fora; o outro, por cinco: João Gonçalves Alentado, sua mulher Violante Luísa, os filhos Inácia e Jozeph e Jozeph, seu neto. Em 1749, passados apenas 10 anos, já consta apenas um fogo com um estalajadeiro, um guarda e um rapaz solteiro e, no início dos anos 50, já só consta uma pessoa. João Cosme, *op. cit*., pp. 27 e 174 e segs.

[693] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 47, fls. 68v-70. Segundo dados de uma escritura de arrendamento da estalagem de Alhos Vedros, datada de 30 de Maio de 1759. Trata-se do arrendamento de bens do morgado da falecida sua sobrinha Teresa, neste caso a estalagem, por 40.000 réis, propriedade de Luís de Albuquerque Mendonça Furtado e de sua mulher Dona Inês Joana de Carcome, por intermédio do seu procurador Bento José da Cunha, de Lisboa, arrendada a André de Matos, desta vila, na condição de que "trará a dita estalagem bem preparada de tudo o preciso assim de mantimentos (e) camas para os passageiros como de sustento para os animais".

[694] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fs. 108, 108v. Em vistoria datada de 1702, 4 de Julho, o senado da Câmara da Moita queixava-se que também esta caldeira ficou entupida "(…) e impossibilitada para poderem os barcos navegar para esta vila e sendo a principal origem deste dano a danificação do moinho por seus herdeiros não tratarem dele (…)".

3.5.3 A emergência do porto da Moita

Como anteriormente referimos, a emergência do porto da Moita antecedeu a data da sua autonomia administrativa, pois cerca de trinta anos antes já era apontado como uma das travessias mais importantes do concelho de Alhos Vedros, a julgar pela atenção que o senado lhe dedicava. O reajustamento da rede de transportes terrestres que desembocavam no Tejo ter-se-á iniciado ainda durante a governação filipina tornando-se uma necessidade imperiosa no período das guerras da restauração, durante o qual grande parte das atenções estavam concentradas nas campanhas do Alentejo, ganhando novo alento no início do século XVIII com as novas campanhas militares durante a participação de Portugal na guerra da sucessão de Espanha. A natureza e proporções destas guerras obrigaram a um movimento quase permanente de pessoas e pesados meios militares por períodos bastante longos, principalmente no primeiro caso, situação a que nem o porto de Coina nem o de Alhos Vedros poderiam dar solução. Já o porto da Moita reunia condições de excepção para as travessias, quer se dirigissem para Palmela e Setúbal, onde permanecia quase sempre uma reserva militar de dimensões consideráveis, quer em direcção ao Baixo Alentejo via - Águas de Moura. Para as situações de guerra mais a Oriente era utilizado o porto de Aldeia Galega, o principal porto da "banda d`além" durante o período por nós estudado.

De facto, se considerarmos a evolução dos quantitativos populacionais da localidade da Moita, constatamos que embora tenha evoluído positivamente no período entre 1532 (14 fogos) e 1620 (86 fogos), o grande crescimento verificou-se no período que se lhe seguiu, visto apresentar já 225 fogos em 1752 e 330 fogos em 1798, um dos crescimentos mais significativos das localidades por nós estudadas, assunto já tratado em capítulo próprio.

As fontes apontam no sentido da existência de um certo paralelismo entre o desenvolvimento populacional desta localidade e o dinamismo verificado nas actividades em torno do seu porto, pelo que, não sendo causa única, em muito contribuiu para o extraordinário crescimento que acabámos de assinalar. O frenesim gerado em seu torno, de forma particularmente evidente a partir da década de setenta do

século XVII, altura em que é feito o levantamento dos barcos existentes, os nomes dos seus proprietários, estiva dos referidos barcos, e são elaborados regimentos e posturas definindo as regras fundamentais sobre quem transporta o quê, como e quando, assim como os valores dos fretes das pessoas e bens transportados para Lisboa, demonstam bem a importância que tinham as actividades portuárias nesta vila. O próprio cais foi acrescentado em quatro braças em 1688 para facilitar o carregamento de pipas, e de novo melhorado em 1701, cujas despesas orçaram em 60.000 réis. Mais tarde, no início da década de vinte do século XVIII, o cais de madeira seria mesmo substituído por um de pedra, obra arrematada em 25 de Maio de 1722.

Através de um traslado de uma carta datada de 3 de Julho de 1703, já por nós anteriormente referido, mas que pela sua importância transcrevemos parcialmente, o juiz ordinário António Quadrado Ximenes, dirigindo-se à Junta dos Três Estados, a propósito de uma provisão régia, para além de nos fornecer informações preciosas sobre o importante papel que o recente concelho da Moita desempenhava no abastecimento de lenha e carvão à Corte, confirma também a sua enorme importância no apoio à guerra contra Espanha:

"Foi Vossa Majestade servido ordenar-me por provisão Sua de 21 de Junho deste ano, que faça dar as carretas e mais carruagens necessárias ao assentista da condução do Alentejo, João de Gouveia de Sousa, não exceptuando nenhuma das que se costumam alugar, pagando-as pelo preço comum da terra; nesta vila da Moita se acham também carretas mateiras que não passam ao Alentejo e só servem de conduzir matos lenhas e carvão para o gasto da Corte, nem são capazes de ir àquela província; as mais quadrilhas que há na terra mandarei logo notificar, ordenando-me também o Conde de Alvor, donatário por Vossa Majestade, o ter praticado assim até agora em semelhantes casos como consta das cartas que Vossa Majestade lhe costuma mandar que se acham na Câmara desta vila, sem embargo de que não tem parecido até agora a dita condução porque prontamente se tem transportado para o Alentejo todos os materiais que têm vindo ao porto desta vila. Vossa Majestade mandará o que for mais seu real serviço"[695].

[695] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fl. 133v.

O traslado de uma carta datada de Agosto de 1703, enviada pelo secretário José de Faria ao conde de Alvor, afirma que "Para as conduções que ao presente se fazem desta corte para o Alentejo de armas, de munições de guerra e bocas, necessita de muitas carretas como a Vossa Senhoria lhe é presente, principalmente na vila da Moita em que sua Majestade é informado que há bastante quantidade delas e como Vossa Senhoria é donatário desta vila, será do real agrado e serviço de Sua Majestade que Vossa Senhoria disponha pela parte que lhe toca que as carretas que houver naquela vila se ocupem nestas conduções que Vossa Senhoria sabe serem precisas que não é possível demorarem-se"[696].

Apesar de alguma demora, o conde de Alvor mandou executar as ordens do rei. Mesmo assim, na vereação de 8 de Outubro do mesmo ano, ainda é apresentada uma ordem do Doutor Corregedor da Comarca de Setúbal, na qual vinha incluso um decreto real "para haver de se fazerem de todas as bestas de carga que houvesse nesta vila e seu termo quadrilhas, e também de todas as carretas, assim de caminho como mateiras, se dividissem em quadrilhas, e a estas quadrilhas se nomeassem cabos homens das mesmas carretas aqueles que mais capazes fossem de dar conta daquilo que se lhe entregasse sucintamente, para aprestarem as ditas quadrilhas todas as vezes que forem necessárias e que chamados forem por ordem da justiça, o que farão prontamente"[697].

Nesta vereação foram eleitos os cabos das quadrilhas das bestas de carga, das carretas de caminho e das carretas mateiras, respectivamente[698]:

. Cabo da quadrilha das bestas de carga: Francisco de Oliveira;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: Jerónimo de Carvalho;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: João Gonçalves Moreno;
. Cabo das carretas mateiras que há no termo desta vila: Manuel Rodrigues, da Quinta de Martim Afonso;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: Pedro Dias;
. Cabo de uma quadrilha de carretas de caminho: João Mendes;
. Cabo das carretas mateiras desta vila: Francisco Martins Penteado.

[696] *Ibidem*, fl. 134.
[697] *Ibidem*, fls. 136v, 137.
[698] *Ibidem*, fls. 137, 137v, 138, 138v.

Esta sucessão de decretos e ordens dão-nos indicações valiosas sobre a quantidade e natureza, se bem que aproximadas, das carretas e bestas que existiam no concelho da Moita cerca de duas dezenas de anos após a sua autonomia administrativa, mas deixa transparecer também alguma resistência ao efectivo e pontual cumprimento das determinações régias mesmo em assuntos de guerra, e não só pela população do concelho, a mais prejudicada, certamente, mas até pelo Conde de Alvor, como se pode inferir pela demora dos despachos[699]. Aliás, é notório o descontrolo das carretas e dos respectivos fretes pelas autoridades municipais deste concelho já desde os inícios do século XVIII. A recuperação de um traslado em 29 de Outubro de 1703, de uma postura municipal de 17 de Abril de 1702, confirma o seu incumprimento por parte dos carreteiros e a necessidade de pôr termo a uma série de abusos por si praticados, e visa regulamentar os fretes entre esta localidade e as circunvizinhas. Esta postura estabelece a ordem de prioridade das carretas, de forma a que "(...) todos os fretes de pipas e mais coisas que vierem a esta vila para as de Setúbal Palmela e Azeitão os levem as carretas que nela houver sucessivamente, principiando pelas que houver no arrabalde até ao arneiro (...) em tal forma que cada um fique inteirado o segundo as carretas que tiver, e as que levaram ficarão de vazio, porque estas somente poderão tomar carga e não as que já a tomaram, ficando cada um satisfeito do frete conforme a quantidade das carretas que tiver, seguindo-se a roda, pois é iniquidade que uns abarquem todos os fretes para repartirem com carretas estranhas ficando as desta vila sem lograrem coisa alguma"[700].

Confirma mais uma vez a ocupação das "(...) carruagens que Sua Majestade, que Deus guarde, há de mister para as conduções de suas praças e mantimentos para a Corte e mais partes do reino, que não só é prejudicial para o dito Senhor, senão também a esta vila e a seus moradores, pelas desordens que nela sucedem empatando-se o comércio e o provimento para os armazéns (...)"[701], e a tendência para o desvio das cargas para outros portos e portinhos menos controlados, como forma de fugir às imposições

[699] Esta requisição pelo rei das carretas e respectivos animais de tracção nesta altura, inscreve-se nos preparativos militares que entretanto se estavam a desenvolver no âmbito da Guerra da Sucessão de Espanha, em resultado da estratégia política adoptada por D. Pedro em termos de diplomacia internacional, assunto que será abordado em capítulo próprio, dada a influência que exerceu neste espaço, e daí o interesse para este estudo.

[700] **AMM**, *Ibidem*, fls. 140-141.

[701] *Ibidem*, fls. 140-141.

tributárias impostas pelas posturas, como o demonstra a seguinte passagem: "(...) e para que se observe esta postura, incorrerá em pena de seis mil réis e trinta dias de cadeia, e restituir o frete àquele a quem tocar conforme a roda, o que o contrário fizer, e na mesma pena incorrerão aqueles que divergirem os fretes dos portos desta vila para os tomarem em outras e se haverão por atravessadores, para que assim sejam castigados com as mais penas que merecerem e o escrivão os denunciará em correição (...)"[702].

Não sendo militares, os carreteiros tornaram-se um instrumento fundamental em tempo de guerra e durante os seus preparativos, peça fundamental em termos logísticos, transportando homens, mantimentos e os mais diversos equipamentos indispensáveis ao funcionamento da máquina de guerra. Assim o demonstra uma carta do Capitão-mor da Vila de Aldeia Galega, Matias Pacheco Pimentel, datada de 5 de Abril de 1704 e dirigida aos capitães do seu distrito (Aldeia Galega, Vila da Moita, Alhos Vedros, Barreiro, Lavradio, Coina, Alcochete e Samora Correia), no sentido de que "(...) não obriguem nem prendam, nem obriguem para haverem de serem soldados a homens nenhuns carreteiros nem seus filhos (...)"[703]. Esta medida cautelar não era exclusiva dos carreteiros, mas sim extensiva a todos os ofícios que na retaguarda eram indispensáveis à guerra, tal como o de carpinteiros da construção naval, relativamente aos quais foram decretadas medidas semelhantes[704].

Em Alhos Vedros, vila da mesma Comarca de Setúbal, também se procedeu à eleição de Domingos de Sousa para cabo das carretas singeleiras para os mesmos fins em vereação de 10 de Outubro de 1703, sendo posteriormente eleito João Vieira para cabo das 24 carretas "que lhe são dadas e uma lista para estarem prontas como cabo delas"[705]. Todavia, não surgem referências específicas a carretas mateiras como no caso da Moita, levando-nos a pensar que, apesar da sua existência, estas tivessem um peso menos significativo no cômputo geral das diferentes carretas existentes neste concelho.
Aliás, passados cerca de três anos, em 24 de Janeiro de 1706, a propósito de um levantamento mandado efectuar sobre esta matéria, conclui-se que havia muito menos carretas na vila do que aquelas apontadas anteriormente. Do rol consta que "esta vila

[702] *Ibidem*, fls. 140-141.
[703] *Ibidem*, fl. 156.
[704] Pela mesma altura, medidas semelhantes tinham sido tomadas em relação aos carpinteiros da construção naval, dada a importância desta profissão, principalmente em tempo de guerra.
[705] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1701-1706*, fls. 31v-33v.

tinha doze carretas, com uma da fonte da Prata, e não entrando dois bois que tem António Gomes Penteado que ainda não tem carreta, e logo viram que para este povo e serviço dele eram muito necessárias ficarem nele quatro carretas, a saber: a de Bento Dias e uma de Jozeph Nunes e outra de Belchior Nunes e outra de Domingos Pereira da Silva, por serem muito necessárias para servir o dito povo"[706]. Podemos referir, a título de exemplo, um negócio efectuado em 29 de Novembro de 1683, entre António Coadrado, moço morador no lugar da Moita e António Rodrigues, que foi marchante em Palhais, em que o primeiro vendeu a este 10 bois e a respectiva aparelhagem (entenda-se carretas), facto de certa forma revelador da expressão que as carretas e carroças tinham neste lugar, não só pela quantidade de animais, mas pelo preço a que foram vendidos (95.000 réis era o preço médio de duas casas nesta localidade): "(…) e logo pelo dito António Coadrado foi dito a mim tabelião (…) que ele tem e possui uns dez bois e quatro carretas aparelhadas (…) os quais bois e mais peças aqui declaradas arrematara na praça desta vila a João Gonçalves bonito por dívida de que lhe era devedor (…) e porque de presente estava contratado com o dito António Rodrigues a lhe vender os ditos dez bois e mais peças acima declaradas lhos vendia por preço certo e declarado deste dia para todo o sempre de noventa e cinco mil reis (…)"[707].

Os registos apontam para um aumento significativo do movimento portuário na Moita a partir da década de 70 do século XVII, cujo movimento cresceu de forma acentuada na viragem do século XVII para o século XVIII já na condição de vila e concelho, situação que se compreende se tivermos em linha de conta o movimento de pessoas e equipamento para as campanhas militares anteriormente referidas[708].

[706] *Ibidem*, fls. 87, 87v.
[707] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 26, fls. 132, 132v.
[708] De facto, alguns indicadores mostram a abertura desta localidade a actividades relacionadas com os transportes, ainda muito antes de se tornar vila. Em 1672, 19 de Outubro, é lavrada uma escritura de venda de 8 carretas aparelhadas por parte de Nicolau de Oliveira, morador em Aldeia Galega, a Luís Jorge Bogado, morador na Moita, pelo valor de 272.000 réis. **ADS,** *Notarial de Montijo*, cx. 4643, liv. 10, fls. 61v-63.

Quadro XLIII

Preços cobrados pelos barcos grandes entre a Moita e Lisboa [709]

Tipo de carga	Preço (em réis)
Pipa de vinho cheia	120
Pipa de vinho vazia	30
Pessoa passageira	50
Pessoa da terra	20
Saco de trigo	10
Carro de fato	400
Carreta	250
Cargas à Sexta-Feira	80

Porém, o verdadeiro crescimento das actividades em torno do cais ter-se-á verificado a partir da década de vinte do século XVIII, a avaliar pelos valores da renda do cais, conforme podemos verificar na tabela seguinte e por um conjunto de indicadores de que seguidamente falaremos.

Quadro XLIV

Evolução das rendas do cais da Moita[710]

Anos	1716	1721	1726	1728	1766	1771	1776	1781	1791	1796
Preço (réis)	2.000	1.800	15.000	14.000	20.000	23.000	16.000	26.500	24.600	16.000

Como podemos observar, os valores apontam para uma enorme subida da renda do cais na década de vinte, a partir da qual não temos registos até aos anos sessenta, altura em que se mantém estagnada e com tendência para uma ligeira descida nos finais do século. Este aumento tão significativo da renda do cais a partir dos anos vinte do século XVIII coincide com um conjunto de medidas tomadas nesta vila, de entre as quais devemos salientar as profundas alterações efectuadas nas infra-estruturas do cais de embarque e desembarque de passageiros e mercadorias.

[709] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 141-142v. Trata-se do Regimento dos barcos grandes, datado de 2 de Novembro de 1675.

[710] **AMM**, *Livros de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1715-1720; 1721-1726; 1726-1731; 1766-1773; 1774-1781; 1791-1801.*

Como anteriormente observámos, os preparativos para a guerra no início do século não só exigiam o recrutamento de militares, a requisição de animais, carroças, o provimento de víveres e outros apetrechos para pôr em movimento a máquina de uma guerra que se avizinhava, mas exigia também a preparação das infra-estruturas viárias e portuárias para os transportar de forma célere e segura em direcção ao inimigo. Em Março de 1701, Francisco Martins e Jerónimo Carvalho formularam um contrato de desobrigação no valor de 60.000, valor pelo qual "(…) tinham tomado o cais desta vila com as obrigações contidas no termo que tem feito, e estão contratados com Miguel de Sousa a lho largarem, com consentimento dele dito juiz e mais vereadores, obrigando-se ele dito Miguel de Sousa a sempre o trazer bem consertado de tudo que lhe for necessário e para isso se obrigavam ele dito Francisco Martins e Jerónimo Carvalho a fazer-lhe bem para o conserto do cais sessenta mil réis, os quais estavam vencidos pelos barcos desta vila (…)"[711].

Porém, se algumas obras de beneficiação ainda respondiam às necessidades criadas pelo crescente movimento do início do século, o mesmo não se aconselhava face à reorganização das conexões da rede viária a partir dos anos vinte, altura em que, como anteriormente verificámos, as travessias do porto de Coina passaram a ser desviadas para o porto da Moita. O crescente movimento, e a natureza e volume dos produtos transportados exigiam uma remodelação total do cais, para cujas obras era necessário o esforço de todos, especialmente dos mais directamente interessados: os donos e arrais das embarcações desta vila e do seu termo, pois a débil estrutura do cais de madeira até então existente já não respondia às necessidades dos novos tempos, por mais consertos que se lhe fizesse. Assim, na vereação de 29 de Junho de 1721, com a presença do capitão António Batista Monteiro e Patrício Nunes, juízes ordinários e dos vereadores Francisco de Abreu Castelo Branco e Tomé Caetano da Costa e do procurador do concelho Manuel Rodrigues, acordaram "(…) que era necessário fazer-se uma concordata e obrigação para concorrerem para obras que se quer fazer nesta vila de um cais de pedra, para o qual hão de concorrer os barcos desta vila e seu termo, e todas as bateiras, para que foram todos chamados os donos dos barcos e bateiras, e assim sendo presentes, logo pelos ditos donos foi dito que eles por este termo se sujeitam e obrigam

[711] *Ibidem, 1698-1706*, pp. 68v, 69v.

a dar cada semana que tomarem carreira no cais desta dita vila, por ser de muita utilidade o cais de pedra, por se evitar a muita despesa que se está fazendo com o cais de madeira que de presente há e o grande descómodo que este dá aos passageiros em ocasião que as águas são diminutas, e por eles todos foi dito uniformemente e cada um por si que eles queriam concorrer para a dita obra com aquilo que fosse justo (…)"[712]. Esta obra viria a ser arrematada em praça pública em 25 de Maio de 1722 perante a presença de muitos mestres do ofício de pedreiro que a ela acorreram, tendo sido entregue pelo menor valor a Pedro Gomes, mestre do ofício de pedreiro e morador na cidade de Lisboa, às Portas de Santo Antão[713].

Pela incontestável importância para esta vila e seu povo e por ser construída às expensas dos donos, arrais e companheiros dos barcos desta vila e do seu termo, como forma de reconhecimento de tão gratificante acto, foi ouvida a população do concelho e formalizado em sessão solene em 7 de Junho de 1722, numa vereação para esse efeito designada, realizada na casa da morada do juiz Jozeph Thomas Barrocas, depois de convocada "(…) toda a nobreza e povo à dita vereação para efeito de serem ouvidos sobre a obra que se intenta fazer no cais, e porque esta a pretendem fazer os donos dos barcos e bateiras e seus arrais e companheiros sem mais contribuição para ela que a que eles mesmos de suas bolsas querem fazer em própria utilidade sua, no que se não segue a este povo prejuízo algum antes da dita obra se lhe seguirá geral conveniência para todos os que agora são e ao diante forem, pelo que não tem dúvida no dito requerimento e de como é de utilidade pública, se assinaram neste termo com o dito juiz e mais oficiais da Câmara (…)"[714].

---

[712] *Ibidem, 1721-1726*, fls. 15-16. O acordo implicava pagamentos de 2.000 réis cada semana que tomassem carreira, e 10 tostões por cada semana de percalço ou contra-percalço. Porém, em 15 de Março de 1722 foi estabelecido que "(…) em cada semana contribuíssem com quatro mil réis que se tiravam do barco da carreira com ajuda do barco de percalço e contra percalço como até aqui praticam, ou como quiserem praticar entre si de sorte que sempre farão certos os ditos quatro mil réis (…)". *Ibidem*, fls. 30-31. Os donos das bateiras pagavam 6 tostões por ano, durante todo o tempo que durasse a referida obra, conforme concordata assinada em reunião de Câmara datada de 7 de Abril de 1722. Os donos do barcos e os arrais que os governavam concordaram ainda "(…) que cobrassem de cada pessoa da terra que embarcasse nos seus barcos dois vinténs, um de ida para a cidade de Lisboa e outro de vinda, e lhe permitiram mais que cobrassem eles para si para repartirem por todos a finta que costumam pagar as embarcações de fora que vêm ao cais desta vila pelo preço antigo (…)". *Ibidem*, fls. 15-16.

[713] *Ibidem*, fls. 36, 36v. "(…)" O qual se obrigou a fazer pelos seguintes preços: a braça de grade a 4.760 réis; vara emchelharia a 960; rebachos a 1.160; vara de lajedo de gasto a 460; vara de lajedo tosco para fundamentos a 360; vara de betume a 70; cada gato de ferro para ligar as juntas à pedraria, a 300 e a braça da estacaria pelo mesmo preço da grade que é de 4.760 réis.

[714] *Ibidem*, fls. 37v, 38.

Entretanto, algumas peripécias comprometiam o normal prosseguimento dos trabalhos pela falta de unanimidade ao acordo celebrado. António de Oliveira Ximenes, dono de um dos ditos barcos da carreira, recusou-se a assinar a escritura de contrato celebrado por todos os seus parceiros, tornando nula a referida escritura e, pior ainda, impedindo a entrega do seu traslado aos mestres das obras por ser considerada nula, assim como a circulação dos barcos da carreira pela ausência da documentação legal imposta pelas posturas municipais[715], sendo por isso "(…) logo notificado o dito António de Oliveira Ximenes e seu arrais e companheiros para que não tomem carreira nem percalço com pena de quinhentos cruzados para as obras deste concelho (...)"[716].

Tanto quanto sabemos, este assunto litigioso não chegou a ser resolvido. Cerca de sete anos depois, em 13 de Agosto de 1729, os donos e arrais dos barcos apresentaram uma queixa à Câmara, segundo a qual o dito António de Oliveira Ximenes lhes "(…) estar tomando uma serventia por onde eles se serviam quando os barcos seguiam daquela parte, que era junto ao canto da fazenda do dito António de Oliveira Ximenes, da parte do Norte e Poente, como também pretendiam fazer um porto daquela parte para os barcos poderem carregar os provimentos que vão para a Corte de lenhas e trancas e mantimentos (…)"[717].

---

[715] Mais tarde, em 7 de Junho de 1722, os mesmos donos e arrais dos barcos assinariam um terno de obrigação em que "(…) a contribuição que hoje fazem de quatro mil réis cada semana para a obra do cais, fazerem-na de seis mil réis por semana do dia em que o mestre pedreiro que arrematou a dita obra a acabar em diante, cuja importância ficarão os barcos da carreira na semana em que o forem, da sorte que eles mais comodamente lhes convier (...)". Ibidem, fls. 37, 37v.

[716] *Ibidem*, fls. 43v-45. Em Agosto de 1722 o procurador do concelho queixava-se "(…) que todos os donos e arrais deles se acham assinados, unicamente faltava António de Oliveira Ximenes, dono de um dos ditos barcos, por assinar na forma dos mais, por cuja causa se acha a dita escritura imperfeita e se não dá traslado dela aos mestres da obra que incessantemente a procuram, com a resolução de não continuarem a dita obra e de protestarem perdas e danos contra os ditos donos dos barcos, o que tudo será grande prejuízo dos que se acham assinados na dita escritura, e porque neste senado há postura para que não tome carreira o barco daquele dono que não assinar ou convier no que for para firmeza e estabilidade da dita obra (…)".

[717] *Ibidem, 1726-1731*. O texto é o seguinte: "Aos treze dias do mês de Agosto de mil setecentos vinte e nove anos, nesta vila da Mouta, estando juntos os juízes e mais oficiais da Câmara abaixo assinados, logo pelo procurador deste concelho Domingos Gomes Guedes, foi dito e requerido em presença de mim escrivão da Câmara aos ditos juízes e vereadores que pela pública queixa que faziam os donos dos barcos desta vila e arrais deles em António de Oliveira Ximenes lhe estar tomando uma serventia por onde eles se serviam quando os barcos seguiam daquela parte que era junto ao canto da fazenda do dito António de Oliveira Ximenes da parte do Norte e Poente, como também pretendiam fazer um porto daquela parte para os barcos poderem carregar os provimentos que vão para a Corte de lenhas e trancas e mantimentos, o que não podiam fazer tomando o dito António de Oliveira os sapais que queria tomar agora proximamente, além dos mais que já tem tomado, portanto, requeria ele, dito procurador do concelho, a eles juízes e vereadores, fossem ao dito sítio fazer vistoria na obra que manda fazer o dito António de Oliveira Ximenes, a custa de quem direito fosse e assim saíram em cargo de Câmara os juízes

Para além da sua importância objectiva pelos seus efeitos práticos, a construção deste cais de pedra terá também produzido outros efeitos paralelos, nomeadamente legais e psicológicos. De facto, e tal como se verificou pela complexa situação provocada pela recusa de António de Oliveira Ximenes em assinar o contrato, também os demais donos e arrais de embarcações que até aqui se mantinham numa posição mais ou menos periférica sentiam agora necessidade de incorporar o grupo dos "eleitos" para, dessa forma, não só colherem os rendimentos dos seus fretes, mas também participarem num acto social e politicamente elogioso de contribuírem para o melhoramente da sua vila e das suas gentes. Logo em Outubro de 1722, 17 de Outubro, Jorge Gonçalves, morador na Quinta do Esteiro Furado, requeria "(…) que um barco que tem, tomasse carreira no cais desta dita vila como os mais tomam, e para esse efeito disse que ele por este termo se obrigava a pagar todas as contribuições que os mais donos do barcos pagam para o cais, e isto se entenderá do dia que o seu barco começar a tomar carreira em diante, como também disse que ele por este termo queria ficar sujeito e obrigado a todas as cláusulas, condições, obrigações, concordatas, que os mais donos dos barcos que há nesta dita vila e seu termo têm assinado (…)"[718].

No mesmo dia, 17 de Outubro, também Miguel de Sousa, mestre carpinteiro de barcos e João Gomes, ambos moradores nesta vila, se sujeitaram e obrigaram "(…) às condições e obrigações que os donos dos barcos, assim desta vila como os do termo têm assinado neste livro e mais concordatas que possa haver (…) para eles poderem gozar da mesma conveniência que os mais têm com um barco novo que mandaram fazer para

---

António Batista Monteiro e Bartolomeu Marques Delgado, e os vereadores António de Sousa Reis, e João da Silva e o procurador da Câmara Domingos Gomes Guedes, e chegando ao dito sítio viram andar uns homens valadores fazendo um muro nos sapais muito afastado da fazenda do dito António de Oliveira para os meter de dentro na sua fazenda e impedindo com a dita obra a passagem dos homens dos barcos e o porto que querem fazer, para o que eles juízes e mais oficiais da Câmara logo ordenaram ao porteiro deste concelho, André Fernandes, notificasse aos ditos valadores para que não continuassem com o dito muro que faziam e se o quisessem fazer o fizessem na terra do dito António de Oliveira Ximenes, a qual notificação logo o dito porteiro fez em presença de mim escrivão da Câmara, como também eu escrivão de mandado dos ditos juízes e mais oficiais da Câmara notifiquei ao dito António de Oliveira Ximenes, para em termo de oito dias mandasse demolir o dito muro que tinham feito os ditos valadores e mandasse entupir a vala que tinham aberto, com a cominação de que não o fazendo no dito tempo mandarem eles, ditos oficiais da Câmara, fazer à custa dele António de Oliveira Ximenes, e que se quisesse mandar fazer a tapagem pela sua terra que não lho impediam e que pagasse a vistoria aos oficiais da Câmara na forma do estilo, visto se achar culpado em querer tomar os sapais que não são seus, e de tudo mandaram fazer este termo que assinaram e eu Manuel Nunes da Fonseca escrivão da Câmara o escrevi".

[718] *Ibidem*, fl. 47.

tomar carreira no cais desta vila, na forma que os mais a tomam (…)"[719]. A partir de então, os acordos envolvendo os donos e arrais dos barcos desta vila sucedem-se a uma velocidade vertiginosa, denotando alguma ansiedade pelo receio que a circunstância de "ficar de fora" conduzisse a uma situação de ilegalidade e de isolamento perante os parceiros de profissão. Houve ainda a necessidade de clarificar as situações diversas quanto ao barco da carreira, percalço e contra-percalço, de forma a evitar situações de injustiça motivadoras de conflito entre os signatários. Nesse sentido, foi assinada nova concordata em 23 de Maio de 1723, na qual os donos dos barcos e arrais concordaram "(…) que de hoje em diante fique o contra-percalço fora da parceria que tinha com a carreira e percalço por haver nisto descómodo, e só poderá o contra-percalço levar os fretes do cais e portos depois da carreira e percalço terem ido para Lisboa com fretes, e quando o dito contra percalço se achar em Lisboa com a carreira e percalço, não poderá trazer coisa alguma sem que a dita carreira e percalço tenham partido para esta vila, e fazendo-lhe conveniência vir antes que os sobreditos barcos, não poderá trazer frete algum, salvo se a carreira e percalço lhe der faculdade, e estando o contra-percalço só neste cais, havendo passageiros poderá ir para Lisboa com eles (…) e os fretes do porto lhe pertencerão todos, assim de carvão como de trigo e lãs e trancas, não faltando porém aos do cais havendo-os, e neste caso se seguirá o barco que lhe tocar nos fretes do porto estando no cais o dito contra-percalço ocupado (…)"[720].

Mas o movimento em torno do cais não se fica por aqui. Em Julho de 1723, aproveitando esta onda de euforia em torno do novo cais da vila, o procurador propôs em reunião de Câmara realizada em 29 do referido mês que se acudisse "(…) ao entulho do cais desta vila antes que venha o Inverno, e não haver donde se tire dinheiro para a dita obra, e tinha notícia que os estalajadeiros desta vila, pela conveniência que tinham no dito cais, queriam dar uma propina para o dito entulho do cais, aos quais mandaram chamar a Isabel Maria e João Gouveia, e vindo perante os ditos oficiais da Câmara por eles foi dito que eles de sua livre vontade, sem constrangimento algum, ela dita Isabel Maria oferecia para a dita obra vinte e quatro mil réis, e ele dito João Gouveia oferecia

[719] *Ibidem*, fls. 46, 46v.
[720] *Ibidem*, fls. 57v, 58.

três moedas de oiro que fazem catorze mil e quatrocentos réis (…)"[721]. Tratava-se de uma forma habilidosa de participar no honroso acto colaboracionista, com consequências duplamente vantajosas, visto possibilitar o estreitamento das relações sociais com a população e institucionais com o poder político. Se assim o pretendiam, parece não ter resultado de todo, pois menos de dois meses depois, em 4 de Setembro do mesmo ano, já o povo se queixava de que a estalajadeira Isabel Maria vendia vinho sem licença na sua estalagem por medidas ilegais, "pelas quais sai a venda mais acrescida que das outras tabernas"[722] e, logo no mês seguinte, em 28 de Agosto, os estalajadeiros atrás referidos, apresentaram um requerimento à Câmara afirmando que "(...) não era possível darem a ciranda de palha pelo preço que lhes tinham taxado de trinta réis, porquanto este presente ano lhe custava cada pano de palha recolhido nos seus palheiros cinco tostões e assim não podiam vender a ciranda de palha por menos de meio tostão e visto e ouvido pelos ditos oficiais da Câmara o seu requerimento se informaram das pessoas que vendiam palha aos ditos estalajadeiros, e por ela acharam ser verdadeiro o seu requerimento, e portanto lhe permitiram e concederam que vendessem (...) cada ciranda de palha por dois vinténs, e assim os almocreves como os estalajadeiros e mais pessoas do povo que quiserem alguma, excepto as pessoas que têm casas de pasto para que estas não possam acomodar bestas pelo grande prejuízo que se segue aos ditos estalajadeiros (...)"[723].

O nosso ponto de vista ganha ainda um novo sentido, se recordarmos que foi precisamente nesta altura (1721) que os almocreves de Setúbal estabeleceram um contrato com os arrais dos barcos da Moita, no sentido de transportarem para esta vila as suas cargas com destino a Lisboa em detrimento do porto de Coina, como anteriormente referimos. Compreende-se que a falta de condições apontadas como causa da insatisfação dos almocreves relativamente ao porto de Coina, encontrasse solução no porto da vila da Moita, principalmente correndo a notícia que num futuro próximo iria ficar dotada de um cais de pedra, com notórias vantagens em termos de acessibilidade para os passageiros e mercadorias, incluindo nestas os animais, sempre difíceis de transportar.

[721] *Ibidem*, fls. 61, 61v.
[722] *Ibidem*, fls. 64, 64v.
[723] *Ibidem*, fls. 74, 74v.

Curiosamente, é também por esta altura (Setembro de 1718) que os estalajadeiros da vila da Moita se queixaram aos oficiais da Câmara da referida vila de que "(…) Jozeph Luís, morador na mesma, tinha em sua casa uma estrebaria com nove ou dez manjedoiras donde recolhia bestas, assim de passageiros como de almocreves, o que era em prejuízo da estalagem do Conde de Alvor, senhor desta dita vila, e que o estalajadeiro dela se queixava e se devia evitar este prejuízo (…)"[724].

De facto, para além de constituírem indicadores de referência preciosos para o movimento de pessoas e bens em trânsito nas vilas portuárias de travessia, pelo volume e natureza dos serviços prestados, as estalagens concentravam em si um conjunto de valias que lhes conferia a obrigação de terem uma relação mais ou menos pacífica com os poderes local e central. Para além de terem de obedecer aos requisitos de higiene e salubridade minimamente adequados à prestação de serviços públicos, situação que não existia em Coina, como oportunamente referimos, tinham ainda de estar providas dos meios e equipamentos essenciais de forma a garantir as condições necessárias aos passageiros que a estes estabelecimentos recorriam. Os estalajadeiros eram ainda responsáveis pelos meios de subsistência dos animais dos passageiros que aí recorriam, especialmente as cavalgaduras dos almocreves, para cujo serviço existiam os guardas das estalagens, cargo que ocupavam mediante juramento prestado perante os oficiais do concelho, comprometendo-se a respeitar as normas legais estabelecidas pelas posturas municipais em termos de pesos e medidas, sem que se deixassem influenciar por eventuais pressões dos estalajadeiros[725].

Sendo indicadores de referência do movimento nos portos e das travessias, a quantidade de estalagens existentes nas vilas do espaço em estudo não pode ser ignorada. Por esta altura, princípios do século XVIII, os documentos referem a existência de duas estalagens na Moita[726], facto significativo se tivermos em

[724] *Ibidem*, *1715-1720*, fls. 90, 91.

[725] A título de exemplo, podemos referir o juramento dado a Jozeph Luís Seabra e Gaspar Fernandes, guardas das estalagens da Moita, em vereação de 25 de Junho de 1721, aos quais foi recomendado que fossem "(…) obrigados a medirem a palha e cevada por medidas aferidas pelo aferidor deste concelho e que não deixarão intrometer nisso os estalajadeiros como também tomarão a seu cargo todo o fato que entrar nas ditas estalagens assim dos passageiros como dos almocreves para de tudo eles ditos guardas darem conta ao que darão fiança no livro desta Câmara (…)". *Ibidem*, *1721-1726*, fls. 14, 14v.

[726] São várias as referências aos estalajadeiros da Moita, uma das quais, a propósito do juramento dos guardas da duas estalagens que havia nesta vila, acaba por dar essa preciosa informação. *Ibidem*,

consideração a sua juventude enquanto vila, mas verdadeiramente insignificante se comparado com a sua vizinha Aldeia Galega, cujo número de estalagens ascendia a uma dezena[727]. Em Alhos Vedros, como anteriormente referimos, temos conhecimento de apenas uma estalagem junto ao cais, propriedade da família Mendonça Furtado e, a julgar pelos indicadores que temos, não nos parece que fosse muito movimentada, mas sim que foi perdendo a sua importância por volta de meados do século XVIII.

Também o facto de, em reunião de Câmara realizada em 29 de Abril de 1719, o senado ter taxado os fretes aos almocreves, nos percursos entre a Moita e as localidades circunvizinhas, reforça os nossos pontos de vista quanto ao impulso que este porto sofreu neste período. Assim, o senado decidiu "(…) pôr tacha aos almocreves e mais pessoas que nesta vila alugam cavalgaduras pelo excesso que aos passageiros levam nos alugueres que lhe fazem, e assim ordenaram que qualquer aluguer de cavalgadura grande que à vila de Palmela for com uma pessoa só ganhará duzentos réis, e com duas pessoas trezentos réis, e sendo cavalgadura pequena ganhará para a dita vila cento e cinquenta réis e para a vila de Setúbal, sendo cavalgadura grande, três tostões levando uma só pessoa e sendo duas pessoas ganhará quatrocentos e cinquenta réis, e sendo carga ganhará quatrocentos réis e sendo besta pequena ganhará dois tostões com qualquer aluguer, e os alugueres que se fizerem para a vila de Aldeia Galega e a Nossa Senhora da Atalaia, sendo de cavalgadura grande ganharão levando uma pessoa cento e oitenta réis, e levando duas pessoas duzentos e quarenta réis, e sendo cavalgadura pequena seis vinténs. Item para a vila de Azeitão ganharão duzentos e quarenta levando uma pessoa só e sendo cavalgadura grande, e pequena cento e setenta e levando duas pessoas as bestas grandes ganharão um cruzado. Item para Sarilhos ganharão um tostão

---

1721-1726, fls. 14, 14v. Por esta altura, constam os nomes de Isabel Maria e João Gouveia, como sendo os estalajadeiros das estalagens da Moita, segundo a vereação datada de 29 de Julho de 1723, em que estes colaboraram nas despesas com o desentupimento do cais. Sabemos, contudo, que o conde de Alvor era proprietário de uma estalagem nesta vila.

[727] P^{e}. Carvalho da Costa, *Corographia Portuguesa e Descripçam Topografica do Famoso Reyno de Portugal*, Lisboa, 1712, p. 227. Não significa, no entanto, que fossem estalagens feitas de raiz para o efeito, pois muitas vezes a necessidade levava a que fossem utilizadas instalações de dimensões consideráveis, normalmente armazéns, para essa função. Tal aconteceu em 1711, 10 de Março, em que Matias Pacheco Pimentel arrendou por nove anos a Manuel Rodrigues e sua mulher, Maria Rodrigues, umas casas grandes com pátio, quintal, poço e estrebarias que servem de estalagem, defronte do cais, pelo preço de 55.000 réis em cada ano, e de pitanças 4 potes de azeite de 6 canadas e meia dúzia de queijos do Alentejo, tudo em cada ano de duração do arrendamento. **ADS,** *Notarial de Montijo*, cx. 4643, liv. 14, fls. 67v-69v.

e para Alhos Vedros um tostão, e para Lavradio cento e cinquenta, e para o Barreiro, e Coina, cento e oitenta réis."[728].

Porém, esta aparente unidade entre os donos e arrais dos barcos da vila da Moita foi de curta duração, demonstrando tratar-se apenas de uma aliança estratégica com fins lucrativos, pois em 1728 já se queixavam à Câmara "(…) que pelas desordens e sem razões que obravam alguns arrais dos barcos nos fretes que tomavam no cais desta vila, era muito preciso e necessário que eles, ditos oficiais da Câmara, acudissem a este grave dano mandando que os juízes do ofício dos homens do mar desta vila arbitrassem e declarassem a carga que cada um dos barcos que há nesta vila e seu termo podia meter para poder navegar com todo o tempo, para por este caminho ou estiva haver sossego e quietação entre eles arrais dos barcos, e ouvido pelos ditos oficiais da Câmara o dito requerimento, logo mandaram vir perante si aos juízes do ofício desta dita vila, Roque Barreto e Manuel dos Santos o Loio, os quais sendo presentes lhes encarregaram que debaixo do juramento do seu ofício estivassem e declarassem a carga que cada um dos barcos podia meter e levar com qualquer tempo (…)"[729]. Foi ainda acordado que poderiam cobrar dezasseis tostões em vez dos doze então cobrados quando pessoas particulares os fretam, assim como estabelecido "(…) que todo o companheiro dos barcos que tomar a carreira em qualquer dos barcos desta vila, será obrigado a andar nele além das três semanas da carreira, outras três semanas tendo o barco que fazer (…)"[730].

Este documento fornece-nos ainda a lista das embarcações existentes na Moita e termo, os nomes dos seus proprietários e a capacidade de carga das referidas embarcações:

[728] **AMM**, *Livros de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1715-1720,* fls. 59v-61.
[729] *Ibidem, 1726-1731*, fls. 25, 26v.
[730] *Ibidem*, fls. 25-26v.

Quadro XLV

Relação dos barcos da carreira da Moita e seus donos (1728)[731]

Donos dos barcos	Capacidade (em pipas)	Tipo de embarcação
António Almeida	38	Barco
João Gomes (parceria)	38	"
Maria Azevedo	38	"
João Gomes	35	"
Pedro Farelo	35	"
António de Oliveira	31	"
Jozeph de Sousa	32	"
Jozeph Pereira	38	"
António Batista Monteiro	20	"
Domingos Gomes	17	"
João da Fonseca	35	"
Jorge Gonçalves	35	"

Mais tarde, lá para os finais do século XVIII, os portos da Moita recebiam também as lamas provenientes da cidade de Lisboa, as quais eram utilizadas na fertilização dos vales e sapais propiciando abundantes colheitas de legumes. Dizia Manuel José Fernandes em 1795 que "(…) os moradores da Moita podiam informar os lucros que lhes estavam produzindo as lamas de Lisboa, com eles adubavam os brejos ou sapais da sua terra, tendo por isso abundantes colheitas de batatas, que duas vezes no ano eram colhidas, depois que para (lá) haviam ido uns homens a que chamavam caramelos (…)"[732].

[731] **AMM**, *Livros de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1726-1731,* fls. 25, 26v.
[732] **ADS**, *Arquivo de Almeida Carvalho,* cx. 104/35.

3.5.4 Os portos de Aldeia Galega e Alcochete

O porto de Aldeia Galega representava o principal ponto de ligação entre Lisboa e a margem esquerda do estuário do Tejo no tempo e espaço por nós estudados. A sua posição geográfica conferia-lhe uma razoável preferência nas ligações entre Lisboa e a "auto-estrada" de então de ligação ao Sul de Espanha via-Alentejo, pela qual circulavam anualmente milhares de veículos, para além da carreira regular da mala-posta que estabelecia a ligação entre Montijo e Badajoz.

À semelhança do que sucedeu na Moita, parte do desenvolvimento do seu porto ficou a dever-se às travessias no tempo das guerras com a vizinha Espanha, sendo mesmo a vila onde se encontrava o capitão-mor, comandante da companhia das ordenanças, para a qual convergiam frequentemente grande parte dos víveres e equipamentos necessários aos militares durante a sua estadia ou para preparar o abastecimento para as expedições do Alentejo[733]. Um traslado de uma carta do ouvidor da comarca, o Doutor Baltazar da Fonseca e Lemos, escrita em Setúbal em 14 de Setembro de 1705 e dirigida a todas as vilas da referida comarca onde a Moita se incluía, exigia o cumprimento de uma directiva real para que "(...) logo sem dilação alguma remeta e faça remeter aí à vila de Aldeia Galega todas as bestas de carga maiores e menores e dos particulares e carretas de aluguer sem excepção alguma, e de toda a comarca para tomarem carga, e dos lavradores que menos prejuízo tiverem nas suas lavouras, e deixando-se ficar somente aquelas que forem precisas para o serviço dos povos, contando que não façam falta e prejuízo nas conduções, e que as bestas e carretas irão então em quadrilhas e esquadras de vinte cada uma, com seu cabo seguro e abonado, e feito nas Câmaras dessas vilas para darem conta assim das bestas como das pagas e dinheiro que receberem, e cada cabo levará uma guia e lista assinada por vossas mercês com declaração do número e donos das ditas carruagens (...)"[734].

[733] Assim o demonstra uma ordem real para o sargento-mor da comarca de Setúbal, no sentido de ser eleito um capitão para alistar a gente da ordenança nesta vila e termo. Sendo realizada em 12 de Novembro de 1703 onde foram eleitos capitão António Gomes de Abreu com 15 votos, e alferes António de Oliveira Ximenes com dois. Esta eleição foi anulada por não estar presente o capitão-mor da vila de Aldeia Galega conforme o regimento, sendo repetida posteriormente em 29 de Novembro já com a presença de Matias Pacheco, capitão-mor, sendo então eleito capitão com nove votos António Gomes de Abreu. **AMM**, *Livros de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706*, fls. 141v-143v.

[734] *Ibidem*, *1698-1706*, fls. 185-186.

Uma análise comparativa dos rendimentos dos cais da vila de Aldeia Galega e da Moita, permite-nos constatar uma enorme diferença entre ambos em termos de dinâmica portuária. Na verdade, enquanto o cais da Moita era arrendado por 14.000 réis em 1728[735], em Aldeia Galega a renda ascendia a 164.000 réis um ano depois (1729)[736], mantendo-se as diferenças equilibradas nas décadas seguintes, visto que em nenhuma destas vilas houve alterações significativas até ao final do século, (em 1776, por exemplo, o cais da Moita foi arrendado por 16.000 réis, enquanto que o de Aldeia Galega foi arrendado por 170.500 réis)[737].

[735] Nas décadas anteriores, o cais da Moita ainda era arrendado por valores bastante insignificantes. Em 1716, por exemplo, foi arrendado por 2.000 réis e em 1720 por 1.600, o que significa que foi precisamente na década de 20 que este porto se dinamizou bastante. **AMM**, *Livros de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1715-1720, fls. 16, 16v e 68-69*. Em Aldeia Galega, a renda do cais já ascendia à extraordinária quantia de 150.000 réis em 1711. **ADS**, *Notarial de Montijo*, cx. 4643, liv. 14, fls. 32v, 33. Por esta altura, a renda do cais em Alcochete era arrematada por cerca de 70.000 réis.

[736] **AHCMM**, *Livro de receitas e despesas, 1729.*

[737] *Ibidem, 1772-1777*.

Quadro XLVI

Relação dos barcos de Aldeia Galega em 1733[738]

Nº	Arrais/Proprietário	Tipo de embarcação	Valor cobrado
1	António Rodrigues Valente	Barco	600
2	António Rodrigues Valente[739]	"	600
3	José Gomes Gato	"	600
4	Domingos Mendes	"	600
5	Manuel Neto Ferreira	"	600
6	Matias Gomes	"	600
7	Manuel Lopes	"	600
8	José da Fonseca	"	600
9	Vicente da Costa (foi de)	"	600
10	José Nunes	"	600
11	Francisco Pinheiro	"	600
12	Caetano Francisco	"	600
13	Francisco Pinheiro	"	600
14	Francisco Pinheiro	"	600
15	Arrais Bento Gomes	"	600
16	João da Costa	"	600
17	António Martins	"	600
18	Arrais António Cardoso	"	600
19	Manuel Estacio	"	600
20	Manuel dos Santos	"	600
21	Nicolau de Oliveira	"	600

Pelo contrário, a localização geográfica do porto de Alcochete atirou-o para uma posição de segundo plano, razão por que não conseguiu acompanhar o ritmo de crescimento do seu congénere de Aldeia Galega, reduzindo-o parcialmente, em certas circunstâncias, a uma função subsidiária deste, para o qual transportava alguns dos seus produtos, nomeadamente o sal durante o século XVIII[740].

Esta situação de inferioridade justifica-se a partir do valor da renda do cais, cujo montante apenas atingiu os 80.000 réis em 1821, para voltar a descer abruptamente no ano seguinte, conforme podemos observar no Quadro que apresentamos. Pensamos que até a própria estrutura do cais não teria a consistência desejável, pois, segundo a

[738] **AHCMM**, *Livro dos 4,5% - 1733*, fls. 75v-78.

[739] Segundo uma escritura de compra, datada de 12 de Dezembro de 1713, António Rodrigues Valente adquiriu "(…) hum barco de duas vellas dos que costumão tomar carreiras no Cais desta villa, em que ella Vicencia Maria tem duas partes (…) e elle Domingos da Costa era pessuidor da terça parte (…)". Segundo a escritura, o comprador terá pago 48.000 réis pela duas partes pertencentes a Vicência Maria, e seis moedas de ouro pela parte correspondente à parte de Domingos da Costa, equivalentes a 28.800 réis. **ADS**, *Notarial de Montijo*, cx. 4644, liv. 15, fls. 78v-80.

[740] Maria Alfreda Cruz, *A Margem Esquerda do Estuário do Tejo – Factores e Formas de Organização do Espaço*, Montijo, 1973, p. 64.

informação de que dispomos, este foi submetido a uma reparação em 1819, tendo a obra sido arrematada por um oficial de carpinteiro de nome Eusébio Luís, da aldeia de Paio Pires, pelo valor de 120.000 réis em metal, com a obrigação "que elle, rematante, será obrigado a redeficar o dito cais de madeira desta villa à sua custa (…)"[741]. Já cerca de meio século antes, este cais tinha sido submetido a melhoramentos consideráveis, a julgar pelo valor gasto na obra[742].

Quadro XLVII[743]

Renda nova do cais de Alcochete nos anos 1813-1822

ANOS	1813	1814	1815	1816	1818	1819	1821	1822
RENDA	50.500	69.200	71.000	70.000	61.000	50.200	80.000	14.000

[741] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações*, cx. 369, liv. 221, fls. 63, 63v. Pelo teor do contrato, pensamos estar na presença de um cais de madeira, e não de pedra, logo menos consistente.

[742] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, receitas e despesas: 1766-1773*.

[743] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações*, cx. 369, liv. 221.

Todavia, isso não significa que fosse um porto de pouco movimento, pelo contrário, no *Livro do Arruamento* ou *Livro Mestre* de 1762, aparecem registados dezasseis títulos de embarcações, embora muitas delas fossem de tonelagem reduzida como podemos observar no quadro que se segue:

Quadro XLVIII[744]

Relação das barcas da vila de Alcochete (1762-1763)

Proprietário	Tipo de Barco	Imposto
Simão Neto Pereira	Barco	800
Manuel Sousa pilotto	Barco	600
Sr. de Pancas	Barco	Nada
Francisco Cordeiro	Barco	Nada
António de Oliveira	Barco	800
Manuel Ferreira	Barco	600
António Rodrigues patarata	Barco pequeno	300
Luís de oliveira	Barco pequeno	480
Sebastião Nunes	Barco pequeno	240
Manuel Pereira	Batel	240
António Rodrigues	Batel de uma vela	240
Marques	Fragata	240
João Fernandes	Fragata	240
António Joaquim de Lisboa	Fragata	Nada
Manuel da Rosa	Bateira	Não especifica
Manuel Ferreira	Barco novo	600

Também neste concelho se praticava o transporte clandestino de mercadorias tal como nos portos secundários a Ocidente. Junto da Ribeira das Enguias, o porto da Barroca d`Alva tinha uma dupla função, ambas ilegais, uma à chegada, outra à partida. À chegada, porque os juízes e os habitantes locais tomavam as cargas de carvão (e outras mais, certamente) que aí chegavam com destino a Lisboa, originando queixas do senado da Câmara de Lisboa para que o rei pusesse cobro a esses abusos; à partida, porque também daí saíam mercadorias em direcção à capital sem que passassem pelas

[744] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do Arruamento ou Livro Mestre*, fls. 229-232.

malhas da fiscalização. O facto destes portos e portinhos estarem situados em locais recônditos, facilitava grandemente o embarque e desembarque de mercadorias fora dos olhares das autoridades e das posturas municipais, quando não havia mesmo conivência entre ambos[745].

As travessias feitas entre a margem esquerda do estuário do Tejo e a capital durante o alvorecer da Idade Moderna, pelo menos as que respeitavam às posturas em vigor, eram direccionadas para diferentes cais, conforme as proveniências das embarcações. Assim, deveriam existir cais distintos em Lisboa, para as embarcações das diferentes vilas da "banda dalém", ou melhor, deveriam continuar a existir, de forma a que tanto os atravessadores como os receptores dos tão desejados produtos, principalmente as autoridades municipais, pudessem estabelecer um controlo rigoroso sobre as cargas chegadas[746]. No entanto, em meados do século XVIII, tal facto já não se verificava, pois o efeito erosivo das marés através dos tempos, aliado à falta de manutenção dos cais ribeirinhos evitando os assoreamentos a que estavam sujeitos, não só pela acção das forças da Natureza, mas também pela acção humana, terão danificado de forma particularmente grave os cais da beira-mar, do Terreiro do Paço até São Francisco de Xabregas "(…) com vários lanços arruinados e outros muito mal seguros, por causa das marés que entram pelas ruínas e trabalham e desunem o que se acha em pé, sem haver cais onde cheguem os barcos dos portos de além, para desembarcarem o que trazem para esta cidade, que cada um tinha seu cais, segundo a terra de onde vinham, e hoje se acham quase de todos extintos; e, para se reedificar de tudo que necessita, orço a sua despesa em 16.000.000 réis (…)"[747].

[745] As posturas municipais estabeleciam que "(…) o barco que servir de carreira no cais desta vila lhe compete a semana seguinte os fretes que vierem ao porto da Barroca d`alva reservando o tojo ou aqueles que forem das pessoas que tenham seus barcos próprios desta vila, e nenhum outro barco desta vila poderá embarcar os ditos fretes sem afrontar o dito barco que acabou de carreira (…)". *Ibidem*, cx. 376, liv. 267, postura 23.

[746] O facto das posturas municipais determinarem que "(…) a barca da carreira em cima do leito não possa trazer coisa alguma mais que só gente, e o arrais da dita barca reservará e mandará abrir o leito para a pessoa ou pessoas da governança que quiserem ir a Lisboa (…)" indicia a prática pelos arrais de travessias clandestinas de produtos escondidos no leito dos barcos. *Ibidem*, postura 18.

[747] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, vol. XIV, pp. 472-475. Tem a relação das obras necessárias, segundo orçamento efectuado pelo mestre da cidade, José Freire, das quais faz parte o cais da beira-mar, do Terreiro do Paço até S. Francisco de Xabregas.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Situada na periferia da cidade de Lisboa, a margem esquerda do estuário foi influenciada desde cedo pelo pulsar da capital, moldando-se em função das necessidades de um mercado cada vez mais alargado, e logo mais exigente, e dos interesses dos senhores locais, laicos ou eclesiásticos, que aproveitavam esta oportunidade para expandirem os seus domínios nos esteiros e charnecas da "outra banda".

A partir da primeira metade do século XIII, desenvolve-se a indústria moageira nas margens do rio Coina, aproveitando os esteiros naturais aí existentes e a energia das marés para a construção de moinhos de maré, situação que será continuada ao longo da margem ribeirinha até próximo de Aldeia Galega, em cujo espaço foram por nós contabilizados cerca de 37 estabelecimentos desta natureza, totalizando mais de cento e vinte moendas.

Não sendo um espaço particularmente vocacionado para a produção de cereais pelas características dos solos, a margem esquerda do estuário do Tejo assumiu-se assim como um grande centro transformador, absorvendo grandes quantidades de grão proveniente do Ribatejo, do Alentejo, das ilhas e do mar.

A construção do complexo dos fornos de biscoito e moinho de Vale de Zebro na margem direita do rio Coina e a instalação de um considerável número de fornos de cozer pão nas vilas ribeirinhas, nomeadamente em Coina, complementavam uma espécie de reserva alimentar para abastecimento das armadas e do povo de Lisboa, sobre a qual os monarcas mantinham apertada vigilância, obrigando até os moinhos de entidades privadas situados neste rio a moer para os fornos de Sua Majestade, sempre que as necessidades assim o exigissem.

Contudo, apesar de satisfazer as necessidades locais e complementar o abastecimento da cidade de Lisboa, a indústria moageira da margem esquerda do Tejo estava longe de ser uma actividade pacífica.

Em primeiro lugar pela natureza da matéria-prima: o trigo. Caro, e frequentemente escasso na capital, não existem neste espaço muitas queixas que o cereal faltasse, pelo menos de forma tão notória como acontecia na cidade de Lisboa e em Setúbal, pois não encontrámos registos que o confirmem, silêncio que não deixa de ser intrigante, significando que o grão chegava aos moinhos da "banda d`além", independentemente da sua proveniência, dos meios de transporte utilizados e dos locais por onde tivesse de passar. Em Alcochete, pelo menos na segunda metade do século XVII e princípios do século XVIII, grande parte do pão aí consumido era cozido na cidade de Lisboa, situação também só justificada no contexto da complexa rede de trocas comerciais estabelecidas entre a capital do reino e as povoações da margem esquerda estuarina, visto que esta vila era uma das principais abastecedoras de lenha e carvão para a cidade de Lisboa.

Segundo, porque conscientes das frequentes faltas de pão na capital e das carestias daí resultantes, também os moleiros desenvolveram estratégias de forma a contornar a lei faltando aos seus compromissos para com as populações locais, desviando a farinha para mercados mais atractivos, nomeadamente para a cidade de Lisboa, onde conseguiam melhores preços. As queixas apresentadas pelo povo da Moita por volta de 1700 contra os moleiros, revelam que estes "não faziam farinha aos moradores desta vila e seu termo" sendo chamados à Câmara onde, perante o senado, foram obrigados a assinar um termo, obrigando-se "(…) a moer todo o pão que desta vila se lhe der para moer e se obrigavam a mandarem todos os dias as suas cavalgaduras a esta vila duas vezes, uma de manhã e outra de tarde, trazendo farinhas e levando trigo, as quais farinhas fariam de uma maré e até à outra na forma da postura da Câmara (…)"[748].

Em Lisboa, onde os moinhos de maré não tinham uma expressão tão significativa, a função moageira era desempenhada maioritariamente por um "exército" de atafoneiros, também eles desdobrados numa luta frenética contra a falta de trigo, de palha e cevada para os seus animais, levando a que muitos se vissem obrigados a vender as suas bestas por não terem com que as sustentar, "e por esta causa vão largando as

[748] **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita 1698-1706*, fls. 54v-55v.

atafonas"[749], ou tentando contornar a lei, adulterando as farinhas e os pesos, quando não mesmo cobrando taxas superiores às estabelecidas pelas posturas municipais. Por serem frequentes e ostensivos, estes episódios obrigaram o rei a pedir um esclarecimento cabal à Câmara em 1697, sobre as provas necessárias para as penas de açoites às pessoas que vendessem por taxas mais altas do que as estabelecidas, especialmente àqueles que davam menos farinha do que aquela estabelecida superiormente, cujas penas podiam elevar-se ao castigo de os colocarem "na picota à vergonha" pela primeira vez, onde permaneceriam durante duas horas, ou vinte açoites ao pé do pelourinho, não podendo exercer mais a profissão de atafoneiro, no caso de reincidência.

Os nossos estudos mostraram que no abastecimento de pão à cidade de Lisboa estão envolvidas outras povoações para além das vilas ribeirinhas da margem esquerda do estuário do Tejo, e a relação mais ou menos pacífica, entre as vilas por onde parte do trigo proveniente do Alentejo passava rumo a Lisboa, nomeadamente Alcácer do Sal e Setúbal, estava longe de corresponder à realidade.

O concelho de Alcácer do Sal, que supostamente deveria gozar de uma relação comercial privilegiada com a vila de Setúbal, desempenhava um papel controverso no que respeita ao cereal que aí chegava, funcionando como uma espécie de "filtro avançado", proibindo com alguma frequência a saída de trigo em barcos para Setúbal, contrariando as próprias posturas e arrefecendo as relações de boa vizinhança que aparentemente tinham raízes históricas profundas, chegando inclusivamente a criar algumas situações de tensão entre as vilas. Pior ainda, dada a natureza das trocas entre si, estas situações desencadeavam um processo em cadeia que ultrapassava o simples fornecimento de trigo, pelas retaliações dos oficiais da vila de Setúbal no que respeita ao impedimento de transporte de outros produtos de Setúbal para Alcácer do Sal, nomeadamente peixe.

Apesar da população relativamente reduzida em comparação com a sua grande extensão territorial, o concelho de Setúbal estava longe de ser auto-suficiente em matéria cerealífera. Pelo contrário, as queixas do senado mostram que esta população vivia num estado de quase permanente aflição desde há muito tempo, sentindo-se na

[749] Eduardo Freire de Oliveira, *op. cit.*, vol. XII, pp. 182, 183.

contingência de recorrer à cidade de Lisboa para superar as crises mais dramáticas de falta de pão do seu povo, situação que se devia em parte à pouca área cultivada neste concelho, mas também a outros factores, nomeadamente o aumento do consumo provocado pela deslocalização de milhares de bocas para a laboração na extracção do sal na foz do Sado, e ainda pela presença dos exércitos no Alentejo durante longos períodos de tempo, os quais produziam um "efeito tampão" ao trigo e à palha produzidos no Alentejo, consumindo-os, ou dificultando a sua saída pela acção dos açambarcadores e monopolistas, sempre presentes em alturas de crise. Assim aconteceu, por exemplo, em 1665, durante os conflitos militares no Alentejo, em que os moradores de Setúbal se queixavam de que as tropas no Alentejo consumiam todos os géneros alimentícios e a população de Setúbal passava fome, razão porque precisavam pelo menos de 200 moios de trigo, tendo a Câmara de recorrer ao trigo de Lisboa a preços superiores em vinte réis ao praticado na capital.

Por sua vez, o senado da Câmara de Setúbal, que tanto se queixava da falta de respeito pelas posturas por parte dos oficiais da Câmara de Alcácer do Sal, seguia a mesma orientação em relação ao trigo do mar com destino a Lisboa chegado em barcos estrangeiros a esta vila. O facto do principal núcleo de produção de sal para exportação estar agora centrado em Setúbal, canalizando para aí as embarcações que transportavam o grão e que em troca carregavam sal, criava alguns embaraços aos verdadeiros destinatários do pão, pois logo que chegados a este porto, nem sempre a Câmara resistia à tentação e recolhia o trigo no seu celeiro, impedindo-o de chegar ao seu destino. Tal aconteceu em Março de 1683, ano de escassez, quando a Câmara mandou recolher no seu celeiro o trigo que aí tinha chegado num barco, mandando-o vender ao povo a 300 réis o alqueire, atitude que mereceu de imediato queixas ao rei por parte do senado da Câmara de Lisboa, solicitando ao monarca a emissão de ordens para que tal não voltasse a acontecer.

Dez anos depois, em 1693, o senado de Setúbal requeria ao rei autorização para tirar o terço de todo o trigo que em barcos fosse conduzido pelo Sado e passasse por Setúbal, segundo os direitos de que há muito estavam em posse, pedido parcialmente recusado, já que o rei apenas permitiria que se pudesse tomar o trigo dos mercadores e

contratadores, ainda com carta de vizinhança, que vier para esta cidade, “se lhes possa tomar na dita vila de Setúbal no terço pelos oficiais da Câmara dela, com parecer do ouvidor da comarca e, em ausência deste, do provedor ou juiz de fora”.

As fontes apontam para outras vias de comunicação para além do Tejo e do Sado e outros meios de transporte utilizados para fazer chegar o pão proveniente do Alentejo às populações ribeirinhas dos referidos rios, aos quais a historiografia nem sempre tem dado a devida importância. A atenção prestada aos almocreves na extensa documentação por nós consultada, prova que estes desempenharam um papel crucial nas relações comerciais com o interior, constituindo a vila de Setúbal um centro de convergência de almocreves de diversas partes do reino, particularmente do interior alentejano que, conjuntamente com os almocreves locais daí irradiavam transportando o sal, o peixe e produtos diversos em direcção ao Alentejo, Palmela e Azeitão, criando uma complexa rede de trocas às quais a margem esquerda do Tejo não pôde escapar. Fazendo-se valer do sal e do seu famoso pescado para a troca, a vila de Setúbal chamava a si grande parte do trigo do Alentejo carregado por almocreves que, no retorno, transportavam o pescado para as terras do interior.

Porém, a redução drástica da captura de peixe no Sado e nas imediações a partir do século XVIII, viria a desviar os almocreves do Alentejo para outras rotas em busca do pescado, levando com eles as tão preciosas cargas de pão que transportavam, beneficiando claramente a cidade de Lisboa e as vilas ribeirinhas da margem esquerda estuarina onde o pão do Alentejo chegava agora mais ordinariamente. Aliás, até mesmo os pescadores de Setúbal, conscientes desta situação, ter-se-ão deslocado para Lisboa, em cujo mercado procuravam compensar os efeitos da quebra da tradicional interdependência existente entre o pão do Alentejo e o pescado de Setúbal. A julgar pelas queixas registadas, ter-se-ão ausentado cerca de 200 pescadores da vila de Setúbal nestas circunstâncias pelo ano de 1779, dizendo que eram de Lisboa, alegando outros que tinham vendido os seus barcos, com o fim de não trazerem o pescado à ribeira de Setúbal, ficando assim muitos barcos sem tripulantes, porque todos queriam levar o peixe que colhiam à cidade de Lisboa onde obtinham maior preço.

O concelho de Palmela, trancado entre Setúbal e os concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo, sendo também deficitário em termos de produção cerealífera, não escapava a este jogo de trocas, disputando com a vila de Setúbal a troca dos produtos de que necessitava, nomeadamente o peixe e o sal, pelos seus excedentes de vinho. Mas a sua posição, relativamente próxima das vilas estuarinas do Tejo, permitia-lhe tirar vantagem relativamente a Setúbal, pois também este rio dava peixe com relativa abundância, pelo menos até ao século XVII, sal, e os moinhos de maré da sua margem esquerda continuavam a atrair cereais provenientes de várias partes do reino e do exterior.

Paralelamente ao desenvolvimento da moagem e panificação, também a exploração do sal e do vinho proliferou por toda a margem esquerda estuarina, onde se formaram três núcleos salineiros que, nos inícios do século XV, já apresentavam consideráveis dimensões, situados próximos de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete, muito deste sal já então encaminhado para exportação.

A diminuição de informação sobre o sal de Ribatejo a partir do século XVI, acompanhado de períodos de algum silêncio documental, não significa que a exploração de sal nas margens do Baixo Tejo tivesse entrado em declínio. As fontes, muitas vezes indirectas, revelam que o facto do centro das atenções se ter virado para o sal de Setúbal a partir desta altura, não impediu a continuação da sua extracção das águas do Tejo, nem tão pouco apontam para que esse deslocamento constituísse um factor de esmorecimento da sua actividade, que de facto parece ter existido, a julgar pela existência de algumas marinhas perdidas ou danificadas, ou pelas queixas dos seus produtores. As fontes apontam, isso sim, para a acção dos intermediários quer fossem monopolistas, açambarcadores ou atravessadores, sobre os quais incidiam queixas pela sua intromissão neste negócio, bem expressas no teor das queixas apresentadas à Câmara em Agosto de 1691 pelos produtores de sal do rio de Lisboa, segundo os quais "seis ou oito estrangeiros e alguns portugueses, de tão poucos cabedais todos que se não podem chamar mercadores, os quais andam continuamente pelas marinhas comprando grossas partidas, e muitas vezes antes da vinda dos navios", impedindo que o sal fosse

vendido directamente aos mestres dos navios que vinham carregar, ou aos mercadores com essas funções específicas, com os quais estabeleciam os preços.

Libertos da roda do sal que articulasse eficientemente a oscilação dos preços e a exportação de forma equilibrada por todos os produtores, os intermediários de Lisboa condicionavam a venda do sal aos seus interesses efectivos, interferindo não só nos preços, mas também na produção, na medida em que constituíam um entrave ao investimento neste sector. O método era simples e eficaz: adiantavam algum dinheiro à cabeça da produção impedindo os produtores de contrair negócio posteriormente com outros compradores, deixando por vezes o sal durante longos períodos nas marinhas, provocando grandes prejuízos pelas quebras sofridas através da acção dos ventos e das chuvas, estabelecendo contacto com os mercadores que a Lisboa vinham carregar sal, vendendo-lho posteriormente com ganhos exorbitantes. Segundo os queixosos, no ano de 1691, um só destes atravessadores comprou nas marinhas de Alcochete, Aldeia Galega e Lavradio mais de cinquenta mil moios pelo preço de 280 réis, vendendo-o depois por 720 réis[750], e outro neste mesmo ano comprou outra grande quantidade por 340 réis, pagando apenas oitenta mil réis que deixou de sinal no trespasso que fez dele, ganhando em três meses quatro mil cruzados.

Confirma-se assim que as marinhas de Ribatejo continuavam a produção nos finais do século XVII e princípios do século XVIII, embora tenham perdido a vitalidade de cerca de dois séculos antes, facto que não se deve só à superior qualidade do sal de Setúbal, tornando-o mais vocacionado para a exportação, mas também pela não instituição da roda do sal em Lisboa, criando as condições ideais para que o negócio do sal do Ribatejo ficasse mais vulnerável à acção dos prevaricadores.

Para além disso, pelas características que envolvem a produção do sal, o próprio senado da Câmara de Lisboa reconhecia que a fuga aos impostos por parte dos salicultores era um assunto incontornável, pois não só não era possível fazer uma estimativa da sua produção pela elevada variação de ano para ano, como também não tinha meios para impedir que os barcos o tirassem clandestinamente das margens do Tejo, por serem sítios muito despovoados, situação que dificultava ainda mais a

[750] Por cada moio.

obtenção de dados seguros sobre a produção efectiva de sal nas salinas do "rio de Lisboa".

Apesar de todos os contratempos, nos inícios do século XVIII o sal de Ribatejo continuava a sair pelo porto de Lisboa rumo aos circuitos normais de exportação. Só nos anos de 1704, 1705 e 1708, terão saído pela barra 61.448 moios em 1704, 40.424 em 1705 e 39.993 em 1708, dos quais o Estado arrecadou em direitos 30.502.653, 20.220.060 e 20.731.280 réis, respectivamente. O sal destinava-se ao Norte da Europa, nomeadamente Dantzig, Dinamarca, Escócia, Hamburgo e Liga Hanseática e à Holanda, o principal importador do sal português. A Espanha também importou sal português em 1704, se bem que em pouca quantidade, deixando de o fazer nos anos seguintes, tal como a Escócia, de cujo país também nada consta nos anos 1705 e 1708.

O combustível e a madeira também mereceram desde cedo particular atenção por parte do poder central. O início da expansão e o aumento do consumo na cidade de Lisboa, viriam a destruir progressivamente as florestas da charneca da margem esquerda do estuário do Tejo, obrigando à intervenção dos monarcas no sentido da sua protecção e reflorestação, produzindo legislação para o efeito, assim como à tentativa de controlo sobre o mercado clandestino destes produtos.

Porém, as fontes apontam no sentido do não cumprimento das directivas reais, pois as queixas da falta de lenha e carvão não só continuam a manifestar-se, como aumentam a partir do século XVI, altura em o concelho de Alcochete passa a ocupar um lugar de destaque no fornecimento de lenha para a Corte, auxiliado de perto por Aldeia Galega e Moita, enquanto que Alhos Vedros diminui significativamente a sua importância, situação que obriga ao recurso ao carvão e lenha de sobro de longas distâncias.

A concessão de cartas de foral por D. Manuel I às vilas ribeirinhas da margem esquerda do estuário do Tejo no primeiro quartel do século XVI e a consequente formação dos concelhos que viemos tratando demonstram, no nosso entendimento, um esforço na tentativa de uma "arrumação administrativa" neste espaço, cada vez mais

populoso, onde a desintegração da propriedade em parcelas cada vez mais reduzidas dificultava o controlo sobre as actividades económicas aí desenvolvidas, resultando em perdas significativas para a coroa no que respeita a impostos não cobrados. A extensão deste espaço e a sua dispersão ao longo da margem esquerda do rio Tejo desde Coina até à Ribeira das Enguias, mostraram desde cedo quão difícil era o seu controlo pelas autoridades concelhias, mesmo quando ainda era território do concelho de Palmela, levando à sua desintegração e à formação de um concelho rudimentar, o concelho de Ribatejo, de curta duração, diga-se, pois viria a ser seccionado por volta do século XV, primeiro em dois, os concelhos de São Lourenço de Alhos Vedros e o concelho de Santa Maria da Sabonha, este último composto da Vila de Alcochete e dos lugares de Aldeia Galega, Samouco e Sarilhos, e posteriormente, com a atribuição dos forais manuelinos às vilas de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete e ao Barreiro, e com a desanexação posterior das vilas do Lavradio e Moita. Estavam aparentemente criadas as condições, para o exercício de uma administração mais rigorosa, pela maior proximidade entre os órgãos do poder local e a população concelhia, possibilitando um controlo mais rigoroso sobre as actividades económicas aí desenvolvidas e a respectiva cobrança dos impostos.

Contudo, só parcialmente surtiu os efeitos desejados, pois as formas de contornar as leis evoluíram em paralelo com a legislação e continuaram ao longo dos séculos, umas vezes através do desrespeito pelas leis existentes, outras com a conivência dos próprios poderes locais, situação de certa forma facilitada pela ausência frequente e continuada do juiz de fora nas reuniões camarárias onde os assuntos municipais do "bem comum" eram tratados.

Assim sendo, podemos afirmar que a dinâmica económica na margem esquerda do estuário do Tejo e a sua relação com a cidade de Lisboa não pode ser vista de forma linear ao longo dos tempos. Os efeitos da acção humana ao longo dos séculos, aliados a factores de ordem externa, alteraram significativamente o equilíbrio apresentado nos séculos XV e XVI no espaço por nós estudado, o qual, pelas características geomorfológicas, climáticas e pela cobertura arbória e arbustiva, criou desde cedo as condições ideais para a exploração de um conjunto de actividades económicas que lhe

conferiu um certo sentido de unidade, funcionando durante séculos como uma espécie de extensão do termo da cidade de Lisboa, com a qual partilhava a sua produção e consumo. A natureza do mercado aliada a factores de ordem diversa, criaram novas linhas de força a partir de novos eixos de circulação e distribuição, em muito influenciando a estrutura tradicional do espaço em questão, criando sérias dificuldades nas relações comerciais mais ou menos pacíficas que durante séculos existiram entre a margem esquerda estuarina e a cidade de Lisboa.

Este espaço, que até ao século XVI funcionou como mercado abastecedor de uma série de produtos de primeira necessidade à capital do reino, graças à sua posição estratégica e às dificuldades do seu controlo pelos representantes do poder central, muitas vezes com a conivência dos órgãos do poder local, reclamava agora o seu quinhão, interferindo das mais diversas formas na circulação dos produtos destinados a Lisboa, constituindo um sério obstáculo às travessias de pessoas e bens num claro desrespeito pelos normativos estabelecidos.

Por seu lado, o peso dos produtos tradicionais no espaço em estudo também se foi moldando em função das novas exigências. A vinha, que desde os séculos XIII e XIV encontrou junto de Coina um dos principais núcleos de desenvolvimento, apresentava agora sinais de abandono a favor dos concelhos de Alhos Vedros, Moita, Aldeia Galega e Alcochete, nos quais proliferaram centenas de vinhas a partir dos finais do século XVI, cujo produto final seguia cada vez mais rumo a Lisboa, quer fosse para consumo na capital, quer fosse para exportação ou para as armadas, neste caso o de melhor qualidade, como acontecia com o vinho da Quinta de Martim Afonso e do Lavradio, cujos preços excediam em muito os restantes.

Os principais núcleos de exploração salineira continuaram a localizar-se junto de Alhos Vedros, Aldeia Galega e Alcochete, mas o deslocamento das atenções para o sal de Setúbal a partir do século XVI e a ausência da roda do sal em Lisboa, viriam a influenciar negativamente a sua produção por acção dos intermediários, os quais, através de mecanismos maliciosamente concebidos, tornavam seus reféns os produtores, obrigando-os a vender o sal por preços verdadeiramente irrisórios comparativamente

aos preços por si praticados, usufruindo lucros exorbitantes e criando algum esmorecimento no investimento neste sector.

Pelo aumento progressivo do seu consumo na cidade de Lisboa, também os produtos da floresta da "banda d`além" viram a sua exploração "empurrada" para Oriente e para o interior da floresta, enquanto que as charnecas da parte mais ocidental do antigo concelho de Ribatejo apresentavam já sinais de grande delapidação a partir do século XVI. Doravante, serão os concelhos da Moita, Aldeia Galega, e principalmente Alcochete, que irão alimentar a Corte, independentemente do carvão e da madeira vinda do exterior.

A existência de inúmeros esteiros naturais que em muito facilitava a construção de caldeiras e a proximidade das matas da charneca elegeram a margem esquerda desde cedo para a construção de moinhos de maré e de fornos de cozer pão. A instalação posterior dos fornos de biscoito de Vale de Zebro na margem direita do rio Coina, viria a transformar este rio num dos principais centros da indústria moageira e de panificação para alimentação das tripulações das armadas, das tropas em situação de guerra e também da cidade de Lisboa.

No entanto, o rio Coina e o seu porto fluvial que durante séculos constituíram o centro nevrálgico estratégico e económico da margem esquerda estuarina, viam agora essa posição escapar-lhes a favor de Aldeia Galega, figura central do grande eixo de ligação Lisboa-Badajoz, via-Alentejo. Doravante, o eixo Lisboa-Setúbal, via-Coina, teria os dias contados, principalmente para viajantes de longa distância, restringindo progressivamente a sua área de influência a um espaço cada vez mais reduzido. A vila da Moita, situada num meio-termo entre Coina e Aldeia Galega, sairia beneficiada desta situação, canalizando para si parte significativa das pessoas e bens que até ao século XVI circulavam pelo porto de Coina. A partir do século XVII, Coina começa a definhar e, nos inícios do século XVIII, já o trânsito entre Lisboa e Setúbal era maioritariamente feito pela jovem vila da Moita.

Assistiu-se, assim, a uma nova "arrumação" no tempo e espaço por nós estudados, comparativamente ao período que os antecedeu, alterando significativamente

as linhas de força que nortearam durante séculos as relações económicas entre as duas margens do Tejo, e com elas, os pesos dos diferentes concelhos aí existentes em termos de rendimento económico, os quais apresentavam nos inícios do século XIX a seguinte ordem de proporcionalidade:

O concelho de Alhos Vedros, que nos primórdios da sua existência se estendia desde Sarilhos Pequenos até próximo de Coina, cerca de metade do território do antigo concelho de Ribatejo, viu-se reduzido, em termos de rendimento, a uma parcela correspondente a cerca de 15% do espaço por si ocupado anteriormente, enquanto que o recente concelho da Moita constituído às expensas de uma parcela do seu território amealhava 54% do rendimento do referido espaço, o Barreiro 23% e o Lavradio apenas 8%.

O concelho de Aldeia Galega obtinha rendimentos na ordem dos 68%, o que significa que sozinho conseguia mais rendimentos do que a soma de todos os outros. Até mesmo o concelho de Alcochete conseguia rendimentos superiores à soma dos concelhos de Alhos Vedros, Lavradio, Moita, Barreiro e Coina (mais de 18% contra 14%). Esta nova proporcionalidade justifica, no nosso entendimento, que o centro de gravidade em termos económicos, que durante séculos gravitou junto do rio Coina, girava agora em torno de Aldeia Galega, aí se mantendo até ser desviado para o Barreiro na segunda metade do século XIX em consequência da escolha desse local para instalação do terminal ferroviário e posteriormente a Companhia União Fabril.

A par do sal e do vinho, os matos, tojos e ramas constituíam as grandes fontes de rendimentos do concelho de Alcochete. As cobranças mais significativas provinham das rendas da estalagem e Paço, do ramo do azeite, do verde, das coimas e corridas, assim como de alguns foros do concelho. Juntam-se ainda as rendas do usual da carne e do vinho que, apesar de constarem em livro próprio por serem para sua Majestade, mostram quão importante era este concelho na produção de carne e de vinho e no abastecimento destes produtos à cidade de Lisboa.

Aldeia Galega superava de longe o concelho de Alcochete em termos de rendas, chegando a ultrapassar o milhão de réis por ano. No entanto, as médias mantiveram-se

pelos 600.000 réis anuais por longos períodos do século XVIII, cerca do triplo dos rendimentos de Alcochete. Neste concelho, as principais receitas provinham da renda da palha, a mais importante, seguida por ordem decrescente das rendas do cais, verde, Paço, azeite, foros, coimas e corridas.

O concelho da Moita apresentava um valor bastante inferior aos concelhos anteriormente referidos, cujas rendas brutas na década de 90 do século XVIII rondavam os 156.000 réis em média anual. Tal como nos restantes concelhos, também as principais fontes de receita provinham das rendas do Paço, a mais importante, verde, cais, aferição, azeite, canastras cordas e golpelhas, "almudagem" e "moiação", foros e coimas e corridas.

Quanto às despesas, longos foram os períodos em que estas, raramente, eram inferiores às receitas. Depois de extraída a terça para o rei, o restante mal dava para pagar as despesas do concelho, quase sempre agravadas pelos encargos com a aposentadoria dos representantes do poder central, quando sobrava algum dinheiro, logo aparecia uma ou outra obra mais onerosa que absorvia o dinheiro de reserva, criando sérias dificuldades no reequilíbrio das contas.

Em Alcochete, por exemplo, o saldo só começou a ser verdadeiramente positivo lá para os finais do século XVIII, altura em que as receitas chegaram a atingir o dobro das despesas, como se verificou na primeira metade da década de 90, situação interrompida em 1793, ano em que as despesas ultrapassaram o dobro das receitas líquidas conseguidas no referido ano, pelas razões oportunamente apontadas. Situação semelhante já tinha acontecido nos anos de 1767 e 1768 em que, para receitas brutas inferiores a 300.000 mil réis, este concelho apresentou 404.034 e 564.345 réis, respectivamente, para os referidos anos, em consequência de grandes obras que se fizeram no cais desta vila, deixando as finanças debilitadas por algum tempo.

No concelho da Moita, só temos livros de receitas e despesas a partir de 1766, os quais apresentam muitas parcelas de despesa glosadas e/ou corrigidas, especialmente a partir de 1775, indiciando a existência de um severo controlo por parte do procurador da

comarca sobre os gastos da Câmara, no sentido de evitar que fossem desviados dinheiros para fins obscuros prejudicando o donatário da vila e o próprio rei.

Existiam ainda outras rendas para além daquelas a que os municípios tinham direito: as rendas das correntes para Sua Alteza, a dízima a Deus, enquanto que a Ordem de Santiago recebia anualmente os rendimentos das comendas das referidas vilas, valor que a comenda de Alhos Vedros nos princípios do século XVIII já ultrapassava os 900.000 réis. Nos finais do século XVII notam-se alguns sintomas de inquietação em torno da renda do estanco do tabaco. Em 1793 já a renda do tabaco das vilas de Alhos Vedros, Lavradio e Barreiro valia 80.000 réis por três anos, valor bastante significativo.

Esta nova "arrumação" em termos de valorização económica é sustentada pela evolução da população nos diferentes concelhos. O levantamento por nós efectuado dos baptismos e óbitos registados no século XVIII em algumas das vilas e localidades do espaço em estudo mostram que, apesar de uma ligeira subida na primeira, quarta, oitava e nona décadas do referido século, a linha dos baptismos na vila de Alhos Vedros segue uma tendência secular de baixa, acompanhada de perto pelos óbitos, sendo estes superiores aos baptismos, salvo raras excepções na primeira metade do século, justificando a diminuição da população desta vila neste século.

Em Coina, só temos registos dos óbitos a partir de 1731, mas as linhas de tendência seguem também uma orientação descendente, sendo que a linha de tendência dos óbitos, para além de ser também bastante mais acentuada do que a linha dos baptismos, mantém-se sempre superior a esta, se bem que com tendência de se aproximarem a partir da década de 80 do referido século.

Pelo contrário, nas vilas da Moita e Alcochete, as linhas seguem uma tendência ascendente, com os baptismos a superarem os óbitos, razão por que estas vilas viram a sua população aumentar de forma verdadeiramente significativa durante o século XVIII.

Na impossibilidade da obtenção de grandes séries estatísticas que nos permitissem basear o nosso discurso em dados quantitativos rigorosos, procurámos, a partir do cruzamento de fontes diversas existentes no extenso acervo documental consultado, fundamentar o nosso raciocínio e construir um discurso historiográfico

lógico e coerente, sem nunca perdermos de vista a complexa cadeia de relações sociais, institucionais e políticas estabelecidas entre as pessoas e os grupos intervenientes numa perspectiva dinâmica.

Pelo exposto, pensamos que se justificou a realização deste estudo, não só por trazer à superfície novos dados sobre a complexa cadeia de relações económicas no espaço por nós delineado e na sua relação com a capital do reino, mas também por constituir uma nova forma de abordagem de um espaço de importância vital para uma melhor compreensão da vida económica da cidade de Lisboa, num período muito complexo da vida nacional.

Também porque nos tornou mais conscientes das enormes dificuldades com que o investigador se depara na realização de trabalhos desta natureza, quer pelas inúmeras lacunas existentes em termos de fontes documentais, quer pela natureza da escrita e pelo estado deplorável em que muitos documentos se encontram, quer ainda no que respeita à delimitação do espaço de estudo e das balizas cronológicas, sempre frágeis e transitórias. Ficámos cientes que as fronteiras por nós estabelecidas em termos espaciais, as mesmas que definimos para um estudo que anteriormente realizámos referente aos séculos XV e XVI, para cujo período se mostraram adequadas, foram rompidas a partir do século XVI, obrigando-nos a procurar em espaços cada vez mais alargados as respostas que outrora se confinavam ao antigo concelho de Ribatejo.

Também nos deparámos com alguns problemas relativamente às fronteiras temporais. A natureza deste estudo, o facto de se tratar de um estudo comparado relativamente ao período que o antecedeu, obrigou-nos a recuar por diversas vezes no tempo, na procura de respostas nas dinâmicas económicas e institucionais observadas pelos diversos intervenientes através dos tempos, mostrando que o conceito de "Antigo Regime", já por si complexo, se apresenta por vezes demasiado frágil na sua consecução. Mas, apesar de tudo, foi aquele que se nos apresentou mais adequado.

Temos consciência de que não encontrámos solução para todas as questões levantadas. Contudo, pensamos que este estudo pode contribuir para uma melhor compreensão da complexa cadeia que envolve as relações comerciais entre Lisboa e a periferia durante o Antigo Regime, bem como para a identificação de problemáticas para futuros estudos nesta ou noutras áreas. Pensamos que outros aspectos de não menor

importância poderão e deverão ser estudados, nomeadamente de natureza social, cultural, política ou mental, e até ambiental, de forma a melhor compreendermos os contornos da vivência das populações da margem esquerda ribeirinha do estuário do Tejo.

Parte II

APÊNDICE DOCUMENTAL

A extensa documentação consultada encontra-se maioritariamente no Arquivo Distrital de Setúbal, Arquivos Municipais da Moita, Montijo e Barreiro, Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo e na Biblioteca Nacional, sendo maioritariamente constituída por livros manuscritos, embora existam muitos documentos avulsos, uns e outros de muito difícil leitura. Tanto mais que, grande parte dos livros manuscritos já não têm a numeração dos fólios legível, obrigando-nos a um trabalho de contagem extremamente moroso, não só porque precisámos de os identificar, mas também porque queríamos ter a certeza que não faltavam fólios, já que muitos dos livros estão desmanchados.

No que respeita à documentação existente no Arquivo Distrital de Setúbal, seguimos a catalogação actual e não a original, no sentido de facilitar a consulta dos documentos tratados.

A sua enorme extensão impediu-nos de anexar neste estudo toda a documentação tratada. No entanto, seleccionámos alguns documentos que, para além de ilustrarem o raciocínio desenvolvido ao longo do texto, poderão eventualmente vir a ser úteis para estudos posteriores, pelo que seguem em apêndice documental.

NORMAS DE TRANSCRIÇÃO

Nos excertos proferidos nas citações bibliográficas ao longo do texto, optámos por efectuar uma tradução livre, sendo actualizada a ortografia, situação que seguimos nos documentos que anexamos em apêndice documental.

As abreviaturas foram substituídas pela forma extensa que o escriba usava e as letras ausentes foram escritas.

As lacunas no suporte ficam assinaladas com (...), com nota explicativa e apenas com (...?) quando se trata de dúvidas de leitura.

Doc. 1

JUIZES DE FORA NO CONCELHO DE ALHOS VEDROS: 1666-1803

NOMES	HABILITAÇÕES	ANOS
Manuel Ferreira	Licenciado	1667-70
Francisco Quinhones de Almeida	Bacharel/licenciado	1670-73
Francisco Quinhones de Almeida[751]	Licenciado	1674
José Gomes Azevedo	Licenciado	1675
José Gomes de Azevedo[752]	Licenciado	1678/79
Manuel Pereira Peres[753]	Licenciado	1679, 80, 81
Manuel Homem Freire[754]	Licenciado	1682, 83, 84
Gabriel Dorta Pedroso[755]	Licenciado	1687, 88
Francisco Fernandes de Andrade[756]	Licenciado	1689, 90, 91 [757]
João de Queirós Madureira	Licenciado	1691/92/93/94/95
Jozeph da Rosa de Sá[758]	Licenciado	1695/96/97/98
Bernardo de Sousa[759]	Licenciado	1702
Bernardo de Sousa Estrela[760]	Licenciado	1705
Veríssimo Manuel Robalo Freire[761]	Licenciado	
Veríssimo Manuel Robalo Freire[762]	Licenciado	1707
Paulo de Torres Vieira[763]	Licenciado	1710, 11, 12
Pedro Freitas Tavares Pinto[764]	Licenciado	1715
Luís Alves765	Bacharel	1721
António da Costa Freire[766]		1737
Lucas de Miranda Ferreira[767]	Licenciado	1728
Francisco Xavier Saraiva de Lucena[768]	Licenciado	1762-1763
José Guilherme de Almeida769		1794
António de Matos Soeiro de Avelar Salgado e Ayala[770]		1798
João de Carvalho[771]		1800
Francisco José de Carvalho[772]		1803

[751] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4379, liv. 24, fls. 42v-43v

[752] *Ibidem*, liv. 25, fls. 13-15v.

[753] *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 26, fls. 41v-44.

[754] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv.26, fls. 106v-108v

[755] *Ibidem*, liv. 27, fls. 16v-19.

[756] *Ibidem*, liv. 28, fls. 62v-65v.

[757] *Ibidem*, liv. 29, fls. 32-34v.

[758] *Ibidem*, liv. 31, fls. 131-133v. Jozeph da Rosa de Sá tinha penhorado em 100.000 réis uma fazenda na Moita. Cf. **ADS**, Notarial de A. Vedros, liv. 32, fls. 131-132. Em 23 de Dezembro de 1698 ainda surge como juiz de fora num contrato de arrendamento. *Ibidem*, liv. 33, fl. 59v.

[759] *Ibidem*, liv. 34, fls. 40v-43.

[760] *Ibidem*, liv. 34, fls. 138-140.

[761] **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 2, fls. 94-95v.

[762] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 36, fls. 101v-104v.

[763] *Ibidem*, liv. 36, fls. 106v-107v.

[764] **ADS**, *Notarial da Moita*, liv. 3, fls. 50-51.

[765] **ADM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1721-1726*, fls. 28-30.

[766] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4381, liv. 42, fls. 119v-122v.

[767] **ADS**, *Notarial da Moita*, liv. 5, fls. 51v-53v.

[768] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos*, liv. 257.

[769] **ADS**, *Fundo de Almeida Carvalho*, cx. 22/38. Fora reconduzido com predicamento de correição ordinária, 15 de Dezembro de 1788.

[770] *Ibidem*, cx. 22/38.

[771] *Ibidem*, cx. 22/38.

[772] *Ibidem*, cx. 22/38.

Doc. 2

VEREADORES DO CONCELHO DE ALHOS VEDROS 1666-1730

NOME	Nº DE CARGOS VEREADOR/JUIZ	ALMOTACÉ	TOTAL DE CARGOS/ANOS
Duarte Carvalho de Matos			1667
Capitão Francisco Barroso Jorge de Sousa Pedro Cabral de Matos[773]			1668
Manuel Cordeiro Zagalo Duarte Carvalho de Matos[774]			1670
Francisco Correia da Silva[775] Nicolau de Figueiredo			1671
João Rebelo			1672
Duarte Carvalho de Matos			1673
João Rebelo (licenciado) Nicolau de Figueiredo			
António da Rosa Florim Agostinho Soares da Silva Julião Pais de Carvalho			1675
Duarte Carvalho de Matos António de Távora			1676
Diogo da Cunha (mais velho) António da Rosa Florim Belchior Nunes			1678
Diogo da Cunha Domingos Gonçalves Sequeira Francisco da Rosa Gabriel Gomes			1679
Bartolomeu Marques Delgado Domingos da Costa Bartolomeu Gonçalves			1680
Jorge Gonçalves[776]			1681
Domingos Gonçalves Sequeira[777] Manuel Lopes Manue de Barros			1682
António da Rosa Florim[778]			1683

[773] Já defunto, substituído por António Pereira Galvão, nomeado por provisão real, segundo um traslado datado de 24 de Março de 1668. **AMM**, *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 18v, 19.

[774] Vereador do ano passado, em ausência dos vereadores deste ano.

[775] Segundo uma carta de D. Pedro, "foram nomeados vereadores Jorge de Sousa Mascarenhas que vive nesta cidade e Luís Rodrigues Robalo é vereador no Lavradio, hei por bem em seu lugar sirvam de vereadores Francisco Correia da Silva e Nicolau de Figueiredo". *Ibidem*, fls. 65, 65v.

[776] *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 1, fls. 1-3v.

[777] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 26, fls. 114-115v.

[778] **ADS**, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 1, fls, 49v-52.

VEREADORES DO CONCELHO DE ALHOS VEDROS 1666-1730 (cont.)

Bartolomeu Marques Delgado[779] Jozeph Ferreira da Silva[780] Domingos da Costa[781] Manuel Lopes de Abreu[782]	Capitão, licenciado 2º vereador mais velho		1684
Jorge Gonçalves Arraiado[783]			1685
Pedro Nunes[784] Manuel Martins Donel[785]			1687
António Nunes[786]			1688
Francisco de Oliveira[787]			1691
Francisco da Rosa[788]			1691/92
Domingos Ferreira da Silva[789] João Rebelo[790]	Licenciado		1692
Domingos da Costa [791]			1693
Doutor Diogo Mendes de Crasto[792]			1694
Domingos Ferreira da Silva[793] Belchior Nunes de Araújo[794]			1695
Manuel de Barros[795] Bento Dias de Matos[796]			1696
Diogo Mendes de Crasto[797]			
Belchior Nunes de Araújo[798]			1697
Francisco de Oliveira[799]			1697
Bento Dias de Matos[800]			1698

[779] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 26, fls. 134-135v.
[780] *Ibidem*, liv. 34, fls. 107-109.
[781] **ADS,** *Notarial da Moita*, liv. 1, fls. 98v-101.
[782] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 34, fls. 100-102v.
[783] **ADS**, *Notarial da Moita*, liv. 1, fls. 121-123.
[784] **ADS**, *Notarial de Alhos Vedros*, liv. 27, fls. 16v-19.
[785] *Ibidem*, liv. 28, fls. 40-42. Era o vereador mais velho do pagamento da sisa, segundo o traslado de uma escritura de venda de uma vinha na Moita datada de 4 de Novembro de 1687, que vendeu António Rodrigues, mestre e morador no Forno do Vidro, e sua mulher Mariana de Magalhães, a João da Silva, sapateiro e morador no lugar da Moita.
[786] *Ibidem*, liv. 28, fls. 62v-65v.
[787] *Ibidem*, Liv. 30, fls. 5-6v.
[788] *Ibidem*, liv. 29, fls. 19v-23.
[789] *Ibidem*, liv. 29, fls. 41-42v.
[790] *Ibidem*, liv. 30, fls. 38v-40
[791] *Ibidem*, liv. 30, fls. 93-94v.
[792] *Ibidem*, liv. 31, fls. 65v-67v.
[793] *Ibidem*, liv. 31, fls. 107v-110v.
[794] *Ibidem*, liv. 31, fls. 121-123v.
[795] *Ibidem*, liv. 32, fls.103-105
[796] *Ibidem*, liv. 32, fls. 137v-139v. Neste caso, Bento Dias de Matos substituiu juiz de fora e o vereador mais velho.
[797] *Ibidem*, Liv. 33, fls. 5-6v.
[798] *Ibidem*, Liv. 33, fls. 9v-11v. Na escritura de venda de umas casas que vendeu António Coadrado Xemenes, da Moita, ao conde de Alvor, D. Francisco de Távora, em Janeiro de 1697, surge o nome de Belchior Nunes de Araújo como Vereador do meio.
[799] *Ibidem*, liv. 33, fls. 34-36.
[800] *Ibidem*, liv. 33, fls. 55-56v.

VEREADORES DO CONCELHO DE ALHOS VEDROS 1666-1730 (cont.)

Henrique da Costa[801]			1699
Henrique da Costa[802]			1699
Domingos Ferreira da Silva[803]			1700
Belchior Nunes de Araújo[804]			1701
Doutor Jozeph Ferreira da Silva	licenciado		1701
Domingos da Costa[805]			1702
Francisco Barrocas[806] Henrique da costa[807] (2º vereador)			1703
Jozeph Ferreira da Silva[808]	licenciado		1704 1705
Belchior Nunes de Araújo[809]			1705
Domingos Ferreira da Silva[810]			1707
Jozeph Ferreira da Silva[811]	Licenciado		1708
Belchior Nunes de Araújo[812]			1709
Domingos da Costa[813]			1710
Capitão João da Cunha [814] **“**[815]			1712
Jozeph Ferreira[816]	licenciado	2º vereador mais velho	1713
Belchior Nunes de Araújo[817]			1715 (Janeiro)
Domingos da Costa[818] Jozeph Ferreira da silva[819]			1715
Bento Dias de Matos[820]			1716
Henrique da Costa[821]			1717
Manuel Ribeiro Leitão[822]			1718

[801] *Ibidem*, liv. 33, fls. 60v-62..
[802] *Ibidem*, liv. 33, fls. 60v-62..
[803] *Ibidem*, liv. 33, fls. 104-107v.
[804] *Ibidem*, liv. 33, fls. 150v-152.
[805] *Ibidem*, liv. 34, fls. 28v-31.
[806] *Ibidem*, fls. 76v-78v.
[807] *Ibidem*, liv. 34, fls. 71-74v.
[808] *Ibidem*, liv. 34, fls. 107-109 e 127v-130.
[809] *Ibidem*, liv. 34, fls. 138-140.
[810] *Ibidem*, liv. 36, fls. 101v-104v.
[811] *Ibidem*, liv. 36, fls. 145v-147.
[812] *Ibidem*, liv. 36, fls. 168-170.
[813] *Ibidem*, liv. 36, fls. 206v-207v.
[814] *Ibidem*, liv. 37, fls. 72v-75,
[815] *Ibidem*, liv. 37, fls. 95v-97v.
[816] *Ibidem*, liv. 37, fls. 87-89v.
[817] **ADS**, *Notarial da Moita*, liv. 3, fls. 50-51. Como se trata de uma escritura datada de 11 de Janeiro, deduz-se que já era vereador mais velho em 1714.
[818]. 7v-9v.
[819] *Ibidem*, liv. 38, fls. 24v-26v.
[820] *Ibidem*, liv. 38, fls. 43-45v.
[821] *Ibidem*, liv. 38, fls. 74v-77.
[822] *Ibidem*, liv. 38, fls. 84v-86.

VEREADORES DO CONCELHO DE ALHOS VEDROS 1666-1730 (cont.)

Henrique da Costa[823]			1719
Jozeph Ferreira da Silva[824]	licenciado		1720
Henrique da Costa[825]			1722
Henrique da Costa[826]			1723
Manuel Ribeiro Leitão[827]			1724
Henrique da Costa[828]			1728
António Pinheiro da Silva[829]			1729
Bento de Matos (vereador do meio)[830]			1730

[823] **ADS**, *Notarial da Moita*, liv. 3, fls. 73-76v.
[824] *Ibidem*, liv. 3, fls. 91-93.
[825] *Ibidem*, liv. 3, fls. 120-121v.
[826] *Ibidem*, liv. 3, fls. 127v-129.
[827] *Ibidem*, liv. 4, fls. 62v-64v.
[828] *Ibidem*, liv. 5, fls. 49vv-51.
[829] *Ibidem*, liv. 5, fls. 63-65v.
[830] *Ibidem*, liv. 5, fls. 69v-74v.

Doc. 3

PROCURADORES DO CONCELHO EM ALHOS VEDROS: 1666-1683

NOME	MANDATOS		ANOS
Bartolomeu Marques			1667
António Gonçalves			1668
António Pires[831]			1670
António Ferreira			1671
António Ferreira			1672
Luís Jorge preto (da Moita)			1673
Manuel Gomes			1675
Manuel Luís			1676
João Rodrigues			1678
Manuel Rodrigues			1679
João Batista			1680
Francisco da Costa			1682[832]

[831] Em substituição de Bartolomeu Marques, por este ser escuso. Nos finais do ano, surge o nome de António Fernandes como procurador do concelho. **AMM**., *Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fl. 47.

[832] **ADS,** *Notarial de Alhos Vedros,* cx. 4380, liv. 26, fls. 114-115v.

Doc. 4

REGISTO DOS ORDENADOS QUE VENCE O PROVEDOR DA COMARCA E SUA DISTRIBUIÇÃO PELOS CONCELHOS DA SUA CIRCUNSCRIÇÃO[833]

CONCELHOS	PARCELAS A PAGAR (EM RÉIS)
Setúbal	25.033
Palmela	7.364
Azeitão	1.484
Sesimbra	991
Almada	4.934
Moita	1.964
Alhos Vedros	568
Lavradio	414
Coina	342
Barreiro	899
Aldeia Galega	19.158
Alcochete	5.247
Samora Correia	6.601
Benavente	22.332
Canha	331
Cabrela	733
Alcácer do Sal	6.284
Grândola	947
TOTAL	105.626

[833] **ADS**, *Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, cx. 372, liv. 238, fl. 22v.

Profissões registadas em Alcochete em 1763

Doc. 5

Profissões em Alcochete em 1763[834]

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua do Poço (lado direito)	Domingos Ferreira	Moleiro	200
"	José da Rosa	Marítimo	100
"	António Jorge	Trabalhador	100
"	António João	Trabalhador	100
"	Francisco de Oliveira	Mordomo	100
"	Manuel Gonçalves	Carreteiro	200
"	João Marques	Trabalhador	100
"	Manuel Duarte	Trabalhador	100
"	Manuel Alves	Carreteiro	200
"	Manuel do Asenço	Trabalhador	100
Rua do Poço (lado esquerdo)	António Francisco	Trabalhador	100
"	José Filipe	Boieiro	200
"	Manuel da Costa	Feitor[835]	600
"	Nada consta	-	-
"	Fernando Rodrigues	Maioral de carretas	200
"	Luís da Cruz	Carreteiro	200
"	Manuel João	Canastreiro	400
"	João Pereira	Trabalhador	100
"	João da Costa	Marítimo	100
"	Manuel Rodrigues	Moleiro	200
"	Manuel Francisco	Carreteiro	400
Rua Nuno Alves (lado direito)	Rodrigo Fernandes	Trabalhador	100
Rua Nuno Alves (lado esquerdo)	Manuel Monteiro	Trabalhador	100
"	António José	Escrivão das sisas	400
"	José de Faria	Marítimo	100
"	Francisco António	Arrais	300
Rua Nª Sª da Vila (lado direito)	Mateus da Silva	Trabalhador	100
"	António de Oliveira	Negociante	200
"	Nada consta		
"	Manuel da Costa	Trabalhador	100
"	João Nunes	Trabalhador	100
"	António de Oliveira e José de Oliveira	Trabalhador Trabalhador	100 100
"	José Francisco	Trabalhador	100

[834] **ADS**, *Livro de registo do lançamento das décimas ao pessoal do Maneio, Trato, Negociação, Ofício ou Salário das profissões dos colectados da vila de Alcochete e seu termo para o ano de 1763*, Caixa 379, Livro 286 (1763-1766). Consta de 302 fls.

[835] Feitor do conde de Vila Nova, e vive também de suas carretas.

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua da Nª Sª da Vida (lado esquerdo)	João dos Santos	Trabalhador	100
"	José Lopes Pardal	Trabalhador	100
"	Estêvão da Costa	Marítimo	100
"	Bento da Costa	Marítimo	100
"	Manuel Alves Alcaçarenha	?	100
"	Manuel Ferreira	Trabalhador	100
"	Domingos João	Trabalhador	100
"	Manuel Alves cebolinha	Trabalhador	100
"	Domingos de Oliveira	Carreteiro	200
Rua do Espírito Santo (lado direito)	José Nunes	Trabalhador	100
"	Não consta	-	
"	Não consta	-	
"	Domingos João	-	200
"	João Cordeiro	Mareante	100
"	Fernando Marques	Mareante	100
"	António Gomes Seabra	Trabalhador	100
"	Gaspar Luís e António Gomes	Mareante Mareante	100 100
"	André Ferreira e António Gomes	Trabalhador Trabalhador	100 100
Rua do Espírito Santo (lado Esquerdo)	Francisco de Oliveira	Mareante	100
"	João Batista	Mareante	100
"	Domingos Gomes	Não especifica	100
"	Jorge Carvalho	Trabalhador	100
"	Manuel Gonçalves	Pastor	200
Rua do Valeirinho (lado direito)	António Marques	Barbeiro	100
"	João Simões	Sapateiro	100
Rua do Valeirinho (lado esquerdo)	Pedro Lopes	Mareante	100
Rua de Luís Alves (lado direito)	Manuel Jorge	Trabalhador	100
"	João da Rosa	Marítimo	100
"	José António	Trabalhador	100
"	Manuel Ferreira	Trabalhador	100
"	Manuel Correia Braga	Mestre de meninos	100

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua Manuel Pereira de Faria (lado direito)	Manuel Fª de Águia, (…) João Rodrigues	Feitor Trabalhador Mareante	200 100 100
“	Manuel da Silva	Trabalhador	100
“	Teles Lopes	Mareante	100
“	João de Oliveira	Sapateiro	100
“	Pascoal Nunes	Carreteiro	200
“	Jerónimo da Costa e João Ferraz	Trabalhador Trabalhador	100 100
“	Helena da Cruz Preta Manuel Ribeiro (moço) Caetano Lopes (moço)	Forneira Não especifica Não especifica	100 144 144
“	António Rodrigues Castelo	Trabalhador	100
“	João Ferreira	Trabalhador	100
“	João Rodrigues	Trabalhador	100
Rua Manuel Pereira de Faria (lado esquerdo)	Dionísio Martins e Diogo Fernandes	Criado Trabalhador	100 100
“	Francisco Marques	Trabalhador	100
Rua da Cadeia (lado direito)	Francisco Nunes	Mareante	100
“	Fernando Marques	Mareante	100
“	João da Cruz	Arrais	300
“	João dos Reis	Trabalhador	100
“	Manuel Preto	Carreteiro	200
Rua da Cadeia (lado esquerdo)	Manuel Marques	Trabalhador	100
“	Francisco Carvalho	Trabalhador	100
“	António Gonçalves	Mareante	100
“	Domingos Marques	Marítimo	100
“	Manuel da Costa	Mareante	100
Rua do Cais Velho (lado direito)	Luís Alves Manteiga	Trabalhador	100
“	João Santos Francisco dos Santos	Mareante Mareante	100 100
“	António Luís	Carreteiro e Feitor[836]	300
Rua do Cais Velho (lado esquerdo)	Sebastião Nunes	Cirurgião	300
“	Manuel Cordeiro	Marítimo	100
“	Manuel da Silva	Mareante	100
Rua de João da Costa (lado direito)	António Pacheco	Trabalhador	100
“	Manuel Marques	Mareante	100
Rua de João da Costa (lado esquerdo)	Caetano Ferreira	Mareante	100
“	Gaspar Pereira	Marítimo	100

[836] Carreteiro e feitor de Rodrigo Chemenes.

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua André Vidigal (lado direito)	José Vicente	Marítimo	100
“	Sebastião Pereira	Mareante	100
“	Domingos Pereira	Mareante	100
Rua Direita (lado direito)	José de Oliveira	Carpinteiro	200
“	João dos Santos	Arrais	300
“	José Pereira	Mareante	100
“	Duarte	Trabalhador	100
“	Manuel Marques	Trabalhador	100
“	Bartolomeu dos Santos	Regatão	300
“	António de Oliveira	Trabalhador	100
“	António Neto Martinho	Trabalhador	100
Rua Direita (lado esquerdo)	Francisco Cordeiro	Arrais	300
“	Sebastião José de Sousa	Carpinteiro de barcos	200
“	Francisco Carvalho Alves	Trabalhador	100
“	António Fernandes	Marítimo	100
“	Cipriano da Cruz, José Ferreira e António Ferreira	Mareante Mareante Mareante	100 100 100
“	Sebastião de Góis e Cristóvão da Costa	Regatão Trabalhador	100 100
“	Manuel António, Manuel da Cruz e João Vaz	Trabalhador Trabalhador Mareante	100 100 100
“	Manuel Soares de Pinho, André Garcia, José da Costa, António da Silva Vaz e João Figueira	Sapateiro Regatão Trabalhador Trabalhador Trabalhador	100 100 100 100 100
“	Manuel Soares	Trabalhador	100
“	Simão Alves	Trabalhador	100
“	José da Silva	Mareante	100
“	João Rodrigues	Trabalhador	100
Rua da Azinhaga do Poço Velho (lado direito)	Francisco Lopes	Marítimo	100
“	António Gonçalves Roque	Carreteiro	200
“	Filipe Martins	Carreteiro	200
“	João Ferreira	Trabalhador	100
“	Manuel da Silva	Trabalhador	100
Terreiro do Poço Velho (lado direito)	Lourenço da Cunha	Trabalhador	100
Terreiro do Poço Velho (lado esquerdo)	João Ferreira Varela	Partidor do juro dos órfãos	100
“	Manuel Neto	Carreteiro	300
“	Francisco Marques	Trabalhador	100

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Terreiro de Manuel Carvalho (lado direito)	Diogo Ferreira	Carreteiro	300
“	Manuel da Rosa	Mareante	100
“	Domingos Ferreira caturra	Trabalhador	100
“	Manuel Carvalho	Marchante	200
Terreiro de Manuel Carvalho (lado esquerdo)	João Batista Barbosa[837] e Manuel Fernandes	Merceeiro e seu ajudante	1.200 480
Rua da Praça (lado direito)	Francisco da Cruz	Carreteiro	100
“	Silvestre dos Santos	Trabalhador	100
“	Sebastião dos Santos	Sapateiro	150
“	João Rodrigues José da Cruz	Trabalhador Sapateiro	100 150
Rua da Praça (lado esquerdo)	António Bogado e Domingos Gonçalves	Carreteiro Carreteiro	100 200
“	Domingos Marques e Domingos Gonçalves Roque	Carreteiro Carreteiro	300 300
“	Alexandre de Abreu	Barbeiro	100
“	Manuel Inácio Ferreira José de Oliveira	Alfaiate Trabalhador	200 100
Rua do poço do padre João Rodrigues (lado direito)	Francisco de Oliveira	Marítimo	100
“	Manuel José	Barbeiro	100
“	Silvestre Fernandes	Trabalhador	100
“	Manuel António e sua mulher	Trabalhador	100
Rua do poço do padre João Rodrigues (lado esquerdo)	Manuel de Faria	Arrais	300
“	Manuel de Sequeira	Arrais (de uma fragata)	200
“	Manuel (moço)	Não especifica	320
“	Diogo Carvalho	Trabalhador	100

[837] O texto é o seguinte: “João Batista Barbosa, da cidade de Lisboa, com uma loja de mercearia nesta vila, como consta (…)”, *Ibidem*, fl. 77.

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua Direita da Misericórdia (lado direito)	Domingos de Oliveira	Carpinteiro	150
“	Lourenço Fernandes e António Machado e Manuel da Silva	Trabalhador Arrais de uma fragata Trabalhador	100 200 100
“	Manuel da Costa	Arrais	300
“	José Marques	Trabalhador	100
“	Fernando de Oliveira	Marítimo	100
“	Matias Rodrigues Emanuel (moço)	Vive de sua argência Não especifica	200 220
“	António Marques, letrado	Que foi escrivão	200
“	António José	Carpinteiro	200
“	Raimundo Ferreira	Trabalhador	100
“	António de Oliveira	Marítimo	100
“	Manuel Marques	Trabalhador	100
“	Manuel Marques candonga	Trabalhador	100
Rua Direita da Misericórdia (lado esquerdo)	Luís Alves	Marítimo	100
“	João Ferreira	Trabalhador	100
“	Luís da Costa	Trabalhador	100
“	Viúva de Luís de Oliveira	Padeira	100
“	Lourenço Marques	Trabalhador	100
“	Miguel Castanheiro	Trabalhador	100
“	Nicolau de Oliveira e sua mulher	Mareante Padeira	150
“	Manuel Nunes frade	Mareante	100
“	António de Oliveira	Mareante	100
“	António João	Carreteiro	200
“	José da Cunha	Vive de sua argência	200
“	João Pacheco	Trabalhador	100
“	Manuel Dias	Carreteiro	100
“	António dos Reis	Trabalhador	100
Rua do Chafariz (lado direito)	António Fernandes	Trabalhador	100
“	João Mateus	Trabalhador	100
“	Francisco Marques	Trabalhador	100
“	Manuel Gomes	Trabalhador	100
“	António da Rosa	Mareante	100
“	António Dias	Trabalhador	100
“	Manuel da Silva	Trabalhador	100
“	António Gonçalves Grilo	Trabalhador	100
“	Alexandre Gomes	Trabalhador	100
“	Bento da Costa	Trabalhador	100
Rua do Chafariz (lado esquerdo)	João Rodrigues galego	Trabalhador	100

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua Francisco Lopes (lado direito)	Manuel Marques	Carreteiro	300
“	José Pires	Pedreiro	200
“	Luís Carvalho	Pedreiro	200
“	Caetano Gomes	Trabalhador	100
“	Pedro José	Sapateiro	100
“	Pedro da Cruz	Trabalhador	100
“	António da Costa	Carreteiro	200
“	Luís Marques	Trabalhador	100
“	Gaspar da Rosa	Marítimo	100
“	Silvestre Galego	Mareante	100
“	João Marques	Marítimo	100
“	Francisco Marques	Maioral de Manuel da Costa Alves	200
“	Agostinho Rodrigues	Mareante	100
“	Manuel da Costa	Carreteiro	200
“	Simão Madeira	Trabalhador	100
Rua Francisco Lopes (lado esquerdo)	Manuel da Costa	Trabalhador	100
“	José de Almeida	Trabalhador	100
“	Manuel Marques	Mareante	100
“	Pedro Marques e João Mendes	Trabalhador Trabalhador	100 100
“	Domingos João	Trabalhador	100
“	António Ferreira	Trabalhador	100
“	Manuel calhado e Luís da Cruz	Trabalhador Carreteiro	100 300
“	Manuel dos Álamos	Trabalhador	100
“	António da quinta	Trabalhador	100
“	Manuel Pereira	Sapateiro	100
“	João da Costa	Carreteiro	300
Rua Filipe de Medeiros (lado direito)	Marcelino Alves	Trabalhador	100
“	Vicente Ferreira e Fernando Rodrigues	Trabalhador Regatão	100 100
“	Caetano Carvalho	Trabalhador	100
Rua Filipe de Medeiros (lado esquerdo)	Manuel Alves carriça	Trabalhador	100
“	Simão Rodrigues e Manuel Dias	Boieiro Trabalhador	200 100
“	António Pedro	Trabalhador	100
Rua da Pereira e Terreiro de João da Horta (lado direito)	António do Cerro	Trabalhador	100
“	Marcelino Rodrigues	Trabalhador	100
“	Joaquim da Costa Rato	Trabalhador	100
“	António Pinto	Trabalhador	100
Rua da Pereira e Terreiro de João da Horta (lado esqº)	Manuel de Oliveira	Carpinteiro	100
“	José Rodrigues	Trabalhador	100

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua do Passadiço (lado direito)	Manuel de Sousa	Marítimo	100
	Leonardo da Costa	Trabalhador	100
Rua do Passadiço (lado esquerdo)	Francisco Gonçalves Roque	Escrivão dos órfãos	2.000
"	António Gonçalves Grilo e João Rodrigues	Trabalhador Trabalhador	100 100
"	Joaquim José	Mareante	100
"	Domingos Gomes	Trabalhador	100
"	José Rodrigues	Rendeiro do Ver	100
Rua de João Alves (lado direito)	Manuel Ferreira Colarejo	Trabalhador	100
"	João da Rosa	Trabalhador	100
"	António da Costa	Trabalhador	100
"	Manuel Rodrigues	Moleiro	100
"	Joaquim Ferreira Farelo	Trabalhador	100
"	Vasco Rodrigues	Trabalhador	100
"	Manuel Dias	Trabalhador	100
"	Simão Ferreira	Trabalhador	100
"	Francisco Rodrigues	Maioral de carretas	200
Rua de João Alves (lado esquerdo)	António Marques Farelo e João Ferreira	Trabalhador Carreteiro	100 240
"	Francisco Gonçalves maçaroca e mulher	Não especifica Padeira	100
"	João Marques candonga	Trabalhador	100
"	António Ferreira	Trabalhador	100
"	Vicente dos Santos, sua mulher e António (um moço)	Não especifica Forneira Não especifica	100 300
Rua da Calçada (lado direito)	José António	Mareante	100
"	António Rodrigues	Marítimo	100
"	Manuel de Oliveira	Arrais (de uma fragata)	200
"	Manuel dos Reis	Trabalhador	100
"	João Rodrigues	Tronqueiro	100
"	Luís Carvalho	Trabalhador	100
"	José dos Reis	Trabalhador	100
"	Manuel Monteiro	Escrivão da Câmara	1.840
"	João de Góis e sua Mulher	Trabalhador Padeira	200
"	Francisco Ferreira	Sangrador	100
Rua da Calçada (lado esquerdo)	José Rodrigues Preto	Dono de 1 barco	200
"	António Rodrigues	Padeiro	400
"	Francisca Teresa, viúva Pedro Romeiro Raposo	Vendedeira Boticário	100 300
"	João Leitão	Trabalhador	100
"	António de Oliveira e Gregório Machado	Marítimo Arrais	100 300

Profissões em Alcochete em 1763 (cont.)

Rua	Nome	Profissão	Décima (réis/semestre)
Rua da Quebrada (lado direito)	Manuel Preto	Marítimo	100
“	Luís de Oliveira	Administrador das marinhas do cónego	200
“	Manuel Rodrigues Castelo	Trabalhador	100
Rua da Quebrada (lado esquerdo)	Daniel Cardoso	Carreteiro	200
Rua de Luís de Sá (lado direito)	José Filipe	Alcaide	200
“	Luís Martins e seus filhos José e Nicolau	Trabalhador Trabalhador Trabalhado	100 100 100
“	Domingos Ferreira	Trabalhador	100
“	Luís Rodrigues	Corbador (?)	200
“	Francisco Cardoso	Trabalhador	100
“	Manuel Rodrigues	Não especifica	100
“	Vitorino António	Marítimo	100
Rua de António João e Rocio e Troino (lado direito)	António Marques	Trabalhador	100
“	Manuel Neto	Trabalhador	100
“	João Ferreira banana e sua mulher	Trabalhador Padeira	200
“	Manuel Clemente	Sapateiro	150
“	Miguel do Cerro	Trabalhador	100
“	Manuel Cordeiro e Manuel Martins	Trabalhador Trabalhador	100 100
“	Dr. André Pereira de Castro	Médico	4.000
“	Marcelina Maria, viúva	Padeira	100
“	Manuel da Silva Ribeiro	Trabalhador	100
“	Francisco Monteiro Grilo	Trabalhador	100
“	José Monteiro Grilo	Trabalhador	100
“	Bento Gomes	Estanqueiro	200
“	Manuel Monteiro Grilo	Trabalhador	100
Rua de António João e Rocio e Troino (lado esquerdo)	André Ferreira	Trabalhador	100
“	José Rodrigues, homem preto	Trabalhador	100
“	António Ferreira	Trabalhador	100
“	João Rodrigues	Sapateiro	150
“	José Lopes e José Lopes	Trabalhador Atafoneiro	100 150
“	Bernardo Gomes	Trabalhador	100
“	Miguel Ferreira Antunes	Não especifica	100

Distribuição das vinhas nos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo na segunda metade do século XVIII

Doc. 6
Courelas de vinha no Concelho de Alhos Vedros - 1763[838]

Nº de Vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador	Renda (em réis)	Décima[839] (em réis)
1	**Benfadada**[840]	Luís de Albuquerque Mendonça Furtado	O próprio	4:000	400
Várias	**Império**	Dr. Timóteo Pinto de Carvalho	André de Matos	10:000	1:000
1	"	Baltazar Pereira	O próprio	3:150	315
1	"	José de Matos	O próprio	2:100	210
1	**Paso**	Herdeiros de Manuel Pereira ourives de Lisboa	Domingos Pereira	0[841]	0
1	"	Jozepha Maria	Domingos Pereira	1:000	100
1	"	Marcelino Matos	O próprio	0[842]	0
1	"	Religiosas de Odivelas	As próprias	0[843]	0
1	**Marzagão**	Herdeiros de Francisco de Matos e Sousa	Joaquim José	4:000	400
1	**Bacelo**	Vicente Gomes de Araújo	O próprio	15:000	1:500
1	"	Vicente Gomes Araújo	O próprio	800	80
1	**Demendoa**[844]	Vicente Gomes de Araújo	O próprio	800	80
1	**Alfeirão**[845]	Herdeiros de Manuel Pereira ourives	Julião Pereira	2:000	200
1	"	Julião Pereira	O próprio	800	80
1	"	Doutor José Gomes de Araújo	O próprio	0[846]	0
1	"	Teotónio dos Santos	O próprio	0[847]	0
1	"	Herdeiros de João Nunes da Fonseca	O próprio	0[848]	0
1	"	Manuel Maria	O próprio	0[849]	0
1	"	Alferes Simão Alves Casal	O próprio	4:000	400
1	"	Herdeiros de João Joaquim	Os próprios	1:000	100
1	"	João Nunes da Fonseca	Manuel da Cruz	4:800	480
1	"	Manuel dos Reis	O próprio	2:000	200

[838] **AMM**, *Livro das Décimas do concelho de Alhos Vedros (prédios rústicos) referente ao ano de 1763*, fls. 1-55v.

[839] Normalmente pago em quartéis.

[840] Faltam dados deste sítio. Mas no livro do ano anterior, o sítio denomina-se Benfadada, no qual existia um moinho de maré de sete pedras propriedade de Luís Albuquerque Mendonça Furtado, cuja produção média foi avaliada em 250:000 réis, reduzidas para 175:000 réis após a dedução das despesas de manutenção, da qual foi extraída a décima correspondente a 17:500 réis.

[841] Uma vinha inculta.

[842] Uma vinha inculta.

[843] Uma vinha inculta.

[844] Tal como na Benfadada, também existia um moinho de água salgada neste local, mas este de cinco pedras, propriedade do doutor José Gomes de Araújo, o qual estava arrendado a Simão Alves Casal por 300:000 réis, pagando de imposto 14:000 réis.

[845] Como se pode observar, em Alfeirão existem bastantes mortórios, ou terras que foram vinhas e que neste ano permaneciam incultas. Como este fenómeno raramente se verifica nos outros sítios relativamente a este ano, este facto causa-nos alguma estranheza.

[846] Uma vinha inculta.

[847] Uma vinha inculta.

[848] Uma vinha inculta.

[849] Uma vinha inculta.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador	Valor da renda (réis)	Décima (em réis)
1	**Ribeirinho**[850]	António Francisco do Vale	O próprio	3:000	300
1	"	Herdeiros de João Nunes	Simão Gomes	1:600	160
1	"	Capela da Stª Casa da Misericórdia[851]	Luís Pereira Cota	4:500	150
1	"	Ana Micaela, viúva de Diogo Pinheiro	A própria	6:000	600
1	"	Herdos do padre João Cardoso	Luís Pereira Cota	600	60
1	"	Luís Pereira Cota	O próprio	500	50
1	"	Manuel de Gambôa	António de Matos	3:600	360
1	"	Herdeiros de Domingos Vieira	O próprio	500	50
1	**Vale de Grou**[852]	Capitão João Joaquim de Bastos[853]	O próprio	1:000	100
1	"	Manuel da Silva	O próprio	4:000	400
1	"	João António Pina	O próprio	1:00	150
1	**Lapazinha**	António Pereira	O próprio	1:000	100
1	"	Herdos do Padre João Cardoso	António Pereira	2:000	200
1	**Morçoas**	Maria da Silva	Valentim Pereira	4:200	420
1	"	Manuel António	O próprio	4:000	400
1	"	Padre Beneficiado Manuel Velles de Almeida	Manuel Ferreira	2:000	200
1	"	José Francisco	O próprio	1:500	150
1	"	Margarida Maria, viúva de Isidoro de Matos	A própria	500	50
1	"	Capela da Stª Casa da Misericórdia[854]	Manuel Ferreira	1:500	50
1	"	Francisco Alves	O próprio	800	80
1	"	Herdos de Manuel João Pinheiro	O próprio	500	50
2	"	Duarte de Sena Leal[855]	O próprio	1:200	120
1	"	Duarte de Sena Leal	O próprio	1:000	100
2	"	Duarte de Sena Leal	José Alves	1:000	100
1	"	Padre José Elias de Macedo	O próprio	2:400	0[856]
1	"	Padre José Elias de Macedo	O próprio	400	0[857]
1	"	Herdeiros de Manuel Pereira	Fellis Teixeira	500	50
1	"	Agostinho de Oliveira	O próprio	0[858]	0
1	"	Herdeiros de João Nunes	António Rodrigues	500	50

[850] Há referência a vários brejos neste sítio.

[851] Administrada por José Guedes Vilhegas. Embora o valor da décima correspondesse a 450 réis, o rendeiro apenas pagava a terça parte, 150 réis, sendo o restante considerado para obras pias.

[852] Também neste sítio há bastantes referências a brejos, sem vinhas. De entre os seis referidos, existe um explorado por António Esteves do qual paga 24:000 réis de renda, pertencente ao capitão Miguel da Silva, que serve de pastagem. Pelo preço da renda, pensamos tratar-se de um brejo de grandes dimensões.

[853] Destacada figura, ao nível do poder político local.

[854] Também administrada por José Guedes Vilhegas, da qual paga apenas a terça parte.

[855] Trata-se também de uma figura importante ao nível do poder local e, só neste sítio, era proprietário de três vinhas diferentes, duas das quais explorava directamente, e outra arrendada a José Alves.

[856] Lançado num livro à parte.

[857] Lançado num livro à parte.

[858] Um terrado que foi vinha (inculto).

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
1	**Mortais**	Domingos Gonçalves	Manuel Pereira	7:200	720
1	"	Manuel Ribeiro Vianes	O próprio	4:000	400
1	"	Herdeiros do padre João Cardoso	José Rodrigues	4:000	400
1	"	Simão Alves Cazal	O próprio	1:000	100
1	"	Herdeiros de Francisco de Matos e Sousa	Os próprios	2:500	250
1	"	Herdeiros de Francisco de Matos e Sousa[859]	Os próprios	1:500	150
1	**Pancas**[860]				
1	**Lagoa da Pega**	António Francisco do Vale	António Carvalho	500	50
1	"	Herdeiros de Domingos da Silva	Os próprios	0	0
Várias	**Revalva**	Domingos Gonçalves	O próprio	15:000[861]	1:500
1	**Orta do Rico**[862]				
1	**Passagem de Água**	Capitão Joaquim de Bastos	O próprio	1:000	100
1	"	Juliana Maria	A própria	1:500	150
1	"	Pedro Alexandrino	O próprio	1:500	150
1	"	Padre Beneficiado Manuel Velles de Almeida	Pedro Alexandrino	1:500	0[863]
1	**Orta da Castelhana**	Viúva de Alexandre Almeida	A própria	2:500	250
1	"	Herdeiros de João Nunes da Fonseca	António Rodrigues	5:000	500
1	"	Herdeiros de João Nunes da Fonseca	António Rodrigues	6:000	600

[859] Estes eram também proprietários de um brejo no mesmo sítio, cuja renda foi avaliada em 3:000 réis, do qual pagaram 300 réis de décima.

[860] No sítio de Pancas ainda não havia referência a vinhas nesta altura, no entanto, o sítio já aparece assinalado, no qual havia um brejo de José Rodrigues, de renda avaliada também em 3:000 réis.

[861] *Ibidem*, fl. 21. O levantamento refere "Umas vinhas rústicas" no plural, portanto, e dado o elevado valor da avaliação, parece tratar-se de várias vinhas exploradas pelo próprio dono.

[862] No sítio da Orta (Horta) não há referência explícita a vinhas. Mas foi avaliada uma fazenda, cujo proprietário era o padre beneficiado José Maria António, e arrendada a Bernardo Martins por 43:200 réis, o que representa muito dinheiro para a época, e significa que se tratava de uma fazenda de elevadas dimensões. Por isso estranhamos, não haver referência a vinhas, o que, no nosso entendimento, não significa que não existissem. Até por que, como se trata de bens de um eclesiástico, foi feito o registo num livro separado.

[863] Bens de um eclesiástico, lançados num livro à parte.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
1	**Brejos (1)**[864]	Herdeiros de João Nunes da Fonseca	Domingos Gonçalves	48:000	4:800
1	"	Simão Alves Casal	O próprio	2:500	250
1	"	D. Francisco Poquer	O próprio	2:500	250
1	"	Herdeiros de Domingos Vieira	O próprio	500	50
1	**Rio Pequeno**	Alexandre da Costa	O próprio	1:500	150
1	"	Januário António	José de Matos	1:200	120
1	"	António José	Manuel António	2:400	240
1	"	António Alves	O próprio	1:200	120
1	"	José de Matos	O próprio	1:200	120
1	"	José de Matos	O próprio	800	80
1	"	Herdeiros de Rodrigo da Silveira	José Ribeiro	2:800	280
1	"	Arcangela Maria	José Ribeiro	600[865]	60
1	"	Capela da Stª Casa da Misericórdia[866]	António Rodrigues	3:000	100
1	**Rio Grande**	D. Miguel de Melo	Manuel António	7:200	720
1	"	Francisco Pinheiro	O próprio	1:200	120
1	"	José Brandão	O próprio	2:500	250
1	"	José Brandão	O próprio	2:500	250
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	2:500	250
1	"	Herdeiros de Manuel da Costa Reis	Os próprios	4:000	400
1	"	Jozepha Maria	O próprio	1:200	120
1	"	Herdeiros do Capitão Sebastião Dinis	João Ribeiro	4:000	400
1	"	Jozepha Maria	José Henriques	2:000	200
1	"	Inácio Raposo	O próprio	1:500	150
1	"	António Pereira	O próprio	1:000	100
1	**Vale da Amoreira**	Manuel da Fonseca Pinto	O próprio	2:400	240
1	"	Inácio Pereira Raposo	O próprio	1:500	150
1	"	Capela da Stª Casa da Misericórdia[867]	Domingos Francisco	2:400	80
1	"	Herdeiros do padre João Cardoso	Francisco Pereira	1:500	150
1	"	Herdeiros do padre João Cardoso	Francisco Pereira	3:300	330
1	"	Manuel Pires	O próprio	500	50

[864] Para além das Vinhas, existiam vários brejos neste sítio, facto que justifica o nome atribuído, de entre os quais salienta-se pelo valor da renda – 48:000 réis – o brejo dos herdeiros de João Nunes da Fonseca. Existiam ainda os brejos de Simão Alves Casal, D. Francisco Póquer (cantor da Igreja Patriarcal) e de João Cordeiro, de rendas de muito menor valor.

[865] Trata-se de um quarteirão de vinha.

[866] Também administrada por José Guedes Vilhegas, da qual paga apenas a terça parte. Os restantes dois terços eram destinados a obras pias.

[867] Administrada por José Guedes Vilhegas, da qual paga apenas a terça parte. Os restantes dois terços, eram destinados a obras pias.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
1	**Brejos (2)**[868]	Padre José Fernandes Carvalheira	O próprio	4:800	0[869]
1	"	João Ribeiro	O próprio	4:000	400
1	"	Viúva de Joaquim José Claro	O próprio	10:000	1:000
1	"	Manuel António Soares	Baltazar Pereira	20:000	2:000
1	"	Francisco da Silveira[870]	O próprio	6:000	600
1	"	Alferes Simão Alves Cazal	O próprio[871]	2:000	200
106	**Brejos (3)**[872]	Capitão Manuel Martins	O próprio	1:600	160
1	"	Herdeiros de Manuel da Costa Pinheiro	Manuel Henriques	1:500	150
1	"	Herdeiros de Manuel da Costa Pinheiro	Manuel Henriques	1:600	160
1	"	Luzia Teresa	O próprio	6:000	600
1	"	Paulo José Branco	Ambrósio José Dias	8:000	800
1	"	José Luís Siqueira	João Dáguia	5:000	500
1	"	Capitão Sebastião Dinis	José (o Dois Dois)	1:500	150
2	"	Filipe Rodrigues	O próprio	4:000	400
1	"	Herdeiros de José Torres	Manuel Gomes	9:600[873]	960
2	"	Bartolomeu Rodrigues Carranso	O próprio	5:000[874]	500
1	"	Desembargador José da Costa Ribeiro	Francisco de Almeida	1:600	160
1	"	Filipe Rodrigues	O próprio	8:000[875]	800
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	2:000	200
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	2:000	200

[868] Existem três sítios denominados Brejos no concelho de Alhos Vedros, pelo que os assinalamos com os algarismos (1), (2) e (3), no sentido de melhor os distinguirmos, e tal como no outro sítio com o mesmo nome, também aqui se justifica essa denominação, já que estão assinalados dois brejos neste local.

[869] Bens eclesiásticos, lançado à parte, em livro separado.

[870] Morador no Lavradio. Para além da vinha, explorava também um brejo.

[871] Uma vinha chamada a Bela Rosa.

[872] Neste sítio - Brejos (3) – são vinhas dos moradores do Lavradio que estão no termo da vila de Alhos Vedros. Este facto deve-se, no nosso entendimento, a dois factores: porque a vila do Lavradio já era bastante populosa para o seu espaço territorial, precisando os seus habitantes procurar outras áreas fora do seu concelho para a exploração da vinha, e porque no espaço concernante a este jovem concelho existia uma das maiores concentrações de quintas antigas, pouco dadas à fragmentação em pequenas courelas. Desse concelho falámos em capítulo próprio.

[873] Duas courelas de vinha.

[874] Duas courelas de vinha.

[875] Dois quarteirões de vinha.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
1	**Serra**	Marçal José de Miranda	Manuel da Fonseca	6:000	600
1	"	Francisco Xavier de Castro	O próprio	3:000	300
1	"	João de Resende	O próprio	2:000	200
1	"	Marçal José de Miranda	Manuel da Fonseca	7:000	700
1	"	Desembargador José da Costa Ribeiro	O próprio	1:200	120
1	"	António Pereira	O próprio	2:000	200
1	"	Manuel Rodrigues Carranso	O próprio	8:000	800
1	"	Manuel Pires	O próprio	4:000	400
1	"	Desembargador José da Costa Ribeiro	O próprio	2:400	240
1	"	Francisco Monteiro	José Gomes	11:000	1:000
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	2:000	200
1	"	Doutor Manuel Lopes de Sousa	José Pereira	10:800	1:080
1	"	Joaquim Apolinário da Costa	Álvaro Monteiro	8:000	800
1	"	António da Silveira	O próprio	9:000	900
1	"	Capela de Nª Sª da Misericórdia[876]	José Gomes	13:000	430
1	"	Capitão Manuel Martins	O próprio	1:000	100
1	"	Doutor Bernardo Caetano de Castro	Francisco Pereira	8:000	800
1	"	Domingos de Sousa	O próprio	2:000	200
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	500	50

[876] Administrada por José Guedes Vilhegas, da qual paga apenas a terça parte. Os restantes dois terços, eram destinados a obras pias.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
1	**Cabeços**	Viúva de José Rodrigues	José Ferreira	6:400	640
1	"	Herdeiros de Diogo Santiago Dias	O próprio	6:000	600
1	"	Manuel Pires	O próprio	600	60
1	"	Padre Leal Cardoso	António Henriques	4:500	450
1	"	António Foios	Manuel João	3:000	300
1	"	Marsal José de Miranda	Manuel da Fonseca Pinto	7:000	700
1	"	Herdeiros de Diogo Santiago Dias	Manuel Pereira	9:000	900
1	"	Paulo José Bravo	Ambrósio José Dias	9:000	900
1	"	Vicente da Costa	O próprio	9:600	960
1	"	Herdeiros de José de Torres	Custódio Pinto Ribeiro	9:600	960
1	"	Marçal José de Miranda	Pedro Martins Serra	8:500	850
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	1:000	100
1	"	Herdeiros de Diogo Santiago Dias	O próprio	2:000	200
1	"	Doutor Bernardo Caetano de Castro	Francisco Pereira	8:000	800
1	"	António Joaquim de Qinhones	João de Oliveira	6:000	600
1	"	Francisco Xavier de Castro	Paulo Anes	8:000	800
1	"	Manuel Quintino de Rangel[877]	António da Silveira	3:000	300
1	"	Viúva Bárbara Maria	O próprio	10:000	1:000
1	"	Herdeiros de Diogo Santiago Dias	Os próprios	3:200	320
1	"	José Marques	O próprio	800	80
1	"	Francisco Monteiro[878]	António de Oliveira	1:500	150
1	"	Viúva de Paulino José	A própria	4:800	480
1	"	Herdeiros de Diogo Santiago Dias	Os próprios	2:400	240

[877] Morador na cidade de Lisboa.
[878] De Mafra.

Alhos Vedros - 1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local (Sítios)	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da Renda (réis)	Décima (em réis)
1	**Banheira**	Domingos Dias Raposo	O próprio	3:000	300
1	"	Herdeiros de Diogo de Santiago Dias	Os próprios	6:400	640
1	"	Viúva de Luís de Oliveira	A própria	12:000	1:2000
1	"	Padres Loios	Dionísio dos Santos	400	40
1	"	Marçal José de Miranda	Pedro Martins Serra	8:500	850
1	"	Herdeiros de Manuel da Costa Pinheiro	Manuel Henriques	7:500	750
1	"	Desembargador José da Costa Ribeiro	O próprio	9:600	960
1	"	Clemente da Costa	O próprio	2:400	240
1	"	Desembargador José da Costa Ribeiro	O próprio	2:400	240
1	"	Domingos Dias Raposo	O próprio	2:000	200
1	"	Herdeiros do capitão Sebastião Dinis	Domingos Vaz	4:800	480
1	"	Alberto de Abreu	O próprio	12:000	1:200
1	"	Manuel Quintino Rangel[879]	O próprio	3:000	300
1	"	Bartolomeu Rodrigues Carranso	O próprio	2:000	200
1	"	Francisco Xavier de Castro	O próprio	4:000	400
1	"	Manuel Dias	O próprio	1:000	100
1	"	Paulo Pereira	O próprio		
1	"	Herdeiros de Manuel Pereira, ourives[880]	Manuel Gomes	14:400	1:440
1	**Quinta da Machada**[881]				
1	**Quinta da Água Doce**[882]	Francisco Monteiro[883]	António de Oliveira	9:500	950
1	**Fornos desta vila**[884]	Nada consta	Nada consta		
1	**Rumagem**	Herdeiros de Dom Manuel de Sousa Calhariz	Os próprios	16:000[885]	1:600
1	**Fonte da Prata**[886]	J			

[879] Da cidade de Lisboa.

[880] **IAN/TT:** *Impostos: Alhos Vedros, Livro das Décimas (prédios rústicos) referente ao ano de 1762*, fl. 34. Assim consta neste livro, fl. 49, tratando-se de uma vinha arrendada a Manuel Gomes, o Leo, denominada vinha do Facho. Pensamos tratar-se da Quinta do Facho, junto da actual Baixa da Banheira.

[881] Consta de uma quinta dos padres da Luz, arrendada a António Rodrigues Gil por 20:000 réis, da qual não constam vinhas. De qualquer forma, por tratar-se de bens eclesiásticos, é lançada em livro à parte.

[882] Na qual consta uma fazenda chamada a Quinta do Rio, propriedade de Rodrigues Ximenes Barriga e Veiga, arrendada a Francisco Pereira por 28:000 réis, não havendo referência a vinhas. Existia ainda um pequeno cerrado do Doutor Bernardo Caetano de Castro.

[883] De Mafra.

[884] Trata-se dos fornos de biscoito de Vale de Zebro, um complexo composto por "uma fábrica de fazer biscoito com várias casas anexas e um moinho, tudo de Sua Majestade fidelíssima". Faz referência ainda a três brejos neste sítio, pertencentes a José Reimão, João Domingos e António de Sousa.

[885] A renda reporta-se também a uma casa, para além da vinha.

Doc. 7

Produção de vinho em Alhos Vedros em 1763, segundo os valores anteriormente apresentados (estimativa)

Sítio/local	Total de vinhas	Produção em almudes (aprox.)	Dimensão média das vinhas (em almudes)	Valor da décima (em réis)
Benfadada	1			400
Império	5[887]			1.525
Paso (Paço?)	4[888]			1.000
Marzagão	1			400
Bacelo	2			1.580
Demendoa	1			80
Alfeirão	10			1.460
Ribeirinho	8			1.730
Vale de Grou	3			650
Lapazinha	2			300
Morçoas	18[889]			1.820
Mortais	6			2.020
Pancas[890]	-			-
Lagoa da Pega	2			50
Revalva	várias			1.500
Horta do Rico[891]	-			-
Passagem de água	4			400
Horta da Castelhana	3			250
Brejos (1)	4			5.350[892]
Rio Pequeno	9			1.270
Rio Grande	11			2.960
Vale da Moreira	6			1.000
Brejos (2)	6			4.200
Brejos (3)[893]	16			4.870
Serra	19			9.120
Cabeços	23			12.390
Banheira	18			9.540
Quinta da Machada	-			-
Quinta da água doce	1			950
Romagem	1			1.600[894]
Fonte da Prata[895]	-			-
Fornos (desta vila)[896]	-			-
Totais	**184**[897]			**68.415**

[886] Não faz referência a vinhas neste sítio, mas sim uma fazenda de José Rodrigues Almeida e terras de pão, pastos e ervagens, para além de uma propriedades pertencentes a António Esteves e Manuel Pereira, com elevados valores de renda, totalizando as cinco 105:000 réis.

[887] Pelo menos cinco vinhas, pois um dos proprietários tinha várias neste sítio.

[888] Três delas incultas.

[889] Duas das quais lançadas num livro à parte, por serem bens eclesiásticos.

[890] Apesar de já aparecer referenciado no livro dos impostos, ainda não constam vinhas neste sítio.

[891] Trata-se de uma fazenda, mas sem referência a vinhas.

[892] Suspeitamos que estes impostos não sejam apenas de vinhas, mas sim de outros tipos de exploração não especificados.

[893] Vinhas exploradas maioritariamente pelos moradores do Lavradio.

[894] No valor do imposto inclui-se também uma casa.

[895] Uma fazenda, mas não constam vinhas explicitamente.

[896] Trata-se dos Fornos de Biscoito de Vale de Zebro, onde não constam vinhas.

Doc. 8

Postura antiga proibindo a entrada de vinhos de fora em Alhos Vedros[898]

Aos cinco dias do mês de Junho de mil e seiscentos e outenta anos, nesta vila de Alhos Vedros, nos passos do concelho dela, estando juntos em câmara Bertolameu Marques Delgado, juiz vereador na ausência do licenciado Manuel Pereira Peres juiz de fora desta dita vila e da de Palmela, com alçada por sua Alteza que Deus guarde e Domingos da Costa, e Bertolameu Gonçalves outro sim vereador do concelho, e sendo todos juntos proveram nas cousas da câmara e bem comum na forma seguinte, de que fiz este termo que todos assinaram, e eu Manuel Bulhão Baracho que o escrevi.

E Logo na dita câmara ele dito juiz e vereadores e procurador do concelho e os homens bons da governança, que logo mandaram chamar à dita câmara e mais povo abaixo assinados para proverem sobre a relaixassão (?) de huma postura sobre os vinhos que de fora se metem nesta vila e seu termo feita há muito tempo imememoriável que há mais de quarenta anos, a qual se guardou inviolavelmente até o presente para a conservação do bem comum e cultura das fazendas.

Aos cinco dias do mês de Junho de mil e seiscentos e outenta anos nesta vila de Alhos Vedros, nos Passos do concelho dela, sendo presentes Bertolameu Marques Delgado, Vereador e juiz pela ordenação nesta dita vila na ausência do juiz de fora dela, o licenciado Manuel Pereira Peres, e Domingos da Costa, e Bertolameu Gonçalves outro sim vereadores, e João Bautista procurador do concelho, e homens bons, e da governança da dita vila e seu termo, e o clero dela, por eles todos juntos foi dito que nesta vila havia uma postura feita há muito tempo imemoriável que está lançada em um traslado de um livro da câmara a folhas vinte do dito livro, que foi trasladada pelo

[897] Mais de 184, na medida em que alguns proprietários tinham várias, em quantidade não especificada.

[898] **AMM,** *livro de actas da Câmara de Alhos Vedros, 1666-1683*, fls. 298v-302.

escrivão da câmara que serviu nela há mais de quarenta anos, por nome João Cordeiro Zagalo, pela qual se determinou que pessoa nenhuma pudesse trazer vinho de fora a vender a esta vila e seu termo enquanto os moradores tivessem vinho de sua lavra, o que os ditos antepassados determinaram em razão de se conservarem as vinhas que nesta vila e seu termo havia, porquanto faziam muito custo e rendiam muito pouco, e metendo se vinhos de fora viria o vinho desta vila e seu termo a não ter valor, e por essa causa se viriam a perder as ditas vinhas, e porquanto a dita postura se não executa inviolavelmente, e as condenações que nelas estão postas são diminutas, pela qual razão querendo eles ditos vereadores, e homens bons e clero reparar tão grande dano assim para os moradores desta vila e seu termo como para a Comenda de Sua Alteza, porquanto faltando os ditos vinhos se destruíra a Comenda da ordem de Santiago com que se sustentam os Ministros desta Igreja, e vendo outrossim as vinhas que no tempo em que a postura se fez eram duas vezes mais do que as que há hoje se perderam em razão de se não observar a dita postura e de e não castigarem os violadores dela, e achando final mente que estava perdida de todo a cultura das vinhas e querendo remediar esta ruína, proveram, fizeram esta vereação uma postura ordenando que toda a pessoa que meter vinho que for colhido fora do termo pagará para a câmara outo mil réis e as vasilhas em que for achado sejam perdidas, e assim mais o dito vinho, e na mesma forma serão perdidas as bestas, carretas, carros e bois que o trouxerem, e a vendedeira que o vender pagará cinco mil réis por si de condenação, e para que assim esta postura se observe inviolavelmente, e com ela se remedeie tão grande dano, ordenaram que não somente os vereadores ou oficial da câmara poderá por si fazer a dita denunciação apreensão no dito vinho, tanto que a sua notícia lhe vier com duas testemunhas, ou escrivão, mas ainda qualquer pessoa do povo poderá fazer a dita denunciação, e do que resultar da condenação se repartirá na forma da provisão de Sua Alteza, a qual postura assim feita e determinada acordaram que se cumprirá e guardará na forma que pelas ordenações e leis do reino lhes é permitido, e querem seu verdadeiro efeito mandando se apregoar para que venha a notícia de todos. E de tudo fizeram este termo de postura que todos assinaram, e eu, Manoel de Bulhão Baracho que o escrevi.

Doc. 9
Courelas de vinha no Concelho de Coina - 1762-1763[899]

Nº de vinhas	Local/ Sítio	Proprietário	Explorador/rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
1	**Sítio das Alagoas**	Herdeiros de João Gomes Dinis	Manuel	5 000	500
1	"	João Machado Ribeiro	O próprio	960	95
1	"	João da Costa Freire	O próprio	960	95
1	"	Herdeiros de João Pedro Dinis	Simplício Gomes	4 500	450
1	"	Joaquim José de Couto	Um serrado que foi vinha	0	0
1	"	Francisco Simões	O próprio	2 400	240
1	"	Herdeiros de João Gomes Dinis	Francisco Rodrigues	8 000	800
1	"	Herdeiros de João Gomes Dinis	Francisco Mendes	8 000	800
1	"	Joaquim José de Couto	O próprio	240	25
2	"	Francisco Simões	O próprio	2 460	285
1	"	Fernando José desta vila	O próprio	480	50
1	"	Francisco Rodrigues	O próprio	2 800	295
1	"	Dona Luísa	O próprio	960	95
1	"	João de Brito e Melo	Gabriel Francisco	4 000	400
1	"	João Machado Ribeiro	O próprio	470	48
1	"	Maria Joaquina	O próprio	480	48
1	"	Francisco Barradas Lobo	O próprio	1 200	120
1	"	João Ribeiro	O próprio	1 200	120
1	"	Manuel de Azevedo	O próprio	2 400	240
1	"	Maria Joaquina	O próprio	1 900	190
1	"	Dona Luísa	A própria	720	72
1	"	João de Brito desta vila	Gabriel Francisco	1 000	100
1	"	Francisco Simões	O próprio	1 920	192
1	"	João Machado Ribeiro	O próprio	480	48
1	"	Francisco Barradas Lobo	O próprio	240	24
1	"	João Pedro desta vila	O próprio	480	48
1	"	Dona Luísa	A própria	480	48
1	"	Francisco Barradas	O próprio	1 920	192

[899] **IAN/TT,** *Coina, Impostos*, liv. nº 1790, fl. 27 e segs.

Concelho de Coina: 1762-1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local/sítio	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
4	**Sítio da Ramagem**	João da Mata	O próprio	6 240	624
1	“	Pedro Vicente	O próprio	380	48
1	“	João Rodrigues Lima	O próprio	1 920	192
1	“	Joaquim José de Couto	O próprio	4 800	480
1	“	Pedro Vicente Vidal	O próprio	1 680	168
2	“	Herdeiros de Diogo de Pina Manique	O próprio	4 800	480
2	“	Pedro Vicente Vidal	O próprio	1 440	144
2	“	Herdeiros de Joaquim de Pina Manique	O próprio	1 920 reis	192
1[900]	“	Herdeiros de Joaquim de Pina Manique	O próprio	C de 32 000 r?	3 200
2	**Sítio das Ameixeiras**	Pedro Vicente Vidal	O próprio	960	96
1	“	Manuel de Azevedo	O próprio	1 920	192
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	970	960
1	“	Francisco Simões	O próprio	480	48
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	240	25
1	**Cruz das Maleitas**	José Ferreira	Manuel de Azevedo	480	48
1	“	Francisco de Paiva Raposo	Manuel de Azevedo	480	48
1	“	João Rodrigues Lima	O próprio	970	96
1	“	Dionísio de Almeida	O próprio	2 000	240
1	“	Beneficiado Paulo de Almeida	O próprio	480	
1	“	António José Amado	O próprio	480	48
1[901]	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	2 170	216

[900] Trata-se da Quinta dos herdeiros de João de Pina Manique, constituída por casas, pomar de frutas, vinha, terras de pão e olival de azeite, que exploram por sua conta, cuja produção é a seguinte: 5 almudes de azeite; 4 800 réis de fruta; 13 alqueires de milho e 3 almudes de vinho.

[901] Trata-se de uma Quinta chamada “a da Pinta”, propriedade de Francisco Barradas Lobo, de Lisboa.

Doc. 10

Total de vinhas em Coina em 1763, segundo o levantamento anteriormente apresentado

Sítio/local	**Total de vinhas**	**Valor da décima (em réis)**
Lagoas	29	5.620
Ramagem	15	5.228
Ameixeiras	7	1.277
Cruz das Maleitas	7	696
Totais	58	12.821

Doc. 11

Courelas de vinha no concelho da Moita - 1774[902]

Nº de vinhas	Local/sítio	Proprietário	Explorador/rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
1	**Moita**	Viúva de João Francisco	O próprio	4.800	480
1	"	Isabel Francisca	O próprio	6 500	650
1	"	José Coelho	O próprio	13 000	1 300
1	"	Manuel Ventura Soares	O próprio	1 500	150
1	"	Domingos António Nunes	O próprio	6 500	650
1	"	Baltazar Jácomo	O próprio	26 000	2 600
1	"	António de Almeida	O próprio	6 500	650
1	"	Bernardina Maria	O próprio	13 000	1 300
1	"	José Honório?	O próprio	13 000	1 300
1	"	António Gomes Carreteiro	O próprio	6 500	650
1	"	Manuel da Costa	O próprio	4 000	400
1	"	Mateus de Almeida	Manuel Rodrigues Quadrado	5 000	500
1	"	Francisco Batista	O próprio	13 000	1 300
1	"	José de Almeida Pereira	O próprio	6 500	650
1	"	Maria Teresa	O próprio	13 000	300
1	"	Caetano Correia	Manuel Lopes	8 000	800
1	"	Amaro Afonso	O próprio	3 200	320
1	"	José Miguel	O próprio	4 000	400
1	"	Manuel Ventura Soares	O próprio	13 000	1 300
1	"	Maria	Manuel Tavares	4 000	400
1	"	António Gomes carreteiro	O próprio	4 000	400
1	"	Nª Srª? (Igreja?)	José do Vale	6 000	600
1	"	José da Costa Nunes	O próprio	Lançada noutro número	-
1	"	José Baptista	O próprio	19 500	1.950
1	"	Teresa de Jesus	O próprio	4 000	400
1	"	Miguel Machado	O próprio	7 000	700
1	"	Domingas Maria Lebre	A própria	12 000	1 200
1	"	José Baptista	O próprio	Lançada noutro número	
1	"	José da Trindade	O próprio	2 000	200
1	"	Francisco das Chagas	O próprio	6 500	650
1	"	Basílio Carvalho de Oliveira	O próprio	5 000	500
1	"	Domingos António Soeiro	O próprio	6 000	600
1	"	António Ferreira Mota	O próprio	26 000	2 600
1	"	Manuel Rodrigues	O próprio	10 000	1 000
1	"	Francisco Cabral	O próprio	2 400	240

[902] **AMM,** *Livro das décimas – prédios rústicos, 1774.* Grande parte das vinhas existentes em redor da vila da Moita, pertenciam a Quintas, pelo que os valores das rendas e, consequentemente, da décima, não têm qualquer representatividade para efeito de dimensão das mesmas, na medida em que os valores apresentados correspondem, quase sempre, à totalidade dos bens explorados nas referidas Quintas, incluindo as casas.

Concelho da Moita – 1774 (cont.)

Nº de vinhas	Local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
1	**S Sebastião**	Nada consta	António Pereira	8 000	800
1	"	Herdeiros de Mariana de Sousa	Manuel da Silva	4 500	450
1	"	José Gonçalves	O próprio	4 000	400
1	"	João Marques	O próprio	1 600	160
1	"	Mateus de Almeida	O próprio	500	50
1	"	Isabel da Maia	O próprio	1 000	100
1	"	Manuel de Oliveira Bacalhau	O próprio	4 000	400
1	"	Herdeiros de Gonçalo Martins	Dionísio Francisco	19 200	1 920
1	"	João da Silva	Manuel Afonso	2 000	200
1	"	António Palmeiro, tenente de Artilharia	O próprio	10 000	1 000
1	"	Herdeiros do padre José Soeiro	António de Almeida Canhão	2 000	200
1	"	António de Almeida Canhão	O próprio	4 000	400
1	**Sítio das Courelas**	Manuel de Oliveira Bacalhau	O próprio	6 500	650
1	"	António da Fonte	O próprio	1 000	100
1	"	Foi de Jerónimo de (Sá?)	José de Almeida	3 000	300
1	"	José da Costa Nunes	O próprio	3 000	300
1	"	Alberto Francisco	O próprio	5 000	500
1	"	Lourenço José da Costa	O próprio	1 600	160
1	"	António da Fonte	O próprio	1.000	100
1	"	José Honório?	Manuel Alves	3 000	300
1	"	Ventura Luís de Oliveira	O próprio	6 500	650
1	"	António de Almeida Canhão	O próprio	2 000	200
1	"	Ana da Purificação	O próprio	5 000	500
2	"	Herdeiros de (?)	O próprio	9 600	960
1	"	Alberto Francisco	O próprio	6 500	650
1	"	Dr Alves da Costa	Luís da Silva	11 000	1 100
1	"	Herdeiros de José de Sousa	António Alves Catelina	10 000	1 000
1	"	Dona Joaquina Rosa	O próprio	13 000	1 300
1	"	Isabel da Maia	O próprio	26 000	2 600
Várias		José Cardoso da Silva	Viúva de Manuel Fernandes	**48 000**	**4 800**
Várias	**Nª Sª do Rosário**	Não consta	José Cardoso da Silva	5 000	500
3	"	Leonardo dos Santos Pinto	O próprio	3 000	300
1	**Sarilhos Pequenos**[903]	Pedro Gomes	O próprio	1 000	100

[903] Existem poucas referências a vinhas em Sarilhos Pequenos, o que não significa que não existam nas três Quintas e algumas terras de semear referenciadas na relação dos bens tributáveis neste local. No entanto, optámos por registar apenas aqueles que as vinhas são referidas nos levantamentos dos bens tributáveis.

Concelho da Moita – 1774 (cont.)

Nº de vinhas	**Local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
Várias	**Broega**	Estevão de Freitas	O próprio	1 000	100
1	“	Freiras de Santa Clara	O próprio	1 000	100
1	“	Estevão de Freitas	O próprio	1 000	100
1	“	Dr Manuel Batista de Almeida	O próprio	1 000	100
1	“	Freiras de SantaClara	As próprias (vinha perdida)	4 500	450
1	“	Estevão de Freitas	O próprio (vinha perdida)	1 000	100
1	“	Cipriano Gomes	O próprio (vinha perdida)	1 000	100
1	“	Cipriano Gomes	O próprio	2 000	200
Várias	“	Joaquim José	O próprio	3 000	300
1	“	José da Costa Nunes	O próprio	2 000	200
1	“	André Gomes Silveira	O próprio	1 000	100

Doc. 12
Produção de vinho na Moita em 1774 (estimativa)

Sítio/local	**Total de vinhas**	**Valor da décima (em réis)**
Moita	35	27.140
S. Sebastião	12	6.080
Courelas	18	15.520
Nª Sª do Rosário	4[904]	800
Sarilhos Pequenos	1[905]	100
Broega	11[906]	1.850
Totais		51.490

[904] Serão mais de 4 vinhas, pois três, são de Leonardo da Costa Pinto, enquanto no outro local não consta o proprietário, apenas o rendeiro, e refere-se a várias vinhas. Pensamos que não serão muitas, dado o baixo valor da renda.

[905] Existem poucas referências a vinhas em Sarilhos Pequenos, o que não significa que não existam nas três Quintas e algumas terras de semear referenciadas na relação dos bens tributáveis neste local. No entanto, optámos por registar apenas aqueles que as vinhas são referidas nos arrolamentos.

[906] Na verdade, são mais de onze, visto que nove estão especificadas, enquanto que no que respeita aos proprietários Estêvão de Freitas e Joaquim José são referidas “várias” vinhas, impedindo-nos de saber quantas são. No entanto, pelos valores cobrados, pensamos não serem muitas.

Doc. 13
Vinhas pertencentes à vila do Lavradio em 1747[907]

Nº de vinhas	**Local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)[908]
1	Lavradio	Não especifica	Quem a fizer	800
1	“	Brás Teles[909]	Manuel Rodrigues Palmela	100
1	“	“	António da Costa Baeta	120
1	“	Domingos Dias Raposo	Domingos Dias Raposo	200
1	“	Francisco Xavier de Castro	Quem fizer	140
1	“	Silvério Semedo	António da Costa, ourives	160
1	“	Herdeiros de Pedro Pereira Dias que fez Clemente da Costa	Quem fizer	180
1	“	Desembargador José Simões Barbosa	-	100
1	“	Capitão Manuel Martins	-	300
1	“	Capitão Sebastião Dinis Ayala, ou herdeiros	-	400
1	Lavradio	Jozeph Ferreira da Silva[910]	O próprio	200
1	Lavradio	Manuel Simões	O próprio	100
1	Lagoa	António dos Santos, do Barreiro	O próprio	100
1	Lagoa	Joana Caetana	O próprio	100
Várias	Verderenas	Foram de Manuel da Costa	Quem as fizer	300
1	“	Jozeph de Torres da Fonseca	Quem as fizer	120
2	“	Manuel da Costa	Quem as fizer	120
1	“	Manuel Dias	O próprio	240
1	“	Gabriel de França Rolim	O próprio	240
1	“	Antónia Pereira viúva de António da Silveira	A própria	120
1	“	Jozeph Duarte de Oliveira	Quem a fizer	150
1	“	João Dias Candeio	Quem fizer	120
1	“	Francisco Jozeph	O próprio	100
1	“	Antónia da Silva a Branca	A própria	120
1	“	Jozeph Dias Raposo	O próprio	200
1	“	Jozeph Duarte de Oliveira, que foi de Daniel Lopes	Quem a fizer	60
1	“	Luís Coelho	Quem fizer	120
1	Lavradio	Gabriel de França Rolim	Quem fizer	200
Várias	Lavradio	Antónia Maria Caetana	Quem fizer	100
33	Lavradio	Capitão Sebastião Dinis Ayala, ou herdeiros	O próprio	200
1	Lavradio	Manuel Pereira da Silva ou seus herdeiros	O próprio	200
1	Lagoa	Herdeiros de Pedro Pereira Dias	O próprio	60
1	Lagoa	João de Sousa Valadares	Quem fizer	120
1	Lavradio	Pedro de Araújo	O próprio	240
1	Gateira	Gonçalo do Couto	O próprio	120
1	“	Miguel Baptista	Quem a fizer	160
1	“	Francisco Xavier de Castro	Quem a fizer	300
1	“	Gregório Rangel ou seus herdeiros	O próprio	240

[907] **AMM**, *Livro dos 4,5% referente ao concelho do Lavradio*.
[908] Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.
[909] Trata-se de bens do morgado de Brás Teles, ao qual pertencia a Quinta da Barra-a-Barra, também colectada neste imposto.
[910] Médico na vila de Alhos Vedros.

Lavradio (cont.)

1	“	Manuel Rodrigues Carranço	O próprio	200
1	“	João Rodrigues	O próprio	50
Nº de vinhas	**Local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)[911]
1	Gateira	Sebastião Dinis e Ayala ou seus herd[os]	O próprio	300
1	“	Gabriel de França Rolim	Ou Quem a fizer	600
1	Lavradio	Manuel da Palma (foi de)	Quem a fizer	60
1	Lavradio	Jozeph Duarte de Oliveira	Quem fizer	240
1	Lavradio	O Abelha	Quem fizer	160
1	Socos	Jozeph Batista Coutinho	O próprio	200
1	“	António de Matos, do Barreiro	O próprio	200
1	“	Jozeph Dias Raposo	O próprio	200
1	“	Maria Rodrigues, do Barreiro	O próprio	200
1	“	Marcos da Costa, do Barreiro	O próprio	800
1	“	Jozeph Gonçalves, do Barreiro	O próprio	160
1	“	Manuel da Costa (que ficaram de)	Quem fizer	300
1	Mato	Francisco Jozeph de Faria	O próprio	40
1	Mato	Jozeph Ribeiro	O próprio	300
1	Mato	Domingos Dias	O próprio	300
1	Telha	Luís Gomes, alfaiate	O próprio	100
Várias	Lavradio	João Rodrigues Cardoso	Quem fizer	400
Várias	Lavradio	Manuel de Torres	Ou quem as fizer	200
1	Lavradio	Pedro Pereira Dias	Quem fizer	100
1	Lavradio	João Ribeiro (ficou de)	Quem fizer	100
Várias	Lavradio	Domingos Pires de Castro	O próprio	160
Várias	Lavradio	Manuel da Costa Gama	Quem fizer	140
Várias	Carrasqueira	António Rodrigues Consciência	O próprio	120
1	Telha	Maria Francisca	O próprio	200
Várias	Socos	Capitão Bernardo Pereira e Sousa	O próprio	1 000
Várias	Lavradio	João Rodrigues Cardoso	Quem trouxer	300
1	Maceda	Duarte Ferreira Semedo	Ou quem a fizer	200
1	Verderena	Jorge de Sousa e Távora	O próprio	800
1	Lavradio	Filipe Rodrigues	O próprio	100
1	Malmeajudas	Domingos Ferreira, do Barreiro	O próprio	60
1	Lavradio	João Marques Citra (foi de)	Quem fizer	100

[911] Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

Lavradio (cont.)

Nº de vinhas	**Local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)[912]
1	**Palhais**	Bernardo Batista	Quem as fizer	200
1	“	Bernardo Batista	Inácio, ou quem a fizer	60
1	“	Francisco de Barros	Quem a fizer	120
Várias	“	Tomás de Faria	Quem as fizer	500
1	“	Francisco Nogueira	Quem a fizer	300
1	“	Jorge de Sousa e Távora	Quem fizer	200
1	“	Manuel Ferreira da Fonseca	Manuel Bandeira ou quem as fizer	150
1	“	Silvestre Pinheiro	António Francisco, ou quem a fizer	100
Várias	“	Luísa Maria, viúva de Mateus Rodrigues	Quem as fizer	400
Várias	“	Manuel da Silva	“	120
1	“	Maricota	Jozeph Rodrigues, caseiro,[913]	100
1	“	Manuel Ferreira da Fonseca	João dos Santos, ou quem a fizer	120
Várias	“	Dona Maria	Caetano dos Santos ou quem as fizer	120
1	“	João Rodrigues	Ou quem a fizer	240
1	“	Páscoa da Ressurreição	Ou quem a fizer	120
1	“	António Bandeira	Ou quem a fizer	120
Várias	“	Manuel Ferreira da Fonseca	Que faz	600
1	“	Foi de Francisco de Barros, e hoje são de Jozeph Lopes Barreto	António Rodrigues	200
1	“	Francisco Xavier da Costa	Quem fizer	300
Várias	“	Dona Maria	Quem fizer	200
1	“	Jorge de Sousa e Távora	Ou quem o trouxer de renda	6 400
Várias	“	Francisco de Sousa	Quem fizer	500
1	“	Dona Antónia	Quem fizer	80

Lavradio (cont.)

Nº de vinhas	**Local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis)[914]
1	**Telha**	Manuel Rodrigues Patrão	Ou quem a fizer	200
Várias	“	Francisco Ferreira Raimundo	Ou quem a fizer	960
Várias	“	António da Silva Costa	Ou quem as fizer	250
Várias	“	Marcos da Costa	António Duarte de Oliveira ou quem as fizer	200
Várias	“	Domingos de Oliveira, ou seus herdeiros	Pelas vinhas	80
1	“	Luís Gomes	Casas de renda	80
Várias	“	João Batista	Ou quem as fabricar	200
1	“	Luísa Maria	Domingos Gonçalves	80

[912] Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.
[913] Ou quem a fizer, ou Teresa Maria, viúva de Mateus Rodrigues.
[914] Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

Doc. 14

Relação das Hortas, Quintas, Fazendas e Morgados pertencentes à vila do Lavradio em 1747[915]

Local	Tipo de Propriedade	Proprietário	Morador/explorar	Décima
Lavradio	Quinta da Barra a Barra (morgado)	Não explica	Quem o fizer	8 000
Lavradio	Morgado	Brás Teles	Ou quem o fizer	2 400
Lavradio	Horta do meloal (e vinhas)	Não especifica	Quem o fizer	800
Lavradio	Quinta da Vargea	Não especifica	Quem fizer	1 000
Lavradio	Quinta dos Gatos	Foi de Francisco de Sousa	Quem fizer	400
Lavradio	Quinta dos socos (e vinhas)	Capitão Bernardo Pereira e Sousa	O próprio	1 000
Lavradio	Quinta de Vasco (?)	Não especifica	Quem fizer	900
Lavradio	Quinta da Verderena	Jorge de Sousa e Távora	O próprio	800
Lavradio	Quinta dos Arcos	Não especifica	Quem fizer	480
Palhais	Quintas da Estalagem	Dona Maria	"	800
Palhais	Quinta	Dona Eugénia da Silveira	Ou quem a fizer	800
Palhais	Horta e casas dela (Quinta)	Francisco Xavier	Francisco Jozeph da Costa	480
Palhais	Quinta	D. Pedro Martins Mascarenhas	Ou quem a fizer	1 500
Palhais	Fazenda de Val de Romão	Jorge de Sousa e Távora		800
Palhais	Terras de semear de Santo António	Dom João de Almeida	Quem trouxer	400
Palhais	Quinta do Corvo	Seu dono	Ou quem a fizer	360
Palhais	Quinta do Migalha	Não especifica	Quem fizer	120
Palhais	Horta do Viegas	Viegas	Manuel de Pinho	180
Palhais	Horta do Viegas	Viegas	António de Almeida	100
Telha	Moinho do maricote	Maricote	Quem trouxer	4 000
Telha	Moinho do Duque	Duque	Quem trouxer de	7 000
Telha	Quinta	Joaquim dos Santos Branco	Ou quem trouxer	1 000
Telha	Quintas	Plácido de Sousa	Quem a trouxer	1 200
Telha	Quinta e mais vinhas	Francº Ferreira Raimundo	Ou quem a fizer	960
Telha	Fazendas	António Alves Ribeiro	Quem fizer	1 000
Telha	Quinta	Arnaldo Banzeller Borralho	Não especifica	2 000
Telha	Quinta das Canas	Que trouxe de renda Domingos de Oliveira	Quem a trouxer	1 000
Telha	Fazenda de Vale de Romão	Dona Maria	Jozeph António	200
Telha	Casas e vinha de Vale de Romão	Luís Gomes		80

[915] Segundo o livro dos impostos (4,5%) anteriormente referido.

Doc. 15

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega (1771)[916]

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
11	**Moiro**	Conde de S. Miguel	Arrendadas[917]	61.200 réis	6.120
4	"	Religiosos Agostinhos Da cidade de Lisboa	Os próprios	80 almudes[918]	Isenta
1	"	José Pereira de Vasconcelos	O próprio	80 almudes	1.600
2	"	Teodósio Luís	Arrendada a José Duarte	12.000 réis	960
1	"	Padre Simão dos Santos	O próprio	2 almudes	40
1	"	Conde de S. Miguel	Arrendada a Manuel de Oliveira Preto	1.600 réis	160
1	"	Dr. Joaquim (…)	O próprio	2 almudes	240
Várias	**Barrosa**	Religiosos Agostinhos	Os próprios	25 almudes	Isentos
1	"	Joaquina Rosa	A própria	10 almudes	200
1	"	Conde de S. Miguel	Arrª a Manuel de Sousa	2.000 réis	200
1	"	Desembargador António de Azevedo Coutinho	Arrendada a Silvestre Pereira	6.000 réis	600
1	"	Padre Simão dos Santos	O próprio	6 almudes	120
1	"	Luís Neto	O próprio	4 almudes	80
1	"	José Nunes	O próprio	8 almudes	160
1	"	Padre Sebastião Rodrigues	O próprio	40 almudes	Isenta
1	"	Nuno Álvares	Arrendada a Francisco Tavares menino	7.200 réis	720
1	"	Manuel Francisco	O próprio	20 almudes	300
1	"	Manuel Francisco	O próprio	20 almudes	300
1	"	José Martins	O próprio	20 almudes	400[919]
1	"	Beneficiado Caetano de Mira	O próprio	4 almudes	nada
1	"	Isidoro António	O próprio, 15 almudes	15 almudes	300
1	"	Simão Pereira dos Santos	O próprio	8 almudes	145
1	"	Isabel Margarida Inácia de Vasconcelos	A própria	20 almudes	175
1	"	Bartolomeu Salazar	Arrª a Manuel da Costa	28.800 réis	2.880
1	"	Mateus Viegas Perdigão	O próprio	30 almudes	575
2	"	D. João de Lencastre	Arrendada a Manuel Valente	10.000 réis	1.000
1	"	Desembargador António de Azevedo Coutinho	Arrendada a António de Oliveira Barrocas	8.000 réis	800

[916] **AHCMM,** *Livro das décimas – 1771*. Nas vinhas exploradas pelos próprios, o imposto era pago em função da produção prevista em almudes, depois de descontado o gasto com o fabrico ou o foro, se fosse caso disso, valor que corresponde a 20 réis por cada almude. O foro era pago numa parcela à parte. Nas vinhas arrendadas, era pago em função do valor da renda, daí os valores nem sempre aparecerem em almudes na coluna respectiva, mas sim também em réis.

[917] Arrendadas: três a Joaquim de Almeida em 10.000 réis; três a Manuel Gomes em 14.800 réis; uma a Domingos dos Santos em 7.000 réis; uma a José Soares em 6.400 réis; duas a José de Almeida em 11.000 réis e uma a Manuel Jorge em 6.000 réis, totalizando 61.200 réis.

[918] Ao preço de 400 réis cada almude.

[919] O facto do pagamento da décima sobre os 20 almudes anteriores ser 300 réis e este ser 400, deve-se à circunstância deste não pagar foro, do qual se paga também a décima.

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Abertonica**	João Rodrigues Linheiro	O próprio	12 almudes	90
1	"	Herdeiros de Domingos Gonçalves Presunto	Arrendada a Manuel Gomes	4.800 réis	480
1	"	Isidoro António	O próprio	5 almudes	100
1	"	Manuel Cardoso	Arrendada a Silvestre Pereira	4.800 réis	480
1	"	Irmandade do Santíssimo, desta vila	Arrendada ao Reverendo Prior	1.200 réis	nada
1	"	João Rodrigues Linheiro	O próprio	14 almudes	280
1	"	Francisco Xavier de Castro	Arrendada a Joaquim Nunes	9.000 réis	700
1	"	D. Francisco de Vasconcelos	Arrendada a Domingos Álveres	16.800 réis	1.680
1	"	António Henriques da Silva	O próprio	13 almudes	260
1	"	Ana Maria Sebastiana	Arrendada a João Caeiro Freire	10.000 réis	1.000
1	"	António da Veiga	O próprio	8 almudes	160
1	"	José da Veiga	O próprio	2 almudes	10
1	**Moinho**	Manuel Gomes de Carvalho	O próprio	12 almudes	190
1	"	António Henrique da Silva	O próprio	12 almudes	Nada[920]
1	"	Padre Inácio da Moita	O próprio	15 almudes	300
1	"	António Pinto Palma	O próprio	7 almudes	40
1	"	Rosa Margarida	A própria	4 almudes	80
1	"	Madalena da Glória	Arrendada a António Rodrigues	9.600 réis	960
1	"	Domingos José Campos Magro	O próprio	5 almudes	100
1	"	Baptista de Paiva	O próprio	8 almudes	160
1	**Vinhas Grandes**	José Cardoso	O próprio	8 almudes	135
1	"	Domingos Rodrigues Chaves	O próprio	10 almudes	200
1	"	António Jesus	O próprio	10 almudes	200
1	"	Padre José Joaquim Lopes	Arrendada a José Caetano	12.000 réis	nada
1	"	Dr. Joaquim José Lopes	O próprio	12 almudes	240
1	"	António dos Anjos	O próprio	7 almudes	140
1	"	Braz José Rodrigues	O próprio	5 almudes	100
1	"	Manuel Fernandes de Pinho	O próprio	10 almudes	200
1	"	Dr. António Henriques da Silva	O próprio	2 almudes	40
1	"	José da Veiga	O próprio	4 almudes	80
1	"	Padre D. Simão dos Santos	O próprio	12 almudes	240
1	"	Ana Maria Sebastiana	A própria	10 almudes	75
1	"	António Gomes o missa	O próprio	16 almudes	320
1	"	D. Isabel Barbosa Henriques	Arrendada a Francisco dos Santos	12.000 réis	1.200
1	"	Herd^{os} de Matias de Oliveira	Os próprios	7 almudes	140
1	"	Jerónimo de Almeida	O próprio	4 almudes	80
1	"	Manuel da Silva Araya	O próprio	5 almudes	100

[920] Deduzida a pensão de 6.000 réis para missas, não paga imposto.

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Bacelos**	Domingos Álveres trabalhador	O próprio	6 almudes	120
1	"	Herdeiros de Domingos de Almeida	Os próprios	4 almudes	80
1	"	António Nunes pescador	O próprio	5 almudes	100
1	"	Maria Antónia	A própria	4 almudes	80
1	"	Padre Sebastião Rodrigues de Matos	O próprio	19 almudes	Nada
1	"	Manuel da Silva Bexiga	O próprio	5 almudes	100
1	"	Manuel da Silva Bexiga	O próprio	6 almudes	120
1	"	D. João de Lencastre	Arrendada a Manuel Fernandes	4.800 réis	480
1	"	António de Oliveira	O próprio	6 almudes	75
2	"	António Rodrigues da Costa	O próprio	25 almudes	410
1	"	Herdeiros de João Lopes Manteiga	Os próprios, 6 almudes	6 almudes	120
1	"	António Tavares trabalhador	O próprio, 8 almudes	8 almudes	160
1	"	Viúva de Manuel João da Cunha	A própria, 6 almudes	6 almudes	120
1	"	D. João de Alencastre	Arrendada a Caetano de Bastos	6.000 réis	600
1	**Salgueiro**	Rosa Maria, viúva de Caetano Francisco	A própria	8 almudes	60
1	"	D. Francisca Pereira de Vasconcelos	Arrendada a José Maria	8.500 réis	700
1	"	Manuel de Oliveira	O próprio, 4 almudes	4 almudes	80
1	"	Herdeiros de António Peres	Arrendada a António José	21.000 réis	-
1	**Pinheiro**	Manuel Correia	O próprio	6 almudes	120
1	"	Lourenço de Oliveira	O próprio	6 almudes	120
1	"	Irmandade do Santíssimo, desta vila	Arrendada a Isidoro António	6.000 réis	nada
1	"	Joaquim José Lopes	O próprio	8 almudes	160
1	"	Francisco Soares	O próprio	6 almudes	120
1	"	Francisco da Veiga	O próprio	12 almudes	240
1	"	António Rodrigues da Costa	O próprio	10 almudes	200
1	"	Padre D. Simão dos Santos	Arrendada a Teodoro Gomes Fragoso	6.400 réis	640
1	"	António de Andrade Faro	O próprio	6 almudes	120

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Corte do Esteval**	Padre D. Simão dos Santos	Arrendada a Joaquim José Enjeitado	4.200 réis	420
1	"	Religiosos de Stº Agostinho	Os próprios	30 almudes	Nada[921]
1	"	Domingos Álveres Tendeiro	O próprio	12 almudes	240
1	"	Nunes Álveres	Arrendada a José Rodrigues	2.880 réis	280
1	"	Padre Manuel Coelho	O próprio	4 almudes	Nada[922]
1	"	Luís de Sousa	O próprio	2 almudes	40
1	"	Manuel Tavares	O próprio	1 almude	20
1	"	Manuel Neto	O próprio	2 almudes	40
1	"	António Rodrigues Cardeira	Arrendada a Manuel Soares	6.000 réis	600
1	"	João Caeiro Freire	O próprio	2 almudes	40
1	"	António Bernardes	Arrendada a Manuel Álveres	6.000 réis	600
1	"	Viúva de Vicente Ferreira	Arrendada a Jerónimo Ribeiro	1.600 réis	160
1	"	Domingos de Bastos	O próprio	2 almudes	40
1	"	Ana da Gama	A própria	12 almudes	220
1	"	Manuel Tavares Sacoto	Arrendada a Silvestre Pereira	4.800 réis	480
1	"	Herdeiros de Manuel Estácio	Arrendada a José Coelho	2.000 réis	200
1	"	Manuel Cardoso	Arrendada a Silvestre Pereira	4.800 réis	480
1	"	José Ribeiro	Arrendada a José Coelho	6.400 réis	640
1	"	Dª Ana Antónia da Gama	A própria	3 almudes	60
1	"	António de Andrade	Arrendada a Leonardo Roque	3.000 réis	300
1	"	António Rodrigues Cardeira	Arrendada a José Coelho	2.600 réis	260
1	"	Viúva de Francisco Gomes Garraio	Arrendada a Francisco José	8.000 réis	800
1	"	João Rodrigues Linheiro	O próprio	8 almudes	160
1	"	Madalena da Glória	Arrª a Manuel do Porto	4.800 réis	480
1	"	Jerónimo de Almeida	O próprio	2 almudes	40
1	"	João de Oliveira estanqueiro	O próprio	2 almudes	40
1	"	Dona Maria Justina	Arrendada a Manuel Rodrigues	3.000 réis	300
1	"	Isidoro António	O próprio	2 almudes	40
1	"	Dona Anarda	Arrendada a Manuel Soares	4.800 réis	480
1	"	António Cardoso	Arrendada a Manuel Tavares	2.400 réis	240
1	"	António Cardoso	Arrendada a Manuel dos Anjos	4.000 réis	Nada

[921] Nada, por despacho do Corregedor
[922] Por ser do seu património

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	Vale Extrema	Nuno Álvares Pereira	Arrendada a António Luís	6.000 réis	600
1	“	Herdeiros de Francisco Gomes	Os próprios	6 almudes	120
1	“	António de Bastos	O próprio	4 almudes	80
1	“	Lourenço Vieira	O próprio	6 almudes	120
1	“	Irmandade do Santíssimo	Arrendada a Gaspar de Sousa	8.000 réis	Nada
1	“	Domingos José Ferreira de Abreu	O próprio	6 almudes	Nada
1	“	Herdeiros de João Marques dos Santos	Os próprios	2 almudes	40
1	“	Padre Sebastião Rodrigues de Matos	O próprio	12 almudes	150
1	“	Herdeiros de António Gonçalves Nabo	O próprio	6 almudes	120
1	“	João Fernandes da Costa	O próprio	12 almudes	140
1	“	João da Veiga	O próprio	3 almudes	60
1	“	Nuno Álveres	Arrendada a António Luís	2.000 réis	200
1	“	Conde de S. Miguel	Arrendada a Manuel de Sousa	4.000 réis	400
1	“	Herdeiros de António Gonçalves Nabo	Os próprios	3 almudes	60
1	“	Herdeiros de Manuel Rodrigues da Comadre	O próprio	4 almudes	80
1	“	José Martins	O próprio	4 almudes	80
1	“	Manuel Francisco da Luz	O próprio	40 almudes	500
1	“	Domingos Álveres trabalhador	O próprio	12 almudes	140
1	“	António de Andrade Faro	O próprio	18 almudes	260
1	“	Manuel Fernandes de Pinho	O próprio	17 almudes	240
1	“	Nuno Álveres	Não refere[923]	Não refere	-
1	“	Mariana Inácia Perpétua	O próprio	17 almudes	240
1	“	António Rodrigues da Costa	O próprio	16 almudes	320
1	“	António de Andrade	O próprio	4 almudes	80
1	“	António da Rosa	O próprio	4 almudes	80
1	“	Manuel Francisco Sapateiro	O próprio	1 almudes	20
1	“	Nuno Álveres (Pereira)	Arrendada a Manuel José, capataz	11.000 réis	1.100
1	“	António da Rosa	O próprio	5 almudes	20
1	“	António de Bastos	O próprio	4 almudes	80

[923] Apenas refere “outra vinha”.

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
	Aldeia Velha	Joaquina Rosa	A própria	3 almudes	60
	"	Herdeiros de Manuel Estácio	Arrendada a Manuel Gonçalves Loureiro	1.600 réis	160
	"	Padre Francisco Xavier Pelicam	Arrendada a José de Bastos	2.400 réis	240
	"	José Gomes de Lisboa	Arrendada a António da Costa	5.000 réis	500
	"	Idem, do mesmo José Gomes	Arrendada a Manuel Soares	8.000 réis	800
	"	José Gomes	Arrendada José Martins	3.000 réis	300
	"	Mariana Inácia Perpétua	A própria, 3 almudes	3 almude	60
	"	Conde de S. Miguel	Arrendada a Manuel Tavares do Cabo	24.000 réis	2.400
	"	Teotónio dos Santos Ferreira	O próprio, 4 almudes	4 almudes	80
	"	Manuel Pereira da Silva	Arrendada a José de Trindade	12.000 réis	1.200
	"	Desembargador António de Azevedo Coutinho	Arrendada	5.500 réis	550
	"	António de Andrade	O próprio, 8 almudes	8 almudes	160
	"	Dona Ana Antónia da Gama	A própria, 3 almudes	3 almudes	60
	"	Beneficiado Domingos Nunes	O próprio, 8 almudes	8 almudes	160
	"	Dona Anarda	Arrendada a Domingos de Sousa	8.000 réis	800
	"	Dona Isabel Barbosa Henriques	Arrendada a Francisco dos Santos Calado	6.000 réis	600
	"	Padre Sebastião Rodrigues de Matos (administrador)	O próprio	12 almudes	Nada
	"	Herdeiros de João da Costa Carneiro	Arrendada a Lourenço de Oliveira	12.800 réis	1.280
	"	José Cordeiro de Moira	O próprio	2 almudes	40
	"	Dona Anarda	Arrendada a Domingos Rodrigues	12.800 réis	1.280
	"	Conde de S. Miguel	Arrendada a Domingos Martins	9.000 réis	900
	"	António Rodrigues Cardeira	Arrendada a Manuel da Costa	3.000 réis	300
	"	António Rodrigues Cardeira	O próprio	2 almudes	40
	"	Capela de Ana Pereira	Arrendada a Francisco Nunes Feijão	4.000 réis	Nada

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Alagoa da Pedra**	Margarida Teresa de Semedo	Arrendada a José Coelho	7.000 réis	700
1	"	Padre D. Simão	Arrendada a Silvestre Pereira	5.400 réis	540
1	"	António de Andrade Faro	O próprio	6 almudes	120
1	"	Idem, do mesmo	O próprio	5 almudes	100
1	"	Lourenço Vieira	O próprio	4 almudes	80
1	"	Desembargador António de Azevedo Coytinho	Arrendada a Sebastião Martins	9.000 réis	900
1	"	António Tavares	O próprio	8 almudes	160
1	"	Duarte José de Oliveira	O próprio	3 almudes	60
1	"	Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia	Arrendada a José de Lima	10.000 réis	Nada
1	"	Bartolomeu Salazar	Arrendada a João de Oliveira	7.200 réis	720
1	"	António de Bastos	O próprio, 14 almudes	O próprio, 14 almudes	280
1	"	Domingos José Ferreira de Abreu	O próprio	6 almudes	Nada
1	"	José Gomes de Lisboa	Arrendada a José Martins	3.200 réis	320
1	"	Dona Francisca Pereira de Vasconcelos	Arrendada a José da Trindade	8.000 réis	680
1	"	Teresa de Jesus, viúva de António de Almeida	A própria	6 almudes	70
1	"	Padre Sebastião Rodrigues de Matos	O próprio	12 almudes	Nada
1	"	Dª Francisca Pereira de Vasconcelos	Arrendada a Filipe de Sousa	8.000 réis	800
1	"	Dona Francisca Pereira de Vasconcelos	Arrendada a António Tavares Pialgata	3.600 réis	360
1	"	Dona Francisca Pereira (de Vasconcelos)	Arrendada a Francisco Tavares, o menino	5.000 réis	500
1	"	Isidoro António	Arrendada a Joaquim José enjeitado	7.200 réis	720
1	"	João de Lencastre	Arrendada a Manuel Rodrigues Valente	7.200 réis	720
1	"	Herdeiros de Manuel Estácio	Arrendada ao beneficiado Caetano de Mira	2.400 réis	240
1	"	José Ribeiro	O próprio	16 almudes	320
1	"	António Coelho	O próprio	14 almudes	280
1	"	André Rodrigues Carqueja	Não refere.	Não refere[924]	20
1	"	Andreza da Conceição	A própria	6 almudes	120
1	"	Caetano Tavares	O próprio	6 almudes	120
1	"	António Ferreira	O próprio	4 almudes	80
1	"	Herdeiros de Manuel Estácio	Arrendada a Manuel dos olhos azuis	800 réis	80
1	"	Francisco da Veiga	O próprio	2 almudes	40
1	"	Herdeiros de José Rodrigues Calado	O próprio	2 almudes	40

[924] Tem 1.200 réis de foro.

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Vara longa**	Teresa de Jesus	A própria	6 almudes	70
1	"	Padre António Bento	Os próprios	6 almudes	Nada
1	"	Herdeiros de José Rodrigues Calado	O próprio	10 almudes	200
1	"	Mateus Viegas Perdigão	Arrendada a José Rodrigues	9.600 réis	900
1	"	António Rodrigues Cardeira	O próprio	25 almudes	500
1	"	Padre Manuel Coelho	Arrendada a Manuel Nunes	9.000 réis	Nada
1	"	João Fernandes da Costa	Arrendada a Manuel José	16.000 réis	1.500
1	"	Caetano José	Arrendada a António José	9.000 réis	840
1	"	Herdeiros de José Rodrigues Calado	Os próprios	4 almudes	50
1	"	António Rodrigues Cardeira	O próprio		204
1	"	Manuel Tavares do Cabo	O próprio	3 almudes	60
1	"	José Rodrigues	O próprio	4 almudes	40
1	**Poço Velho**	Lourenço Cardoso	O próprio	12 almudes	240
1	"	Capela de Ana Pereira	Arrendada a Francisco Nunes Feijão	10.000 réis	Nada
1	"	Idem, da capela de Ana Pereira	Arrendada a Francisco da Veiga Marques	6.400 réis	Nada
1	"	Domingos José de Campos Magro	O próprio	5 almudes	100
1	"	Matias, herdeiro de José Gomes preto	Arrendada a Francisco Tavares menino	12.000 réis	1.200
1	"	Leonardo de Melo	Arrendada a António Lopes	9.000 réis	900
1	"	Idem, Leonardo de Melo	Arrª a Jerónimo Silvestre	2.000 réis	200
1	"	Herdeiros de Manuel Rodrigues da Comadre	Os próprios	4 almudes	80
1	"	Herdeiros de André Pinheiro	Arrendada a Francisco José Álveres Godinho	8.000 réis	800
1	"	Viúva de Manuel João	A própria	12 almudes	240
1	"	António Rodrigues da Costa	O própria	6 almudes	120
1	"	Iria Teresa	Arrendada a Manuel José	3.000 réis	300
1	"	Manuel Valente o velho	Arrª a João Rodrigues Linheiro	6.000 réis	600
3	"	Conde de S. Miguel	Arrendada a João de Oliveira	7.000 réis	700
1	"	Iria Teresa	Arrendada a Manuel Jorge	7.000 réis	700
1	"	João Rodrigues Linheiro	O próprio	4 almudes	80
1	"	Iria Teresa	Arrendada Manuel Jorge	3.500 réis	350
1	"	José Caetano	O próprio	8 almudes	160
1	"	Domingos Fernandes	Por sua conta	10 almudes	30
1	"	Marta Maria	A própria, 10 almudes	10 almudes	200
1	"	Lourenço de Almeida	O próprio	4 almudes	80
1	"	Mariana das Candeias	A própria	18 almudes	10
1	"	Ana Maria Sebastiana	A própria	4 almudes	80
1	"	Leonardo de Melo	Arrendada a Teotónio Ferreira dos Santos	10.000 réis	1.000
1	"	José Cordeiro	Arrendada a Manuel José	1.200 réis	120
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Baptista de Paiva	2.400 réis	240
1	"	António da Silva o Rapa	O próprio	3 almudes	60
1	"	Miguel Fernandes	Não especifica	2.000 réis	100

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	**Poço Velho (Cont.)**	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	“	Francisco Soares	Arrendada a Manuel Rodrigues da Quinta	2.400 réis	240
1	“	Beneficiado Domingos Nunes Pereira	O próprio, 8 almudes	8 almudes	160
1	“	André de Sousa	O próprio	2 almudes	40
1	“	Iria Teresa	Arrendada a Manuel Jorge	3.500 réis	350
1	“	Domingos Álveres	O próprio	1 almude	20
1	“	José Cordeiro	O próprio	1 almude	20
1	“	André de Sousa	O próprio	2 almudes	40
1	“	Herdeiros de João Lopes Manteiga	Os próprios	1 almude	20
1	“	Pe Francisco Xavier Pelicão	Arrendada a José de Bastos	6.000 réis	600
1	“	Baptista de Paiva	O próprio	3 almudes	60
1	“	Custódio Antunes	O próprio	10 almudes	nada
1	“	Manuel Tavares	O próprio	6 almudes	120
1	“	Manuel Pereira	Arrendada a José António de Oliveira	6.000 réis	600
1	“	José da Ascensão	O próprio, 3 almudes	3 almudes	6051
1	**Ribeira de Cima**	Dona Anarda	Arrendada a António de Sousa	13.000 réis	1.300
1	“	Joaquim Ferreira da Costa	Os próprios	4 almudes	80
1	“	Idem, o mesmo	Arrendada a José da Costa da	6.000 réis	600
1	“	Herdeiros de Francisco Xavier de Sousa	Os próprios	1.200 réis	60
1	“	Padre José Fernandes	O próprio	8 almudes	Nada
1	“	Testamentaria de Francisco Pinheiro	Arrendada a Manuel Marques	2.000 réis	Nada
1	“	Herdeiros de Francisco de Novais	Arrendada a José Rodrigues	4.200 réis	420
1	“	Domingos Rodrigues Chaves	O próprio	6.000 réis	300
1	“	António de Oliveira	O próprio, 2 almudes	2 almudes	40
1	“	António Nunes	O próprio	2 almudes	40
1	“	Manuel Neto	O próprio	2 almudes	40
1	“	José Martins, o velho	O próprio	6 almudes	120
1	“	António Pinto Palma	O próprio	3 almudes	60
1	“	Conde de S. Miguel	Arrendada a José Rodrigues	4.800 réis	480
1	“	Herdeiros de Ilário José	Arrendada a António Rodrigues	4.800 réis	480
1	“	Manuel de Oliveira	O próprio	2 almudes	40
1	**Ribeira de Baixo**	Manuel Rodrigues	O próprio	10 almudes	200
1	“	António Rodrigues da Costa	O próprio	6 almudes	120
1	“	Joaquina Rosa	A própria	8 almudes	160
1	“	António Rodrigues da Costa	O próprio	7 almudes	140
1	“	Ana dos Santos	Arrendada a Manuel António	2.000 réis	200
1	“	Conde de S. Miguel	Arrendada a Manuel Dias	14.000 réis	1.400
1	“	Padre Dom Simão dos Santos	Arrendada a Teodoro Gomes Fragoso	13.000 réis	1.300
1	“	Ana Maria Sebastiana	Arrendada a Manuel da Costa	12.000 réis	1.200

Courelas de vinha no concelho de Aldeia Galega em 1771, cont.

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Nova Colónia**	António Bernardes Pereira	Por sua conta	30 almudes	600
1	"	Custódio Antunes	O próprio	6 almudes	120
1	"	Domingos Lopes de Araújo	O próprio	6 almudes	120
1	"	Manuel Marques Baía	O próprio	2 almudes	40
1	"	Herdeiros de João Lopes Manteiga	O próprio	8 almudes	120
1	"	Francisco Nunes Feijão	O próprio	10 almudes	40
1	"	Pascoal Francisco	Arrendada a Francisco Martins	4.800 réis	480
1	"	António Gomes o missa	O próprio	3 almudes	60
1	"	Teotónio dos Santos Ferreira	O próprio	8 almudes	160
1	"	Joaquina Rosa	Não consta	[925]	720
1	"	Manuel Marques Baía	O próprio	1 almude	20
1	"	Herdeiros de Domingos Carvalha (?)	O próprio	6 almudes	120
1	"	José Cardoso	O próprio, 4 almudes	4 almudes	80
1	"	Manuel Gonçalves	O próprio	20 almudes	400
1	"	Ventura Fernandes	O próprio, 18 almudes	18 almudes	360
1	"	Teresa de Jesus Fidalga	Arrendada a Manuel da Costa	6.400 réis	640
1	**Falcão**	Joaquina Rosa	A própria	10 almudes,	200
1	"	José da Veiga	Os próprios	8 almudes	160
1	"	António de Andrade	O próprio	10 almudes	200
1	"	Dona Anarda	Arrendada a Manuel dos Santos	3.000 réis	300
1	"	António de Oliveira Barrocas	Não refere	1.200 réis	60
1	"	Leonardo de Melo	Arrendado a Manuel da Silva	14.400 réis	1.440
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Manuel Fernandes da Cruz	8.500 réis	850
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Manuel de Araújo	3.500 réis	350
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Jerónimo Silvestre	6.000 réis	600
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a José Rodrigues	2.400 réis	240
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a António Lopes	6.000 réis	600
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a João Gomes	6.400 réis	640
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Manuel Gonçalves	8.000 réis	800
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a António Tavares Pialgata	10.500 réis	1.050
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Domingos de Bastos	12.000 réis	1.200
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Manuel Ferreira	3.000 réis	300
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Isabel Simoa (!)	2.500 réis	250
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada ao padre Sebastião Rodrigues de Matos	10.400 réis	1.040
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Manuel Rodrigues	11.000 réis	1.100
1	"	Idem, do mesmo	Arrendada a Caetano de Bastos	3.000 réis	300

[925] Avaliação: Casas -3.000 réis; O restante - 9.000 réis.

Courelas de vinha no Samouco em 1771

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Samouco**	António Ferreira de Aguiar	Arrendada a António Baptista	2.000 réis	200
1	"	Teresa de Jesus	A própria	8 almudes	160
1	"	Francisco José Álveres Godinho	O próprio	8 almudes	160
1	"	Inocêncio Tavares	O próprio	10 almudes	200
3	"	Luís Joaquim	O próprio	12 almudes	240
Várias	"	Idem, o mesmo	[926]	12.920 réis	1.922
1	"	Isidoro Cardoso	Arrendada a Apolinário José	2.400 réis	240
1	"	Vicente da Costa	O próprio	3 almudes	60
1	"	Marcos Sanhudo	Arrendada a João de Vimes	2.400 réis	240

Courelas de vinha em Sarilhos, termo de Aldeia Galega, em 1771

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Sarilhos**	Padre Filipe Neri	O próprio	13 almudes	260
1	"	Martinho Julião	Manuel Francisco	6.000 réis	600
1	"	José da Silva	Arrendada a José Paulo	3.200 réis	320
1	"	João Rodrigues Linheiro	O próprio	5 almudes	100
2	"	Testamentaria do prior António de Semedo	Arrendada ao padre Manuel Antunes	3.000 réis	300
2	"	Herdeiros de Domingos Valente	Os próprios	12 almudes	240
1	"	António de Andrade Faro	O próprio	20 almudes	400
1	"	O mesmo António Faro	O próprio	1.200 réis	120
1	"	Herdeiros de Domingos Valente	Os próprios	20 almudes	400
2	**Pereiras**	Martinho Julião	Arrendada a Manuel Francisco	18.600 réis	1.860
1	"	Domingos de Oliveira Braga	Arrendada a José Paulo	1.440 réis	144
6	"	Dona Maria Leonor	O próprio	130 almudes	2.600
1	"	Herdeiros de Manuel Teixeira	Os próprios	3 almudes	60
1	"	Herdeiros de Domingos Valente	Os próprios	20 almudes	400
6	"	Idem, dos mesmos	Os próprios	25 almudes	500
7	"	Idem, dos mesmos	Os próprios	25 almudes	500
1	**Detrás da Igreja**	Domingos Valente	O próprio	24 almudes	400
1	Outra	Domingos de Oliveira Braga	Arrendada aos herdeiros de Domingos Valente	960 réis	96

[926] Arrendadas a: uma a Amaro Simões, 5.000; uma a Leonardo Ferreira, 2.000 réis; duas a Lourenço de Almeida, 4.000 réis; duas a João Henriques, 1.920 réis; Total: 12.920 réis.

Courelas de vinha em Sarilhos, termo de Aldeia Galega, em 1771

Nº	Local	Proprietário	Explorador	Almudes/ Valor da renda	Décima (em réis)
1	**Conde**	A Igreja de S. Jorge	Arrendada ao padre Manuel Antunes	1.600 réis	Nada
1	“	Da mesma Igreja	Arrendada ao padre Manuel Antunes	800 réis	Nada
1	“	Nª Sª da Piedade	Arrenda ao padre Manuel Antunes	1.800 réis	Nada
1	“	Dona Maria Leonor	A própria	25 almudes	500
1	“	Capela de Joana Mendes	Arrendada a Manuel Francisco Resende	19.200 réis	Nada
1	“	Herdeiros de Domingos Martins	Arrendada a Domingos Álveres	1.200 réis	120
1	“	Dona Maria Leonor	A própria	12 almudes	240
1	“	Capela de Manuel Leite	Que traz por sua conta o testamenteiro	13 almudes	Nada
1	“	Capela de Manuel Leite	Idem, o mesmo	13 almudes	Nada
1	“	Francisco Fellis	Arrendada a José Paulo	800 réis	80
1	“	Martinho Julião	Arrendada aos herdeiros de Domingos Valente	1.600 réis	160
1	“	Dona Maria Leonor	A própria	2 almudes	40
1	**Serrados em Sarilhos**	Herdeiros de Domingos Valente	Os próprios	30 almudes	240
1	“	Martinho Julião	Arrendada a Pedro Gomes	20.000 réis	2.000
1	“	André Gil	O próprio	20 almudes	760
1	“	Francisco Gomes	O próprio	36.000 réis	2.160

Doc. 16

Courelas de vinha no concelho de Alcochete (1762-1763)[927]

Nº de Vinhas	Guarda	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Gata**	Herdeiros de António de Almeida	Teresa Maria de Jesus	20[928]	8.000 r
1		Francisco Marques Aldeano	O Próprio	6	2.400
1		Francisco Marques Aldeano	O Próprio	4	1.600
1		Capela do Veloso	Francisco Marques Aldeano	-	1.200
1		Capela de Estêvão de Lis	João Leitão	-	1.500
1		Estêvão de Lis	João Leitão	-	1.500
1		Valério de Almeida	O próprio	15	6.000
1		Padre José Ferreira da Costa	Lourenço de Almeida	-	4.000
1	**Cegonha**	Herdeiros de Nuno Alves	Bernardo Gomes	-	6.000
1	"	Manuel Lopes	O próprio	2	800
1	"	Gaspar Xavier de Almeida	Pedro José	-	800
1	"	Manuel Francisco	José do Reis	-	3.600
1	"	Alexandre Gomes	O próprio	6	2.400
1	"	Manuel Gomes	O próprio	6	2.400
1	"	Pedro da Cruz	O próprio	4	1.600
1	"	Manuel Rebelo	O próprio	2	800
1	"	Sebastião José de Sousa	O próprio	2	800
1	"	Lourenço Marques	O próprio	2	800
1	"	Manuel Marques	O próprio	2	800
1	"	Manuel Marques	O próprio	6	2.400
1	"	Manuel Marques	O próprio	6	2.400
1	"	Manuel da Silva	O próprio	4	1.600
1	"	António Gonçalves	O próprio	4	1.600
1	"	Luís Martins	O próprio	4	1.600
1	"	Da fábrica desta vila	O próprio	2	800
1	"	Luís Martins	O próprio	2	800
1	"	António Ferreira	O próprio	6	2.400
1	"	Marcelino Alves	O próprio	8	3.200
1	"	Manuel Marques	O próprio	12	4.800
1	"	Manuel Marques	O próprio	12	4.800

[927] **ADS,** *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do arruamento ou livro mestre - prédios urbanos e rústicos - subsídio militar da décima (1762-63),* cx. 379, liv. nº 285, fl. 104 e segs.

[928] O texto é o seguinte: "vinha dos herdeiros de Antonio de Almeida (…) a veuva sua mulher Thereza Maria de Jezus e costuma produzir por Anno convem vinte almudes de vinho que a rezão de quatro centos réis o almude comporta de outo mil réis". Ibidem, fl. 104.

Concelho de Alcochete: 1762-63 (cont.)

Nº de Vinhas	Guarda	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Soalheira**	Luís da Cruz	O próprio	12	4.800
1	"	António da Cruz Leitão	Alexandre Gomes	[929]	5.000
1	"	António da Cruz Leitão	Alexandre Gomes	3	5.500
1	"	Manuel Gomes	O próprio	4	1.600
1	"	Francisco Cardoso	O próprio	6 [930]	2.400
1	"	Manuel Gomes	O próprio	6	2.400
1	"	Lourenço Marques	O próprio	6	2.400
1	"	Herdeiros de Gaspar Ferreira	O próprio	2	800
1	"	Mateus Marques	O próprio	2	800
1	"	João Ferreira	O próprio	4	1.600
1	"	Luís da Cruz	O próprio	6	2.400
1	"	Padre Manuel Marques	O próprio	4	1.600
1	"	Manuel Gomes	O próprio	4	1.600
1	"	Domingos Dias	O próprio	4	1.600
1	"	Miguel Ferreira antunes	O próprio	2	800
1	"	Pedro Marques	O próprio	20	8.000
11	"	Luís da Cruz	O próprio	6	2.400
1	**Quadras**	Bartolomeu dos Santos	O próprio	4	1.600
1	"	João Ferreira	O próprio	8	3.200
1	"	Manuel da rosa	O próprio	4	1.600
1	"	Maria Madalena	O próprio	6	2.400
1	"	Herd[os] de Gaspar dos Reis	José Monteiro grilo	-	3.000
1	"	Idem, os mesmos	José Monteiro Grilo	-	3.000
1	"	Daniel Radamaque	O próprio	8	3.200
1	"	Daniel Radamaque	O próprio	8	3.200
1	"	António Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	"	João Ferreira Varela	O próprio	12	4.800
1	"	Caetano de Carvalho	O próprio	6	2.400
1	"	Manuel carvalho	O próprio	6	2.400
1	"	José de Melo	Vicente Ferreira	-	6.000
1	"	Daniel Rei de Marque	O próprio	10	4.000
1	"	Viúva de Rodrigo Ferreira	Manuel da Costa Alves	20	8.000
1	"	Herdeiros de Gaspar Ferreira	O próprio	20	8.000
1	**Ferrarias**	Francisco Carvalho	O próprio	4	1.600
1	"	Francisco Carvalho	O próprio	4	1.600
1	"	José da Cunha	O próprio	4	1.600
1	"	Jorge de Carvalho	O próprio	6	2.400
1	"	Luís Carvalho	O próprio	4	1.600
1	"	António Bulhão	Manuel Neto	-	2.000
1	"	António Bulhão	Manuel Neto	-	2.000
1	"	Da Chancelaria da Corte	Mateus Marques	-	2.500
1	"	António Bulhão	Manuel Neto	-	2.000
1	"	Simão Neto	O próprio	8	3.200
1	"	Salvador Henriques	O próprio	12	4.800
1	"	Padre Teodoro Alves	Manuel da Silva	-	6.000
1	"	Freiras do convento de (cós?)	José Monteiro	-	3.000

[929] Tem escrito à margem "avaliada em 6 almudes, idem, em 3 almudes a seguinte e em 1 almude a outra". *Ibidem,* fl. 109v

[930] À margem. "avaliada em 1 almude". *Ibidem,* fl. 109v.

Concelho de Alcochete: 1762-63 (cont.)

Nº de Vinhas	Guarda	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Barris**	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	30	12.000
1	“	Herdeiros de Fernando Rodrigues	O próprio	10	4.000
1	“	Capela da Coroa?	Manuel Gomes	-	800
1	“	Manuel Pereira	Luís da Costa	-	6.000
1	“	Francisco Rombo	Francisco Carvalho	-	2.400
1	“	Sebastião dos Santos	O próprio	2	800
1	“	Manuel da Costa	O próprio	2	800
1	“	Matias Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	“	Marcelino Alves	O próprio	12	4.800
1	“	Domingos ferreira	O próprio	4	1.600
1	“	António de oliveira	O próprio	4	1.600
2	“	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	26	10.400
1	“	Manuel Gonçalves	O próprio	6	2.400
1	“	Freiras de Cós	Manuel Marques	-	3.000
1	“	Marcelino Rodrigues	O próprio	2	800
1	**Chafariz**	Chansa Maria da Costa[931]	Mateus Marques	-	500
1	“	Duarte Bogado	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Manuel António	-	1.200
2	“	Simão Neto	O próprio	26	10.400
1	“	Joanna Baptista	António Gonçalves	-	3.000
1	“	Mathias Rodrigues	O próprio	12	4.800
1	“	Capela do morgado da Coroa?	Manuel Gomes	-	800
1	“	Dona Sebastiana Antónia de Novais	O próprio	26	10.400
1	“	Fernando Pato Galvão	Manuel Alves	-	1.600
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Manuel António	-	3.000
1	“	Herdeiros de Isidoro Cardoso	O próprio	12	4.800
1	“	Capella da Coroa	Luís de Oliveira	-	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	João Rodrigues	-	1.800
1	“	Idem	João de Almeida	-	3.000
1	“	Alexandre Gomes	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	-	9.000
1	“	Rodrigo Martins	O próprio	2	800

[931] No liv. nº 288, referente a 1764, fl. 13v, refere-se a chancelaria, arrendada ao mesmo.

Concelho de Alcochete: 1762-63 (cont.)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Enganosa**	Lourenço Fernandes	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	-	4.800
1	“	Manuel Rodrigues da Costa	O próprio	26	10.400
1	“	Lourenço Fernandes	O próprio	4	1.600
1	“	Bento Gomes	O próprio	2	800
1	“	Bento Gomes	O próprio	2	800
1	“	Manuel Monteiro	O próprio	2	800
1	“	José Monteiro	O próprio	2	800
1	“	Manuel da Silva Ribeiro	O próprio	2	800
1	“	Francisco de Novais (ficou de)	João de Góis	-	1.600
1	“	Manuel da Costa	O próprio	8	3.200
1	“	Dona Brites Antónia	O próprio	20	8.000
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Francisco Carvalho	-	7.200
1	“	Simão Neto	O próprio	12	4.800
1	“	Francisco Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	“	Francisco Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	“	Irmandade das almas	Sebastião Nunes	-	4.000
1	“	Domingos Ferreira	O próprio	8	3.200
1	“	João Ferreira da Costa	O próprio	8	3.200
1	“	Catarina Ferreira	João Ferreira	-	4.000
1	“	João da Mota Barbuda	Marcelino Alves	-	1.000
1	“	Catarina Ferreira	A própria	4	1.600
1	“	Matias Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	“	Simão Neto Pereira	O próprio	4	1.600
1	“	Francisco de Novais (ficou de)	João de Góis	-	4.000
1	“	Padre João Rodrigues	O próprio	12	4.800
1	“	Herdeiros de Diogo Ferreira	Manuel Neto	-	5.500
1	“	Herdeiros de João Alves	O próprio	4	1.600
1	“	Simão Neto	O próprio	20	8.000
1	“	Manuel da Costa Alves	O próprio	6	2.400
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Francisco Cordeiro	-	4.000
1	“	Isidoro Cardoso	O próprio	4	1.600
1	“	Francisco Rombo	António da Costa	-	3.000

Concelho de Alcochete: 1762-63 (cont.)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Bracieira**	José de Melo e Lima	Duarte Rogado	-	6.000
1	"	José de Melo	Vicente dos Santos	-	4.800
1	"	José de Melo	Vicente Ferreira	-	2.000
1	"	Freiras de Cóz	António Marques	-	6.000
1	"	Idem	Idem	-	6.000
1	"	Dona Ana Sebastiana da Gama	João de Almeida	-	6.000
1	"	Idem	António Marques	-	5.500
1	"	António Perdigão	O próprio	8	3.200
1	"	António Mateus Viegas	Manuel da Costa	-	4.800
1	"	Simão Neto Pereira	O próprio	20	8.000
1	"	Dona Ana Sebastiana da Gama	Mateus da Silva	-	1.600
1	"	Luís de Oliveira Sordo	O próprio	6	2.400
1	"	Freiras de Cóz	Manuel Dias	-	3.000
1	"	João da Costa	O próprio	4	1.600
1	"	Domingos João	O próprio	4	1.600
1	"	Manuel Gonçalves	O próprio	4	1.600
1	"	Manuel da Costa e Silva	O próprio	8	3.200
1	"	António Rodrigues padeiro	O próprio	8	3.200
1	"	João Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	"	Sebastião de Góis	O próprio	4	1.600
1	"	Jerónimo da Costa	O próprio	8	3.200
1	**Quintais**	Herdeiros de Domingos Fernandes Rebelo	Luís Carvalho	-	4.800
1	"	António Ferreira	O próprio	2	800
1	"	Maria Madalena	O próprio	2	800
1	"	Matias Rodrigues	O próprio	4	1.600
1	"	António Rogado	O próprio	2	800
1	"	Manuel de Faria	O próprio	2	800
1	"	Herdeiros de Custódio da Cruz	Bartolomeu dos Santos	-	800
1	"	Luís da Cruz	O próprio	2	800
1	"	Manuel Nunes	Fernando Rodrigues	-	2.400
1	"	Herdeiros de João Alves	O próprio	2	800
1	"	Maria Madalena	O próprio	4	1.600
1	"	Luís Martins	O próprio	8	3.200
1	"	Herdeiros de José Ferreira	O próprio	2	800
1	"	Capela, adm. pelo beneficiado Gaspar Simões	Fernando Rodrigues	-	1.200
1	"	Herdeiros de Nuno Alves	Leonardo da Costa	-	2.400
1	"	Simão Neto e Pereira	O próprio	16	6.400

Distribuição das vinhas no Concelho de Alcochete nos anos 1762-63 (Guarda chamada da Lagoa do Laparo . Fls. 133v-143)

Nº de vinhas	Sítio/ local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**Laparo**	Luís (…?)	Lourenço Fernandes[932]	26	10.400
1	"	João da Mota Barbuda	Marcelino Alves	-	4.000
1	"	Herd[os] de Fernando Rodrigues	O próprio	6	2.400
1	"	Dona Ana Maria Sebastiana da Gama	Simão Alves	-	2.400
1	"	Idem	Manuel Alves[933]	-	800
1	"	Diogo Ferreira	O próprio	4	1.600
1	"	Matias Rodrigues	O próprio	12	4.800
1	"	Francisco Gonçalves Maçaroca	O próprio	6	2.400
1	"	Herdeiros de Gaspar Ferreira	O próprio	2	800
1	"	Luís Gomes Pessegueiro	Manuel Alves	-	1.800
1	"	Francisco Gonçalves Maçaroca	O próprio	2	800
1	"	António Marques letrado	O próprio	4	1.600
1	"	Capela da coroa	Luís de Oliveira	-	2.000
1	"	Filha da Micaela	João Marques	-	2.000
1	"	António Perdigão	O próprio	6	2.400
1	"	Herdeiros de Rodrigo Ferreira	O próprio	6	2.400
1	"	Herdeiros de Nuno Alves	António Rodrigues	-	4.000
1	"	Dona Sebastiana Vitória	O próprio	8	3.200
1	"	Dona Sebastiana Vitória	O próprio	2	800
1	"	Manuel da Costa	O próprio	12	4.800
1	"	Dona Sebastiana Vitória	O próprio	4	1.600
1	"	Domingos Pereira	O próprio	4	1.600
1	"	José de Melo e Lima	Manuel	-	5.600
1	"	José de Melo e Lima	Vicente Ferreira	-	1.600
1	"	António Marques Cerca	O próprio	2	800
1	"	Padre Francisco Marques	O próprio	2	800
1	"	José de Melo e Lima	Manuel Colarejo	-	4.800
1	"	José de Melo e Lima	Manoel Colarejo	-	1.440
1	"	Mateus Viegas Perdigão	José	-	4.800
1	"	Padre Teodósio Alves	Ferreira	-	6.000
1	"	Herdeiros de Manuel Porto	O próprio	8	3.200
1	"	José de Almeida	Domingos João	-	2.400
1	"	Manuel de Sousa Piloto	O próprio	2	800
1	"	Simão Neto	O próprio	2	800
1	"	Herdeiros de João Pinto	O próprio	2	800
1	"	Dona Sebastiana	A própria	8	3.200
1	"	Pedro da Cruz Casco	O próprio	4	1.600
1	"	André Ferreira	O próprio	4	1.600
1	"	António Bogado	O próprio	2	800
1	"	Fernando Pato Galvão	s/rendimento	-	n/fabrica
1	"	Herdeiros de José Marques	Manuel Marques	-	4.800
1	"	José de Melo e Lima	Soares	-	1.600
1	"	João da Mata	Francisco Marques	-	1.000
1	"	Lourenço da Cruz	Sem rendimento	-	n/fabrica
1	"	Padre António Alves Manteiga	O próprio	12	4.800

[932] Que a traz gratuitamente.
[933] Que a explora gratuitamente.

Guarda chamada da Lagoa do Láparo, fls. 133v-143 (cont.)

Nº de vinhas	**Sítio/ local**	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	**“**	António Marques Cerca	O próprio	12	4.800
1	**“**	Manuel Gomes Fortuna	O próprio2		800
1	**“**	Manuel da Marta	João Rodrigues Galego	-	2.400
1	**“**	Luís Martins	O próprio	2	800
1	**“**	José dos Reis	O próprio	2	800
1	**“**	Domingos Ferreira	O próprio	4	1.600
1	**“**	Manuel Carvalho	O próprio	2	800
1	**“**	Domingos Ferreira	Sem rendimento	-	n/fabrica
1	**“**	Herdeiros de João Alves	O próprio	2	800
1	**“**	Herdeiros de João Alves	João dos Santos	-	800
1	**“**	Herdeiros de Domingos de Oliveira	Os próprios	2	800
1	**“**	António Marques letrado	O próprio	2	800

Guarda chamada da Alpendurada, fls. 143-149 (37 vinhas)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	Alpendurada	Manuel Ferreira	O próprio	8	3.200
1	“	António Ferreira	O próprio	4	1.600
1	“	Capela, governada por Luís de Oliveira	João Figueira	-	800
1	“	Herdeiros de António Jorge	O próprio	4	1.600
1	“	Dr. José António do Amaral e Andrade	O próprio	2	800
1	“	Fernando Pato Galvão	António Marques farelo	-	6.000
1	“	António Jorge	O próprio	2	800
1	“	João da Costa	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Izidório Cardoso	O próprio	4	1.600
1	“	Manuel Porto Ferreira	Joaquim José	-	4.500
1	“	João de Oliveira	O próprio	4	1.600
1	“	António Fernandes	Francisco Pereira Pato	-	3.000
1	“	Sebastião dos Santos	O próprio	4	1.600
1	“	Padre António Alves Manteiga	O próprio	6	2.400
1	“	Capela do Bulhão	Gregório Machado	-	2.000
1	“	Capela do Bulhão	Gregório Machado	-	2.000
1	“	Capela do Bulhão	José da Costa	-	2.000
1	“	Catarina Ferreira	A própria	6	2.400
1	“	Catarina Ferreira	A própria	6	2.400
1	“	Manuel Pereira de Faria	Francisco Monteiro Grilo	-	4.000
1	“	Padre António Alves Manteiga	O próprio	4	1.600
1	“	Domingos de Oliveira Caco	O próprio	2	800

Guarda chamada da Alpendurada (cont.)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	“	João de Almeida	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Manuel da Silva	-	4.000
1	“	Herdeiros de Francisco da Silva canastreiro	Manuel João Canastreiro	-	2.000
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Os próprios	8	3.200
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Os próprios	2	800
1	“	Herdeiros de Francisco da Silva Canastreiro	Manuel João	-	4.000
1	“	Mateus Viegas Perdigão	Vicente de Oliveira	-	12.000
1	“	Capela, administrada por Luís de Oliveira	Luís de Oliveira	-	1.000
1	“	Herdeiros de João Alves	O próprio	2	800
1	“	Conde de Vila Nova	Manuel Marques Cerca	-	3.000
1	“	Conde de Vila Nova	Manuel Marques Cerca	-	3.000
1	“	Conde de Vila Nova	Maria dos Santos	-	3.000
1	“	Conde de Vila Nova	Manuel da Costa Alves	-	2.400
1	“	João da Mata Barbuda	Marcelino Alves	--	2.400
1	“	José dos Reis	O próprio	4	1.600

Guarda chamada das Eiras. Fls. 149v-152v (19 vinhas)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	“	Mateus Marques	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Gaspar Ferreira	Os próprios	4	1.600
1	“	P^{e} Manuel Marques Pereira	O próprio	8	3.200
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Manuel Cordeiro	-	3.000
1	“	Rodrigo Martins	O próprio	2	800
1	“	Diogo Ferreira	O próprio	8	3.200
1	“	Simão Neto Pereira	O próprio	8	3.200
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	António Rodrigues	-	4.000
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	António Rodrigues	-	4.000
1	“	Dona Inês Pereira Moniz	Manuel Ferreira de Aguiar	-	11.000
1	“	Simão Neto Pereira	O próprio	8	3.200
1	“	Rodrigo Martins	O próprio	2	800
1	“	Caetano de Carvalho	O próprio	2	800
1	“	Capela, administrada por Gaspar Simões	Francisco Ferreira	-	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Os próprios	4	1.600
1	“	José de Almeida	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Fernando Rodrigues	Os próprios	20	8.000
1	“	Marcelino Alves	O próprio	8	3.200
1	“	Capela da Coroa	Luís de Oliveira	-	2.400

Guarda chamada do Pinheiro . Fls. 152v-155v (18 vinhas)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	“	Capela da coroa,	Luís de Oliveira	-	1.000
1	“	Manuel Francisco	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Manuel Neto	O próprio	2	800
1	“	Luís Martins de Sá	O próprio	4	1.600
1	“	Manuel Gonçalves	O próprio	4	1.600
1	“	André Ferreira	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Manuel Rodrigues Castelo	Vicente de Oliveira	-	4.000
1	“	Sebastião de Góis	O próprio	6	2.400
1	“	António Rogado	O próprio	2	800
1	“	Jerónimo da Costa	O próprio	2	800
1	“	José Alves	O próprio	2	800
1	“	Luís Martins de Sá	O próprio	4	1.600
1	“	Padre Teodoro	Mateus da Silva	-	1.600
1	“	João Ferreira da Costa	O próprio	2	800
1	“	Vicente Ferreira	O próprio	4	1.600
1	“	Bartolomeu Quifel	João dos Santos	-	1.000
1	“	José da Silva	O próprio	4	1.600
1	“	Capela da coroa	Luís de Oliveira	-	1.600

Guarda chamada Val de João Gomes, fls. 155v-160v (32 vinhas)

Nº de vinhas	Sítio/local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	António dos Reis	-	7.200
1	“	António Marques letrado	O próprio	2	800
1	“	José Marques	O próprio	2	800
1	“	Manuel Gomes	O próprio	2	800
1	“	Sebastião dos Santos	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Leonardo da Costa	-	1.000
1	“	Francisco Marques feitor	O próprio	4	1.600
1	“	Herdeiros de Afonso da Rosa	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de João Alves	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	Bento Gomes	-	4.000
1	“	Francisco Marques	O próprio	2	800
1	“	Luís Gomes pessegueiro	Manuel Alves	-	1.800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	2	800
1	“	Luís Martins de Sá	O próprio	6	2.400
1	“	Herdeiros de João Rodrigues Bruno	O próprio	6	2.400
1	“	José de Melo e Lima	Duarte Rogado	-	1.600
1	“	Padre Teodósio Alves	Diogo Carvalho	-	1.600
1	“	José António	O próprio	4	1.600
1	“	Manuel Vidigal	O próprio	8	3.200
1	“	Lourenço Marques	O próprio	2	800
1	“	José de Melo e Lima	António Dias	-	1.600
1	“	Padre Teodósio Alves	José Lopes	-	6.000
1	“	Domingos João	O próprio	4	1.600
1	“	Catarina Ferreira	A própria	2	800
1	“	Herdeiros de Nuno Alves	O próprio	2	800
1	“	José Rodrigues das Hortas	O próprio	2	800
1	“	Herdeiros de Francisco Machado	Manuel Duarte	-	2.400
1	“	Afonso da Rosa	O próprio	4	1.600
1	“	Raimundo Ferreira	O próprio	2	800
1	“	Raimundo Ferreira	O próprio	2	800
1	“	Capela de António Bulhão	Salvador da Cruz	-	800
1	“	Capela da coroa	Luís de Oliveira	-	1.200

Guarda chamada das Cardieiras, fls. 161-162 (11 vinhas)

Nº de vinhas	Sítio/ local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (réis)
1	“	José de Melo e Lima	Caetano Carvalho	-	4.000
1	“	Dona Sebastiana Vitória	João da Rosa	-	5.000
1	“	Padre Teodósio Alves	Diogo Carvalho	-	1.600
1	“	José de Melo e Lima	Francisco Carvalho	-	1.600
1	“	Caetano Carvalho	O próprio	2	800
1	“	Manuel Pereira de Faria	Domingos Pereira	-	4.000
1	“	Dona Sebastiana Vitória	Manuel da Costa Carrasco	-	3.000
1	“	José Alves	O próprio	4	1.600
1	“	António Fernandes Balona	O próprio	2	800
1	“	António Pereira de Andrade	Diogo Carvalho	-	1.200
1	“	José de Mello e Lima	Sem rendimento	-	n/fabrica

Vinhas separadas das Guardas

Fls. 162-163 (6 vinhas)

Nº		Proprietário	Explorador/rendeiro	Produção (almudes)	Décima (Réis)
1		Antonio Rodrigues padeiro	O próprio	30	12.000
1		Manoel Antonio	"	30	12.000
1		Herdeiros de Nuno Alves	Manuel Rodrigues	-	36.000
1		João de Almeida Ratinho	Sem rendimento	(avaliada depois em 4 almudes)	n/consta é bacelo
1		Nuno Alves	Bento da Costa	-	8.000
		José de Melo e Lima	O próprio	30	12.000

Doc. 17

Estimativa da produção total de vinho em Alcochete segundo os quadros anteriormente apresentados

Guardas	Total de vinhas	Produção em almudes (aprox.)	Dimensão média das vinhas (em almudes)	Valor da décima (em réis)
Gata	8	65.50	8.125	26.200
Cegonha	22	118.00	5.363	47.200
Soalheira	17	114.25	6.720	45.700
Quadras	16	146.00	9.125	58.400
Ferrarias	13	85.75	6.596	34.300
Barris	15	132.50	8.833	53.000
Chafariz	17	147.75	8.691	59.100
Enganosa	33	260.50	7.893	104.200
Bracieira	21	192.25	9.154	76.900
Quintais	16	75.00	4.687	30.000
Lagoa do Laparo	57	317.50	5.570	127.000
Alpendorada	37	228.75	6.682	91.500
Eiras	19	145.00	7.631	50.000
Pinheiro	18	63.00	3.500	25.200
Vale João Gomes	32	119.00	3.718	47.600
Cardieiras	11	59.00	5.363	23.600
Totais	358	2.269,75	6.340 (média)	889.900

Doc. 18

Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1814[934]

Nº	Proprietário	Pipas	Almudes	Proprietário da adega	Valor recebido[935]	Fólio
1	Religiosos de Nª Srª da Graça de Lisboa	1		O próprio	315	2v, 3
2	Francisco Alves da Cruz	1		O próprio	315	2v, 3
3	Manuel dos Santos Fatia	1	8	O próprio	411	3v, 4
4	Manuel de Matos	1	24	O próprio	603	3v, 4
5	Joaquim Dias	8	8	O próprio	2. 616	4v, 5
6	Manuel Cordeiro	5		O próprio	1.575	4v, 5
7	Dionísio Rosa	4	13	N/refere	1. 416	5v, 6
8	António das Neves	1	4	O próprio	363	5v, 6
9	João Teixeira	2		O próprio	630	6v, 7
10	Ilustº Feliciano Bernardo Velho Oldemberg	3	2	O próprio	969	6v, 7
11	Alexandre José	2		O próprio	630	7v, 8
12	Manuel de Mendonça		13	O próprio	156	7v, 8
13	José Pereira	1		O próprio	315	8v, 9
14	Doutor António José de Bastos	4		O próprio	1. 260	8v, 9
15	Luís José da Cruz	13		O próprio	4. 095	9v, 10
16	António José Gamboa	1	4	O próprio	363	9v, 10
17	Manuel Ferreira da Costa	1	20	O próprio	555	10v, 11
18	Thomas Wallis	1	66	O próprio	517	10v, 11
19	José da Conceição	9		De sua ama	2. 835	11v, 12
20	João da Cunha	6		O próprio	1. 890	11v, 12
21	António Ribeiro	4		O próprio	1. 260	12v, 13
22	Tomás de Aquino	3	8	O próprio	1. 041	12v, 13
23	Manuel da Costa	3		O próprio	945	13v, 14
24	Manuel dos Santos		12	O próprio	144	13v, 14
25	Manuel José de Barros	6		De seu amo	1. 890	14v, 15
26	Domingos Barbosa	1		O próprio	315	14v, 15
27	Luís de Albuquerque Mendonça Furtado	1	13	De seu amo	471	-
27	**Valores totais**	**83**	**145**		**27.895**	

Somatório: 83 pipas e 145 almudes
Total cobrado: 27.895

Importam as pipas – 83 a 315 (83x315=26$145)

Somam os almudes – 145 a 12 (145x12=1$740)

Soma total: 27&885

[934] *Livro do manifesto dos vinhos de Alhos Vedros* - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo no ano 1814.

[935] Pelo recebedor/tesoureiro: Francisco das Neves; escrivão: Manuel Feliciano de Gambôa.

Doc. 19

Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1818[936]

Nº	Proprietário	Pipas	Almudes	Proprietário da Adega	Valor	Fólio
1	Manuel Ferreira da Costa	1	-	O próprio	315	2v
2	Alexandre José Pessoa	3	6	O próprio	1. 017	2v
3	Dona Ana Justa de Barros	10	-	O próprio	3. 150	3v
4	Luís José da Crus	15		O próprio	4. 725	3v
5	Manuel da Costa	3	9	O próprio	1. 053	4v
6	Manuel dos Santos	4		O próprio	1. 260	4v
7	Gregório José Pinheiro	-	4	O próprio	048	5v
8	António das Neves	1	9	O próprio	423	5v
9	Domingos Barbosa	2	-	O próprio	630	6v
10	José Gomes Claro	1	-	O próprio	315	6v
11	Cristiano José Guilherme	-	20	Não refere	240	7v
12	Manuel de Matos	2	16	Não refere	822	7v
13	Manuel Tavares	1	-	O próprio	315	8v
14	Joaquim Dias	2	-	O próprio	630	8v
15	Manuel Cordeiro	-	10	Não refere	120	9v
16	Josué de Mendonça[937]	-	11	O próprio	132	9v
17	João Teixeira	1	4	O próprio	363	10v
18	Dionísia Rosa[938]	2	13	Não refere	786	10v
19	Filipe José Pereira	2	14	O próprio	796	11v
20	Ilmº Feliciano Bernardo Velho Oldemberg	3	14	Não refere	1. 113	11v
21	Capitão José Cardoso de Magalhães	-	7	O próprio	084	12v
22	Mariana Teresa Xavier de Jesus	1	7	Não refere	399	12v
23	João Vicente de Oliveira	5	13	O próprio	1. 731	13v
24	Frei Paulo Ferreira	2[939]	-	Não refere	603	13v
25	Thomas Wallis	4	22	O próprio	1. 524	14v
26	João da Cunha	22	-	O próprio	6. 930	14v
27	António Ribeiro	5	-	O próprio	1. 575	15v
28	Gaspar dos Santos	1	6	O próprio	387	15v
29	Capitam Vicente da Silva Baptista	3	-	Não refere	945	16v
30	José da Conceição	11	-	O próprio	3. 465	16v
31	João Ellul	36	-	O próprio	11. 340	17v
32	Francisco José do Reis	2	13	O próprio	786	17v
33	Joaquim Inácio da Maia	1	-	O próprio	315	18v
TOTAIS		**145**	**222**		**48.337**	**-**

Totais:
Pipas: 145x315=45.675
Almudes: 222x12=2.664

Soma total: 48. 339

[936] *Livro do manifesto dos vinhos de Alhos Vedros* - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo no ano 1818.

[937] Deve ser o escrivão destes termos

[938] Por não saber escrever assinou seu filho Francisco das Neves.

[939] Não especifica mas pelo valor cobrado pensamos que deverá aproximar-se das duas pipas.

Doc. 20
Produção de vinho no Livro do Manifesto em Alhos Vedros no ano 1819[940]

Nº	Nome do proprietário da adega	Pipas	Almudes	Produtor	Valor [941]	Fólio
1	Gregório José Pinheiro	-	18	Não refere	180	52v
2	Manuel dos Santos	-	18	Não refere	180	52v
3	António das Neves	1	10	Não refere	352	52v
4	Domingos Barbosa	2	18	O próprio	684	53v
5	Feliciano Bernardo V. Oldemberg	3	14	O próprio	896	53v
6	Luís José da Cruz	10	13	O próprio	2.650	53v
7	António Alves da Cruz	2	-	O próprio	504	54v
8	José Gomes Claro	1	7	O próprio	322	54v
9	Valentim Inácio Rosa	1	-	O próprio	252	54v
10	Valentim Pereira	-	10	O próprio	100	55v
11	Severino Alves	1	13	O próprio	507	55v
12	Filipe José Pereira	1	15	O próprio	402	55v
13	Alexandre José Pessoa	1	11	O próprio	362	56v
14	Manuel Ferreira da Costa	1	-	O próprio	252	56v
15	José Cordeiro	1	13	O próprio	382	56v
16	Liberato António	-	12	O próprio	120	57v
17	Manuel Cordeiro	-	16	O próprio	160	57v
18	Dionízia Rosa[942]	3[943]	18	Não refere	1.061	57v
19	José Joaquim Pereira	2	-	O próprio	504	58v
20	Manuel de Matos	2	15	O próprio	779	58v
21	Cristiano José Guilherme	-	16	O próprio	160	58v
22	Dona Ana Justa de Barros	7[944]	-	Não refere	1.889	59v
23	Dª Mariana Teresa Xavier de Jesus	1	-	Não refere	252	59v
24	Frei Paulo Ferreira	2[945]	-	Não refere	504	59v
25	João Teixeira	-	22	O próprio	220	60v
26	Luís de Albuquerque M. Furtado	5	10	O próprio	1.360	60v
27	José Maria (outra palavra borrão)	13	-	O próprio	3.276	60v
28	Thomas Wallis	3	-	O próprio	756	61v
29	João da Cunha	25	-	O próprio	6.300	61v
30	António Ribeiro	4	13	O próprio	1.138	61v
31	Gaspar dos Santos	1[946]	-	O próprio	629	62v
32	José da Conceição	5	17	O próprio	1.430	62v
33	João Rodrigues	4	-	O próprio	1.260	62v
34	Joaquim Inácio da Maia	2	10	O próprio	604	63v
35	Gregório José dos Reis	3	12	O próprio	876	63v
36	João Ellul	40	20	O próprio	12.840	63v
37	Vicente da Silva Baptista	1	13	O próprio	382	64v
Totais[947]		**149**	**354**	**-**	**44.525**	**-**

[940] **AMM,** *Livro do manifesto dos vinhos de Alhos Vedros* - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo no ano 1819.

[941] Reparar que o valor do subsídio é menor por unidade (252 réis por cada pipa, 110 o almude).

[942] Por seu filho Francisco das Neves, por não saber escrever

[943] Mais uma pipa de água-pé.

[944] Mais uma de água-pé.

[945] Não refere a quantidade, mas o valor da renda equivale a duas pipas, valor que atribuímos.

[946] Mais uma pipa de mistura e outra de água-pé.

[947] Somatórios: Pipas com abatimento de 20%: 105x252=26.460 réis; Pipas sem abatimento (por ser em líquido): 44x315=13.860 éis; Almudes com abatimento de 20%: 334, a 10 réis cada um: 3.340 réis; Almudes sem abatimento: 20, a 12 réis cada um: 240 réis; Cinco pipas de água-pé a 125 réis cada uma: 625 réis; Soma: 44.525 réis.

Lenha carvão e madeira

Doc. 21

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS EM ALCOCHETE NOS ANOS 1676-1683 e 1766-1773 (em réis)[948]

Anos/ rendas	Tojos	Paço	Verde	Azeite	Anos/ rendas	Tojos	Paço	Verde	Azeite
1676	17.267	12.500	66.814		**1766**	130.400	53.500	40.000	24.000
1677	13.333	11.000	60.417		**1767**	130.400	56.000	45.000	24.000
1678	13.333	23.000	17.130		**1768**	130.400	80.500	20.000	18.500
1679	13.333	35.000	14.340	35.000[949]	**1769**	80.000	40.000	30.000	9.600
1680	13.336	25.000	30.000		**1770**	80.000	52.000	30.000	53.332
1681	13.336	18.000	34.000		**1771**	106.600	76.000	129.332	53.332
1682	15.268	26.000	30.000		**1772**	106.600	97.332	106.660	52.664
1683	15.600	38.500	25.000		**1773**	106.600	102.624	66.664	53.332

Doc. 22

EVOLUÇÃO DAS RENDAS EM ALCOCHETE NOS ANOS 1718-1726

Anos/rendas	Tojos	Lenha (total[950])	Paço	Verde
1718	33.333	-	38.500	40.000
1719	40.000.	-	51.000	45.000
1720	40.000	-	50.000	48.000
1721	40.000	-	50.000	48.000
1722	-	33.200	28.500	59.000
1723	40.000	88.400	-	35.000
1724	40.000	81.440	-	60.000
1725	45.666	125.106	28.000	40.000
1726	45.666	143.466	26.500	45.000

[948] **ADS**, Fundo da câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 37 (1670-1690) e liv. 41 (1766-1773).

[949] *Ibidem*, Autos de arrematação da renda do ramo do Azeite, cx. 376, liv. 260. Foi arrematado a Manuel da Costa por 35.000 réis, com a obrigação de dar doze paus para esteios do cais.

[950] Valor cobrado anualmente pelo combustível vendido, incluindo os tojos, matos e ramas do concelho, viagens e carradas de tranca e, por vezes, algum carvão.

Doc. 23

Alguns exemplos de faxinas arrematadas no concelho de Alcochete entre 1788-1821[951]

ANO	Rendeiro	Preço por milheiro	Quantidade (milheiros)	Fonte
1788	António Machado	11.050	15	6-7v
1791	António Marques Matos	21.300	[952]	
1794	Francisco José Monteiro	1.800r cada cento	[953]	67v28v-29v.
1797	António Lopes	34.000	[954]	Arrematações, liv. 43, fl. 14v
1800	José Joaquim[955]			Arrematações, liv. 43, fl. 60v
1801	José Joaquim[956]			Ibidem, fl. 66v
1804	José Joaquim	32.000	8	liv. 220, fls 8
1806	Manuel de faria	44.000	3	18, 18v
1806	José Joaquim	1.700 r/carrada de cepa	24 carradas[957]	17v, 18
1809	Luís Alves Sebola	37.000[958]	10	29
1816	António Francisco Gomes Matias José		[959] [960]	
1821	João Rodrigues Sebola[961]	45.000		78-79
1821	Matias Pereira[962]	31.100		81v, 82

[951] **ADS,** *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas do Concelho*, cx. 346, livs. 42-47.

[952] À margem: "1º conto: 11.737 dinheiro – 275.189; 2º conto 14 milheiros dinheiro - 298.200 réis.

[953] À margem: rendeu a faxina 1.800 feixes ou molhos (…) que importam em 3.240 réis.

[954] À margem: "forão 27800 faxinas, a preço de 34.000 réis". *Ibidem,* liv. 43, fl. 14v.

[955] *Ibidem,* liv. 43, Não refere a quantidade, mas pelo valor, 121.600 réis, pensamos tratar-se de uma grande quantidade.

[956] *Ibidem,* fl. 66v: 484.000 réis.

[957] Com obrigação de "satisfazer dentro em quinze dias a emportância de cincoenta carradas em dinheiro dahi em mais hiria pagando a porposão do que fosse tirando contando que não exedese o aranque da sepa (…)". À margem: "Só se tirarão 24 carradas por não haver mais". Este contrato vigorava desde a data da sua celebração, 23 de Novembro de 1806, até ao fim de Fevereiro de 1809, 3 anos, portanto.

[958] De lenha de quatro mãos

[959] *Ibidem,* liv. 46, fl. 58v. A quantia de 21.600 réis, referentes aos pinhais do concelho aforados.

[960] *Ibidem,* fl. 59v. 10.800 réis, também dos pinhais do concelho aforados.

[961] Refere "Na forma da Régia Provisão do Desembargo do Paço, de 3 de Novembro de 1820. Sendo o molho de quatro mãos, e o toro de três palmos e meio de comprido.

[962] Cepas da faxina dos pinhais do concelho, somente da estrada real para sul, com as condições "de se taparem todas as covas das cepas que se arrancarem".

Doc. 24

Matos e ramas do concelho de Alcochete 1789-1818[963]

ANO	Rendeiro	Valor do contrato (em réis)	Média anual (em réis)	Duração do contrato (anos)	Fonte
1789	José Alves de Sousa	971.000	242.150	4	Liv. 219, fls. 12v-13v
1793	José Pereira	901.000	180.200	5	55v-56v
1797	Rodrigo Ferreira da Costa	1.130.000	226.000	5	86, 86v
1803	Joaquim Monteiro Grilo	725.000	145.000	5	Liv. 220 fls. 1-2
1808	João Rodrigues Sebola	600.000[964]	120.000	5	24-25
1813	João Rodrigues Sebola	710.000[965]	142.000	5	Liv. 221, fls. 5v-6v
1818	João Rodrigues Sebola	600.000[966]	120.000	5	45v-47

[963] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, arrematações*, cx. 369, livs. 219, 220 221.

[964] Com as seguintes condições: "que elle rematante poderá disfrutar os dittos pinhais do concelho tanto de ramas, como de tojo po tempo de cinco anos (…) que não poderá cortar mato nem ramas nas terras que já estão aforadas ao prezente por estes pertencerem aos enfiteutas; nem tã pouco poderão cortar nos baldios reservados para as mergulhias dos moradores desta villa e termo, que nã poderão cortar pinheiro algum pelo pé ainda que pequenos sejão e no cazo de o cortarem emcorrerão na penna da nova postura (…)". *Ibidem*, liv. 220, fls. 24-25.

[965] *Ibidem*, liv. 221, fls. 5v-6v. Os deveriam ser feitos aos quartéis no valor de 47.335 réis cada, totalizando a soma anual de 142.000 réis.

[966] *Ibidem*, fls. 45v-47. Correspondendo os pagamentos ao valor 40 réis por quartel, prefazendo o valor anual de 120 réis. À margem: "O arrematante João Rodrigues Sebola desestiu" ficou com o arrendamento seu irmão Luís Alves Sebola.

Doc. 25

Licenças passadas em Alcochete nos meses de Novembro e Dezembro de 1674, para meter porcos e marrãs nesta vila[967]

Nomes dos requerentes	Porcos	Marras/marrões	Data
Francisco da Cruz	20	-	3/11
Manuel Dias	20	-	"
Domingos Ferreira	50	-	21/11
Francisco Gomes	10	-	26/11
António Ribeiro[968]	18	-	"
Domingos Ferreira	-	18	28/11
Manuel Dias	-	20	29/11
Francisco da Cruz	22	6	"
Domingos Ferreira	55	-	1/12
António Lopes[969]	-	14	5/12
Francisco da Cruz	30	-	"
Francisco Gomes	20	-	6/12
Manuel Dias	30	-	6/12
Tomás Rodrigues[970]	40	-	"
Valentim da Costa	-	25	"
Domingos Ferreira	15	-	10/12
António Lopes[971]	22	-	14/12
Francisco da Cruz	20	-	15/12
Domingos Ferreira	60	-	16/12
António Ribeiro	26	-	17/12
Manuel da Costa	26	-	18/12
Domingos Ferreira	70	-	25/12
Valentim da Costa	-	50	27/12

[967] **ADS**, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, arrematações*, cx. 338, liv 18, fls. 238, 238v.
[968] Filho de Francisco Gomes.
[969] De Lavre.
[970] De Lavre.
[971] De Lavre.

Traçado urbano da vila de Alhos Vedros em 1762, segundo o Livro das décimas

Doc. 26
Traçado urbano da vila de Alhos Vedros em 1762[972]

Rua do poço de beber (da parte direita)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (réis)	Décima (em réis)
1	Urbano	Jozepha Maria	Duas lojas arrendadas a José dos Santos	5.000	450
2	Urbano	Jozepha Maria	Casas arruinadas, sem renda, e demolidas	0	0
3	Urbano	Domingos Gonçalves	Duas lojas e quintal, arrendadas a AntónioAlves	7.200	648
4	Urbano	José da Silva	Três lojas, onde mora o próprio (oficial de ferreiro)	6.000	540
5	Urbano	Manuel Pedro da Silva	Duas lojas onde mora Manuel de Sousa, sapateiro	6.000	540
6	Urbano	Francisco António Robalo Palhaços	Seis sobrados e quatro lojas, e uma horta com três moradas térreas anexas	2.000	2.250
7	Urbano	José Luís	Três lojas, uma horta e algumas terras anexas arrendadas a António Esteves	14.400	1 290
8	Urbano	Casas da capela da Misericórdia	Dez sobrados, duas lojas arrendadas ao Doutor José Duarte Vidigal da Silveira[973]	9.500	280
9	Urbano	Casas dos herdeiros de Francisco José de Quinhones, da cidade de Lisboa	Quatro sobrados e uma loja. Tem cinco inquilinos nos 4 sobrados e lojas, um dos quais o reverendo prior da vila e paga de renda de 12 800 réis. Em duas lojas mora um tal Rodrigues, trabalhador, e paga 4.500 réis. Noutras duas lojas mora José Duarte, moleiro, e paga 4 800 réis. Quatro sobrados devolutos; Duas lojas também devolutas; Uma horta arrendada a Manuel Pereira, fazendeiro, por 4.800 réis.	12.800 4.500 4.800 0 0 4.800	1 152 450 432 480
10	Urbano	Casas de António Gomes	Com cinco sobrados e três lojas devolutas arruinadas; Uma loja onde mora Francisco Eugénio; Uma casinha arrendada a Pascoal	0 4.000	0 360

[972] **IAN/TT**, *Alhos Vedros, Impostos,* liv. 257. Serve este livro o lançamento do imposto da décima dos prédios urbanos, rústicos e maneios, desde o princípio de Outubro até finais de Dezembro de 1762, cuja cerimónia do auto de lançamento está datada de 9 de Dezembro de 1762, nas casas da aposentadoria do Doutor Francisco Xavier Saraiva de Lucena, juiz de fora das vilas da Moita, Alhos Vedros, Lavradio, Barreiro e Coina e seus termos, presidente deste lançamento.
Serve com escrivão João Joaquim e constam nos termos de nomeação dos lançadores para a décima os seguintes nomes:
- Prédios urbanos: Francisco Pinheiro, mestre carpinteiro; Inocêncio José, oficial de pedreiro e Manuel Pereira Coutinho.
- Prédios rústicos: Manuel Ribeiro; Francisco Alves e Luís Pereira Costa.
- Maneios: Duarte de Sena Leal; Pedro Alexandrino e José da Silva.
- Comércio: Simão Alves Casal, Manuel de Gamboa e Tomé Feliciano de Matos.
Fiscal: doutor José Apolinário da Costa.
Seguem-se os termos de juramento dos lançadores nomeados.

[973] Médico, segundo os impostos dos maneios. *Ibidem*, fls. 55-56v.

			Gonçalves, trabalhador; Uma loja arrendada a António Pereira, trabalhador.	2.400 2.000	216 180
11	Urbano	Misericórdia da vila	Um sobrado e três lojas arrendadas a Manuel de Sousa	6.000	0[974]
12	Urbano	Misericórdia da vila	Dois sobrados e cinco lojas arrendadas a José Cordeiro	10.000	0[975]
13	Urbano	Francisco Pinheiro	Sobrados e lojas: parte arrendada a António Rodrigues, marítimo; Outra parte ocupada pelo dono	8.000 3.000	720 270
14	Urbano	Jozepha Maria	Duas lojas e quintal que ocupa a sua dona	5.000	450
15	Urbano	Doutor José Gomes de Araújo	Cinco sobrados e seis lojas; Três sobrados ocupados pelo dono. Noutras lojas mora Manuel Ribeiro, trabalhador; Em dois sobrados mora Felício Pinheiro, marítimo, Duas lojas arrendadas a Simão Alves Casal.	5.000 6.000 6.000 8.000	450 540 540 720
16	Urbano	Manuel dos Reis	Com dois sobrados e duas lojas e seu quintalito, ocupados pelo dono	6.000	540
17	Urbano	D. Francisco Poquor[976]	Com três sobrados e três lojas, ocupados pelo dono	7.200	648
18	Urbano	Capitão João Joaquim de Bastos[977]	Com três sobrados e três lojas por si ocupados	4 000 reis	360

[974] Porque constava que a renda era destinada a obras pias.

[975] Idem, pelas mesmas razões.

[976] Cantor na Igreja Patriarcal.

[977] Escrivão deste livro, da Câmara e sisas, figura influente nesta vila e detentor de um património imobiliário considerável como se pode observar neste levantamento.

Rua Direita (pelo lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
19	Urbano	Casas dos herdeiros de João Joaquim	Três sobrados, três lojas e um quintal arrendados ao padre Manuel José de Almeida	10.000	900
20	Urbano	Casas de Antónia da Mota	Quatro sobrados e duas lojas. - Lojas e quintalito: por si ocupados; - Os quatro sobrados: arrendados a Pedro Alexandrino dos Reis	4.800 6.000	432 540
21	Urbano	Casas de André Cardoso, da Moita	Demolidas, nada paga	0	0
22	Urbano	Casas de André Cardoso, da Moita	Uma loja repartida, arrendada a Julião Pereira	4 000	360
23	Urbano	Casas de André Cardoso, da Moita	Uma loja e um forno de poia, arrendados a António João	6.400	576
24	Urbano	Casas de André Cardoso, da Moita	Duas lojas arrendadas a Manuel Francisco, trabalhador	4.000	360
25	Urbano	Casas de André de Matos	Duas lojas, um sobrado e um quintalito por si ocupados	4.800	432
26	Urbano	Casas de Ana Micaela	Com dois sobrados, quatro lojas e um quintalito com uma casa térrea nele, por si ocupados	6.000	540
27	Urbano	Casas dos Herdeiros de Bento Dias de Matos	Demolidas, nada paga	0	0
28	Urbano	Casas do ca pitão João Joaquim de de Bastos	Um sobrado e uma loja arrendados a Francisco Monteiro, moleiro	4.000	360
29	Urbano	Casas do capitão João Joaquim de Bastos	Um sobrado e uma loja arrendados a Luís Fernandes boieiro	4.000	360
30	Urbano	Casas do Capitão João Joaquim de Bastos	Com um sobrado e uma loja, arrendados a Estácio Pinheiro, trabalhador	4.800	432
31	Urbano	Casas do capitão João Joaquim de Bastos	Casas arrendadas a Luís Pereira Coutinho, marítimo	4.800	432

Bairro do Pinheiro, pelo lado esquerdo

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
32	Urbano	Casas de Francisco de Melo Alcanforado	Casas demolidas, sem rendimento	0	0
33	Urbano	Casas de Margarida Maria, viúva de Isidoro de Matos	Duas lojas e seu quintalito, por si ocupados	3.000	270
34	Urbano	Casas do Padre Beneficiado José Elias de Macedo	Com dois sobrados e três lojas e um quintal por si ocupados	6.000	0[978]
35	Urbano	Casas de José Rodrigues Novais, trabalhador	Com um sobrado com suas alcobas e duas lojas por si ocupadas	5.000	450
36	Urbano	Casas de Manuel Pedro da Silva	Com um sobrado e duas lojas por si ocupadas	5.000	450
37	Urbano	Casas dos herdeiros do padre João Cardoso	Arruinadas e demolidas Só rendem dois sobrados	1.600	144
38	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves,	Cinco sobrados e três lojas com três Inquilinos: - José Francisco: dois sobrados; - Viúva de Manuel (…): um sobrado repartido em três; - Ignocencio Joze, pedreiro.	 7.500 7.200 5.000	 675 648 450
39	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves,	Três sobrados, três lojas e um quintal (que só produz algumas flores!) por si ocupados	10.000	900

[978] Título eclesiástico, lançado num livro à parte.

Travessa da Era

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
40	Urbano	Casas de José de Matos	Dois sobrados e duas lojas por si ocupados	4.000	360
41	Urbano	Alferes Simão Alves Casal[979]	Duas lojas e seu quintalito arrendadas a Eugénio Alves	4.000	360
42	Urbano	Alferes Simão Alves Casal	Uma loja repartida, arrendada a Bernardo Tavares	3.200	288

[979] O nome de Simão Alves Cazal, surge-nos já em 1739 como cabeça de fogo, morador na Rua Direita, numa ampla casa com 3 sobrados e 5 lojas, adega e estrebaria, casas bastante boas, a avaliar pelos 7.200 réis atribuídos a um hipotético valor de renda estabelecido para efeito de pagamento de imposto. Era casado com Teresa Joaquina Rosa, de cujo agregado familiar faziam parte na altura Maria da Silva, mãe, e um criado denominado Nicolau. No ano seguinte, já Maria da Silva tinha falecido. Em 1749, o seu agregado familiar compunha-se pelo próprio como cabeça de casal, a sua esposa Teresa, que viria a morrer logo de seguida, um escravo e uma escrava (Francisco e Ana, respectivamente). Logo após a morte de sua mulher surge no agregado como ama, uma tal Luísa da Conceição, viúva, e ainda João da Costa, solteiro, assistente. Em 1751 já aparece de novo casado com Ana Joaquina, não esperando muito tempo, portanto, até contrair novo matrimónio. Dotado de uma intensa e multifacetada actividade durante o longo período da sua existência, o nome do Alferes Simão Alves Casal, designado como homem de negócios, aparece em vários escritos e nas situações mais variadas, nomeadamente desempenhando funções tão diversas como procurador de entidades individuais e de instituições, testamenteiro, receptor e depositário do cofre dos bens de raiz da vila e termo, vereador, juiz pela ordenação, lançador das sisas, e testemunha em inúmeras situações de celebrações de contratos de natureza diversa. Consta ainda neste livro como lançador da décima referente ao comércio, juntamente com Manuel de Gamboa e Tomé Feliciano de Matos.

Fazendo jus à sua condição de homem de negócios como normalmente aparece designado, o Alferes Simão Alves Casal era dotado de um espírito empreendedor admirável. Logo a partir da década de 40 do referido século, o seu nome aparece associado ao arrendamento de vinhas, marinhas, compra de courelas de terra, e até mesmo como entidade emprestadora de dinheiro a juros, pelo menos numa fase mais tardia da sua vida. Explora vinhas no Alfeirão, Morçoas, Vale de Grou, Rebelva, Campo da Forca; arrenda por 200.000 réis um moinho de cinco pedras ao Doutor José Gomes de Araújo e é proprietário de casas que traz arrendadas na vila como consta neste levantamento.

Esta tremenda actividade resulta, no nosso entendimento, de diversos factores. Em primeiro lugar, por se tratar de um homem de "cabedal". Nesse aspecto, estamos convencidos que o seu segundo casamento terá sido fundamental na aquisição de riqueza, pois a sua segunda mulher Ana Joaquina, era filha de José Dias Raposo, oficial dos ofícios de escrivão da Câmara, judicial e notas, órfãos e almotaçaria da vila do Lavradio, facto que levaria a que após a sua morte, o Alferes Simão Alves Casal por cabeça de sua segunda mulher, fosse o principal responsável pelos negócios do defunto, nomeadamente responsabilizando-se pela liquidação de algumas dívidas que aquele tinha contraído para a aquisição dos cargos referenciados. Não conhecemos todos os bens que herdou pela parte da sua segunda mulher, mas sabemos que para além de outros bens nesta região, Joze Dias Raposo tinha propriedades em Lisboa, nomeadamente uma morada de casas.

Rua Direita, pelo lado esquerdo

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
43	Urbano	Casas do Alferes Simão Alves Casal	Três sobrados e cinco lojas, adega e estrebaria, por si ocupados	7.200	648
44	Urbano	Casas de João Francisco, de Lisboa	Três lojas arrendadas a Manuel da Cruz, marítimo	6.000	540
45	Urbano	Casas de Maria dos Reis, padeira	Quatro sobrados, duas lojas e um quintalito por si ocupados	6.000	540

Travessa da pontinha

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
46	Urbano	Casas de Jozepha Maria, viúva de Ventura Martins	Três lojas, uma arrendada a Paulino de Matos, trabalhador; Outra arrendada a Luís Alves, trabalhador.	6.000 2.000	540 180
47	Urbano	Casas de António Pereira, trabalhador	Uma loja repartida, por si ocupada	4.000	360

Rua Direita (continuação, para além da Travessa da Pontinha)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
48	Urbano	Casas dos herdeiros de Rodrigo da Silveira de Lisboa	Três sobrados e três lojas arrendadas a António Gomes Leitão	8.000	720

Travessa dos Piais

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
49	Urbano	Casas da Capela da Misericórdia da vila	Consta de cinco sobrados, quatro lojas em quatro sobrados: - Três lojas arrendadas a Plácido de Oliveira da Mata; - Uma loja e um sobrado arrendados a Manuel Rodrigues;[980]	 8.100 2.700 1.333	 2/3 para obras pias 243 120

[980] O imóvel consta de cinco sobrados, quatro lojas em quatro sobrados, cuja renda era paga da seguinte forma: Três lojas arrendadas a Plácido de Oliveira da Mata por 8.100 réis;
- Duas partes à misericórdia para obras pias;
- A terceira parte ao secular José Guedes Villegas por 2.700 réis;
- Uma loja e um sobrado arrendados a Manuel Rodrigues por 4.000 réis, com a mesma aplicação, e pertencem a terceira parte ao administrador, que é de 1.333 réis.

Rua Direita (continuação para além da travessa dos Piais?)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
50	Urbano	Casas dos herdeiros de Jorge de Sousa	Uma loja repartida arrendada a João de Matos, alfaiate	4.800	432
51	Urbano	Casas de Cristóvão Rodrigues, marítimo	Duas lojas, um sobrado e seu quintalito, por si ocupados	5.000	450
52	Urbano	Casas do Alferes Simão Alves Casal	Três lojas e um sobrado, arrendados a José Ribeiro	8.000	720
53	Urbano	Casas da Misericórdia da Vila	Com quatro lojas, pátio e quintalito, arrendados a António Joze, trabalhador	7.200	0[981]
54	Urbano	Casas de Madalena Maria	Com três lojas e seu quintalito, por si ocupados	3.000	270
55	Urbano	Casas de António Francisco do Vale	Uma loja repartida, com seu quintalito, arrendada a Manuel Fernandes	4.800	432
56	Urbano	Casas de António Tavares, moleiro	Uma loja, arrendada a João Gonçalves, trabalhador	3.400	306
57	Urbano	Casas de António Tavares, moleiro	Um sobrado, duas lojas e um quintalito, arrendados a Francisco dos Santos, oficial de sapateiro	4.800	432
58	Urbano	Casas de Manuel António, trabalhador	Três lojas, dois fornos e quintalito, por si ocupados	4.800	432

Poço de beber

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
59	Urbano	Casas do Capitão João Joaquim de Bastos	Duas lojas arrendadas a João de Oliveira boeiro	4.800	432
60	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Uma loja repartida, arrendada a Francisco de Almeida, trabalhador	4.000	360

Rua da Parreira

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
61	Urbano	Casas de António Francisco do Vale	Seis lojas e um quintalito, por si ocupados	3.000	270
62	Urbano	Casas dos herdeiros de Manuel Soares	Casas demolidas	0	0
63	Urbano	Casas de António Rodrigues, trabalhador	Duas lojas repartidas, com seu quintalito, por si ocupados	4.800	432

[981] Porque consta que a renda é destinada a missas e encargos pios.

Ao pé da Igreja

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
64	Urbano	Casas de Luís de Albuquerque Mendonça Furtado	Duas lojas, algumas árvores e bacelos de videiras, por si ocupadas	8.000	800
65	Urbano	Casas de Vicente Ferreira	Uma loja repartida em que mora Arcangella Micaella, sem pagar renda	4.000	360
66	Urbano	Casas de Vicente Ferreira, arrais do barco da carreira	Com uma loja repartida, por si ocupada	4.800	432
67	Urbano	Casas dos herdeiros de Francisco de Matos e Sousa	Um sobrado e uma loja, arrendados a Fernando António Calado	7.200	648
68	Urbano	Casas dos herdeiros de Francisco de Matos e Sousa	Cinco sobrados, quatro lojas e um quintalito. - lojas: arrendadas à viúva Margarida Maria; - os cinco sobrados: arrendados a António Rodrigues.	6.000 14.400	540 1296
69	Urbano	Casas de João Cordeiro	Dois sobrados e três lojas. - Duas lojas: ocupadas pelo dono; - A outra loja: arrendada a José Henriques, trabalhador; - Os sobrados: arrendados a João Cordeiro, marítimo.	5.000 4.000 4.000	450 360 360
70	Urbano	Casas da viúva de Joaquim José Claro	Uma loja repartida, e quintal arrendados a Leal Pereira, moleiro	7.200	648

Campo da Marquesa

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
71	Urbano	Casas de Maria de Souza	Uma loja repartida e um quintalito, por si ocupados	4.000	360
72	Urbano	Casas de Fellis Teixeira	Casa arruinadas, sem renda	0	0
73	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves[982]	Duas lojas repartidas: - Uma, arrendada a André de Mattos; - Outra, a Joaquim José, marítimo.	6.000 5.000	540 450
74	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Duas lojas, arrendadas a Vitória Rosa	4.800	432
75	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Duas lojas, arrendadas a Manuel dos Santos, tendeiro e barbeiro	4.800	432
76	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Duas lojas, arrendadas a Joana Jozepha Caetana, padeira	4.800	432
77	Urbano	Casas do padre Beneficiado Manuel Velles de Almeida	Um sobrado, uma loja e um quintalito, arrendados a Francisco Teixeira, e uma casinha arrendada a Maria Leocádia.	4.800 2.000	0[983] 0
78	Urbano	Casas do doutor	Uma loja e um sobrado arrendados		

[982] Domingos Gonçalves, era proprietário de várias casas nesta vila, nomeadamente no Campo da Marquesa, Canto do Tinoco, algumas das quais, arrendadas para estabelecimentos comerciais.

[983] Bens eclesiásticos, lançados num título à parte.

		Manuel Lopes de Sousa, de Lisboa	a Manuel Lopes, barbeiro	4.800	432
79	Urbano	Casas de Luísa Maria, da vila do Barreiro	Quatro lojas, arrendadas a Valentim Pereira	6.000	540

Campo da Marquesa (cont)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
80	Urbano	Casas de Luísa Maria, da Vila do Barreiro	Três lojas, arrendadas a José de Matos, trabalhador	6.000	540
81	Urbano	Casas de Baltazar Pereira	Duas lojas e um quintalito, por si ocupados	5.000	450
82	Urbano	Casas de Rosa Maria	Sobrado, loja e quintalito, arrendados a Manuel Luís, tanoeiro	7.200	648
83	Urbano	Casas dos herdeiros de Francisco de Mattos e Sousa		7.000	630
84	Urbano	Casas dos herdeiros de Francisco de Mattos e Sousa	Dois sobrados e duas lojas, arrendados a Bárbara Maria, viúva	9.600	864
85	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Quatro sobrados e quatro lojas: - Um sobrado e uma loja arrendados a Joaquim José Justino, escivão judicial; - Dois sobrados e duas lojas, arrendados ao doutor José Apolinário da Costa.	6.000 8.000	540 720
86	Urbano	Casas de Manuel Ribeiro Vianes	- Um sobrado e três lojas por si ocupados; - Uma casinha, arrendada a Leandro José de Freitas, mestre de meninos.	4.800 2.400	432 216
87	Urbano	Casas dos herdeiros do Padre Aleixo de Figueiredo	Dois sobrados e duas lojas, arrendados a Francisco de Matos, de Lisboa	6.000	540
88	Urbano	Casas dos herdeiros do Padre Aleixo de Figueiredo	Duas lojas, arrendadas a Domingos Pereira, trabalhador	4.800	432
89	Urbano	Casas dos herdeiros do Padre Aleixo de Figueiredo	Duas lojas arruinadas, devolutas	0	0

Canto do Tinoco

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
90	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	Uma loja, arrendada a Manuel Ferreira	3.600	324
91	Urbano	Casas de Vicente Gomes de Araújo	Cinco sobrados e cinco lojas, por si ocupados	8.000	720
92	Urbano	Casas de Duarte de Sena Leal, cirurgião[984]	Três sobrados e três lojas, por si ocupados	4.800	432
93	Urbano	Casas da Irmandade do Santíssimo Sacramento	Uma loja arrendada a Simão Alves	4.000	0[985]
94	Urbano	Casas de Domingos Gonçalves	- Dois sobrados e uma loja, arrendados a António Machado, marítimo; - Duas lojas, arrendadas a Francisco Alves; - Uma casinha arrendada a Teodósia Maria, viúva.	7.000 10.000 3.000	630 900 270
95	Urbano	Casas do Capitão João Joaquim de Bastos	Duas lojas, arrendadas a Luís Pereira Cotta[986]	6.000	540
96	Urbano	Casas de uma freira do convento de Santa Ana, da cidade de Lisboa	Quatro sobrados e quatro lojas: - Dois sobrados e duas lojas arrendados a Manuel Pereira Coutinho[987]; - Dois sobrados e duas lojas arrendados ao reverendo prior.	6.400 6.400	0[988] 0
97	Urbano	Casas dos herdeiros de Domingos Vieira	Duas lojas, arrendadas a Simão Gomes, trabalhador	4.000	360

Canto do Tinoco (cont.)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
98	Urbano	Casas de Francisco de Melo Alcanforado	Casas arruinadas, sem rendimento	0	0
99	Urbano	Casas dos herdeiros de Domingos Vieira	Dois sobrados, quatro lojas e um quintalito, por si ocupados	6.000	540
100	Urbano	Casas dos herdeiros de Domingos Francisco	Casas arruinadas e demolidas	0	0

[984] Lançador dos maneios, neste livro.

[985] Rendimento para missas e obras pias.

[986] Lançador dos prédios rústicos registados neste livro. Curiosamente, o proprietário da sua casa era outra pessoa envolvida neste levantamento, o Capitão João Joaquim de Bastos, escrivão da Câmara, das sisas e deste livro.

[987] Lançador dos prédios rústicos neste livro, conjuntamente com Francisco Pinheiro, mestre carpinteiro e Ignocencio José, oficial de pedreiro.

[988] Trata-se de bens religiosos.

Sítio do Porto

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
101	Urbano	Estalagem de Luís de Albuquerque Mendonça Furtado	Uma Estalagem, arrendada a André de Matos	20.000	2.000
102	Urbano	Casas de Manuel Lopes	Arruinadas e demolidas	0	0
103	Urbano	Casas de Luís de Albuquerque M. Furtado	Sete sobrados, lojas e horta, por si ocupados: - Um moinho de água salgada com quatro pedras, pertença das ditas casas e junto a elas, arrendado a António Tavares, por 150.000 réis[989]	20.000 150.000	2.000 10.500

Quinta de São Pedro

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
104	Urbano	Casas e Quinta de Manuel António Soares	Casas e Quinta arrendadas	8.000	720[990]

Sítio do forno do vidro

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
?	Urbano	Casa de Francisco Manuel Calistro da cidade de Lisboa	Seis casas, todas devolutas, sem rendimento	0	0

Segue-se o termo de encerramento pelo juiz de fora, cujo **somatório ascende de 69.499 réis**, "que repartidos em duas partes iguais vem a cada quartel de seis meses 34.749,5 (quartel de 6 meses=34 749,5 reis; quartel de 3 meses=17 374,5).

[989] Os consertos eram por conta do senhorio, abatidos na forma do rendimento, ficando o valor da renda em 105.000 réis. Daí pagar menos de décima.

[990] O pagamento da renda era parcial, pois foi entregue ao ocupante para tratar da referida Quinta.

Traçado urbano da vila de Coina em 1762, segundo o Livro das décimas

Doc. 27

Traçado urbano da vila de Coina em 1762 (fls. 1-25)[991]

Rua Direita do Pelourinho (pelo lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Renda (em réis)	Décima (em réis)
1	Urbano	Maria da Silva (foram de)	Casas demolidas	0	0
2	Urbano	Stª Casa da Misericórdia	Casas demolidas	0	0
3	Urbano	António José Amado (desta vila)	Casas térreas: uma casa grande que foi de armazém de trigo	6.400	575
4	Urbano	Maria Joaquina, viúva de Luís de Oliveira, de Palhais, termo do Lavradio	Casas térreas: duas repartições arrendadas a Gabriel Francisco, fazendeiro	7.000	630
5	Urbano	Maria Joaquina, viúva de Luís de Oliveira, de Palhais, termo do Lavradio	Casas térreas: duas repartições arrendadas a Francisca, padeira e viúva	2.400	215
6	Urbano	José Martins caldeireiro, em Lisboa	Casas térreas: duas repartições, logradouro, arrendadas a Francisco de Gouveia (vive de sua argência)	4.000	430
7	Urbano	Capela de João de Barros	Casas demolidas	0	0
8	Urbano	Clara Maria da Silva, desta vila	Casas térreas, arrendadas a Bertolo de Carvalho, trabalhador desta vila	4.000	360
9	Urbano	Clara Maria, viúva	Casas térreas, uma loja repartida por si ocupada	4.000	360
10	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
11	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Uma loja, com adega e sobrado por si ocupada	3.000	270
12	Urbano	Francisco Rodrigues, trabalhador	Casas com loja e sobrado, por si ocupadas	4 000	360
13	Rústico	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
14	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas e logradouro, arrendadas a trabalhadores de fora por 300 réis por mês, em tempo de seu trabalho	2.000	180
15	Urbano	Padre Diogo de Pina Manique de Lix	Casas demolidas	0	0
16	Urbano	Estevão José dos Santos, da vila, vive de sua argência	Casas com um pátio, duas lojas e três sobrados por si ocupados	7.200	650
17	Urbano	Estevão José dos Santos	Casas térreas com duas repartições, arrendadas a Manuel da Costa, Pastor de cabras	1 600	325

[991] **IAN/TT**, *Coina, Impostos*, liv. 1790. Com termo de abertura, auto de lançamento e assinaturas, datado de 22 de Dezembro de 1762, nas casas da aposentadoria do Doutor Francisco Xavier Saraiva de Lucena, juiz de fora das vilas da Moita, Alhos Vedros, Lavradio, Barreiro e Coina e seus termos, presidente deste lançamento. Escrivão: Manuel de Gambôa.
Lançadores para a décima:
Prédios urbanos: Rafael de Carvalho, carpinteiro; António Gomes, pedreiro e Fernando José, pedreiro.
Prédios rústicos: Gabriel Francisco, fazendeiro; Manuel de Azevedo, fazendeiro; Caetano Ferreira, fazendeiro.
Comércio: Joaquim José de Couto; Estevão José dos Santos; António de Oliveira.
Maneios: Dionízio de Almeida; João Pedro; Luís Gomes.
Fiscal: António José Amado.

Rua Direita do Pelourinho (pelo lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
18	Urbano	Capela do padre Diogo de Pina Manique	Casas demolidas	0	0
19	Urbano	Pedro Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
20	Urbano	Pedro Vidal, de Lisboa	Casas devolutas, sem alugador (servem de adega ao dono)	0	0
21	Urbano	Francisco Simões, marítimo	Casas: uma loja e duas alcobas, com logradouro, por si ocupadas	3.200	290
22	Urbano	Paulino José da Costa, escrivão do público desta vila	Casas térreas: quatro lojas, três sobrados e um quintal e logradouro por si ocupados	6.000	540
23	Urbano	Herdeiros de Manuel Coutinho	Casas demolidas	0	0
24	Urbano	Beneficiado Paulo de Almeida	Duas casas com lagar e seu logradouro, por si explorados	3.200	0 (bens eclesiásticos)
25	Urbano	Rosa Maria, viúva	Casas térreas com loja, sobrado e logradouro	4.000	360
26	Urbano	Clara Maria, viuva	Uma barraca de tabuado arrendada a António Rodrigues, marítimo	1.400	215
27	Urbano	Gabriel Francisco Fazendeiro desta vila (o lançador dos prédios rústicos)	Uma barraca de tabuado com três repartições por si ocupada	1.200	110
28	Urbano	Comenda da vila (que foi estalagem)	Casas da comenda da vila, **que foi estalagem** e a maior parte demolida, com um sobrado e loja arrendada a Francisco de Gouveia	4.800	0 (bens eclesiásticos)

Rua da Misericórdia (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
29	Urbano	João Machado Ribeiro, de Lisboa	Uma loja demolida	0	0
30	Urbano	Caetano Ferreira? (lançador dos prédios rústicos?) desta vila q vive de sua argência	Duas lojas repartidas arrendadas a: Joana Maria Sromenha, padeira desta vila; Outra arrendada a Caetano Gonçalves, mateiro,	4.000 5.000	360 450
31	Urbano	Beneficiado Paulo de Almeida	Casas térreas: loja repartida arrendadas a João Ferreira, mateiro desta vila	2.400 Termo separado	0 (bens eclesiásticos)
32	Urbano	Comenda desta vila	Casas térreas arr a Faustino do Espírito Santo p 1 000 r	1.000	0 (bens eclesiásticos)
33	Urbano	Comenda desta Terra	Casas térreas arrendadas a António Quaresma, mateiro	4.000	0 (bens eclesiásticos)
34	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0

Rua da Misericórdia (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
35	Urbano	Clara da Silva, viúva de Domingos Coutinho	Uma casa térrea com seu logradouro, arrendada a Félix Ribeiro, marítimo	6.000	540
36	Urbano	Clara da Silva, viúva de Domingos Coutinho	Loja c seu repartida, arrendada a Mateus da Esperança Carneiro	4.000	360
37	Urbano	Maria Baptista, viúva, padeira	Duas lojas por si ocupadas	3.000	270
38	Urbano	Rosa da Silva	Casas: uma loja com seu repartimento arrendada a José Francisco mateiro	2.400	215
39	Urbano	Herdeiros de Manuel dos Santos Cabaços	Casas: Duas lojas elogradouro, arrendadas a Francisco de Gouveia desta vila	5.000	450
40	Urbano	João Machado Ribeiro de Lisboa	Uma casa térrea que serve de adega, por si ocupada	2.000	180
41	Urbano	Stª Casa da Misericórdia	Casas demolidas	0	0

Travessa do Forno, lado esquerdo, fl 9

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
42	Urbano	Dionísio de Almeida	Casas: loja e sobrado arrendados a Felícia do Nascimento, viúva (a loja é devoluta)	2.400 0	215 0
43	Urbano	Dionísio de Almeida q vive de suas fazendas	Casas: duas lojas, dois sobrados e pátio, por si ocupados	5.000	450
44	Urbano	Dionísio de Almeida, que vive de suas fazendas	Casas: uma loja e sobrado arrendados a José Francisco, sapateiro (loja é devoluta)	3.000 0	270 0
45	Urbano	Comenda da vila	Casas: adega e lagar onde se recolhem os fretes da comenda de que é rendeiro Caetano Francisco	4.800	0 (bens eclesiásticos)
46	Urbano	Comenda da vila	Uma loja que serve de forno arrendada a Manuel Fialho, mateiro desta vila	4.500	0
47	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas (?) com adega e lagar por si ocupadas, mas sem capacidade de se morar nelas	0	0

Travessa do Forno, lado direito, fl 10

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
48	Urbano	Pedro Vicente Vidal de Lisboa	Uma loja devoluta	0	0
49	Urbano	Pedro Vicente Vidal de Lisboa	Uma loja devoluta	0	0

Rua Direita da Estalagem, lado direito, (ao pé da Misericórdia)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
50	Urbano	José António de Barros Lobo de Lisboa	Casas: três lojas arrendadas a Maria da Conceição	5.000	450
51	Urbano	Fernando José	Casas térreas: duas lojas com seu logradouro, por si ocupadas	1.600	150
52	Urbano	Comenda da vila	Duas casas térreas, arrendadas a Maria da Encarnação, viúva	3.000	0 - (bens eclesiásticos)
53	Urbano	João Gomes Dinis, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
54	Urbano	António de Oliveira, que vive de sua argência	Uma casa térrea com seu repartartimento e seu casarão, por si ocupada	3.000	270
55	Urbano	Dionísio de Almeida, desta vila	Loja e sobrado arrend. a António Ribeiro, marítimo, desta vila	3.000	270

Rua Direita da Estalagem (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
56	Urbano	Dom Filipe de Sousa	Um moinho com cinco pedras, com sua loja, arrendado a José António de Abreu	270 000[992]	18.200
57	Urbano	Herdeiros do Principal de Melo	Três lojas com seu logradouro, devolutas	0	0
58	Urbano	Joaquim José de Couto	Uma loja devoluta	0	0
59	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Uma loja arrendada a Maria R. de Valadares	2.000	180
60	Urbano	Maria R. de Valadares, da vila	Três lojas com seu logradouro, por si ocupadas	4.000	360
61	Urbano	Francisco Barradas Lobo	Uma loja arrendada a José Marques, marítimo, desta vila	3.600	325
62	Urbano	Padre Diogo de Pina Manique	Casas demolidas, com uma loja arrendada a António de Oliveira	3.600	325
63	Urbano	João Machado Ribeiro, de Lisboa	Casas térreas ocupadas de graça por Manuel de Azevedo	3.000	270

Rua da Cadeia (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
64	Urbano	José António Barradas, de Lisboa	Casas demolidas, com seu casarão	0	0
65	Urbano	Francisco Barradas, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
66	Urbano	João Rodrigues Lima, de Lisboa	Duas lojas, dois sobrados e uma adega por si explorados	4.800	430

Rua da Cadeia (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
67	Urbano	João da Mota, de Lisboa	Casa térrea, com seu repartimento, arrendada a José Francisco, trabalhador	4.000	360
68	Urbano	João da Mota, de Lisboa	Casas térreas, arrendadas a António da Cunha, marítimo	4.000	360
69	Urbano	João da Mota, de Lisboa (o mesmo)	Casas térreas arrendadas a Manuel Pereira, mestre de carretas de Gaspar dos Reis	4.000	360

[992] 270.000 réis de renda. Os concertos eram da responsabilidade do dono, abatidos na forma do regimento de 30%, ficando líquido 182.000r

Travessa da Gingeira,(lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
70	Urbano	João da Mota	Uma casa térrea, com seu repartimento, devoluta	0	0
71	Urbano	João da Mota	Casas demolidas	0	0

Travessa da Gingeira (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
72	Urbano	António José Amado, que vive de seu negócio	Casas térreas: Várias lojas p si ocupadas	8.000	775
73	Urbano	Vicência Maria, de Lisboa	Casas térreas: Casa ocupada por Crispim da Silva, marítimo	2.400	215

Rua da Figueira (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
74	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas: duas alcobas e uma loja arrendas a Luísa, desta vila	2.800	250
75	Urbano	Herdeiros de Manuel Lopes	Uma loja repartida, com seu sótão, arrendada a Bento Gomes, marítimo, desta vila	2.600	250
76	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
77	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas térreas: loja e sobrado, arrendados a Bertolo Rodrigues, marítimo, desta vila	4.000	60
78	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, arrendada a Manuel de Oliveira, desta vila	4.000	360
79	Urbano	Rodrigo da Costa, desta vila	Uma loja com seu repartimento, arrendada a Maria Inácia, desta vila	3.000	270
80	Urbano	António da Mata (Mota?) de Lisboa	Uma casa térrea com seu repartimento, arrendada a Francisco Gomes, moleiro, desta vila	2.400	215
81	Urbano	António da Mata	Uma loja com seu repartimento, arrendada a Francisco Pinto Bandeira, alcaide desta vila	4.000	360

Rua da Figueira (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
82	Urbano	António da Mata	Uma loja que serve de adega e lagar, por si ocupada	2.000	180
83	Urbano	António da Mata	Casas: uma casa térrea arrendada a José Ribeiro	2.400	215

Rua do Areal (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
84	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja que serve de palheiro, por si ocupada	1.600	145
85	Urbano	Dom Filipe de Sousa	Casas demolidas	0	0
86	Urbano	João Pedro, desta vila, que vive de sua argência	Três lojas, uma adega e logradouro, por si ocupados	4.800	430
87	Urbano	Caetano Ferreira	Duas lojas com logradouro, arrendadas a Bento Rodrigues, mateiro, desta vila	4.800	430
88	Urbano	Caetano Ferreira, que vive de sua argência	Uma loja por si ocupada	-	-
89	Urbano	Joaquim José do Couto	Casas demolidas e uma loja arrendada a Domingos Valente, carreiro desta vila, onde tem seus bois	1.200	110
90	Urbano	Francisco Mendes trabalhador desta vila	Uma loja com seu logradouro, por si ocupada	1.000	90

Rua do Areal (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
91	Urbano	Herdeiros de João Gomes Diniz	Casas demolidas	0	0
92	Urbano	Joaquim José de Couto desta vila	Casas demolidas	0	0
93	Urbano	João de Sá, da vila de Azeitão	Casas demolidas		

Rua de João Coelho (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
94	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
95	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma casa com seu repartimento, arrendada a João Gonçalves Bugio, desta vila	4.000	360
96	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, arrendada a António José Cascais, oficial de ferreiro	4.000	360
97	Urbano	Rodrigo da Costa, moleiro, desta vila	Duas lojas e um sobrado e seu pátio, por si ocupados	5.000	450
98	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja arrendada a Pedro Machado, marítimo, desta vila, e um sobrado (ver nº 99)	3.600	325
99	Urbano	O mesmo	O sobrado arrendado a José Nogueira, da Igreja desta vila	3.600	325
100	Urbano	Herdeiros de Maria Felícia	Loja e sobrado devolutos	0	0
101	Urbano	António da Mata, de Lisboa	Loja e sobrado devolutos	0	0
102	Urbano	Francisco Simões	Uma casa térrea e seu sótão, ocupados por Rafael de Carvalho, carpinteiro, desta vila	2.000	180
103	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
104	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com sótão, arrendada a António Rodrigues Castanha, marítimo, da vila	2.400	215
105	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja arrendada a Joaquim João, marítimo, desta vila	4.000	360
106	Urbano	Francisco Rodrigues, desta vila	Uma loja com sobrado, arrendada a André Picão (?) escrivão da Câmara desta vila	4.000	360

Rua de João Coelho (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
107	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja devoluta	0	0

Rua do Jogo da Bola (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
108	Urbano	Faustino do Espírito Santo, desta vila	Uma loja com logradouro, arrendada a Domingos Valente, carreiro, desta vila	4,000	360
109	Urbano	Faustino do Espírito Santo, desta vila	Casas, arrendadas ao reverendo prior desta vila	4,800	430
110	Urbano	Bernardo Martins, de Lisboa	Lojas demolidas	0	0
111	Urbano	Francisco Barradas Lobo	Uma loja que serve de adega, com seu casarão, demolidas, arrendadas a Manuel de Azevedo	3.000	270
112	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Várias lojas e sobrados, adega, lagar e logradouro, arrendados a José Dengue, marítimo, desta vila e a outro companheiro	6.000	540
113	Urbano	João Pedro, desta vila	Uma loja repartida e seu logradouro, arrendados a José de Sousa, mateiro, desta vila	2.400	215
114	Urbano	Herdeiros de Jerónimo Manca	Casas demolidas	0	0
115	Urbano	Joaquim José de Couto, desta vila, que vive de sua fazenda	Duas lojas, um sobrado de adega, lagar e seu logradouro, por si ocupados	10.000	900
116	Urbano	Luís Gomes, maioral das carretas de D. Filipe	Duas lojas, seus repartimentos e logradouro por si ocupados	6.000	540
117	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, arrendados a Manuel Manço Monteiro, desta vila	3.600	325
118	Urbano	António Lobo Barradas	Casas demolidas	0	0
119	Urbano	Não refere o proprietário	Casas arruinadas, que serviam da fábrica dos vidros	0	0

Sítio do Alemo,

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
120	Urbano?	João da Costa Freire	Moinho do Alemo[993], arrendado a Domingos Gomes	16.800	1.680
121	-	João da Costa Freire	Um moinho chamado o Samarro no sítio do Alemo, está demolido	0	0

Sítio do Areal

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
122	Urbano?	Cláudio Nunes de Lisboa	Um moinho chamado Arial, arrendado a José Rodrigues[994]	20.170	2.016

Quinta da Areia

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
123	Urbano?	Francisco Coelho, de Lisboa	Casas (várias lojas) p si ocupadas	3.000	270
124	?	João António da Mata, de Lisboa	Casas: um sobrado arrendado a Manuel Fialho, marítimo (prop. da rua da Gingeira)	4.000	360
125	?	José (alcunha o cabrito) de Lisboa	Uma loja e sótão arrendados a Joaquim Gomes, marítimo (prop. também pertencente à rua da Gingeira)	2.400	215

Termo de encerramento pelo Doutor Juiz de Fora, sendo somadas todas as verbas, cujo somatório corresponde a **55 311 réis**
20 de Dezembro de 1762
Francisco Xavier Saraiva de Lucena

[993] *Ibidem*, fl. 22v. Consta de uma casa grande com duas pedras de moer trigo, arrendado a Domingos Gomes terra alta, em dois (doze?) alqueires de trigo por mês, e só paga 10 meses por ano por ser moinho de água doce e ter dois meses falta de água.

[994] *Ibidem*, fl. 23. Um moinho chamado Arial, com duas lojas e seu forno, e duas pedras de moer trigo, arrendados a José Rodrigues, desta vila, em doze alqueires de trigo por mês e só paga 10 meses por ano (...) por ser de água doce (abatidos em 30% porque os arranjos são por conta do dono).

Coina: Termo - Prédios Rústicos

Termo de lançamento, declaração e juramentos (fls. 25-27)

Para além de muitas vinhas distribuídas pelos sítios das Alagoas, Ramagem, Ameixeiras e Cruz das Maleitas, são de assinalar como prédios rústicos de grandes dimensões a Quinta da Ramagem, propriedade dos herdeiros de Joaquim de Pina Manique, com casas, pomar de frutas, vinha, terras de pão e olival de azeite, que o próprio fazia por sua conta. A produção referida é a seguinte:

Produzem:

. 5 almudes de azeite

. 4 800 réis de fruta

. 13 alqueires de milho

. 3 almudes de vinho

. Valor das casas: 4 800 réis

No Sítio da Cruz das Maleitas, existia também uma Quinta chamada “a da Pinta”. Consta de uma casa térrea, vinha, terras de pão (7 alqueires de milho), árvores de caroço. Era propriedade de Francisco Barradas Lobo, de Lisboa, e o valor da renda foi estimado em 2.170 réis (a vinha), 600 réis (árvores de fruto) e 1.050 réis pelas terras de pão (7 alqueires), de tudo pagava a décima no valor de 381 réis

Libelo entre o município de Alcochete e o poder central

Doc. 28

ADS, *Fundo da Câmara Municipal de Alcochete*, cx. 372, liv. 237, fls. 40v-47v.

(…)

Provisão 1ª

"Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, daquém dalém mar em África, Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Juiz de Fora da Vila de Aldeia Galega, que sendo-me presente por parte de Vicente Alves de Sousa, regatão da Corte, achar-se obrigado a fornecer os fornos da Real Fábrica da Louça estabelecida nesta cidade, do tojo, e lenhas que lhe forem necessárias para o seu consumo, havendo comprado e arrematado para este fim vários matos da Câmara da vila de Alcochete, e alguns pinhais comarcãos do distrito da mesma vila, e provendo-se igualmente da embarcação sua própria e das carretas e quadrilhas que se fazem indispensáveis para apronto serviço da dita Real Fábrica; sucede que a referida Câmara o pretende obrigar a conduzir as referidas lenhas nos carros dos naturais da mesma vila, sem embargo da decisão que obteve do Corregedor da Comarca em que se lhe concedia a liberdade de o poder fazer nos seus próprios; e havendo respeito a sobredita representação, e aos documentos que legalmente a comprovam: Hei por bem de vos ordenar como presidente da Câmara da vila de Alcochete, e aos Vereadores e mais pessoas de que se compõe a dita Câmara, que não ponham impedimento ou embaraço algum ao sobre dito Vicente Alves de Sousa, para não conduzir nos seus carros e embarcações todas as lenhas que forem necessárias para o fornecimento da Real Fábrica da loiça na forma que se acha obrigado, visto que assim o tenha resolvido. A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos ministros abaixo assinados, deputados da Real Junta do Comércio, Agricultura Fábricas e Navegação destes reinos e seus domínios. José Caetano de Figueiredo a fez em Lisboa, aos oito de Outubro de mil setecentos e oitenta e oito. Desta, quatro centos réis = Teotónio Gomes de Carvalho a fez escrever = Teotónio Gomes de Carvalho = Jácome Ratton

Por despacho do Tribunal de 7 de Outubro de 1788 = Cumpra-se, e registe-se nos Livros da Câmara, e Almotaçaria; Alcochete 18 de Outubro de 1788 = Tavares".

Provisão 2ª

"Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves daquém, dalém mar, em África, Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Juiz de fora da Vila de Aldeia Galega, como Presidente da Câmara da Vila de Alcochete, que sendo-me presente por parte de Vicente Alves de Sousa achar-se obrigado a fornecer os fornos da Real Fábrica da Louça estabelecida nesta cidade, do tojo e lenhas que lhe forem necessárias para o seu consumo, e que havendo para este fim arrematado alguns pinhais e matos da mesma vila, e tendo igualmente embarcação sua própria, e as carretas, e quadrilhas que se fazem indispensáveis para apronto serviço da dita Real Fábrica, lhe embaraçava a sobredita Câmara este expediente pretendendo obrigá-lo a conduzir as referidas lenhas nos carros, e embarcações dos naturais da mesma Vila, sobre cujo requerimento fui servida de Vos ordenar por Provisão expedida pela Minha Real Junta do Comércio em oito de Outubro do ano passado, que a dita Câmara não pusesse impedimento algum ao mesmo Vicente Alves de Sousa, e que o deixasse livremente conduzir nos seus carros e embarcações todas as lenhas que precisas fossem para o fornecimento da Real Fabrica da Louça. E porque depois de cumprida e registada a dita Provisão me representou a mesma Câmara todos os obstáculos que julgou próprios para impedir a sua execução, pedindo-me que a fizesse recolher para ficarem em seu vigor as Posturas daquela Vila: Havendo respeito ao conteúdo na dita representação, e a resposta do meu Desembargador Procurador Fiscal a quem mandei ouvir, conformando-me com o seu parecer, e considerando que a liberdade concedida ao dito Vicente Alves de Sousa é hum daqueles primitivos direitos inerentes a cada individuo para usar do que for seu: Hei por bem de desatender a dita representação e impugnação como imprópria e ineficaz, para fazer sustar o efeito da dita Provisão, a qual Vos mando que façais inteiramente cumprir, e guardar, assim e da maneira que nela se declara, sem impedimento ou embargo algum. A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assinados, Deputados da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e seus domínios. António Luís da Costa a fez em Lisboa a vinte e nove de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e nove. Desta oitocentos reis =

Teotónio Gomes de Carvalho a fez Escrever = Teotónio Gomes de Carvalho = Jacinto Fernandes Bandeira = Por despacho da Real Junta do Comércio de 27 de Janeiro. de 1789 = Cumpra-se e registe-se. Aldeia Galega, 1 de Fevereiro de 1789 = Tavares".

Provisão 3ª

Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves daquém, dalém mar, em África, Senhora de Guiné, etc. Faço saber a vós, Corregedor da Comarca de Setúbal, que sendo-me presente por parte de Vicente Alves de Sousa achar se obrigado a fornecer de tojo e lenhas os fornos da Real Fábrica da Louça estabelecida nesta cidade; tendo para este fim arrematado alguns matos e pinhais da Vila de Alcochete; e tendo igual embarcação sua própria, e as carretas e quadrilhas, que se fazem indispensáveis para apronto serviço da dita Real Fábrica; lhe embaraçava a Câmara da mesma Vila este expediente, pretendendo obrigá-lo a conduzir as referidas lenhas nos carros, e embarcações dos seus naturais; sobre a que fui servida de ordenar por Provisão expedida pela minha Real Junta do Comércio ao Juiz de Fora de Aldeia Galega em oito de Outubro do ano próximo passado, que a dita Câmara não pusesse impedimento algum ao mencionado Vicente Alves, e que o deixasse livremente conduzir nos seus carros e embarcações todas as lenhas necessárias à referida Real Fábrica, e sendo cumprida e registada a dita Provisão, me representou a mesma Câmara todos os obstáculos, e fundamentos que julgou próprios para impedir a sua execução, pedindo-me que a fizesse recolher para ficarem em seu vigor as Posturas daquela Vila. E havendo o respeito ao conteúdo na mesma representação, e a resposta do meu Desembargador Procurador Fiscal a quem mandei ouvir, conformando-me com o seu parecer; e considerando que, a liberdade concedida ao dito Vicente Alves de Sousa é hum daqueles permitidos direitos inerentes a cada individuo para usar do que for seu. Fui outrossim servida de desatender a dita representação e impugnação, ordenando ao mesmo Juiz de fora de Aldeia Galega, como Presidente da referida Câmara de Alcochete, por segunda Provisão minha expedida pelo mesmo Tribunal, que fizesse inteiramente cumprir e guardar o que se achava determinado a semelhante respeito sem dúvida, ou embargo algum: E porque devendo executar-se inviolavelmente a sobredita

segunda Provisão do mesmo modo cumprida pelo dito Ministro, os oficiais da referida Câmara, com escandalosa resistência, têm procurado iludir a sua observância, pedindo vista para lhe oporem embargos de ob-repção e sub-repção ao juiz vereador mais velho, que indevida, e incompetentemente lha concedeu, tanto porque ainda no caso de se poderem admitir semelhantes embargos, não competia ao dito Vereador a sua concessão. Por não dever, a hum mesmo tempo, ser Juiz, e parte, como porque sendo a dita Provisão auxiliante da primeira, e havendo os ditos oficiais da Câmara caracterizado de ob-repção e sub-repção o recurso com que se lhe opuseram pela mesma Real Junta, viriam estes pretendidos novos embargos a ser segundos da mesma intentiva natureza, com resistência da Ordenação do Reino, Lº 1º Tit. 88, concorrendo mais para se provar o orgulho, malevolência, e espírito de partido com que repreensivelmente procedem os Oficiais da dita Câmara, que sendo-lhes concedida a vista para os ditos embargos em trinta e um de Janeiro passado, devendo oferecê-los em vinte e quatro horas, e remetê-los imediatamente na forma da Lei, ao mesmo Tribunal donde tinha emanado a Provisão, até ao presente o não executarão assim, com reconhecida infracção das Minhas Reais Ordens, e grave prejuízo do Recorrente Vicente Alves de Sousa. E havendo eu sobre todos estes factos mandado ouvir novamente o meu Desembargador Procurador Fiscal, e constando-me pela sua resposta, e exames a que mandei proceder sobre todos os papeis relativos a esta dependência que as Posturas da Câmara da Vila de Alcochete, para terem a sua inteira validade deveriam ser feitas com todas as formalidades que exige a Lei do Reino Lº 1º tit. 68. § 26, e autorizadas com a minha Real confirmação; e que, ainda neste caso, só se poderiam estender aos condutores das lenhas, e Proprietários dos Gados, que não forem vizinhos daquela Vila, e não ao recorrente Vicente Alves, que, como domiciliário dela, paga todos os Tributos pessoais e locais que lhe competem; atribuindo mais a ignorância do que a desobediência, tantos e tão criminosos procedimentos, obrados pelos referidos Oficiais da Câmara de Alcochete contra as expressas determinações de um Tribunal onde reside a minha suprema autoridade; e usando dos efeitos da minha real piedade, e Comiseração para lhes suspender o castigo que justamente mereciam: hei por bem de vos ordenar, que passeis pessoalmente à Vila de Alcochete, e que fazendo ajuntar o Corpo da referida Câmara na mesma casa da Vereação, em acto solene, e legal, lhe estranheis no meu real

nome os sobreditos criminosos procedimentos, e, fazendo lhe ler de verbo *ad verbum* esta minha Provisão, a mandeis logo registar nos livros da Câmara, sendo por vós rubricado o dito registo, a fim de que tenha o seu devido e inteiro cumprimento, sem que jamais sobre ele se possa excitar embaraço algum: E de assim o haverdes executado, me dareis logo conta por mão de Teotónio Gomes de Carvalho, Deputado / Secretário da minha Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e seus Domínios: A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assinados, Deputados do dito seu Tribunal. Francisco de Sousa Pinto e Massuelos a fez em Lisboa a dezoito de Maio de mil e sete centos oitenta e nove anos = Teotónio Gomes de Carvalho a fez escrever = Teotónio Gomes de Carvalho = Doutor Luís Machado Teixeira = Teotónio Gomes de Carvalho = Cumpra-se, e se passem as ordens necessárias para ser presente à Câmara no dia nove do corrente na Vila de Alcochete, e se registe na forma ordenada. Setúbal 6 de Junho de 1789 = Ancheta".

Aviso de Sua Majestade

"Sendo presente a sua majestade a escandalosa renitência com que os oficiais da Câmara da vila de Alcochete tem procurado impedir a execução das ordens, expedidas pelo Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes reinos e seus domínios, a favor de Vicente Alves de Sousa, para que a dita Câmara lhe não pusesse impedimento algum e o deixasse livremente conduzir, nos seus carros e barcos, o tojo e lenhas com que se acha obrigado a fornecer os fornos da Real Fábrica de Louça estabelecida nesta cidade; e havendo-se encarregado a V. Mercê o cumprimento das referidas ordens por Provisão do dito tribunal com data de dezoito do corrente: A mesma Senhora, recomendando lhe muito particularmente esta diligência, é servida de ordenar, que V. Mercê proceda nela com toda a severidade, estranhando, e fazendo conhecer aos ditos camarários, que Sua Majestade se dá por muito mal servida dos seus procedimentos, como inteiramente contrários à obediência e respeito com que devem cumprir as ordens que lhe são dirigidas no seu real nome pelos tribunais supremos, e que por um efeito da sua real piedade, e com comiseração lhe suspende, por hora, o castigo que mereciam por tantas e tão repetidas tergiversações das leis, que se acham estabelecidas para manter a igualdade e boa ordem da justiça, e conter os seus vassalos nos limites de uma exemplar subordinação. = Deus guarde a V. Mercê. Paço, a 29 de Maio de 1789 anos = Visconde Mordomo-Mor = S.^{or} José Henriques de Anchieta Portes de Sampaio = Cumpra-se e reguste-se, e serei presente na Vila de Alcochete no dia 9 de Junho de 1789 = Ancheta".

Cópia do Auto que se fez na Câmara

"Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos oitenta e nove anos aos nove dias do mês de Junho do dito ano em esta vila de Alcochete e casas da Câmara dela onde veio o Doutor José Henriques de Ancheta Portes Pereira de Sampaio, Desembargador da Relação do Porto, Corregedor e Ouvidor desta Comarca aí mandou vir os actuais oficiais da Câmara desta mesma vila Manuel Monteiro, vereador mais velho, Rodrigo Ferreira da Costa, vereador segundo, Elesbão Fangueiro, terceiro vereador, e Manuel Gonçalves, procurador do Concelho, e o escrivão da Câmara António José de Almeida e Oliveira e aos mesmos em corpo de Câmara solene e legal estranhou no real nome da Sua Majestade os criminosos procedimentos que haviam tido em desobediência das Provisões que se haviam expedido o Juiz de Fora da Vila de Aldeia Galega e desta de Alcochete, datada de vinte e nove de Janeiro do presente ano referindo-se a Provisão da data de Outubro do ano próximo passado de mil setecentos oitenta e oito sobre o que havendo representação a Sua Majestade, a mesma Senhora a houve de nenhum efeito, havendo-se lhes provado também com o recurso que pretenderam de ob-repção e sub-repção, por vista pedida em trinta e hum de Janeiro próximo deste ano, não tendo vindo com os seus embargos no peremptório termo da lei com que se vinha aprovar o orgulho, malevolência e espírito de partido com que repreensivelmente eles procuravam motivos pelos quais é a mesma Senhora servida pelo seu real aviso recomendar a ele, dito ministro, muito particularmente, esta diligência e que faça conhecer aos ditos camarários que se dá por muito mal servida dos seus procedimentos como inteiramente contrários à obediência, respeito com que devem cumprir as ordens que lhe são dirigidas no seu real nome pelos Tribunais Supremos, suspendendo por ora o castigo que mereciam, por efeitos da sua real piedade e comiseração, a vista do que como lhe ficavam registadas as sobreditas primeiras provisões, e a da data de dezoito de Maio próximo passado, com todo a ele dito ministro e também o aviso expedido na data de vinte e nove de Maio passado, e lhes deverão inteiramente cumprir todas as ordens anunciadas pelas presentes, guardando inteiramente estas que todas lhe foram lidas de verbo a *verbum* todas relativas ao

recorrente Vicente Alves de Sousa, nos casos por que tem sido impedido e embaraçado com repetidas coimas para o expediente de que é encarregado de fornecer os fornos das Reais Fábricas da Louça da Cidade de Lisboa, pondo em prática umas Posturas que para terem a sua inteira validade deveriam ser feitas com todas as formalidades que exige a Lei do Reino L.º 1.º tt.º 68 § 26 e autorizadas com a sua real confirmação, não se devendo estender ao recorrente Vicente Alves de Sousa que como domiciliário desta Vila de Alcochete paga todos os tributos pessoais e locais que lhe compete e para que assim seja presente a sua Majestade, ter ele dito Ministro completa a diligência de que pela mesma Senhora fora encarregado da sua Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, e por seu Aviso sobre que a mesma Câmara se confirmou não duvidando inteiramente cumprir o que a mesma Senhora lhes ordenava, e tinha mandado de que o dito Ministro mandou fazer este auto que com eles assinou José Inácio de Oliveira o Escrevi e assinei = José Inácio de Oliveira = Ancheta = Manuel Monteiro = Rodrigo Ferreira da Costa = Elesbão Fangueiro, Francisco Gonçalves de Ataíde = Manuel Gonçalves = António José de Almeida e Oliveira = E não se continha mais em o dito auto, e logo se seguiu seu cumprimento que se segue = Registe-se este auto no seu competente lugar e conste por verbo. Alcochete, 9 de Junho de 1789 = Ancheta. E não continha mais em as ditas três provisões. Aviso de Sua Majestade, e Auto feito em Câmara, que tudo aqui fielmente registei, por me ser mandado pelo Desembargador, Corregedor, Ouvidor do Mestrado de Santiago da Espada, as quais provisões, aviso, e auto me reporto em tudo e por tudo, e os conferi com os escrivães José Inácio de Oliveira, que o é da Correição e Ouvidoria desta comarca, e Joaquim da Costa Ferreira, escrivão do Público Judicial, Notas e Almotaçaria desta vila, e ambos também as próprias que recebeu o Desembargador, Corregedor e Ouvidor desta Comarca, José Henriques de Ancheta Portes Pereira de Sampaio, se reportam em esta vila de Alcochete. Aos 9 dias do mes de Junho de mil setecentos e oitenta e nove, e eu, António José de Almeida e Oliveira, escrivão da Câmara, o escrevi e assinei".

(Seguem-se as assinaturas)

Documentos sobre o porto da Moita e o transporte fluvial

Doc. 29

Termo que fizeram os arrais dos barcos da Moita com Domingos da Costa, arrais do barco desta vila[995]

"Aos dois dias do mês de Março de mil e seiscentos e setenta anos em esta vila de Alhos Vedros, nas casas da morada de Manuel Cordeiro Zagalo, vereador e juiz pela ordenação nesta dita vila, na ausência do juiz de fora dela, o licenciado Manuel Ferreira, estando ele dito juiz aí presente, pareceram Ensenso Dias e Jorge Gonçalves Arraiado e Jorge Gonçalves Cardeal, arrais dos barcos do lugar de Sarilhos o pequeno, arrais do seu barco e bem assim Domingos da Costa, morador nesta dita vila, arrais do seu barco, logo pelo ditos arrais acima nomeados foi dito que eles por terem obrigação cada hum servirem com o seu barco uma semana nesta vila antes de irem tomar carreira no lugar da Moita na forma das posturas da Câmara, e estavam contratados com o dito Domingos da Costa a servir por cada hum deles a semana que lhe tocasse nesta vila até darem cada um quinhentos réis pela semana que lhe tocasse, se obrigavam a pagar a dita quantia no fim de cada semana da carreira da Moita via executiva, sem a isso porem dúvida alguma, e pelo dito Domingos da Costa foi dito que ele se obrigava a servir com o seu barco nesta vila por cada um dos ditos arrais e pelos mais que neste termo acenarem pela dita quantia três dias na semana, quer tenha muito que levar, quer pouco e mandar tanger o búzio à ida e à vinda, debaixo das posturas da Câmara a que se sujeitava, e debaixo deles se obrigava a servir, de que fiz este termo que todos assinaram, e eu António de Távora, tabelião que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[995] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 44v, 45.

Doc. 30

Estiva que se deu aos barcos da carreira da Moita[996]

"E logo na dita Câmara pareceram o juízes do ofício Ensenso[997] Dias e Jorge Gonçalves, e disseram que os barcos da Moita havia anos que se lhe não dava estiva de pipas e outros mais barcos que a não tinham, o que era em prejuízo dos povos pelo risco que podia suceder, e os barcos eram velhos, tinham menos estiva do que em novos, pelo que vinham para se lhe dar estiva, pelo que os ditos oficiais da Câmara, com parecer dos ditos juízes assentaram se lhe desse estiva na forma seguinte: o barco de Jorge Gonçalves Cardeal trinta e cinco pipas, o barco de Ensenso Dias trinta e cinco pipas, o barco de Jorge Gonçalves Arraiado trinta e duas pipas, o barco de Alhos Vedros trinta pipas, o barco do Lavradio trinta pipas, o barco de Domingos Rodrigues Tripa vinte e seis pipas, o barco de Domingos Gonçalves de Sarilhos vinte e quatro pipas, e deste modo mandaram que fossem notificados os arrais dos ditos barcos não tomasse mais sob pena de não tomarem carreira e de dois mil réis, e tudo mandaram fazer este termo que assinaram. António de Távora, tabelião que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[996] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 53, 53v.
[997] Asenço, na assinatura.

Doc. 31

Requerimento que fizeram o juiz do ofício sobre o barco de Domingos Gonçalves de Lisboa[998]

"E logo na dita Câmara os ditos juízes do ofício Ensenso Dias e Jorge Gonçalves requereram a ele juiz e procurador do concelho que o barco de domingos Gonçalves de Lisboa havia tomado estes tempos carreira no lugar da Moita pelo trazerem arrendado Francisco de Almeida e Salvador Gonçalves, moradores neste termo, que para isso fizeram petição à Câmara na forma das posturas, e que era arrais dele um Pedro de Andrade, do termo de Aldeia Galega, e queria tomar carreira, o que não podia ser por ser fora do termo e sem fazer petição na Câmara como era estilo, que ele juiz provesse nisso na forma das posturas, o que visto pelos oficiais da Câmara mandaram que o dito Pedro de Andrade fosse notificado não tomasse carreira visto ser fora do termo, com pena de seis mil réis pagos da cadeia. António de Távora que o escrevi".
Seguem-se as assinaturas

[998] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 54, 54v.

Doc. 32

Termo de requerimento que fizeram os arrais dos barcos grandes da Moita[999].
Alhos Vedros, casas da Câmara, 21 de Janeiro de 1671

"Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil e seiscentos e setenta e um ano, em esta vila de Alhos Vedros, nas casas da Câmara dela, estando presente Manuel Cordeiro Zagalo, vereador e juiz pela ordenação nesta vila em ausência do juiz de fora dela, o licenciado Francisco Quinhones Almeida, e Duarte Carvalho de Matos como vereador do ano passado, António Fernandes, procurador do concelho, aonde se juntaram para proverem nas coisas do bem comum na forma seguinte. António de Távora, tabelião que o escrevi.

E logo na dita Câmara, sendo presentes os ditos oficiais, pareceram os arrais dos barcos grandes do lugar da Moita, a saber: Ensenso Dias e Jorge Gonçalves Cardeal, e Domingos Rodrigues, e requereram a eles oficiais da Câmara que eles com os seus barcos sã obrigados a servirem no cais do dito lugar a semana que lhe tocam a cada um de carreira, e porquanto, no dito lugar se tinha introduzido de poucos anos para cá haver uns barcos pequenos, os quais não tão somente levavam as cargas das estalagens e pessoas passageiras que pertenciam ao barco da carreira, como também levavam todo o carvão que vinha ao dito lugar que era grande quantidade, e conforme as posturas desta Câmara não podia nenhum barco levar coisa alguma do dito lugar que não fosse o da carreira ou aqueles que atrás dela se seguia, e os ditos barquinhos o faziam pelo contrário, que requeriam a eles oficiais da Câmara mandassem notificar os ditos barquinhos ou apregoar que nenhum deles tomasse coisa alguma que viessem ao dito cais e limites desta vila, com as penas que suas mercês lhe parecessem, e que, digo porquanto, se obrigavam com os seus barcos a levar tudo o que viessem ao dito lugar largar carreira e percalço e contra percalço, e visto pelo dito juiz e mais oficiais da

[999] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 58-59v.

Câmara seus requerimentos por ser muito custo e que o dito lugar se não podia conservar o bem comum senão com os ditos barcos grandes que eram os que somente serviam e os pequenos não eram de nenhuma utilidade por não serem capazes de poderem tomar carreira, antes de muito risco, assentaram que nenhum barco pequeno tomasse coisa alguma no dito cais nem distritos desta dita vila, nem carvão, com pe / na de seis mil réis pagos da cadeia, e que qualquer dos arrais dos ditos barcos pudesse dar a coimas ao escrivão da Câmara daquele que o contrário fizesse, e os barcos grandes serão obrigados, assim os presentes como ausentes, a servirem no dito lugar na forma das posturas, a saber: a carreira levará aquilo que é costume, tendo escolha de passageiros ou cargas, ou pipas, e será obrigado o barco de percalço ou aqueles que atrás se seguirem, a estar toda a semana de seu percalço, a estar no dito cais para levar o carvão e o mais que lhe tocar, e tendo o percalço pipas o ou outra carga que lhe toque, será obrigado fazê-lo a saber ao contra percalço para assistir no dito cais ao carvão e o mais que houver, com declaração que aquele que o contrário fizer pagará quatro mil réis para as despesas do concelho, e não entrará mais em nenhum tempo na carreira do dito lugar, e os arrais que presente não estavam serão notificados deste acordo, para que não querendo ir com os seus barcos servir a carreira do dito lugar debaixo destas condições, não fossem, de que se faria termo neste livro pelo oficial que a dita notificação fizesse, e de tudo mandaram fazer este termo que todos assinaram, e eu, António de Távora, tabelião que a escrevi em falta de escrivão da Câmara".

Seguem-se as assinaturas

Doc. 33

Regimento dos barcos grandes[1000]

"Aos dois dias do mês de Novembro de mil e seiscentos e setenta e cinco anos nesta vila de Alhos Vedros, nos passos do concelho dela, foram juntos em Câmara António da Rosa Florim, vereador e juiz pela ordenação nesta dita vila na ausência do juiz de fora dela, o licenciado José Gomes Azevedo, e mais vereadores, Agostinho Soares da Silva e Julião Pais de carvalho, e Manuel Gomes, procurador do Concelho. E sendo todos juntos proveram as coisas da Câmara e bem comum na forma seguinte, e de tudo fiz este termo que todos assinaram, e eu Manuel de Bulhão Baracho, escrivão da Câmara que o Escrevi".
Seguem-se as assinaturas

"E logo na dita Câmara apareceram os arrais dos barcos grandes que servem as semanas da carreira no cais do lugar da Moita, Domingos Rodrigues e Jorge Gonçalves Arraiado, e Domingos da Costa, e Domingos Carregoza, e por eles foi dito e requerido ao dito juiz e mais oficiais da Câmara lhe fizesse mercê de lhe levantarem os fretes do que levavam nos seus barcos para a cidade de Lisboa a semana em que fazem carreira no dito lugar e trouxessem para este da dita cidade, assim pipas de vinho como cargas e passageiros, em razão dos grandes gastos que lhe fazem os ditos barcos, e mais propinas que deles pagam, visto nas terras circunvizinhas desta vila pagarem mais de fretes pelas coisas que passam para a dita cidade de Lisboa e dela trazem, o que visto pelo dito juiz e mais oficiais da Câmara seus requerimentos mandaram que se lhe fizesse regimento e nele se declarasse o que haviam de levar de frete das coisas que nos seus barcos levassem à cidade de Lisboa e trouxessem, o qual Regimento lhe mandou fazer e é o que abaixo se segue. E eu, Manuel de Bulhão Baracho, que o Escrevi.

[1000] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683,* fls. 141-142v.

Levarão os arrais dos barcos grandes, que servirem de carreira no lugar da Mouta, de frete de cada pipa de vinho cheia que destas partes passasse para a cidade de Lisboa, cento e vinte réis de cada uma, e das vazias trinta réis por cada uma pipa, e das pessoas passageiras que levarem ou trouxerem levarão por cada uma delas cinquenta réis, e de carro de fato que levarem, levarão quatro centos réis, e de carreta duzentos e cinquenta réis, e de cargas que forem Sexta-Feira, levarão oitenta réis por carga, e da gente da Terra que passarem levarão vinte réis por cada pessoa de ida e vinda, e dez réis por cada saco de trigo, e os barcos que servirem de carreira a sua semana irão todos os dias a Lisboa, e o que não for não poderá impedir a outro qualquer barco em que os passageiros queiram ir com o seu fato, e indo em outro, lhe não pagarão coisa alguma, e o barco que de carreira servir, nenhum dos barcos pequenos levará coisa alguma a barca de carreira (borrão) outro qualquer barco que seja na sua maré em que é obrigado a ir para a cidade de Lisboa, salvo lhe pagar o frete do que importar aquilo que levar, e não estando a barca de carreira no porto, nem sendo a sua maré em que deve ir para Lisboa, não impedirão aos barcos nem passageiros que quiserem ir para Lisboa, salvo as barcas dos almocreves que pertencem à barca que de carreira servir, e os ditos barcos que de carreira servirem serão obrigados a trazerem três remos cada um e seu martelo de ferro, pregos, e verruma, e estopa, e incho, e um quarto ou barril que leve um almude cheio de água doce, e o barco que o contrário fizer pagará quatro mil réis de coima cada um, esses pagos da cadeia. E outrossim serão obrigados a trazerem seu regimento nos seus barcos, o qual tirarão todos os anos no princípio de Janeiro de cada um ano. E o que o contrário fizer pagará a mesma pena. E de tudo mandaram fazer este termo de Regimento que todos assinaram. E eu, Manuel de Bulhão Baracho, escrivão da Câmara que o escrevi".

Doc. 34

"Auto de arrematação feito do cais da Moita dos barcos que vierem de fora a tomar frete ao dito porto, arrematado a Pedro Marques, do lugar da Moita, por preço e quantia de dois mil réis (em cada um ano digo[1001]) por este ano de mil e seiscentos e oitenta e seis anos[1002].

Ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e seiscentos oitenta e seis anos, nesta vila de Alhos Vedros, na praça pública dela, sendo aí presente António da Rosa Florim, vereador e juiz pela ordenação na ausência do licenciado Gabriel da Orta Pedrozo, juiz de fora dela, comigo escrivão, e porteiro deste Concelho, Miguel Gonçalves, mandou o dito porteiro trouxesse em pregão o cais da Moita, para que quem quisesse lançar nele dos barcos que vierem de fora a tomar frete no dito cais lhe / pagariam meio tostão cada barco a pessoa que fizer esta arrematação, e logo o dito porteiro disse em altas vozes dois mil réis me dão pelos barcos que vierem tomar frete de fora deste termo ao cais da Moita, quem mais quiser lançar venha-se a mim, receber-lhe-ei o lanço, e por não (haver) outro maior que o de Pedro Marques de Palmela, lhe deu as três e lhe meteu o ramo verde na mão, que ele aceitou em sinal de arrematação, em que assinou com o dito juiz e porteiro, sendo mais testemunhas Amaro de Távora e Mateus Machado, e eu Jgnacio Lameiras, que o escrevi".
Seguem-se as assinaturas

[1001] Lapso do escrivão.
[1002] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 105v, 106.

Doc. 35

Postura sobre os barcos da Moita[1003]

"Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil seiscentos e oitenta e oito anos, nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do Concelho dela, foram juntos em Câmara António Nunes, vereador e juiz pela ordenação, bem assim João da Cunha, vereador, e por faltar nesta vereação Francisco de Oliveira, chamaram o vereador Manuel Martins, por ser vereador do ano passado, e o procurador do concelho Domingos Rodrigues Tripa, e sendo juntos proveram nas coisas da Câmara e bem comum pela maneira seguinte.

E logo na dita Câmara, sendo juntos, concordaram pelas queixas que havia nos arrais do lugar da Moita, que os arrais dos barcos pequenos do dito lugar fossem notificados, viessem à Câmara para fazerem termo se queriam tomar carreira sem usarem de ladroeira daquilo que tocasse aos barcos de carreiras, e por estarem presentes e ser-lhes proposta esta razão, disseram os arrais todos dos barcos grandes que eles queriam consentir neste termo obrigando-se a não levarem nada nos seus barcos que pertencer à barca que de carreira for, e se não estando a barca da carreira no porto nem o seu percalço, nem sendo a sua maré, não poderão impedir a qualquer barco que os passageiros queiram fretar, salvo as cargas dos almocreves, que essas sempre pertencem à barca da carreira, e quem o contrário fizer do que dito é pagará quatro mil réis pagos da cadeia, conforme a postura da provisão de Sua Majestade, e outrossim declararam que o barco que de percalço for, não poderá tomar frete de pipas sem estar a barca da carreira presente, e sendo véspera de dias Santos, não poderá meter pipas dentro sem também estar a barca de carreira no porto do dito lugar da Moita, e de como houveram todos estas propostas por bem feitas e acabadas, mandaram os ditos oficiais da Câmara fazer esta postura em que os ditos oficiais assinaram com os ditos arrais, e eu Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi".
Seguem-se cerca de duas dezenas de assinaturas

[1003] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 141-142.

Doc. 36

Relação dos donos dos barcos da carreira da Moita e respectiva tonelagem[1004]

E logo na dita Câmara, sendo juntos os ditos oficiais, e Domingos da Costa, e Jozeph Gonçalves, e Jorge Gonçalves Cardial, juízes do ofício dos barcos do lugar da Moita e desta vila e seu termo, disseram que os barcos grandes e pequenos que serviam de carreira no dito lugar da Moita tomavam pipas sem terem estiva, o que podia suceder alguma desgraça em levarem mais da sua conta, determinaram os ditos oficiais com os juízes juntos, de dar estiva a todos os barcos do dito lugar da Moita e desta vila e seu termo.

Ao barco desta vila terá de estiva trinta pipas
Ao barco de António Nunes trinta e quatro pipas
Ao barco de Jozeph Gonçalves trinta pipas
Ao barco de Pedro Nunes trinta pipas
Ao barco de Berthalomeu Marques Delgado quarenta pipas
Ao barco do Lavradio trinta pipas
Ao barco de Domingos Rodrigues Tripa trinta e quatro pipas
Ao barco de Belchior Nunes quinze pipas
Ao barco de Jorge Seco dezoito pipas
Ao barco de João Nunes dezoito pipas
Ao barco de Francisco da Rosa quinze pipas
Ao barco de Francisco de Quinhones de Almeida trinta pipas
Ao barco de Jorge Gonçalves Arrraiado quarenta pipas

E por esta maneira houveram os ditos oficiais da Câmara e juízes do ofício esta estiva dada a todos os barcos desta vila e seu termo por bem feita e acabada, e mandaram os ditos oficiais que toda a pessoa que levar mais da estiva aqui dada, serão condenados em quatro mil réis cada um, pagos da cadeia, e de tudo mandaram fazer este termo, em que assinaram com os ditos juízes, e eu Jgnacio Lameiras, que o escrevi.

Seguem-se as assinaturas

[1004] *Ibidem*, da mesma vereação de 20 de Janeiro de 1688, fls. 142-143.

Doc. 37

Termo de contas que fizeram com os arrais dos barcos do lugar da Moita, sobre o que deviam das ditas carreiras[1005]

"Aos oito dias do mês de Fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e oito anos, neste lugar da vila de Alhos Vedros, sendo aí presente comigo, escrivão da Câmara, António Nunes, vereador e juiz pela ordenação em ausência do licenciado Gabriel da Orta Pedrozo, juiz de fora dela e da de Palmela, logo o dito juiz mandou vir perante si o Jorge Gonçalves Arraiado, por ser o mais antigo dos homens que tem barcos neste lugar, para efeito de se ajustar a conta do dinheiro que estava caído do cais deste dito lugar a quem todos os barcos estão obrigados a dar a trezentos réis cada um, e os barcos pequenos pelo mesmo, e as muletas deste lugar a dez tostões cada uma por ano, e achou o dito juiz que estava caído do rendimento do dito cais quarenta e quatro mil e novecentos réis, para o que o dito juiz mandou pôr em praça o cais deste dito com trinta mil réis, digo deste dito lugar com trinta mil réis, dados logo, e ele arrematante obrigou-se acrescentar quatro braças mais ao mar, e trazê-lo muito bem consertado, e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo em que assinou. Jgnacio Lameiras que o escrevi".
Segue-se a assinatura

[1005] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 143, 143v.

Doc. 38

Termo de arrematação que fez para acrescentar o cais da Moita[1006]

"E logo no dito dia, mês e ano atrás declarado, neste lugar da Moita, sendo aí presente António Nunes, vereador e juiz pela ordenação nesta vila de Alhos Vedros em ausência do licenciado Gabriel da Orta Pedrozo, juiz de fora dela e da de Palmela, comigo escrivão, sendo aí presente o dito juiz e o porteiro deste concelho, Miguel Gonçalves, mandou o dito juiz pôr em praça o cais deste dito lugar para ver se havia quem o quisesse trazer a direito com trinta mil réis que a Câmara lhe dava por acrescentar em o dito cais com quatro braças mais para o mar, e logo o dito porteiro demandado do dito juiz andou pelas ruas públicas deste lugar, quem quiser arrematar o cais deste lugar da Moita, trazendo-o sempre bem consertado para se poder pôr e lhe meter pipas e acrescentá-lo com mais quatro braças para o mar, e lhe dá a Câmara trinta mil réis para ajuda deste conserto só por uma vez, quem menos quiser tomar esta obra venha-se a mim, receber-lhe-ei o lanço que se há-de arrematar a quem menos quiser, e foi e veio e tornou, e não houve quem menos quisesse dar senão Francisco Martins bigode branco e Jerónimo Carvalho, que ambos se obrigavam a trazerem o dito cais sempre bem consertado de tábuas e estacas por onde se possa servir este povo e meter pipas, e se obrigavam neste ano acrescentarem no dito cais quatro braças ao mar para o que lhe havia de dar esta Câmara trinta mil réis para ajuda do dito acrescentamento, e o dito porteiro lhe meteu o ramo verde na mão ao dito Francisco Martins, que ele aceitou em sinal de arrematação, e o dito juiz lhe houve por arrematado o dito cais a ele dito Francisco Martins e a Jerónimo Carvalho, para que enquanto eles ambos o quisessem trazer o reparassem, e não o querendo o deixariam com o dito acrescentamento de quatro braças, e o deixariam no estado em que o tomavam que era bem preparado para se servir o povo por ele e pipas, e por de tudo assim serem contentes, mandou o dito juiz fazer aqui este termo que com eles assinou, e o porteiro, e testemunhas que presentes

[1006] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 144-145. Da mesma vereação de 8 de Fevereiro de 1688.

estavam, Amaro de Távora, e eu Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi". Seguem-se as assinaturas

Doc. 39

Termo de arrematação do cais da vila da Moita[1007]

"Aos dezassete dias do mês de Março de mil setecentos e um anos, nesta vila da Mouta nas casas da Câmara dela, estando em vereação o juiz António Rodrigues de Azevedo e os mais vereadores abaixo assinados e o procurador do concelho dela, Manuel dos Santos Lóio, estando todos juntos em vereação, perante eles vereadores e o dito juiz pareceu Francisco Martins e Jerónimo Carvalho, e por eles foi dito que eles tinham tomado o cais desta vila com as obrigações contidas no termo que tem feito, e estão contratados com Miguel de Sousa a lho largarem com consentimento dele dito juiz e mais vereadores, obrigando-se ele dito Miguel de Sousa a sempre o trazer bem consertado de tudo que lhe for necessário, e para isso se obrigavam ele dito Francisco Martins e Jerónimo Carvalho a fazer-lhe bem para o conserto do cais sessenta mil réis, os quais estavam vencidos pelos barcos desta vila ou em os da carreira, como as bateiras, para o que lhe deram rol das pessoas que devem e não, chegando a dita quantia dos ditos sessenta mil réis, eles dito Francisco Martins e Jerónimo Carvalho se obrigam a lhe dar e pagar todas as faltas que houver da dita quantia dos ditos sessenta mil réis por suas pessoas e bens, e logo pelo dito Miguel de Sousa foi dito que ele se obrigava a consertar o dito cais e trazê-lo sempre bem consertado, cobrando tudo o que lhe tocar dos barcos, e logo pelo dito juiz e mais oficiais da Câmara ouveram o dito cais por entregue ao dito Miguel de Sousa e desobrigaram do dito cais ao dito Francisco Martins e o dito Jerónimo Carvalho do termo da obrigação que tinham feito, e tudo nele contido carregava sobre o dito Miguel de Sousa, de que mandaram fazer este termo que todos assinaram, e eu João de Gamboa de Távora, escrivão da Câmara, o escrevi".
Seguem-se as assinaturas.

[1007] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fls. 68v-69v. Texto actualizado.

Doc. 40

Termo de juramento dado a Manuel dos Santos Loio e a Manuel Gomes Bexiga para dar estiva aos barcos da carreira da Moita[1008]

"Aos vinte e quatro dias do mês de Março de mil setecentos e dois anos, nesta vila da Moita, nas casas da Câmara dela e onde estava presente o juiz, o capitão António Nunes, juiz ordinário desta dita vila e os mais vereadores e procurador do concelho abaixo assinados, ordenaram que esta vila tinha seis barcos grandes de tomar carreira no cais desta vila e era necessário o dar-se estiva aos ditos barcos para poderem carregar seus fretes o que lhes fossem lícito e bastante para poderem navegar, contado o tempo para onde os ditos fretes forem, para cujo efeito nomearam para juízes do ofício e boa administração dos ditos fretes pertencentes aos mesmos barcos, a Manuel dos Santos Loio e a Manuel Gomes Bexiga, homens do mar e moradores nesta vila, aos quais mandaram vir perante si e aos quais lhe deram o juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregaram o bom governo e administração dos ditos barcos, de que fiz este termo que todos assinaram, e eu João de Gamboa de Távora".
Seguem-se as assinaturas

[1008] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1698-1706,* fls. 93v-94v.

Doc. 41

Acordo que fizeram os donos dos barcos da vila da Moita e seu termo[1009]

"Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e dezasseis anos, aos vinte e sete dias do mês de Março do dito ano, nesta vila da Moita e casas de morada de António Batista Monteiro, juiz ordinário da dita vila onde se costumam fazer os actos de vereações, pelas casas da Câmara em que se costumavam fazer estarem arruinadas, e sendo também presentes os mais oficiais da Câmara abaixo assinados, estando todos juntos com os donos dos barcos desta vila e seu termo todos abaixo assinados, perante eles apareceu o procurador do Excelentíssimo conde de Alvor, senhor desta dita vila, Luís Machado da Fonseca, e por ele foi proposto aos ditos oficiais da Câmara e donos dos barcos que por quanto o Excelentíssimo senhor conde de Alvor queria mandar reedificar um moinho que tinha chamado o do Alimo, de cuja reedificação se seguia a todos os moradores desta dita vila e seu termo muita utilidade e essencialmente a todos os que têm embarcações em que de presente se experimenta grande prejuízo em razão de se achar a cal do porto desta vila entupida por lhe faltar o exercício do dito moinho, pois de não moer se lhe seguiu a dita ruína, por cujo motivo propunha a eles oficiais da Câmara e mais donos dos barcos quisessem entre todos uniformemente e amigável convenção aplicarem e contribuírem com algum dinheiro para ajuda de se limpar a caldeira do dito moinho, visto o interesse que se segue a todos e (rasgada uma palavra) com esta contribuição, por esta (rasgada uma palavra) somente as despesas que de tempos (rasgada uma palavra) fazem com limparem a dita caldeira (rasgada uma palavra) barcos poderem navegar, o que visto pelos oficiais da Câmara e donos dos barcos ser de grande utilidade para eles todos a dita proposta amigavelmente entre si, se comprometeram e ajustaram que em cada semana que os barcos de qualquer deles tomarem carreira no cais desta vila, tirariam para a dita obra dois mil réis cada semana, e isto pelo tempo de um ano somente, e mais não, e que o procedido desta convenção se irá depositando em mão de pessoa abonada que os donos dos barcos entre

[1009] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1715-1720,* fls.11-12.

si elegerem para daí se dar para ajuda da dita obra, com tal condição e cláusula que se senão fizer a obra do dito moinho e caldeira e se houver cobrado desta contribuição algum dinheiro, será o dito Luís Machado da Fonseca como procurador do dito senhor conde obrigado a repô-lo outra vez ao dito tesoureiro, para os ditos donos dos barcos com os oficiais da Câmara por sua eleição o despenderem na obra da dita cal, e que por esta nova concordata e contribuição haviam por de nenhum vigor uma que haviam feito de dar para ajuda da dita caldeira de cento e tantos homens, de cuja obrigação e concordata mandaram fazer este termo que assinaram com os oficiais da Câmara e procurador do dito senhor conde de Alvor, pelo qual foi dito se obrigava a declaração contida neste termo, em virtude da procuração que tem do dito senhor, e porque ao fazer este termo se não acharam presentes Luís Gomes, do lugar de Sarilhos, e António Rodrigues, da Quinta do Rosário, que ambos têm barcos, requereram os mais donos dos barcos que estavam presentes que enquanto os ditos não viessem assinar este termo, não poderiam tomar carreira no cais desta vila, e por ser aceite pelos oficiais da Câmara este requerimento, o houveram assim por bem e assim o acordaram que todos assinaram, e eu Manuel Nunes da Fonseca, escrivão da Câmara, o fiz, declaro que esta contribuição (rasgada a primeira parte da palavra) em vinte e nove de Março do dito ano, e acabará em outro tal dia do ano de mil e (rasgada a primeira parte da palavra) centos e dezassete. Sobredito o escrevi".

Seguem-se as assinaturas (cerca de nove)

Doc. 42

Termo de obrigação que fizeram os arrais dos barcos desta vila da Moita e os de seu termo[1010]

"Aos dezasseis dias do mês de Setembro de mil setecentos e dezanove anos, nesta vila da Moita e casas da morada de António Baptista Monteiro, juiz ordinário dela e seu termo, como também os mais oficiais da Câmara, perante eles, em presença de mim escrivão da Câmara, apareceram todos os arrais dos barcos desta vila e de seu termo que tomam carreira no cais dela, e por eles todos uniformemente a uma voz foi dito que eles por este termo se obrigavam a dar, entregar, todo o frete que cobrassem da gente da terra na semana da carreira para ajuda das obras que fazem na Igreja desta dita vila, e fariam exacta diligência pelo cobrarem que é um vintém de irem para Lisboa, e outro de vinda para esta dita vila, e toda a pessoa que dividar a pagar o darão em rol para se mandar cobrar pela justiça, porquanto este preço foi posto pela Câmara desta vila à muitos anos e o povo nele consentiu, e as tais esmolas entregarão na mão do procurador da dita igreja, de quem os arrais dos barcos recolherão recibo para mais clareza e para se saber a importância de cada um ano, e que por todos quererem tenha validade esta obrigação, mandaram fazer este termo que todos assinaram e que os oficiais da Câmara também assinaram como testemunhas, e eu Manuel Nunes da Fonseca o fiz a rogo dos sobreditos e me assinei como escrivão da Câmara".

Seguem-se as assinaturas: Manuel Gomes Bexiga; António de Almeida; Pedro Dias; Manuel dos Santos o Lóio; António Nogueira; António Babtista Monteiro (juiz ordinário) e o vereador Manuel Cardoso.

[1010] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1715-1720,* fl. 64 e segs.

Doc. 43

Estiva dada a mais um barco novo para a carreira da Moita[1011]

" Aos quatro dias do mês de Maio de mil e setecentos e vinte anos, nesta vila da Moita, nas casas donde se fazem audiência, estando em vereação o juiz António Baptista Monteiro e os mais oficiais da Câmara abaixo assinados tratando do bem comum e governo do povo, logo por parte de António Carvalho foi requerido a este senado que ele em sociedade com António Rodrigues lavradar, todos desta vila, compraram a Miguel de Sousa um barco novo, o qual era para servir no porto e cais desta vila de expediente para o necessário da Corte e da cidade de Lisboa, e o tinham pronto para a dita ocupação e requeria se lhes concedesse a primeira carreira nesta semana que principia em cinco deste presente mês de Maio; e visto pelos vereadores seu requerimento, mandaram se fizesse vistoria no dito barco para ver se era necessário, digo se era capaz, pelos juízes do ofício Manuel Gomes Bexiga e Francisco Marques Baldroega, a quem o dito juiz deu o juramento dos santos evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou para que dissesse se era capaz o dito barco, e debaixo dele declararam ser o dito barco capaz de poder tomar a dita carreira, e a devia tomar como era estilo nesta vila desde que subentendiam e o estivaram em quarenta pipas de vinho cheias e quarenta moios de sal e trigo, de que fiz este termo que os ditos juizes assinaram com os oficiais da Câmara e o (procurador) e eu António de Gamboa de Távora, escrivão da Câmara o fiz".

Seguem-se as assinaturas

[1011] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1715-1720,* fls. 86, 86v.

Doc. 44

Concordata que fazem os arrais dos barcos da Moita[1012]

"Aos trinta dias do mês de Novembro de mil setecentos e vinte e um ano, nesta vila da Moita e escritório de mim, escrivão da Câmara, apareceram presentes os arrais dos barcos desta dita vila e seu termo e por eles todos, uniformemente, foi dito que eles estavam avistados e contratados, sem embargo da postura que os oficiais desta Câmara tinham feito em a qual determinaram que os barcos de percalço e contra-percalço fossem parceiros do que ganhassem nas suas semanas, contudo, pelas grandes desordens e descomposturas que as companhas dos ditos barcos tinham com os companheiros do barco da carreira, o que também era em gravíssimo prejuízo da passagem e passageiros que por este porto costumam passar para as cidades de Lisboa, e dela para esta vila, e por evitarem estas desordens se tinham ajustado a serem parceiros o barco da carreira, percalço e contra percalço no que ganhassem todos três em cada semana repartirem igualmente por quinhões do que ficar livre dos direitos e finta do cais, como obrigação, e também de que nenhum barco tirará frete que pertencer ao barco da carreira percalço e contra percalço, assim no cais e portos desta vila e seu termo, como na cidade de Lisboa, nem ainda nas ocasiões das feiras das vilas de Palmela e Setúbal, e o que faltar ao conteúdo neste termo pagará seis mil réis, a metade para as despesas do concelho e a outra metade para o reparo do cais desta vila, e assim mais estará preso trinta dias na cadeia, e por entenderem que só assim ficavam quietos e sossegados assim os arrais como os companheiros e passageiros bem servidos, requereram ao juiz e oficiais da Câmara mandassem fazer este termo que eles assinaram com os mesmos oficiais da Câmara, e eu Manuel Nunes da Fonseca, escrivão da Câmara, o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1012] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1721-1726*, fls. 22v, 23.

Doc. 45

Convocatória[1013]

"Aos sete dias do mês de Junho de mil setecentos e vinte e dois anos, nesta vila da Moita e casas da morada do juiz Jozeph Thomas Barrocas, estando este em acto de vereação com os mais oficiais da Câmara abaixo assinados, mandaram convocar toda a nobreza e povo à dita vereação para efeito de serem ouvidos sobre a obra que se intenta fazer do cais, e porque esta a pretendem fazer os donos dos barcos e bateiras e seus arrais e companheiros sem mais contribuição para ela que a que eles mesmos de suas bolsa querem fazer em própria utilidade sua no que se não segue a este povo prejuízo algum, antes da dita obra se lhe seguirá geral conveniência para todos os que agora são e ao diante forem, pelo que não tem dúvida no dito requerimento, e de com é de utilidade pública, se assinaram neste termo com o dito juiz e mais oficiais da Câmara, e eu Manuel Nunes da Fonseca escrivão da Câmara o escrevi".

Seguem-se as assinaturas de todos os presentes.

[1013] **AMM,** *Livro de actas do senado da Câmara da Moita, 1721-1726*, fls. 37v, 38.

Doc. 46

Postura sobre as padeiras de Alhos Vedros (1688)[1014]

"Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil e seiscentos e oitenta e seis anos nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do Concelho dela, foram juntos em Câmara e vereação António da Rosa Florim, vereador e Juiz pela ordenação, na ausência do doutor Gabriel Dorta Pedroso, Juiz de fora dela, e bem assim os vereadores Manuel de Barros e Diogo Mendes Crasto e o procurador do conselho Mateus Machado, e sendo juntos proveram nas coisas deste senado e bem comum dele pela maneira seguinte: Jgnacio Lameiras, o escrevei.

Postura sobre padeiras

E logo na dita Câmara os ditos oficiais tomaram e acharam que as padeiras desta vila e seu termo estavam fazendo pão de oito réis dando-lhe o peso de seis onças, e no tempo em que lhe deram os oficiais desta Câmara o dito peso valia o alqueire de trigo a cruzado e a quatrocentos e cinquenta réis, e porque no de presente estava o trigo da terra a trezentos e vinte e o trigo do mar a duzentos réis, e atendendo a este respeito, concordaram fazerem postura a que de aí em diante nenhuma padeira desta vila e seu termo faça pão senão de oito réis como sempre o fizeram e lhe davam de peso oito onças em cada pão sendo de trigo da terra, e no pão de ralão assim de mar como de ralão terá de peso doze onças cada pão que fizerem de oito réis, cada quatro réis terá seis onças e mandaram que fosse apregoada esta postura para que fosse a notícia de todas as padeiras, e aquela que o contrário fizer pagará de coima mil réis pagos da cadeia, de que mandaram fazer este termo de postura em que assinaram, e eu Jgnacio Lameiras que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1014] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 96-97.

Doc. 47

Postura sobre as padeiras de Alhos Vedros[1015]

(Da reunião de Câmara de 25 de Maio de 1686, sobre o preço do trigo em Alhos Vedros)

(…)

"E logo na dita Câmara, estando presentes os ditos oficiais, atendendo a que o trigo da terra estava a duzentos e cinquenta réis e a treze vinténs e o do mar estava a nove vinténs e a dois tostões, e achando que as onças que lhe tinham dado de pão eram poucas a respeito de estar o pão muito barato, acordaram e determinaram que as padeiras desta vila e seu termo fizessem pão de oito réis e lhe dariam de peso dez onças em cada pão sendo de trigo da terra, e no pão do mar doze onças, e quem o contrário fizesse pagaria mil réis da cadeia, e mandaram fosse apregoada esta postura pera que viesse a notícia de todos, e de tudo assim constar assinaram, e eu Jgnacio Lameiras que o escrevi".

Seguem-se duas assinaturas

[1015] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 101, 101v.

Doc. 48

(Alhos Vedros: Termo de vereação sobre tanoeiros)[1016]

"Aos vinte nove dias do mês de Maio de mil seiscentos e oitenta e seis anos, nesta vila de Alhos Vedros nos Paços do Concelho dela, foram juntos em vereção António da Rosa Florim, vereador e juiz pela ordenação na ausência do doutor Gabriel Dorta Pedroso, juiz de fora dela, e bem assim o vereador Manuel de Barros e o procurador do concelho Mateus Machado, e sendo juntos proveram nas coisas do povo e bem comum dele pela maneira seguinte: e eu Jgnacio Lameiras que o escrevi.

E logo na dita Câmara pareceu presente Paulo Coelho e João Duarte, mestres tanoeiros, moradores na Cidade de Lisboa, e por eles foi dito que eles se obrigavam a consertar toda a loiça desta dita vila a saber: nesta vila se obrigava o dito João Duarte, e para o lugar da Moita se obrigava o dito Paulo Coelho, e ao lugar de Sarilhos e Quinta de Martim Afonso e se obrigavam a consertar toda a loiça da dita vila e lugar da Moita e Sarilhos e Quinta pelos preços declarados este ano de mil seiscentos e oitenta e seis anos por tempo de vindima, e que acudiriam a suas obrigações indo com toda a pressa a elas sendo chamados, convém a saber: João Duarte a esta vila e Paulo Coelho à Moita e Sarilhos e Quinta, pelos preços seguintes, a saber: a dúzia de arcos de pipas a cento e quarenta réis, os de tonel a trezentos réis e as liaças de vimes a cento e vinte, as peças de bota a cento e cinquenta réis, as peças de pipa a cento e vinte réis, as peças de tonel a duzentos e vinte réis, e que estes eram os preços por que haviam de consertar a dita loiça sem mais acrescentarem nem diminuírem dos ditos preços aqui declarados, e se acaso se fosse alguma vasilha por culpa deles ditos oficiais, eles satisfariam toda a perda que o vinho deitado nelas se fosse, e trabalhando por dias seria a duzentos réis e de comer, e a seco lhe dariam pelo trabalho de cada dia quatrocentos réis, e tendo os moradores desta vila e seu termo arcos seus, se poderão consertar à sua avença com os

[1016] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 101v-103.

ditos oficiais a lhe consertarem toda a loisa que tiverem, e faltando a alguma obrigação dos sobreditos, seriam condenados pelos oficiais desta Câmara em seis mil réis e estes pagos da cadeia, e sob as mesmas penas não levariam dos preços aqui declarados sem licença deles ditos vereadores e pelos ditos oficiais. De tudo assim serem contentes, mandaram aqui fazer este termo de obrigação em que assinaram com os ditos vereadores, e eu Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas dos tanoeiros, o fecho da sessão e as assinaturas da vereação.

Doc. 49

Termo de fiança que faz Braz Gomes da Silva aos moleiro e carregador do Moinho de Ambos os Termos[1017]

"Aos oito dias do mês de Agosto de mil e seiscentos e oitenta e seis anos nesta villa de Alhos Vedros, no meu escritório, pareceo presente Brás Gomes da Silva, morador na vila de Palmela, e por ele foi dito que ele tinha arrendado o moinho de antre ambos os termos que é de Jgnacio Gomes de Abreu, e queria ter no dito moinho moleiro e carregador, e que para os ter o não podia fazer sem primeiro dar fiança, o que ele dito Brás Gomes da Silva se obrigou pelos ditos moleiros e carregadores que o dito moinho tem e tiver este dito ano a todas as perdas que elles derem ao povo, a qual obrigassão fez per sua pessoa e bens, e de como se houve por / obrigado, mandou fazer este termo em que assinou, e eu Jgnacio Lameiras, escrivão da Cmara que o escrevi".
Segue-se a assinatura de Brás Gomes da Silva

[1017] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fl. 106v

Doc. 50

Termo sobre os moiadores de sal[1018]

"Aos dezasseis dias do mês de Novembro de mil seiscentos e oitenta e seis anos, nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do Concelho dela, foram juntos em vereação António da Rosa Florim, vereador e juiz na ausência do juiz de fora dela, e os vereadores Manuel de Barros e Diogo Mendes Crasto, e o procurador do concelho Mateus Machado, e logo o dito juiz e mais oficiais proveram nas coisas da Câmara e bem comum dela pela maneira seguinte: Jgnacio Lameiras, que o escrevi.

E logo na dita Câmara pareceu presente frei Baltasar de Azevedo, residente nesta vila de Alhos Vedros na Quinta que os religiosos de Nossa Senhora da Graça da cidade de Lisboa têm, e por ele foi dito e requerido, presente os ditos oficiais da Câmara, que ele como procurador que era do dito convento por sua anexação consentia os moiadores que esta Câmara tem elegido moiassem o sal das marinhas do dito convento com protesto de lhe não prejudicar em nenhum tempo a posse imemoriável em que estava no dito convento, por ele dito procurador e seus antecessores em não se moiar o sal das ditas marinhas senão pelos marnoteiros delas, e só em falta destes se valiam dos moiadores da Câmara, e os ditos oficiais lhe mandaram aqui escrever este protesto como requeria de que fiz este termo. Jnácio Lameiras o escrevi".

[1018] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fl. 111.

Doc. 51

(Postura sobre o preço do pão em Alhos Vedros)[1019]

"Aos dezoito dias do mês Janeiro de mil e seiscentos e oitenta e sete anos nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do concelho dela, foram juntos em Câmara e vereação Pedro Nunes, vereador e juiz pela ordenação em ausência do Licenciado Gabriel Dorta Pedroso, juiz de fora dela, e bem assim o vereador António da Silva, e por não estar na terra o vereador Manuel Martins Donel se juntou mais o procurador do concelho Manuel da Silva, e sendo juntos proveram nas coisas desta Câmara e bem comum dela pela maneira seguinte: Jgnacio Lameiras o escrevi.

Postura sobre o preço do pão

E logo na dita Câmara concordaram os ditos oficiais, que visto o trigo da terra estar por preço de trezentos réis, mandaram que as padeiras desta vila e seu termo possam amassar pão de oito e quatro réis, e terá de peso nove onças o de oito réis e o de quatro e meia, mandaram fosse apregoada esta postura, e de como assim o determinavam mandaram fazer esta postura em que assinaram. Jgnacio Lameiras, a escrevi.

E por esta maneira houveram esta Câmara por acabada, em que assinaram, e eu Jgnacio Lameiras que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1019] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 123, 123v.

Doc. 52

Termo de obrigação que faz a esta Câmara Manuel Lopes,
moleiro do Moinho de Oito Pedras[1020]

"Aos vinte três dias do mês de Janeiro de mil e seiscentos e oitenta e sete anos, nesta vila de Alhos Vedros, no meu escritório, pareceu presente Manuel Lopes, moleiro do Moinho Novo de oito pedras, e por ele foi dito que ele tinha no dito moinho moleiro e ajudante e carregador para o dito moinho, por ser homem honrado queria ser fiador assim dos moleiros como dos carregadores que tem e tiver no dito moinho, para que todo o trigo ou farinha que se lhe entregar, assim aos ditos moleiros como carregadores, estar ele dito Manuel Lopes obrigado por este termo a satisfazer toda a falta e perda que por sua culpa houver, e por de tudo assim ser contente, mandou aqui fazer este termo em que assinou Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi.

E declaro que assinou este termo Luís Peres, por ser parceiro, com o dito Manuel Lopes, o sobredito o escrevi".
Segue-se a assinatura de Luís Peres

[1020] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 123v, 124.

Doc. 53

Termo de obrigação que faz Luís Fernandes, moleiro no Moinho do Maricote[1021]

"E logo no dito dia, mês e ano atrás declarado[1022] nesta dita vila, pareceu presente no meu escritório Luís Fernandes, moleiro no moinho de maracote, termo desta vila, e por ele foi dito que ele, como moleiro que era no dito moinho, vinha a obrigar-se a esta Câmara para poder exercitar o dito ofício, e que por este termo se obrigava a todas as perdas e danos que ele fizesse aos trigos e farinhas que lhe forem entregues a ele no dito moinho, sendo por sua culpa, e para esta fiança obrigou José Rodrigues quisesse ser seu fiador, o qual se obrigou por este termo a tudo o que faltar, ele cumprir e guardar, e por de tudo serem contentes fiz este termo em que eles assinaram. Jgnacio Lameiras o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1021] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls.124, 124v.
[1022] Da vereação de 23 de Janeiro de 1687.

Doc. 54

Termo de obrigação que faz a esta Câmara Manuel Rodrigues, moleiro do Moinho de Francisco Lamberto, desta vila de Alhos Vedros[1023]

"Aos vinte quatro dias do mês de Janeiro de mil e seiscentos e oitenta e sete anos, nesta vila de Alhos Vedros, no meu escritório, pareceu Manuel Rodrigues, moleiro no moinho que tem nesta vila Francisco Lamberto, e por ele foi dito que ele, por este termo, se obrigava por si e seu carregador a todas as perdas e danos que houvesse no dito moinho e a todas as faltas que nos trigos e farinhas houver, e por este se obriga a tudo cumprir, e por de tudo assim ser contente fiz este termo, em que assinou.

Jgnacio Lameiras o escrevi".

Não tem assinaturas

[1023] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls.124-125.

Doc. 55

Termo de obrigação que faz Brás Gomes a esta Câmara este ano de 1687[1024]

"Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil e seiscentos e oitenta e sete anos, nesta vila de Alhos Vedros, no meu escritório, pareceu presente Brás Gomes, moleiro do moinho de entre ambos os termos, e por ele foi dito que ele ficava por fiador do moleiro que tem no dito moinho e carregador, e por este se obrigava a todas as faltas que no dito moinho houver nos trigos e farinhas que se entregarem aos ditos moleiro e carregador, e por de tudo assim ser contente fiz este termo em que assinou, e eu Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1024] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fl. 125

Doc. 56

Termo de juramento que se deu aos moradores da vila do Lavradio para moiarem no termo desta vila[1025]

"Aos vinte três dias do mês de Outubro de mil e seiscentos e oitenta e oito anos, nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do concelho dela, pareceram presentes João Peres e Domingos Pereira, ambos moradores na vila do Lavradio, e Domingos Pereira, morador no termo desta vila, e por eles foi dito que eles tinham feito termo nos livros deste senado em como esta Câmara os tinha elegido por moiadores de todas as marinhas que estavam para a banda de São Pedro, visto os moiadores desta vila não poderem acudir a elas e porque havia muitos anos que eram passados, vinham a reconhecer o termo que tinham feito, e logo o dito juiz e oficiais da Câmara que presentes estavam lhe deram o juramento dos Santos Evangelhos em um livro deles, sob cargo do qual lhe encarregaram que eles de seu bem aviamento as partes dando a cada um sua medida certa e não consentirem que outra pessoa alguma moiasse, com pena de seis mil réis pagos da cadeia, e que todos os anos tirassem seu regimento para saberem o que haviam de levar de seu trabalho, e de tudo mandaram fazer este termo em que assinaram. Jgnacio Lameiras o escrevi".

Seguem-se as assinaturas

[1025] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 152v, 153.

Doc. 57

(Termo sobre o preço da palha em Alhos Vedros)[1026]

(…)

"E logo na dita Câmara os ditos oficiais vendo que este presente ano estava a palha muito cara, determinaram que a palha se venda nas estalagens desta vila e seu termo por preço cada joeira a vinte três réis cada joeira, com cominação de quem vendendo por mais do dito preço pagar as condenações que as posturas deste senado tem posto, de que mandaram fazer este termo em que assinaram. Jgnacio Lameiras que o escrevi".

[1026] Da vereação de 6 de Novembro de 1688. **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 153,153v.

Doc. 58

(Alhos Vedros: Termo de vereação sobre a utilização das rendas dos usuais nas obras do concelho)[1027]

"Aos dezasseis dias do mês de Abril de mil e seiscentos e oitenta e nove anos, nesta vila de Alhos Vedros, sendo presentes juiz vereador Bartolomeu Marques Delgado e o vereador Tomé de Matos Neto e Fernão Averainda(?) novo vereador, com o procurador do concelho Domingos Gomes, trataram das coisas deste concelho e bem comum dele pela maneira seguinte:

E logo na dita Câmara e vereação chamaram os ditos oficiais as pessoas nobres deste povo e os que andam no regimento da governança, e propondo-lhe a necessidade e falta que há de curral para guarda das fazendas, e os muros e pontes desta vila e seus termos, e o poço do lugar da Moita, o estado em que está com grande ruína de se perder e faltar a água a todo aquele povo, e as casas da Câmara e audiência tão danificadas que estão ameaçando grandes ruínas, e açougue desta vila e o do lugar da Moita todos muito danificados e ser tudo muito em dano dos moradores desta vila e serem obras precisas e necessárias andarem tão danificadas por não haver dinheiro neste concelho para se lhe poder acudir, e lida a petição que esta Câmara tem feita a sua Majestade que Deus guarde, acharam que era muito útil e necessária toda a obra e que o dinheiro que havia de sobejos do dito usual por ser do povo, achavam todos os que presentes estavam era justo se gastasse nas ditas obras por livrarem ao povo de ser fintado, e ouvidas todas estas razões, mandaram os ditos oficiais da Câmara fazer este termo na forma da provisão de sua Majestade e ordem que veio do Corregedor da Comarca para que os oficiais da Câmara e povo fosse ouvido, e os ditos oficiais foram do mesmo parecer de toda a nobreza e povo desta vila, e para tudo assim constar mandaram fazer este termo em que todos assinaram com os ditos oficiais. Inácio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi".

Seguem-se as assinaturas (cerca de três dezenas)

[1027] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 173-174.

Doc. 59

Eleição para capitão e alferes do lugar da Moita e alferes para esta vila[1028]

"Aos vinte seis dias do mês de Agosto de mil e seiscentos e noventa anos, nesta vila de Alhos Vedros, nos Paços do concelho dela, foram juntos em Câmara e vereação o Capitão-mor da ordenança deste Ribatejo, Afonso Pereira Pato e António da Rosa Florim, vereador mais velho e Juiz pela ordenacão nesta vila em ausência do Juiz de fora dela, o doutor Francisco Fernandes de Andrade, e bem assim os vereadores Manuel de Barros e Henrique da Costa, e o procurador do concelho João da Silva, com os mais homens da governança abaixo assinados, trataram das coisas da Câmara e bem comum, fazendo alferes para esta vila e oficiais da ordenança para a bandeira desta vila, por estar sem eles, o que tudo se fez pela maneira seguinte: e eu, Jgnacio Lameiras, escrivão da Câmara que o escrevi.

Eleição para capitão e alferes do lugar da Moita e alferes para esta vila

E logo na dita Câmara, sendo presentes os ditos oficiais atrás nomeados, achando que esta vila estava sem alferes e o lugar da Moita estava sem capitão nem alferes, por Bartolomeu Marques Delgado se ter ausentado por muitas dívidas que ficou devendo sem ter com que as possa remediar, e não se saber parte certa donde esteja e ser sua ausência já passados seis meses, e estar a Companhia do dito lugar da Moita sem ter quem possa dar a execução às ordens que vêm de sua Majestade que Deus guarde, e outrossim ser falecido o alferes do dito lugar e ser irremediável na ausência do dito capitão do lugar da Moita, logo na dita Câmara, sendo presente o dito capitão-mor e os mais oficiais da Câmara e homens da governança, trataram de votarem nas pessoas beneméritas para servirem de alferes nesta vila e capitão e alferes para o lugar da Moita, por estar a dita companhia vaga pela dita ausência, logo os ditos oficiais, com o dito

[1028] **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692,* fls. 214v-216v.

capitão-mor e mais pessoas da governança elegeram alferes, e havendo votos tomados por todos os da governança ficaram empatados os votos, e vista a eleição pelos oficiais da Câmara desempatam os ditos votos e ficou feito pela dita eleição apurada a Manuel Martins Donel para servir nesta vila o dito cargo de alferes, para o que mandaram fosse chamado para tomar o juramento, e logo tratando da eleição de capitão e alferes para o lugar da Moita António da Rosa Florim para capitão com todos os votos e para alferes para o dito lugar elegeram a mais votos a António de Oliveira Ximenes. E mandaramviessem tomar juramento, e de tudo os ditos oficiais mandaram fazer este termo que assinaram com o dito capitão-mor e mais pessoas da governança, que todos aqui assinaram. Jgnacio Lameiras, escrivam da Câmara, que o escrevi".

Seguem-se cerca de duas dezenas de assinaturas

Doc. 60

Registo de Baptismos em Alhos Vedros entre 1696-1807[1029]

Anos	Baptismos
1696	6[1030]
97	26
98	16
99	26
1700	16
01	23
02	22
03	20
04	26
05	14
06	16
07	20
08	12
09	19
1710	16
11	19
12	17
13	17
14	18
15	30
16	19
17	22
18	14
19	23
1720	22
21	21
22	20
23	25
24	16
25	20
26	15
27	11

Anos	Baptismos
1728	5
29	21
1730	18
31	18
32	17
33	13
34	24
35	14
36	16
37	21[1032]
38	12
39	16
1740	13
41	29
42	15
43	22
44	13
45	24
46	14
47	16
48	22
49	23
1750	20
51	23
52	20
53	22[1034]

Anos	Baptismos
1754	16
55	17
56	25
57	17
58	16
59	13
1760	16
61	7[1031]
62	18
63	10
64	17
65	15
66	14
67	8
68	22
69	11[1033]
1770	8
71	15
72	13
73	10
74	11
75	18
76	8
77	17
78	17
79	10
1780	15[1035]

Anos	Baptismos
1781	19
82	8
83	18
84	12
85	16
86	10
87	7
88	16
89	15
1790	14
91	17
92	17
93	12
94	18
95	12
96	15
97	19
98	12
99	16
1800	13
01	15
0	22
03	10
04	15
05	18
06	14
07	3[1036]

[1029] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Baptismos*, cx. 5856, livs. 3, 4, 5 e 6. Os livros têm a seguinte datação: liv. 3 (9/9/1696 a 10/12/1727); liv. 4 (4/2/1727 a 31/10/1753); Liv. 5, de 18/11/1753 a 7/6/1780; liv. 6 (4/7/1780 a 26/1/1807).

[1030] Faltam alguns registos; começa em Setembro.

[1031] Faltam 2 fólios.

[1032] Faltam os fólios 35, 35v, 36 e 36v, correspondentes aos meses entre Julho e Dezembro.

[1033] Faltam os fólios 74 e 74v deste ano.

[1034] 3 destes registos estão no liv. 5.

[1035] Cinco dos quais estão registados no livro nº 6.

[1036] Os restantes estão no livro seguinte.

Doc. 61

Registo de Óbitos em Alhos Vedros entre 1696-1810[1037]

Anos	Óbitos
1696	21
97	15
98	14
99[1038]	30
1700	13
01	6
02	11
03	26
04	54[1040]
05	27
06	21
07	20
08	19
09	18
1710	14
11	15
12	13
13	12
14	31
15	11
16	21
17	32
18	14
19	8
1720	13
21	12
22	34
23	27
24	10[1042]
25	12
26	13
27	14

Anos	Óbitos
1728	19
29	19
1730	16
31	42
32	22[1039]
33	13
34	22
35	14
36	32
37	18
38	10
39	17
1740	15
41	16
42	16
43	16
44	25
45	11
46	17
47	16
48	23
49	22
1750	21
51	19
52	16
53	19
54	12
55	27
56	18[1043]
57	16
58	26
59	22

Anos	Óbitos
1760	16
61	14
62	11
63	15
64	20
65	19
66	14
67	20
68	11
69	16
1770	15
71	19
72	17
73	15
74	11
75	15
76	10
77	15
78	11
79	22
1780	21
81	11
82	18
83	7
84	23
85	25
86	28[1041]
87	24
88	14
89	23

Anos	Óbitos
1790	11
91	16
92	24
93	15
94	23
95	14
96	11
97	34
98	20
99	19
1800	13
01	18
02	19
03	33
04	31
05	33
06	24
07	26
08	27
09	13
10	16

[1037] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alhos Vedros*, *Óbitos*, cx. 5867, livs. 1, 2, 3 e 4.

[1038] Destes 30, 17 são meninos e crianças.

[1039] Quando a ordem verificou o livro, faltavam registos de nascimento, os quais se recomenda fossem lançados noutro sítio. Os acentos em falta constam em rol e são os seguintes: 4 são do mês de Setembro de 1728; 23, do mês de Abril de 1729; 20, do mês de Julho de 1729; 20 são de Setembro de 1729; 8 são de Outubro de 1729; 18 são do mês de Outubro de 1729; 21, de Outubro de 1729; 8, de Dezembro de 1729; 25, de Julho de 1730; 17, de Março de 1731 e 13 são do mês de Agosto de 1732. "A todas estas pessoas se fará acento na forma acima dita". Alhos Vedros, 26 de Janeiro de 1733. Cx. 5867, liv. 2, fl. 27. Este livro tem uma referência interessante sobre prisioneiros que foram mortos em 1641. *Ibidem*, fls. 15v, 16, 16v.

[1040] Dos 54 falecidos, 28 são meninos e crianças (6 crianças e 22 meninos). Tem no final um texto assinado pelo prior Jozeph Sanches. qual é bem explícito da mortandade que nesse ano assolou esta vila, cujo texto transcrevemos no capítulo 2.2.

[1041] 1 dos quais do livro 3 e 27 do liv. 4.

[1042] Sendo 1 do liv. 1 e os restantes do liv. 2.

[1043] São 17 do liv. 2 e 1 do liv. 3.

Doc. 62

Registo de Baptismos na Moita entre 1693-1800[1044]

Anos	Baptismos
1691	
92	
93	37
94	32
95	36
96	36
97	38
98	33
99	44
1700	22
01	38
02	38
03	26
04	43
05	28
06	45
07	35
08	26
09	36
1710	31
11	32
12	33
13	27
14	37
15	36
16	42
17	26
18	49
19	41
1720	48[1049]
21	36
22	44
23	42
24	32
25	35
26	40
27	44
28	42
29	40
30	40

Anos	Babtismos
1731	40
32	38
33	36
34	41
35	42
36	40
37	37[1045]
38	44
39	49
1740	41
41	34
42	52
43	34
44	49
45	43
46	47
47	62
48	44
49	51
1750	42
51	53
52	39
53	47
54	48
55	29
56	50
57	51
58	41
59	50
1760	36[1050]
61	44
62	38
63	35
64	40
65	34
66	34
67	33
68	25
69	31
1770	31

Anos	Baptismos
1771	30
72	35
73	43
74	48
75	36
76	44
77	47
78	43[1046]
79	45
1780	45
81	48
82	39
83	41
84	50
85	45
86	42
87	28
88	48[1047]
89	50
1790	42
91	48
92	49
93	49
94	42
95	44
96	51
97	63[1048]
98	42
99	53
1800	60
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
1810	

[1044] **ADS**, *Registos paroquiais da Moita*, *Baptismos*, Cx. 5871: Liv. 1 (1692-1720); liv.2 (1720-37); liv. 3 (1737-62); liv. 4 (1762-78); liv. 5 (1778-88); Cx. 5872: liv. 6 (1788-97); liv. 7 (1797-1807).

[1045] São 20 do livro 2 e 17 do livro 3, totalizando 37 baptizados.

[1046] São 10 do livro 4 e 33 do livro 5, totalizando 44 baptismos.

[1047] São 38 do livro 5 e 10 do livro 6, totalizando 48 baptismos.

[1048] São 51 do livro 6 e 12 do livro 7, somando 63 baptismos.

[1049] São 24 do livro 1 e 24 do livro 2, somando 48 baptismos.

[1050] São 15 do livro 3 e 21 do livro 4, totalizando 36 baptizados.

Doc. 63

Registo dos óbitos na Moita entre 1717-1800[1051]

Anos	Óbitos
1691	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
1700	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
1710	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	17[1059]
18	67
19	29
1720	32
21	45

Anos	Óbitos
1731	50[1052]
32	49
33	48
34	59[1055]
35	47[1056]
36	41
37	35
38	30
39	42
1740	38
41	32
42	22
43	36
44	27
45	23
46	34
47	57
48	58
49	20
1750	41
51	49
52	44
53	52
54	39
55	84[1058]
56	34
57	40
58	40
59	40
1760	35
61	32

Anos	Óbitos
1771	49
72	36[1053]
73	60[1054]
74	40
75	26
76	33
77	50
78	49
79	41
1780	60
81	50[1057]
82	45
83	29
84	45
85	63
86	76
87	67
88	56
89	57
1790	32
91	38
92	40
93	31
94	45
95	63
96	46
97	52
98	32
99	57
1800	34
01	

[1051] ADS, *Registos paroquiais da Moita, Óbitos*, Cx. 5890, livs. 1, 2, 3 e 4.

[1052] Um dos quais registado no final do livro, fl. 118.

[1053] Entre os fls 235-238, existem registos de enterros nas Igrejas de S. Pedro de Sarilhos, S. Sebastião da Moita, desde. 1746: 3 de Sarilhos e 1 de S. Sebastião; 1747: 1 na Nª Sª da Boa Viagem e 1 em Sarilhos; 1753: 1 em Sarilhos e outro na Nª Sª da Boa Viagem; 1763: 1 na Igreja de Nª Sª do Rosário; mais 2 em 1765 e 1 em 1766 na mesma Igreja.

[1054] São 29 do livro 2 e 31 do livro 3. Tem mais 3 registos nos últimos 2 fólios de pessoas que faleceram em Sarilhos em 1759. Destes 60, 37 são designados pelo prior como meninos ou inocentes.

[1055] Um dos quais registado no final do livro, fl. 118 e 30 são meninos, mais de 50%. Tem um texto curioso onde se lê que neste ano se achou morto Simão Canales de Almeida, casado com Jozepha Maria, no rodízio da caldeira do moinho do Alimo, que dizem vinha da vila de Alhos Vedros e caiu na referida caldeira do moinho e a água o levara para o rodízio, donde foi tirado.

[1056] São 10 do livro 1 e 37 do livro 2.

[1057] São 19 do livro 3 e 31 do livro 4, somando 50.

[1058] Destes 84 óbitos, 46 são meninos, mais de 50%, portanto.

[1059] O livro inicia no mês de Setembro, pelo que deverão existir cerca de metade dos óbitos nos anos anteriores.

22	36
23	52
24	45
25	20
26	20
27	33
28	50
29	45
30	23

62	50
63	36
64	46
65	65
66	32
67	34
68	48
69	39
1770	39

02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
1810	

Doc. 64
Registos de Baptismo em Alcochete nos anos 1697-1810[1060]

Anos	Baptismos
1691	
92	
93	
94	
95	
96	
97	59
98	47
99	43
1700	48
01	44
02	57
03	48
04	58
05	52
06	54
07	50
08	50
09	40
1710	40
11	63
12	31
13	50
14	64
15	42
16	72
17	60
18	66
19	53
1720	59
21	32
22	41
23	56
24	48[1067]
25	47
26	58
27	65
28	58
29	64
30	54

Anos	Baptismos
1731	57
32	53
33	55
34	50
35	56[1061]
36	65
37	48
38	50
39	63
1740	70
41	49
42	58
43	54
44	69
45	53
46	66
47	60
48	60
49	71
1750	70[1064]
51	49
52	85
53	56
54	64
55	73
56	94
57	71
58	90[1065]
59	74
1760	60
61	69
62	72
63	61
64	67
65	64[1068]
66	66
67	54
68	60
69	69
1770	62

Anos	Baptismos
1771	63
72	70
73	45
74	62
75	65
76	57
77	55
78	75
79	53[1062]
1780	69
81	60
82	77
83	81
84	77
85	70
86	71
87	53
88	83[1063]
89	72
1790	105
91	75
92	78
93	87
94	85
95	93
96	68
97	99
98	91[1066]
99	84
1800	86
01	103
02	85
03	105
04	97
05	66
06	98
07	115
08	82
09	86[1069]
1810	100

[1060] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alcochete, Baptismos*, cx. 5633, livs. 4, 5; cx. 5634, livs. 6, 7, 8, 9 e 10 e cx. 5635, livs. 11, 12 e 13.

[1061] São 38 do livro 5 e 18 do livro 6, somando 56 baptismos.

[1062] São 12 do livro 9 e os restantes do livro 10.

[1063] 52 do livro 10 e 31 do livro 11.

[1064] São 49 do livro 6 e 21 do liv 7, somando 70 baptismos.

[1065] São 54 do livro 7 e 26 do livro 8, o qual está em muito mau estado.

[1066] 32 do livro 11e 59 do livro 12.

[1067] São 15 do livro 4 e 33 do livro 5, somando 48 baptismos.

[1068] Apenas 3 estão no livro anterior, em péssimo estado.

[1069] São 63 do livro 12 e 23 do livro 13.

Doc. 65

Registos de Óbitos em Alcochete nos anos 1698-1805[1070]

Anos	Óbitos
1691	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	21
99	21
1700	24
01	22
02	55
03	36
04	126[1078]
05	24[1079]
06	44[1080]
07	45
08	70
09	56

Anos	Óbitos
1731	57
32	79
33	59
34	40
35	52
36	60[1073]
37	94[1074]
38	46
39	34
1740	40
41	97
42	41
43	42
44	54
45	39
46	51
47	50
48	57
49	70

Anos	Óbitos
1771	64
72	28[1071]
73	?
74	?
75	4[1072]
76	40
77	15[1075]
78	79
79	58[1076]
1780	35
81	55
82	67
83	90[1077]
84	39
85	69
86	38[1081]
87	34[1082]
88	80[1083]
89	131[1084]

[1070] **ADS**, *Registos Paroquiais de Alcochete, Óbitos*, cx. 5650, livs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

[1071] O último óbito deu-se em 19 de Julho deste ano, faltando os restantes. No fólio seguinte tem o seguinte texto: "Tomei posse desta Igreja de S. João Baptista nesta Vila de Alcochete aos dezanove de Novembro de mil setecentos e setenta e sinco anos, e revendo o livro dos defuntos nele, não achei acento dos três anos e quatro meses próximos passados, de que fiz neste esta declaração para todo o tempo constar e de cuja falta logo formei tenção de a participação ao Ordinário e deste termo por diante principio os meus acentos". Alcochete, 19 de Novembro de 1775. O prior Joaquim Rodrigues da Costa. Cx. 5650, liv. 4, fl. 123. Trata-se de um freire conventual do real convento de Palmela.

[1072] Só tem 4 registos, como o frei Joaquim Rodrigues referiu.

[1073] São dezasseis do livro 2 e 44 do livro 3.

[1074] Destes 94, são 55 meninos e meninas e uma rapariga.

[1075] Não faltam fólios e não consta que tivesse morrido mais gente. No entanto existem alguns aspectos que devem ser investigados de forma mais profunda, nomeadamente a incidência muito irregular na distribuição dos óbitos pelos meses do ano.

[1076] São 24 do livro 4 e 34 do livro 5.

[1077] 1 está no final do livro 5, outro de 1787.

[1078] Destes 126, 63 são meninos, a maioria, e alguns rapazes e moços. O livro termina em Setembro de 1704, e o seguinte, nº 2, inicia em Junho de 1706. Os óbitos referentes ao resto do ano de 1704 não existem, portanto.

[1079] Estes óbitos estão no final do livro e vão desde Junho (S. João) de 1705 ao mesmo dia de 1706, sendo que só foram contabilizados os deste ano de 1705. Os restantes foram somados aos do ano de 1706.

[1080] São 24 do livro 1 e 20 do livro 5.

[1081] Um registo está no final do livro 5.

[1082] Dois registos estão no final do livro 5.

[1083] Só tem registos até Julho, os restantes continuam no livro 6. O livro continua com registos atrasados: 1 de 1765, 1 de 1787, 1 de 1789, 1 de 1783. O livro 6 está em muito mau estado.

[1084] De muito difícil leitura, o livro está muito queimado.

1710	34[1085]
11	15
12	39
13	39
14	25
15	39
16	34
17	25
18	39
19	15[1086]
1720	22
21	22
22	26
23	42
24	33
25	40
26	34
27	35
28	34
29	23
30	27

1750	53
51	78
52	66
53	54
54	84
55	43
56	54
57	54
58	88
59	67
1760	88
61	54
62	58[1087]
63	77
64	66
65	82[1088]
66	46
67	67
68	59
69	70
1770	60

1790	64
91	80
92	102
93	66
94	33
95	122
96	55
97	74
98	69
99	107
1800	53
01	54
02	51
03	67
04	84
05	90
06	43[1089]
07	
08	
09	
1810	

[1085] É estranho não se registarem óbitos entre Setembro e Dezembro e, neste mês, haver apenas um. O primeiro do ano seguinte, tem a data de 15 de Março. Não faltam fólios.

[1086] Estranho também o facto do último óbito ser de 19 de Setembro! No ano seguinte, o primeiro registo é de 30 de Agosto de 1720, também estranho.

[1087] São 8 do livro 3 e 50 do livro 4.

[1088] Um registo está no final do livro 5.

[1089] São 43 do livro 6, os restantes não foram contabilizados, pois não foram por nós utilizados.

Doc. 66

Registos dos Baptismos em Coina nos anos 1666-1810[1090]

1660	
61	
62	
63	
64	
65	
66	9
67	10
68	16
69	9
1670	17
71	16
72	14
73	17
74	19
75	15
76	12
77	13
78	17
79	14
1680	10
81	15
82	17
83	18
84	26
85	15
86	15
87	10
88	17
89	21
1690	18

1691	15
92	18
93	13
94	10
95	10
96	13
97	15
98	8
99	12
1700	10
01	13
02	10[1093]
03	12
04	16
05	15
06	9
07	25
08	12
09	12
1710	21
11	15
12	15
13	22
14	12
15	15
16	17
17	13
18	20
19	16
1720	19
21	13
22	13
23	13
24	5
25	19
26	15
27	13
28	18
29	15
30	9

1731	13
32	9
33	11
34	11
35	17
36	10
37	17
38	7[1092]
39	21
1740	20
41	16
42	22
43	16
44	19
45	14
46	27
47	19
48	14
49	13
1750	17
51	12
52	10
53	15
54	11
55	15
56	13
57	10
58	12
59	9
1760	13
61	12
62	8
63	12
64	15
65	9
66	14
67	13
68	14
69	18
1770	15

1771	11
72	11
73	6
74	16
75	10
76	10[1091]
77	17
78	6
79	15
1780	12
81	15
82	16
83	13
84	18
85	24
86	7
87	17
88	13
89	14
1790	9
91	13
92	11
93	10
94	11
95	14
96	15
97	12
98	19
99	4
1800	13
01	12
02	12
03	8
04	11
05	4[1094]
06	8[1095]
07	9
08	3
09	7
1810	8

[1090] ADS, Registos Paroquiais de Coina, Baptismos, cx. 5791, livs. 1, 2, 3 e cx. 5792, liv. 4.

[1091] 1 está no livro 4, fl. 159.

[1092] São 2 do livro 2 e 5 do livro 3.

[1093] São 3 do livro 1 e 7 do livro 2.

[1094] O último óbito é do mês de Março de 1805. Depois seguem-se Maio (…) de 1806. Poderá haver engano na datação.

[1095] Um dos quais está no fl. 164v.

Doc. 67

Registos dos óbitos em Coina nos anos 1731-1810[1096]

1691	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
1700	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
1710	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
1720	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

1731	14[1097]
32	25
33	17
34	18
35	20
36	19
37	25
38	23
39	12
1740	21
41	30
42	22
43	22
44	24
45	17
46	29
47	18
48	29
49	24
1750	20
51	14
52	28
53	14
54	23
55	21
56	31
57	12
58	25
59	25
1760	19
61	17
62	20
63	18[1098]
64	20
65	16
66	24
67	20
68	11
69	20
1770	19

1771	9
72	25
73	21
74	16
75	13
76	8
77	9
78	24
79	23
1780	23
81	22
82	22
83	16
84	15
85	28
86	25
87	19
88	24
89	35
1790	24
91	11
92	17
93	17
94	17
95	14
96	15
97	29
98	23
99	16
1800	8
01	13
02	26
03	14
04	12
05	2[1099]
06	7
07	8
08	19[1100]
09	11
1810	16

[1096] **ADS**, *Registos Paroquiais de Coina, Óbitos*, cx. 5792, livs. 1, 2.

[1097] O primeiro óbito data de 28 de Agosto de 1731, pelo que devem existir outros nos meses anteriores, cujos registos não constam. Aliás, no primeiro semestre do ano seguinte faleceram 15 pessoas.

[1098] Dois do livro 1 e 16 do livro 2.

[1099] Não faltam fólios, e os registos são de Março. No entanto não constam óbitos dos outros meses, o que nos causa algum espanto.

[1100] Faleceram muitas crianças.

Doc. 68

Registos dos Baptismos em Palhais nos anos de 1684-1810[1101]

Doc. 69

Registo dos óbitos em Palhais nos anos 1703-1811[1108]

1691	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
1700	
01	
02	
03	14[1109]
04	7
05	3
06	7
07	19
08	12
09	17
1710	13
11	7
12	14
13	9
14	22
15	9
16	14
17	6
18	6
19	4
1720	6
21	3
22	6
23	8
24	11
25	11
26	13
27	7
28	7
29	17
30	11

1731	19
32	7
33	9
34	10
35	8
36	9
37	10
38	14
39	7
1740	6
41	11
42	2
43	11
44	6
45	3
46	5
47	11
48	23[1110]
49	7
1750	10
51	9
52	10
53	10
54	23
55	17
56	10
57	30
58	23
59	27
1760	16
61	11
62	12
63	12
64	10
65	20
66	20
67	14
68	11
69	8
1770	8

1771	21
72	14
73	13
74	18
75	20
76	2
77	13
78	13
79	12
1780	22
81	17
82	15
83	8
84	14
85	16
86	12
87	8
88	16
89	20
1790	10
91	14
92	15
93	19
94	9
95	5
96	14
97	22
98	23
99	7
1800	12
01	14
02	20
03	19
04	15
05	13
06	18
07	14
08	11
09	5
1810	29

1811	18

Doc. 70

Registos dos baptismos e óbitos na Telha[1111]

Baptismos

1731		1771	2
32		72	4
33		73	4
34		74	1
35		75	4
36		76	3[1113]
37		77	1
38		78	1
39		79	1
1740		1780	1
41		81	3
42		82	3
43		83	2
44		84	2
45		85	2
46		86	3
47		87	1
48		88	4
49		89	1
1750		1790	3
51		91	1
52		92	2
53	2[1114]	93	-
54	1	94	2
55	1	95	2
56	4	96	2
57	5	97	3
58	2	98	2
59	3	99	2
1760	3	1800	1
61	-	01	4
62	3	02	-
63	2	03	-
64	4	04	1
65	2	05	-
66	2	06	1
67	1	07	2
68	3[1116]	08	2
69	2	09	2
1770	5	1810	-

Óbitos

1731		1771	3
32		72	1
33		73	9[1112]
34		74	3
35		75	3
36		76	2
37		77	4
38		78	1
39		79	1
1740		1780	2
41		81	3
42		82	2
43		83	1
44		84	1
45		85	1
46		86	2
47		87	1
48		88	4
49		89	3
1750		1790	1
51		91	1
52		92	2
53		93	1
54		94	2
55		95	4
56		96	1
57		97	2
58		98	2
59		99	3
1760		1800	-
61	4[1115]	01	2
62	1	02	-
63	3	03	-
64	4	04	1
65	2	05	-
66	6	06	-
67	2	07	-
68	2	08	4
69	5	09	1
1770	2	1810	3

[1111] **ADS**, *Registos Paroquiais da Telha, Baptismos e Óbitos*, cx. 5792, livs. 1, 2. O livro 1 corresponde aos Baptismos e o liv. 2 aos óbitos.

[1112] Destes 9, apenas 2 são adultos, um dos quais um escravo. Os restantes são crianças (de 11 e 5 anos; 17 dias; 2, 6 e 27 meses, e um escravo menor, cuja idade não especifica).

[1113] Existem 2 gémeos, Bento e Manuel, filhos legítimos de Domingos de Azevedo, do Barreiro.

[1114] Com data de 14 de Janeiro e 7 de Maio, respectivamente.

[1115] O primeiro tem a data de 16 de Agosto de 1761. Portanto, deverão existir outros deste ano do 1º semestre.

[1116] Um tem a data de 1766, pelo que poderá haver engano. *Ibidem*, liv. 1, fl. 16v.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. FONTES

1.1 FONTES MANUSCRITAS

- Arquivo Distrital de Setúbal (ADS)

Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/29
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 45/44
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/55
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 104/19
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 104/35
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 116/2.
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 16/17.
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 16/22.
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/10.
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/12.
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/13
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/29
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/30
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/32
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/32
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/37
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 19/38
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 22/32
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 22/38
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 22/48
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 38/3
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 38/7
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 8/28
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 81/11
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 81/12
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 81/35
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 81/60
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 81/65
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/2
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/23
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/55
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/62
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/62
Arquivo de Almeida Carvalho, cx. 82/63

Fundo da câmara Municipal de Alcochete, A*utos de arrematação da renda do ramo do Azeite*, cx. 376, liv. 260.
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 369, liv. 219
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, arrematações, cx. 369, liv. 220
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 369, liv. 221

Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 376, liv. 267
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 378, liv. 283
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 379, liv. 285
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Arrematações, cx. 379, liv. 286

Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro de Receita da Misericórdia de Alhos Vedros, 1801-1809.
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens, cx. 372, liv. 238
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens, cx. 372, liv. 237.
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro de registo do lançamento das décimas ao pessoal do Maneio, Trato, Negociação, Ofício ou Salário das profissões dos colectados da vila de Alcochete e seu termo para o ano de 1763, cx. 379, liv. 286 (1763-1766).
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Livro do arruamento ou livro mestre - prédios urbanos e rústicos - subsídio militar da décima, cx. 379, livs. nº 285, 286, 287 e 288.
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 37
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 38
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 39
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 40
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 41
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 42
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 43
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 44
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 45
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 46
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 47
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Receitas e Despesas, liv. 48

Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 338, lvs. 17, 18, 19 e 20
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 339, lvs.21, 22 e 23
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 340, lv. 24
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 341, lv. 25
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 342, lv. 26
Fundo da Câmara Municipal de Alcochete, Vereações, cx. 343, lv. 27

Notarial da Moita, cx. 4610, liv. 1
Notarial da Moita, cx. 4610, liv. 2
Notarial da Moita, cx. 4610, liv. 3
Notarial da Moita, cx. 4610, liv. 4
Notarial da Moita, cx. 4610, liv. 5

Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 35
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 36
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 37

Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 38
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 39
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 40
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 41
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 42
Notarial de Montijo, cx. 4647, liv. 43

Notarial de Alcochete, cx. 4362, liv. 24.

Notarial de Alhos Vedros, cx. 4379, liv. 22
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4379, liv. 23
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4379, liv. 24
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4379, liv. 25
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 26
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 27
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 28
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 29
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 30
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 31
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 32
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 33
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4380, liv. 34
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 35
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 36
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 37
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 38
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 39
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 40
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 41
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4381, liv. 42
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 43
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 44
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 45
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 46
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 47
Notarial de Alhos Vedros, cx. 4382, liv. 48

Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5871, liv. 1
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5871, liv. 2
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5871, liv. 3
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5871, liv. 4
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5871, liv. 5
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5872, liv. 6
Registos Paroquiais da Moita, Baptismos, cx. 5872, liv. 7

Registos Paroquiais da Moita, Óbitos, cx. 5890, liv. 1
Registos Paroquiais da Moita, Óbitos, cx. 5890, liv. 2

Registos Paroquiais da Moita, Óbitos, cx. 5890, liv. 3
Registos Paroquiais da Moita, Óbitos, cx. 5890, liv. 4

Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Baptismos, cx. 5856, liv. 3
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Baptismos, cx. 5856, liv. 4
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Baptismos, cx. 5856, liv. 5
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Baptismos, cx. 5856, liv. 6

Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Óbitos cx. 5867, liv. 1
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Óbitos cx. 5867, liv. 2
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Óbitos cx. 5867, liv. 3
Registos Paroquiais de Alhos Vedros, Óbitos cx. 5867, liv. 4

Registos Paroquiais de Coina, Baptismos, cx. 5791, liv. 1
Registos Paroquiais de Coina, Baptismos, cx. 5791, liv. 2
Registos Paroquiais de Coina, Baptismos, cx. 5791, liv. 3
Registos Paroquiais de Coina, Baptismos, cx. 5791, liv. 4

Registos Paroquiais de Coina, Óbitos, cx. 5792, liv. 1
Registos Paroquiais de Coina, Óbitos, cx. 5792, liv. 2.

- Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT)
Alhos Vedros, Impostos, liv. 257.
Coina Impostos, 1762, liv. 1790.
Mosteiro de Santos o Novo, mç. 3, nº 1360
Mosteiro de Santos-o-Novo, cx. XVI, mç. 3, nº 1480
Mosteiro de Santos-o-Novo, cx. XVI, mç. 3, nº 1481
Chancelaria de D. João I, Liv. 2.

- Arquivo Municipal do Barreiro (AMB)

Colleção das Leys Municipais desta Villa de Coina, 1780..

- Arquivo Municipal da Moita (AMM)

Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1698-1706
Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1715-1720
Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1721-1726
Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1726-1731
Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1748-1751
Livro de Actas do Senado da Câmara da Moita, 1766-1773

Receitas e Despesas da Câmara da Moita, 1766-1773.
Receitas e Despesas da Câmara da Moita, 1791-1801.

Moita, Livro das décimas – prédios rústicos, 1774

Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1663-1683
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1701-1706
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1721-1726
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1736-1743
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1761-1766
Livro de Actas do Senado da Câmara de Alhos Vedros, 1766-1777

Alhos Vedros, Livro das Décimas, prédios rústicos, 1763
Alhos Vedros, Livro das décimas da Fábrica das Fazendas da Quinta de São Pedro, 1804

Alhos Vedros, Livro do manifesto dos vinhos - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo, 1814
Alhos Vedros, Livro do manifesto dos vinhos - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo, 1818
Alhos Vedros, Livro do manifesto dos vinhos - Auto de arrolamento e varejo pelas adegas dos moradores da vila e termo, 1819

- Arquivo da Junta de Freguesia de Alhos Vedros (AJFAA)

- *Alhos Vedros, Rol dos Confessados, 1739-1752*

- Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Montijo (AHCMM)

Livro dos 4,5% - 1728
Livro dos 4,5% - 1733
Livro dos 4,5% - 1738
Livro dos 4,5% - 1741
Livro dos 4,5% - 1749

Livro das décimas - 1766
Livro das décimas - 1771
Livro das décimas - 1772
Livro das décimas - 1773
Livro das décimas - 1805
Livro das décimas - 11807

Receitas e despesas, 1729.
Receitas e despesas, 1730.
Receitas e Despesas, 1772-1777.

Receitas e Despesas, 1791-1801.

- Biblioteca Nacional de Lisboa (BN)

Leis, Decretos, Avisos e Portarias Antigas e Modernas pertencentes ao subsídio Militar da Décima: Alvará de 26 de Setembro de 1762 sobre o estabelecimento da décima em lugar dos 4,5%.
Regimento do Paço da Madeyra, de 23 de Fevereiro de 1604. Cota: 1.203-A.
Reservados, Cod. 1.204-A.
Reservados, Cod. 4.530.
Reservados, Códice 1.388.
Reservados, mss. 218, nº 119.

1.2 FONTES IMPRESSAS

- *Alhos Vedros nas Visitações da Ordem de Santiago,* Tradução e notas de Ana C. S. Leal e Fernando Pires, Edição da Comissão Organizadora das Comemorações do 480º Aniversário do Foral de Alhos Vedros, Alhos Vedros, Dezembro de 1994.

- BRAAMCAMP FREIRE, Anselmo,"Cartas de Quitação d`El-Rei D. Manuel", in *Archivo Historico Portuguez*, XI vols., Lisboa, 1903-1916. Consultados: vol. I: pp. 201-202; vol. III: p. 477; vol. V: pp. 76, 156-157, 236-237; vol. VIII: pp. 393-394, 397.

- IDEM, "O Fidei-commisso de Affonso de Albuquerque", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. I, pp. 157-162.

- IDEM, "Povoação de entre Tejo e Guadiana no XVI seculo", in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, pp. 353-355.

- BRANDÃO, João (de Buarcos), *Grandezas e Abastança de Lisboa em 1552*, organização e notas de José Felicidade Alves, Livros Horizonte, Lisboa, 1990.

- CORREIA, Virgílio, *Livro dos Regimentos dos Officiaes mecanicos da Mui Nobre e Sempre Leal Cidade de Lisboa (1572)*, Coimbra, 1926.

- COSTA, Carvalho da, *Corografia Portugueza e descripçãm Topográfica do famoso Reyno de Portugal*, Tomo III, 2ª edição, Braga, 1709.

- DIAS, Luiz Fernando de Carvalho, *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve de entre Tejo e Odiana*, Lisboa, edição do Autor, 1965.

- *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livros de Reis*, vol. IV, Lisboa, 1955.

- FARIA, Manuel Severim de, *Notícias de Portugal*, António Gomes, Lisboa, 1791.

- *Foral Manuelino (1514) e Descrição da Vila de Alhos Vedros (1614),* Tradução e Notas de Ana C. de Sousa Leal, Edição da Cooperativa de Animação Cultural de Alhos Vedros, Moita, 1993, p. 11.

- FRUTUOSO, Gaspar, *Saudades da Terra*, Livro IV, vol. I, Ponta Delgada, 1924.

- HERCULANO, Alexandre, "Viagem do Cardeal Alexandrino - 1571", in *Opúsculos IV,* Lisboa, Editorial Presença, 1985.

- LEÃO, Duarte Nunes de, *Descripção do Reino de Portugal*, Lisboa, 1610.

- *Leis, Decretos, Avisos e Portarias Antigas e Modernas pertencentes ao subsídio Militar da Décima:* Alvará de 26 de Setembro de 1762 sobre o estabelecimento da décima em lugar dos 4,5%.

- *Livro de Traças de Carpintaria*, regimento de construção naval de 1616 da autoria de Manuel Fernandes.

- *Livro dos regimentos dos officiaes mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (1572)*, edição de Vergílio Correia, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926.

- LOPES, Fernão, *Crónica d`El Rei D. Fernando*, Livraria Civilização Editora, Porto, 1966.

- *Monumenta Henricina*, 15 vols., ed. da Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, Coimbra, 1960-1974.

- NABAIS, António J. C. M., *Foral de Alcochete e Aldeia Galega (Montijo) - 1515*, edição das Câmaras Municipais de Alcochete e Montijo, Março de 1995.

- OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de, *Lisboa em 1551 - Sumário*, Livros Horizonte, Lisboa, 1987.

- OLIVEIRA, Eduardo Freire de, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Tomos I-XVII, pub. da Câmara Municipal de Lisboa, Lisboa, 1882.

- OLIVEIRA, Fernão de, *Liuro da Fabrica das Naos*, Leitura de Lopes de Mendonça, Tradução de Manuel Leitão, Academia de Marinha, Lisboa, 1991.

- OLIVEIRA, Frei Nicolau de, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Edição Fac-similada do original de 1620, com texto actualizado de Maria Helena Bastos, Prefácio de Francisco Santana, Colecção Conhecer Lisboa, Lisboa, 1991.

- *Ordenações Afonsinas*, 4 vols., reprodução "fac-simile" da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984.

- *Ordenações Filipinas,* Liv. I, tit. 65, nº 73.

- PEREIRA, Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, INCM, 1988.

- PIMENTA, José Augusto, *Memoria Historica e Descriptiva da Villa do Barreiro*, Livraria Editora, Lisboa, 1886

- *Portugaliae Monumenta Histórica, Leges e Consuetudines*, Tomo II, Academia das Ciências, Lisboa, 1856-1868.

- *Regimento das Décimas: Leis, Decretos, Avisos e Portarias Antigas e Modernas pertencentes ao subsídio Militar da Décima.* Lisboa, 9 de Maio de 1654.

- "Regimento dos Fornos de Vale de Zebro", in *Systema ou Colecção dos Regimentos Reaes*, Tomo III, 1785.

- Regimento para a eleição dos vereadores, pub., José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica de Legislação Portugueza, 1603-1612*, Lisboa, Imprensa de J. J. A. Silva.

- SANT`ANNA. Fr. Joseph de, *Chronica das Carmelitas*, 2 vols., Publicação Officina dos Herdeiros de António Pedrozo Galram, Lisboa, 1745-1751. Os vols, III e IV arderam ainda em manuscrito.

- SILVA MARQUES, João Martins da, *Descobrimentos Portugueses*, 5 vols., Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1988.

- SILVA, J. A. Fradesso, *Mapas das Medidas do Novo Systema Legal Comparadas com as antigas nos diversos concelhos do Reino e Ilhas*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1868.

- *Sistema, ou Colecção dos Regimentos Reais*, Lisboa, 1783, Tomo II, pp. 262-272, de 3 de Julho de

- VASCONCELOS, Luís Mendes de, *Do Sítio de Lisboa-Diálogos* (1608), Livros Horizonte, Lisboa, 1990.
Separata nº 5/V do Diário da Assembleia da República, 23 de Junho de 1988.

1.3 FONTES CARTOGRÁFICAS

- *Carta Corográfica de Portugal*, Institudo Geográfico e Cadastral, M. 7810, Ed. 3, I.G.C.P., Julho de 1966.

- *Cartas Militares de Portugal n^{os} 432, 441 e 442*. Instituto Geográfico do Exército.

- SILVA, A. A. Baldaque da, *Estudo Historico-Hydrographico Sobre a Barra e o Porto de Lisboa*, T. II, Imprensa Nacional, Lisboa, 1893.

2. ESTUDOS

- ALBUQUERQUE, Luís de, *As Navegações e a sua Projecção na Ciência e na Cultura*, Gradiva, Lisboa, 1987.

- Idem, *Dúvidas e Certezas na História dos Descobrimentos Portugueses*, 2 vols., Círculo dos Leitores, Lisboa, 1991.

- ALCOFORADO, Maria João, *O Clima da Região de Lisboa, Vento, Insolação e Temperatura*, Dissertação de Doutoramento em Geografia, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa 1988.

- ALMEIDA, António Augusto Marques de, *O Eixo Lisboa Antuérpia - Capitais e capitalistas no comércio da especiaria (1501-1549). Aproximação a um estudo de Geofinança*, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 1989.

- ALMEIDA, António Lopes da Costa e, "Memória Histórico - Topográfica", in *Anais Náuticos e Coloniais*, 4ª série, nº 10, 1884.

- ALVES, P. Carlos F. Póvoa, *Subsídios para a História de Alhos Vedros e as Informações Paroquiais de 1758 de Alhos Vedros e Moita*, edição do Autor, 1981.

- ARAÚJO, Augusto Gomes de, "Duas Palavras Sobre o Estado Agrícola do Concelho do Barreiro", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 3, 1ª série, Barreiro, edição de Augusto Valegas, Dezembro de 1985.

- AZEVEDO, Julião Soares de, "Duas Notas Sobre o Comércio Francês em Portugal", in *Revista Portuguesa de História*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Históricos, Coimbra, 1847.

- AZEVEDO, Ruy de, "Período da Formação Territorial", in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol.I**,** dir. por A. Baião, H. Cidade e M. Múrias, Lisboa, 1937.
- BALDRICO, Joaquim, "Os Moinhos de Maré de Aldeia Galega, nas margens do tempo" in *Boletim da Junta de Freguesia do Montijo*, *Montijo*, 1999.

- BARATA, M. do Rosário Themudo, *O Sistema de Distribuição das Cargas nas Armadas da Índia*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1988.

- BIRMINGHAM, David, *História de Portugal - uma Perspectiva Mundial*, Terramar Editores, Lisboa, 1988.

- BOXER, C. R., *O Império Marítimo Português (1415 -1825)*, 6ª edição, Edições 70, Lisboa, 2001.

- BRAUDEL, Fernand, *Civilização material, Economia e Capitalismo Séculos XV-XVIII, Tomo I - As Estruturas do Quotidiano: O Possível e o Impossível*, Editorial Teorema, Lisboa, s/d (consta apenas a data da publicação original em Paris em 1979).

- Idem, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II*, 2 vols., Publicações D. Quixote, Lisboa, 1984.

- Idem, *A Dinâmica do Capitalismo*, Editorial Teorema, Lisboa, 1986.

- BURGUIÈRE, André, "A Demografia", in *Faire de l`Histoire, Nouvelles Approches*, Éditions Gallimard.

- CALVÁRIO, José, *Estudo Ambiental do Estuário do Tejo - Povoamentos bentónicos intertidais (substratos móveis)*, Comissão Nacional do Ambiente, Lisboa, 1982.

- CASTELO BRANCO, Fernando, "Os Moinhos na Economia Portuguesa " in *Separata da Revista Portuguesa de História*, Tomo VIII, Coimbra, 1961.

- CASTELO-BRANCO, Fernando, "Os Moinhos na Economia Portuguesa " in *Separata da Revista Portuguesa de História*, Tomo VIII, Coimbra, 1961.

- CASTRO, Armando de, "Poderio Económico-Social da Ordem de Santiago-Séculos XVI a XIX (1834), in *as Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa*, coord. Isabel Cristina F. Fernandes, e Paulo Pacheco, Edições Colibri, Câmara Municipal de Palmela, Lisboa, 1992.

- CASTRO, Armando de, "Vinho", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. VI, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990.

- Idem, *História Económica de Portugal*, Editorial Caminho, 2ª ed. Lisboa, 1985.

- COELHO, António Borges, *A Acção dos Almocreves no Desenvolvimento das Comunicações Inter-Regionais Portuguesas nos Fins da Idade Média*, Brasília Editora, Porto, 1979.

- Idem, *A Revolução de 1383*, Portugália Editora, Lisboa, 1965.

- COELHO, Maria Helena da Cruz e Joaquim Romero Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986.

- Idem, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, II vols., Imprensa Nacional Casa da Moeda, Estudos Gerais – Série Universitária, 1989.

- Idem, *Estudos de Diplomática Portuguesa*, Edições Colibri, Lisboa, 2001.

- CORTESÃO, Jaime, *Os Factores Democráticos na Formação de Portugal*, 3ª Edição, Livros Horizonte, Lisboa, 1968.

- CORVISIER, André, *O Mundo Moderno*, Ed. Círculo dos Leitores; F. Lebrun, *Le Siècle XVII*, Col. U. Paris, 1967.

- COSME, João, *Fontes para a História de Alhos Vedros – os Róis de Confessados (1739-1752)*, Junta de Freguesia de Alhos Vedros, 1998.

- COSTA, Leonor Freire, "A Construção Naval", in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. III, Círculo Dos Leitores, Lisboa, 1993.

- CRUZ, Maria Alfreda, *A Margem Sul do Estuário do Tejo - Factores e Formas de Organização do Espaço*, Montijo, 1973.

- CUSTÓDIO, Jorge, "Moinhos de Maré em Portugal - Algumas Questões do seu Estudo e Salvaguarda sob o Ponto de Vista do Património Industrial", in *I Encontro sobre o Património Industrial*, Actas e Comunicações, vol. I, Coimbra Editora Limitada, Lisboa, 1989.

- DAVEAU, Suzanne, *Mapas Climáticos de Portugal: Nevoeiro e Nebulosidade, Contrastes Térmicos*, Memórias do Centro de Estudos Geográficos, Lisboa, 1985.

- DIAS, Mário Balseiro, *Monografia do Concelho de Alcochete (séculos XII-XVI)*, vol. I, Montijo, 2004.

- DOMINGUES, Francisco Contente, "Experiência e Conhecimento na Construção Naval Portuguesa do Século XVI: os Tratados de Fernando Oliveira", in *Separata da Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXXIII, Coimbra, 1985.

- Idem, *Problemas e Perspectivas da Arqueologia Naval Portuguesa dos Séculos XV-XVII: a Obra de João da Gama Pimentel Barata*, Academia da Marinha, Lisboa, 1986.

- DUPIÁS, Nuno, *A exportação de sal pelo porto de Lisboa no princípio do século XVIII* (Subsídios para a história do comércio do sal e do movimento do porto de Lisboa), Lisboa, 1957.

- ESTEVAM, José, *Anais de Alcochete*, edição de Couto Martins, Lisboa, 1956.

- *Estudo Ambiental do Estuário do Tejo - Povoamentos Bentónicos Intertidais (Substratos Móveis)*, Ministério da Qualidade de Vida, Comissão Nacional do Ambiente, Lisboa, 1982.

- FERREIRA, Maria Emília Cordeiro, "Pedro, Infante D.", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. V, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990.

- FONSECA, Quirino da, *Os Portugueses no mar, Memórias Históricas e Arqueológicas das Naus de Portugal*, Tipografia do Comércio, Lisboa, 1926.

- GALEGO, Júlia da C. Pereira e Suzanne Daveau, *O Numeramento de 1527-1532: Tratamento Cartográfico*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1986.

- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 4ª ed., Arcádia, Lisboa, 1980.

- Idem, " *A construção de modelos para as economias pré - estatísticas,* in *Revista de História Económica e Social*, nº 16, Janeiro – Junho de 1981, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1980.

- Idem, "Alguns problemas da economia portuguesa no século XVII de depressão internacional", in *Revista de História Económica e Social*, nº 5, Janeiro – Junho de 1980, Sá da Costa Editora, 1980.

- Idem, Prix, Monnaies au Portugal, 1750-1850, Paris, 1955.

- Idem, *Descobrimentos e Economia Mundial*, vol. II, Editora Arcádia, Lisboa, 1965.

- Idem, *Ensaios sobre História de Portugal*, Sá da Costa Editora, 2ª ed., Lisboa, 1978.

- Idem, *Mito e Mercadoria Utopia e Prática de Navegar, Sécs. XIII-XVIII*, Difel, Lisboa, 1990.

- Idem, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 4 vols., Editora Arcádia, Lisboa, 1965.

- GUILLAUME, P. e J. P. Poussou, *Démographie Historique*, Paris, 1970.

- HEERS, J., *Occidente Durante los Siglos XIV e XV*, Nueva Clio, Ed. Labor, Barcelona, 1976.

- HESPANHA, António Manuel, *O Estado Absoluto – Problemas de Interpretação Histórica*, Coimbra, 1979.

- Idem, *Poder e Instituições no Antigo Regime*, Edições Cosmos, Lisboa, 1992.

- JUSTINO, David, “Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 7, Sá da Costa Editora, Lisboa, 1981.

- LEAL, A. C. de Sousa, " Apontamentos para a História do Lavradio", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 4, 3ª série, Barreiro, edição de Augusto Valegas, Junho de 1996.
- Idem, "Abordagens Documentais para a História dos Moinhos do Barreiro", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 2, 3ª série, Barreiro, edição de Augusto Valegas, Novembro de 1993.

- Idem, A. C. de Sousa, "Documentos para a História do Barreiro - Marinhas e Moinhos no Cabo de Pero Moço", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 4, 2ª série, Barreiro, edição de Augusto Valegas, Abril de 1991.

- LEBRUN, F., *Le Siècle XVII*, Col. U. Paris, 1967.

- LEME, Margarida, "Um Moinho do Século XV", in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, nº 5, 3ª série, Barreiro, Ed. Augusto Valegas, Dezembro de 1997.

- LÉON, Pierre, *Économies et Sociétés Préindustrielles*, Tomo 2 (1650-1780), Paris, 1970.

- Idem, *História Económica e Social do Mundo – As Hesitações do Crescimento: 1580-1730*, vol. II, t. I, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa, 1983.

- LEPIERRE, Charles, *Inquérito: A Indústria do Sal em Portugal*, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, Oficinas Gráficas, Lisboa, 1936.

- LICHNOWSKY, Príncipe Felix, Portugal - *Recordações do ano de 1842*, Edições Ática, Lisboa, s/d.

- LOBO, Lacerda, "Memória Sobre a História das Marinhas de Portugal", in *Memórias de Literatura Portuguesa*, Tomo IV, pub. Academia das Ciências de Lisboa, Lisboa, 1793.

- MACEDO, Jorge Borges de, *A Situação Económica no Tempo de Pombal, Alguns Aspectos*, Porto, 1951.

- Idem, *História da Indústria Portuguesa no século XVIII*, Lisboa, 1963.

- MAGALHÃES, Joaquim Romero, "Indústria" in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993.

- Idem, *Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve: fins do século XVIII – princípios do século XIX*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, Coimbra, 1977.

- MARTINS, Adolfo Silveira (e outros), *Moinho de Maré do Cais das Faluas – o Renascer de Uma Memória*, Edições Colibri, Câmara Municipal do Montijo, Montijo, 2006.

- MATA, Joel da Silva Ferreira, "As marinhas de Sal do Mosteiro de Santos nos Séculos XIV e XV", *Cópia das Comunicações e Resumos*, II Encontro Sobre Ordens Militares, Palmela, 1992.

- Idem, "As Marinhas de Sal do Mosteiro de Santos nos Séculos XIV e XV", in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa - Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*, coord. Isabel Cristina F. Fernandes e Paulo Pacheco, Edições Colibri - Artes Gráficas/Câmara Municipal de Palmela, Lisboa, 1997.

- Idem, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago*, Dissertação de Mestrado em História Medieval, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1992.

- MATTOSO, José, *Portugal Medieval*: *Novas Interpretações*, INCM, Lousã, 1985.

- Idem, *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, INCM, Lisboa, 1982.

- Idem, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros - A Nobreza Medieval Portuguesa nos séculos XI e XIII*, 2ª ed., Guimarães Editores, Lisboa, 1985.

- MAURO, Frederic, *Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670*, vol. I, Editorial Estampa, Lisboa, 1988.

- MAZAURIC, Claude, "A hegemonia francesa na segunda metade do século XVII", in *História Universal*, Vol. VI, Publicações Alfa, Lisboa, 1985.

- MIGUEL, Carlos F. M. de Sousa, "Biscoito", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. I, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990.

- MINCHINTON, W. E., "Tidemils of England and Wales", *Separata de Technology and Culture*, vol. 20, nº 4, October, 1979.

- MIRANDA, Jorge Augusto, "Moinhos de Vento nos arredores de Lisboa: metodologia, resultados e perspectivas de investigação", in *Almadam*, nº 4, Série II, Lisboa, 1995.

- MISKIMIN, Harry A., *A Economia do Renascimento Europeu, 1300-1600*, Tradução de Manuel Ruas, Imprensa Universitária, Editorial Estampa, Lisboa, 1984.

- NABAIS, António J. C. e Alexandre M. Flores, *Os Forais de Almada e seu Termo - Subsídios para a História de Almada e Seixal na Idade Média*, edição das Câmaras Municipais de Almada e Seixal, 1983.

- NABAIS, António J. C. M. *História do Concelho do Seixal*, edição da Câmara Municipal do Seixal, Seixal, 1981.

- Idem, *Património Industrial - Moinhos de Maré, edição da* Câmara Municipal do Seixal, Seixal, 1986.

- Idem, *Foral de Alcochete e Aldeia Galega (Montijo) – 1515,* Câmaras Municipais de Alcochete e Montijo, 1995.

- NEVES, Baeta, dir., *História Florestal, Aquícola e Cinegética,* Ministério da Agricultura e Pescas, Direcção Geral do Ordenamento e gestão Florestal, 6 vols., Lisboa, 1980.

- OLIVEIRA, António de, *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, Coimbra, 1971.

- OLIVEIRA MARQUES, A. H. de, "Demografia", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. II, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990.

- Idem, *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 1980.

- Idem, *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, Edição Cosmos, Lisboa, 1968.

- OLIVEIRA, António de, "Um Moinho de Maré em Aldeia Galega de Ribatejo no Século XVI", in *O Instituto*, 1967.

- OLIVEIRA, Aurélio de, "Renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII) – alguns aspectos e problemas, in *Revista de História Económica e Social*, nº 6, Julho - Dezembro de 1980, Sá da Costa Editora, 1980.

- Idem, A Abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680): estudo social e económico, Faculdade de Letras, Porto, 1974.

- OLIVEIRA, Ernesto Veiga de, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *Tecnologia Tradicional Portuguesa - Sistemas de Moagem*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1983.

- PAIS, Armando da Silva, *O Barreiro Antigo, Moderno e Contemporâneo*, edição da Câmara Municipal do Barreiro, Barreiro, 1963.

- PEREIRA, Júlia da Costa e Suzanne Daveau, *O Numeramento de 1527-1532, Tratamento Cartográfico,* Centro de Estudos Geográficos/INIC, Lisboa, 1986.

- PEREIRA, Mirian Alpern, *A Crise de Estado Antigo Regime – Alguns Problemas Conceptuais e de Cronologia*, Centro de Estudos de História Contemporânea – ISCTE, 1983.

- PIMENTA, José Augusto, *Memoria Historica e Descriptiva da Villa do Barreiro*, Livraria Editora, Lisboa, 1886.

- POUSSOU, J. P. e Guillaume, *Démographie Historique*, Paris, 1970.

- RAU, Virgínia, *A Exploração e o Comércio do Sal de Setúbal - Estudo de História Económica*, Lisboa, 1951.

- RAU, Virgínia, *Estudos Sobre a História do Sal Português*, Editorial Presença, Lisboa, 1984.

- Idem, *Rumos e Vicissitudes do Comércio do Sal Português nos séculos XIV a XVIII*, Lisboa, 1963.

- Idem, *Sesmarias Medievais Portuguesas*, prólogo e adenda documental por José Manuel Garcia, Editorial Presença, Lisboa, 1982.

- RIBEIRO, Carlos, *Estudos Geológicos - Descripção do Solo Quaternário das Bacias Hidrographicas do Tejo e Sado*, Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1866.

- RIBEIRO, Orlando, "Excursão à Arrábida", *Finisterra*, vol. III, nº 6, Lisboa, 1968.

- Idem, *Introdução Geográfica à História de Portugal*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1977.

- RODRIGUES, António Simões, dir. "Expansão e colonização europeia", in *Grandes Temas da Nossa História - História Comparada, Portugal, Europa e o Mundo*, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1996.

- RODRIGUES, Teresa Ferreira, "Demografia", in *História de Portugal*, vol.III, dir. de José Mattoso, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993.

- SANTOS, Maria Clara Curado e José Manuel Vargas, *Foral de Alhos Vedros*, edição da Câmara Municipal da Moita, Dezembro de 2000.

- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, "Uma Estimativa da População Portuguesa em 1640", in *Memória da Academia das Ciências*, vol. XVI, Lisboa, 1975.

- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A População em 1798 – o Censo de Pina Manique*, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1970.

- SERRÃO, José Veríssimo, “O Quadro Humano”, in, *História de Portugal*, Dir. José Mattoso, vol. IV, Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993.

- SERRÃO, José Vicente, “O Quadro económico – Configurações estruturais e tendências de evolução”, in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV, Círculo de Leitores, Lisboa, 1993.

- SILBERT, Albert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Livros Horizonte, 3ª ed., Lisboa, 1981.

- SILVA, A. A. Baldaque Pereira da, "Arte Portuguesa" in *Um Olhar Sobre o Barreiro*, dir. Augusto Pereira Valegas, ed. do autor, Setúbal, 1989.

- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, coord., *Poder Central, Poder Regional, Poder Local - Uma Perspectiva Histórica*, Edições Cosmos, Lisboa, 1997.

- STRAHLER, Arthur N., *Geografia Física*, Ediciones Omega, S. A. - Casanova, Barcelona, 1977.

- TORRES, Cláudio, "A cintura industrial da Lisboa de quatrocentos: uma abordagem arqueológica" in *Separata das actas das Jornadas de História Medieval - 1383-85 e a Crise Geral dos séculos XIV-XV*, Lisboa, 1985.

- VARGAS, José Manuel "De Alcochete ao Barreiro - Alguns Elementos para o Estudo do Antigo Concelho do Ribatejo", in *História de Palmela ou Palmela na História*, Jornadas de Divulgação e Análise do Passado de Palmela, Colecção Estudos Locais, Câmara Municipal de Palmela, Março de 1987.

- Idem, *Sabonha e S. Francisco*, Câmara Municipal de Alcochete, 2005.

- VENTURA, António Gonçalves, *Dinamismos Económicos Regionais – A Margem Esquerda do Estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Fevereiro de 2000.

- Idem, “Os Pinhais de Alhos Vedros nos Século XV e XVI”, in *Actas das Primeiras Jornadas de História e Património Local*, Edição da Câmara Municipal da Moita, Novembro de 2004.

- VIDIGAL, Luís, *O Municipalismo em Portugal no século XVIII*, Livros Horizonte, Lisboa, 1989.

- VOGLER, Bernard, “A Guerra dos Trinta Anos, in *História Universal*, Vol. VI, Publicações Alfa, Lisboa, 1985.

- WALLERSTEIN, Immanuel, *O Sistema Mundial Moderno, A Agricultura Capitalista e as Origens da Economia-Mundo no Século XVI*, vol. I, Afrontamento, Lisboa, 1990.

3. CAMPO TEÓRICO E METODOLOGIA

- ALMEIDA, A. Augusto Marques de, "Teoria e Prática em História Regional e Local", in *O Património Local e Regional - Subsídios para um Trabalho Interdisciplinar*, Ministério da Educação, Departamento do Ensino Secundário, ed. do Ministério da Educação, Lisboa, 1998.

- ARISTÓTELES, *Poética*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1986.

- BLOCH, Marc, *Introdução à História,* 5ª edição, Publicações Europa-América, s/d.

- CARR, E. H., *O Que é a História,* Gradiva, Lisboa, s/d.

- EVANS, Richard, Em Defesa da História, Temas e Debates – Actividades Editoriais, L^{da}, Lisboa, 1997.

- FOUCAULT, Michel, *A Ordem do Discurso,* Relógio D`Água Editores, Lisboa, 1997.

- IDEM, *O Que é um Autor,* 3ª edição, Passagens Editora, 1992.

- GOFF, Jacques le, *Para um Novo Conceito de Idade Média,* Editorial Estampa, Lisboa, 1979.

- GOODMAN, Nelson, *Modos de Fazer Mundos*, Edições ASA, Porto, 1995.

- MARROU, Henri, *Do Conhecimento Histórico*, 5ª edição, Editorial Aster, Lisboa, 1976.

- NUNES, Eduardo Borges, *Abreviaturas Paleográficas Portuguesas,* Faculdade de Letras, Lisboa, 1881.

- RICOEUR Paul, *Teoria da Interpretação*, Edições 70, Lisboa, 1987.

- VEYNE, Paul, *Como se Escreve a História,* Edições 70, Lisboa, 1987.

4. OBRAS GERAIS

- BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, XI vols., 2ª ed., dir. Torquato de Sousa Soares, Livraria Sá da Costa Editores, Lisboa, 1945-1954.

- *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, 3 vols., dir. por A. Baião, H. Cidade e M. Múrias, Editorial Ática, Lisboa, 1937-1940.

- *História de Portugal*, dir. José Matoso, 8 vols., Círculo dos Leitores, Lisboa, 1993.

- *História dos Municípios e do Poder Local*, dir. de César Oliveira, Círculo dos Leitores, Lisboa 1996.

- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 4ª edição, 12 vols., Editorial Verbo, Póvoa do Varzim, 1990.

5. DICIONÁRIOS E ENCICLOPÉDIAS

- *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, 6 vols., Lisboa, Livraria Figueirinhas, Porto, 1990.

- *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, dir. Cândido de Figueiredo, 2 vols., 23ª edição, Bertrand Editora, Lisboa, 1986.

- VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das Palavras, Termos e Frases (...)*, Edição Crítica por Mário Fiúza, 1983, Porto, Livraria Civilização Editora.

ÍNDICES REMISSIVOS

ÍNDICE DE NOMES PRÓPRIOS

Abrantes, 100, 102, 119, 198, 199
Abreu, Alberto de, 361
Abreu, António Gomes de, 28, 310
Abreu, Domingos José Ferreira de, 379, 381
Abreu, Francisco, 248
Abreu, Inácio Gomes de, 143
Abreu, José António de, 425
Abreu, Manuel Lopes de, 338
Abreu, Nicolau de, 138
Abril, 4, 24, 59, 84, 93, 97, 100, 107, 109, 112, 113, 123, 124, 138, 154, 178, 186, 187, 188, 191, 206, 210, 238, 245, 248, 263, 264, 265, 269, 270, 280, 284, 296, 297, 301, 307, 507
Afonso, Álvaro, 253
Afonso, Amaro, 368
Afonso, Diogo, 95
Afonso, Estêvão, 95
Afonso, Leonardo, 253
Afonso, Lopo, 253
Agosto, 21, 28, 29, 70, 96, 99, 108, 109, 113, 118, 121, 143, 181, 185, 212, 222, 235, 256, 258, 295, 302, 305
Águia, Manuel Fª de, 346
Alagoa da Pedra, 163, 227, 228
Alagoas, 224, 365, 431
Álamos, Manuel dos, 350
Albertonica, 227, 228
Alcácer do Sal, 102, 171, 184, 194, 201, 274, 342
Alcanforado, Francisco de Melo, 412
Alcântara, 105, 207
Alcochete, 39, 325
Alcochete, 1, 8, 11, 14, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 56, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 82, 83, 84, 87, 88, 94, 101, 105, 106, 107, 111, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 194, 213, 229, 233, 234, 243, 244, 247, 248, 251, 257, 271, 274, 275, 276, 281, 282, 289, 297, 310, 311, 312, 313, 314, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 376, 381, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 399, 404, 405, 406, 407, 432, 433, 434, 435, 438, 439, 493, 494, 495, 500, 505, 509, 511
Aldeano, Francisco Marques, 387
Aldeia Galega, 8, 10, 11, 14, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 69, 70, 79, 82, 83, 84, 94, 95, 105, 107, 111, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 154, 162, 163, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 194, 199, 227, 233, 234, 246, 251, 257, 275, 276, 282, 283, 284, 286, 289, 293, 297, 298, 307, 310, 311, 312, 317, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 342, 375, 377, 378, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 433, 434, 435, 439, 444, 500, 503, 509
Aldeia Velha, 227, 228
Alemanha, 182, 246
Alentado, João Gonçalves, 292
Alentejo, 4, 9, 55, 69, 70, 74, 81, 105, 120, 121, 170, 175, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 194, 198, 199, 201, 207, 208, 209, 282, 283, 284, 289, 293, 294, 295, 307, 310, 317, 319, 320, 321, 327
Alexandre, Gaspar, 145
Alexandrino, Pedro, 217, 356, 409
Alfaiate, 47, 86, 87, 348, 372, 415
Alfama, 277
Alfeirão, 61, 219, 221, 253, 354, 362, 413
Algarve, 81, 120, 179, 181, 218, 267, 271, 284, 499, 507
Alhos Vedros, 5, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 97, 98, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125, 143, 148, 151, 153, 155, 161, 162, 172, 173, 179, 185, 217, 219, 221, 222, 224, 230, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 246, 247, 250, 251, 253, 258, 261, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 297, 298, 299, 307, 308, 322, 324, 325, 326, 328, 330, 336, 337, 338, 341, 342, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 371, 400, 401, 402, 408, 409, 420, 421, 442, 443, 444, 445, 447, 449, 450, 452, 453, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 494, 495, 496, 497, 499, 503, 505, 510, 511
Almada, 33, 37, 42, 92, 93, 105, 246, 269, 289, 342, 508
Almeida, Alexandre, 356
Almeida, António de, 148, 368, 369, 374, 381, 387, 459
Almeida, António Lopes da Costa e, 94
Almeida, António, 309
Almeida, Dionísio de, 366, 424
Almeida, Dionízio de Almeida, 421
Almeida, Domingos de, 235, 377
Almeida, Francisco de, 415
Almeida, Francisco Quinhones de, 19, 21, 336
Almeida, Gaspar Xavier de, 387
Almeida, Jerónimo de, 376, 378
Almeida, João de, 374, 389, 391, 394, 398
Almeida, Joaquim de, 375
Almeida, José de, 350, 369, 392, 395
Almeida, José Rodrigues, 362
Almeida, Lourenço de, 382, 385, 387
Almeida, Manuel Velles de, 355, 356
Almeida, Mateus de, 368, 369
Almeida, Valério de, 387
Almeirim, 240, 280
Almotaçés, 24
Alpendurada, 88, 229, 393, 394, 399
Álvares, Manuel, 378
Álvares, Nuno Álvares, 137, 375, 379

Álveres, Domingos, 235, 376, 377, 378, 379, 383, 386
Alves, António, 119
Alves, António, 409
Alves, Eugénio, 413
Alves, Francisco, 217, 355, 409, 418
Alves, João Esteves, 273
Alves, João, 152, 351, 390, 391, 393, 394, 396
Alves, José Felicidade, 91, 499
Alves, José, 133, 355, 395, 397, 406
Alves, Luís, 336, 345, 349, 414
Alves, Manuel, 290, 344, 345, 350, 369, 389, 392, 396
Alves, Marcelino, 350, 387, 389, 390, 392, 394, 395
Alves, Nuno, 131, 176, 344, 387, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 398
Alves, Padre Teodósio, 388, 392, 396, 397
Alves, Severino, 402
Alves, Simão, 347, 392, 418
Alvisquer, 253
Alvor, 274, 457
Amado, António José, 421, 426
Ambos os Termos, 143, 467
Ameida, José Guilherme de, 336
Anarda, Dona, 378, 380, 383, 384
Andrade, António de, 279, 377, 378, 379, 380, 381, 384, 385
Andrade, Desembargador António Freire de, 131, 176
Andrade, Francisco de, 138
Andrade, Francisco Fernandes de, 336, 477
Andrade, Jorge Freire de, 262
Anes, Gonçalo, 253
Anes, Maria, 253
Anes, Paulo, 360
Anes, Rodrigo, 253
Anjos, António dos, 376
Anjos, Manuel dos, 378
Anjos, Pascoal dos, 240
Antigo Regime, 1, 2, 18, 26, 37, 40, 43, 48, 50, 71, 125, 169, 170, 192, 194, 214, 233, 331, 506, 509, 510, 511
Antónia, Dona Brites, 131, 390
Antónia, Dona, 373
Antónia, Maria, 235, 377
António (um moço), 351
António, Francisco, 344
António, Isidoro, 375, 376, 377, 378, 381
António, Januário, 357
António, José, 174, 345, 351, 393, 396
António, Jozeph, 374
António, Manuel, 62, 176, 272, 347, 348, 355, 357, 358, 383, 389, 415
António, Vitorino, 352
Antuérpia, 9
Antunes, Manuel, 385, 386
Antunes, Miguel Ferreira, 352
Araújo, Belchior Nunes de, 338, 339
Araújo, Domingos Lopes de, 384
Araújo, José Gomes de, 354, 413
Araújo, Manuel de, 384
Araújo, Pedro de, 371
Araújo, Vicente Gomes de, 354, 418
Araya, Manuel da Silva, 376
Arcangela Maria, 357
Argila, 172
Armadas, 9, 99, 100, 140, 169, 196, 197, 220, 246, 249
Arquivo Distrital de Setúbal, xi, 1, 268
Arraiado, Jorge Gonçalves, 222, 338, 442, 443, 447, 452
Arrais, 86, 87, 344, 346, 347, 348, 349, 351
Arrentela, 246
Ascensão, José da, 383
Asenço, Manuel do, 344
Assentas, 144, 145
Aveiro, Duque de, 276
Avelar, António de Matos Soeiro de, 336
Ayala, Sebastião Dinis, 371
Azeitão, 11, 55, 123, 182, 224, 238, 282, 284, 296, 307, 342, 427
Azevedo, Baltazar de, 468
Azevedo, José Gomes, 336
Azevedo, Manuel de, 225, 421, 425, 429
Azevedo, Maria, 309
Azevedo, Mónica, 292
Bairro Alto, 279
Baleeiro, Gonçalo, 97
Baliza, 106, 132
Banda d`além, 5, 48, 61, 65, 81, 90, 92, 95, 102, 103, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 126, 136, 139, 152, 165, 170, 172, 194, 230, 233, 234, 246, 248, 262, 293, 318, 327
Bandeira, António, 373
Bandeira, Francisco Pinto, 426
Banheira, 219, 221, 361, 362
Baptista, António, 153
Baptista, José, 368
Baptista, Maria, 423
Baptista, Miguel, 371
Baptista, Pedro Inácio Rodrigues, 137
Baptista, Vicente da Silva, 401, 402
Baracho, Manuel Bulhão, 363
Bárbara, Maria, 132
Barbosa, João Batista, 348
Barbosa, José da Costa, 138
Barbosa, Manuel José de Amorim, 248
Barbuda, João da Mota, 390, 392
Barra Cheia, 30
Barradas, António Lobo, 429
Barradas, Francisco, 111, 162, 172, 225, 421, 425, 431
Barradas, José António, 425
Barreiro,11, 15, 16, 18, 31, 42, 52, 53, 58, 59, 69, 79, 83, 84, 94, 98, 110, 114, 124, 148, 172, 217, 230, 246, 253, 269, 274, 276, 286, 290, 297, 308, 342
Barroca Dalva, 107
Barrocas, António de Oliveira, 375, 384
Barrocas, Francisco, 339
Barros, Dona Ana Justa de, 247, 401, 402
Barros, Francisco de, 373
Barros, João de, 421
Barros, Manuel de, 337, 338, 463, 465, 468, 477
Barrosa, 94, 227
Barroso, Capitão Francisco, 337
Bartolomeu, João, 253
Bastos, António de, 379, 381

Bastos, Caetano de, 377, 384
Bastos, Capitão João Joaquim de, 355, 411, 418
Bastos, Domingos de, 378, 384
Bastos, Joaquim de, 356
Bastos, José de, 380, 383
Batista, Bernardo, 373
Batista, João, 131, 178, 179, 341, 345, 348, 373
Bela Rosa, 358
Belém, 4, 108, 196, 207, 257
Benavente, 42, 163, 342
Benfadada, 219, 221, 354, 362
Bento, Padre António, 382
Berbigão, 276
Bernardes, António, 378, 384
Bertolo Rodrigues, 426
Bexiga, Catarina Ferreira, 156
Bexiga, Manuel da Silva, 138, 377
Bezerra, José Fagundes, 20
Boa Vista, 207
Borralho, Arnaldo Banzeler, 374
Botelho, Fernando Marcos, 270
Bracieira, 88, 229, 391, 399
Braga, Domingos de Oliveira, 137, 385
Braga, Manuel Correia, 345
Bragança, Duque de, 277
Branco, António Lopes, 151
Branco, Joaquim dos Santos, 374
Branco, Paulo José, 358
Brandão, João, 91, 115, 194
Brás Teles, 371, 374
Brasil, 9, 232, 246, 261, 265, 267
Bravo, Paulo José, 360
Bretanha, 195
Brito, João de, 365
Broega, 162, 173, 174, 226, 370
Bugio, João Gonçalves, 428
Burguière, André, 50, 504
Cabaços, Manuel dos Santos, 423
Cabeços, 132, 219, 221, 360, 362
Cabo da Estebeira, 253
Cabral, Doutor António de Matos, 269
Cabrela, 342
Cadaval, Duque do, 131, 176
Caetana, Joana, 371
Caetana, Jozepha, 416
Caetano de Mira, beneficiado, 375, 381
Caetano, José, 376, 382, 433
Calado, Diogo Botelho, 270
Calhariz, Dom Manuel de Sousa, 361
Camacho, Manuel de Sousa, 144
Câmara de Alhos, 18, 20, 21, 65, 84, 111, 238, 250, 290, 291, 297, 336, 341, 497
Câmara, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 61, 65, 66, 81, 84, 87, 92, 94, 96, 100, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 126, 127, 128, 133, 134, 151, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 175, 179, 182, 184, 186, 187, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 210, 213, 222, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 247, 248, 250, 255, 256, 259, 261, 281, 289, 290, 291, 292, 294, 297, 299, 301, 302, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 318, 336, 337, 341, 493, 494, 496, 497, 499, 510, 511
Candeias, Mariana das, 382
Candonga, João Marques, 351
Canha, 136, 163, 178, 179, 342
Canhão, António de Almeida, 369
Canhão, Sebastião Jorge, 28, 29
Capitão-mor, 124, 132, 297, 477
Cardieiras, 88, 229, 397, 399
Cardoso, André, 411
Cardoso, António, 27, 35, 312, 378
Cardoso, Daniel, 352
Cardoso, Domingos, 65
Cardoso, Francisco, 352
Cardoso, Isidoro, 390
Cardoso, João Rodrigues, 372
Cardoso, João, 355, 356, 357
Cardoso, José, 369, 376, 384
Cardoso, Lourenço, 382
Cardoso, Manuel, 376, 378, 459
Cardoso, Padre João, 357, 412
Cardoso, Padre Leal, 360
Carneiro, João da Costa, 137, 380
Carneiro, Mateus da Esperança, 423
Carqueja, André Rodrigues, 381
Carranso, Bartolomeu Rodrigues, 358, 361
Carriça, António Gomes, 28
Carta de vila, 30, 53, 74, 242, 289, 290
Cartas de foral, 16
Carvalheira, José Fernandes, 358
Carvalho, Almeida, 55, 70, 82, 84, 118, 180, 181, 183, 184, 187, 189, 192, 201, 237, 238, 240, 258, 265, 271, 280, 283, 286, 309, 336, 493
Carvalho, António, 356, 460
Carvalho, Bertolo de, 421
Carvalho, Caetano, 350, 397
Carvalho, Diogo, 348, 396, 397
Carvalho, Duarte, 21, 185
Carvalho, Francisco José de, 336
Carvalho, Francisco, 346, 347, 388, 389, 390, 397
Carvalho, Jerónimo de, 121, 295
Carvalho, Jerónimo, 300, 453, 455
Carvalho, João de, 336
Carvalho, Jorge de, 388
Carvalho, Jorge, 345
Carvalho, Julião Pais de, 337
Carvalho, Luís, 350, 351, 388, 391
Carvalho, Manuel Gomes de, 36
Carvalho, Manuel, 148, 348, 393
Carvalho, Padre Vasco de, 131
Carvalho, Rafael de, 421, 428
Carvalho, Timóteo Pinto de, 354
Casa dos Vinte e Quatro, 4, 117, 118
Casal, Simão Alves, 217, 271, 354, 357, 409, 410, 413, 414, 415
Cascais, 277
Cascais, António José, 428
Castanheda, João Gonçalves de, 93
Castanheda, Rui de, 93
Castanheiro, Miguel, 349
Castelo Branco, Fernando, 140
Castelo Branco, Francisco de Abreu, 300
Castro Marim, 271
Castro, André Pereira de, 352
Castro, Bernardo Caetano de, 360, 361

Castro, Domingos Pires de, 372
Castro, Doutor Bernardo Caetano de, 359
Castro, Francisco Xavier de, 359, 360, 361, 371, 376
Castro, João Mendes de, 30
Catelina, Francisco Alves, 174
Caturra, Domingos Ferreira, 348
Cebola, João Rodrigues, 129, 133
Cegonha, 88, 229, 387, 399
Cerro, António do, 350
Cerro, Miguel do, 352
Chafariz, 88, 229, 349, 389, 399
Chaves, Domingos Rodrigues, 376, 383
Cheira Ventos, 269
Chicora, 94
Claro, Joaquim José, 358, 416
Clemente, Manuel, 352
Coadrado, António, 125, 298
Coelho, António, 381
Coelho, Francisco, 430
Coelho, José, 368, 378, 381
Coelho, Luís, 371
Coelho, Maria Helena da Cruz, 20, 24, 25, 140, 184
Coelho, Padre Manuel, 378, 382
Coelho, Paulo, 465
Coelho, Pero, 253
Coina, 1, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 22, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 69, 79, 83, 84, 93, 94, 110, 111, 118, 124, 140, 141, 143, 149, 150, 151, 161, 168, 172, 173, 217, 220, 224, 225, 230, 234, 251, 276, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 293, 297, 300, 305, 306, 308, 317, 325, 326, 327, 328, 330, 342, 365, 366, 367, 409, 421, 431, 496
Colaço, Manuel da Silva, 279
Colarejo, Manuel Ferreira, 351
Comarca do Ribatejo, 39
Conceição, Andreza da, 381
Conceição, José da, 400, 401, 402
Conde de Alvor, 26, 120, 121, 122, 166, 294, 295, 296, 306, 338
Consciência, António Rodrigues, 372
Cordeira, Catarina, 156
Cordeiro, Alexandre, 145
Cordeiro, Francisco, 314, 347, 390
Cordeiro, João, 345, 357, 416
Cordeiro, José, 137, 380, 382, 383, 402, 410
Cordeiro, Manuel, 346, 352, 395, 400, 401, 402
Coroa, Capela da, , 389, 392, 395, 396
Correia, Caetano, 368
Correia, Isabel Maria, 62
Correia, Manuel Correia, 154, 377
Correia, Manuel da Paixão, 27
Correia, Manuel dos Santos, 27
Corte das Fontes, 227
Corte das Pereiras, 227
Corte de Trás da Igreja, 227
Corte do Conde, 227
Corte Real, Diogo de Mendonça, 117, 262
Cortes, António, 247
Costa, Alexandre da, 357
Costa, António da, 138, 153, 350, 351, 371, 380, 390
Costa, António Rodrigues da, 235, 377, 379, 382, 383
Costa, Bento da, 345, 349, 398
Costa, Carvalho da Costa, 30, 31, 52, 307, 499
Costa, Clemente da, 361, 371
Costa, Cristóvão da, 347
Costa, Domingos da, 148, 222, 337, 338, 339, 363
Costa, Doutor José Apolinário da, 217, 409, 417
Costa, Estêvão da, 345
Costa, Francisco da, 65, 72, 341
Costa, Henrique da, 19, 339, 340, 477
Costa, Jerónimo da, 346, 391, 395
Costa, João da, 312, 344, 346, 350, 391, 393, 413
Costa, João Fernandes da, 379, 382
Costa, João Ferreira da, 132, 395
Costa, Joaquim Apolinário da, 359
Costa, Joaquim Ferreira da, 383
Costa, José da, 138, 347, 358, 359, 361, 368, 369, 370, 383, 393
Costa, Leonardo da, 226, 351, 391, 396
Costa, Luís da, 349, 389
Costa, Luís Pereira, 217, 409
Costa, Manuel da, 28, 65, 156, 174, 176, 344, 346, 349, 350, 357, 358, 361, 368, 371, 372, 375, 380, 383, 384, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 397, 400, 401, 404, 407, 421
Costa, Marcos da, 372, 373
Costa, Padre António Carvalho da, 18, 29, 31
Costa, Paulino José da, 422
Costa, Rodrigo da, 426, 428
Costa, Tomé Caetano da, 300
Costa, Valente da, 137
Costa, Valentim da, 407
Costa, Vicente da, 137, 312, 360, 385
Cota, Luís Pereira, 355, 418,
Coutinho, Desembargador António de Azevedo, 375, 380, 381
Coutinho, Domingos, 423
Coutinho, Jozeph Batista, 372
Coutinho, Luís Pereira, 411
Coutinho, Manuel de Abreu, 27
Coutinho, Manuel de Abreu, 28
Coutinho, Manuel, 422
Couto, Gonçalo do, 371
Couto, Joaquim José de, 365, 366, 421, 425, 427, 429
Crasto, Diogo Mendes, 338, 463, 468
Cruz das Maleitas, 161, 172, 224, 225, 366, 367
Cruz, Cipriano da, 347
Cruz, Francisco da, 348, 407
Cruz, João da, 107, 346
Cruz, José da, 348
Cruz, Luís da, 344, 350, 388, 391
Cruz, Manuel da, 347, 354, 414
Cruz, Pedro da, 350, 387, 392
Cruz, Salvador da, 396
Cunha, António da, 72, 425
Cunha, Bento José da, 292
Cunha, Capitão João da, 339
Cunha, Dª Ana Joaquina de Menezes e, 131
Cunha, Diogo da, 205, 337
Cunha, João da, 20, 400, 401, 402
Cunha, José da, 349, 388
Cunha, José Teles da, 131
Cunha, Lourenço da, 347
Cunha, Manuel João da, 377
Custódio Antunes, 383, 384

Custódio, Jorge, 140
Damião, Jozeph, 292
Dantzig, 262, 263, 324
Delgado, Bartolomeu Marques, 303, 337, 338, 476, 477
Demendoa, 219, 221, 354, 362
Desembargo do Paço, 20, 94, 105, 129, 135, 237, 405
Dezembro, 15, 19, 22, 23, 82, 85, 94, 111, 161, 182, 207, 218, 222, 224, 230, 232, 247, 256, 336, 409, 421, 430, 499, 503, 507, 509, 510
Dias, Ambrósio José, 358, 360
Dias, António, 349, 396
Dias, Diogo Santiago, 360
Dias, Francisco, 19
Dias, Joaquim, 400, 401
Dias, José, 176
Dias, Manuel Rodrigues, 164
Dias, Manuel, 23, 161, 290, 349, 350, 351, 361, 371, 383, 391, 407
Dias, Pedro Pereira, 371, 372
Dinamarca, 262, 263, 267, 268, 324
Dinis, Capitão Sebastião, 357, 358, 371
Dinis, João Gomes, 365, 424, 426, 427, 428, 429
Dinis, Luís Godinho, 20
Dinis, Sebastião, 361
Domingues, Gonçalo, 253
Domingues, João, 253
Domingues, Teresa, 253
Donel, Manuel Martins, 19, 338, 469, 478
Duarte, João, 465
Duarte, José, 375
Duarte, Manuel, 24, 344, 396
Dupiás, Nuno, 262, 263, 267
Eanes, João, 253
Eiras, 88, 229, 395, 399
Ellul, João, 247, 401, 402
Encerrabodes, Dona Leonor, 132
Enganosa, 88, 229, 390, 399
Engenhos, 8, 148, 149, 150, 152, 158, 166, 167, 172
Enjeitado, Joaquim José, 378
Entre os Termos, 143, 144, 145, 151
Enxarrocos, 277
Erário, 4
Ericeira, 277
Escócia, 263, 324
Espada, Afonso Anes, 97
Espanha, 3, 69, 70, 74, 106, 122, 191, 192, 209, 210, 215, 263, 265, 293, 294, 296, 310, 324
Espírito Santo, Faustino do, 423, 429
Estácio, Manuel, 312, 378, 380, 381
Estado, 3, 114, 117, 199, 201, 214, 215, 218, 230, 262, 267, 324
Estebeira, 253
Esteiro Furado, 151, 253, 303
Esteval, 227, 228
Esteves, António, 63, 161, 355, 362, 409
Esteves, Domingos, 292
Esteves, Lopo, 253
Esteves, Loruenço, 253
Esteves, Vasco, 253
Estrada Real, 106
Estuário do Tejo, 52
Europa, 2, 3, 195, 197, 215, 262, 265, 267, 324
Falcão, 163, 227, 228
Farelo, António Marques, 351
Farelo, Joaquim Ferreira, 351
Farelo, Pedro, 309
Faria, José de, 121, 295, 344
Faria, Manuel de, 129, 348, 391
Faria, Manuel Pereira de, 131, 176, 346, 397
Faro, António de Andrade, 377, 379, 381, 385
Feijão, Francisco Nunes, 380, 382, 384
Feixeira, Fellis, 416
Felícia, Maria, 428
Fellis, Francisco, 386
Fernandes, André, 303
Fernandes, António, 21, 65, 72, 341, 347, 349, 393, 397, 445
Fernandes, Bernardo, 72
Fernandes, Diogo, 346
Fernandes, Domingos, 107, 382
Fernandes, Gaspar, 306
Fernandes, João, 120, 314
Fernandes, Lourenço, 349, 390, 392
Fernandes, Luís, 143, 411, 471
Fernandes, Manuel, 72, 100, 348, 376, 377, 379, 384, 415, 500
Fernandes, Marcos, 62
Fernandes, Padre José, 358, 383
Fernandes, Padre Matias, 238
Fernandes, Rodrigo, 344
Fernandes, Silvestre, 348
Fernandes, Vasco, 97
Fernandes, Ventura, 384
Ferraz, João, 346
Ferreira do Alentejo, 190
Ferreira, André, 345, 352, 392, 395
Ferreira, António, 341, 347, 350, 351, 352, 368, 381, 385, 387, 391, 393
Ferreira, Caetano, 346, 421, 423, 427
Ferreira, Catarina, 390, 393, 396
Ferreira, Diogo, 35, 101, 348, 390, 392, 395
Ferreira, Domingos, 47, 155, 338, 339, 344, 348, 352, 372, 390, 393, 407
Ferreira, Duarte, 21
Ferreira, Francisco, 156, 351
Ferreira, Frei Paulo, 401, 402
Ferreira, Gaspar, 119, 388, 392, 395
Ferreira, João, 346, 347, 349, 351, 352, 388, 390
Ferreira, Joaquim, 145, 351, 383
Ferreira, José Gomes, 272
Ferreira, José, 347, 360, 366, 391
Ferreira, Jozeph, 339
Ferreira, Lucas de Miranda, 336
Ferreira, Manuel Neto, 312
Ferreira, Manuel, 101, 314, 336, 345, 355, 373, 384, 393, 395, 400, 401, 402, 418, 442
Ferreira, Raimundo, 349, 396
Ferreira, Rodrigo, 388, 392
Ferreira, Simão, 351
Ferreira, Teotónio dos Santos, 380, 384
Ferreira, Vicente, 350, 378, 388, 391, 392, 395, 416
Fevereiro, 3, 4, 8, 17, 19, 21, 41, 65, 81, 84, 101, 103, 109, 110, 112, 119, 129, 135, 141, 144, 147, 166, 184, 187, 210, 215, 231, 237, 248, 254, 266, 270, 272, 498, 511

Fialho, Manuel, 424, 430
Figueira, João, 347, 393
Figueira, Jozeph, 236
Figueiredo, Nicolau de, 21, 337
Figueiredo, Padre Aleixo de, 417
Filipe, José, 344, 352
Flandres, 246
Florim, António da Rosa, 30, 47, 238, 337, 463, 465, 468, 477, 478
Florim, António, 187
Foios, António, 360
Fonseca e Filho, 247
Fonseca, Francisco José da, 273
Fonseca, João da, 309
Fonseca, João Nunes da, 354, 356, 357
Fonseca, José da, 312
Fonseca, Jozeph de Torres da, 371
Fonseca, Manuel da, 359
Fonseca, Manuel Ferreira da, 373
Fonseca, Manuel Nunes da, 303
Fonseca, Manuel Rodrigues da, 137
Fonseca, Miguel da, 232
Fonseca, Quirino da, 91, 95
Fonte da Prata, 60, 61, 62, 63, 161, 172, 220, 221, 261, 361, 362
Frade, Manuel Nunes, 349
Frades, João Pires dos, 253
Francisca, Isabel, 368
Francisca, Maria, 372
Francisco, António, 23, 81, 222, 232, 344, 356, 373
Francisco, Caetano, 225, 312, 377
Francisco, Gabriel, 421, 422
Francisco, João, 174
Francisco, José, 355, 412, 423, 424, 425
Francisco, Manuel, 36, 344, 375, 379, 385, 386, 387, 395, 411
Francisco, Nicolau, 27, 165
Francisco, Pascoal, 384
Freiras de Cós, 389, 391
Freire, António da Costa, 336
Freire, João Caeiro, 376, 378
Freire, João da Costa, 365, 430
Freire, Manuel Homem, 336
Freire, Veríssimo Manuel Robalo, 336
Freitas, Estêvão de Freitas, 226, 370
Freitas, Leandro José de, 417
Frutas, 31
Furtado, Afonso, 253
Furtado, D. Luís de Mendonça, 30
Furtado, Diogo de Mendonça, 148
Furtado, Luís de Albuquerque Mendonça, 292, 354, 400, 402
Furtado, Tristão de Albuquerque Mendonça, 148, 269
Gado, 29, 186, 282
Gago, Lourenço, 253
Galego, Silvestre, 350
Galhano, Fernando, 158, 509
Galiza, 258, 266
Galvão, António Pereira, 337
Galvão, António, 131, 176
Galvão, Fernando Pato, 131, 176, 389, 392, 393
Gama, Ana Antónia da, 378, 380
Gama, Ana da, 378
Gama, Ana Maria Antónia da, 137
Gama, Ana Maria Sebastiana da, 176, 376, 382, 383,392
Gama, António da, 99
Gama, Dona Ana Sebastiana da, 391
Gama, Manuel da Costa, 372
Gambôa, Manuel de, 217, 355, 409, 421
Gambôa, Manuel Feliciano de, 400
Gameiro, António, 72
Garcia, André, 347
Gata, 88, 229, 387, 399
Gato, José Gomes, 312
Gil, Álvaro, 97
Glória, Madalena da, 376, 378
Godinho, Francisco José Álveres, 382
Godinho, Vitorino Magalhães, 2, 5, 12, 90, 91, 169,
Góis, João de, 351, 390
Góis, João Lourenço de, 45
Góis, José Corales de, 273
Góis, Sebastião de, 35, 347, 391, 395
Gomes, Alexandre, 349, 387, 388, 389
Gomes, António Francisco, 129
Gomes, António, 5, 27, 28, 69, 107, 224, 345, 368, 499
Gomes, Bento, 312
Gomes, Bento, 352, 390, 396, 426
Gomes, Bernardo, 352, 387
Gomes, Brás, 467, 473
Gomes, Caetano, 350
Gomes, Cipriano, 174, 370
Gomes, Domingos, 148, 149, 302, 309, 345, 351, 430, 476
Gomes, Filipe, 72
Gomes, Francisco Martins, 161
Gomes, Francisco, 72, 405, 407, 426
Gomes, Gabriel, 337
Gomes, João, 303, 309
Gomes, José, 174, 359, 402
Gomes, Luís, 151, 372, 373, 374, 392, 421, 429, 458
Gomes, Manuel, 63, 176, 341, 349, 358, 361, 387, 388, 389, 393, 396, 447, 456, 459, 460
Gomes, Maria, 156
Gomes, Matias, 312
Gomes, Pedro, 301, 369
Gomes, Simão, 355, 418
Gonçalves, Álvaro, 253
Gonçalves, Antão, 95
Gonçalves, António, 341, 346, 387, 389
Gonçalves, Bartolomeu, 337
Gonçalves, Bartolomeu, 363
Gonçalves, Caetano, 423
Gonçalves, Domingos, 27, 72, 348, 356, 373, 409, 412, 416, 418, 443, 444
Gonçalves, Francisco, 351
Gonçalves, João, 27, 28, 115, 122, 125, 295, 298, 415
Gonçalves, Jorge, 303, 309, 337
Gonçalves, José, 174, 369
Gonçalves, Jozeph, 372
Gonçalves, Lourenço, 97
Gonçalves, Manuel, 162, 344, 345, 380, 384, 389, 391, 395, 439
Gonçalves, Miguel, 144, 449, 453
Gouveia, Francisco de, 287, 421, 422, 423

Gouveia, João de, 120, 164, 294
Gouveia, João, 304
Grândola, 342
Grilo, António Gonçalves, 349, 351
Grilo, António Monteiro, 272, 273
Grilo, Francisco Monteiro, 352, 393
Grilo, Joaquim Monteiro, 133, 406
Grilo, José Monteiro, 352, 388
Guilherme, Cristiano José, 401, 402
Hamburgo, 263, 324
Henriques, Domingos, 269
Henriques, Isabel Barbosa, 376, 380
Henriques, Manuel, 358, 361
Henriques, Salvador, 176, 388
Hespanha, António Manuel, 2, 26
Holanda, 5, 191, 258, 263, 265, 266, 268, 324
Honório, José, 368, 369
Horta da Castelhana, 219, 221, 362
Horta do meloal, 374
Horta do Rico, 219, 221, 362
Hospital Real de Todos os Santos, 248
Hospital, 31, 66
Igreja de São Jorge, 138
Igreja de São Lourenço, 15
Igreja Patriarcal, 357, 410
Ilha de S. Miguel, 188
Império, 3, 4, 7, 60, 219, 221, 354, 362, 504
Inácia, Maria, 426
Inácio, Padre, 376
Índia, 9, 29, 30, 94, 100, 246, 260
Inglaterra, 4, 258, 263, 267
Inspector Geral do Terreiro, 212
Itália, 158
Jácomo, Baltazar, 368
Janeiro, 3, 28, 55, 84, 103, 106, 111, 124, 133, 144, 148, 150, 203, 215, 218, 222, 238, 247, 248, 261, 262, 290, 297, 338, 339
Jesus, António, 376
jesus, Inês Maria de, 132
Jesus, Mariana Teresa Xavier de, 401, 402
Jesus, Teodora e Francisca de, 62
Jesus, Teresa de, 368, 381, 382, 384, 385
Jesus, Teresa Maria de, 131, 387
João III, D., (Rei de Portugal), 10, 271
João V, D., (Rei de Portugal), 191, 210
João, António, 35, 344, 349, 352, 411
João, Domingos, 176, 345, 350, 391, 392, 396
João, Manuel, 72, 152, 344, 360, 394
Joaquim, António, 174, 314
Joaquim, João, 354, 411
Joaquim, José, 129, 135, 235, 402, 405
Joaquim, Luís, 137
Joaquim, Padre José, 376
Joaquina, Ana, 413
Joaquina, Maria, 365, 421
Jorge, António, 292, 344, 393
Jorge, Manuel, 205, 345, 375, 382, 383
José Torres, Herdeiros de, 358
José, Alexandre, 400
José, António, 344, 349, 357, 366, 377, 382, 400, 421, 426, 428, 439
José, Caetano, 382
José, Fernando, 224, 365, 421, 424
José, Francisco, 378, 385
José, Ilário, 383
José, Inocêncio, 409, 418
José, Joaquim, 226, 351, 354, 365, 370, 393
José, Manuel, 309, 348, 379, 382, 400, 411
José, Matias, 129
José, Paulino, 360
José, Pedro, 350, 387
Julião, Martinho, 138, 385, 386
Junho, 4, 21, 27, 28, 94, 100, 104, 108, 119, 120, 151, 160, 181, 186, 199, 206, 207, 218, 222, 232, 236, 248, 270, 272, 283, 286, 294, 300, 301, 302, 306
Justina, Dona Maria, 378
Justino, David, 169, 170, 190, 192, 193, 211
Lagoa do Laparo, 399
Lamberto, Francisco, 144
Lameiras, Jgnacio, 449, 450, 451, 452, 454, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478
Lançarote, 95
Lanseta, António Gomes, 28
Laparo, 88, 229, 392
Lapazinha, 219, 221, 355, 362
Lavradio, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 65, 83, 94, 114, 124, 148, 150, 217, 219, 221, 222, 224, 230, 238, 242, 246, 247, 250, 251, 253, 257, 269, 270, 274, 289, 297, 308, 323, 325, 326, 328, 330, 337, 342, 358, 362, 371, 372, 373, 374, 409, 413, 421, 443, 451, 474, 507
Leal, Ana C. de Sousa, 22, 59, 94, 111
Leal, Duarte de Sena, 217, 355, 409, 418
Leão, Duarte Nunes de, 246
Lebre, Domingos Maria, 174
Leiria, 101, 108, 117
Leitão, João, 351, 387
Leitão, Manuel Ribeiro, 339, 340
Leite, Manuel, 386
Lemos, Doutor Baltazar da Fonseca e, 122, 310
Lencastre, D. Afonso de, 276
Lencastre, João de, 235, 375, 377, 381
Leonor, Dª Maria, 138
Leonor, Dona Maria, 385, 386
Leonor, Maria, 145
Lepierre, Charles, 258, 274, 275
Liga Hanseática, 263, 324
Lima, João Martins, 188
Lima, João Rodrigues, 225, 366, 425
Lima, José de Melo e, 176, 392, 396, 397, 398
Lima, José de, 381
Lima, Leonardo de Melo e, 132
Linheiro, João Rodrigues, 138, 376, 378, 382, 385
Lisboa, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 75, 76, 80, 81, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 147, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202,

203, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 224, 225, 230, 232, 233, 234, 238, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 289, 291, 292, 294, 297, 299, 301, 304, 305, 307, 309, 310, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 331, 348, 354, 360, 361, 366, 375, 380, 381, 400, 409, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 437, 440, 444, 447, 448, 459, 460, 461, 465, 468, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515
Lobo, Francisco Barradas, 162, 172, 421, 425, 429, 431
Lobo, João da Gama, 132
Lobo, José António de Barros, 424
Lopes, Ana, 156
Lopes, António, 129, 405, 407, 503
Lopes, Caetano, 346
Lopes, Daniel, 371
Lopes, Fernão, 38, 249
Lopes, Francisco, 347, 350
Lopes, João, 72
Lopes, Joaquim José, 376, 377
Lopes, José, 352, 396
Lopes, Manuel, 47, 143, 248, 312, 337, 359, 368, 387, 416, 419, 426, 470
Lopes, Padre José Joaquim, 235
Lopes, Pedro, 345
Lopes, Teles, 346
Loureiro, Manuel Gonçalves, 380
Lourenço, Alexandre, 132
Lourenço, António, 174
Lourenço, Domingos, 253
Lourenço, Pero, 97
Lourenço, Vasco, 253
Lucena, Doutor Francisco Xavier Saraiva de, 421
Lucena, Francisco Xavier Saraiva de, 217, 336, 430
Luís José da Cruz, 247, 400, 401, 402
Luís, António, 208, 346, 379, 434
Luís, Gaspar, 345
Luís, José, 358, 409
Luís, Manuel, 137, 341, 417
Luís, Teodósio, 153, 375
Luísa, Dona, 365
Luísa, Violante, 292
Lumiares, Conde de, 132
Macedo, Padre José Elias de, 355
Machado, António, 129, 292, 349, 405, 418
Machado, D. Jorge, 137
Machado, Gregório, 351, 393
Machado, João, 225, 365, 423, 425
Machado, Mateus, 449, 463, 465
Machado, Miguel, 368
Machado, Pedro, 428
Madureira, João de Queirós, 336
Mafra, 360, 361
Magalhães, Joaquim Romero, 20, 24, 25, 179, 184, 504
Magalhães, José Cardoso de, 63
Magalhães, Mariana de, 338
Magro, Domingos José de Campos, 376, 382
Maia, Isabel da, 174, 369
Maia, Joaquim Inácio da, 401, 402
Maio, 24, 35, 47, 48, 72, 84, 93, 109, 112, 113, 117, 120, 150, 153, 191, 206, 209, 210, 215, 216, 237, 238, 248, 251, 261, 269, 270, 281, 292, 294, 301, 304, 437, 438, 439, 460, 501
Manique, Padre Diogo de Pina, 422, 422, 425
Manso, António de Oliveira, 131
Manteiga, João Lopes, 235, 377, 383, 384
Manteiga, Luís Alves, 346
Manuel (moço), 348
Manuel I, D., (Rei de Portugal), 53, 99
Manuel João, Herdeiros de, 235
Manuel Marques, Herdeiros de, 132
Manuel Moniz, Capitão-mor, 132
Manuel Rodrigues Cordeiro, 272, 273
Mar da Palha, 10
Março, 19, 23, 27, 28, 84, 108, 112, 114, 115, 144, 182, 186, 187, 195, 203, 206, 218, 222, 237, 260, 266, 267, 269, 289, 291, 300, 301, 337
Margarida, Rosa, 376
Margem Esquerda do Estuário do Tejo, 1, 8, 17, 101, 141, 147, 254, 312, 511
Maria, Bárbara, 360, 417
Maria, Bernardina, 368
Maria, Catarina, 137
Maria, Clara, 421, 422
Maria, Dona, 373
Maria, Isabel, 62, 164, 304, 307
Maria, José, 356, 377, 402
Maria, Jozepha, 354, 357, 409, 410, 414
Maria, Juliana, 356
Maria, Madalena, 415
Maria, Manuel, 354
Maria, Marcelina, 352
Maria, Margarida, 355, 416
Maria, Rosa, 377, 417, 422
Maricote, 143, 373, 374
Marques, António, 133, 151, 152, 345, 349, 352, 391, 392, 393, 396, 405
Marques, Domingos, 346, 348
Marques, Fernando, 345, 346
Marques, Francisco, 346, 347, 349, 350, 392, 396, 460
Marques, João, 344, 350, 369, 392
Marques, José, 349, 360, 392, 396, 425
Marques, Lourenço, 349, 387, 388, 396
Marques, Luís, 350
Marques, Manuel, 346, 347, 349, 350, 383, 384, 387, 388, 389, 392, 394, 395
Marques, Mateus, 388, 389, 395
Marques, Pedro, 131, 350, 388, 449
Marquesa, Campo da, 69, 416, 417
Marta, Marta, 382
Martinho, António Neto, 347
Martinho, Inês, 156
Martins, Adolfo Silveira, 144
Martins, António, 312
Martins, Bartolomeu, 253
Martins, Bernardo, 356
Martins, Capitão Manuel, 358, 371
Martins, Dionísio, 346
Martins, Domingos, 380, 386

Martins, Filipe, 347
Martins, Francisco, 122, 161, 295, 300, 384, 453, 455
Martins, Gonçalo, 369
Martins, Inês, 131
Martins, José, 375, 379, 380, 381, 383, 421
Martins, Luís, 352, 387, 391, 393, 395
Martins, Manuel, 81, 174, 352, 359
Martins, Rodrigo, 389, 395
Martins, Sebastião, 381
Marzagão, 219, 221, 354, 362
Mascarenhas, D. Damião de, 137
Mascarenhas, Jorge de Sousa, 21, 22, 337
Mascarenhas, Pedro Martins, 374
Mata da Machada, 9, 141
Mata, António da, 225, 426, 427, 428, 430
Mata, Isabel da, 156
Mata, João da, 131, 366, 392, 394
Mata, Paulo de Oliveira da, 63
Mata, Plácido de Oliveira da, 414
Mateiro, 423, 424, 427, 429
Mateus, João, 349
Matos, André de, 292, 354, 419
Matos, António de, 268, 355, 372
Matos, António Marques, 129
Matos, Bento Dias de, 338, 339, 411
Matos, Duarte Carvalho de, 268
Matos, Isidoro de, 355
Matos, Isidoro de, 412
Matos, João de, 415
Matos, José de, 354, 357, 413, 417
Matos, Marcelino, 354
Matos, Matias Pinto de, 269
Matos, Padre Sebastião Rodrigues de, 235, 384
Matos, Pedro Cabral de, 337
Matos, Tomé Feliciano de, 217, 409, 413
Mattoso, José, 7, 64, 80, 169, 249, 505, 507, 510, 511
Melo, Dª Teresa Jozepha de, 138
Melo, João de Brito e, 365
Melo, José de, 131, 388, 391, 392, 396, 397
Melo, Leonardo de, 132, 137, 163, 382, 384
Melo, Miguel de, 357
Mendes, Domingos, 312
Mendes, Francisco, 427
Mendes, Joana, 138, 386
Mendes, João, 118, 122, 295, 350
Mendonça, Josué de, 401
Mendonça, Luís de, 137
Mendonça. Jeronymo de, 29
Mértola, 208
Micaela, Ana, 355, 411
Micaela, Gerarda, 292
Miranda, André Gil de, 174
Miranda, Marçal José de, 359
Miranda, Marçal José de, 360, 361
Misericórdia, 31, 55, 67, 179, 271, 272, 273, 349, 355, 357, 359, 409, 410, 414, 415, 494
Moinho de Francisco Lamberto, 144, 472
Moinho do Maricote, 374, 471
Moinho Novo, 148, 149, 151, 470
Moinho, 37, 94, 111, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 167, 222, 227, 228, 270, 271, 292, 317, 354, 361, 374, 376, 413, 419, 425, 430, 457, 467, 470, 471, 472, 473, 507, 508, 509
Moinhos, Miguel António, 272, 273
Moira, José Cordeiro de, 380
Moita, 10, 11, 15, 16, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 65, 67, 73, 74, 77, 78, 81, 83, 84, 92, 94, 105, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 125, 130, 143, 145, 151, 152, 153, 161, 162, 164, 165, 166, 172, 173, 174, 194, 217, 222, 226, 230, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 247, 250, 251, 253, 258, 269, 274, 275, 276, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 318, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 368, 369, 370, 376, 409, 411, 421, 441, 442, 443, 444, 445, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 465, 476, 477, 494, 495, 496, 499, 503, 510, 511
Moniz, António, 144
Moniz, Dona Inês Pereira, 395
Monte da Bela Vista, 176
Monte de Carias, 176
Monte do Rego, 176
Monte do Rodrigo, 132
Monteiro, António Batista, 28, 300, 303, 309
Monteiro, Álvaro, 359
Monteiro, Francisco José, 129
Monteiro, Francisco, 359, 360, 361, 393, 411
Monteiro, José, 388, 390, 405
Monteiro, Manuel Manço, 429
Monteiro, Manuel, 344, 351, 352, 390
Montijo, 34, 37, 38, 40, 138, 145, 249, 274, 276, 310, 312, 334, 494, 495, 497, 500, 503, 505, 508, 509
Morçoas, 61, 219, 221, 355, 362, 413
Moreira, Doutor Dom Francisco Manuel de Andrade, 113
Mortais, 219, 221, 356, 362
Mosteiro de Santos, 10, 33, 53, 93, 97, 111, 251, 253, 255, 496, 508
Mota, André Coelho da, 85
Mota, Antónia da, 411
Mota, João da, 390, 425, 426
Mota, Manuel da, 230
Mugem, 277
Mutela, 8, 37, 140
Nª Sª do Rosário, 226, 370
Nabais, António J. C., 140
Nabo, António Gonçalves, 379
Nacentes, Maria, 253
Nascimento, Felícia do, 424
Neri, Padre Filipe, 385
Neto, Luís, 375
Neto, Manuel, 163, 347, 352, 378, 383, 388, 390, 395
Neto, Simão, 388, 389, 390, 392
Neto, Tomé de Matos, 19, 476
Neves, Baeta, 92, 93, 94, 99, 102, 111
Neves, Francisco das, 247, 400
Nicolau, Canto do, , 94, 97
Niza, Manuel Dias, 62
Nóbrega, Francisco da, 278
Nogueira, José, 428
Noseiras, 253
Nossa Senhora da Atalaia, 106, 307

Nossa Senhora da Graça, 268, 468
Nossa Senhora da Guia, 188
Nossa Senhora do Rosário, 226, 233, 242
Nova Colónia, 227, 228
Novais, Francisco de, 131, 137, 144, 163, 383, 390
Novais, Manuel de, 154
Novembro, 19, 20, 24, 61, 92, 93, 102, 105, 111, 118, 124, 128, 129, 135, 181, 185, 208, 222, 230, 232, 233, 238, 243, 245, 250, 255, 269, 298, 310, 338, 511
Nunes, António da Gama, 232
Nunes, António, 20, 115, 128, 222, 235, 338, 368, 377, 383, 450, 451, 452, 453, 456
Nunes, Belchior, 124, 298, 337, 338, 339
Nunes, Cláudio, 430
Nunes, Domingos, 380, 383
Nunes, Francisco, 65, 346
Nunes, João, 70, 104, 222, 265, 344, 355
Nunes, Joaquim, 376
Nunes, José, 137, 312, 345, 375
Nunes, Manuel, 176, 216, 382, 391, 458, 459, 461, 462
Nunes, Pascoal, 156, 346
Nunes, Pedro, 19, 28, 65, 338, 451, 469
Nunes, Sebastião, 314, 346, 390
Ocidente, 2, 10, 22, 83, 97, 114, 151, 172, 251, 275, 314
Odivelas, 354
Oldemberg, Feliciano Bernardo Velho, 400, 402
Olival, 366, 431
Oliveira, Agostinho de, 205, 355
Oliveira, António de, 27, 112, 131, 137, 235, 302, 303, 309, 314, 344, 347, 349, 351, 360, 361, 375, 377, 383, 384, 421, 424, 425
Oliveira, António José de Almeida e, 213, 440
Oliveira, Domingos de, 345, 349, 373, 374, 393
Oliveira, Doutor António Dourado de, 28
Oliveira, Duarte José de, 381
Oliveira, Eduardo Freire de, 4, 61, 66, 81, 95, 100, 103, 105, 106, 108, 110, 117, 118, 135, 159, 161, 165, 166, 186, 187, 188, 198, 201, 203, 208, 210, 230, 231, 232, 234, 245, 255, 258, 260, 262, 278, 315, 319
Oliveira, Ernesto Veiga de, 158
Oliveira, Francisco de, 20, 121, 295, 338, 344, 345, 348
Oliveira, João de, 346, 360, 378, 381, 382, 393, 415
Oliveira, João Vicente de, 401
Oliveira, José de, 344, 347, 348
Oliveira, Jozeph Duarte de, 371, 372
Oliveira, Lourenço de, 377, 380
Oliveira, Luís de, 349, 352, 361, 369, 389, 392, 393, 394, 395, 396, 421
Oliveira, Manuel de, 152, 350, 351, 369, 375, 377, 383, 426
Oliveira, Manuel dos Santos de, 27, 28, 230
Oliveira, Matias de, 376
Oliveira, Nicolau de, 51, 91, 92, 115, 194, 246, 277, 298, 312, 349
Oliveira, Ventura Luís de, 174
Orago Santa Cruz, 31
Ordem de Santiago, 22, 31, 111, 253, 276
Oriente, 8, 22, 54, 125, 172, 251, 284, 293
Orta da Castelhana, 356
Ouro, Maria do, 156
Pacheco, António, 346
Pacheco, Bernardino, 145
Pacheco, João, 349
Padres Loios, 361
Paiva, Baptista de, 376, 382, 383
Palhais, x, 11, 15, 23, 30, 47, 53, 60, 94, 124, 222, 224, 244, 250, 298, 373, 374, 421
Palma, António Pinto, 376, 383
Palmela, 19, 33, 39, 42, 97, 105, 115, 123, 138, 143, 152, 171, 181, 182, 194, 233, 237, 238, 251, 289, 291, 293, 296, 307, 321, 322, 325, 342, 363, 371, 449, 452, 453, 461, 467, 504, 508, 511
Pancas, 219, 221, 274, 314, 356, 362
Pardal, José Lopes, 345
Páscoa da Ressurreição, 373
Pastor, 345, 421
Pato, Afonso Pereira, 131, 176, 477
Pato, Dona Brites Vitória Pereira Neto, 132
Paulo, José, 385, 386
Pedro, António, 350
Pedro, D., (Rei de Portugal), 21, 29, 30, 117, 122, 296
Pedro, João, 365, 421, 427, 429
Pedroso, Gabriel Dorta, 19, 336, 463, 465, 469
Pelicão, Francisco Xavier, 383
Peniche, 277
Penteado, António Gomes, 124, 298
Penteado, Francisco Martins, 122, 295
Perdigão, Mateus Viegas, 375, 382, 394
Pereira, Ana, 380, 382
Pereira, António, 355, 357, 359, 369, 397, 409, 414
Pereira, Baltazar, 354, 358
Pereira, Benjamim, 158, 509
Pereira, Domingos, 35, 65, 124, 298, 347, 354, 392, 397, 417, 474
Pereira, Francisco Varela, 72
Pereira, Francisco, 359, 360, 361, 393
Pereira, Gaspar, 346
Pereira, João, 344
Pereira, José de Almeida, 368
Pereira, José Joaquim, 402
Pereira, José, 133, 347, 359, 400, 401, 402, 406
Pereira, Jozeph, 309
Pereira, Julião, 354, 411
Pereira, Leal, 416
Pereira, Manuel, 63, 131, 145, 161, 176, 217, 314, 346, 350, 354, 355, 356, 360, 361, 362, 363, 380, 383, 389, 393, 397, 409, 425
Pereira, Matias, 129
Pereira, Paulo, 361
Pereira, Sebastião, 347
Pereira, Silvestre, 375, 376, 378, 381
Pereira, Simão Neto, 131, 314, 390, 391, 395
Pereira, Valentim, 355, 402, 417
Peres, António, 377
Peres, João, 474
Peres, Luís, 470
Peres, Manuel Pereira, 336, 363
Perpétua, Mariana Inácia, 379, 380
Picão, André, 428
Pimentel, Matias Pacheco, 124, 162, 297, 307

Pina Manique, Diogo de, 366
Pina Manique, João de, 366
Pina Manique, Joaquim de, 366
Pina, João António, 355
Pinhais do Canto do Nicolau, 94
Pinheiro da Cruz, 106, 131
Pinheiro, André, 382
Pinheiro, Diogo, 355
Pinheiro, Francisco, 217, 312, 383
Pinheiro, João Domingues, 253
Pinheiro, Manuel da Costa, 358, 361
Pinheiro, Maria, 156
Pinheiro, Silvestre, 373
Pinho, Manuel Fernandes de, 376, 379
Pinho, Manuel Soares de, 347
Pinto, António, 156, 350
Pinto, João, 392
Pinto, Leonardo dos Santos, 369
Pinto, Manuel da Fonseca, 357, 360
Pinto, Manuel, 72
Pinto, Pedro Freitas Tavares, 336
Pires, Afonso, 97
Pires, António, 341
Pires, Fernando, 22, 111
Pires, Gomes, 95
Pires, Gonçalo, 253
Pires, José, 350
Pires, Manuel, 357, 359, 360
Poço de beber, 415
Poço do Bispo, 247
Poço Velho, 163, 227, 228, 347
Ponte, Conde da, 137, 145
Poquer, Francisco, 357
Portimão, 274
Porto, Manuel do, 378
Portugal, 1, 3, 52, 64, 74, 80, 91, 118, 128, 140, 169, 195, 196, 197, 207, 209, 210, 246, 251, 265, 266, 271, 274, 293, 307, 499, 507, 510, 511
Póvoa, 131, 260, 503, 514
Praça da Ribeira, 277
Prestes, Manuel, 208
Presunto, Domingos Gonçalves, 376
Preta, Helena da Cruz, 346
Preta, Maria, 155
Preto, João, 97
Preto, Luís Jorge, 341
Preto, Manuel, 346, 352
Principal de Melo, 425
Purificação, Ana da, 174, 369
Quadras, 88, 229, 388, 399
Quaresma, António, 423
Quaresma, José Gomes, 27
Quifel, Bartolomeu, 395
Quinhones, António Joaquim de, 360
Quinta da Água Doce, 220
Quinta da Estalagem, 374
Quinta da fonte da Prata, 22
Quinta da Machada, 220
Quinta da Ramagem, 22, 94, 111, 161, 172
Quinta de João Velho, 253
Quinta de Martim Afonso, 65, 122, 149, 241, 242, 244, 253, 295, 326, 465
Quinta do Corvo, 374
Quinta do Facho, 361
Quinta do Migalha, 374
Quinta do Rio, 361
Quinta dos Arcos, 374
Quinta dos socos, 374
Quinta, António da, 350
Quintais, 88, 229, 391, 399
Quintal, Lopo Afonso do, 253
Quintas, 30, 110, 223, 246
Quitela, Desembargador Manuel Estevão, 132
Rabalba, 97
Radamaque, Daniel, 388
Raimundo, Francisco Ferreira, 374
Ramagem, 224, 225, 366, 367
Ramos, Francisco, 184
Rangel, Gregório, 371
Rangel, Manuel Quintino de, 360, 361
Raposo, Antonio Alves, 72
Raposo, Domingos Dias, 357, 358, 359, 360, 361, 371
Raposo, Inácio Pereira, 357
Raposo, José Dias, 413
Raposo, Pedro Romeiro, 351
Rato, Joaquim da Costa, 350
Rau, Virgínia, 256, 259, 265, 266, 267, 275
Rebelo, António, 188
Rebelo, João, 337, 338
Rebelva, Manuel João, 261
Rego da Moreira, 106
Reis, António de Sousa, 303
Reis, António dos, 349, 396
Reis, Bartolomeu Gomes dos, 269
Reis, Gaspar dos, 388
Reis, João dos, 346
Reis, José dos, 351, 387, 393, 394, 401, 402
Reis, Manuel dos, 351, 354, 410
Reis, Pedro Alexandrino dos, 411
Religiosos de S. Vicente, 137
Religiosos de Santo Agostinho, 137, 375
Resende, João de, 359
Restauração, Guerra da, 74, 214
Revalva, 219, 221, 356, 362
Ribatejo, 1, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 33, 34, 43, 53, 59, 64, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 111, 114, 115, 118, 120, 135, 136, 160, 161, 172, 198, 200, 209, 246, 251, 255, 256, 258, 261, 262, 274, 275, 282, 317, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 331, 477, 509, 511
Ribeira das Enguias, 8
Ribeira de Aldeia Galega, 10, 251
Ribeira de Baixo, 227, 228
Ribeira de Cima, 163, 227, 228
Ribeirinho, 219, 221, 355, 362
Ribeiro, António Alves, 374
Ribeiro, António, 400, 401, 402, 407, 424
Ribeiro, Desembargador José da Costa, 359, 361
Ribeiro, Jerónimo, 378
Ribeiro, João Machado, 365, 423, 425
Ribeiro, João, 357, 358, 365, 372
Ribeiro, José, 357, 378, 381, 415, 427
Ribeiro, Jozeph, 372
Ribeiro, Manuel da Silva, 352
Ribeiro, Manuel, 217, 346, 356, 409, 410

Rilva, 101, 107, 134, 162, 185
Rio Coina, 37, 140, 141, 317
Rio das Enguias, 107
Rio do Ouro, 95
Rio Grande, 219, 221, 357, 362
Rio Pequeno, 219, 221, 357, 362
Rio Tejo, 195, 277
Robalo, Luís Rodrigues, 20, 21, 337
Robalo, Rodrigues, 22
Rodrigo, José, 176
Rodrigues, Agostinho, 350
Rodrigues, Aleixo, 153
Rodrigues, Antónia, 155
Rodrigues, António, 124, 137, 176, 298, 314, 338, 346, 351, 355, 356, 361, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 388, 391, 392, 395, 398, 410, 416, 422, 428, 455, 458, 460
Rodrigues, Brás José, 376
Rodrigues, Cristóvão, 35, 158, 415, 500
Rodrigues, Domingos, 28, 222, 376, 380, 383, 443, 445, 450, 451
Rodrigues, Fernando, 152, 344, 350, 389, 391, 392, 395
Rodrigues, Filipe, 358, 372
Rodrigues, Francisco, 351, 365, 390, 421, 428
Rodrigues, Garcia, 251
Rodrigues, João, 65, 133, 149, 261, 341, 346, 347, 348, 351, 352, 372, 373, 389, 391, 402, 406
Rodrigues, José, 63, 144, 149, 350, 351, 352, 356, 360, 362, 378, 381, 382, 383, 384, 396, 430, 471
Rodrigues, Jozeph, 151, 269, 373
Rodrigues, Leonor, 156
Rodrigues, Luís, 20, 352
Rodrigues, Manuel, 62, 72, 122, 137, 144, 152, 164, 184, 272, 273, 295, 300, 307, 341, 344, 351, 352, 359, 368, 371, 372, 373, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 390, 395, 398, 414, 472
Rodrigues, Marcelino, 350, 389
Rodrigues, Maria, 131, 155, 176, 372
Rodrigues, Mariana, 155
Rodrigues, Mateus, 373
Rodrigues, Matias, 131, 152, 349, 389, 390, 391, 392
Rodrigues, Padre Sebastião, 375, 377, 379, 380, 381
Rodrigues, Padre Vasco, 132
Rodrigues, Paulo, 23, 289
Rodrigues, Reverendo Prior Joaquim, 132
Rodrigues, Tomás, 407
Rodrigues, Vasco, 351
Rodrigues, Vital, 148
Rogado, Duarte, 391, 396
Rolim, Gabriel de França, 371, 372
Rombo, Francisco, 163
Roque, António Gonçalves, 347
Roque, Francisco Gonçalves, 351
Rosa, Afonso da, 396
Rosa, António da, 337, 349, 379, 447, 449
Rosa, Dionísia, 400, 401, 402
Rosa, Dona Joaquina, 369
Rosa, Francisco da, 47, 337, 338
Rosa, Gaspar da, 350
Rosa, João da, 345, 351, 397
Rosa, Joaquina, 375, 380, 383, 384
Rosa, José da, 344
Rosa, Manuel da, 314, 348
Rosa, Teresa Joaquina, 413
Rua da Cadeia, 55, 225, 346, 425
Rua da Figueira, 55, 225, 426, 427
Rua da Misericórdia, 225, 423
Rua da Parreira, 69, 415
Rua de João Coelho, 428
Rua Direita, 55, 69, 86, 173, 225, 347, 349, 411, 413, 414, 415
Rua do Areal, 427
Rua do Jogo da Bola, 55, 225, 429
Rumagem, 220, 361
S. Sebastião, 226, 369, 370
Sá, Jerónimo de, 369
Sá, João de, 427
Sá, Jozeph da Roza de, 336
Sabonha, 10, 251
Sacavém, 207, 275, 278, 279
Sado, 10, 70, 82, 102, 172, 183, 187, 198, 201, 251, 259, 265, 271, 274, 320, 510
Salazar, Bartolomeu, 145, 375, 381
Salazar, Dona Inês Maria, 138
Samora Correia, 124, 297, 342
Samouco, 34, 35, 39, 53, 94, 101, 132, 156, 178, 179, 227, 228, 248, 258, 274, 275, 325
Sanhudo, Marcos, 137
Santa Clara, Freiras de, 174, 370
Santa Maria de Sabonha, 14, 39, 325
Santa Marta, 207
Santana, Francisco, 51
Santarém, 117, 170, 190, 198
Santiago, Diogo de, 361
Santo Agostinho, 97
Santo António, 30, 188, 260, 374
Santos, Ana dos, 383
Santos, António dos, 371
Santos, Bartolomeu dos Santos, 388
Santos, Caetano dos, 373
Santos, Convento de, 10, 251
Santos, Dionísio dos, 361
Santos, Domingos dos, 375
Santos, Estevão José dos, 421
Santos, Francisco dos, 346, 376, 380, 415
Santos, João dos, 345, 347, 373, 393, 395
Santos, João, 346
Santos, José dos, 409
Santos, Manuel dos, 27, 28, 230, 308, 312, 384, 400, 401, 402, 416, 423, 455, 456, 459
Santos, Padre D. Simão dos Santos, 376, 377, 378, 381, 383
Santos, Padre Simão dos, 375
Santos, Sebastião dos, 348, 389, 393, 396
Santos, Silvestre dos, 348
Santos, Simão Pereira dos, 375
Santos, Teotónio dos, 354
Santos, Vicente dos, 351, 391
São Francisco, 14, 131
São Miguel, Conde de, 137, 163, 375, 379, 380, 382, 383
São Pedro, 60, 61, 62, 63, 419, 474, 497
São Sebastião, Ermida de, 94
São Vicente, Conde de, 131, 132
Sargento-mor, 272

Sarilhos Grandes, 253
Sarilhos Pequenos, 43, 230, 242, 328, 369, 370
Sarilhos, 14, 15, 24, 28, 39, 43, 51, 64, 65, 93, 94, 136, 138, 151, 162, 173, 174, 178, 179, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 241, 242, 244, 250, 253, 274, 307, 325, 328, 369, 370, 385, 386, 442, 443, 458, 465
Seabra, António Gomes, 345
Seabra, Jozeph Luís, 306
Sebastiana, Dona, 389, 392
Sebastião, D., (Rei de Portugal), 255
Seixal, 246
Semedo, Duarte Ferreira, 372
Semedo, Margarida Teresa de, 137, 381
Semedo, Silvério, 371
Sentença, 251
Sequeira, Domingos Gonçalves, 337
Sequeira, Manuel de, 348
Serpa, Pero de, 97
Serra, 61, 219, 221, 359, 360, 361, 362
Serrão, José Vicente, 64, 249
Sesimbra, 168, 224, 238, 342
Sesimbra, 33, 277
Setembro, 196
Setúbal, 11, 26, 41, 42, 48, 55, 70, 72, 81, 82, 84, 102, 118, 121, 122, 123, 124, 149, 158, 171, 172, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 197, 198, 200, 201, 212, 217, 230, 237, 238, 240, 255, 256, 258, 259, 261, 265, 266, 267, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 305, 307, 310, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 334, 342, 435, 461, 493, 510, 511
Silbert, Albert, 169, 170, 203, 211, 214, 233
Silva Marques, João Martins da, 90, 195
Silva, Agostinho Soares da, 337
Silva, António da, 19
Silva, António Delgado da, 245
Silva, António Henrique da, 376
Silva, António Pinheiro da, 340
Silva, Brás Gomes da, 143, 467
Silva, Clara da, 423
Silva, Domingos da, 356
Silva, Domingos Ferreira da, 30, 338, 339
Silva, Domingos Pereira da, 124
Silva, Francisco Correia da, 21, 22, 337
Silva, João da, 303, 338, 369
Silva, José Cardoso da, 369
Silva, José da, 138, 176, 217, 347, 385, 395, 409
Silva, Jozeph Ferreira da, 270, 338, 339, 340, 371
Silva, Lourenço da, 23
Silva, Manuel da, 23, 47, 107, 137, 138, 222, 235, 289, 346, 347, 349, 355, 369, 373, 376, 377, 384, 387, 388, 390, 394
Silva, Manuel Pedro da, 409, 412
Silva, Manuel Pereira da, 371
Silva, Manuel Pereira da, 380
Silva, Maria da, 156, 355, 413, 421
Silva, Mateus da, 344, 391, 395
Silva, Miguel da, 355
Silva, Rosa da, 423
Silva, Serafim da, 24
Silveira, André Gomes, 370
Silveira, António, 270
Silveira, Dona Eugénia da, 374
Silveira, Doutor José Duarte Vidigal da, 409
Silveira, Francisco da, 358
Silveira, Rodrigo da, 357, 414
Silvestre, Jerónimo, 382, 384
Simoa, Isabel, 384
Simões, Francisco, 365, 366, 422, 428
Simões, Gaspar, 391, 395
Simões, João, 345
Simões, Manuel, 371
Siqueira, José Luís, 358
Sítio da Cruz das Maleitas, 431
Soalheira, 88, 229, 388, 399
Soares, André, 162
Soares, Brites, 156
Soares, Francisco Xavier, 62
Soares, Francisco, 377, 383
Soares, José, 375
Soares, Manuel António, 62, 63, 358
Soares, Manuel, 347, 378, 380, 415
Sobreiro, 172
Soeiro, Padre José, 369
Soromenha, Joana Maria, 423
Sotto Maior, Desembargador Diogo da Cunha, 188
Sousa, André de, 383
Sousa, António de, 361
Sousa, Bernardo de, 336
Sousa, Bernardo Pereira e, 372, 374
Sousa, D. Francisco de, 205
Sousa, Diogo de, 163
Sousa, Dom Filipe de, 425, 427
Sousa, Domingos de, 124, 297, 359, 380
Sousa, Filipe de, 381
Sousa, Francisco de Matos e, 354, 356
Sousa, Francisco de, 374
Sousa, Francisco Xavier de, 383
Sousa, Francisco Xavier Soares e, 270
Sousa, Gaspar de, 379
Sousa, João de Gouveia de, 120, 294
Sousa, Jorge de, 337, 374, 415
Sousa, José de, 369, 387
Sousa, Jozeph de, 309
Sousa, Luís de, 378
Sousa, Manuel da Costa e, 28
Sousa, Manuel de, 35, 351, 361, 375, 379, 392, 409, 410
Sousa, Manuel Lopes de, 359
Sousa, Mariana de, 369
Sousa, Plácido de, 374
Sousa, Sebastião José de, 347
Sul, 11, 55, 69, 95, 101, 102, 148, 169, 268, 274, 275, 290, 310
Tabaco, Junta do, 187
Tabelião do Judicial, 31
Tarracenas, 9
Tavares, António, 148, 235, 377, 381, 384, 415, 419
Tavares, Bernardo, 413
Tavares, Caetano, 381
Tavares, Francisco, 375, 381, 382
Tavares, Manuel, 368, 378, 380, 382, 383, 401
Taveiras, João Fernandes, 119
Távora, António de, 337

Távora, Francisco de, 338
Távora, Jorge de Sousa e, 372, 373
Távora, Jorge de Sousa e, 374
Teixeira, Fellis, 355
Teixeira, João, 400, 401, 402
Teixeira, Manuel, 385
Tejo, 1, 8, 9, 14, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 50, 51, 53, 55, 64, 79, 82, 83, 102, 104, 108, 114, 115, 116, 117, 140, 143, 146, 161, 165, 170, 171, 172, 175, 181, 185, 194, 233, 234, 239, 245, 246, 249, 251, 255, 261, 262, 268, 271, 274, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 283, 286, 289, 293, 310, 315, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 332, 353, 499, 504, 505, 506, 510
Telha, 11, 15, 23, 30, 51, 53, 65, 116, 176, 244, 250, 269, 372, 373, 374
Teresa, Francisca, 351
Teresa, Iria, 382, 383
Teresa, Luzia, 358
Teresa, Margarida, 131
Teresa, Maria, 368
Teresa, Mariana, 156, 401, 402
Terreiro do Paço, 315
Terreiro, 103, 109, 182, 186, 188, 192, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 347, 348, 350
Tijolo, 91, 176
Tinoco, Canto do, 69, 416, 418
Tomar, 117
Tomé Anes, 10, 251, 253
Torrão, João, 253
Torres Vedras, 117
Travessa da pontinha, 414
Travessa do Forno, 55, 225, 424
Trindade, José da, 368, 381
Tripa, Domingos Rodrigues, 20, 222
Trndade, José de, 380
Ulveira, Diego Ulveira, 97
Utreque, 210
Val d`Água, 94
Val de Bargada, 94
Val de Romão, 374
Valadares, João de Sousa, 371
Valadares, Maria R. de, 425
Valbom, 128, 152
Vale da Amoreira, 94, 97, 219, 357
Vale de Grou, 219, 221, 355, 362, 413
Vale de Zebro, 9, 14, 37, 40, 85, 110, 114, 141, 142, 197, 220, 221, 282, 317, 327, 361, 362, 501
Vale Extrema, 227, 228
Vale João Gomes, 131, 229, 399
Vale, António Francisco do, 355, 415
Vale, José do, 174
Valegas, Augusto, 59, 94, 503, 507
Valente, António Rodrigues, 135, 312
Valente, Domingos, 138, 385, 386, 427, 429
Valente, João Pedro, 131
Valente, Manuel Fernandes, 72
Valente, Manuel, 375
Valente, Manuel, 382
Vara Longa, 163, 227, 228
Varela, Maria, 155
Vargas, José Manuel, 14, 15, 34, 94, 276, 510
Vasa-Sacos, 274
Vasconcelos, Dona Francisca Pereira de, 381
Vasconcelos, Francisca Pereira de, 377, 381
Vasconcelos, Francisco de, 376
Vasconcelos, Isabel Margarida Inácia de, 375
Vasconcelos, José Pereira de, 375
Vasconcelos, Luís Mendes de, 5, 92, 115, 194, 246, 277
Vasconcelos, Luís Mendes de, 92, 115, 246, 277
Vasques, Álvaro, 253
Vasques, Vicente, 97
Vaz, António da Silva, 347
Vaz, João, 347
Veiga, António da, 112, 235, 376
Veiga, Francisco da, 377, 382
Veiga, João da, 379
Veiga, José da, 376, 384
Velha, Mariana, 156
Velho, Feliciano Bernardo, 401
Velho, João, 253
Veloso, Capela do, 131, 387
Ventura, António Gonçalves, 8, 10, 14, 17, 38, 39, 53, 90, 92, 101, 140, 147, 161, 171, 251, 253, 254, 255, 277
Verderena, 11, 29, 30, 51
Verderenas, 371
Vianes, Manuel Ribeiro, 356, 417
Vicente, João, 253
Vicente, José, 7, 347, 511
Vicente, Pedro, 366
Vicente, Simão, 253
Vidal, Pedro Vicente, 225, 366, 421, 422, 423, 424
Viegas, 374, 392
Vieira, Domingos, 355, 357, 418
Vieira, João, 297
Vieira, Lourenço, 379, 381
Vieira, Paulo de Torres, 336
Vila Nova, 162, 344, 394
Vilarinho, Gil Fernão, 95
Vilhegas, José Guedes, 355, 357, 359, 414
Vitória, Dona Sebastiana, 392, 397
Wallis,Thomas, 400, 401, 402
Xabregas, S. Francisco de, 315
Ximenes, António Coadrado, 222, 338
Ximenes, António de Oliveira, 302, 303, 310, 478
Ximenes, António Quadrado, 27, 120, 294
Ximenes, Rodrigo, 131, 176
Zagalo, Manuel Cordeiro, 337

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Abegoaria, 176
Açougue, 23
Adega, 400, 402, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 429
Aforamento, 22, 59, 222, 223, 269
Alcaide, 31, 35, 352
Alcaide Pequeno, 35
Alferes, 217, 310, 477
Alqueire, 101
Ameijoas, 277
Ameixeiras, 224, 225, 366, 367
Amoreiras, 5, 6
Arrolamento, 10, 251
Azeite, 45, 128, 209, 218, 230, 281, 328, 329, 366, 431
Bacelo, 221, 354, 362
Bacelos, 227, 228
Barbeiro, 23, 47, 289, 345, 348, 416
Barcas, 246
Barris, 88, 229, 389, 399
Biscoito, 9, 14, 37, 85, 91, 110, 114, 141, 196, 282, 317
Boieiro, 344, 350
Boticário, 351
Brejo, 97
Brejos, 219, 221, 222, 357, 358, 362
Cabras, 421
Caça, 29, 64
Cações, 276
Cais, 23
Cal, 91
Caldeiras, 8, 111, 140, 275
Caldeireiro, 421
Camarões, 277
Canastreiro, 344, 394
Caramujos, 277
Caranguejo, 276
Cardieiras, 88, 229, 397, 399
Carnes, 23, 117
Carpinteiro, 347, 349, 350, 409, 418, 421, 428
Carregador, 143, 144, 149, 467
Carregadores, 23, 109, 143, 151, 167, 467, 470
Carretas, 87, 88, 112, 117, 120, 121, 122, 124, 154, 175, 212, 236, 284, 294, 295, 296, 297, 298, 310, 344, 364, 425, 429, 433, 434, 435
Carreteiro, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 368
Carvão, 8, 38, 54, 64, 66, 83, 88, 90, 91, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 130, 134, 135, 139, 161, 171, 175, 194, 290, 294, 304, 314, 324, 327, 403, 404, 445
Centeio, 134, 163, 175, 177, 179, 181, 212
Cepa, 91, 106, 107, 115, 129, 135, 405
Cerâmica, 141
Cereais, 8, 9, 63, 114, 153, 158, 160, 161, 169, 170, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 191, 192, 194, 195, 196, 201, 202, 206, 211, 264, 265, 279, 317, 322
Charneca, 38, 83, 84, 91, 92, 97, 131, 139, 219, 223, 240, 282, 324, 327
Charnecas, 38, 84, 90, 91, 92, 101, 102, 112, 114, 172, 290, 317, 327
Cirurgião, 346
Coimas, 23, 113, 116
Comarca, 26, 28, 122, 181, 188, 217, 286, 310, 321
Combustível, 8, 9, 90, 92, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 127, 130, 134, 135, 139
Comenda, 364, 422, 423, 424
Congro, 277
Construção naval, 8, 90, 95, 99, 100, 102, 108, 124, 297, 500
Convento, 10, 30, 59, 251
Santos, Convento de, 10, 251
Coroa, 29, 30, 218, 266
Corregedor, 26, 28, 121, 212, 295
Corvina, 277
Courelas, 97, 98, 162, 173, 174, 226, 354, 365, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387
Curral, 476
Dízima, 46, 96, 110, 195, 276, 330
Dízimos, 276
Donataria, 26
Donatário, 120, 121, 294, 295
Eiras, 88, 229, 395, 399
Engenhos, 8, 148, 149, 150, 152, 158, 166, 167, 172
Entre os Termos, 143, 144, 145, 151
Enxarrocos, 277
Erário, 4
Ermidas, 31
Escritório, 23
Escritura, 112, 148, 149, 152, 161, 185, 222, 232, 261, 268, 269, 270, 292, 302, 338, 339
Escrivão, 21, 23, 24, 29, 85, 115, 117, 119, 123, 202, 247, 262, 289, 297, 302
Escrivão da Câmara, 29, 31
Escrivão dos órfãos, 351
Estalagem, 44, 161, 166, 287, 292, 305, 306, 307, 328, 422
Estalagens, 223, 285, 286, 291, 306, 307, 445, 475
Estalajadeiros, 160, 164, 287, 304, 306
Estebeira, 253
Esteiro, 94
Esteiros, 8, 10, 59, 140, 251
Evos, 276
Expansão portuguesa, 8, 83, 140, 141, 282
Fábrica dos vidros, 429
Falcão, 163, 227, 228
Farinhas, 144, 151, 153, 155, 156, 167, 318, 319, 471, 472, 473
azendas, 30, 66, 236
Fazendeiro, 409, 421, 422
Feitor, 344, 346
Feitorias, 169
Ferreiro, 409, 428
Ferrarias, 88, 229, 388, 399
Fiadores, 23

Fidalgos, 91
Figos, 31
Fogos, 10, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 91, 130, 282, 292, 293
Foral, 11, 14, 15, 31
Forjas, 8, 102
Forneira, 346, 351
Forno, 411, 419, 424, 430
Forno de telha, 176
Forno do Vidro, 61, 62, 63, 69, 338
Fornos, 8, 9, 14, 37, 85, 86, 91, 96, 102, 104, 106, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 126, 130, 141, 196, 220, 221, 282, 317, 361, 362, 438, 501
Fornos de biscoito, 37, 221, 317
Fornos de Vale de Zebro, 141, 501
Fortalezas, 169
Guerra, 3, 4, 65, 69, 106, 114, 117, 121, 122, 123, 197, 201, 209, 210, 215, 216, 230, 232, 293, 294, 295, 296, 297, 300
Hortaliça, 31
Hugas, 276
Império, 3, 4, 7, 60, 219, 221, 354, 362, 504
Joeira, 164, 475
Juiz, 4, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 105, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 135, 151, 159, 164, 165, 184, 188, 199, 208, 210, 217, 236, 240, 255, 289, 294, 300, 301, 321, 338
Juiz de barrete, 28
Juiz de fora, 18, 19, 21, 22, 105, 113, 119, 135, 165, 184, 188, 199, 217, 236, 321, 336, 338
Juiz de vintena, 23
Juiz dos Orfãos, 31
Juiz dos Órfãos, 29
Juiz Ordinário, 29
Lagar, 422, 424, 427, 429
Lagoas, 225, 367
Lagostas, 277
Lagostins, 277
Lava-peixes, 277
Legumes, 195
Lenha, 8, 31, 32, 54, 64, 66, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 104, 106, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 139, 171, 194, 246, 290, 291, 294
Lenhas, 101, 107, 111, 112, 113, 117, 120, 127, 130, 135, 281, 294, 302, 433, 434, 435, 438
Liaças de vimes, 465
Logradouro, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 429
Madeira, v, 8, 54, 64, 83, 88, 90, 92, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 111, 114, 115, 126, 128, 139, 171, 194, 290, 300, 313
Maioral de carretas, 344, 351
Maneios, 409, 421
Mareante, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351
Marinhas, 10, 251, 256
Marisco, 31, 276, 277
Mariscos, 276
Marítimo, 7, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 410, 411, 414, 415, 416, 418, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 504
Medidas, 4, 24, 95, 101, 124, 128, 167, 186, 195, 198, 233, 234, 242, 258, 266, 271, 297, 299, 305, 306
Mercados, 10, 24, 196, 256, 259, 265
Merceeiro, 348
Mestre de Campo, 72
Mestre de meninos, 345
Mexilhões, 277
Milho, 161, 162, 163, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 181, 186, 212, 366, 431
Moagem, 9, 54, 59, 83
Moendas, 37, 140, 246, 317
Moiadores, 468, 474
Moinho, 37, 94, 111, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 167, 222, 227, 228, 270, 271, 292, 317, 354, 361, 374, 376, 413, 419, 425, 430, 457, 467, 470, 471, 472, 473, 507, 508, 509
Moinhos de maré, 8, 9, 14, 37, 140, 143, 146, 150, 151, 152, 158, 167, 171, 172, 175, 282, 317, 318, 322, 327
Moleiro, 143, 144, 148, 149, 151, 153, 344, 351, 409, 411, 415, 416, 426, 428, 467, 470, 471, 472, 473
Moleiros, 23, 85, 143, 150, 151, 166, 167, 203, 318, 467, 470
Mordomo, 344, 438
Morgado, 374
Morgados, 30
Ostras, 276, 277
Ourives, 354, 361, 371
Padeira, 349, 351, 352, 414, 416, 421, 423
Padeiro, 391, 398, 176, 351
Palha, 9, 45, 128, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 171, 172, 175, 183, 208, 209, 305, 306, 318, 320, 329, 475
224, 244, 250, 298, 373, 374, 421
Palheiro, 427
152, 171, 181, 182, 194, 233, 237, 238, 251, 289, 291, 293, 296, 307, 321, 322, 325, 342, 363, 371, 449, 452, 453, 461, 467, 504, 508, 511
Pâmpanos, 277
Panificação, v, 9, 54, 59, 83, 140, 282
Pão, 29, 37, 63, 91, 96, 101, 104, 116, 117, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 169, 170, 171, 172, 175, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 264, 281, 290, 317, 318, 319, 320, 321, 327, 362, 366, 431, 463
Pedreiro, 350, 409, 412, 418, 421
Peixe, 40, 171, 182, 184, 256, 261, 262, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 290, 319, 321, 322
Pelourinho, 421, 422
Pescado, 277
Pescaria, 9
Pescas, 256
Pesos, 24, 284, 306
Pinhais, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 176, 405, 406, 433, 434, 435, 511
Pinhal, 93, 94, 97, 98, 108, 111, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 176
Pinheiro, 69, 88, 106, 227, 228, 229, 357, 395, 399, 401, 402, 409, 410, 411, 412, 418
Pinheiro bravo, 172
Pinho, 91, 246

Pomar, 176, 366, 431
Pomar de frutas, 366, 431
População, 4, 10, 11, 15, 22, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 79, 82, 83, 88, 118, 122, 139, 140, 169, 175, 179, 181, 184, 192, 200, 201, 202, 218, 222, 232, 282, 286, 290, 296, 301, 305, 320
Porteiro, 23, 27, 303
Posturas, 23, 24, 56, 57, 106, 109, 113, 119, 123, 130, 135, 149, 150, 151, 161, 166, 167, 187, 205, 208, 222, 237, 238, 239, 242, 243, 259, 287, 297, 302, 306, 315
Praias, 10, 251
Preços, 9, 24, 61, 84, 103, 104, 105, 106, 109, 118, 119, 126, 127, 130, 133, 136, 151, 153, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 171, 181, 183, 186, 191, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 232, 233, 235, 239, 241, 242, 244, 250, 256, 260, 262, 268, 284, 286, 287, 290, 301
Procurador, 10, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 81, 103, 115, 165, 185, 205, 237, 239, 240, 251, 284, 292, 300, 302, 304, 341
Procurador do Concelho, 20, 29, 128
Regatão, 347, 350, 433
Regataria, 153, 155, 156
Regimento, 25, 56, 109, 117, 128, 154, 155, 156, 207, 210, 215, 216, 245, 299, 447, 448, 498, 501
Portos, 11, 55, 64, 111, 112, 114, 123, 130, 143, 186, 261, 265, 266, 267, 268, 282, 283, 284, 291, 292, 296, 304, 306, 309, 310, 314, 315
Rendas, 23, 70, 84, 112, 113, 125, 126, 127, 128, 130, 134, 136, 148, 149, 185, 206, 215, 216, 219, 221, 225, 226, 237
Saibro, 172
Sal, 37, 38, 40, 45, 48, 54, 59, 70, 82, 83, 84, 88, 100, 136, 171, 194, 195, 196, 216, 246, 249, 251, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 290, 312, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 460, 468, 505
Salga, 256
Salgados, 10, 251, 268, 271
Salgueiro, 227, 228
Salinas, 256
Salmonetes, 277
Sangrador, 87, 351
Sapateiro, 23, 152, 290, 338, 345, 346, 347, 348, 350, 352, 409, 415, 424
Sardinha, 277
Sardinhas, 276
Senado, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 46, 65, 105, 111, 151, 201, 222, 234, 239, 242, 250, 281, 289, 290, 291, 292, 294, 297, 299, 308, 309, 310, 311, 318, 336, 337, 341, 496, 497
Sesmarias, 22
Sesmeiro, 22, 59
Sisa, 110, 168, 194, 195, 218, 338
Talhos, 10, 251, 270, 274, 275
Tanoeiro, 417
Tanoeiros, 84, 465, 466
Tojos, 44, 83, 101, 111, 112, 127, 128, 130, 134, 135, 136, 138, 139, 172, 291, 328, 404
Trabalhador, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352
Trancas, 107, 130, 139, 302, 304
Trigo, 9, 76, 126, 143, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 260, 281, 299, 304, 318, 319, 320, 321, 421, 430, 448, 460, 463
Trigos, 144, 166, 167, 210, 471, 472, 473
Vendedeira, 351
Vendedeiras, 277
Vereação, 23, 27, 28, 29, 111, 113, 121, 124, 160, 165, 166, 167, 222, 238, 239, 242, 244, 255, 265, 286, 295, 297, 300, 301, 306, 307
Vereador, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 104, 119, 199, 205, 206, 245, 262, 337, 338, 339, 340
Vereadores, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 101, 115, 164, 199, 205, 233, 235, 236, 300, 302, 337
Vinha, 9, 14, 32, 40, 54, 61, 64, 82, 83, 84, 97, 102, 103, 121, 126, 143, 148, 164, 174, 176, 182, 191, 222, 232, 234, 240, 282, 291, 295, 326, 338, 354, 355, 357, 358, 361, 365, 366, 368, 370, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 439, 445
Vinhas, 38, 61, 66, 84, 88, 101, 110, 163, 176, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 236, 237, 240, 246, 269, 326, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 413, 431
Vinhas Grandes, 227, 228
Vinho, 31, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 61, 126, 136, 171, 188, 194, 196, 222, 224, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 291, 305, 322, 326, 328, 364, 366, 387, 399, 400, 401, 402, 447, 448, 460
Vinhos, 246, 249